SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 01 de Abril de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 1943

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
EXTRATO CONTRATO Nº 03/2014

Contratante: CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL. Contratada: **ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob. Nº 26.793.042/0001-10. Objeto: Fornecimento de 1 (um) Veículo Volkswagen SAVEIRO, CE-Cabine Estendida; 0 km, 2 portas, capacidade de dois passageiros incluindo o motorista, ano/modelo 2014, motor flex 1.6 (álcool/gasolina) com potência de 104CV, Airbag duplo, Freios ABS com EBD, Direção Hidráulica, Ar condicionado, e demais itens especificados no contrato. Valor Total R$ 45.500,00.

São José dos Quatro Marcos, 06 de março de 2.014.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARIA MANEA DA CRUZ
Presidente.

Publicado por:
Dariu Antonio Carniel
Código Identificador:B9917A03

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
PORTARIA Nº 03/2014

PORTARIA Nº. 003/2014 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR DE CADEIA PRODUTIVA NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

MARIA MANEA DA CRUZ, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a Assembleia Geral do Consórcio aprovou a Resolução Normativa Nº 007/2012 que Cria o cargo em Comissão de Coordenador de Cadeia Produtiva, sob o regime celetista, não adquirindo a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal, com contribuição previdenciária para o regime geral (INSS). Conforme o que estabelece o Item I do Art. 41 do contrato consórcio;

RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** a Profissional Engenheira Agrônoma **ELIZENE VARGAS BORGES**, para exercer o cargo de COORDENADOR DE CADEIA PRODUTIVA;
Art. 2º - A Profissional ora nomeada deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias.
Art. 3º - Em caso de impedimento para tomada de posse no prazo estabelecido no artigo anterior, deverá apresentar requerimento/justificativa para adiamento, desde que não ultrapasse o prazo de 30 dias concedido neste instrumento;
Parágrafo Único: O requerimento/justificativa a que se refere o caput do artigo será submetido à assessoria jurídica do Consórcio para emissão de parecer.
Art. 4º - Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 31 de março de 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ
Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Publicado por:
Dariu Antonio Carniel
Código Identificador:A2D229B3

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES

CONSORCIO INTERM. SAUDE DA REGIAO TELES PIRES
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 001/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público, situado à Rua Amazonas, nº 673, Bairro Centro, Sorriso-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no processo de Credenciamento Nº 01/2014 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2014 que trata do credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços na área de saúde, sendo CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do CISRTP, credenciaram-se as seguintes empresas: EMPRESA: FERREIRA DE MELO&YAMAGUCHI LTDA – CNPJ: 17.662.088/0001-00 - SERVIÇOS: CONSULTAS –Reumatologista EMPRESA: AMANDA DOS SANTOS DESTEFANI-ME – CNPJ: 18.836.175/0001-07 – SERVIÇOS: EXAMES – Audiometria/Audiometria Tonal Limiar Via Aero-Ossea-Bilateral/ Avaliação Para Diagnóstico De Deficiência Auditiva Bilateral/Eletrocardiograma c/ Laudo/Eletroencefalograma c/ Laudo/Espirometria c/ Laudo/Imitanciometria-Bilateral/Logoaudiometria(LDV-IRF-LRF) bilateral/Teste Da Orelhinha EMPRESA:HENRIQUE DESTEFANI & CIA LTDA – CNPJ: 02.324.843/0001-79 – SERVIÇOS: EXAMES – Densitometria (1 Segmento)/Densitometria(2 Segmento)/Densitometria Óssea(Corpo Inteiro)/Raios-X C/ Laudo/Raios-X/Ressonância Magnética/Tomografia C/Contraste Oral E Venoso/Tomografia C/Contraste Oral/Tomografia S/Contraste/Urografia Excretora/USG Abdômen Inferior/USG Obstétrica/USG Pélvica-Transvaginal/USG Útero E Ovários EMPRESA: SMHO-SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – EPP- CNPJ: 07.093.364/0001-02 SERVIÇOS – CONSULTA: Otorrino CIRURGIA – Adeno-Amigdalectomia/Adenoidectomia+Amigdalectomia+Septoplástia c/ turbinectomia/Adenoidectomia/Amigdalectomia Das Palatinas/Exerese de Papiloma De Laringe/Septoplastia – Qualquer Técnica S/ Vídeo/Septoplastia C/ Turbinectomia Bilateral/Timpanoplastia Tipo 1- Miringoplastia-Unilateral/Tireoidectomia Total/Tratamento Cirúrgico Da Lipomatose Cervical/Tratamento De Orelha Em Abano/Turbinectomia Ou Turbinoplastia – Bilateral/Turbinectomia Ou Turbinoplastia – Unilateral/Biópsia Cirúrgica De Tireoide/Timpanotomia Para Tubo De Ventilação/Cirurgia De Válvula Nasal/Estapedectomia/Cirurgia Endoscópica De Seios De Face EXAMES – Videolaringoscopia/Videonasolaringoscopia EMPRESA: DIS-DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA – CNPJ – 14.677.583/0001-02 – SERVIÇOS: CONSULTAS Dermatologia/Endocrinologia E Metabologia/Fonoaudiologia/Ginecologia/Neurologia/Neuropediatra/ Ortopedia/Pediatria/Psicologia/EXAMES: Audiometria/Audiometria De Tronco Cerebral-BERA/Audiometria Tonal Limiar Via Aéreo-Óssea-Bilateral/Densitometria(1 Segmento)/Densitometria(2segmento)/Densitometria Óssea(Corpo Inteiro)/Eletroencefalograma C/ Laudo/Eletroencefalograma C/Sono Induzido-Monit./Eletroneuromigrafia(Membro)Laudo/Espirometria C/ Laudo/Imitanciometria Bilateral/ Laudo P/ Raios-X/Logoaudiometria(LDV-IRF-LRF) – Bilateral/Mamografia/Raios-X C/ Laudo/Raios-X/Ressonância Magnética/Teste De Orelhinha/Tomografia C/ Contraste Oral E Venoso/Tomografia C/ Contraste Oral/Tomografia S/Contraste/Urografia Excretora/USG abdômen inferior/ USG abdomem superior/ USG abdomem total/ USG articulação/ USG articulação do joelho/ USG axilar/ USG bolsa escrotal/ USG endovaginal-pélvico/ USG fígado e vias biliares/ USG mama/ USG nódulos – partes moles/ USG obstétrica/ USG ombro/ USG parede abdominal/ USG pélvica-transvaginal/ USG próstata abdominal/ USG região inguinal/ USG rins e vias urinárias-urodinamica/ USG tireoide/ USG tornozelo/ USG útero e ovários.

Sorriso - MT, 31 de Março de 2014.

FERNANDA DOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson dos Santos Reis
Código Identificador:FD3E8F9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 038/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa.
Contratado: Tork Sul Comercio de Peças e Maquinas Ltda.
Contrato 038/2014
Objeto: Aquisição de peças e serviços de revisão.
Data: 31.03.2014
Vencimento: 31.12.2014
Licitação: 14/2014 - DL

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:84A27897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2014

Credor: Claudir Wagner Comercio EPP e MS Prestadora de Serviços em poços artesianos.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de rebobinagem em motor e transformador e serviço de manuteção em poços artesianos.
Valor: 244.375,00
Data: 31.03.2014
Vencimento: 31.03.2015

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:9F652D0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº. 001/2014
PROCESSO Nº. 005/2014
DO TIPO MENOR PREÇO

O município de Água Boa através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto a contratação de empresa Contratação de empresa para execução de obras de construção de Unidade de Pronto Atendimento. A Comissão Permanente de Licitação decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas Eduardo Antonio Bernieri EPP, Construtora AcoLamb Ltda e Keila cristina Guarato EPP, por entender que as mesmas atenderam as exigências do ato convocatório conforme estabelece o Edital.
Os autos do Processo n°. 005/2014 encontram-se com vista franqueada aos interessados. Abrindo-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Água Boa/MT, 28 de março de 2014.

VERA LÚCIA FRIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:2E2694F1

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATORIOS RGF-ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a ABR/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31 - 26/03/14
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.905.434,21
Pessoal Ativo	20.603.537,87
Pessoal Inativo e Pensionista	589.910,74
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	711.985,60
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	649.462,81
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	649.462,81
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	21.255.971,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	47.795.652,32
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	44,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.809.652,25
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	24.519.169,64
[1] Valores ref erentes à mov imentação f inanceira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Tania Maria Riboli Reichert
Código Identificador:9256F73E

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATORIOS RGF-ANEXO I -

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2013

LRF Cidadão 9.31 - 26/03/14				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.378.639,89	4.177.708,81	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.378.639,89	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	4.177.708,81	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	17.939.740,15	26.905.102,85	-	-
Ativo Disponível	18.860.947,29	26.907.743,97	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	1.558,88	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	921.207,14	4.200,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	46.827.856,40	47.795.652,32	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	9,35	8,74	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Tania Maria Riboli Reichert
Código Identificador:132D8A76

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATORIOS RGF - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				LRF-Cidadão - 9.31 - 26/03/14
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE	
			Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	46.827.856,40	47.795.652,32	48.630.441,36	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
	22,00	22,00	22,00	22,00
DO SENADO FEDERAL %				
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE	
			Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Tania Maria Riboli Reichert
Código Identificador:17467C5D

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATORIOS RGF - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a AGO/2013

LRF-Cidadão - 9.31 - 26/03/14	
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.630.441,36
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Tania Maria Riboli Reichert
Código Identificador:23E3528E

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATORIOS RGF - ANEXO V

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.377.199,38
Caixa	0,00	Depósitos	18.046,21
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	1.359.153,17
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	8.531,71
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	1.350.621,46
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	1.377.199,38
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	1.377.199,38	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	1.377.199,38	TOTAL	1.377.199,38
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			8.531,71
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	13.660.412,25	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	10.654.377,34	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	10.654.377,34	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	3.006.034,91	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	13.660.412,25
TOTAL	13.660.412,25	TOTAL	13.660.412,25
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			13.660.412,25
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Tania Maria Riboli Reichert
Código Identificador:894C0CF1

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATORIOS RGF-ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF Cidadão 9.31 - 25/03/14					
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	8.531,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	13.660.412,25	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	13.660.412,25	8.531,71	0,00

Publicado por:
Tania Maria Riboli Reichert
Código Identificador:0F992547

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATORIOS RGF-ANEXO I

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a DEZ/2013	LRF Cidadão 9.31 - 25/03/14
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.731.518,65
Pessoal Ativo	22.853.969,75
Pessoal Inativo e Pensionista	660.802,35
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	216.746,55
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	691.667,37
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	691.667,37
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	23.039.851,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	49.922.488,23
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	46,15
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.958.143,64
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	25.610.236,46
[1] Valores ref erentes à mov imentação f inanceira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Tania Maria Riboli Reichert
Código Identificador:F5ECB14E

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATORIOS RREO-ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 25/03/14					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.461.231,60	0,00	0,00	1.072.839,30	2.697.346,48
RECEITAS CORRENTES	1.461.231,60	0,00	0,00	1.072.839,30	2.697.346,48
Receita de Contribuições	762.231,60	0,00	0,00	594.872,00	731.955,68
Pessoal Civ il	762.231,60	0,00	0,00	594.872,00	731.955,68
Contribuição de Serv idor Ativ o Civ il	762.231,60	0,00	0,00	594.872,00	731.955,68
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev . entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	699.000,00	0,00	0,00	474.929,23	1.959.159,28
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	0,00	0,00	331.431,22	1.672.163,26
Outras Receitas Patrimoniais	399.000,00	0,00	0,00	143.498,01	286.996,02
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	3.038,07	6.231,52
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.193.462,00	0,00	0,00	653.346,54	1.159.266,93
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	2.654.693,60	0,00	0,00	1.726.185,84	3.856.613,41
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
c) DESPESAS PREV-	771.043,78	781.113,78	191.501,04	942.173,98	844.137,68

RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)					
ADMINISTRAÇÃO	189.658,88	190.728,88	31.325,86	136.679,70	125.321,33
Despesas Correntes	176.901,38	177.971,38	31.325,86	136.279,70	125.321,33
Despesas de Capital	12.757,50	12.757,50	0,00	400,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	581.384,90	590.384,90	160.175,18	805.494,28	718.816,35
Pessoal Civ il	581.384,90	590.384,90	160.175,18	805.494,28	718.816,35
Aposentadorias	291.275,00	291.275,00	72.598,77	401.680,04	346.321,09
Pensões	203.892,50	203.892,50	46.676,51	259.122,31	224.324,19
Outros Benef ícios Prev idenciários	86.217,40	95.217,40	40.899,90	144.691,93	148.171,07
Outras Despesas Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	1.884.082,66	1.874.012,66	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	2.655.126,44	2.655.126,44	191.501,04	942.173,98	844.137,68
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-432,84	-2.655.126,44	-191.501,04	784.011,86	3.012.475,73

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA 2012	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	9.539.915,23	10.654.377,34
Investimentos	12.011.326,26	0,00	3.006.034,91

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES	1.193.462,00	0,00	0,00	653.346,54	1.159.266,93
Receita de Contribuições	1.193.462,00	0,00	0,00	653.346,54	1.159.266,93
Pessoal Civ il	1.193.462,00	0,00	0,00	355.897,82	1.150.721,71
Contribuição Patronal de Serv idor Ativ o Civ il	1.193.462,00	0,00	0,00	0,00	856.564,69
Contribuição Patronal de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	355.897,82	294.157,02
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	297.448,72	8.545,22
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	1.193.462,00	0,00	0,00	653.346,54	1.159.266,93

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Tania Maria Riboli Reichert
Código Identificador:0F86912F

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATORIOS RREO-ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			LRF-Cidadão - 9.31 - 25/03/14
ESPECIFICAÇÃO	SALDO Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.378.639,89	3.774.068,98	3.656.318,94
DEDUÇÕES (II)	18.826.507,29	8.820.028,81	13.660.412,25
Ativ o Disponiv el	18.860.947,29	8.820.028,81	13.660.412,25
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	34.440,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-14.447.867,40	-5.045.959,83	-10.004.093,31
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	1.190.903,94	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-14.447.867,40	-6.236.863,77	-10.004.093,31

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre Jan (c - b)	a Dez 2013 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-3.767.229,54	4.443.774,09
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-448.388,98

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	9.539.915,23	0,00	13.660.412,25
Ativ o Disponiv el	9.539.915,23	0,00	13.660.412,25
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Tania Maria Riboli Reichert
Código Identificador:0828DEEC

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATORIOS RREO-ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.				
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				LRF-Cidadão - 9.31 - 25/03/14
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	40.604.273,25	9.081.961,01	51.125.611,75	51.052.956,16
Receita Tributária	5.135.588,65	1.458.368,81	7.965.170,46	6.558.833,08
IPTU	1.081.212,80	33.407,21	1.320.294,99	1.130.109,18
ISS	1.289.499,80	580.097,57	3.095.746,61	2.533.171,12
ITBI	530.500,00	248.024,07	1.525.926,63	986.679,11
IRRF	616.767,13	554.107,33	1.587.089,16	1.032.264,39
Taxas	1.200.158,92	36.209,50	354.888,61	244.072,24
Contribuição de Melhoria	417.450,00	6.523,13	81.224,46	632.537,04
Receitas de Contribuições	2.450.711,59	115.850,29	2.203.300,80	2.545.837,66
Receita Prev idenciária	1.934.688,80	0,00	1.248.218,54	1.891.222,61
Outras Contribuições	516.022,79	115.850,29	955.082,26	654.615,05
Receita Patrimonial Líquida	399.000,00	0,00	143.498,01	286.996,02
Receita Patrimonial	763.212,23	88.036,60	1.104.363,79	2.504.287,85
(-) Aplicações Financeiras	364.212,23	88.036,60	960.865,78	2.217.291,83
Transf erências Correntes	30.132.665,70	6.745.844,70	36.999.717,45	38.008.757,30
FPM	6.775.232,98	1.940.962,87	8.382.151,57	7.794.016,34
ICMS	7.363.429,31	1.541.699,17	9.241.842,98	7.061.276,83
Outras Transf erências Correntes	15.994.003,41	3.263.182,66	19.375.722,90	23.153.464,13
Demais Receitas Correntes	2.486.307,31	761.897,21	3.813.925,03	3.652.532,10
Dív ida Ativ a	632.203,12	174.396,73	862.778,19	743.631,42
Receitas Correntes Div ersas	1.854.104,19	587.500,48	2.951.146,84	2.908.900,68
Operações de Crédito (III)	572.885,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	256.322,00	948.261,49	1.951.418,22	5.001.756,34
Transf erências de Capital	22.830.239,05	540.345,53	5.020.466,65	12.480.244,09
Conv ênios	22.830.239,05	540.345,53	5.014.466,65	12.480.244,09
Outras Transf erências de Capital	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	42.180,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	22.830.239,05	540.345,53	5.062.646,65	12.480.244,09
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	63.434.512,30	9.622.306,54	56.188.258,40	63.533.200,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	52.308.599,39	8.815.121,77	46.373.354,81	41.737.480,74
Pessoal e Encargos Sociais	27.511.034,88	4.844.375,32	24.988.319,78	22.090.713,78
Juros e Encargos da Dív ida (IX)	37.372,97	0,00	34.397,06	0,00
Outras Despesas Correntes	24.760.191,54	3.970.746,45	21.350.637,97	19.646.766,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	52.271.226,42	8.815.121,77	46.338.957,75	41.737.480,74
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16.709.275,33	2.811.756,72	10.679.272,77	14.379.644,91

Inv estimentos	15.969.499,64	2.694.006,68	9.956.951,82	12.214.502,63
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida (XIV)	739.775,69	117.750,04	722.320,95	2.165.142,28
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	15.969.499,64	2.694.006,68	9.956.951,82	12.214.502,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	113.077,16	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.680.912,66	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	70.034.715,88	11.509.128,45	56.295.909,57	53.951.983,37
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-6.600.203,58	-1.886.821,91	-107.651,17	9.581.216,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				4.472,80
FONTE:				

Publicado por:
Tania Maria Riboli Reichert
Código Identificador:D4129272

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATORIOS RREO-ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 25/03/14					
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	23.217.219,37	23.217.219,37	5.628.735,57	31.688.747,68	136,49
Receitas de Impostos	3.329.100,34	3.329.100,34	1.017.716,64	6.602.295,79	198,32
Impostos	2.901.212,60	2.901.212,60	861.528,85	5.941.968,23	204,81
Dív ida Ativ a dos Impostos	333.451,62	333.451,62	102.743,24	448.714,90	134,57
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativ a de	94.436,12	94.436,12	53.444,55	211.612,66	224,08
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	19.888.119,03	19.888.119,03	4.611.018,93	25.086.451,89	126,14
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.775.232,98	6.775.232,98	1.940.962,87	8.382.151,57	123,72
Transf erência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-18.433,05	-18.433,05	-2.310,04	-11.550,23	62,66
Cota-Parte ICMS	7.363.429,31	7.363.429,31	1.541.699,17	9.241.842,98	125,51
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	59.902,45	59.902,45	43.357,76	74.986,24	125,18
Cota-Parte ITR	568.568,80	568.568,80	207.186,27	1.153.522,72	202,88
Cota-Parte IPVA	974.023,60	974.023,60	52.393,21	1.319.768,76	135,5
Parcela das Transf erências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	4.165.394,94	4.165.394,94	827.729,69	4.925.729,85	118,25
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	8.407.035,91	8.407.035,91	1.528.686,33	10.122.944,62	120,41
Transf erências Multigov ernamentais do FUNDEB (IV)	7.756.070,70	7.756.070,70	1.309.040,96	7.788.309,57	100,42
Transf erências de Recursos do FUNDEB (V)	7.756.070,70	7.756.070,70	1.309.040,96	7.788.309,57	100,42
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transf erências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv olv imento	576.200,21	576.200,21	183.562,47	947.623,94	164,46
Transf . de Conv ênios Destinadas a Programas de Educação	74.765,00	74.765,00	36.082,90	1.387.011,11	1.855,16
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	27.458.860,34	27.458.860,34	6.329.692,21	36.885.962,45	134,33

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.770.640,40	11.769.195,81	2.624.047,77	6.851.125,62	58,21
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	3.344.795,06	6.349.842,92	1.510.623,85	3.514.468,95	55,35
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-escolas (VIII)	648.244,53	3.934.016,90	910.932,64	2.252.544,20	57,26
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	777.600,81	1.485.335,99	202.491,28	1.084.112,47	72,99
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB- ENSINO BÁSICO (X)	6.478.079,19	5.689.489,73	1.169.095,40	7.285.524,21	128,05
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	3.577.087,07	4.510.224,55	880.870,76	5.591.017,45	123,96
Outras Despesas no Ensino Básico	2.900.992,12	1.179.260,18	288.224,64	1.694.506,76	143,69
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	244.671,00	0,00	0,00	216.867,24	0
FINANCIADAS COM RECURSO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	91.066,77	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XIII)	11.493.390,59	17.458.680,54	3.793.143-,17	14.444.583,84	0,0802,74

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO DO FUNDEB (XIII) -	-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.862.579,72
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	2.862.579,72
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XV)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	2.862.579,72

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		11.274.070,11

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%	
MÍNIMO DE < 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI/I] *100} Caput do artigo 212 da CF/88		35,58
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5 do artigo 60 do ADCT		71,79
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Dez 2013
	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.208,53	320.208,53	993,18	295.414,98	92,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	164.161,00	657.561,00	140.290,48	474.088,01	72,1
ENSINO FUNDAMENTAL	8.184.563,45	12.039.327,65	2.679.719,25	9.906.696,93	82,29
ENSINO SUPERIOR	375.231,28	328.907,27	31.831,57	178.959,88	54,41
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.465.768,90	3.934.016,90	910.932,64	3.450.779,77	87,72
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.457,43	58.659,19	9.376,05	18.644,27	31,78
EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	120.000,00	20.000,00	120.000,00	100
TOTAL DAS DESPESAS	11.493.390,59	17.458.680,54	3.793.143,17	14.444.583,84	82,74
FONTE:					

Publicado por:
Tania Maria Riboli Reichert
Código Identificador:B3A78FFD

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATORIOS RREO-ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.			
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			LRF-Cidadão - 9.31 - 25/03/14
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A

	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2013 (b)		REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	572.885,00	0,00		572.885,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2013 LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	16.709.275,33	10.679.272,77	0,00	6.030.002,56
(-) Incentiv os Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentiv os Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.709.275,33	10.679.272,77	0,00	6.030.002,56
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-16.136.390,33	-10.679.272,77		-5.457.117,56
FONTE:				

Publicado por:
Tania Maria Riboli Reichert
Código Identificador:43340A0F

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATORIOS RREO-ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII					LRF-Cidadão - 9.31 - 25/03/14
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)=("e"exerc.Anterior) +(d)
2012	0,00	2.084.727,22	1.016.106,41	1.068.620,81	1.068.620,81
2013	0,00	2.009.694,11	1.294.490,98	715.203,13	1.783.823,94
2014	0,00	1.978.633,83	1.405.780,70	572.853,13	2.356.677,07
2015	0,00	1.943.233,99	1.536.476,60	406.757,39	2.763.434,46
2016	0,00	1.902.211,31	1.691.664,18	210.547,13	2.973.981,59
2017	0,00	1.833.948,47	1.955.198,91	-121.250,44	2.852.731,15
2018	0,00	1.791.254,14	2.118.599,22	-327.345,08	2.525.386,07
2019	0,00	1.752.875,20	2.265.182,79	-512.307,59	2.013.078,48
2020	0,00	1.666.671,03	2.600.410,56	-933.739,53	1.079.338,95
2021	0,00	1.621.215,00	2.774.414,86	-1.153.199,86	-73.860,91
2022	0,00	1.541.839,82	3.080.979,08	-1.539.139,26	-1.613.000,17
2023	0,00	1.478.269,48	3.323.715,83	-1.845.446,35	-3.458.446,52
2024	0,00	1.412.171,59	3.575.292,81	-2.163.121,22	-5.621.567,74
2025	0,00	1.346.056,09	3.822.717,38	-2.476.661,29	-8.098.229,03
2026	0,00	1.282.505,91	4.057.676,23	-2.775.170,32	-10.873.399,35
2027	0,00	1.246.330,57	4.182.249,11	-2.935.918,54	-13.809.317,89
2028	0,00	1.193.676,77	4.366.673,54	-3.172.996,77	-16.982.314,66
2029	0,00	1.143.743,59	4.534.782,75	-3.391.039,16	-20.373.353,82
2034	0,00	904.861,39	5.244.700,83	-4.339.839,44	-4.339.839,44
2035	0,00	858.087,21	5.359.062,26	-4.500.975,05	-8.840.814,49
2036	0,00	819.322,06	5.434.081,33	-4.614.759,27	-13.455.573,76
2037	0,00	774.445,79	5.522.317,14	-4.747.871,35	-18.203.445,11
2038	0,00	706.528,99	5.691.979,17	-4.985.450,18	-23.188.895,29
2039	0,00	685.468,05	5.668.630,03	-4.983.161,98	-28.172.057,27
2040	0,00	656.755,93	5.663.095,34	-5.006.339,41	-33.178.396,68
2041	0,00	615.026,74	5.694.457,42	-5.079.430,68	-38.257.827,36
2042	0,00	598.914,62	5.620.144,77	-5.021.230,15	-43.279.057,51
2043	0,00	585.798,06	5.524.191,24	-4.938.393,18	-48.217.450,69
2044	0,00	573.129,76	5.416.285,52	-4.843.155,76	-53.060.606,45
2045	0,00	542.173,51	5.368.717,26	-4.826.543,75	-57.887.150,20
2046	0,00	530.834,98	5.237.081,44	-4.706.246,46	-62.593.396,66
2030	0,00	1.079.363,34	4.755.540,61	-3.676.177,27	-24.049.531,09
2031	0,00	1.042.001,26	4.864.327,50	-3.822.326,24	-27.871.857,33
2032	0,00	997.167,42	4.995.063,87	-3.997.896,45	-31.869.753,78
2033	0,00	936.696,20	5.179.913,90	-4.243.217,70	-36.112.971,48
FONTE:					

Publicado por:
Tania Maria Riboli Reichert
Código Identificador:8B0FD04E

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATORIOS RREO-ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.			
LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			LRF-Cidadão - 9.31 - 25/03/14
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	180.823,52	1.951.418,22	-1.770.594,70
Alienação de Bens Móv eis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóv eis	180.823,52	1.951.418,22	-1.770.594,70
TOTAL	180.823,52	1.951.418,22	-1.770.594,70
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Ref inanciamento da Dív ida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Prev idência	758.286,28	360.902,94	397.383,34
TOTAL	758.286,28	360.902,94	397.383,34
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	1.590.515,28	1.590.515,28
FONTE:			

Publicado por:
Tania Maria Riboli Reichert
Código Identificador:1520A500

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014**,** cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES", conforme a seguir:

EMPRESA VENCEDORA: ***ORION TURISMO LTDA, CNPJ Nº 03.898.324/0001-87***

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	PASSAGEM TERRESTRE – TRECHO ALTA FLORESTA –	PASSAGEM	1310	R$ 169,00

	MT X CUIABÁ – MT			
02	PASSAGEM TERRESTRE – TRECHO ALTA FLORESTA – MT X SINOP – MT	PASSAGEM	470	R$ 66,10
03	PASSAGEM TERRESTRE – TRECHO CUIABÁ X ALTA FLORESTA – MT	PASSAGEM	1310	R$ 169,10
04	PASSAGEM TERRESTRE – TRECHO SINOP – MT X ALTA FLORESTA – MT	PASSAGEM	470	R$ 66,50
05	PASSAGEM TERRESTRE — ALTA FLORESTA – MT X COLIDER MT	PASSAGEM	330	R$ 35,15
06	PASSAGEM TERRESTRE — COLIDER MT X ALTA FLORESTA – MT	PASSAGEM	330	R$ 34,40

VALOR TOTAL: R$ 528.184,50

ALTA FLORESTA-MT, 28 DE MARÇO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:FE86A2B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2014

Informações específicas: Altera parcialmente as especificações do Termo de Referência e data de Abertura do Certame do edital original. **Objeto: Aquisição de Uma Carroceria tipo Furgão, duas Motocicletas e Uma Pá Carregadeira**.
Entrega dos Envelopes: Até as **14:30** horas (horário de Brasília), do dia **10/04/2014.**
Editais original e complementar: Afixados no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às **14:30** horas (horário de Brasília) do dia **10 de Abril de 2014**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia – MT, 28/04/2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8F2838DB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO

Primeiro termo aditivo ao contrato: 079/2014
Contratada: Hecoservice Construções e Saneamento ltda
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços Técnicos de Sondagem de solo na área de estudo de implantação de Lago Artificial, na área de ampliação e reforma da feira municipal, em Alto Araguaia – MT;
Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência em 80 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 30/08/2014 e a execução dos serviços em 90 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 26/06/14 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 28/03/2014

Alto Araguaia 28/03/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B0009E2E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2014-EDITAL COMPLEMENTAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2014

Informações específicas: Altera parcialmente as especificações do Termo de Referência e data de Abertura do Certame do edital original. **Objeto: Aquisição de uma Usina para produção de PMF com produção mínima de 40 Ton/H para uso em serviços de tapa buracos neste município**.
Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (horário de Brasília), do dia **11/04/2014.**
Editais original e complementar: Afixados no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas (horário de Brasília) do dia **11 de Abril de 2014**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia – MT, 31/03/2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:3F941EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 005/2014

PARTES: Município de Alto Araguaia/Conselho Comunitário de Segurança Pública. OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia, a fim de realizar a aquisição de peças e serviços de retífica no motor para reparo do veículo Nissan Frontier 4x4 da Polícia Judiciário Civil de Alto Araguaia.
VIGÊNCIA: 90 dias. ASSINTATURA: 28/03/2014 VALOR: R$: 5.843,60
SIGNATÁRIOS:

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

EDSON DA SILVA ALVES
Conselho Comunitário de Segurança Pública

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:072C3354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 006/2014

PARTES: Município de Alto Araguaia/Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos. OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros, à título de subvenção social, para concretização de parceria entre o Poder Público Municipal e a Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos/SP, visando o atendimento Médico Ambulatorial e Hospitalar com internação, assistência médica, serviços auxiliares e exames pré-admissionais e periódicos aos pacientes deste município.
VIGÊNCIA: 10 meses.
ASSINTATURA: 28/03/2013 VALOR: R$: 15.000,00.
SIGNATÁRIOS:

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

SCYLLA DUARTE PRATA
Presidente Fundação Pio XII

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:787154B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

O Sr. Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA o ex-servidor Sr. Juatel Tenório Ribeiro Becker Barbosa, portador do CPF: 256.887.151-20, à ressarcir ao erário Municipal de Alto Araguaia, o valor de R$ 7.687,03 (Sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e três centavos)., referente a saldo devedor sobre rescisão de Contrato de Trabalho.

Alto Araguaia – MT, 01 de Abril de 2014.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:711D6C8E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO N° 004/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, faz saber quefoi CANCELADA a licitação da modalidade Pregão Presencial nº 004/2014, relativo **Aquisição de Gêneros alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades das Escolas Municipais, deste município, conforme especificações constantes no anexo I.** à nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, por razões de lapso temporal na falha das publicações.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:5CC8F7A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **10/04/2014** ***às 09:00 horas***, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Lote", cujo objetivo é: **Aquisição de Gêneros alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades das Escolas Municipais, deste município, conforme especificações constantes no anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 31 de Março de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:8D65F541

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE N. 10 DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT, INSTITUIDO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL DE N. 530 DO DIA 20 DE MAIO DE 2009.

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e quatorze nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Alexandre de Carvalho, 152 - centro de Alto Taquari reuniram-se os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS para deliberarem sobre a **seguinte pauta e ordem do dia**: 1) Aprovação da Ata de N. 09 da reunião realizada no dia 10/12/2013; 2) Seleção e substituição de 31 (trinta e uma) famílias candidatas a beneficiadas do Programa FNHIS, Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários do Parque Taquari, com recursos do PAC II. Estiveram presentes os seguintes conselheiros titulares: Juliana Magalhães Simões de Sá, Leandro Alves Almeida, Marco Antonio Fontes Vano, Elzébio Oly Medeiros de Oliveira e Glacy Maria Willeres Koch. A reunião teve inicio às 14:00 com abertura feita pela Juliana Magalhães Simões de Sá. Na sequencia deu-se prosseguimento a reunião com a apresentação dos itens constantes da pauta desejou boas vindas a todos, fazendo breve explanação quanto a pauta do dia: **I** - Aprovação da Ata 09 da reunião realizada no dia 10/12/13 e sendo lida e não havendo nenhum questionamento a mesma foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. **II -**Seleção e substituição de 31 (trinta e uma) famílias candidatas a beneficiadas do Programa FNHIS, Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários do Parque Taquari, com recursos do PAC II. A conselheira presidente relembrou aos conselheiros que em reuniões anteriores os mesmos já haviam obtido informações com relação as famílias que não atendiam os critérios de elegibilidade do programa, bem como aqueles que se mudaram do município e que não foram localizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social para assinarem o termo de desistência do referido programa. A conselheira presidente lembrou ainda que todos os que foram excluídos da lista de candidatos a beneficiário do programa habitacional tiveram os seus nomes analisados por este conselho, bem como publicados os seus nomes no diário oficial e da Associação Mato grossense dos Municípios onde foi fixado um prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação para que os mesmos pudessem apresentar suas justificavas ou contestações, caso entendessem necessário para que seus nomes não fossem excluídos da lista de beneficiários. Em seguida ela solicitou que a assistente social Célia Cristina Ferreira apresentasse aos conselheiros a relação com os trinta e um nomes que foram excluídos bem como os motivos pelos que motivou a decisão. Solicitou ainda que fosse apresentados aos conselheiros as inscrições das famílias constantes no cadastro reserva, bem como os pareceres técnicos constantes e que oferecesse embasamento para as decisões dos conselheiros. Em atendimentos as solicitações acima relacionadas a assistente social Célia fez a leitura em ordem alfabética dos seguintes nomes dos representantes das famílias que foram excluídas da lista de candidatos a beneficiários do FNHIS, Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários do Parque Taquari, com recursos do PAC II e expos ainda os motivos pelos quais os mesmos foram excluídos: 1) Adriana Alves Conceição - não se enquadra nos critérios de elegibilidade do programa; 2) Alessandra Silva Carvalho - mudou-se de Alto Taquari do programa; 3) Ana Martins Pimenta - não se enquadra nos critérios de elegibilidade do programa; 4) Aparecida Donizete dos Santos Corsini - não se enquadra nos critérios de elegibilidade do programa; 5) Aparecido Martins da Silva - não se enquadra nos critérios de elegibilidade do programa; 6)Arlindo Dorneles de Oliveira - não se enquadra nos critérios de elegibilidade do programa; 7) Cássia Patricia de Santana - mudou-se de Alto Taquari; 8) Cleide Brants dos Santos - não se enquadra nos critérios de elegibilidade do programa; 9) Cleison de Souza - não se enquadra nos critérios de elegibilidade do programa; 10) Creuzeni dos Santos Figueiredo - mudou-se de Alto Taquari; 11) Dayelle Cristina Barcelo da Rocha; 12) Domingas Martins da Silva; 13) Edilaine Ribeiro dos Santos - não se enquadra nos critérios de elegibilidade do programa; 14) Elizeu Augusto Rodrigues de Souza -não se enquadra nos critérios de elegibilidade do programa; 15) Elinalda Arantes de Oliveira - não aceitou substituição de sua residência por uma Unidade no Conjunto

Habitacional Morada da Praia; 16) Elizangela Ortega da Silva - mudou-se de Alto Taquari; 17) Erilene Morais da Silva - mudou-se de Alto Taquari; 18) Fabiana dos Santos - mudou-se de Alto Taquari; 19) Inês Julião Ortega da Silva - mudou-se de Alto Taquari; 20) Joelma Maria dos Santos - mudou-se de Alto Taquari; 21) Laura Lucia Rezende de Souza - não atende os critérios de elegibilidade do programa; 22) Liliane Alves Teodoro -mudou-se de Alto Taquari; 23) Louvanir Clovis Dorneles de Oliveira - não atende os critérios de elegibilidade do programa; 24) Lidiane Maria da Fonseca - mudou-se de Alto Taquari; 25) Maria Cícera dos Santos - não se enquadra nos critérios de elegibilidade do programa; 26) Maria Quitéria Araújo Alves - mudou-se de Alto Taquari; 27) Márcio Rogério Almeida koloski - não se enquadra nos critérios de elegibilidade do programa; 28) Rosimeire Arantes de Oliveira - não aceitou substituição de sua residência por uma Unidade no Conjunto Habitacional; 29) Sebastião José da Silva - não se enquadra nos critérios de elegibilidade do programa; 30) Suzana Aparecida Fonseca - mudou-se de Alto Taquari; 31) Suzana Arantes de Oliveira Artigas - não aceitou substituição de sua residência atual por uma Unidade no Conjunto Habitacional Morada da Praia. Após a referida leitura e conhecimento dos conselheiros a assistente social entregou para análise individual e coletiva os cadastros reservas das famílias para seleção dos mesmos e substituição dos que foram excluídos. Após as analises e esclarecimentos de dúvidas foram **APROVADOS POR UNANIMIDADE** os seguintes nomes por ordem de prioridade: 1) João Marques de Souza; 2) Elinei Ferreira de Freitas; 3) Maria Isabel Oliveira Mota; 4) Fábio Henrique de Oliveira; 5) Belmiro Pereira da Costa; 6) Sebastião Lázaro de Souza; 7) Juliana Brandão Netto; 8) Marina Teodoro Gomes Dias; 9) Marinéia Dias Silva; 10) Orlandina Martins da Silva; 11) Idelfonso Coutinho de Andrade; 12) Clair Maria de Oliveira Vargas; 13) Maria da Silva; 14) Gislaine Antkiewcz; 15) Rosineide Maria Barboza de Lima; 16) Sidiane da Rocha Silva; 17) Raimunda Nonata Botelho Viana; 18) Silmara Silva de Souza; 19) Silvania da Silva Souza; 20) Kamilia Martins; 21) Maria Geane Bezerra dos Santos; 22) Maria Gorete Rodrigues; 23) Maria Rosenilda dos Santos; 24) Adelina Sena de Novaes; 25) Luanda dos Santos Reis; 26) Joelson Laurentino Silva; 27) Zizielica Inácia Pereira; 28) Cicera Maria da Silva; 29) Maria Alcione de Lima Ferreira; 30)Iranusia Roque da Silva, 31) Elizete Nunes de Almeida. Pelo fato da assistente social ter apresentado número maior de famílias para análise do que havia de vagas disponíveis para substituição foi APROVADO POR UNANIMIDADE a seleção das demais famílias para permanecerem em cadastro reserva por ordem de prioridade, quais sejam: 1) Odetiva Feliciana Dias; 2) Neuza Maria de Souza; 3) Maria Quitéria Soares Galdino; 4) Fátima Aparecida Alves Gouveia; 5)Valdriana Souza da Silva. Após as análises e seleção das famílias a assistente social Célia informou a todos que a relação final constando as 165 (cento e sessenta e cinco) famílias selecionadas para serem beneficiadas com as Unidades Habitacionais do FNHIS, Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, com recursos do PAC II será publicada no diário oficial e também no site da Prefeitura Municipal para manter a transparência nas ações proporcionará segurança as famílias selecionadas e que estarão recebendo em breve as Unidades Habitacionais.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:98E26CA2

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 766/2014

"Dispõe sobre contratação de advogado para defesa de direitos de carentes e dá outras providências."

Eu, MAURÍCIO JOEL DE SÁ, Prefeito Municipal de Alto Taquari – MT, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar até dois advogados, devidamente habilitados para o exercício da profissão, com função essencial de dar orientação jurídica e promover a defesa dos direitos dos moradores do Município de Alto Taquari/MT, que comprovarem insuficiência de recursos financeiros.

§ 1.º - Será beneficiado por esta lei aquele que perceber uma renda mensal de até 01 (um) e meio salário mínimo, devendo assinar declaração, sob as penas da lei no caso de falsidade, assim que necessitar dos préstimos do profissional que for contratado pela municipalidade.

§ 2.º - A contratação a que se refere o caput deste artigo durará o tempo que mediar a situação atual com o preenchimento do cargo de defensor público para esta Comarca de Alto Taquari/MT, pela administração estadual.

Artigo 2º - Será realizado procedimento licitatório para fins de contratação do profissional do direito por força desta lei, o qual deverá possuir empresa de prestação de serviço de consultoria, bem como ser profissional com escritório localizado neste Município de Alto Taquari/MT, e estar em pleno gozo de seus direitos e deveres junto à OAB/MT.

Artigo 3º - O profissional contratado terá uma remuneração mensal bruta de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos) até R$ 3.000,00 (três mil reais), ficando o recolhimento dos encargos previdenciários a cargo do contratado.

§ 1º – A remuneração constante no caput deste artigo é o limite da contrapartida pelo atendimento profissional aos carentes, que será realizado em local a ser disponibilizado por esta Municipalidade para atendimento ao público, com no mínimo 08 (oito) horas semanais, e ainda, elaboração de petições, acompanhamento dos processos sob sua responsabilidade, realização de audiências e outros procedimentos pertinentes á esfera judiciária.
§ 2.º - O trabalho do profissional contratado fica limitado aos atendimentos a serem realizados no foro desta Comarca de Alto Taquari/MT.

Artigo 4º - A contratação de profissional deverá atender à legislação vigente, devendo o profissional apresentar relatório sempre que solicitado, onde deverá constar no mínimo o número de atendimentos, os procedimentos adotados, o número de petições protocoladas e as audiências realizadas, entre outras informações que poderão ser solicitadas.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações do vigente orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari- MT, 31 de março de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:D77B4F50

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2014

O Prefeito Municipal, Senhor Maurício Joel de Sá, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no **§ X**, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), tendo como objeto a locação de um imóvel para armazenar materiais e equipamentos. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor do Senhor NILTON ANTONIO DO AMARAL e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari – MT, 31 de março de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:7CFCA988

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2014

O Prefeito Municipal, Senhor Maurício Joel de Sá, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no **§ X**, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 21.996,00 (vinte e um mil novecentos e noventa e seis reais), tendo como objeto a locação de um imóvel para instalação do Centro de Reabilitação. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de VITOR FERREIRA DE MORAES e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari – MT, 31 de março de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:4E0AE052

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2014

O Prefeito Municipal, Senhor Maurício Joel de Sá, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no **§ X**, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 32.268,00 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais), tendo como objeto a locação de um imóvel para instalação da Biblioteca Municipal. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de IVANDRO ULMERINDO VARGAS e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari – MT, 31 de março de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:75C47445

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2014

O Prefeito Municipal, Senhor Maurício Joel de Sá, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no **§ X**, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), tendo como objeto a locação de um imóvel para instalação do Almoxarifado Central. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor da Senhora NAIR BEUTER THOBER e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari – MT, 31 de março de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:9603F386

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2014

O Prefeito Municipal, Senhor Maurício Joel de Sá, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no **§ X**, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), tendo como objeto a locação de um imóvel residencial para família em extrema vulnerabilidade social. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de DILMA GRATIVOL KNUPP e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari – MT, 31 de março de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:85AFFAD8

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2014

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
O Prefeito Municipal, Sr. MAURÍCIO JOEL DE SÁ, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa FARO PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - ME, onde ficou acertado o cachê de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para apresentação em desfile dia 24/05/2014; por ocasião da realização do Miss Alto Taquari 2014. Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, autorizar a contratação e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari - MT, 31 de março de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:5E2FD785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 047/2014

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerada, motivo de aposentadoria por invalidez, do cargo de Agente de Serviço Público, efetiva, a Servidora **Maria Claúdia Barboza Vieira**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 770.923.411-91.

Artigo 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 31 de Março de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:B354DCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 048/2014

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerada, motivo de aposentadoria por invalidez, do cargo de Agente de Serviço Público, efetiva, a Servidora **Mariluce Gouveia**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 023.703.421-29.

Artigo 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 31 de Março de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:0AD940EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 395/2014

Ementa: Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso afetadas por CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 13214), e dá outras providências.

ADALTO ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Resolução nº 03, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando que o Município de Apiacás está situado dentro da Amazônia Legal, logo acima do paralelo 13 (treze), cujo período chuvoso em anos anteriores se estendia de dezembro a maio;

Considerando que contrariando a normalidade dos anos anteriores, neste ano de 2014 as fortes chuvas intensificaram-se até o mês de março já ampliou muito a quantidade esperada;
Considerando que devido à intensificação e aumento considerável das chuvas e ainda devido ao fato de o solo encontrar-se totalmente encharcado muitas pontes e bueiros acabaram rodando, tornando precária e interrompida a trafegabilidade nas estradas que cortam o Município;

Considerando competir inicialmente ao Município a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio-econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres;

Considerando que o Município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades, Fazendas, Sítios e Chácaras que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais;

Considerando que foram despendidos todos os esforços e ações até a presente data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistiram, exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do Município;

Considerando que a intensidade desses desastres de origem natural são dimensionados como de nível II, médio porte;

Considerando concorrerem como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, assim como a limitação da estrutura da defesa civil local, e

Considerando ainda que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos a população e aos transeuntes,

Considerando que ainda resta mais cerca de 40 (quarenta), dias de chuvas ou seja os mês abril e inicio de maio com chuvas intensas.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal no Município de Apiacás – MT, provocada por CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 13214), a qual é caracterizada como **Situação de Emergência.**

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pela situação de anormalidade, conforme prova documental estabelecida em Formulário de Informações do Desastre – FIDE.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas as situações de emergência.

Art. 3º Autoriza-se a convocação da população e de voluntários, para reforçar as ações da resposta as situações tidas como emergenciais.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e materiais necessários às atividades de respostas a essa situação emergencial, de prestação de serviços de obras relacionadas com a reabilitação de estradas, bueiros e pontes desde que possam ser concluídas no período de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização desta situação emergencial, vedada a prorrogação de contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.

Apiacás -MT, 25 de março de 2.014.

ADALTO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:5D03C459

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 391/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1° - Fica exonerada a Srª. **FABIANA PATRICIA LEOCARDIO SOARES PESSOA**, de ocupar o cargo de

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 24 de março de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:CAA99F05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0392/2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 24 de março de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:2003AD74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0393/2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srtª. **MARIZA CRISTINA KLEIN KRUEGER**, no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE BIBLIOTECA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 25 de março de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:C33E2322

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 397/2014

SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETA

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, para contratação de Médico Clínico Geral, composta dos seguintes membros:
PRESIDENTE: **ROSANGELA DOS SANTOS**
SECRETÁRIA: **JOSIANE GONÇALVES**
MEMBRO: **FABIO GERMANO**
MEMBRO: **EDELSO LIMA DA CONCEIÇÃO**

Artigo 2º - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros à realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, bem como se encarregar da organização.
Artigo 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, contará com assessoria técnica de servidores do município que serão requisitados para este fim, que ficarão subordinados a presente Comissão, para elaboração dos editais e demais documentos necessários para a abertura e realização do Processo Seletivo Simplificado.
Artigo 4º - Ficam dispensados os membros da presente Comissão de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho inerentes a esta Comissão.
Artigo 5º - Ao Secretário Municipal, cabe prestar aos membros desta Comissão, todas as informações ao cumprimento deste Decreto.
Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.
Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 01 de Abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:1EE7CBF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2014

SUMULA: "DISPÕE SOBRE RECISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir a pedido o Contrato de Prestação de Serviço da Servidora Municipal Srª. **MARLI APARECIDA DE ABREU NETO PEREIRA,** do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Processo Seletivo Público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 01 de Abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:FD32DFFB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA N°65/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ELISANGELA BESSA DA SILVA PIRES** , portadora da CI RG 31325882 SSP/MT e inscrito no CPF sob 806.847.421-87, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

05– Secretária de Municipal de Educação
05.02 – Ensino Fundamental
2010– Manutenção e Enc. com Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 18 de Março de 2014

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:1775EDD0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 64/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor (a) **ALBERTO RIBEIRO DA COSTA**, portador da CI RG 4.150.484 SSP/GO e inscrito no CPF sob 898.657.901-49, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

05 – Secretária de Municipal de Educação
05. 02 – Ensino Fundamental
2010 – Manutenção e Enc. com Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 18 de Março de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:9BE0EED2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 63/2014, DE 05 DE MARÇO DE 2014

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **LIDIA ARRAES OLIVEIRA DA SILVA** , portadora da CI RG 397.775 SSP/MT e inscrito no CPF sob 395.707.701-04, no cargo de **ASSESSORA PEDAGÓGICA** enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

05– Secretária de Municipal de Educação
05.02 – Ensino Fundamental
2010– Manutenção e Enc. com Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 05 de Março de 2014

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:09093809

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 62/2014, DE 05 DE MARÇO DE 2014

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARIA LUCIA RAMALHO LIMA** , portadora da CI RG 806105 SSP/MT e inscrito no CPF sob 495.782.941-15, no cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

08 – Secretária de Municipal de Esportes e Lazer
08.01 – Gabinete do Secretário Esportes
2051– Manutenção e Enc. com Secretaria Municipal de Esportes
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 05 de Março de 2014

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:147929CA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 61/2014, DE 05 MARÇO DE 2014

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **NILCIMEIRE MARQUES DA SILVA**, portadora da CI RG 650827SSP/MT e inscrito no CPF sob 568.116.081-53, no cargo de **COORDENADORA** escola da Creche Municipal Sebastião Alves Junior enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

05 – Secretária de Municipal de Educação
05. 04 – Fundeb
2022 – Manutenção e Enc. Fundeb 60% infantil
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 05 de Março de 2014

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:D078C259

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LICENÇA PREMIO, 25 DE MARÇO DE 2014

LICENÇA PRÊMIO

Baseado na Subseção IX, Art. 101 da Lei Municipal n° 165/93, de 22 de outubro De 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.
Autorizo: O (A) Servidor (a) **DANIEL ROGÉRIO BARBOSA,** Brasileiro (a), residente e domiciliado (a) nesta cidade de Araguaiana – MT, lotado no Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, exercendo o cargo de **Motorista II,** a tirar Licença Prêmio, à que tem direito. Referente ao período de **01/02/2006 a 01/02/2011**, por 03 (três) meses, para serem gozados a partir do dia **01 de Março de 2014 e termino em 30 de Maio de 2014**.

Araguaiana, 25 de Março de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:3F50AA12

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LICENÇA PREMIO, 25 DE MARÇO DE 2014

Baseado na Subseção IX, Art. 101 da Lei Municipal n° 165/93, de 22 de outubro De 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.
Autorizo: O (A) Servidor (a) **PASCOAL MARTINS REZENDES,** Brasileiro (a), residente e domiciliado (a) nesta cidade de Araguaiana – MT, lotado no Secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Vigilante,** a tirar Licença Prêmio, à que tem direito. Referente ao período de **19/12/2005 a 12/12/2010**, por 03 (três) meses, para serem gozados a partir do dia **03 de Março de 2014 e termino em de Junho de 2014**.

Araguaiana, 25 de março de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:811DB5D2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LICENÇA PRÊMIO, 25 DE MARÇO DE 2014

LICENÇA PRÊMIO

Baseado na Subseção IX, Art. 101 da Lei Municipal n° 165/93, de 22 de outubro De 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.
Autorizo: O (A) Servidor (a) **LUISMAR GOUVEIA ROSA,** Brasileiro (a), residente e domiciliado (a) nesta cidade de Araguaiana – MT, lotado no Secretaria Municipal Saúde, exercendo o cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** a tirar Licença Prêmio, à que tem direito. Referente ao período de **16/05/2005 a 16/05/2010**, por 03 (três) meses, para serem gozados a partir do dia **01 de Março de 2014 e termino em 02 de Maio de 2014**.

Araguaiana, 25 de março de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:6B1DB582

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LICENÇA PRÊMIO, 25 DE MARÇO DE 2014

Baseado na Subseção IX, Art. 101 da Lei Municipal n° 165/93, de 22 de outubro De 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.
Autorizo: O (A) Servidor (a) **IVANILDA DUTRA VIEIRA,** Brasileiro (a), residente e domiciliado (a) nesta cidade de Araguaiana – MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Licenciatura Plena em Pedagogia,** a tirar Licença Prêmio, à que tem direito. Referente ao período de **13/02/2006 a 13/02/2011**, por 03 (três) meses, para serem gozados a partir do dia **01 de Março de 2014 e termino em 30 de maio de 2014**.

Araguaiana, 25 de março de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:EC22CB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2014 ARAGUAIANA, 07 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovados no Concurso Público nº 1/2011 para investidura em cargo público da municipalidade"

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY** – Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 1/2011;

Considerando a realização do Concurso Público nº 1/2011 para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 1/2011;
Considerando A homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto nº 9/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de convocação de candidatos nº 1/2014 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeados em caráter efetivo os candidatos abaixo relacionados para exercerem os seguintes cargos:

CARGO: (14) ADMINISTRADOR DE COMPRAS

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00616	Fagner Ricardo Pereira Gouveia	6,88	2º

CARGO: (19) MOTORISTA II CAT "D"

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00013	Milton Candido Parra	8,17	5º

Art. 2º – Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse nos cargos, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:4018A8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Senhora **DAIANI CRISTINE DE MORAES CAMPOS**, portadora da CI RG nº 14512165-SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 008.305.731-51, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 28 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:4CBC40CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 2/2014

Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 2/2014, Menor Preço Global, no dia 15/04/2014 às 14:00hs para contratação de empresa especializada para Ampliação da Unidade Básica de Saúde do município, conforme Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. O Edital está à disposição no setor de licitações no horário das 12:00hs às 18:00hs (Presencial) ou pelo e-mail: pmaraguaianalicita@hotmail.com. ou fone 66 3499-1108/1250.

Araguaiana, 01 de abril de 2014.

IRISVAN DUTRA VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:9A828858

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO LOTE 01 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através de seu Pregoeiro, torna público, aos interessados que o Edital do Pregão supra citado, teve seu LOTE 01 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de auditoria, consultoria técnica/administrativa e assessoramento jurídico relacionado à área de gestão (previdenciário), para a execução de auditorias em notificações fiscais lançadas contra a municipalidade em datas pretéritas, recuperação administrativa ou judicial de créditos tributários devidos ao município e retidos indevidamente pela receita federal do brasil e outros órgãos previdenciários. Efetuar auditoria previdenciária indicando valores passíveis de compensação, pagos de forma indevida à receita federal e outros órgãos previdenciários, procedendo ainda à retificação da gfip. REVOGADO, em virtude de Impugnação interposta ao Edital de Pregão nº 012/2014 para o referido Lote 01, pela MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, deferido pelo Pregoeiro. Permanecem inalteradas todas e demais clausulas e condições estabelecida no Edital de Pregão Presencial nº 012/2014. Informações detalhada, poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

Araputanga – MT, 31 de Março de 2014.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:F6D6CDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2014

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretario M. de Educação e emissão de Parecer Jurídico favorável a contratação nas formas da lei apresentado pelo Assessor Jurídico do Município, no processo de locação de imóvel de propriedade da AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA MAÇONICA ESTRELA DO NORTE N.º 08, para locação de um imóvel para Locação de Imóvel para Funcionamento do Centro de Educação Infantil Flor de Romã, imóvel localizado a Rua Chapuri S/nº, Jardim do Braz na Quadra 145 Lote 08 ao 15 em Araputanga/MT, imóvel locado no valor global de R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), para a realização de um contrato iniciando em 01/04/2014 com vencimento em 31/08/2014. Onde os pagamentos serão mensais na data de seu vencimento, formulou-se expediente de Dispensa de Licitação Nº 011/2014, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a compra.

Araputanga - MT., 31 de Março de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:9BCD0FFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 008-2014

AV. PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78420-000 – Fone: 65 -3343-1105

OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (ALCOOL COMUM, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT.
Data da realização: **31/01/2014**
Licitante Vencedor: **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LKT LTDA-ME,** com o valor total dos **lote 001** com o valor por litro de **R$- 1,90 (um real e noventa centavos),** com valor total de **R$- 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais). lote 002** com o valor por litro de **R$-2,98(dois reais e noventa e oito centavos),** com valor total de **R$-92.678,00 (noventa e dois mil seiscentos e setenta e oito reais).lote 003** com o valor por litro de **R$-2,60 (dois reais e sessenta centavos),** com valor total de **R$- 579.800,00 (quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos reais). lote 004** com o valor por litro de **R$-2,82(dois reais e oitenta e dois centavos),** com valor total de **R$- 67.680,00 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta reais).**

ARENÁPOLIS MT, 31 DE MARÇO DE 2014

REGINA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:72154BA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.365/2014

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n° 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.004.17.512.0018.2057 - Manutenção E Encargos do DAE			
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	01.00	R$	12.000,00
09.002.10.301.0020.2060 - Manutenção das ações do PSF			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.02	R$	15.000,00
09.002.10.301.0020.2063 - Manutenção das Ações do PAB - BL 01			
3191.1300 - Obrigações Patronais - FAPEMA	01.02	R$	35.000,00
10.001.20.601.0025.2089 - Apoio a Assist. Técnica a Agricultura Familiar			
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	01.00	R$	16.000,00
TOTAL		**R$**	**78.000,00**

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

09.002.10.302.0021.2069 - Coleta e Realização de Exames - BL02			
3190.3400 - Outras despesas decorrentes Contrato de Terceirização	01.02	R$	35.000,00
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01.02	R$	15.000,00
12.001.18.541.0030.2085 - Manutenção e Encargos da SEMAM			
3390.3000 - Material de Consumo	01.00	R$	28.000,00
TOTAL		**R$**	**78.000,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 27 de março de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:0B770280

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014
ERRATA
A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através da comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 7.021/14, comunica a errata do aviso de **Pregão Presencial 021/2014** que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços em recuperação de benefícios e recursos financeiros junto à Usina Hidrelétrica Dardanelos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças deste Município de Aripuanã.
ONDE SE LÊ NO EDITAL: No item: 6.1.3. E no ANEXO I: No item 4.1.3: Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$), considerando as condições deste edital.
LEIA-SE: Preço unitário e global, sendo os valores relativos a cada item expresso **em porcentagem, para CADA R$ 1,00 (um real) recuperado**.
ONDE SE LÊ NO EDITAL: Item: 14.1. ANEXO I: Item 7.1., e no ANEXO VII: Item 2.2. Os honorários serão pagos somente após o trânsito em julgado da ação, no prazo de 05 (cinco) dias contados da certificação deste, no caso de decisão que de alguma maneira beneficie a **CONTRATANTE**. Contudo, caso a **CONTRATANTE** venha valer-se dos créditos respectivos, via compensação, pagará os 10% (dez) sobre o valor que vier a ser recuperado pelo Município, no prazo de 05 (cinco) dias contados da compensação, que será pago com recursos provenientes de Recurso Específicos consignados no orçamento de 2014 do Município de Aripuanã, através de Ordem

Bancaria de Crédito emitida em favor da contratada, após o recebimento definitivo, caracterizado pela apresentação das Notas fiscais pelo fiscal de contrato designado.

LEIA-SE: Os honorários serão pagos somente após a recuperação efetiva do crédito ou percebimento de benefícios ou valores pela contratante, decorrente de Termo de Compromisso ou qualquer outro ajuste devidamente assinado entre a Contratante e o empreendedor decorrente dos serviços prestados pela Contratada, consumada a entrada do crédito ou percepção do benéfico, no prazo de 05 (cinco) dias, que será pago com recursos provenientes de Recurso Específicos consignados no orçamento de 2014 do Município de Aripuanã, através de Ordem Bancaria de Crédito emitida em favor da contratada, após o recebimento definitivo, caracterizado pela apresentação das Notas fiscais pelo fiscal de contrato designado.

ONDE SE LÊ NO EDITAL: Item: 14.1.1., ANEXO I: Item 7.2., e no ANEXO VII: Item 2.3. A suspensão do pagamento do crédito tributário no curso das ações judiciais não ensejará a obrigação de pagamento dos honorários proporcionais aos valores utilizados no porcentual supra ajustado, enquanto não confirmado por decisão transitada em julgado.

LEIA-SE: - Caso a Contratante venha a valer- de créditos resultantes do serviço, antes do trânsito em julgado da ação, pagará ao contratado, os honorários proporcionais aos valores utilizados no percentual ajustado, no prazo de 05 (cinco) dias que será pago com recursos provenientes de Recursos Específicos consignados no orçamento de 2014 do Município de Aripuanã, através de Ordem Bancário de Crédito emitido em favor da contratada.

ONDE SE LÊ NO ANEXO I: Item 4.1: Nos preços apresentados pela empresa licitante deverão estar inclusos todos os tributos inerentes a prestação de serviço ou que venha incidir sobre o serviço e locomoção, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros, bem como, quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto proposto, comprometendo-se a proceder à entrega do serviço de acordo com o que for estabelecido no ato convocatório.

LEIA-SE: Nos preços apresentados pela empresa licitante deverão estar inclusos todos os tributos inerentes a prestação de serviço ou que venha incidir sobre o serviço, despesas com estadia, deslocamentos e alimentação de seus prepostos e locomoção sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros, bem como, quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto proposto, comprometendo-se a proceder à entrega do serviço de acordo com o que for estabelecido no ato convocatório.

ONDE SE LÊ NO ANEXOII:

LOTE ÚNICO						
SEQ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
TOTAL DO LOTE R$ ..... (..... POR EXTENSO.....)						

LEIA-SE:

LOTE ÚNICO						
SEQ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
TOTAL DO LOTE EM PORCENTAGEM ..... (..... POR EXTENSO.....), PARA CADA 01(UM) REAL RECUPERADO.						

ONDE SE LÊ NO ANEXOVII: Valor: R$ ____ (_____)

LEIA-SE: Valor: R$ _____ (_____) (Valor estimado para efeito de previsão orçamentária).

ONDE SE LÊ NO ANEXOVII: Item: 2.1. O presente contrato tem o valor global de **R$ _____ (____)**, conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

LEIA-SE:

Item: 2.1. O presente contrato tem o valor fixado para efeito de previsão orçamentária em **R$ _____ (____)**.

ONDE SE LÊ NO CREDENCIAMENTO: Item 5.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Como condição de credenciamento, deverá ser demonstrado experiência e bom desempenho anterior quanto ao objeto licitado, em serviços cujos resultados tenha sido exitoso em outros Municípios, o que deverá ser apresentado através de publicações que demonstrem experiência e desempenho anterior mediante apresentação de 02(dois) atestados de capacitação técnica indicando a realização dos serviços, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público.

LEIA-SE: Como condição de credenciamento, deverá ser demonstrada experiência e bom desempenho anterior quanto ao objeto, em serviços cujos resultados tenham sido exitosos, o que deverá ser comprovado através de Atestado de Capacidade Técnica que demonstre a experiência no desempenho de serviço idêntico ao objeto do edital, comprovando a capacitação técnica da prestação de serviço em, no mínimo, 03(três) UHEs- Usinas Hidrelétricas, indicando a realização dos serviços, em nome da empresa.

Incluir no CREDENCIAMENTO: O Item 5.1.1. Como condições de credenciamento, o licitante deverá comprovar atuação profissional em andamento, apresentando no mínimo 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Município contratante, evidenciando que o licitante atua, na data do certame, em atividade idêntica ao objeto do edital.

E O Item 5.1.2: Possuir no mínimo 01(um) profissional, sócio ou funcionário, que possua ART- Anotação de Responsabilidade Técnica no respectivo Conselho Profissional, que comprove a prestação do serviço objeto do edital.

Incluir nas OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: No ANEXO I e no ANEXO o Item 5.8: Articular e agendar todas as reuniões com a sociedade civil organizada do Município, secretarias municipais e empreendedores nas datas previamente agendadas com o representante da empresa licitante vencedora do certame.

Fica marcada a nova data para a abertura o **dia 14/04/2014, às 08h00min (oito) horas,** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura.

Aripuanã-MT, 31 de Março de 2014

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:3730FE3B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LOTE 1 - TRANSPORTE TERRESTRE			
Item	Itinerário	Licitante Vencedora	Valor Global
1	Comunidade de Baía do Chacororé/buritizal/Barreiro Vermelho/Vila Recreio/Barão de Melgaço. Veículo para transporte de passageiro com capacidade de no mínimo ***24 pessoas***(sentado) de acordo com a legislação vigente que rege o transporte escolar.	MARCOS MOURA SILVA - ME	27.047,88
LOTE 2 - TRANSPORTE TERRESTRE			
Item	Itinerário	Licitante Vencedora	Valor Global
1	Comunidade de Acorizal/estrada do Croará/Vila Recreio.Veiculo para transporte de passageiro com capacidade de no mínimo ***11 pessoas***(sentado) de acordo com a legislação vigente que rege o transporte escolar.	MARCOS MOURA SILVA - ME	8.317,44
LOTE 3 - TRANSPORTE TERRESTRE			
Item	Itinerário	Licitante Vencedora	Valor Global
1	Comunidade de Acorizal/estrada do Croará/Vila Recreio/Baía do Recreio/Barão de Melgaço. Veículo para transporte de passageiro com capacidade de no mínimo ***17 pessoas*** (sentado) de acordo com a legislação vigente que rege o transporte escolar.	MARCOS MOURA SILVA - ME	12.383,55
LOTE 4 - TRANSPORTE TERRESTRE			
Item	Itinerário	Licitante Vencedora	Valor Global
1	Comunidade de/ Baía do Recreio/ Capão/Barão de Melgaço. Veículo para transporte de passageiro com capacidade de no mínimo ***10 pessoas*** (sentado) de acordo com a legislação vigente que rege o transporte escolar.	MARCOS MOURA SILVA - ME	20.639,25
LOTE 5 - TRANSPORTE TERRESTRE			
Item	Itinerário	Licitante Vencedora	Valor Global

1	Comunidade de Mutum/Mimoso.Veiculo para transporte de passageiro com capacidade de no mínimo ***06 pessoas*** (sentado) de acordo com a legislação vigente que rege o transporte escolar.	ESTÁCIO DIAS CORREA	21.150,00

LOTE 6 - TRANSPORTE TERRESTRE

Item	Itinerário	Licitante Vencedora	Valor Global
1	Comunidade de Mutum/Mimoso. Veiculo para transporte de passageiro com capacidade de no mínimo ***08 pessoas***(sentado) de acordo com a legislação vigente que rege o transporte escolar.	ESTACIO DIAS CORREA	16.560,00

LOTE 7 - TRANSPORTE TERRESTRE

Item	Itinerário	Licitante Vencedora	Valor Global
1	Comunidade de Pantanalzinho/Acorizal/estrada do Croará/Vila Recreio/ Barão de Melgaço. Veiculo para transporte de passageiro com capacidade de no mínimo ***38 pessoas***(sentado) de acordo com a legislação vigente que rege o transporte escolar.	MARCOS MOURA SILVA - ME	33.022,80

LOTE 08 - TRANSPORTE FLUVIAL

Item	Itinerário	Licitante Vencedora	Valor Global
1	Comunidade de Porto Brandão/Estirão Comprido. .Embarcação para transporte de passageiro com capacidade de no mínimo ***28 pessoas*** (sentado com coletes salva vida) de acordo com a legislação vigente que rege o transporte escolar.	ALEX JUNIOR ARAUJO DA SILVA	29.319,30

LOTE 09 - TRANSPORTE FLUVIAL

Item	Itinerário	Licitante Vencedora	Valor Global
1	Comunidade de Manga Velha/Santana do Piraim. Embarcação para transporte de passageiro com capacidade de no mínimo ***06 pessoas*** (sentado com coletes salva vida) de acordo com a legislação vigente que rege o transporte escolar.	ALEX JUNIOR ARAUJO DA SILVA	12.396,69

LOTE 10 - TRANSPORTE FLUVIAL

Item	Itinerário	Licitante Vemcedora	Valor Global
1	Comunidade ribeirinha do rio Piquiri/Fazenda São Gerônimo. Embarcação para transporte de passageiro com capacidade de no mínimo ***06 pessoas***(sentado com coletes salva vida) de acordo com a legislação vigente que rege o transporte escolar.	ODINEY DA SILVA TAQUES	14.764,68

LOTE 11 - TRANSPORTE FLUVIAL

Item	Itinerário	Licitante Vencedora	Valor Total
1	Comunidade de Boca das Conchas/Cuiabá Mirim. Embarcação para transporte de passageiro com capacidade de no mínimo ***13 pessoas*** (sentado com coletes salva vida) de acordo com a legislação vigente que rege o transporte escolar.	SERENA COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA - ME	39.235,05

LOTE 12 - TRANSPORTE FLUVIAL

Item	Itinerário	Licitante Vencedora	Valor Global
1	Travessa da Comunidade ribeirinha de Volta do Poço/ Estirão Comprido.Embarcação para transporte de passageiro com capacidade de no mínimo ***12 pessoas***(sentado com coletes salva vida) de acordo com a legislação vigente que rege o transporte escolar.	ALEX JUNIOR ARAUJO DA SILVA	12.639,06

LOTE 13 - TRANSPORTE FLUVIAL

Item	Itinerário	Licitante Vencedora	Valor Global
1	Comunidade de Boca das Conchas/E.M. DE Boca das Conchas. Embarcação para transporte de passageiro com capacidade de no mínimo ***12 pessoas***(sentado com coletes salva vida) de acordo com a legislação vigente que rege o transporte escolar	SERENA COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA - ME	14.130,00

LOTE 14 - TRANSPORTE FLUVIAL

Item	Itinerário	Licitante Vencedora	Valor Global
1	Comunidade Ribeirinha de Porto Brandão/E. M de Porto Brandão I e II. Embarcação para transporte de passageiro com capacidade de no mínimo ***14 pessoas***(sentado com coletes salva vida) de acordo com a legislação vigente que rege o transporte escolar	SERENA COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA - ME	14.400,00

LOTE 15 - TRANSPORTE FLUVIAL

Item	Itinerário	Licitante Vencedora	Valor Global
1	Comunidade Piúva a Barão de Melgaço/MT. Embarcação para transporte de passageiro com capacidade de no mínimo ***16 pessoas***(sentado com coletes salva vida) de acordo com a legislação vigente que rege o transporte escolar.	ODINEY DA SILVA TAQUES	29.319,30

LOTE 16 - TRANSPORTE FLUVIAL

Item	Itinerário	Licitante Vencedora	Valor Global
1	Comunidade Ribeirinha de Estirão Comprido/Travessia. Embarcação para transporte de passageiro com capacidade de no mínimo ***08 pessoas***(sentado com coletes salva vida) de acordo com a legislação vigente que rege o transporte escolar	MARCOS MOURA SILVA - ME	10.687,50

LOTE 17 - TRANSPORTE FLUVIAL

Item	Itinerário	Licitante Vencedora	Valor Global
1	Comunidade Fazenda Duas Marias a Estrada do Recreio. Veiculo para transporte de passageiro com capacidade de no mínimo ***03 alunos*** (sentado) de acordo com a legislação vigente que rege o transporte escolar.	ESTACIO DIAS CORREA	6.390,00

LOTE 18 - TRANSPORTE FLUVIAL

Item	Itinerário	Licitante Vencedora	Valor Global
1	Comunidade Porto Emiliano a Comunidade Cuiabá Mirim	MARCOS MOURA - ME	4.275,00

Barão de Melgaço, 26 de março de 2014.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:7D7BDCA3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64
Exercício: 2013

					R$ 1,00
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO R$	BAIXA R$	CANCELAM. R$	
PROCESSADOS 2012	600.957,92	0,00	316.116,76	0,00	284.841,16
PROCESSADOS 2011	24.755,53	0,00	0,00	0,00	24.755,53
PROCESSADOS 2010	213.949,50	0,00	0,00	0,00	213.949,50
PROCESSADOS 2009	42.637,10	0,00	0,00	0,00	42.637,10
PROCESSADOS 2008	39.370,00	0,00	0,00	0,00	39.370,00
PROCESSADO 2007 EM DIANTE	14.721,17	0,00	0,00	0,00	14.721,17
A LIQUIDAR 2011	24.115,26	0,00	0,00	0,00	24.115,26
A LIQUIDAR 2012	1.188.592,30	0,00	254.137,04	0,00	934.455,26
A LIQUIDAR 2008	3.349,49	0,00	0,00	0,00	3.349,49
A LIQUIDAR 2009	120.256,72	0,00	220,60	0,00	120.036,12
A LIQUIDAR 2010	75.548,68	0,00	0,00	0,00	75.548,68
RESTOS A PAGAR DE 2013 PROCESSADO	0,00	210.067,98	0,00	0,00	210.067,98
RESTOS A PAGAR DE 2013 NÃO PROCESSADO	0,00	219.978,04	0,00	0,00	219.978,04
SUBTOTAL	2.348.253,67	430.046,02	570.474,40	0,00	2.207.825,29
SALARIO FAMILIA - INSS	0,00	16.473,74	14.524,86	0,00	1.948,88
SALARIO FAMILIA - BARÃO PREV	0,00	21.167,36	15.047,04	0,00	6.120,32
INSS	0,00	144.189,22	118.793,22	0,00	25.396,00
INSS - FUNDEB 40%	0,00	4.955,59	1.727,80	0,00	3.227,79
INSS - FUNDEB 60%	0,00	5.939,20	2.737,41	0,00	3.201,79
INSS - SAUDE	0,00	16.989,69	10.070,73	0,00	6.918,96
BARÃO PREVI -SAUDE	0,00	33.250,20	10.968,04	0,00	22.282,16
BARÃO PREVI - FUNDEB 40%	0,00	18.099,90	4.293,01	0,00	13.806,89
BARÃO PREVI - FUNDEB 60%	0,00	33.684,73	19.087,52	0,00	14.597,21
BARÃO PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	187.868,10	116.473,21	0,00	71.394,89
SSPMB-SINDICATO DOS SERV.PUB.MUN.DA PREF.M.BARAO M	0,00	21.693,02	21.693,02	0,00	0,00
PENSÕES ALIMENTICIAS	0,00	6.651,96	4.672,32	0,00	1.979,64
BANIF - EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	157.226,25	157.226,07	0,00	0,18
PARCELAMENTO AGUA - SERVIDORES	0,00	158,36	136,27	0,00	22,09
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇO	0,00	31.192,56	23.704,51	0,00	7.488,05
IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇO	0,00	27.918,63	27.918,63	0,00	0,00
ISS - PRESTADORES DE SERVIÇO	0,00	32.308,01	29.498,37	0,00	2.809,64
HORA AFASTADO	0,00	1.647,03	1.240,23	0,00	406,80
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINTEP	0,00	2.977,22	2.950,09	0,00	27,13
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL CSPB	0,00	8.349,71	8.323,04	0,00	26,67

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SINDIMED	0,00	320,00	320,00	0,00	0,00
PASEP SERVIDORES FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	36.749,54	36.749,54	0,00	0,00
IRRF - SERVIDORES	0,00	156.588,59	136.215,31	0,00	20.373,28
SSPMB-SIND.DOS SERV.PUB.MUN.DA PREF.M.BARAO	1.741,60	0,00	1.629,64	0,00	111,96
SINTEP - SIND DOS TRAB.NA EDUCAÇÃO	4.782,93	0,00	1.629,64	0,00	3.153,29
SALARIO FAMILIA INSS	480,44	0,00	0,00	0,00	480,44
SALARIO FAMILIA - BARÃO PREV	5.654,00	0,00	0,00	0,00	5.654,00
PENSÕES ALIMENTICIAS	1.632,07	0,00	151,99	0,00	1.480,08
OUTRAS RECEITAS	175,52	0,00	0,00	0,00	175,52
INSS - SAUDE	11.160,01	0,00	11.160,01	0,00	0,00
INSS - FUNDEF/FUNDEB - 40%	3.803,35	0,00	3.803,35	0,00	0,00
INSS - FUNDEF/FUNDEB - 60%	1.249,48	0,00	1.249,48	0,00	0,00
INSS	14.945,62	0,00	14.945,62	0,00	0,00
BARÃO PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	9.825,60	0,00	5.197,45	0,00	4.628,15
BARÃO PREVI - SAUDE	5.545,44	0,00	4.103,32	0,00	1.442,12
BARÃO PREVI - FUNDEB 60%	5.920,12	0,00	5.920,12	0,00	0,00
BARÃO PREVI - FUNDEB 40%	3.707,43	0,00	544,85	0,00	3.162,58
PREVIDENCIA - AGENT.COMUN.SAUDE	10.346,22	0,00	1.886,39	0,00	8.459,83
CONSIGNACAO FOLHA	15.846,46	0,00	15.846,46	0,00	0,00
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇO	66.504,56	0,00	12.153,32	0,00	54.351,24
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS/EMP.ANTERIORES	4.290,77	0,00	0,00	0,00	4.290,77
BARÃO PREVI - AUTARQUIA	83.158,51	0,00	16.405,99	0,00	66.752,52
SUBTOTAL	250.770,13	966.398,61	860.997,87	0,00	356.170,87
TOTAL.....	2.599.023,80	1.396.444,63	1.431.472,27	0,00	2.563.996,16

Barão de Melgaço, 31 de dezembro de 2013

LAURINDO LUIZ DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

SEAIR CRISTINA JORGE
Contadora
CRC/MT- 5219/0-9

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:F8254348

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 026/2014

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc;.....

RESOLVE:

Nomear a partir do dia 01 de abril de 2014, a Srta. **Priscila Francisca Amorim**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2313340-6 SSP/MT e do CPF. nº 033.400.571-09, no Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do Vereador Aguiar Antonio da Silva Pereira, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT, e alterações posteriores.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, ao 01 dia do mês de abril de 2014.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal e no jornal de circulação no município.

Secretaria Geral, ao 01 dia do mês de abril de 2014.

FERNANDO DOS SANTOS LOPES
Secretário Geral

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:E4BCFAF7

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº006/2014

"Dispõe a Retificação da Portaria n.º 049/2012 que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. Martins Dias dos Santos, em decorrência do falecimento da servidora inativa Sra. Ivonete de Souza Prado."

O Diretor Executivo do BARRA-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c Art. 28, inciso I da Lei Municipal n.º 1.554/2005 que rege a previdência municipal e Tabela de Vencimentos Gerais da Lei Complementar n.º 049 de 13 de maio de 2012;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da servidora Sra. **Ivonete de Souza Prado,** brasileira, companheira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0456226-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.° 328.062.801-68, aposentada por invalidez no cargo de Agente de Serviço Social, classe "B", nível "08", lotada no BARRA-PREVI e registrada através do Acórdão n.º 489/2011, em favor do seu companheiro Sr. **Martins Dias dos Santos**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 073.105 – SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 181.698.051-04, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2012.07.00039P, **a partir da data do seu falecimento em 31/07/2012**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 31 de julho de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres - MT, 21 de março de 2014.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA
Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:

JULIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra dos Santos Castro
Código Identificador:4E3E3D13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 006-2014 BALANCETE FEVEREIRO

E D I T A L – 006/2014

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, **FAZ SABER**, que se encontra a disposição dos Senhores Munícipes, o **balancete.**

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado Mato Grosso, representada pelo **Sr. Prefeito - Eudes Tarciso de Aguiar**, TORNA PÚBLICO o balancete referente ao mês de Fevereiro do exercício financeiro de 2014.
O referido balancete fica a disposição, das 08h00min às 18h00min, no horário de expediente, no período de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por afixação
25/03/2014

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:41967663

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO 09/2014

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Nº 009/2014**, destinada **Refere-se Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus Rodoviários e de Terraplanagem para atender este Municipio.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **PNEUS VIA NOBRE LTDA com o valor total de R$ 133.960,00; JOSE MARGREITER - ME com o valor total de R$ 48.955,00**.

Brasnorte-MT, 31 (TRINTA E UM) de março de 2014.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:F5E68E5D

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2014

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Nº 0010/2014**, destinada **Despesas com aquisição de materiais elétricos para atender a iluminação pública neste Municipio.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA com o valor total de R$ 38.070,00; RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME com o valor total de R$ 37.007,50; COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME com o valor total de R$ 31.210,00**.

Brasnorte-MT, 31 (TRINTA E UM) de março de 2014.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:83980CD8

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2014

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Nº 0010/2014**, destinada **Despesas com aquisição de materiais elétricos para atender a iluminação pública neste Municipio.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA com o valor total de R$ 38.070,00; RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME com o valor total de R$ 37.007,50; COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME com o valor total de R$ 31.210,00**.

Brasnorte-MT, 31 (TRINTA E UM) de março de 2014.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:274B95DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 02/2014

Interessado: Secretaria Municipal de EDUCAÇÂO

Objeto: CONVITE visando Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Muro de Tijolo de 8 Furos, de 2m de Altura no entorno da Escola Municipal Prof. Eduardo Benevides Lindote, situado na Rua Jardim das Oliveiras, Bairro do EMPA no município de Cáceres/MT.

Despesas: Recursos Próprios

Realização: dia **09 de Abril de 2014** às **09:00 horas,** horário de Cuiabá-MT.

Observação: A pasta contendo o CONVITE e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C., CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **31 de Março de 2014.**

ENOQUE RAMOS DUARTE
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:FF1CBF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 01/2014

Interessado: Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

Objeto: CONVITE visando Contratação de Empresa de Engenharia para Levantamento, Diagnóstico, Adequação e Reprogramação da Obra de Construção da Creche Pró-Infância Dom Máximo no município de Cáceres/MT.

Despesas: Recursos Próprios 25%

Realização: dia **08 de Abril de 2014** às **09:00 horas,** horário de Cuiabá-MT.

Observação: A pasta contendo o CONVITE e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C., CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **28 de Março de 2014.**

ENOQUE RAMOS DUARTE
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:A9BD1340

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
LEI Nº 1.075 DE 31 DE MARÇO DE 2014

Lei: RAIMUNDO SILVA DE SOUZA

"Declara de Utilidade Pública o Centro de Recuperação Unidade Terapêutica Peniel, com sede no Município de Campinápolis"

O Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no artigo 61, §3º e § 7º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgam a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **CENTRO DE RECUPERAÇÃO UNIDADE TERAPÊUTICA PENIEL,** com sede no Município de Campinápolis-MT..
Art. 2º- A declaração de que trata o Artigo 1º desta Lei abrangerá a entidade no âmbito do Município de Campinápolis-MT.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Campinápolis-MT, 31 de março de 2014.

EDSON INÁCIO TOMÉ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aulismar Alves
Código Identificador:6676456D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

A **Comissão de Realização de Processos Seletivos Público e Simplificado Instituída para conduzir os Processos Seletivos Simplificados e Processos Seletivos Públicos – Portaria nº 4.587/2014,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO problemas técnicos de conexão nos servidores do Portal Público, o qual mantém a Página Eletrônica desta Prefeitura Municipal de Campinápolis, **RESOLVE**: Prorrogar o prazo das inscrições do Edital nº 001/2014, do presente certame **de 27/03/2014 a 04/04/2014 para 27/03/2014 a 09/04/2014**, às 16h00min (MT). Comunicar que o Edital completo, bem como possíveis Editais Complementares, podem ser acessados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT, ***www.campinapolis.mt.gov.br***, no menu **"CONCURSOS"**, opção ***"Processo Seletivo"*** ou na página da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, sendo esta: "***www.diariomunicipal.com.br/amm-mt***".

Campinápolis-MT, 31 de março de 2014.

MIRIAN REGINA CAMARGO BARROSO
Presidente da Comissão de Realização de Processos Seletivos.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:286290D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.311DE 18 DE MARÇO DE 2014

Denomina Unidade Municipal de Educação Infantil e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,e

Considerandoas disposições contidas no Art. 60 - do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
Considerando a Resolução nº5, de 17 de dezembro de 2009 do Conselho Nacional de Educação - CNE.
Considerando as disposições contidas na Resolução Normativa nº 002/2009 - CEE/MT
Considerando a mudança de Paradigma na Educação Infantil;
Considerando que a Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – é composta por alunos de Creche(0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos);
Considerando a necessidade de formalizar a denominação da Unidade Municipal de Educação Infantil.

DECRETA

Art. 1° -A Creche Municipal "Maria de Morais Lima" passa a ser denominada – "**UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UMEI ' MARIA DE MORAES LIMA'**".
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 18demarço 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:1F83EEFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.312DE28 DE MARÇO DE 2014

Regulamenta a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN por Estimativa e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,e

Considerando o que dispõe o art. 95 do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A

Art. 1°. Os **Prestadores de Serviços de Taxi** no âmbito do município de Campinápolis para fins de contribuição do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, estarão sujeito ao Regime de Estimativa.
§1º.Para efeito do disposto no*caput*, considerar-se-á, comobase de cálculo o valor de R$ 12.000,00(doze mil reais)anuais.
§2º - O valor do imposto a ser recolhido seráobtido aplicando-se a alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a base de cálculo estimada no parágrafo anterior.
§3º - O valor mensal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a ser pago mensalmente por estimativa é aquele resultante do quociente do valor total anual dividido por (doze) parcelas. **ISSQNmesal= (Faturamento x alíquota)/12**
§4º - Serão emitidos 12 boletos com os valores obtidos da fórmula constante do parágrafo anterior.

Art. 2º - Após o vencimento será cobrada multa de 2%(dois por cento) e juros de 1,0% (um por cento) ao mês sobre o valor do imposto devido.
Art. 3º.- A Administração poderá, a qualquer tempo e a seu critério, suspender a aplicação do regime de estimativa, de modo geral, individualmente, ou quanto a qualquer atividade ou grupo de atividades.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 31 de março de 2014.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinápolis – MT, 28 de março de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:ECC887AE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

A **Comissão de Realização de Processos Seletivos Público e Simplificado Instituída para conduzir os Processos Seletivos Simplificados e Processos Seletivos Públicos – Portaria nº 4.587/2014,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO problemas técnicos de conexão nos servidores do Portal Público, o qual mantém a Página Eletrônica desta Prefeitura Municipal de Campinápolis, **RESOLVE**: Prorrogar o prazo das inscrições do Edital nº 001/2014, do presente certame **de 27/03/2014 a 04/04/2014 para 27/03/2014 a 09/04/2014**, às 16h00min (MT). Comunicar que o Edital completo, bem como possíveis Editais Complementares, podem ser acessados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT, ***www.campinapolis.mt.gov.br***, no menu **"CONCURSOS"**, opção ***"Processo Seletivo"*** ou na página da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, sendo esta: "***www.diariomunicipal.com.br/amm-mt***".

Campinápolis-MT, 31 de março de 2014.

MIRIAN REGINA CAMARGO BARROSO
Presidente da Comissão de Realização de Processos Seletivos.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:509AAE1A

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 04/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 277/2014
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 04/2014.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em promoções de eventos para realização de Show Nacional com a dupla DANIEL & SAMUEL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR os resultados da licitação, modalidade Inexigibilidade n.º 04/2014 de 28 de março de 2014, realizada para contratação de empresa especializada em promoções de eventos para realização de Show Nacional com a dupla DANIEL & SAMUEL, consagrados pela crítica ou opinião pública, para a realização de show nas comemorações do 28º Aniversário da cidade de Campinápolis, no dia 11 de Maio de 2014 e **ADJUDICAR** a proposta da empresa: D E S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA-ME, CNPJ n.º 03.945.121/0001-02, com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Devendo ser pago por nota, atestada pelo setor competente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de março de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:63AA7508

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE VALORES DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº: 223/2014
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL 008/2014**.

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo de Comercialização de **Gêneros alimentícios, Água mineral, Gás Liquefeito, Material de Limpeza, Material de Higienização, Utensílios para cozinha, Tecidos e Aviamentos, Material de Expediente e Material Esportivo,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta prefeitura.

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE VALORES
O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

RETIFICAR a HOMOLOGAÇÃO dos resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial - Menor Preço por Item, n.º 008/2014 de 07 de março de 2014, realizada para contratação de empresa do ramo de Comercialização de **Gêneros alimentícios, Água mineral, Gás Liquefeito, Material de Limpeza, Material de Higienização, Utensílios para cozinha, Tecidos e Aviamentos, Material de Expediente e Material Esportivo,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta prefeitura, com as especificações contidas no Termo de Referência e **ADJUDICAR** os valores corrigidos dos resultados do Pregão Presencial n.º 008/2014, das empresas:
R C FARIA-ME – CNPJ 10.725.523/0001-59, com o valor global de R$ 741.308,55 (setecentos e quarenta e um mil, trezentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos);
M. A. CAMPOS – ME – CNPJ 08.652.022/0001-48, com o valor global de R$ 656.409,72 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos);
E S FERREIRA MERCADO – CNPJ 00.448.903/0001 -30, com valor global de 932.923,32 (novecentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos);
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP. – CNPJ 03.449.844/0001-02, com o valor global de R$ 56.458,53 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos);
J. AFONSO SOARES – ME – CNPJ 04.270.536/0001-88, com valor global de 521.748,17 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos);
D. M. MOURA – ME – CNPJ 07.117.932/0001-68, com valor global de 181.995,10 (cento e oitenta e mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos);
JORGE E. TEIXEIRA - ME - CNJP 07.142.606/0001-00, com valor global de 368.256,59 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);
C. T. PEDRO – ME – CNPJ 10.570.454/0001-51, com valor global de 33.092,50 (trinta e três mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos);

TULIO MARTINS DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 14.288.913/0001-60, com valor global de 289.382,30 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos);
ESPORTES LUCIANO LTDA-ME – CNPJ 08.954.824/001, com valor global de 205.512,92 (duzentos e cinco mil, quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos);
J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - CNPJ 11.073.488/0001-01, com valor global de 506.443,11 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e onze centavos);
MARLUCIA ANGELO – ME – CNPJ 18.944.221/001-83, com valor global de 253.332,14 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e catorze centavos);
I FERNANDES BORGES – CNPJ 37.458.205/0001-25, com valor global de R$ 1.546,50 (mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);
ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA ME – CNJP 08.394.730/0001-26, com valor global de R$ 119.337,52 (cento e dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos);
SETE COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA ME – CNPJ 04.578.067/0001-69, com valor global de R$ 111. 907,84 (cento e treze mil, novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos);
MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ 08.436.811/0001-41, com valor global de 140.798,10 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos).
Devendo ser pago mediante a entrega dos itens atestada pelo fiscal de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de março de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:F9E786F1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, regido pelos Decretos Municipais n.º 2.156/2013, de 22 de abril de 2013 e 2.271/2014, de 27 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Presencial N.º 010/2014 para contratação de empresa especializada do ramo de prestação de serviços de locação de horas máquinas, que se deu às 08h:30min do dia 31/03/2014; sagrou vencedora a proponente HERCON SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 14.020.137/0001-12, com o valor global de R$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais). Maiores informações fone: 3437-1992.

Campinápolis-MT, 31 de março de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:664E3167

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 013-2014

O Município de Campinápolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013 e 2.271/2014, torna público aos interessados que às **08h: 30min do dia 11 de abril de 2014**, em sua sede, sito à Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa do ramo de Comercio de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção, para o Município**,** na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cópia completa do Edital, retirar no **site: www.campinapolis.mt.gov.br** fone: (066)3437.1992.
Sala da Comissão Permanente de Licitações,

Prefeitura da cidade de Campinápolis - MT, aos 31 dias de março de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eulenimar Mendes Morais
Código Identificador:50BD1D65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIO: 002-2014

CONTRATANTE: FUNSEM – Fundo De Previdencia Dos Servidores Públicos Municipais De Campo Novo Do Parecis, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.734.238/0001-09, com sede na Avenida Mato Grosso esquina com Rua Natal, nº 384, Centro, CEP 78.360-000, em Campo Novo do Parecis, representado por seu Diretor Executivo, Sr. **NEDILSON MACIEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 825.035.401-04 e do RG n.º 1053973-5 SSP/MT, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis/MT,

CONTRATADO: JOSÉ FREITAS DE SOUZA 45582092315, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.963.249/0001-19, estabelecida na Rua Sucupira, nº 371-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 78.360-000, através do seu representante legal, o Senhor **José Freitas de Sousa,** brasileiro, casado, jardineiro, portador da cédula de identidade RG nº 1043571-9 SJ-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.820.923-15, residente e domiciliado na Rua Sucupira, nº 371NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida em Campo Novo do Parecis

OBJETO: Execução dos serviços de Jardinagem

FINALIDADE: prestar serviços de jardinagem no pátio do Funsem, tais como: aguar as plantas; varrer o pátio; capina de matos; corte e poda da grama; poda de arvores; rastelar pátio; aplicação de herbicidas e fungicidas para controle de pragas; fazer limpeza nas calhas e nas tubulações das calhas existente no prédio do Funsem.

JUSTIFICATIVA: atribui-se a necessidade da prorrogação, através do termo aditivo nº 002/2014, devido a termino do prazo do contrato de prestação de serviço nº 007/2013, e a necessidade da continuidade da execução dos serviços.

VALOR: R$ 7.394,64 (sete mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO: 12 meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Modalidade dispensa de licitação inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, e suas posteriores atualizações.

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 06 DE MARÇO DE 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS
Diretor Executivo do Funsem
Portaria 004/2013

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0CAE1888

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 014/2014

"Nomeia a servidora CLAUDIA VANUZA ESGANZELA para exercer a função de agente fiscalizadora do contrato – Termo Aditivo nº 002/2014, para execução dos serviços de jardinagem no pátio do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a servidora **CLAUDIA VANUZA ESGANZELA,** brasileira, Divorciada, portadora da cédula de identidade RG n. 1043508-5, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.642.191-34, residente na Rua Chororo QD 277 LT 02, nº 567-NW, Jardim das Palmeiras, nesta cidade, para exercer a função de agente fiscalizadora do contrato termo de aditivo nº 002/2014, para execução dos serviços de jardinagem no pátio do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 06 de março de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS
Diretor Executivo – FUNSEM
Portaria Nº 004/2013

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:2F890DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para construção de meios-fios e sarjetas, nas ruas e avenidas recém pavimentadas dos Bairros Jardim das Palmeiras, Jardim Olenka e Jardim Alvorada**, teve como vencedora a empresa: **RIBAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME,** com o valor total de **R$ 792.758,02 (Setecentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)**, sendo **R$385.935,84 (Trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro),** para o **Lote 01**, **R$148.434,44 (Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos),** para o **Lote 02** e **R$258.577,64 (Duzentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos),** para o **Lote 03.**

Campo Novo do Parecis-MT, 31 de março de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F9D616D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 014/2014**, destinada a **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e locução de eventos, gravação de spots e propaganda volante, para atender a Prefeitura Municipal**, teve como vencedoras as empresas: **A. S. DE LEÃO PUBLICIDADE E EVENTOS com o valor total de R$ 196.260,00 (cento e noventa e seis mil, duzentos e sessenta reais); L. O. SANTANA & CIA LTDA com o valor total de R$ 101.679,00 (cento e um mil, seiscentos e setenta e nove reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, **31 de março de 2014.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F40E885A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 015/2014**, destinada a **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, palco, tenda e projeção em telão, para atender a Prefeitura Municipal**, teve como vencedora a empresa: **L. O. SANTANA & CIA LTDA com o valor total de R$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, **31 de março de 2014.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F4EEF99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 050/2009 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 050/2009
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elizete Santana Cerqueira
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo indeterminado, no cargo de **AGENTE DE SAUDE,** especialidade AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Rescisório: R$ 2.118,50
Data Rescisão: 03/02/2014
Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado**.**
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:860F3637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014 – DEPTO. R.H

Contrato nº. 010/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Joice Marceli Behling
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **MÉDICA,** especialidade CLINICA GERAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Rescisório: R$ 7.871,86
Data Rescisão: 14/02/2014
Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregador**.**
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:8143AFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal 1.267/2008, de 06.11.08,
Considerando os laudos de Perícia Médica dos servidores abaixo elencados,

R E S O L V E

1. CONCEDER licença para tratamento de saúde às servidoras Municipais abaixo elencadas pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Neusa Welter Mombach	Agente Educacional	10.03.14 a 09.04.14
Francisca de Souza Viana	Agente de Serviço	18.02.14 a 17.05.14

2. CONCEDER prorrogação do período de licença para tratamento de saúde aos servidores Municipais abaixo elencados pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Maria Zilda Rodrigues Alves	Agente de Serviço	09.03.14 a 08.05.14
Serenita de Castro	Agente Educacional	27.02.14 a 26.05.14
Ari Leovaldo dos Santos	Agente de Serviço	17.02.14 a 16.05.14

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:BBAEB198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 049/2014

ABERTURA: 22 de abril de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 22 de abril de 2014 às 14:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico para atender o Departamento de Água**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 31 de março de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:D6F78337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 048/2014

ABERTURA: 22 de abril de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 22 de abril de 2014 às 08:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializado de laboratório, para realização de exames preconizados pelo Ministério da Saúde**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 31 de março de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:5FD2530C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO 051/2014

ABERTURA: 11 de abril de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 11 de abril de 2014 às 08:00 horas.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 31 de março de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:187188A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 028, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, regido pelo Edital nº 001, de 14 de fevereiro de 2014, para contratação temporária de excepcional interesse público previsto na Lei Municipal nº. 586, de 12 de novembro de 2013, à vista do Relatório da Comissão de Organizadora designada pela Portaria nº 055, de 01 de fevereiro de 2014, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados, como segue:

I – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	KÊNIA APARECIDA SILVA MORAES	004.133.001-37	77,00
2º	FABIANA SATURNINO DA SILVA	949.860.021-04	77,00

II – Professor de Língua Inglesa:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	MÁRCIA CRISTINA FASSBINDER . ZONATTO	044.008.849-61	72,00
2º	NILZETE GOMES DE SOUZA	871.322.221-04	65,00

III – Professor de Pedagogia:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FAVERO	955.072.569-34	77,00
2º	ALEXANDRINA MARIA PEREIRA DEFARIAS	522.467.101-97	77,00
3º	GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS	714.598.201-3	67,00
4º	MARIA DO CARMO SOUZA	162.408.552-00	67,00
5º	IVANICE ELLVANGER CHALITO	599.045.772-34	67,00
6º	ELIUDE OLIVEIRA COSTA	003.147.841-79	65,00
7º	BERENICE MARGARETE DE JESUS FISCHER	463.830.420-68	62,00

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 é de um ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI e de Professor de Língua Inglesa, nos termos da Lei Municipal nº. 586, de 12 de novembro de 2013.

Art. 3º Os Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.
Parágrafo único. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo de 30 (trinta) dias úteis implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 4º A aprovação no Processo Seletivo nº 001/2014 não gera direito à nomeação, uma vez que essa ocorrerá de acordo com a necessidade e a capacidade administrativa e financeira do município, observando-se para tanto, rigorosamente a lista de classificação final.

Art. 5º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de março de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:8C44B2C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

EXONERA TITULAR DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *ao pedido de renúncia ao cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, previsto na Lei Municipal nº. 402,de 24 de agosto de 2008, protocolado sob n°.748, de 27 de março de 2014,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **LUCIENE ARTIAGA RODRIGUES DA SILVA** do cargo de Conselheiro Tutelar, em virtude da renúncia ao referido cargo eletivo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 102, de 01 de maio de 2013, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo 1º.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de março de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:66E187BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

NOMEIA AGENTE HONORÍFICA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *a realização da eleição para preenchimento das vagas do Conselho Tutelar ocorrida em 7 de abril do ano em curso, para exercício do mandato relativo ao biênio de 2013/2015;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a primeira suplente **LEDIANE APARECIDA HORBACH,** inscrita no CPF sob nº. 983.931.461-00, para ocupar a função pública de Conselheiro Tutelar, com as atribuições elencadas no na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, em conformidade com o parágrafo único do artigo 68 da Lei nº. 402, de 24 de agosto de 2009.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 28 de março de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:22C64E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 016.2014

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n. 016/2014, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de pneus e periféricos, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos disponíveis no endereço: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 14/04/2014, às 09h00 (nove) horas do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 31 de Março de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 004/2014

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:E39F9412

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ATA

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde-MT, o Sr. José Humberto dos Santos, no uso de suas atribuições legais, Homologa o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 084/2013, da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, cujo o procedimento deu-se dentro da legalidade e a necessidade de aquisição.
Publique-se e cumpra;

Campo Verde-MT, em 27 março de 2014.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Verde-MT

Publicado por:
Angela Maria Rosatti Schneider
Código Identificador:20A30EF8

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014

A Câmara Municipal de Campo Verde – MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o Contrato nº 004/2014 – De Fornecimento e implantação de sistema / software de gestão pública, com a Empresa: **SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-ME,** com sede à Rua F, nº 90, Parque Eldorado, na cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.403.765/0001-96, com o valor mensal de R$ 3.444,00 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais); totalizando o valor de R$ 30.996,00 (trinta mil, novecentos e noventa e seis reais), tendo vigência de 01 de abril à 31 de dezembro de 2014. Neste ato representada pelo sócio PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, OAB-MT 7549, e CPF nº. 061.804.001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Sob Dotação Orçamentária de nº 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Campo Verde – MT, em 31 de março de 2014.

JOSE HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela Maria Rosatti Schneider
Código Identificador:0E141438

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

SINFRONIO BORGES JÚNIOR requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MAGNO CESAR JORGE PELLARIGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:639615C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: COOPERATIVA DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE SORISSO - COOPSERVS
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação predial para atender ao abrigo Casa do Aconchego.
Valor: R$ 253.424,50 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2014

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:A78D6025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: PAULA ROGÉRIA SILVA LIMA RODRIGUES - ME
Objeto: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de aula de dança para crianças, adolescentes, jovens, mulheres e idosos.
Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Vigência: 20 de novembro de 2014

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:0079F2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: ELIAS DE SOUZA FILHO - ME
Objeto: Locação de trator esteira para a compactação do lixo no depósito lixão.
Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
Vigência: 21 de junho de 2014

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:9C495FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO
Objeto: Locação do imóvel para armazenamento de pneus velhos e similares, bem como, para ser utilizado pela Cooperativa Cotramar para armazenar e reciclar os materiais da coleta seletiva de lixo.
Valor: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).
Vigência: 26 de dezembro de 2014

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:9FCBE4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: MARISTELA CRISTIANNE MALI NASR – ME
Objeto: Contratação de técnico para fazer a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem os Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde de Rede Municipal de Saúde.
Valor: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Vigência: 27 de agosto de 2014

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:B41ECC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para aplicação de micropavimento na Avenida dos Trabalhadores.
Valor: R$ 226.856,61 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e um centavos).
Vigência: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:5113FE08

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **PEDRO JOSÉ LEHNEN,** CPF Nº 157.593.500-72, modalidade DISPENSA nº 007/2014 *Locação de imóvel para instalação do arquivo central,* Processo nº 105/2014, com o valor de R$ 35.376,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais). Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 31 de março de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:09980B5F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2013, para AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS que entre si celebram o MUNICÍPIO CANARANA – Estado de Mato Grosso, e a empresa TTIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS-ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente termo aditivo, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores e ainda o Decreto Federal nº 7.892/2013, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20 e de outro lado a empresa **TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.103.941/0001-25 estabelecida na cidade de Água Boa–MT à Avenida Júlio Campos nº 58, Sala B, CEP 78.635-000, neste ato representada por **CARLOS AUGUSTO COSTA DE PEREIRA SOUZA**, Carteira de Identidade nº. 700554 SSP/MT e CPF nº 604.212.151-00, **RESOLVEM** celebrar o presente termo aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **alteração do ítem 3.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados**, objeto da Ata Originária a **Clausula Terceira - Da Empresa Vencedora e Dos Preços Registrados**, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 040/2013**, **Processo nº 070/2013**, especialmente do quadro constante do referido item, que a partir deste termo aditivo passará a constar conforme abaixo:

Item	Quant. Licitada	Unid	Descrição	R$ unit	R$ total
01	**02**	Unid.	OBJETO: **Veículo tipo ambulância 2 portas, ano de fabricação e modelo 2014, 0 km montada em veículo tipo pick-up, ar condicionado no compartimento do motorista e do paciente, à diesel, potência de 200 CV, tração 4x4**, diesel, ignição eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção, câmbio, embreagem, transmissão 05 a frente e 01 a ré; tração traseira; direção hidráulica; freios hidráulico com comando a pedal dianteiro a disco ventilado; traseiro a tambor; pneus e rodas 225/75 R16 ARO 7xR16 em aço estampado; suspensão traseira de UM 10, feixe de molas semielípticas de 2 estágios, amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados e transversal e suspensão dianteira independente, braços articulados e barra de torção, amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados, bancos divididos com encosto para cabeça; cor branca; ambulância simples, (montada sob veículo), com a parte superior da carroceria em fibra reforçada, colocação de uma maca rígida em aço com 1,8 m de comprimento, com rodízios, cabeceira com regulagem de inclinação, colchonete forrado em courvim cinza claro, cintos e travas para fixação no assoalho no lado direito do veículo; Banco tubular para 2 pessoas com assento estofado em courvim cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; janela de comunicação; revestimento das laterais; piso revestido em material resistente antiderrapante luminária fluorescente 12VCC, 15W no compartimento do paciente. Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; 01 Suporte fixação para cilindro com cilindro de oxigênio 7 litros, **com ar condicionado interno no compartimento da capota, radio comunicador interno entre ocupantes da capota e motorista**, Sinalizador com sirene e adesivo de caracterização de ambulância.	**150.000,00**	**300.000,00**

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DO VALOR GLOBAL

2.1 - Fica acrescentada à a **Clausula Terceira - Da Empresa Vencedora e Dos Preços Registrados**, da Ata Originária a importância de **R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)**.
2.2 – Com o acréscimo mencionado na clausula primeira deste termo aditivo, a ata de registro de preços originária passará a um valor global de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A necessidade de implementação deste Termo Aditivo a Ata originária justifica-se em virtude de que a licitação para o registro de preços foi realizada no **dia 18 de setembro de 2013, quando naquela data foi registrado um veículo ano 2013, motor de 180 CV, tração 4x2, com ventilador interno na capota e janela de comunicação**.
3.2 – Conforme documento em anexo ao presente termo aditivo, à partir do ano de 2014 os veículos do tipo S-10 fabricados para a transformação em ambulância foram alterados para o **motor com no mínimo 200 CV, tração 4x4, com Ar condicionado no compartimento interno da capota e ainda rádio comunicador entre os ocupantes do compartimento interno da capota com o motorita, além do ano de fabricação ser 2014**, o que justifica o reajuste.
3.3 - Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Inciso I e Art. 65, Inciso I, alínea "a" e § 1º do mesmo artigo (65) da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e o Decreto federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RATIFICAÇÃO

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente a Ata Originária.
4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e condições estipuladas na **ata de registro de preços nº 030/2013**, que não tenham sido modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana, 24 de Março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT
Contratante

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS – ME
Contratada

CARLOS AUGUSTO C. DE PEREIRA SOUZA
RG Nº. 700554 SSP/MT
CPF Nº 604.212.151-00

ALESSANDRA SANTOS ABREU
Portaria 87/2014 de 24/03/2014
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome:
CPF.: _____

Nome:
CPF.: _____

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:2C00DDCC

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao **CONTRATO nº 019/2014,** para **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA** que entre si celebram o **MUNICÍPIO CANARANA –** Estado de Mato Grosso, e a empresa **TTIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS-ME,** devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20 e de outro lado a empresa **TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.103.941/0001-25 estabelecida na cidade de Água Boa–MT à Avenida Júlio Campos nº 58, Sala B, CEP 78.635-000, neste ato representada por **CARLOS AUGUSTO COSTA DE PEREIRA SOUZA**, Carteira de Identidade nº. 700554 SSP/MT e CPF nº 604.212.151-00, **RESOLVEM** celebrar o presente termo aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **alteração da CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS**, objeto do contrato originário, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 040/2013**, **Processo nº 070/2013**, especialmente do quadro constante do referido item, que a partir deste termo aditivo passará a constar conforme abaixo:

Item	Quant. Licitada	Unid	Descrição	R$ unit	R$ total
01	**01**	Unid.	OBJETO: **Veículo S 10 , transformado em ambulância 2 portas, ano de fabricação e modelo 2014, 0 km montada em veículo tipo pick-up, ar condicionado no compartimento do motorista e do paciente, à diesel, potência mínima de 200 cv; tração 4x4**, ignição eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção, câmbio, embreagem, transmissão 05 a frente e 01 a ré; tração traseira; direção hidráulica; freios hidráulico com comando a pedal dianteiro a disco ventilado; traseiro a tambor; pneus e rodas 225/75 R16 ARO 7xR16 em aço estampado; suspensão traseira de UM 10, feixe de molas semielípticas de 2 estágios, amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados e transversal e suspensão dianteira independente, braços articulados e barra de torção, amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados, bancos divididos com encosto para cabeça; cor branca; ambulância simples, (montada sob veículo), com a parte superior da carroceria em fibra reforçada, colocação de uma maca rígida em aço com 1,8 m de comprimento, com rodízios, cabeceira com regulagem de inclinação, colchonete forrado em courvim cinza claro, cintos e travas para fixação no assoalho no lado direito do veículo; Banco tubular para 2 pessoas com assento estofado em courvim cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; janela de comunicação; revestimento das laterais; piso revestido em material resistente antiderrapante luminária fluorescente 12VCC, 15W no compartimento do paciente. Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; 01 Suporte fixação para cilindro com cilindro de oxigênio 7 litros, **com ar condicionado interno no compartimento da capota, comunicador interno entre pacientes da capota e motorista**, Sinalizador com sirene e adesivo de caracterização de ambulância.	**14.200,00**	**14.200,00**

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - Fica acrescentada à **CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS**, **ítem 4.2 do contrato Originário** a importância de **R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais),** o qual o contrato originário passará a um valor global de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil, reais).**
2.2 - Todas as despesas decorrentes deste termo aditivo, correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2014, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:01
Função: 10
Sub-função: 301
Programa: 1079
Atividade: 1027
Elemento: 449052
Código Reduzido: 208

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em virtude de que à partir do ano de 2014 os veículos do tipo S-10 fabricados para a transformação em ambulância foram alterados para o **motor com no mínimo 200 CV, tração 4x4, com Ar condicionado no compartimento interno da capota e ainda rádio comunicador entre os ocupantes do compartimento interno da capota com o motorita, além do ano de fabricação ser 2014**, o que justifica o reajuste.

3.2 - Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Inciso I e Art. 65, Inciso I, alínea "a" e § 1º do mesmo artigo (65) da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e conforme clausula primeira do 1º termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº030/2013, datado de 24/03/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RATIFICAÇÃO

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.
4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e condições estipuladas no **contrato nº 019/2014**, que não tenham sido modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana, 26 de Março de 2014.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS – ME

CARLOS AUGUSTO C. DE PEREIRA SOUZA
RG nº. 700554 SSP/MT
CPF nº 604.212.151-00

FISCAL DO CONTRATO:

ALESSANDRA SANTOS ABREU
Portaria 87/2014 de 24/03/2014

Testemunhas:

Nome:
CPF: _____

Nome:
CPF: _____

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:28D57B8A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 67/2014
Data: 27/03/2014
Contratado: TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME
Objeto: Aquisição *de* Veículo tipo ambulância 2 portas
Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Vigência: 27/03/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:5484ABCA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA PARA OUTRO ORGÃO SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 59, Inciso I, da Lei Municipal nº. 753/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido, fica concedido ao servidor, **JACÓ DE SOUZA SANTOS**, no Cargo de **Professor Classe C**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, afastamento para exercer atribuições em outro órgão, sem ônus para o Município de Carlinda/MT.

Art. 2º - O período de gozo será de 04 (quatro) anos e terá início em 12 (doze) de março de 2014 e término em 12 (doze) de março de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 25 de março de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:60E938CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 111/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido fica **EXONERADO** o Senhor **GILBERTO FELIX DE OLIVEIRA** no cargo de **ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 25 de março de 2.014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:8F689AD5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 811/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Público da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capitulo I
Dos Objetivos

Art. 1° – O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, aprovados pela presente Lei, tem por objeto os seguintes princípios:
I – o estabelecimento de critérios e mecanismos para política permanente de valorização de Recursos Humanos no escopo do aperfeiçoamento da Administração Publica Municipal, com ênfase na motivação e pela capacitação e consolidação de valores éticos, inerentes aos atributos do Servidor Público;
II – o nivelamento de conceito e processos de Gestão Pública Gerencial, segundo os princípios da qualidade e da participação;
III – a promoção da justa remuneração do mérito demonstrado na dedicação à causa pública, pela excelência do desempenho funcional e da busca constante de maiores níveis de saber produtivo e competência técnica cultura participante, conhecimento profissional e experiência criativa;
IV – a melhoria da qualidade do serviço prestado ao cidadão, por meio da continuidade da ação pública catalisadora do progresso sócio-econômico e ambiental em níveis crescentes de garantia de qualidade de vida e do bem-estar da população;

Art. 2° – O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos estabelecidos nesta Lei tem por base as seguintes disposições e preceitos gerais:
I – o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara do Município de Carlinda – MT é o Estatuário e é regido pela Lei Ordinária nº 397/2007;
II – o departamento responsável pelo pessoal da Câmara Municipal de Carlinda cientificará os servidores que estejam titulando cargos em comissão ou em período temporário, sobre as vantagens do regime, dos critérios e dos instrumentos instituídos por esta Lei;
III – A carga horária laboral dos servidores da Câmara Municipal será de 10 (dez) horas semanais aos cargos dispostos para servidor Técnico de Nível Superior e 40 (quarenta) horas semanais aos demais servidores;
IV – novos cargos e ajustes de carreiras poderão ser criados por Lei;
V – os ajustes remuneratórios serão sempre criados por lei;
VI – a admissão dos servidores públicos só será procedida mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os cargos em comissões estabelecidos nesta Lei;
VII – a organização, a disposição e a escala de vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal, passam a ser constante da presente Lei.

Capítulo II
Dos Conceitos e Definições

Art. 3º – Para efeito desta Lei, definem-se:
I – CARGO – É uma composição de funções ou atividades equivalentes em relação às tarefas a serem desempenhadas, para o exercício do qual é exigido conhecimentos específicos e/ou habilitação profissional quando ligados à determinadas área de atuação, o qual é definido estrategicamente na busca da eficiência da organização;
II – CARGO PÚBLICO – A posição componente da estrutura funcional, criada por Lei, em quantidade definida, nomenclatura própria, e vencimento estabelecido; preenchido por servidor público com direitos e deveres de natureza estatutária estabelecidos em lei;
III – CARGO EFETIVO – Ocupação funcional criada em Lei, integrante de carreira, cuja investidura depende de aprovação em Concurso Público;
IV – CARGO EM COMISSÃO – É a soma das atribuições, responsabilidades e encargos de Direção e Assessoramento Superior e Direção e Assessoramento Intermediário, a serem exercidas por servidor efetivo ou não, com exercício transitório, nomeado e exonerado através de ato "Portaria" expedida pelo Presidente da Câmara Municipal;
V – FUNÇÃO – É um conjunto de tarefas e responsabilidades atribuídas a um cargo.
VI – FUNÇÃO PÚBLICA – Conjunto de atribuições cometidas a servidor público nos casos e formas previstas em lei e que não caracterizam cargo público;
VII – FUNÇÃO GRATIFICADA – Função definida como sendo de chefia ou de assessoramento, ocupada por servidor público, devidamente ingressado no serviço público através de concurso público de provas ou de provas e títulos, que, por exercê-la, terá direito à percepção de acréscimo em seus vencimentos na forma definida no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal;
VIII – FUNÇÃO DE CONFIANÇA – Vantagem pecuniária, de caráter transitório, atribuída à remuneração do conjunto de deveres e responsabilidades cometidas a uma posição em classe de chefia, direção e assessoramento que a Administração confere, transitoriamente, somente ao servidor efetivo do quadro de pessoal permanente;
IX – QUADRO DE PESSOAL - Conjunto de cargos que integram a parte permanente e transitória será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carlinda, ocupados por servidores, comissionados ou não.
X – GRUPO FUNCIONAL - Agrupamento de cargos com a mesma escolaridade e atribuições de complexidade semelhante;
XI – SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO – Agente Público empossado em virtude de concurso público, com estabilidade garantida pelo cumprimento com satisfação do interstício probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício;
XII – SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO – Agente Público contratado por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
XIII – CLASSE – Cada faixa da escala crescente de vencimentos básicos, decorrente da aferição de mérito no exercício profissional, e simbolizada pelas letras de "A" até "B" ou "C", conforme o caso, correspondente às formações em escolaridade específica;
XIV – NÍVEL - Conjunto de atributos funcionais do titular do cargo, reconhecidos em processo de avaliação de desempenho, segundo indicadores de dedicação à causa, idoneidade moral, assiduidade, comprometimento com a instituição, eficiência, conhecimento específico na área de atuação e cooperação, bem como, o tempo de efetivo serviço público devidamente enumerado de 1 a 12, na linha vertical;
XV – REFERÊNCIA PADRÃO/ENQUADRAMENTO – É o ato pelo qual se estabelece a posição do trabalhador em um determinado cargo, classe e nível de vencimento, em face da análise de sua situação jurídico–funcional;
XVI – VENCIMENTO BASE - Retribuição pecuniária pelo exercício de um cargo, com valor fixado em lei, não incluindo outras vantagens financeiras, tais como gratificações e adicionais;
XVII – REMUNERAÇÃO - Valor correspondente ao vencimento base acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei específica;
XVIII – CARREIRA - É a trajetória profissional estabelecida para cada um dos cargos efetivos abrangidos por esta Lei, organizados conforme as suas especialidades, classes e níveis através do encadeamento de referências;
XIX – PLANO DE CARREIRA - É conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores, contribuindo com a qualidade dos serviços e constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoas;

XX – COMPETÊNCIA - Agrupamento de conhecimentos, habilidades e atitudes interdependentes, segundo níveis previamente conhecidos, que se manifestam através do comportamento profissional e contribuem para o alcance do resultado esperado no trabalho;
XXI – FICHA FUNCIONAL - instrumento no qual estão contidos registros de aspectos referentes ao exercício profissional do servidor no período abrangido, considerando o resultado da avaliação de desempenho individual e as capacitações por ele realizada, previstos para a ascensão profissional;
XXII – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - instrumento no qual avalia informações referentes a aspectos quantitativos e qualitativos que indicam mérito do servidor e que possa conduzir seu exercício profissional a patamares mais elevados de complexidade, criação e inovação, objetivando a realização da ascensão profissional.

Capítulo III
Da Estrutura Ocupacional
Art. 4º – O Quadro de Pessoal da Administração da Câmara Municipal de Carlinda será organizado por classes de cargos segundo as áreas de serviços, obedecendo a seguinte estrutura de classificação:
Quadro de Direção e Assessoramento Superior DAS;
Quadro de Direção e Assessoramento Intermediário DAI;
Quadro dos Servidores Técnico de Nível Superior TNS;
Quadro dos Servidores de Nível Médio – SNM;
Quadro dos Servidores Agentes de Serviços Nível Fundamental AGF.

Seção I
Do Quadro de Direção e Assessoramento Superior
Art. 5° – Os Cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS serão classificados segundo critérios de complexidade, responsabilidade de comando e assessoramento, gerência e têm a estrutura de classificação apresentada nas Atribuições dos Cargos no Anexo IV, desta Lei.
Parágrafo Primeiro. Os Cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS são de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, respeitados os requisitos de competência e confiança podendo ser ocupados por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, não gerando direitos à efetivação no serviço público.
Parágrafo Segundo. Os servidores integrantes desta Categoria de Cargo serão nomeados conforme a Referência Padrão – DAS.
Parágrafo Terceiro. O desempenho das funções atinentes ao cargo requer conhecimentos gerais e correspondentes à execução das tarefas, podendo recair em servidores oriundos do quadro efetivo.
Parágrafo Quarto. O Quadro de Direção e Assessoramento Superior – DAS é composto de:
Secretário de Administração.

Seção II
Do Quadro de Direção e Assessoramento Intermediário
Art. 6° – Os cargos de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI serão classificados segundo critérios de coordenação executiva ou assessoramento técnico, têm a estrutura de classificação apresentada nas Atribuições dos Cargos no Anexo IV, desta Lei.
Parágrafo Primeiro. Os Cargos de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI são de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, respeitados os requisitos de competência e confiança podendo ser ocupados por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, não gerando direitos à efetivação no serviço público.
Parágrafo Segundo. Os servidores integrantes desta Classe são nomeados para os cargos constantes da Referência Padrão - DAI.
Parágrafo Terceiro. O desempenho das funções atinentes ao cargo requer conhecimentos gerais e correspondentes à execução das tarefas, podendo recair em servidores oriundos do quadro efetivo..
Parágrafo Quarto. O Quadro de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI é composto de:
Assessor Parlamentar e;
Chefe de Gabinete.

Seção III
Do Quadro de TNS – Servidor Técnico de Nível Superior
Art. 7º – Os cargos de Servidor Técnico de Nível Superior - TNS, compreendem a categoria de graduados, com as atribuições de exercer atividades ligadas aos Serviços Jurídicos e Contábeis da Câmara Municipal e têm a finalidade de zelar pelo bom funcionamento das estruturas administrativas e técnicas da Câmara Municipal de Carlinda.
§ Único. Os cargos que dispõe o caput deste artigo serão compostos por servidores ingressados mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, têm a estrutura de classificação apresentada nas Atribuições dos Cargos, Anexo IV - Quadro de Cargos com Provimento Efetivo - Servidor Técnico de Nível Superior, e terá como Referência Padrão a sigla – TNS.

Art. 8º – O quadro de Técnico de Nível Superior é considerado estratégico e será composto por servidores que terão carga horária semanais de 10 (dez) horas.
§ Único. O Quadro de TNS – Técnico de Nível Superior compõe-se dos cargos:
Advogado e;
Contador.

Seção IV
Do Quadro de SNM - Servidor Administrativo de Nível Médio
Art. 9º – O quadro correspondente aos Serviços Administrativos de Nível Médio – SNM ordena-se em uma classe segundo os mesmos critérios e nível de complexidade, responsabilidade, demanda de autonomia técnica e discernimento apreciativo, assim como os de comportamento do mercado do trabalho profissional.
Parágrafo Primeiro. Os Servidores integrantes desta Categoria de cargos são empossados para os cargos constantes da Referência Padrão - SNM.
Parágrafo Segundo. Os desempenhos das funções e tarefas atinentes ao cargo requer conhecimentos gerais correspondentes à escolaridade, com experiências específicas prévias à profissionalização do cargo.
Art. 10 – Os cargos que dispõe o caput deste artigo serão compostos por servidores ingressados mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, têm a estrutura de classificação apresentada nas Atribuições dos Cargos, Anexo IV - Quadro de Cargos com Provimento Efetivo - Servidor de Nível Médio, e terá como Referência Padrão a sigla – SNM.
Art. 11 – O Quadro de SNM – Serviço de Nível Médio compõem-se dos cargos:
Assistente Administrativo e;
Recepcionista.
§ Único. As atribuições dos cargos de Assistente Administrativo e Recepcionista estão dispostas no Anexo IV desta Lei.

Seção V
Do Quadro de AGF – Agentes dos Serviços de Nível Fundamental
Art. 12 – Esse quadro de serviços é composto por servidores com formação de Nível do Ensino Fundamental.
Parágrafo Primeiro. Os Agentes de Serviços apresentam uma única Classe de cargo, e estrutura de classificação apresentada nas Atribuições dos Cargos, Anexo IV, desta Lei.
Parágrafo Segundo. O cargo que dispõe o caput deste artigo, será composto por servidores com escolaridade inicial completa do Nível Fundamental, ingressados mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, e terá como Referência Padrão a sigla – AGF.
Auxiliar de Serviços Gerais;
Motorista e;
Vigia.
Art. 13 – A carga horária do vigia poderá ser diferenciada a critério da administração, desde que satisfaça as seguintes observações:
40 horas semanais se laboradas durante o dia;
12 horas laboradas durante à noite, com 36 horas de descanso ininterrupto.
§ Único. O vigia perceberá Adicional Noturno de 20% (vinte) por cento sobre a remuneração base, se laborar exclusivamente no período noturno.

Capitulo IV
Das Escolaridades e Classes de Progressões

Seção I

Classes dos Cargos de Carreira
Art. 14 – A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos servidores municipais da Câmara de Vereadores de Carlinda e, estão estruturadas em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:
I. Técnico Nível Superior – TNS:
Classe A: habilitação em graduação em Nível Superior;
Classe B: requisito da classe A, mais título de especialista (Pós Graduação-lato sensu) na área específica de formação, de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.

II. Servidor de Nível Médio – SNM:
Classe A: habilitação em Nível do Ensino Médio;
Classe B: habilitação em grau de ensino superior;
Classe C: requisito da classe B, mais título de especialista (Pós Graduação-lato sensu) de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, na área específica de formação, no setor administrativo.

Agente de Serviços – NÍVEL FUNDAMENTAL - AGF:
Classe A: habilitação em Nível do Ensino Fundamental Completo;
Classe B: habilitação em Nível do Ensino Médio;
Classe C: habilitação em grau de Ensino Superior.

Capitulo V
Da Movimentação Funcional
Art. 15 – A movimentação do servidor efetivo dentro da carreira dar-se-á em duas modalidades:
Progressão Vertical: pelo efetivo tempo de serviço;
Progressão Horizontal: por nova titulação de escolaridade.
Art. 16 – Ambas movimentações (quando for o caso), deverão ocorrer quando da progressão para elevação de Nível, obedecido ao interstício de 3 (três) anos entre as movimentações.
§ Único. O uso da prerrogativa do artigo 15 desta Lei não prejudicará o servidor ao tempo da nova progressão.

Seção I
Da Progressão Vertical
Art. 17 – A progressão vertical por tempo de serviço é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta Lei, de um nível para outro subsequente da mesma classe, desde que:
I. Cumprido o estágio probatório aprovado em processo anual e específico de avaliação de desempenho obrigatoriamente com aproveitamento satisfatório.
Parágrafo Primeiro. As demais progressões, após a efetivação do servidor, ocorrerão a cada 3 (três) anos, considerando-se a data de posse do servidor, como data base para a progressão.
Parágrafo Segundo. Decorrido o prazo previsto no inciso I deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão vertical dar-se-á automaticamente, sem prejuízos ao servidor.
Parágrafo Terceiro. Os coeficientes para a utilização das remunerações salariais de um nível para o subsequente estão estabelecidos na tabela Anexo III, desta Lei.
Parágrafo Quarto. As normas adicionais de avaliação do desempenho individual referida neste artigo, incluindo os critérios e os instrumentos de avaliação, são as previstas nesta Lei Municipal, no Capitulo VIII, bem como o modelo de Ficha de Avaliação, disposto no Anexo V, desta Lei.
Art. 18 – Nessa movimentação o servidor terá vantagem pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre sua remuneração atual.

Seção II
Da Promoção Horizontal
Art. 19 – A promoção horizontal por titulação acadêmica é a passagem do servidor público municipal, ocupante de cargo definido nesta Lei, de uma classe para outra no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação profissional exigida para a respectiva classe, observado o cumprimento do interstício mínimo de 3 (três) anos entre as classes.
Parágrafo Primeiro. As classes serão representadas por letras dentro de cada nível que compõem a promoção horizontal.
Parágrafo Segundo. Para os servidores, a contagem do tempo de que trata o caput, deste artigo, será considerado o mês base de admissão.
Art. 20 – A promoção horizontal deverá coincidir sempre com a progressão vertical.
§ Único. A progressão de que trata o caput deste artigo, poderá ser retardada a pedido do servidor em até 180 dias, visando a complementação de vantagem ao servidor, quando da juntada documental de nova escolaridade.
Art. 21 – A qualificação e o esforço pessoal em busca de maiores níveis de educação formal dos servidores abrangidos por esta Lei, visando o seu crescimento acadêmico e à sua permanência no serviço público, poderão ser estimulados mediante a concessão do incentivo à titulação.
§ Único. A concessão do incentivo previsto no caput deste artigo depende, além dos critérios e requisitos disciplinados nesta Lei, de disponibilidade orçamentária e financeira na forma da legislação vigente.
Art. 22 – Nessa movimentação o servidor terá vantagem pecuniária de 20% (vinte) por cento, sobre a remuneração, calculado sobre o vencimento inicial base.
Capítulo VI
Seção I

Da Forma de Composição da Remuneração
Art. 23 – A remuneração dos cargos, definidos nesta Lei, será composta pelo nível e classe ocupado, previstos no anexo III, e as demais vantagens pecuniárias, estabelecidas em Lei, devendo no mínimo ser recomposta anualmente a perda do poder aquisitivo.
§ Único. A remuneração observará o que dispõe a Constituição Federal e será regulamentada por Lei Municipal.
Art. 24 – Esta Lei autoriza a concessão de Função Gratificada (FG) até o limite de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base, a critério da Administração.

§ Único. A Função Gratificada se limita aos servidores de provimento em cargo efetivo da Câmara Municipal de Carlinda no desempenho ou acumulo de funções.

Seção II
Do Enquadramento na Classe de Vencimento
Art. 25 – Para a identificação da Classe à qual pertence o servidor será utilizado a remuneração inicial do cargo, na data de enquadramento, observado o disposto no anexo III, desta Lei.

Seção III
Do Enquadramento no Nível de Vencimento
Art. 26 – O enquadramento dos cargos previstos nesta Lei, no Nível de vencimento será efetuado automaticamente de acordo com o tempo de efetivo exercício no serviço público municipal de Carlinda, seguindo a cronologia do anexo III desta Lei.
Parágrafo Primeiro. Para efeito do disposto neste artigo será computado os anos completos de serviço público municipal, ficando as frações em meses e dias como contagem inicial dos interstícios necessários aos mecanismos de desenvolvimento previstos neste plano.
Parágrafo Segundo. A data base para o enquadramento será o mês relativo a admissão do servidor ou mês base de retorno de eventual licença particular.

Seção IV
Da Frequência e da Jornada de Trabalho
Art. 27 - A frequência será apurada por meio de ponto.
Parágrafo Primeiro. Ponto é o registro pelo qual se verificará, diariamente, a entrada e saída dos servidores.
Parágrafo Segundo. Nos registros de ponto deverão ser lançados todos os elementos necessários a apuração da frequência.
Art. 28 - É vedado dispensar o servidor do registro de ponto, salvo nos casos da prestação de serviços fora da sede da Câmara e, expressamente autorizado pelo superior imediato.
Parágrafo Primeiro. A falta abonada é considerada, para todos os efeitos, presença ao serviço.
Parágrafo Segundo. Somente o chefe imediato poderá abonar faltas, devidamente justificadas.

Parágrafo Terceiro. Excepcionalmente e apenas para elidir efeitos disciplinares, poderá ser justificada falta ao serviço.
Parágrafo Quarto. O servidor deverá permanecer em serviço durante o horário de trabalho, inclusive nas horas extraordinárias, quando convocado.
Parágrafo Quinto. Nos dias úteis somente por ato oficial do Presidente da Câmara poderá deixar de funcionar os serviços públicos ou serem suspensos os seus trabalhos, no todo ou em parte.

Capítulo VII
Seção I
Dos Cargos Modificados

Art. 29 – Fica alterada a denominação dos seguintes cargos existentes no Plano de Cargos, Carreira e Vencimento, com ocupação de servidor nomeado:
Provimento Comissionado: Secretário Administrativo e Secretário Legislativo.
Parágrafo Primeiro. O cargo de Secretário Administrativo será alterado para Secretário de Administração.
Parágrafo Segundo. O cargo de Secretário Legislativo será alterado para Assessor Parlamentar.

Seção II
Dos Cargos em Extinção
Art. 30 – A extinção dos cargos existentes no Plano de Cargos vigente antes da publicação desta Lei se dará de ofício, na forma estabelecida neste capítulo.

Art. 31 – Permanecerá em "*extinção*" o cargo comissionado de Assessor Jurídico, ficando o mesmo ocupado até a posse do novo servidor à vaga aberta através de Concurso Público.

Seção III
Dos Cargos Extintos
Art. 32 – Ficam extintos os seguintes cargos vagos, existentes no atual Plano de Cargos e Carreira:
Provimento Efetivo: Assessor Financeiro e Assessor Jurídico;
Provimento Comissionado: Diretor de Gabinete.

Capitulo VIII
Das Avaliações

Seção I
Da Ficha de Avaliação
Art. 33 - São componentes da Ficha de Avaliação:
Campo I – (Campo um) – Onde constam: o nome do servidor, o cargo para o qual está lotado, a função que exerce, o órgão ou unidade de lotação, a data de admissão, a última avaliação, o período de avaliação e as referências legais.
Campo II – (Campo dois) – As instruções para preenchimento, os conceitos, e a identificação da Comissão Avaliadora.
Campo III – (Campo três) – Os critérios de avaliação e os conceitos obtidos e o total de pontos computados.
Campo IV – (Campo quatro) – A ciência, a concordância e as respectivas assinaturas.
Campo V – (Campo cinco) – Observações, reservado ao servidor.
Campo VI – (Campo seis) – A definição da pontuação.
§ Único. Todos os espaços deverão ser preenchidos ou invalidados, sob pena de sua anulação, e não poderão existir rasuras ou, se for o caso, ressalvar com observações.

Art. 34 - A Secretaria de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos fornecerá a ficha de avaliação com o Campo I devidamente preenchido no que couber e a Comissão, lançará a pontuação.

Art. 35 - A Ficha de Avaliação apurará os seguintes critérios:

I – Idoneidade Moral:
Sigilo quanto às informações do órgão.
Observância da Hierarquia.
Superação de dificuldades.
Observâncias às normas e aos regulamentos.
Valorização do relacionamento entre o servidor e seus colegas.

II – Assiduidade:
Frequência no local de trabalho.
Cumprimento ao horário estabelecido.

III – Comprometimento:
Compromisso com o trabalho.
Patrimônio Público.
3.3. Materiais de trabalho;
Iniciativa e atitude;
Participação nas atividades do órgão;
Interesse público.

IV – Eficiência:
Qualidade do trabalho prestado.
Produtividade.
Planejamento.

V – Conhecimento especifico na área de atuação:
Aptidão.
Aprimoramento e Atualização.

VI – Cooperação:
Capacidade de trabalhar em equipe.
Flexibilidade.

Art. 36 - São considerados conceitos, para fins desta avaliação, os números de 3 (três), 2 (dois) e 1 (um), lançados nos respectivos locais do Campo III e que representam, na opinião da Comissão Avaliadora, o valor da respectiva avaliação, atribuída ao servidor, naquele critério e item, relativamente ao período avaliado.
Parágrafo Primeiro. O conceito 3 (três) revela que o servidor demonstrou interesse de bom a ótimo e revelou desempenho especial agregando atitudes que favorecem a adequada atuação na função.
Parágrafo Segundo. O conceito 2 (dois) revela que o servidor demonstrou interesse regular a bom e revelou desempenho suficiente para o padrão necessário para a atuação na função.
Parágrafo Terceiro. O conceito 1 (um) revela que o servidor demonstrou um interesse regular e demonstrou desempenho inferior ao padrão mínimo necessário para a atuação na função.

Art. 37 - Na atribuição dos conceitos a Comissão deverá considerar para cada item as pontuações constantes no ANEXO VI, desta Lei.

Art. 38 - A totalização final da avaliação terá como parâmetros o indicado no Campo VI da Ficha de Avaliação onde o servidor que obtiver:
I - Até 29 pontos, será considerado inapto para o serviço público ou inapto para a promoção por desempenho.
II - De 30 a 39 pontos, deverá melhorar para permanecer no serviço público ou ser passível de promoção.
III - De 40 a 60 pontos, preenche os requisitos, sendo considerado apto ao serviço público ou em condições de ser promovido.

Art. 39 – No Campo V, o servidor, lançará se desejar, a seu critério, os registros que interessar-lhe.

Art. 40 - Será adotado o modelo de Ficha de Avaliação constante do ANEXO V desta Lei, como critério de avaliação dos servidores.

Art. 41 - O resultado da Ficha de Avaliação será dado pela soma dos pontos obtidos em cada um dos fatores mencionados no artigo 36, desta Lei.

Capitulo IX
Seção Única
Das Disposições Finais
Art. 42 – Fica instituído o Lotacionograma, a Carga Horária e a Referência Padrão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Carlinda – MT, constante dos ANEXOS I e II, parte integrante desta Lei.
Art. 43 – Fica instituído o Fluxograma Organizacional administrativo da Câmara Municipal de Carlinda, conforme ANEXO VII, desta Lei.

Art. 44 – Para fins de contagem de tempo de serviço aos servidores efetivos, considerar-se-á exclusivamente o tempo de serviço da data de admissão e seu ininterrupto tempo de labor continuado, sendo-lhes deduzido exclusivamente o período de afastamento de Licenças para tratar de assuntos particulares.

Art. 45 – Aplica-se subsidiariamente à esta Lei, as disposições relativas a pessoal, constantes das Emendas Constitucionais n0s 19/98 e 20/98 e a Lei n0 101/2000.

Art. 46 – O menor vencimento-base pago pela Câmara Municipal de Carlinda, de acordo com os Planos de Carreiras, Cargos e Vencimentos em vigor, não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente no País.

Art. 47 – O benefício adquirido pela única servidora efetiva assegurados no artigo 229 da Lei nº 397/2007, estão incluídos na Tabela III da remuneração salarial.

Art. 48 – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 49 – O Poder Legislativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o processo de implantação do Plano de Carreiras e Salários estabelecidos por esta Lei, adotando as regulamentações necessárias.

§ Único. Será criada por ato da Presidência, uma Comissão paritária de servidores e dirigentes, constituída pela Câmara Municipal de Carlinda, com a finalidade exclusiva de promover a avaliação dos servidores e os respectivos enquadramentos nas Classes e Níveis de progressão e promoção, seguindo o tempo de serviço e a formação de escolaridade de cada servidor.

Art. 50 – A reposição das perdas salariais deverá ocorrer anualmente no mês de março.

Art. 51 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 795/2013, e demais as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT,
Em, 27 de março de 2.014

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Autoria: Mesa diretora

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS			
Cargo	**Referência**	**C/H**	**Total de Vagas**
Secretário de Administração	DAS-I	40 hs	01
Total	-	-	**01**

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI			
Cargo	**Referência**	**C/H**	**Total de Vagas**
Assessor Parlamentar	DAI-I	40 hs	01
Chefe de Gabinete	DAI-II	40 hs	01
Total	-	-	**02**

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO DE CONFIANÇA "EM EXTINÇÃO"		
Cargo	**C/H**	**Total de Vagas**
Assessor Jurídico	40 hs	01
Total	-	**01**

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SERVIDOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS			
Cargo	**Referência**	**C/H**	**Total de Vagas**
Advogado	TNS-I	10 hs	01
Contador	TNS-II	10 hs	01
Total	-	-	**02**

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – NÍVEL MÉDIO			
Cargo	**Referência**	**C/H**	**Total de Vagas**
Assistente Administrativo	SNM-I	40 hs	01
Recepcionista	SNM-I	40 hs	01
Total	-	-	**02**

AGENTE DE SERVIÇOS – NÍVEL FUNDAMENTAL			
Cargo	**Referência**	**C/H**	**Total de Vagas**
Agente de Serviços Gerais	AGF-I	40 hs	01
Motorista	AGF-II	40 hs	01
Vigia	AGF-III	40 hs	01
Total	-	-	**03**

ANEXO III
DAS REMUNERAÇÕES

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS		
Cargo	**Referência**	**Remuneração**
Secretário de Administração	DAS-I	R$ 2.250,00

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI		
Cargo	**Referência**	**Remuneração**
Assessor Parlamentar	DAI-I	R$ 1.750,00
Chefe de Gabinete	DAI-II	R$ 1.250,00

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO DE CONFIANÇA "EM EXTINÇÃO"	
Cargo	**Remuneração**
Assessor Jurídico	R$ 1.768,36

INDICES PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS A PARTIR DA
REMUNERAÇÃO BASE DO SERVIDOR EFETIVO

MODELO PERMANENTE DA TABELA DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO					
CARGO: (a ser mencionado)					
NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**		
			A (1,00)	**B (1,20) = 20%**	**C (1,40) = 40%**
0 - 3 anos	**1**	**1**	**1,0000000**	**1,2000000**	**1,4000000**
3,1 - 6 anos	**2**	**1,05**	**1,0500000**	**1,2600000**	**1,4700000**
6,1 - 9 anos	**3**	**1,1025**	**1,1025000**	**1,3230000**	**1,5435000**
9,1 - 12 anos	**4**	**1,157625**	**1,1576300**	**1,3891500**	**1,6206800**
12,1 - 15 anos	**5**	**1,215506**	**1,2155100**	**1,4586100**	**1,7017100**
15,1 - 18 anos	**6**	**1,276282**	**1,2762800**	**1,5315400**	**1,7868000**
18,1 - 21 anos	**7**	**1,340096**	**1,3401000**	**1,6081100**	**1,8761300**
21,1 - 24 anos	**8**	**1,40771**	**1,4071000**	**1,6885200**	**1,9699400**
24,1 - 27 anos	**9**	**1,477456**	**1,4774600**	**1,7729500**	**2,0684400**
27,1 - 30 anos	**10**	**1,551329**	**1,5513300**	**1,8615900**	**2,1718600**
30,1 - 33 anos	**11**	**1,628895**	**1,6289000**	**1,9546700**	**2,2804600**
33,1 - 36 anos	**12**	**1,71034**	**1,7103400**	**2,0524100**	**2,3944800**

TABELA DE VENCIMENTO BASE – TNS				
CARGO: ADVOGADO				
ADMISSÃO: GRADUADO / CARGA HORÁRIA 10 HS.				
NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE INICIAL**	**CLASSE PROMOÇÃO**
			A (1,00)	**B (1,20)**
0 - 3 anos	**1**	1	1.000,00	1.200,00
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1.050,00	1.260,00
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025	1.102,50	1.323,00
9,1 - 12 anos	**4**	1,157625	1.157,63	1.389,15
12,1 - 15 anos	**5**	1,215506	1.215,51	1.458,61
15,1 - 18 anos	**6**	1,276282	1.276,28	1.531,54
18,1 - 21 anos	**7**	1,340096	1.340,10	1.608,11
21,1 - 24 anos	**8**	1,40771	1.407,10	1.688,52
24,1 - 27 anos	**9**	1,477456	1.477,46	1.772,95
27,1 - 30 anos	**10**	1,551329	1.551,33	1.861,59
30,1 - 33 anos	**11**	1,628895	1.628,89	1.954,67
33,1 - 36 anos	**12**	1,71034	1.710,34	2.052,41

TABELA DE VENCIMENTO BASE – TNS				
CARGO: CONTADOR				
ADMISSÃO: GRADUADO / CARGA HORÁRIA 10 HS.				
NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE INICIAL**	**CLASSE PROMOÇÃO**
			A (1,00)	**B (1,20)**
0 - 3 anos	**1**	1	1.000,00	1.200,00
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1.050,00	1.260,00
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025	1.102,50	1.323,00
9,1 - 12 anos	**4**	1,157625	1.157,63	1.389,15
12,1 - 15 anos	**5**	1,215506	1.215,51	1.458,61
15,1 - 18 anos	**6**	1,276282	1.276,28	1.531,54
18,1 - 21 anos	**7**	1,340096	1.340,10	1.608,11
21,1 - 24 anos	**8**	1,40771	1.407,10	1.688,52
24,1 - 27 anos	**9**	1,477456	1.477,46	1.772,95
27,1 - 30 anos	**10**	1,551329	1.551,33	1.861,59
30,1 - 33 anos	**11**	1,628895	1.628,89	1.954,67
33,1 - 36 anos	**12**	1,71034	1.710,34	2.052,41

TABELA DE VENCIMENTO BASE – SNM		
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
ADMISSÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO / CARGA HORÁRIA 40 HS.		
NIVEL DE	**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**

PROGRESSÃO			A (1,00)	B (1,20)	C (1,40)
0 - 3 anos	1	1	950,00	1.140,00	1.330,00
3,1 - 6 anos	2	1,05	997,50	1.197,00	1.396,50
6,1 - 9 anos	3	1,1025	1.047,38	1.256,85	1.466,33
9,1 - 12 anos	4	1,157625	1.099,74	1.319,69	1.539,64
12,1 - 15 anos	5	1,215506	1.154,73	1.385,68	1.616,62
15,1 - 18 anos	6	1,276282	1.212,47	1.454,96	1.697,45
18,1 - 21 anos	7	1,340096	1.273,09	1.527,71	1.782,33
21,1 - 24 anos	8	1,40771	1.336,75	1.604,09	1.871,44
24,1 - 27 anos	9	1,477456	1.403,58	1.684,30	1.965,02
27,1 - 30 anos	10	1,551329	1.473,76	1.768,51	2.063,27
30,1 - 33 anos	11	1,628895	1.547,45	1.856,94	2.166,43
33,1 - 36 anos	12	1,71034	1.624,82	1.949,79	2.274,75

TABELA DE VENCIMENTO BASE – SNM					
CARGO: RECEPCIONISTA					
ADMISSÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO / CARGA HORÁRIA 40 HS.					
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A (1,00)	B (1,20)	C (1,40)
0 - 3 anos	1	1	1.100,00	1.320,00	1.540,00
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.155,00	1.386,00	1.617,00
6,1 - 9 anos	3	1,1025	1.212,75	1.455,30	1.697,85
9,1 - 12 anos	4	1,157625	1.273,39	1.528,07	1.782,74
12,1 - 15 anos	5	1,215506	1.337,06	1.604,47	1.871,88
15,1 - 18 anos	6	1,276282	1.403,91	1.684,69	1.965,47
18,1 - 21 anos	7	1,340096	1.474,11	1.768,93	2.063,75
21,1 - 24 anos	8	1,40771	1.547,81	1.857,37	2.166,93
24,1 - 27 anos	9	1,477456	1.625,20	1.950,24	2.275,28
27,1 - 30 anos	10	1,551329	1.706,46	2.047,75	2.389,05
30,1 - 33 anos	11	1,628895	1.791,78	2.150,14	2.508,50
33,1 - 36 anos	12	1,71034	1.881,37	2.257,65	2.633,92

TABELA DE VENCIMENTO BASE – AGF					
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ADMISSÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO / CARGA HORÁRIA 40 HS.					
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A (1,00)	B (1,20)	C (1,40)
0 - 3 anos	1	1	730,00	876,00	1.022,00
3,1 - 6 anos	2	1,05	766,50	919,80	1.073,10
6,1 - 9 anos	3	1,1025	804,83	965,79	1.126,76
9,1 - 12 anos	4	1,157625	845,07	1.014,08	1.183,09
12,1 - 15 anos	5	1,215506	887,32	1.064,78	1.242,25
15,1 - 18 anos	6	1,276282	931,69	1.118,02	1.304,36
18,1 - 21 anos	7	1,340096	978,27	1.173,92	1.369,58
21,1 - 24 anos	8	1,40771	1.027,18	1.232,62	1.438,06
24,1 - 27 anos	9	1,477456	1.078,54	1.294,25	1.509,96
27,1 - 30 anos	10	1,551329	1.132,47	1.358,96	1.585,46
30,1 - 33 anos	11	1,628895	1.189,09	1.426,91	1.664,73
33,1 - 36 anos	12	1,71034	1.248,55	1.498,26	1.747,97

TABELA DE VENCIMENTO BASE – AGF					
CARGO: MOTORISTA					
ADMISSÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO / CARGA HORÁRIA 40 HS.					
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A (1,00)	B (1,20)	C (1,40)
0 - 3 anos	1	1	800,00	960,00	1.120,00
3,1 - 6 anos	2	1,05	840,00	1.008,00	1.176,00
6,1 - 9 anos	3	1,1025	882,00	1.058,40	1.234,80
9,1 - 12 anos	4	1,157625	926,10	1.111,32	1.296,54
12,1 - 15 anos	5	1,215506	972,41	1.166,89	1.361,37
15,1 - 18 anos	6	1,276282	1.021,03	1.225,23	1.429,44
18,1 - 21 anos	7	1,340096	1.072,08	1.286,49	1.500,91
21,1 - 24 anos	8	1,40771	1.125,68	1.350,82	1.575,95
24,1 - 27 anos	9	1,477456	1.181,96	1.418,36	1.654,75
27,1 - 30 anos	10	1,551329	1.241,06	1.489,28	1.737,49
30,1 - 33 anos	11	1,628895	1.303,12	1.563,74	1.824,36
33,1 - 36 anos	12	1,71034	1.368,27	1.641,93	1.915,58

TABELA DE VENCIMENTO BASE – AGF					
CARGO: VIGIA					
ADMISSÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO / CARGA HORÁRIA 40 HS.					
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A (1,00)	B (1,20)	C (1,40)
0 - 3 anos	1	1	780,00	936,00	1.092,00
3,1 - 6 anos	2	1,05	819,00	982,80	1.146,60
6,1 - 9 anos	3	1,1025	859,95	1.031,94	1.203,93
9,1 - 12 anos	4	1,157625	902,95	1.083,54	1.264,13
12,1 - 15 anos	5	1,215506	948,09	1.137,71	1.327,33
15,1 - 18 anos	6	1,276282	995,50	1.194,60	1.393,70
18,1 - 21 anos	7	1,340096	1.045,27	1.254,33	1.463,38
21,1 - 24 anos	8	1,40771	1.097,54	1.317,05	1.536,55
24,1 - 27 anos	9	1,477456	1.152,42	1.382,90	1.613,38
27,1 - 30 anos	10	1,551329	1.210,04	1.452,04	1.694,05
30,1 - 33 anos	11	1,628895	1.270,54	1.524,65	1.778,75
33,1 - 36 anos	12	1,71034	1.334,06	1.600,88	1.867,69

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS:

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO *Símbolo: D A S – I*
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Superior – D A S
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
Especial: cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
Requisitos para provimento: Indicação do Presidente da Câmara Municipal.

ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: exercer a coordenação e controle, bem como a orientação dos trabalhos das suas respectivas pastas.
Descrição Analítica: Planejar, acompanhar, assessorar o Presidente e a Mesa Diretora, na prestação dos serviços da Câmara Municipal inerentes à sua Secretaria, de acordo com as diretrizes de governo; propor políticas sobre assuntos relativos à pasta; ajudar na organização e na coordenação de programas e atividades da Secretaria; audiências públicas; implantação de normas e controles referentes à administração do material e do patrimônio da Secretaria; nos procedimentos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria; na organização da prestação dos serviços dos departamentos, setores ou áreas que compõem a Secretaria; proferir despachos em processos atinentes a assuntos de competência da Secretaria; participar da elaboração dos projetos de planos de governo e leis orçamentárias; acompanhar a execução das leis orçamentárias; acompanhar e supervisionar as atividades realizadas pelos servidores lotados na pasta; zelar pelo bom andamento dos serviços da Secretaria e pelo cumprimento da legislação vigente; assessorar os órgãos da Câmara Municipal nos assuntos referentes à Secretaria; cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em Lei e regulamento, e desenvolver demais atividades correlatas.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR	*Símbolo: D A I – I*

Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I

Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
Instrução: Livre Nomeação.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Exercer a coordenação, controle e orientação dos trabalhos na Assessoria dos Parlamentares, em digitação e organização de Ofícios, indicações e elaboração de anteprojetos de Leis para apreciação dos nobres pares;
Descrição Analítica: Assessorar tecnicamente as questões legislativa: chefiar as atividades parlamentares; auxiliar e/ou representar o vereador quando solicitado; planejar e executar as iniciativas parlamentares que vão ao encontro do interesse público ou correlacionadas ao mandato parlamentar; Assessorar o Vereador no planejamento, coordenação e orientação das atividades relacionadas ao processo legislativo e protocolo junto à Câmara. Auxiliar nos serviços do plenário fornecendo o material de apoio necessário; Coordenar os trabalhos parlamentares na organização e planejamento de pesquisas e iniciativas para execução de projetos e proposições em geral; Elaborar, sob a orientação do vereador, pronunciamentos,

pareceres e expedientes em geral; Estudar formas de instrumentalizar, em proposições legislativas, a serem concretizadas pelos serviços da Casa, assuntos que versarem sobre necessidades e reivindicações da coletividade; Supervisionar as atividades do gabinete dos vereadores; Cumprir e fazer cumprir todas as determinações de ordem superior e as normas e procedimentos disciplinares da Casa.

CARGO: CHEFE DE GABINETE *Símbolo: DAI - I I*

Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I

Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
Instrução: Livre Nomeação.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Dirigir, organizar e controlar as atividades da Câmara Municipal de Vereadores.
Descrição Analítica: Atender determinações do superior imediato. Controlar a Agenda de compromisso do Presidente e da Mesa Diretora, receber e encaminhar autoridades ou demais pessoas para audiências com o Presidente e demais atividades de relações públicas. Anotar informações e recados. Atender ligações telefônicas, repassar recados e informações, preparar oficios e digitalizar documentos bem como despachá-los aos destinatários. Controlar calendário de eventos municipais e regionais e informar aos vereadores. Receber e atender correios eletrônicos, segundo as determinações do superior imediato. Preparar materias de publicação institucional e publicá-las. Atender imprensa e agendar entrevistas dos vereadores e da presidência.
CARGO: ADVOGADO *Símbolo: T N S – I*
Grupo Funcional: *TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – T N S*
Provimento: EFETIVO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos completos.
Instrução: Graduação em Direito.
Habilitação: Ensino Superior Completo (Direito) com registro no órgão fiscalizador (OAB-MT) e conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: carga horária semanal de 10 (dez) horas.

ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: exercer as atividades dos assuntos Jurídicos da Câmara Municipal.
Descrição Analítica: representar a Câmara em qualquer foro ou Juízo, por delegação específica do Presidente; representar judicial e extra judicialmente em defesa de seus interesses, do seu patrimônio, nas ações cíveis, trabalhistas e de acidentes do trabalho, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente; representar os interesses da Câmara de Vereadores e da sua presidência; elaborar minutas de informações a serem prestadas aos vereadores; representar o Presidente sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes; exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Legislativo; examinar os pedidos de dispensa e de declaração de inexigibilidade de licitação, bem como de parcelamento para execução de obra ou serviço; fiscalizar a legalidade dos atos da administração pública, propondo, quando for o caso, a anulação deles, ou quando necessário as ações judiciais cabíveis; requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais; avocar a si o exame de qualquer processo administrativo ou judicial que se relacione com qualquer órgão da Administração do Município; desenvolver atividades de relevante interesse municipal, das quais especificamente a encarregue o Presidente; cooperar na formação de proposições de caráter normativo; Prestar assessoramento à Câmara de Vereadores em assuntos de natureza jurídica; proceder análise e preparação de contratos convênios e acordos em que a Câmara seja parte; elaborar minutas de decretos, projetos de Lei, razões de veto e textos para publicação de atos oficiais; defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Câmara; participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente; Manifestar-se através de parecer jurídico sobre qualquer solicitação às Comissões desta Casa de Leis. Emitir parecer jurídico quando, no caso específico, se vislumbrar hipóteses de inelegibilidade ou dispensa de licitação. Manifestar-se através de parecer jurídico sobre processos e procedimentos instaurados âmbito do Município e que versem sobre convênios, contratos, termos de cessão, autorização, de permissão, de concessão, de comodato, de recebimentos, entre outros de acentuada complexidade. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO: CONTADOR	***Símbolo: T N S – I I***

Grupo Funcional: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
Provimento: **EFETIVO**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Ter no mínimo 21 (vinte eu um) anos completos.
b) Instrução: Formação Superior em Ciências Contábeis.
c) Habilitação: (Nível Superior) com registro no Órgão Competente (CRC-MT) e conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária semanal de 10 (dez) horas;

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Exercer a responsabilidade técnica pela Contabilidade Pública e Execução Orçamentária da Câmara Municipal.

Descrição Analítica: Preparar e elaborar o Orçamento Público da Câmara Municipal, avaliar o Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA), de Diretrizes orçamentárias (LDO) e Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), dentro do prazo antecipado e estabelecido pela Administração. Registrar e escriturar sistemática e diariamente todas as receitas e despesas da Câmara. Realizar, acompanhar, revisar e corrigir todos os atos relativos aos estágios da receita: Previsão, Lançamento, Arrecadação, Recolhimento. Registrar, controlar e corrigir os atos de atendimento das condições para a realização das despesas em todos os estágios de: Fixação, Programação, Licitação, Empenho, Liquidação, Suprimento, Pagamento. Realizar, revisar e controlar a execução Orçamentária e a distribuição de cotas. Registrar, controlar e acompanhar a receita arrecadada, as metas de arrecadação, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira, o fluxo de caixa, a limitação de empenho. Registrar, controlar e zelar para o atendimento dos Limites constitucionais e legais de gasto com pessoal, serviços de terceiros, e da Câmara Municipal. Preparar, organizar e realizar as audiências públicas, a prestação de contas, a publicidade das contas públicas, com a máxima antecedência possível em relação aos seus prazos. Preparar e executar a publicação, antecipadamente aos prazos, dos instrumentos e documentos exigidos pela legislação. Organizar e executar, antecipadamente aos prazos, todos os procedimentos de registros e lançamentos de dados nos Sistemas de Informações do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e dos outros Órgãos Estaduais e Federais.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	***Símbolo: SNM –I***

Grupo Funcional: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Provimento: **EFETIVO**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
b) Instrução: Ensino Médio Completo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 horas;
b) Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Exercer a coordenação, controle e orientação dos trabalhos na Gestão de material, controles orçamentário e financeiro e de recursos humanos;
Descrição Analítica: Assessorar tecnicamente nas questões relativas a administração de recursos materiais, orçamentários, financeiros e de Recursos Humanos; Viabilizar a execução de programas e projetos prioritários, de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara; Elaborar a proposta de Orçamento Anual compatível com a realidade local; Acompanhar o desenvolvimento, nos aspectos técnicos e operacionais, dos contratos e licitações; Submeter os processos de contratos instruídos à Controladoria Interna; Gerenciar o Patrimônio; Coordenar e controlar a execução de atividades de administração de material e patrimônio; Promover a identificação, nos seus órgãos das necessidades de capacitação e desenvolvimento de Recursos Humanos; Elaborar relatórios gerenciais de suas atividades; Consolidar os relatórios técnicos e gerenciais; Articular-se com a Administração geral da Câmara; Dirigir, orientar e controlar todas as atividades do Departamento, observando as normas e instruções emanadas da Chefia Imediata; Emitir, consolidar e encaminhar pedido de compra de acordo com programação orçamentária estabelecida; Controlar os gastos de serviços públicos: água; telefone e energia e correlatos, certificando-se de sua prestação em documentos adequados, para fins de pagamento; Prover serviços de segurança e solicitar relatórios sobre o desempenho desses serviços; Detectar em articulação as necessidades de geração de dados e informações para o melhor desempenho e avaliação de sua área, favorecendo a descentralização das informações; Consolidar os relatórios técnicos e gerenciais elaborados por suas Divisões; Gerenciar o Sistema Informatizado, de compras; Realizar avaliação de desempenho dos servidores sob sua chefia; Executar tarefas afins de interesse da Câmara de Vereadores.

CARGO: RECEPCIONISTA	Símbolo: SNM-II

Grupo Funcional: SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO

Provimento: **EFETIVO**

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino Fundamental Completo

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
b) Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:
a) Descrição Sintética: Atividades relacionadas com o apoio da esfera administrativa em geral. Executar trabalhos de recepção e auxiliar de escritório que requeira alguma complexidade de julgamento.
b) Descrição Analítica: Operar mesa e aparelhos telefônicos e mesa de ligação; Estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas; vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos, Prestar informações relacionadas com a repartição; Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados; recepcionar o público; Executar trabalhos internos e externos, de coleta e entrega de correspondências, documentos, encomendas e outros afins; Entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes; Auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas; Encaminhar visitantes aos diversos setores, acompanhando-os e prestando-lhes informações necessárias; Anotar recados e telefones; Controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços, coletas, assinaturas em documentos diversos; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Executar serviços de datilografia; Operar em máquina fotocopiadora; Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de processos e documentos em geral, e Executar tarefas afins e de interesse da Câmara Municipal.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	*Símbolo: AGF - I*

Grupo Funcional: SERVIÇOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Provimento: EFETIVO

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos
Instrução: Nível Fundamental Completo.

Condições de Trabalho:
Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição Sintética: Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, elaborar e servir: cafés, chás e água.

Descrição Analítica: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos dos próprios públicos. Auxiliar em serviços lavagem e manutenção de equipamentos. Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Levar e buscar correspondências a pedido de chefe imediato. Elaborar e servir cafés, chás e águas aos servidores e visitantes e nas sessões de Audiências Públicas, sessões ordinárias e extraordinárias da casa. Fazer o controle dos gastos dos produtos de copa e cozinha. Auxiliar no recebimento e entregas, pesagem e conferência de materiais.

CARGO: MOTORISTA Nível Referência: AGF – I I

Categoria Funcional: AGENTE DE SERVIÇOS FUNDAMENTAL - AGF

Provimento: EFETIVO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Idade: Mínima de 21 (vinte e um) anos;
Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
Habilitação: Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas e; conhecimento comprovado como motorista; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "C".
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de 40 (trinta) horas;
Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; realização de viagens e frequência a cursos especializados. Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros; Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de passageiros que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudiquem o veículo, ou a segurança dos passageiros; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus e lavagens; Executar tarefas afins de interesse da Câmara Municipal.

CARGO: VIGIA	***Símbolo: AGF-III***

Grupo Funcional: SERVIÇOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Provimento: **EFETIVO**

Requisitos para Provimento:
Idade: Mínima de 18 anos;
Instrução: Nível Fundamental Completo.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição Sintética: Manter a vigilância e Executar trabalhos externos, desde que não exijam especialização, manter em ordem e limpo o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação do bem público e outros.

Descrição Analítica: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providencias tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

ANEXO V

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO

DIREITOS DO SERVIDOR AVALIADO:

• Ter conhecimento prévio das normas e dos critérios a serem utilizados na Avaliação de Desempenho Individual.

• Ser comunicado, pela sua chefia imediata, do início de cada período avaliatório.

• Acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenham por objeto a avaliação do seu desempenho.

• Solicitar o acompanhamento do seu processo de avaliação por um representante do sindicato ou por representante dos servidores, quando julgar necessário.

• Ser notificado do resultado de sua avaliação e das demais decisões relativas ao pedido de reconsideração e ao recurso hierárquico.

• Interpor pedido de reconsideração e recurso hierárquico, em caso de discordância do resultado de sua avaliação.

• Consultar, a qualquer tempo, todos os documentos que compõem o seu processo de Avaliação de Desempenho Individual.

DEVERES DO SERVIDOR AVALIADO:

• Inteirar-se da legislação que regulamenta o processo de ADI.

• Manter-se informado de todos os atos que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho.

• Participar dos momentos de elaboração da avaliação e dos acompanhamentos, juntamente com a chefia imediata.

• Solicitar à área responsável a formalização das suas movimentações.

• Responsabilizar-se, juntamente com a chefia imediata e a unidade setorial de recursos humanos, pelo cumprimento dos prazos e etapas do seu processo de ADI.

• Fazer parte de Comissões de Avaliação sempre que indicado ou eleito.

FICHA DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

( ) Estágio Probatório ( ) Desempenho

CAMPO I - Do Servidor:

NOME:			
CARGO:	**FUNÇÃO:**		
LOTAÇÃO: Período de Avaliação: De _____/_____/_____ a _____/____/_____			
DATA DA ADMISSÃO:	**ÚLTIMA AVALIAÇÃO:**		
CAMPO II – DAS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO: Assinar na escala de 1 a 3 de acordo com o desempenho do Servidor: Considerando: **1= REGULAR 2 = BOM 3 = ÓTIMO**		Auto Avaliação Próprio Servidor	Comissão de Avaliação
CAMPO III - Dos Critérios e dos Itens de Avaliação:			
1. IDONEIDADE MORAL			
	1.1. Sigilo quanto às informações do órgão.		
	1.2. Observância da hierarquia.		
	1.3. Superação de dificuldades.		
	1.4. Observâncias às normas e aos regulamentos.		
	1.5. Respeito.		
2. ASSIDUIDADE			
	2.1. Frequência no local de trabalho.		
	2.2. Cumprimento ao horário.		
3. COMPROMETIMENTO			
	3.1. Zelo e dedicação com o trabalho.		
	3.2. Atenção ao Patrimônio Público.		
	3.3. Atenção aos Materiais de trabalho.		
	3.4. Iniciativa e atitude.		
	3.5. Participação nas atividades do órgão.		
	3.6. Interesse público.		
4. EFICIÊNCIA			
	4.1. Qualidade do trabalho prestado.		
	4.2. Produtividade.		
	4.3. Planejamento.		
5. CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO			
	5.1. Aptidão.		
	5.2. Aprimoramento e Atualização		
6. COOPERAÇÃO			
	6.1. Capacidade de trabalhar em equipe.		
	6.2. Flexibilidade.		
TOTAL GERAL DE PONTOS			

CAMPO IV - Ciência das partes, assinaturas:

Responsabilizo-me pelas informações prestadas em:			
Data: / / Data: / /			
_____ Servidor avaliado		_____ Comissão de Avaliação	
Concordo com os registros constantes deste instrumento de avaliação.			
Data / / _____ _____ Assinatura do Servidor			

ANEXO VI

CONCEITOS PARA CADA ITEM DOS CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

1 – Idoneidade Moral:

– Sigilo quanto às informações do órgão.

(3) O servidor sempre guarda sigilo sobre as informações no seu trabalho.
(2) O servidor, às vezes, guarda sigilo sobre as informações no seu trabalho.
(1) O servidor, raramente, guarda sigilo sobre as informações no seu trabalho.

– **Observância da hierarquia.**

(3) O servidor sempre observa e cumpre a hierarquia funcional.
(2) O servidor, às vezes, observa e cumpre a hierarquia funcional.
(1) O servidor, raramente, observa e cumpre a hierarquia funcional.

– **Superação das dificuldades.**

(3) O servidor sempre que se depara com situações de dificuldade procura modificar-se, buscando desenvolver-se profissionalmente.
(2) O servidor, às vezes, quando se depara com situações de dificuldade procura modificar-se, buscando desenvolver-se profissionalmente.
(1) O servidor, raramente, quando se depara com situações de dificuldade, procura modificar-se, buscando desenvolver-se profissionalmente.

– **Observância às normas e aos regulamentos.**

(3) O servidor sempre procura conhecer a legislação profissional e utiliza as instruções e normas de trabalho recomendadas.
(2) O servidor, às vezes, procura conhecer a legislação profissional e, ás vezes, utiliza as instruções e normas de trabalho recomendadas.
(1) O servidor, raramente, procura conhecer a legislação profissional e, raramente, utiliza as instruções e normas de trabalho recomendadas.

– **Valorização do relacionamento entre o servidor e seus colegas.**

(3) O servidor sempre apresenta habilidade no relacionamento e sempre mantém uma situação de respeito com os colegas.
(2) O servidor, às vezes, apresenta habilidade no relacionamento e, às vezes, mantém uma situação de respeito mútuo com os colegas.
(1) O servidor, raramente, apresenta habilidade no relacionamento e, raramente, mantém uma situação de respeito mútuo com os colegas.

2 – Assiduidade:

2.1 – **Frequência ao local de trabalho.**

(3) O servidor sempre comparece ao trabalho adequadamente.
(2) O servidor, às vezes, comparece ao trabalho adequadamente.
(1) O servidor, raramente, comparece ao trabalho adequadamente.

2.2 – **Cumprimento ao horário estabelecido.**

(3) O servidor sempre chega e sai do trabalho no horário pontual.
(2) O servidor, às vezes, chega e sai do trabalho no horário pontual.
(1) O servidor, raramente, chega e sai do trabalho no horário pontual.

3 – Comprometimento:

3.1 – **Compromisso com o trabalho.**

(3) O servidor sempre demonstra desenvolver sua atividade com o compromisso.
(2) O servidor, às vezes, demonstra desenvolver sua atividade com compromisso.
(1) O servidor, raramente, demonstra desenvolver sua atividade com compromisso.

3.2 – **Patrimônio Público.**

(3) O servidor demonstra grande atenção aos bens públicos, utilizando-os de forma adequada e manifesta preocupação com a sua manutenção e conservação.
(2) O servidor demonstra atenção limitada aos bens públicos, às vezes utiliza-o de forma adequada e manifesta eventual preocupação com a sua manutenção e conservação.
(1) O servidor, raramente, demonstra atenção aos bens públicos, utilizando-os de forma precária e, raramente, manifesta preocupação com a sua manutenção e conservação.

3.3 – **Materiais de trabalho.**

(3) O servidor demonstra responsabilidade e zelo no uso dos materiais que estão a sua disposição, primando pela economia e racionalidade no uso dos mesmos.
(2) O servidor, às vezes, demonstra responsabilidade e zelo no uso dos materiais que estão a sua disposição, às vezes demonstra primar pela economia e racionalidade no uso dos mesmos.
(1) O servidor, raramente, demonstra responsabilidade e zelo no uso dos materiais que estão a sua disposição, raramente prima pela economia e racionalidade no uso dos mesmos.

3.4 – **Iniciativa e atitude.**

(3) O servidor sempre demonstra iniciativa nas ações da função e encaminha adequadamente os assuntos em pauta.
(2) O servidor, às vezes, demonstra iniciativa nas ações da função e, às vezes, encaminha adequadamente os assuntos em pauta.
(1) O servidor, raramente, demonstra iniciativa nas ações da função e, raramente, encaminha adequadamente os assuntos em pauta.

3.5 – **Participação nas ações do órgão ou da unidade**.

(3) O servidor sempre participa das ações e se integra eficientemente às atividades da equipe.
(2) O servidor, às vezes, participa das ações e às vezes, se integra às atividades da equipe.
(1) O servidor, raramente, participa das ações e, raramente se integra às atividades da equipe.

3.6 – **Interesse Público.**

(3) O servidor sempre demonstra atenção com os resultados e busca valorizar o interesse público com ideias, pesquisas e ação.
(2) O servidor, às vezes, demonstra atenção com os resultados e, às vezes, busca valorizar o interesse público com ideias, pesquisas e ação.
(1) O servidor, raramente, demonstra atenção com os resultados e, raramente busca valorizar o interesse público com ideias, pesquisas e ação.

4 – Eficiência:

4.1 – **Qualidade do trabalho prestado.**

(3) O servidor sempre demonstra eficiência em seu trabalho, evidenciando clareza, objetividade, sempre denotando cuidado no seu feito e manuseio.
(2) O servidor, às vezes, demonstra eficiência em seu trabalho, às vezes, evidencia clareza, objetividade e, às vezes, denota cuidado no seu feito e manuseio.
(1) O servidor, raramente, demonstra eficiência em seu trabalho, e, raramente se destaca pela clareza e pela objetividade e, por vezes, denota cuidado no seu feito e manuseio.

4.2 – **Produtividade.**

(3) O servidor sempre impõe ritmo organizado em sua atividade evidenciando eficiência e resultado.
(2) O servidor, às vezes, impõe ritmo organizado em sua atividade e, raramente, evidencia eficiência e resultado.
(1) O servidor, raramente, impõe ritmo organizado em sua atividade despreocupando-se com a eficiência e com o resultado.

4.3 – **Planejamento.**

(3) O servidor desenvolve planejamento constante em sua atividade.
(2) O servidor, eventualmente, desenvolve planejamento em sua atividade.
(1) O servidor, raramente, desenvolve planejamento em sua atividade.

5 – Conhecimento específico na área de atuação.

5.1 – **Aptidão.**
(3) O servidor demonstra dominar plenamente os conhecimentos de sua área e desempenha sua função plenamente.
(2) O servidor demonstra dominar, razoavelmente, os conhecimentos de sua área e desempenha sua função com regularidade.
(1) O servidor demonstra dominar precariamente os conhecimentos de sua área e desempenha sua função com dificuldade.

5.2 – **Aprimoramento e atualização.**
(3) O servidor procura manter-se atualizado e busca aprimorar constantemente seus conhecimentos.
(2) O servidor, às vezes, procura atualização e, às vezes, busca aprimorar seus conhecimentos.
(1) O servidor, raramente, procura atualização e, raramente, busca aprimorar seus conhecimentos.

6 – Cooperação:
6.1 – **Capacidade de trabalhar em equipe.**
(3) O servidor é habitualmente prestativo e sempre colabora com sua equipe de trabalho.
(2) O servidor, às vezes, é prestativo e, às vezes, colabora com sua equipe de trabalho.
(1) O servidor, raramente, é prestativo e, raramente, colabora com sua equipe de trabalho.

6.2 – **Flexibilidade.**
(3) No desenvolvimento de sua atividade, o servidor sempre demonstra interesse e capacidade para modificar a estratégia planejada.
(2) No desenvolvimento de sua atividade, o servidor, às vezes, demonstra interesse e capacidade para modificar a estratégia planejada.
(1) No desenvolvimento de sua atividade, o servidor, raramente, demonstra interesse e capacidade para modificar a estratégia planejada.

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:830B6E47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RESULTADO TP 001-2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

COMUNICADO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014

Objeto: Aquisição de 4.000 lts (Quatro mil Litros) de Gasolina Comum e 1.000 lts (Hum mil litros) de Alcool Comum **para a Câmara Municipal de Cláudia**.
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cláudia comunica que a Empresa Vencedora foi: **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**. Sendo a primeira classificada por ter cumprido todos os requisitos do Edital e apresentar o menor preço.

Cláudia, MT. 31 de Março de 2014.

ELOI MUCK
Presidente CPL

Publicado por:
Davi Schleicher
Código Identificador:CC93DAA8

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RESUMO VI TERMO ADITIVO

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO
Espécie: VI Termo Aditivo ao Contrato 004/2011 de Prestação de Serviços. **Contratante**: CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA, **Contratado:** AGILI SOFTWARE PARA AREA PUBLICA LTDA.. – **CNPJ:** 26.804.377/0001-97, - **Endereço**: Av. João Brescansin, nº499, Centro – Sorriso – MT Representante Legal Sra. EUNICE URIAS, Portador do CPF: 405.421.301-49, residente em Londrina PR. – **Objeto**: Locação e Manutenção de Softwares na ordem legal dos seguintes sistemas: Contabilidade Pública Gerencial e Orçamento Público em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio e Licitação, Sistema de Controle Interno, Sistema de Planejamento de Orçamento; Sistema de compras, licitações e Contratos, todos os softwares atendendo as exigências do TCE-MT.. **Valor R$**: 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 04 (quatro) parcelas de R$: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Início 01/04/2014, e com vigência até 31/07/2014. – **Cód. Dotação Orçamentária**: 01.001.01.031.0001.2031.3390.3900.0000 (010) – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

Publicado por:
Davi Schleicher
Código Identificador:F1E7CFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

DECRETO Nº: 028/2014
DATA: 31 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cláudia - MT, **JOAO BATISTA M. DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais e com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2014.
RESOLVE
ART. 1º - Homologar e publicar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2014, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme **ANEXO "I"** a este decreto.
ART. 2º - A presente homologação demonstra o desempenho dos candidatos aprovados e dos classificados.
ART. 3º - O resultado será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no jornal oficial do município AMM, Diário Oficial do Estado e no site da Prefeitura Municipal de Cláudia.
ART. 4º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público.
ART. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Cláudia (MT), aos 31 dias do mês de Março do ano de 2014.

JOAO BATISTA M. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Ceser Konzen
Código Identificador:9C813B49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com data de abertura prevista para o dia 14 de Abril de 2014, ás 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como

objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Patrulha Agrícola, composta de caminhão trucado com caçamba e trator agrícola, para atender agricultura familiar no Municipio de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br e www.bll.org.br.

Colider/MT, em 31 de Março de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:E26DDB6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com data de abertura prevista para o dia 14 de Abril de 2014, ás 14:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de um caminhão com tanque refrigerado de 8.000 litros e acoplado para transporte de leite em atendimento aos produtores da agricultura familiar do Municipio de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br e www.bll.org.br.

Colider/MT, em 31 de Março de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:62AF04C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 029/2014

CONTRATO Nº: 029/2014
DATA: 26 de março de 2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES – MEI
OBJETO: Prestação de Serviços de Ensino de Arte e Cultura, Dança e Movimento para atender diversas secretaria de Educação e Cultura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.04.2.065.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:56ADF9EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 076/2014

1º TERMO ADITIVO Nº 076/2014 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 20/2013
DATA: 20/03/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: Impacto Indústria e Comércio de Confecções Ltda.
OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2013, referente à Dotação Orçamentária.
DOTAÇÃO:08.03.2.125.33.90.39 – 08.06.2.078.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:B5D4CA79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 081/2014

8º TERMO ADITIVO Nº 081/2014 ao Contrato De Prestação De Serviços De Locação De Softwares N.º 126/2012 E Aditivos Nºs 184/2012, 004, 031, 054, 069, 145/2013 E 035/2014.
DATA: 28/03/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Softwares nº 126/2012 e aditivos.
DOTAÇÃO: 03.03.2.101.33.90.30-03.05.2.103.33.90.39-03.06.2.104.33.90.39-03.07.02.105.33.90.39-08.03.2.104.33.90.39-04.03.2.109.33.90.39-04.04.2.109.33.90.39-05.02.2.114.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:338FCA1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 082/2014

1º TERMO ADITIVO Nº 082/2014 ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº. 010/2014
DATA: 28/03/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA**: E. PATRÍCIA ALVES TRANSPORTES - ME**
OBJETO: Aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal nº 010/2014
DOTAÇÃO: 06.06.2.075.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:AD704418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 030/2014

CONTRATO Nº: 030/2014
DATA: 26 de março de 2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de auditoria, consultoria técnica/administrativa e assessoramento jurídico relacionado à área do gênero tributos (ISSQN), e área de gestão (previdenciário).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.03.2.109.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:6CA2CD34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 031/2014

CONTRATO Nº: 031/2014
DATA: 28 de março de 2014.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de assessoria técnica para levantar e conferir as informações econômico fiscais do município que são utilizadas pela SEFAZ-MT para o cálculo do valor adicionado do município (IPM), com o fornecimento de ferramentas tecnológicas e sistemas informatizados para a execução dos trabalhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.03.2.109.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:6D5F8753

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE 009/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 009/2014
PREGÃO: N° 016/2014– REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela Prefeita Municipal Senhora Marlise Marques Moraes, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de GERENCIADORA, e a empresa: **Testa & Godoy Ltda - ME**, inscrita no CNPJ 15.763.260/0001-96, instalada na Av. Mato Grosso, 2836, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 084202014-88888260 de 25/03/2014 à 21/09/2014, representada neste ato pelo seu sócio-proprietário o Senhor **Ari Antônio Testa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 683.022.669-49 e do RG nº 10/R – 1.17.004 SSP/ SC, residente e domiciliado neste Município de Comodoro – MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 016/2014 e Processo Administrativo nº 029/2014, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1 - A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de prestação de serviços de hospedagens para atender diversas, sendo vencedora a empresa **Testa & Godoy Ltda – ME,** no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Fica declarado que a presente ata terá validade de 12 (doze) meses, de 31/03/2014 à 30/03/2015, contados a partir de sua assinatura.

Comodoro- MT, 31 de março de 2014.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 016/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:C9F72DF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA 015/2014

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 028/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Comodoro.
Assunto: Pregão Presencial nº 015/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Em face do não comparecimento de interessados na licitação em epígrafe, restou a esta Comissão **DECLARAR DESERTA** a licitação.

Comodoro – MT, 31 de MARÇO de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:940AB1B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO MES NOVEMBRO

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta
Exercício de 2013
Anexo - 13
Período: Janeiro à Novembro

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R$	Títulos	R$
ORÇAMENTÁRIAS	43.163.149,76	ORÇAMENTÁRIAS	44.074.166,98
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	43.163.149,76	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	44.074.166,98
RECEITAS CORRENTES	36.858.240,97	Administração	5.643.396,10
Receitas Tributárias	3.682.904,71	Assistência Social	1.622.806,61
Receitas de Contribuições	527.765,68	Saúde	13.560.126,82
Receitas Patrimoniais	262.636,02	Educação	12.962.374,98
Receitas de Serviços	612.415,87	Cultura	130.248,03
Transferências Correntes	33.938.023,49	Urbanismo	4.703.837,82
Outras Receitas Correntes	1.093.322,03	Saneamento	2.265.848,53
Dedução da Receita Corrente	-3.258.826,83	Gestão Ambiental	653.912,72
RECEITAS DE CAPITAL	6.304.908,79	Agricultura	528.871,33
Transferências de Capital	6.304.908,79	Transporte	1.640.340,26
		Desporto e Lazer	207.227,31
		Encargos Especiais	155.176,47
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.398.972,19
		Repasse Concedido	1.398.972,19
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.232.849,38	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.260.149,57
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	3.730.361,67	Consignações Pagas no Exercício	3.633.926,33
DESPESAS LIQUIDADAA PAGAR	4.818.715,55	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	3.025.547,69
		Restos a Pagar Processados	2.920.365,38
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	82.904,11	Restos a Pagar não Processados	85.866,15
Consignações a Pagar	82.904,11	Serviços da Dívida a Pagar	19.316,16
OUTROS VALORES FINANCEIROS	2.600.868,05	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	2.600.675,55
Créditos Diversos a Receber	2.600.868,05		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.126.937,04	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	4.789.647,44
Bancos Conta Movimento	5.126.937,04	Bancos Conta Movimento	4.789.647,44
TOTAL	59.522.936,18	TOTAL	59.522.936,18

CONFRESA, 30/11/2013

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

ELIETE JULIANA LAZZARI
Secrataria de Finanças

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:87AE79C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO JANEIRO 2014

Balancete Financeiro - Por Função		Mês/Ano : Janeiro/2014	
Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	6.434.083,48	Despesa Orçamentária	10.881.452,05
RECEITATRIBUTARIA	557.075,63	Administração	1.739.607,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	22.614,27	Assistência Social	300.110,42
RECEITA PATRIMONIAL	30.774,55	Saúde	3.549.733,54
RECEITA DE SERVIÇOS	23.961,00	Educação	2.406.539,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.001.327,16	Cultura	56.261,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.371,35	Urbanismo	1.312.025,46
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.989.610,15	Gestão Ambiental	824.500,96
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-396.650,63	Agricultura	88.835,76
		Transporte	453.402,15
		Desporto e Lazer	35.435,54
		Encargos Especiais	115.000,00
Receita Extra - Orçamentária	11.588.262,73	Despesa Extra - Orçamentária	5.577.987,48
DEPÓSITOS	651.591,94	DEPÓSITOS	318.736,64

CONSIGNAÇÕES	651.591,94	CONSIGNAÇÕES	318.736,64
DE TERCEIROS	651.591,94	DE TERCEIROS	318.736,64
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	5.620.614,40	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	5.127.366,80
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMEN	5.565.395,66	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAM	3.559.854,36
DESPESA LIQUIDADAA PAGAR	5.565.395,66	DESPESA LIQUIDADAA PAGAR	3.559.854,36
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.218,74	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.567.512,44
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	54.978,74	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS	5 A1.349.274,15
CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	106.978,74
Despesas Empenhadas a Liquidar*	5.316.056,39	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111.259,55
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	131.884,04
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	131.884,04
		REPASSES PASSIVOS	131.884,04
Saldos anteriores	3.979.976,97	Saldos atuais	5.542.883,65
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	3.451.916,34	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	4.582.720,71
BANCO C/ MOVIMENTO	181.565,34	BANCO C/ MOVIMENTO	803.184,88
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	346.495,29	POUPANÇA	156.978,06
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	22.002.323,18	Total	22.002.323,18

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que ainda não foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

CONFRESA, 31/01/2014

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

ELIETE JULIANA LAZZARI
Secretaria de Finanças

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:A75EBFF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 1° ADITIVO Á ATA N° 45/2013

OBJETO:Aditivo de reajuste de valor no preço unitário dos itens 01,02,03 e 04 com base na lei n° 8.666/93, da ata que tem por objeto aquisição de pneus.

DATA: 11/03/2014

CONTRATADA: Divino Marciano Lopes -ME

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:EA1D46E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 18/2014

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão publica, com acesso simultaneo de usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento.
DO PRAZO: 12 Meses
DO VALOR: 90.000,00
DOTAÇÃO: 381 - 06.06 2.094 3.3.90.39.00.00.00.00
355 - 06.04 2.182 3.3.90.39.00.00.00.00
730 - 09.05 2.170 3.3.90.39.00.00.00.00
DATA: 25 de Março de 2014
ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Inovatus Sistema de Informática Ltda.

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:47449582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 19/2014

DO OBJETO: Execução de obra de construção civil sendo reforma parcial da Escola Municipal Vida e Esperança no Municipio de Confresa-Mt
DO PRAZO: 120 Dias
DO VALOR: 15.040,34
DOTAÇÃO: 153 - 05.04 2.015 3.3.90.39.00.00.00.00
DATA: 28 de Março de 2014
ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Almir Romualdo da Silva-ME

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:C23C5D6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 20/2014

DO OBJETO: Execução de obras de construção civil sendo reforma geral da Escola Municipal Agamenon no Municipio de Confresa-Mt.
DO PRAZO: 120 Dias
DO VALOR: 114.138,36
DOTAÇÃO: 153 - 05.04 2.015 3.3.90.39.00.00.00.00
DATA: 28 de Março de 2014
ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Almir Romualdo da Silva-Me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:9DF2DF69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 21/2014

DO OBJETO: Execuçaão de obras de construção civil sendo reforma geral na Creche Municipal no Municipio de Confresa-Mt.
DO PRAZO: 120 Dias
DO VALOR: 16.192,89
DOTAÇÃO: 135 - 05.01 1.037 3.3.90.39.00.00.00.00
DATA: 28 de Março de 2014
ASSINANTES: Prefieutra Municipal de Confresa-Mt- Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Almir Romualdo da Silva-Me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:AB99650F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2014

DO OBJETO: Registro de Preços visando a prestação de serviços de acesso a internet via rádio para atender as necessidades das Secretárias deste Municipio.
DO PRAZO: 12 Meses
DO VALOR: 33.600,00
DATA: 25 de Março de 2014
ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Amteck Informática Ltda-Me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:53A1C2F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2014

DO OBJETO: Registro de preços de serviços de tranporte escolar na zona rural.
DO PRAZO: 10 Meses
DO VALOR: 163.890,00
DATA: 28 de Março de 2014

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** S.M de Mateus - Transporte Escolar - Me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:D95E8315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2014

DO OBJETO: Registro de preços para Prestação de serviços de transporte escolar na zona rural no Municipio de Confresa-Mt.
DO PRAZO: 10 Meses
DO VALOR: 55.700,00
DATA: 28 de Março de 2014
ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari;
CONTRATADO: Enilza Maria de Souza 98296132158

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:C4D69F4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2014

DO OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de tranporte escolar na zona rural de Confresa-Mt.

DO PRAZO: 10 Meses

DO VALOR: 30.720,00

DATA: 28 de março de 2014

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** José de Souza Neto 83012079300

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:26CD0643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 19/2014

DO OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustiveis para atender as necessidades das Secretárias deste Municipio.
DO PRAZO: 10 Meses
DO VALOR: 398.900,00
DATA: 28 de Março de 2014
ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari;
CONTRATADO: Posto Tigrão Ltda

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:C990AB27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 10 de abril de 2014, às 08:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, o **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERICIAS EM SERVIDORES MUNICIPAIS.

Confresa-MT, 31 de Março de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:23D4BD91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2014 - DESIGNAÇÃO - REGINALDO RIBEIRO DA SILVA

Portaria nº 088/2014 de 28 de Março de 2014

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;
Art. 1º - Designar para ocupar cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, matricula 012303 - Lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer ocupante do cargo Efetivo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUC/VIGILANCIA PATRIMONIAL.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Março de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:0BDD7C79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2014 - LICENÇA PRÊMIO - LEONARDO XAVIER ELIAS

Portaria nº 089/2014 de 28 de Março de 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.
CONSIDERANDO;
Requerimento do servidor de 24/03/2014.
RESOLVE;
Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal LEONARDO XAVIER ELIAS, matricula 010472, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE INDENTIFICAÇÃO ELEITORAL.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
10/07/2006 A 08/07/2011	01/04/2014 A 29/06/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Março de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:B108C51F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2014 - EXONERAÇÃO - CARLITO DA SILVA ARAUJO

Portaria nº 090/2014 de 28 de Março de 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. CARLITO DA SILVA ARAUJO, matricula 001063, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/DEPARTAMENTO DE AGUA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Março de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:3246DBEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2014 - NOMEAÇÃO - JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Portaria nº 091/2014 de 31 de Março de 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;
Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de ASSESSOR JURIDICO o Sr. JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/03/2014.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 31 de Março de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:806DBBC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2014 - NOMEAÇÃO - HEVERTTON LUIZ ALVES DE OLIVEIRA AREND

Portaria nº 092/2014 de 31 de Março de 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;
Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de COORDENADOR o Sr. HEVERTTON LUIZ ALVES DE OLIVEIRA AREND.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/03/2014.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 31 de Março de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:60471124

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 086/2014 - DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO - TATIANE DE SOUZA AMORIM

Portaria nº 086/2014 de 28 de Março de 2014.

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 041/2007 e Lei Complementar Municipal 046/2008.

RESOLVE;
Art. 1º - Designar para exercer cargo em comissão de SECRETARIA ESCOLAR da CRECHE MUNICIPAL LUCINARA APARECIDA DE LIMA para o biênio 2014/2015 a servidora efetiva no cargo de APOIO ADM EDUCACIONAL/MANUT INFRAESTRUTURA a Sra. TATIANE DE SOUZA AMORIM, matricula 001167.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Março de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:90D0DD18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente à Dispensa de Licitação nº 001/2014.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da Empresa **RETIFICA DE MOT. SAO PAULO VALE DO GUAPORE LTDA ME**, CNPJ nº 00.075.138/0001-50, localizada na Rua Goiás, nº 1391, Bairro Centro – Pontes e Lacerda – MT**.** Os valores a serem pagos são: **LOTE 01** – BOMBA INJETORA RECONDICIONADA PARA VEICULO CAMINHAO VW, MOTOR CUMMINS 4 CILINDROS, INCLUINDO PECAS E SERVICOS - R$ 8.000,00 (oito mil reais). **LOTE 02** – BOMBA INJETORA RECONDICIONADA PARA VEICULO W20, MOTOR CUMMINS 6 CILINDROS, INCLUINDO PECAS E SERVICOS - R$ 5.896,70 (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos). **LOTE 03** – BOMBA INJETORA RECONDICIONADA PARA VEICULO TRATOR NEW HOLLAND TL-85E, MOTOR 86 CV, INCLUINDO PECAS E SERVICOS - R$ 4.425,40 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Já se encontram inclusos todas as despesas necessárias para execução do objeto. Os pagamentos serão pagos em até 30 dias mediante apresentação de documento fiscal correspondente.

Conquista D'Oeste, 28 de março de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:11FFDE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Conquista D´Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014, tendo como objeto "Execução de obras inerentes à construção de 1 (uma) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, de acordo com as especificações do Projeto Básico de Engenharia aprovado pelo Ministério da Educação / FNDE, que se encontra anexado ao presente edital", localizada no Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, cuja abertura está designada para o dia 17 de Abril de 2014, as 08:00 (oito) horas, em sua sede, na Avenida dos Oitis, nº 1.200, Centro, município de Conquista D'Oeste - MT. Os interessados poderão adquirir o edital completo e informações no horário de expediente da Prefeitura.

Conquista D'Oeste, 31 de Março de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:4D83CDCF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 865 /2014

SÚMULA – FICA RESCINDIDO O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº.024/2014, QUE VERSA QUANTO A AQUISIÇÃO DE PNEUS (NACIONAIS E IMPORTADOS), CÂMERAS DE AR, PROTETORES DE ARO, PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, INFRA ESTRUTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e dá outras providências.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, que o Ministério Público local expediu o Ofício de nº 035/2014/MP, pelo qual nos deu conhecimento de uma denúncia anônima acerca de superfaturamento de preços no Contrato de nº.024/2014, que tratou da compra de pneus e demais acessórios;

Considerando, que ao ser dado conhecimento pleno ao departamento de Licitações, o mesmo perfez as devidas e necessárias informações acerca do Processo Licitatório de nº.013/2014 – Modalidade de Pregão Presencial, que deu origem ao contrato acima especificado, declinando ter sido cumprido todas as etapas do processo licitatório, em especial as publicações nos órgãos de imprensa, coleta de cotações prévias, e que ao final somente apresentou-se ao certame a empresa EDUARDO SANTIAGO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº.10 441 313/0001-39, localizada sito à Avenida 20 de Dezembro, nº.526, Bairro Industrial de Cotriguaçu;

Considerando, que diante dos valores consignados dos produtos consignados na denúncia, mesmo que anônima, considerando-se, ainda, que o processo licitatório fora realizado nos termos e exigências legais e que nenhuma mercadoria ainda fora adquirida pela Municipalidade, vislumbro, assim, a necessidade da realização de um novo certame, até mesmo em respeito ao princípio da transparência dos atos administrativos, além de que nenhum prejuízo decorrerá as partes envolvidas vez que nenhuma mercadoria ainda fora recebida e nem paga, assim:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica RESCINDIDO em todos os seus termos, cláusulas e condições o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº.024/2014, QUE VERSA QUANTO A AQUISIÇÃO DE PNEUS (NACIONAIS E IMPORTADOS), CÂMERAS DE AR, PROTETORES DE ARO, PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, INFRA ESTRUTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - A presente revogação é feita por manifesto interesse público, em consonâncias com princípios basilares do direito, dentre eles o princípio da transparência dos atos administrativos, e com fulcro no disposto no artigo 78, inciso XII, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Art. 3º - Se dê baixas em todas as anotações nos diversos setores administrativos acerca desta rescisão contratual.

Art. 4º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação, dê-se ciência de seu conteúdo a todas as partes interessadas em especial ao representante legal da empresa EDUARDO SANTIAGO - ME.

Edifício da prefeitura municipal de Cotriguaçu/MT, aos 28 de março de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:429ED9B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG970145-3/2014)

Órgão: Secretaria Municipal de Trânsito de Serviços Urbanos-SMSU

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais TUBOS DRENOS (PEAD), para ser usado na execução da nova célula de sistema de tratamento de resíduo sólido urbano, na Obra de Aterro Sanitário de Cuiabá estabelecido à estrada do Balneário Letícia – Bairro Várzea do Quilombo – Coxipó do Ouro, conforme especificações do edital e demais anexos;

Data/Horário: 15/04/2014 ás 09:00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 6345-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 31 de março de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:E7C22C97

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 972587-3/2014)

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade Concorrência Pública Nº. 003/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção Civil para realizar a construção de 01(uma) Unidade de Pronto Atendimento- UPA- Região Leste (Jardim Leblon), conforme projetos Arquitetônicos, Estrutural, Hidráulico, Elétrico, Rede Lógica e Telefonia, memorial descritivo e planilha orçamentária constantes no edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: **H.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.
Valor Global: R$ 4.215.021,37 (quatro milhões duzentos e quinze mil vinte e um reais e trinta e sete centavos).

Cuiabá/MT, 26 de março 2014.

Adjudico e Homologo:

WERLEY SILVA PERES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:B614D1D6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 972587-3/2014)

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade Concorrência Pública Nº. 003/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção Civil para realizar a construção de 01(uma) Unidade de Pronto Atendimento- UPA- Região Leste (Jardim Leblon), conforme projetos Arquitetônicos, Estrutural, Hidráulico, Elétrico, Rede Lógica e Telefonia, memorial descritivo e planilha orçamentária constantes no edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: **H.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.
Valor Global: R$ 4.215.021,37 (quatro milhões duzentos e quinze mil vinte e um reais e trinta e sete centavos).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 26 de março 2014.

MAGDA ROSSI
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:95E5A566

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG956516-4/2013)

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade Tomada de Preços Nº. 004/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reformas diversas nas instalações do Serviço de Residência Terapêutica – SRT'S do Bairro GRANDE TERCEIRO, serviço que integra a Diretoria de Atenção Secundária – DAS/Coordenadoria Especial da Rede de Atenção Psicossocial – CERA/SMS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Projetos Arquitetônicos e complementares e as demais condições e anexos do presente certame.

Empresa Vencedora: **SME MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**
Valor Global: R$ 50.276.52 (Cinquenta mil duzentos e setenta e seis reais cinquenta e dois centavos).

Cuiabá/MT, 21de março 2014.

Adjudico e Homologo:

WERLEY SILVA PERES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:B287A4BC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG956516-4/2013)

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade Tomada de Preços Nº. 004/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reformas diversas nas instalações do Serviço de Residência Terapêutica – SRT'S do Bairro GRANDE TERCEIRO, serviço que integra a Diretoria de Atenção Secundária – DAS/Coordenadoria Especial da Rede de Atenção Psicossocial – CERA/SMS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Projetos Arquitetônicos e complementares e as demais condições e anexos do presente certame.

Empresa Vencedora: **SME MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**
Valor Global: R$ 50.276.52 (Cinquenta mil duzentos e setenta e seis reais cinquenta
e dois centavos).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 21 de março 2014.

MAGDA ROSSI
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:37E9E50F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 003/2014

Entidade: Câmara Municipal de Curvelândia - MT			
Contrato 003/2014	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL	
	CONTRATADO **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORMATICA ME**		
Data da Emissão 06/03/2014	Data Vencimento 31/12/2014	Valor R$ 26.640,00	Dotação 33.90.39
Objeto do Contrato: Locação de Softwares em contabilidade pública, abrangendo as áreas de Contabilidade, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitações, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Patrimônio e Frotas.			
Licitação modalidade Convite 002/2014.			

Curvelândia - MT, 06 de Março de 2014

GERALDO ELIAS RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:447A545F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 004/2014

Entidade: Câmara Municipal de Curvelândia - MT			
Contrato 004/2014	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL	
	CONTRATADO: **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**		
Data da Emissão 06/03/2014	Data Vencimento 31/12/2014	Valor R$ 26.640,00	Dotação 33.90.39
Objeto do Contrato: Serviços de Consultoria Técnica Contábil de Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, bem como, Consultoria Financeira, Administrativa e Recursos Humanos, Consultoria no Preenchimento e Envio de Informações do SISTN e LRF Cidadão.			
Licitação modalidade Convite 003/2014			

Curvelândia - MT, 06 de março de 2014.

GERALDO ELIAS RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:373325E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 957/2014

Municipaliza e denomina a estrada que dá acesso a captação de água no Rio Areinha, neste Município.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art - 1º - Fica Municipalizada e denominada de **"Estrada Municipal Sebastiana Nunes de Oliveira"** a estrada que dá acesso a captação de água no Rio Areinha.
§ 1º - A estrada mencionada no "caput" deste artigo se inicia no quilômetro 8, na margem esquerda da Estrada Frei Manoel, passando pelas propriedades dos Senhores Oracildes da Costa Barros, Ivo Toyama, Antonio "Colega", Roque e Wilson Pentecoste dos Santos, finalizando nas margens do Rio Areinha, com uma extensão de aproximadamente 10,4 quilômetros.
§ 2º - Fica o trajeto da estrada municipal, fixado conforme o anexo I desta lei.
Art. – 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 24 de março de 2014

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:A31B065C

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 958/2014

Municipaliza e denomina a estrada que se inicia as margens da Rodovia MT 240 e finaliza na margem do Rio Buriti.
A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art - 1º - Fica Municipalizada e denominada de **"Estrada Municipal Eugenoel Agostinho Morais"** a estrada que se inicia na margem direita da Rodovia MT 240 finalizando na margem do Rio Buriti.
§ 1º - A estrada mencionada no "caput" deste artigo se inicia na margem direita da Rodovia MT 240, a cerca de 5,92 quilômetros do trevo do entroncamento entre a Avenida Mario Ferreira Mendes e a Rodovia MT 240, sentido município de Alto Paraguai, passando pela

propriedade do senhor Wilson Falcão Moreira da Silva e Senhor Raimundo, finalizando nas margens do Rio Buriti, com uma extensão de aproximadamente 377 metros.
§ 2º - Fica o trajeto da estrada municipal, fixado conforme o anexo I desta lei.
Art. – 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 24 de março de 2014

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:B2ADA9FB

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 959/2014

Altera a redação do artigo 51 da Lei Municipal 919/2013.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - O artigo 51 da Lei Municipal n.º 919/2013 passa a viger com a seguinte redação:
Art. 51 *- Os Lotes da Zona Especial Comercial Dois (ZEC -2) obedecerão às seguintes especificações para fins de parcelamento do solo e licenciamento de obras e atividades na Avenida Mário. F. Mendes, Rodovia MT 240, Perimetral João Batista Gaino, margem direita da Rodovia BR 364 (iniciando no Córrego Mata Grande até o Córrego Caju) e ao longo da Avenida Dom Agostinho Kist, estendendo-se por 100(cem) metros lineares na margem direita (sentido trevo da Rod. BR 364):*
I *– Lote mínimo: 450 m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados);*
II *– Testada mínima de 15 m (quinze metros);*
III *– Coeficiente máximo de aproveitamento: 3 (três);*
IV *– Afastamentos:*
a) *- Frontal: 3 m (três metros);*
b) *- Lateral: 1,5 m (um metro e meio); com abertura nas laterais, e na divisa sem abertura;*
c) *- Fundos: 2 m (dois metros) com abertura nas laterais, e na divisa sem abertura.*
V *– Os lotes de esquina da ZEC 2 deverão ter um afastamento frontal da Rua principal de 3 (três) metros e da Rua secundária de 3 (três) metros.*
VI *– As vagas para estacionamento serão definidas em conformidade com o Código de Obras do Município de Diamantino.*
Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino, 24 de Março de 2014

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:A58864DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE: SIRLEI MARIA DE PINHO

Nº/ANO	FUNCIONÁRIO	PRÍODO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
146/2014	**Sirlei Maria de Pinho**	06/03/2014 a 19/12/2014	Contração de servidor para o serviço de Professor de Séries Iniciais	1.460,55

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:7159197F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE: GISLAINE RAMOS PEREIRA

Nº/ANO	FUNCIONÁRIO	PRÍODO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
160/2014	Gislaine Ramos Pereira	3/03/2014 a 19/12/2014	Contração de servidor para o serviço de Apoio/Manutenção de Infraestrutura	724,00

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C21D28D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE: LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA

Nº/ANO	FUNCIONÁRIO	PRÍODO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
151/2014	**Luciana dos Santos Pereira**	10/03/2014 a 19/12/2014	Contração de servidor para o serviço de Monitor Educacional	724,00

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E81609FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE: CLARICE ADRIANA MOREIRA ALVES

Nº/ANO	FUNCIONÁRIO	PRÍODO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
159/2014	**Clarice Adriana Moreira Alves**	13/02/2014 a 19/12/2014	Contração de servidor para o serviço de Técnico de Desenvolvimento Infantil	901,83

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E309E3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE: VANDERLÉIA GONÇALVES

Nº/ANO	FUNCIONÁRIO	PRÍODO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
158/2014	**Vanderléia Gonçalves**	13/02/2014 a 19/12/2014	Contração de servidor para o serviço de Técnico de Desenvolvimento Infantil	901,83

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:2C5901B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE: ANDRISIA RIBEIRO DE ALMEIDA

Nº/ANO	FUNCIONÁRIO	PRÍODO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
156/2014	**Andrisia Ribeiro de Almeida**	10/03/2014 a 19/12/2014	Contração de servidor para o serviço de Professor de séries iniciais	1.460,55

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:0247243D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE: SANNTO MANOEL DE SANTANA

Nº/ANO	FUNCIONÁRIO	PRÍODO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
161/2014	**Santo Manoel de Santana**	17/03/2014 a 19/12/2014	Contração de servidor para o serviço de Motorista Educacional	1.299,84

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:DDD6E238

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 027/2014 - SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do município de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e,
Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 011/2011, de 22/06/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO DE CLASSE** para Profissionais da Educação Básica efetivo abaixo mencionado.

I – Da Classe "B" para a Classe "C": Professor da Educação Básica - **Classe C, Nível 06**
01 – **Sandra Maria Sansel de Oliveira - Matrícula** 00475 – Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil DANA NHANHÁ, a partir de 20 de março de 2014.

II – Da Classe "B" para a Classe "C": Professor da Educação Básica - **Classe C, Nível 04 (2º concurso).**
02 – **Sandra Maria Sansel de Oliveira - Matrícula** 00475 – Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil DANA NHANHÁ, a partir de 20 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE

Diamantino – MT, em 20 de março de 2014

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4F9834E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2014
CONTRATADO (A): COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE JUSCIMEIRA LTDA
DO OBJETO: A presente tem por objeto o registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.
DATA DA ATA: 28/03/2014
VIGENCIA: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** podendo ser prorrogada na forma da lei.

DOM AQUINO - MT, 28 de MARÇO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:EBAB43BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2014
CONTRATADO (A): JMM COMERCIO DE MASSAS LTDA ME
DO OBJETO: A presente tem por objeto o registro de Preços para futura e eventual aquisição de pães, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.
DATA DA ATA: 28/03/2014
VIGENCIA: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** podendo ser prorrogada na forma da lei.

DOM AQUINO - MT, 28 de MARÇO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:9FAD34A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2014
CONTRATADO (A): COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE JUSCIMEIRA LTDA
DO OBJETO: A presente tem por objeto o registro de Preços para futura e eventual aquisição de Merenda escolar, destinado a atender a demanda nas unidades educacionais municipais, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.
DATA DA ATA: 28/03/2014
VIGENCIA: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** podendo ser prorrogada na forma da lei.

DOM AQUINO - MT, 28 de MARÇO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:486B25E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º141/2014.

DATA: 19 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº067/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.ª **EDILIA GONÇALVES DA SILVA,** para exercer o cargo de **APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRA ESTRUTURA ESCOLA II - ZELADORA – ESCOLA RURAL - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em dezenove de MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:6D9BAE47

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º142/2014.

DATA: 20 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº010/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§**1º** O Sr. **JOSÉ PEREIRA CHAVES,** para exercer o cargo de **PEDREIRO - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em VINTE de MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:BD32FBB0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º143/2014.

DATA: 20 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, a Sr.ª **LIDIA EUNICE ALENCAR sob. Matricula nº 0477 Concurso Público 001/2004**, ocupante do cargo de **PROFESSORA CLASSE C LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO - 20 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS de MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:9BAC9DEE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º144/2014.

DATA: 20 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a Sra. **LILA MARILIM SCHLOSSER DE LIMA - MATRICULA nº 01706**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 18 de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS de MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:9B54621B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº145/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO,** para ocupar o cargo em Comissão de

ASSESSORIA II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Artigo 2º- O Servidor ora nomeado será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Artigo 3º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:7C1FF75E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº146/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 01 (Função Gratificada) a Sra. **FÁTIMA MARTENDAL,** ocupante do cargo de Apoio em Nutrição Escolar**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para exercer à Função de **COODENADORA DA EQUIPE DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:39DF8CCC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº147/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 04 (Função Gratificada) ao Sr. **RUBENS CISCON DA FONSECA,** ocupante do cargo de Agente de tributos I**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, para exercer a Função de **VISTORIADOR JUNTO AO DETRAN DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:97583B3E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº148/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 01 (Função Gratificada) a Sra. **LEONIR FERNANDES SOARES,** ocupante do cargo de Agente Administrativo I**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a Função de **COORDENADORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 295/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:1383A1A5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº149/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 02 (Função Gratificada) a Sra. **ELAINE CASARINE DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais I**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a Função de **COORDENADORA DA EQUIPE DE LIMPEZA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:5480E2F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº150/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 03 (Função Gratificada) a Sra. **BEATRIZ CAMPOS ZORZI,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais I**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a Função de **COORDENADORA DA EQUIPE DE LIMPEZA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:626B40C7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº151/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 01 (Função Gratificada) a Sra. **ABELI ALVES DA SILVA MIRANDOLA,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais I**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, para exercer a Função de **COODENADORA DA EQUIPE DE LIMPEZA JUNTO A SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:09EB4905

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº152/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 01 (Função Gratificada) a Sra. **LOURIDES APARECIDA DE AMORIN,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais II**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, para exercer a Função de **COODENADORA DO POUPA TEMPO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:DB70E1D9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº153/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 01 (Função Gratificada) ao Sr. **GERMANO BALDUINO KRIEZER,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais II**,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para exercer a Função de **RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DOS JARDINS DA PRAÇA 17 DE NOVEMBRO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:83C21907

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº154/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 03 (Função Gratificada) a Sra. **IZILDINHA DA CONCEIÇÃO PAES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a Função de **CONTROLE DE AGENDA E ARQUIVOS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:4DEF303C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº155/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 4 (Função Gratificada) a Sra. **NEUSA MARIA DA ROSA,** ocupante do cargo de Agente Administrativa Nível II**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, para exercer a Função de **CONTROLE DAS DIÁRIAS DE VIAGENS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO**.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 01 de novembro de 2013.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 299/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:D2E27EC0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº156/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 04 (Função Gratificada) a Sra. **ALEXSANDRA CRISTINA VICENTE,** ocupante do cargo de Assistente Administrativa I**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a Função de **COORDENADORA DO SIS PRÉ-NATAL DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:D98FF4EE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº157/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 05 (Função Gratificada) ao Sr. **APARECIDO PEREIRA TARLEI,** ocupante do cargo de Agente de serviços Gerais III**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, para exercer a Função de **CONSERVAÇÃO DOS JARDINS DA SEDE JUNTO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:7AAB18D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº158/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 4 (Função Gratificada) ao Sr. **MARCELO KOHUT,** ocupante do cargo de Técnico de Informática**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, para exercer a Função de **COORDENADOR DO CPD DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL**.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 284/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:271E1A88

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº159/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 04 (Função Gratificada) a Sra. **PEDRINA JOSÉ DO VAL,** ocupante do cargo de Agente Administrativa II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a Função de **RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DATA SUS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:8A132D19

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº160/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 05 (Função Gratificada) ao Sr. **RAFAEL SCHLEICHER,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo II**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, para exercer a Função de **AUXILIAR CONTÁBIL RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:D3F3E32D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº161/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 5 (Função Gratificada) a Sra. **ANETTE INGRIT BENCKE,** ocupante do cargo de Assistente Social**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a Função de **COODENADORA DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 023/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:BC2E0AE4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº162/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 06 (Função Gratificada) ao Sr. **ELVINO ELLY,** ocupante do cargo de Operador de Máquinas I**,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para exercer a Função de **COORDENADOR DA EQUIPE DE TRABALHO NAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:41AE2105

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº163/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 05 (Função Gratificada) ao Sr. **JULIO APARECIDO FERREIRA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo II**,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para exercer a Função de **MOBILIZADOR DO SENAI DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:CE739C1F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº164/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 06 (Função Gratificada) a Sra. **MARTA DAMA,** ocupante do cargo de Assistente Social**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a Função de **COORDENADORA DA EQUIPE VOLANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:2B9ED4A4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº165/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 06 (Função Gratificada) ao Sr. **ALESANDRO FRANCISCO,** ocupante do cargo de Motorista I**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para exercer a Função de **CHEFE DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:69D7089B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº166/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 06 (Função Gratificada) a Sra. **CRISTINA ROSA,** ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a Função de **COORDENADORA DA EQUIPE DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:31EEB8A5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº167/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 7 (Função Gratificada) ao Sr. **OLDAIR PAULO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a Função de **COORDENADOR DE ENDEMIAS, RESPONSÁVEL PELOS PROGRAMAS VIGI ÁGUA - VIGI AR E SUPERVISOR DE ANÁLISE LABORATORIAL DA ÁGUA DO MUNÍCIPIO.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 273/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:4FD35A60

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº168/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 6 (Função Gratificada) à Sra. **LETICIA FERREIRA AGUIAR,** ocupante do cargo de Enfermeira**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a Função de **RESPONSÁVEL TÉCNICA DO PSF I**.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 235/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:E33760CF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº169/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 6 (Função Gratificada) ao Sr. **LAERCIO LUIS PESAMOSCA,** ocupante do cargo de Bioquímico**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a Função de **PLANTONISTA JUNTO AO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:FF42D650

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº170/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 07 (Função Gratificada) ao Sr. **REINALDO CASEMIRO DE FREITAS,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais III**,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para exercer a Função de **COORDENADOR DA EQUIPE DE TRABALHO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:534A7C57

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº171/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 06 (Função Gratificada) ao Sr. **VALTER BONIFÁCIO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Agente de Tributos I**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, para exercer a Função de **COORDENADOR DA EXATORIA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:6E75C1A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº172/2014

DATA: 25 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 03 (Função Gratificada) a Sra. **SINTIA CELESTE DE MIRANDA,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais I**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a Função de **COORDENADORA DA EQUIPE DE LIMPEZA DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:1C214079

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º173/2014.

DATA: 26 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº012/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º O Sr. **JAIR GEUDA JUNIOR,** para exercer o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em VINTE E SEIS de MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE, **CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:75B19264

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º174/2014.

DATA: 28 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº069/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.ª **LUZIA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de **MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal Educação, cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em VINTE E OITO de MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:041ABE98

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº175/2014

DATA: 28 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 08 (Função Gratificada) ao Sr. **ADEGAIR BRAZ DE CARVALHO JUNIOR,** ocupante do cargo de Técnico Agrícola/Agropecuária**,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para exercer a Função de **CONTROLE E REGULAMENTAÇÃO DE PROJETOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:F4C440AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº176/2014

DATA: 28 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 01 (Função Gratificada) a Sra. **LUCIANA DA SILVA ALMEIDA,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais I**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a Função de **COORDENADORA DE LIMPEZA DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:6E176447

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº177/2014

DATA: 28 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 01 (Função Gratificada) a Sra. **LUCIA RAMOS FERNANDES,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais I**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, para exercer a Função de **COORDENADORA DE LIMPEZA DO DETRAN DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.**

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:CE70FFDC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 093/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 093/2013 – 2º ADITIVO
DATA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2014
CREDOR: AUTO POSTO REIS LTDA
VIGÊNCIA: 16 DE JUNHO DE 2014
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013, REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2013
OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 093/2013 EM MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DO DIA 16/03/2014

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:C4249107

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N°017/2014

Extrato de Contrato 017/2014
Contratante: Prefeitura de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: LÍDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - LTDA
Valor Total: R$43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais).
Vigência: 05/03/2014 a 31/12/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 05 de Março de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:60DAEF55

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°018/2014

Contratante: Prefeitura de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: SILVA & CORREIA LTDA - ME
Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência: 10/03/2014 a 30/04/2014
Objeto: PROMOVER A DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DA CIDADE A SER REALIZADO NOS DIAS 22 E 23 MARÇO DE 2014.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 10 de Março de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:D08ABF7E

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N°019/2014

Contratante: Prefeitura de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: PRATICA CONSTRUTORA EIRELI – ME
Valor Total: R$ 146.673,06 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e seis centavos).
Vigência: 11/03/2014 a 10/06/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

Figueirópolis D'Oste – MT, 11 de Março de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:84B385DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 588/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada no **Transporte intermunicipal** para Locação de veículos Tipo: Ônibus, Caminhão e Máquinas PC, conforme Termo de Referência em anexo. Início da Sessão: **Dia 11/04/2014, às 8:00 (oito horas)** horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT WWW.gloriadoeste.mt.gov.br, ou no paço municipal no horário de 07h às 13h. Maiores informações pelo telefone (65) 3275-1179.
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2014

ONDE SE LÊ: ... QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS MINIMAS DOS VEÍCULOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, POR KM/RODADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CAPACIDADE PARA 48 LUGARES, MOTOR COM POTÊNCIA 3.66 COM ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; PORTA LATERAL CORREDIÇA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA PMGO.	Unidade/KM RODADO	01
02	LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE DE CARGA DE 12 A 15 M3, PARA SERVIÇOS MENSAIS COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: ANO 2000, POTENCIA DE 260 CV, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA PMGO.	Unidade/MENSAL	01
03	LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA PC, COM POTENCIA MINIMA DE ATÉ 315, LOCADA POR VALOR/HORA COMBUSTÍVEL E OPERADOR POR CONTA DA PMGO.	220/HORAS	01

LEIA – SE: ... QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS MINIMAS DOS VEÍCULOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	LOCAÇÃO DE ONIBUS TIPO RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, POR KM/RODADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CAPACIDADE PARA 48 LUGARES, COM ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIO A AR, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA PMGO.	Unidade/KM RODADO	01
02	LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE DE CARGA, COM CAPACIDADE DE 12 A 15 M3, PARA SERVIÇOS MENSAIS, POTENCIA DE 260 CV, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA PMGO.	Unidade/MENSAL	01
03	LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA PC, COM POTENCIA MINIMA DE ATÉ 315, 1,60 MTs DE CONCHA, LOCADA POR VALOR/HORA COMBUSTÍVEL E OPERADOR POR CONTA DA PMGO	220/HORAS	01

Glória D'Oeste – MT 31 de Março de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:B4940A25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2014

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para o fins de locação.

ARTIGO 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para os fins de locações por parte do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, que passa a ter a seguinte composição:

I – Claudio Roberto Alves dos Santos – Presidente

II – Layna de Oliveira Gomes – Secretária

III – Ângela Maria de Macedo – Membro

IIII – Fauz dos Santos Guedes – Membro

IV – Nubia Cristina dos Santos – Membro

ARTIGO 3º - Fica nomeado o servidor **Claudio Roberto Alves dos Santo**s, para presidir a presente Comissão.

ARTIGO 4º - Competirá à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para locação a verificação da finalidade de locação do imóvel, justificando a escolha conforme necessidade de instalação e localização por parte da Administração, bem como a verificação da compatibilidade do valor do aluguel com o mercado.

ARTIGO 5º - A Comissão de Avaliação de que trata o Artigo deverá emitir "Laudo de Avaliação" com as devidas justificativas da escolha do imóvel e preço da locação.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2014.
NP 439/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional
Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:CD2469FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**ELIDIO ALVES TEIXEIRA**
CARGO:	**AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO**
Período de:	**17/03/2014 A 15/04/2014 (30 DIAS)**
Referente ao ano:	**2013/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (24) vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2014.
NP 440/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional
Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:3EC3C43A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2014

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**CHRYSTHYANELLE ANDRESSA P. RODRIGUES DA SILVA**
CARGO:	**AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**
Período de:	**19/03/2014 A 16/06/2014 (90 DIAS)**
Referente ao ano:	**2009/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/03/2014,revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (24) vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2014.
NP Nº 441/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional
Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:ECCDA697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2014

"NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEIA, o senhor **ROMERO DOS SANTOS ARAUJO,** brasileiro, portador do CIRG nº 1765011-9 SSP/MT e do CPF nº 014.291.961-65, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS,** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (24) vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal E Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2014.
Np 442/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional
Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:5D393998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2014

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, a senhora, **CLEONICE MARTINS BALBINO,** brasileira, portadora do CIRG Nº 2108967-1 SSP/MT e do CPF Nº 031.679.791-00, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/03/2014, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (24) vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal E Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2014.
Np 445/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional
Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:A7C00079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, o servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**NEILSON ALVES DA SILVA**
CARGO:	**AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO**
Período de:	**24/03/2014 A 22/04/2014 (30 DIAS)**
Referente ao ano:	**2012/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (24) vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2014.
NP 446/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional
Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:94EA448F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2014

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**ALEXANDRA EVARISTO DA SILVA DE MARIA**
CARGO:	**AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**
Período de:	**24/03/2014 A 21/06/2014 (90 DIAS)**
Referente ao ano:	**2008/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (24) vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2014.
NP Nº 447/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional
Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:7C3FCBF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2014

"NOMEIA DIRETOR DA ESCOLA INDÍGENA KARANHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEIA, o senhor **BEPNHI MENKRAGNOTI**, brasileiro, portador do CIRG nº 3939040 SSP/MT e do CPF nº 897.201.991-72, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **DIRETOR DA ESCOLA INDÍGENA KARANHIM**.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (24) vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2014.
NP 448/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:BD70A54D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**ALICE RICKEN**
CARGO:	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
Período de:	**25/03/2014 A 23/04/2014 (30 DIAS)**
Referente ao ano:	**2013/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (25) vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 25/03/2014.
NP 449/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:0757294F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**DAYANE PATRÍCIO DA SILVA**
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**
Período de:	**26/03/2014 A 24/04/2014 (30 DIAS)**
Referente ao ano:	**2012/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/03/2014, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (27) vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 27/03/2014.
NP 468/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:7B518A70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**ROSIMEIRE JUSTINO DE OLIVEIRA**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Período de:	**26/03/2014 A 09/04/2014 (15 DIAS)**
Referente ao ano:	**2012/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/03/2014, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (27) vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 27/03/2014.
NP 469/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:D56AF3FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2014

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**LUCILA CARLETTO HOFF**
CARGO:	**PROFESSORA**
Período de:	**26/03/2014 A 23/06/2014 (90 DIAS)**
Referente ao ano:	**2008/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (27) vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 27/03/2014.
NP Nº 470/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:C0D125F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2014

"EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, a senhora, **HIBERLENE GUIMARÃES DE SOUZA DA SILVA,** brasileira, portadora do CIRG Nº 14602010-5 SSP/MT e do CPF Nº 007.321.931-25, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (28) vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/03/2014.
NP 471/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:1699A67C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**ELISANGELA DE FATIMA CAMARGO**
CARGO:	**ENFERMEIRA**
Período de:	**21/03/2014 A 30/03/2014 (10 DIAS)**
Referente ao ano:	**2012/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (24) vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2014.
NP 444/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:60604EAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2014

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2014, cujo Objeto é: **Contratação de Médico Clínico Geral.** Dia: 10/04/2014. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (horário de Mato Grosso), do dia 10/04/2014. Edital Completo: Afixado no endereço Rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indiavaí/MT. CEP 78.295-000, **(quando o edital for solicitado por e-mail às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail (pmindiavailicitacao@gmail.com)**; Abertura do envelope Nº 01: Às 9:30 horas, do dia 10 de Abril de 2014, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 31 de Março de 2014.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:8293CEEC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, objeto do Processo de Dispensa de Licitação Nº 016/2014, em favor do Senhor DENER LUIZ DA SILVA, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 041/2014.

Ipiranga do Norte/MT, 01 de Abril de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:2B005F6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

A Pregoeira juntamente com equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, **RETIFICA** o **TERMO DE REFERÊNCIA** do referido certame, será realizado no dia: **11 de Abril de 2014 às 08:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá/MT, maiores informações pelo telefone (66) 3578-2500 ou e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br ou pelo site www.itanhanga.mt.gov.br/licitações

Itanhangá (MT), 31 de Março de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:74BC660C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 341/2014 DATA: 31 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: *"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas."*

O Senhor **João Antonio Vieira**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias – Provias.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações.

Art. 2º – Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.
Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º – O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itanhangá-MT, 31 de Março de 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:1ABC1101

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2014

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
INTERESSADA: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT
AUTORA: Comissão de Apoio
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para suprir as necessidades desta Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba-MT

GENECI DA SILVA STURMER, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de **HOMOLOGAÇÃO**:

I - O certame, aberto pela Comissão de Apoio da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com a Lei, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II - Quanto à convivência do processo licitatório, constata-se que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município.

Diante do exposto, observando-se as formalidades, para efeito de homologação de licitação, considero os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse da Administração e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**", que tem por objeto Aquisição de Gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para suprir as necessidades desta Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba-MT**,**para que a Ata nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais, e **HOMOLOGO** o seu objeto ao legítimo vencedor.

Empresa vencedora: **A. KONECHEFF & CIA LTDA**
CNPJ:08.724.244/0001-29

Dê-se ciência ao interessado, observadas as prescrições legais.

ITAÚBA – MT, 31 de março 2014.

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente FHSMI

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:B7B9D4B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº53/2014

DISPOE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias regulamentares á servidora **Claudirce Siqueira Rodrigues Mendonça**, efetiva no cargo de copeira (auxiliar de Serviços Gerais), matrícula funcional 05, relativo ao período aquisitivo: 04/03/2013 á 31/03/2014, período de gozo: de 01/04 a 30/04/2014.

Parágrafo Único: será efetuado o pagamento do adicional relativo a 1/3 de férias na folha de pagamento de abril/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT., 31 de março de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:FB7D7F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2014 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

RETIFICA CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ALTERA O ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a necessidade de adequação de alguns itens do Edital de Abertura nº 001/2014, para melhor atender às finalidades da Administração,

RESOLVE:

I – Retificar o Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado:

Onde se lê:

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
10/03/2013	Publicação do edital de abertura
12/03/2013	Prazo de impugnação do edital de abertura
17/03 a 28/03/2013	Período de inscrições e protocolização da prova de títulos
17/03 a 18/03/2013	Período de inscrições com isenção de pagamento de taxa
21/03/2013	Homologação das inscrições isentas de pagamento de taxa
28/03/2013	Vencimento do boleto (horário de funcionamento bancário)
04/04/2013	Homologação das inscrições pagas (listagem com confirmação e sem confirmação de pagamento)
08/04/2014	Prazo final para regularização de inscrição de candidatos sem confirmação de pagamento
10/04/2014	Homologação final das inscrições
11/04/2014	Divulgação dos locais de prova
27/04/2014	Realização da prova objetiva e da prova prática
28/04/2014	Divulgação do Gabarito Preliminar após as 18 horas
30/04/2014	Prazo de recursos contra o gabarito preliminar
02/05/2014	Divulgação do julgamento dos recursos contra a prova objetiva Divulgação do gabarito oficial
05/05/2014	Divulgação da classificação geral das provas objetivas e da prova prática
07/05/2014	Prazo de recursos contra a classificação geral
09/05/2014	Julgamento dos recursos contra a classificação geral
13/05/2014	Divulgação do resultado geral para homologação do executivo
13/05/2014	Emissão de relatório de conclusão das atividades do processo seletivo simplificado nº 001/2014 ao executivo

Leia-se:

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
10/03/2014	Publicação do edital de abertura
12/03/2014	Prazo de impugnação do edital de abertura
17/03 a 28/03/2014	Período de inscrições e protocolização da prova de títulos
17/03 a 18/03/2014	Período de inscrições com isenção de pagamento de taxa
21/03/2014	Homologação das inscrições isentas de pagamento de taxa
28/03/2014	Vencimento do boleto (horário de funcionamento bancário)
04/04/2014	Homologação das inscrições pagas (listagem com confirmação e sem confirmação de pagamento)
08/04/2014	Prazo final para regularização de inscrição de candidatos sem confirmação de pagamento
10/04/2014	Homologação final das inscrições
11/04/2014	Divulgação dos locais de prova
20/04/2014	Realização da prova objetiva e da prova prática
28/04/2014	Divulgação do Gabarito Preliminar após as 18 horas
30/04/2014	Prazo de recursos contra o gabarito preliminar
02/05/2014	Divulgação do julgamento dos recursos contra a prova objetiva Divulgação do gabarito oficial
05/05/2014	Divulgação da classificação geral das provas objetivas e da prova prática
07/05/2014	Prazo de recursos contra a classificação geral
09/05/2014	Julgamento dos recursos contra a classificação geral
13/05/2014	Divulgação do resultado geral para homologação do executivo
13/05/2014	Emissão de relatório de conclusão das atividades do processo seletivo simplificado nº 001/2014 ao executivo

II – Publicar Conhecimento Específico para os cargos: Operador de Trator com Pneu e Operador de Moto Niveladora:

Operador de Trator com Pneu: Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios , feios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268). Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia.
Prova prática: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CNH COM CATEGORIA "C", DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

Operador de Moto Niveladora: 1. Conhecimentos de operacionalização de máquinas pesadas de rodas ou esteiras, de lâminas, de escarificador e caçamba móvel; 2. Escavação, remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho; 3. Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos; 4. Manutenção de máquinas; abastecimento; lubrificação e emprego de graxas; 5. Registros necessários sobre maquinários pesados; 6. Registro de horas de máquinas; quilometragem de veículos; número de viagens; distâncias

de aplicação de materiais de empréstimo, jazido ou bota-fora; 7. Classificação quanto ao tipo de carga (ruim, média ou boa); 8. Orientação e instrução de manobras de máquina e veículos; 9. Defeitos simples do motor; 10. Procedimentos corretos para economizar combustível; 11. Cuidados necessários para conservar a máquina em boas condições mecânicas; sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 12. Noções gerais de regras de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidades permitidas; classificação das vias; deveres e proibições do condutor; 13. Noção das infrações básicas para a apreensão de documento de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e infrações básicas para a cassação do documento de habilitação; 14. Principais crimes e contravenções no volante; 15. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 16. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 17. Noções básicas de mecânica de veículo automotor e maquinários; 18. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 19. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios.

Prova prática: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CNH COM CATEGORIA "C", DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

III – Comunicar aos candidatos que os demais itens do Edital 001/2014 permanecem inalterados.

Itiquira – MT, 25 de março de 2014.

ANA MARIA MORAES E SOUZA
Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
N.º 001/2014

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:D30563E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2014 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02

DIVULGA LISTA DOS CANDIDATOS ISENTOS DEFERIDOS

A Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem dos candidatos com pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferidos, conforme o item 2.9 do Edital de Abertura Nº 001/2014.

Itiquira – MT, 25 de março de 2014.

ANA MARIA MORAES E SOUZA
Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Candidatos Isentos - Deferidos

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Motivo
160	VIVIANE BRAZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITI	MENOS DE 3 SALÁRIOS
184	SILVA BELMIRO LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITI	MENOS DE 3 SALÁRIOS
33	CLEIDIANE DE SOUZA DIAS	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUI	MENOS DE 3 SALÁRIOS
54	ROSELI FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUI	MENOS DE 3 SALÁRIOS
67	THAMYLIS SIQUEIRA GOMES	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUI	MENOS DE 3 SALÁRIOS
73	EDIVANIA VIEIRA DE CARVALHO	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUI	MENOS DE 3 SALÁRIOS
83	CARMEN SILVIA MARCOLINO	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUI	MENOS DE 3 SALÁRIOS
89	ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUI	MENOS DE 3 SALÁRIOS
144	ANA PAULA DA COSTA CHAGAS	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIR	MENOS DE 3 SALÁRIOS
151	SUELY TEODORO DE CARVALHO	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIR	MENOS DE 3 SALÁRIOS
163	LUCIANA ARCANJO DE SOUZA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIR	MENOS DE 3 SALÁRIOS
167	ILMA LEITE DA SILVA	AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIR	MENOS DE 3 SALÁRIOS
21	ERIVALDA ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
39	THEILA CARVALHO SOARES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
41	CLARICE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
43	MARIS LUCIA RODRIGUES BARBOSA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
45	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
70	RAINA CRISTINA CABRAL DA COSTA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
80	MARIA ROSA DA SILVA GONZALEZ	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
148	MARIA APARECIDA TEODORO DE CARVALHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
154	DEUZENI FRANCISCO ALVINO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
171	MARIA NATIVIDADE DE QUEIROZ	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
177	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
193	MARINALVA HOLANDA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
200	JORGE RODRIGUES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
202	APARECIDA SANTANA LOBO DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
204	ELIENE OLIMPIO SANTANA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
205	APARECIDA BITANCOR CRUZ	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
29	ELIELMA CRUZ DE CARVALHO	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
42	CLEIDIANE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
44	LUZIMAR PEREIRA DAMELAS	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
53	SANDRA DA SILVA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
61	VANESSA LEMES DE ALCANTARA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
64	ALEXANDRINA LOPES DA COSTA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
72	MARIA LUCIA DA COSTA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
76	VIVIANE INACIO SANTOS	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
77	ANTONIA ADELAIDE DE SOUZA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLIC	MENOS DE 3 SALÁRIOS
78	ELZANIRA FRANCISCA DA SILVA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLIC	MENOS DE 3 SALÁRIOS
82	JUCELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLIC	MENOS DE 3 SALÁRIOS
152	ERICA PERES DA SILVA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLIC	MENOS DE 3 SALÁRIOS
155	ANDREIA NASCIMENTO DE QUEIROZ	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
181	NOELIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
187	IVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
210	NEUZA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS DE 3 SALÁRIOS

216	ELIZARA SOARES CAMPOS	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
218	MARIA EDNA DA SILVA	AUXILIAR CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
81	MARIA APARECIDA BARBOSA	COLETOR DE LIXO - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
229	OSMAR DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO - ITIQUIRA	DESEMPREGADO
85	JUCELIA ILARIO MARIANO	JARDINEIRO - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
142	RENATO DA SILVA	JARDINEIRO - ITIQUIRA	DESEMPREGADO
166	UARLA RODRIGUES PEREIRA	JARDINEIRO - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
179	HELEN JANE VIEIRA FERNANDES	JARDINEIRO - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
186	MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	JARDINEIRO - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
189	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	JARDINEIRO - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
190	MARIA MACIETE FERREIRA DA SILVA	JARDINEIRO - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
198	CACILDA DE FATIMA DA SILVA	JARDINEIRO - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
212	DIOMAR CAMPOS GONZAGA	JARDINEIRO - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
224	ELISANGELA CRISTINA DE QUEIROZ MENDE	JARDINEIRO - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
225	BEATRIZ BATISTA DE MORAIS	JARDINEIRO - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
226	SUZIMARA RODRIGUES SILVA	JARDINEIRO - ITIQUIRA	MENOS DE 3 SALÁRIOS
87	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE TRATOR PNEU - ITIQUIR	MENOS DE 3 SALÁRIOS

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:5C2A6792

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2014

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2014:

I. Divulgar a Listagem Completa dos (as) Candidatos (as) que Efetuaram o Pagamento da Taxa de Inscrição (Anexo I);

II. Divulgar a Listagem Completa dos (as) Candidatos (as) que Tiveram o Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição Deferidos (Anexo II);

III. Divulgar que **NÃO HOUVE** Inscrições de Candidatos (as) como P.N.E. (Portadores de Necessidades Especiais;

IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital Nº. 001/2014, contado da data da publicação deste Edital;

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.camarajauru.mt.gov.br**, **www.amm.org.br** e **www.sydcon.com.br** e afixada no **Mural da Câmara Municipal de Jauru - MT**.

Jauru – MT, **31 de Março de 2014**.

GILMAR ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização.

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:93D80603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 001/2014.

A Prefeita Municipal de Jauru, através da Comissão permanente de Licitação, torna público aos interessados que após abertura e julgamento da Documentação e Proposta, referente à Tomada de Preço n° 001/2014, ocorrida no dia21 de Março, para seleção de empresa especializada em Construção civil, para os serviços de construção de uma UBS no PA Mirassolzinho, Comunidade São José e ampliação da UBS do Distrito de Lucialva, sagrou-se vencedora a Empresa MANNACIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com o valor em R$ R$ 430.989,89 (Quatrocentos e Trinta Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos), para o Lote um e R$ 198.438,89 (Cento e Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), para o lote dois, onde fica Homologada a partir desta data a presente Licitação.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 31 de Março de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:6DEA8F44

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 18/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 29/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 18/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 29/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 29/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Imprensa Oficialdo Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-0O**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, residente e domiciliado na Avenida Rio Arinos, S/N, Centro, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **ROSELI DE A. C. REFRIGERAÇÕES – ME,** inscrita com o CNPJ sob o n. 11.087.967/0001-79, localizada à Rua Venezuela n. 214-N, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, Telefone (66) 3556-1642 representada pela Sra. Roseli de Almeida Cavichioli, portadora do RG: 1166743-5 SSP/MT e CPF: 889.298.251-88, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas

alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADOS E FREEZERS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. A Ata terá validade de**12 (doze) meses,**contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DA ATA

4.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD	DESCRICAO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	83230	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT / 24.000 BTUS	UND	06	250,00	1.500,00	JUARA REFRIGERACOES
02	83231	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / JANELA / 7.500 BTUS	UND	72	50,00	3.600,00	JUARA REFRIGERACOES
03	83232	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 12.000 BTUS	UND	98	110,00	10.780,00	JUARA REFRIGERACOES
04	83233	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT / 12.000 BTUS	UND	39	220,00	8.580,00	JUARA REFRIGERACOES
05	83234	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT / 18.000 BTUS	UND	62	120,00	7.440,00	JUARA REFRIGERACOES
06	83235	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT / 9.000 BTUS	UND	89	110,00	9.760,00	JUARA REFRIGERACOES
07	83236	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT / 7.000 BTUS	UND	28	110,00	3.080,00	JUARA REFRIGERACOES
08	83237	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT / 60.000 BTUS	UND	07	180,00	1.260,00	JUARA REFRIGERACOES
09	83240	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT / 30.000 BTUS	UND	49	140,00	6.860,00	JUARA REFRIGERACOES
10	83241	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / JANELA / 12.000 BTUS	UND	07	65,00	455,00	JUARA REFRIGERACOES
11	83242	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 9.000 BTUS	UND	16	220,00	3.520,00	JUARA REFRIGERACOES
12	83243	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 30.000 BTUS	UND	07	270,00	1.890,00	JUARA REFRIGERACOES
13	83244	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 9.000 BTUS	UND	14	140,00	1.960,00	JUARA REFRIGERACOES
14	83245	REPOSICAO DE GAS EM GELADEIRA	UND	10	200,00	2.000,00	JUARA REFRIGERACOES
15	83246	REPOSICAO DE GAS EM FREEZER	UND	10	200,00	2.000,00	JUARA REFRIGERACOES
16	83247	REPOSICAO DE GAS EM CAMARA FRIA	UND	10	230,00	2.300,00	JUARA REFRIGERACOES
17	83248	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 22.000 BTUS	UND	11	140,00	1.540,00	JUARA REFRIGERACOES
18	83249	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 18.500 BTUS	UND	01	120,00	120,00	JUARA REFRIGERACOES
19	83250	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / JANELA / 18.000 BTUS	UND	05	65,00	325,00	JUARA REFRIGERACOES
20	83251	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 7.000 BTUS	UND	25	220,00	5.500,00	JUARA REFRIGERACOES
21	83252	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO / JANELA / 7.500 BTUS	UND	01	90,00	90,00	JUARA REFRIGERACOES
22	83253	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO / JANELA / 7.500 BTUS	UND	01	140,00	140,00	JUARA REFRIGERACOES
23	83254	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO / SPLIT/ 12.000 BTUS	UND	06	140,00	840,00	JUARA REFRIGERACOES
24	83255	LIMPEZA AR CONDICIONADO / JANELA / 10.000 BTUS	UND	76	65,00	4.940,00	JUARA REFRIGERACOES
25	83256	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO / JANELA / 10.000 BTUS	UND	01	90,00	90,00	JUARA REFRIGERACOES
26	83257	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO / JANELA / 10.000 BTUS	UND	07	140,00	980,00	JUARA REFRIGERACOES
27	83259	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 30.000 BTUS	UND	06	140,00	840,00	JUARA REFRIGERACOES
28	83261	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 18.000 BTUS	UND	11	230,00	2.530,00	JUARA REFRIGERACOES
29	83262	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 42.000 A 60.000 BTUS	UND	10	180,00	1.800,00	JUARA REFRIGERACOES
30	83263	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 22.000 BTUS	UND	05	250,00	1.250,00	JUARA REFRIGERACOES
31	83264	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 7.500 BTUS	UND	12	110,00	1.320,00	JUARA REFRIGERACOES
32	83265	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / JANELA / 10.500 BTUS	UND	06	65,00	390,00	JUARA REFRIGERACOES
33	83266	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / JANELA / 8.000 BTUS	UND	12	50,00	600,00	JUARA REFRIGERACOES
34	83267	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / JANELA / 7.000 BTUS	UND	02	50,00	100,00	JUARA REFRIGERACOES
35	83268	DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 12.000 BTUS	UND	10	45,00	450,00	JUARA REFRIGERACOES
36	83360	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / JANELA / 24.000 BTUS	UND	02	65,00	130,00	JUARA REFRIGERACOES
37	83364	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / JANELA / 9.000 BTUS	UND	10	65,00	650,00	JUARA REFRIGERACOES
38	83418	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 24.000 BTUS	UND	07	130,00	910,00	JUARA REFRIGERACOES
39	83419	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 19.000 BTUS	UND	25	125,00	3.125,00	JUARA REFRIGERACOES

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 29/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, em 31 de março de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Roseli de A. C. Refrigerações – ME
CNPJ sob o n. 11.087.967/0001-79

SRA. ROSELI DE ALMEIDA CAVICHIOLI
RG: 1166743-5 SSP/MT
CPF: 889.298.251-88

Assessor Jurídico

LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
OAB-MT N° 14143

TESTEMUNHAS:

Wilson Jacob José Roberto Pereira Alves
Fiscal de Contratos Pregoeiro Oficial
Portaria GP 154/2014 Portaria GP 250/2010
Portaria GP 05/2014

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:421D82C0

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CONTRATO N. 28/2014

CONTRATO: N° 28/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 30/2014/ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO: Nº. 30/2014/SECAD

VALIDADE: Até 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data de sua publicação em Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-0O**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, neste município de Juara-MT, doravante denominado **CONTRATANTE** de outro lado a empresa, **JUARA RADIOTELEVISAO LTDA – ME,** inscrita com o CNPJ sob o n. 37.429.362/0001-02, localizada à Avenida Rio Arinos n. 1.800, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, Telefone (66) 3556-1818, representada por seu procurador o Sr. Salvador Marinho Pizzolio Alves, portador do RG: 0763465-0 SSP/MT e CPF: 503.607.521-87, denominada **CONTRATADA** na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.0 - DO OBJETO E FINALIDADE
1.1 - Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM MIDIA TELEVISIVA DE AVISOS, RECADOS, COMUNICADOS E VÍDEOS INSTITUCIONAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM EMISSORA DE TELEVISÃO, COM ABRANGÊNCIA MININA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE JUARA/MT, COM INSERÇÕES DIÁRIAS DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA DO EXECUTIVO**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2 – A finalidade deste instrumento é a contratação de emissora de televisão para prestação de serviço de veiculações de notas, avisos, comunicados, vídeos institucionais, recados e outros serviços afins do Executivo Municipal.

2.0 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. O presente Contrato, ora firmado, terá validade até 31 de dezembro de 2014, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração, respeitando os limites legais.

3.0 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
3.1. O prazo para a retirada da respectiva Ordem de Serviços, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.
3.2. Para a retirada de cada nota de empenho perante a Prefeitura Municipal, a detentora do contrato deverá apresentar a seguinte documentação:
3.2.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social;
3.2.2. Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
3.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.
3.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais – Sefaz.
3.3. A execução dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após expedição da Ordem de Serviços, prorrogável nos termos da Lei.
3.6. O objeto deste contrato será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.
3.7. Se a qualidade dos serviços prestados não corresponder às especificações do objeto do contrato, aquele será rejeitado, aplicando-se as penalidades cabíveis.
3.8. As veiculações de (notas, avisos, comunicados, campanhas e outros), deverão ser veiculadas com inserções diárias, durante a programação normal, conforme determinado pela
CONTRATANTE.
3.9. Caberá a contratada a elaboração e gravação das matérias em CD, sendo que a veiculação do mesmo será somente mediante prévia aprovação e autorização do Executivo Municipal.
3.10. A emissora deverá ter abrangência dentro Município de Juara – MT, compreendendo no mínimo todo o perímetro urbano.

4.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1 – Os recursos para atendimento das respectivas despesas constam do orçamento para o exercício de 2014, com as seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Executivo Municipal
02.001.04.122.0700.2002.339039 – 024
R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.
R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) global.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Sempre que notificado pelo Executivo Municipal, a licitante vencedora deverá comparecer em até 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a Ordem de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Ordem de Serviços, a empresa vencedora do certame obriga-se a:
a) Atender a Ordem de Serviços, fornecendo os serviços descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas;
b) Substituir às suas expensas, os serviços ora rejeitados pela Administração;
c) Credenciar um representante junto ao Executivo Municipal para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
d) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação;

e) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital;
f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Executivo Municipal;
g) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de Juara/MT ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Executivo;
h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
i) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.
j) Estar devidamente autorizado pelo Ministério das Comunicações as instalações da emissora.
l) A forma de execução é indireta e o regime é de empreitada por preço global.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Uma vez firmado o contrato a CONTRATANTE se obriga a:
a) Garantir a detentora do contrato, durante toda sua vigência, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatados mediante prévia e ampla pesquisa.
b) Negociar com a Detentora do Contrato, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.
c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos do contrato devidamente assinado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e no contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por servidor designado desde logo pela CONTRATANTE pela servidora Flávia Cavichioli da Silva, fiscal de contratos.

7.0 PENALIDADES
7.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto deste Edital, contado a partir do vencimento dos 30 dias após a solicitação de entrega encaminhada pela Administração.
7.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
7.1.2. A multa prevista nos itens 7.1 e 7.1.1. serão descontadas dos créditos que a contratada
possuir com a Administração, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b";
7.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à contratante, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
a) advertência por escrito;
b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o a Prefeitura Municipal de Juara/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
7.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
7.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;
7.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
7.5. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas no item 7.2 "a" se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.
7.6. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
7.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.
7.8. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

8.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o objeto as notas fiscais eletrônicas correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Serviços autorizadas pelo Executivo Municipal.
8.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato será efetuado através de Ordem Bancária;
8.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 5.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.
8.5. Os pagamentos serão realizados por meio de deposito bancário na Agência do Banco do Brasil nº 2836-3, Conta Corrente nº 10.850-2, de titularidade da detentora do contrato, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Nº 30/2014.

9.0 READEQUAÇÃO DE PREÇOS
9.1. Durante o período de vigência do contrato, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise.

10. DA RESCISÃO
10.1. O Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
10.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes do contrato;
10.2.2. A detentora não formalizar contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
10.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato;
10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
10.2.5. Os preços contratos se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratante não aceitar a redução;

10.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
10.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.
10.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao contrato. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o contrato a partir da última publicação.
10.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do contrato.
10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do contato deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
10.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
10.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.
10.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O compromisso de prestação do serviço só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Serviço ou instrumento equivalente decorrente do contrato.
12.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.3. O preço a ser pago pela Administração é o vigente na data em que o contrato fora elaborado, independentemente da data da prestação dos serviços, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.
12.4. Na hipótese de a detentora do contrato se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
12.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas neste contrato deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6. A detentora do contrato deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
12.7. O valor inicialmente que se atribui a este contrato é o constante da proposta da Detentora do mesmo.
12.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Juara – Estado de Mato Grosso, com expressa renúncia de qualquer outro. Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e segundamente do Pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Juara/MT, em 31 de março de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Juara Radiotelevisao Ltda – ME
CNPJ sob o n. 37.429.362/0001-02
SR. SALVADOR MARINHO PIZZOLIO ALVES
RG: 0763465-0 SSP/MT
CPF: 503.607.521-87
Representante Legal

LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
Assessor Jurídico
OAB-MT N° 14143

TESTEMUNHAS:

Wilson Jacob José Roberto Pereira Alves
Fiscal de Contratos Pregoeiro Oficial
Portaria GP 154/2014 Portaria GP 250/2010
Portaria GP 05/2014

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:7335D69B

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGAO N. 40/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 40/2014
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 40/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 14/04/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana e Limpeza em Geral, em Atendimento as Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Saúde e Desporto, em locais a serem definidos pela Secretaria Requisitante,** conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 28 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:3AE277D5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 42/2014

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 42/2014
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 42/2014, cuja abertura ocorrerá as 15h30 - Local, do dia 14/04/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO,** conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 31 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

ALVES EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:C6CA98DC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 41/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 41/2014
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 41/2014, cuja abertura ocorrerá as 13h30 - Local, do dia 14/04/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL), ESPECIFICAMENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DOS PARECIS, PARA USO DE AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DE HOSPITAL MUNICIPAL "ELÍDIA MASCHIETTO SANTILLO" E PACIENTES REGULADOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 31 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:17ED112D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014

EXTRATO CONTRATUAL:
Contrato Nº....: 003/2014
Contratante....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
Contratado.....: SJC SISTEMA JUINENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME
Valor.....: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência.....: Início 28/03/2014 Término: 31/12/2014
Recursos.....: Duodécimos
Dotação: **3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Objeto.....: Prestação de serviços de radiodifusão sonora, devidamente autorizada pelo ministério das comunicações, com a finalidade de transmitir ao vivo, na íntegra, as sessões ordinárias e realizar inserções nos dias das referidas sessões com o objetivo de divulgar a pauta na íntegra.

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:AC7861B6

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA N.º 3.338/2014

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 24.03-2014.

Onde se lê:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **GILMAR PEREIRA LEITE,** Matrícula n.º **103,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **02/01/2011 A 30/01/2012,** com inicio em **01/04/2014** e retorno em **25/04/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Leia-se:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **GILMAR PEREIRA LEITE,** Matrícula n.º **103,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **02/01/2000 A 01/01/2005,** com inicio em **01/04/2014** e retorno em **30/06/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:CDDBE18E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 315/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014,** realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **31** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 315/2014.

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Classificação	Inscrição	Candidato
18°	000281	VANUZA R. FERREIRA

II – PROF. LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS/ARTES – 20 HORAS ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
02°	000339	ANGELA M. SOUZA L. DA SILVA

III – PROF. 30 HORAS DE PEDAGOGIA – ÁREA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
46°	000620	SILVANE ALVES DE SOUZA
47°	000618	SANTANA AVELINA DE ALMEIDA
48°	000583	EDNA CORTEZ OLIVEIRA
49°	000609	MARIA BEZERRA BELO MARIANO

IV – TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
05°	000462	EDNA R. DA SILVA BRESCIANI

V – TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ZONA RURAL ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ:

Classificação	Inscrição	Candidato
01°	000490	FABIANA DA R. GARCIA

VI– TÉCNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
19°	000519	LEDIO T. DE FARIA JUNIOR

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:074806F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 316/2014.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014,** realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **31** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 316/2014.

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PROF. 30 HORAS DE PEDAGOGIA – ÁREA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
50°	000599	JULIANA MARIA LISANDRO
51°	000575	CLEUNICE SANTANA XAVIER

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:7B350F0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 317/2014.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014,** realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **31** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 317/2014.

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PROF. 30 HORAS DE PEDAGOGIA – ÁREA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
52°	000626	ZÉLIA CANDIDA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:22D21A32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº007/2014 PROCESSO: 0013/2014

PROCESSO: 0013/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO PRESENCIAL **Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço de diversos (Serviços de jardinagem, serviço de pedreiro, serviços de pintor e serviços de eletricista), para atender as necessidades das Secretarias desta Municipalidade**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.
Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 2115/2011, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10 de Abril de 2014, às 08:00 (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. Permanecendo as demais condições do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas, via SITE www.pmjuruena.com.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3553- 1407.**

Juruena , 31 de março de 2014.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Gomes Dias
Código Identificador:6DBAE578

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DESERTO

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO DESERTO
Nº 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O Pregoeiro informa que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente ao Pregão Presencial nº 003/2014, originário do DAE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS, conforme especificação constante no anexo I, resolve declarar o referido processo licitatório DESERTO, e devolver ao órgão competente para que sejam adotadas as providencias cabíveis.

Juscimeira – Mt., 21 de Março de 2.014

ADEMIR COSTA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:303C4282

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE			Exercício de 2013
			Anexo - 13
Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro
RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R$	Títulos	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	675.000,00
		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	675.000,00
		Legislativa	675.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	675.000,00		
Repasse Recebido	675.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	61.598,79	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	61.598,79
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	61.598,79	Consignações Pagas no Exercício	61.598,79
TOTAL	736.598,79	TOTAL	736.598,79

Lambari d'Oeste, 25/03/2014

VALDINEI VITTORAZZI VIEIRA
Presidente Camara Municipal

ALTAÍDE RODRGUES GONÇALVES
Contador CRC/MT M -5.193

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:FF5AF869

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE			Exercício de 2013
Balanço Patrimonial - Anexo 14 - Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro
Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO NÃO FINANCEIRO	232.130,46	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	0,00
PERMANENTE	232.130,46		
IMOBILIZADO	232.130,46		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	232.130,46		
BENS MÓVEIS	158.404,80		
BENS IMÓVEIS	73.725,66		
SOMA DO ATIVO REAL	232.130,46	SOMA DO PASSIVO REAL	0,00
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	232.130,46
ATIVO COMPENSADO	0,00	PASSIVO COMPENSADO	0,00
TOTAL GERAL	232.130,46	TOTAL GERAL	232.130,46

Lambari d'Oeste, 25/03/2014

VALDINEI VITTORAZZI VIEIRA
Presidente Camara Municipal

ALTAÍDE RODRGUES GONÇALVES
Contador CRC/MT M - 5.193

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:E541F10C

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE		Exercício de 2013	
Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
		DESPESA ORCAMENTÁRIA	675.000,00
		DESPESAS CORRENTES	655.410,24
		PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	433.848,86
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	221.561,38
		DESPESAS DE CAPITAL	844,10
		INVESTIMENTOS	844,10
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.745,66
		PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	18.745,66
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	675.000,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	675.000,00	MUTAÇÕES PASSIVAS	0,00
MUTAÇÕES ATIVAS	844,10		
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	844,10		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00
Total de Variações Ativas	675.844,10	Total de Variações Passivas	675.000,00
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	844,10
Total Geral	675.844,10	Total Geral	675.844,10

Lambari d'Oeste, 25/03/2014

VALDINEI VITTORAZZI VIEIRA
Presidente Camara Municipal

ALTAÍDE RODRGUES GONÇALVES
Contador
CRC/MT M - 5.193

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:C37AF630

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2014 DATA: 28/03/2014

VIGÊNCIA: 28/03/2014 até 28/07/2014
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 001/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE – PLANALTO (UBS), NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT.
VALOR MENSAL: Conforme Medição
VALOR GLOBAL: R$ 407.998,28 (quatrocentos e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)
CONTRATADA: **E.S.S BULOW – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:7362073F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 037/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, ***NOMEIA*** *o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no* ***Concurso Publico 01/2012****, e* ***CONVOCA*** *para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: FISCAL VISA

02°	*WANDERLEY DOS REIS COSTA*

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas

do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 31 de Março de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:02A4F12A

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 038/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, ***NOMEIA*** *o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no* ***Concurso Publico 01/2012****, e* ***CONVOCA*** *para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
26°	BIANCA BARBOSA AVELINO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF IV

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
11°	MARCIA SANTANA DO NASCIMENTO
12°	RAFAEL CESAR DA SILVA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF XI

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12°	JAQUELINE KARLA FERREIRA RIBEIRO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF II

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
08°	MARIA DE FATIMA BARBOSA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 31 de Março de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:F6259AE1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13 DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2014 do Município de Lucas do Rio Verde/MT, no uso de suas atribuições e, torna Público o Resultado Preliminar dos Candidatos classificados para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde, que participaram do curso de formação em saúde da família, com aproveitamento mínimo de 75% de presença, conforme **ANEXO I**, deste Edital Complementar.

A Integra deste Edital Complementar e seu respectivo Anexo encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico: www.lucasdorioverde.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br/concurso.

Desta forma, inicia-se da contagem de prazo recursal nos termos do Edital.

Lucas do Rio Verde-MT, 31 de março de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito

LUCAS DO RIO VERDE – MT.

IVANILDE ALVES BORBA RIGO
Presidente Comissão Examinadora do Concurso

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:4F42908B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO

Diante de todos os fatos e argumentos aduzidos pela Comissão, acolho totalmente a análise emitida, bem como **DECLARO** a inaptidão do servidor para a continuidade no serviço público e **DETERMINO** a exoneração do servidor **DANIEL PIRES LEITE** nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal 042/2006 a partir desta data.

Intime-se o servidor desta decisão e expeça-se os atos necessários para o seu fiel cumprimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Lucas do Rio Verde, 31 de março de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:ED180FD3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014
Objeto do Pregão: Aquisição de refeições acondicionadas em embalagem de alumínio ou isopor tipo marmitex para atender as ações das Secretarias Municipais.
Data: 28 de março de 2014
Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: SUPERMERCADO ROMANCINI LTDA ME, com o valor total de R$ 84.515,50 (oitenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos); Lote 0002 a empresa: COMERCIO DE ALIMENTOS BAITACA LTDA, com o valor total de R$ 27.125,00 (vinte e sete mil e cento e vinte e cinco reais); Lote 0003 a empresa: COMERCIO DE ALIMENTOS BAITACA LTDA, com o valor total de R$ 29.837,50 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Lucas do Rio Verde MT, 28 de março de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:E01E8FD1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVOS - MARÇO 2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 6º Termo de Aditivo de Contrato Nº 266/2012
CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
DATA: 31/03/2014
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR.
VALOR: 2.011,84 (DOIS MIL, ONZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGENCIA : 19/06/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:DF8D2698

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 010/2014 licitação na modalidade menor preço por item,** com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (PATRULHA MECANIZADA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVÊNIO Nº785988, CELEBRADO ENTRE A SUDAM (SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA) E O MUNICIPIO DE MARCELANDIA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, abertura se deu no dia 27 de Março de 2014, às 13h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde sagrou vencedora a seguinte empresa: **AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA – CNPJ N°00.108.578/0001-66, COM O VALOR TOTAL DE R$ 174.700,00** (Cento e setenta e quatro mil e setecentos reais) conforme quantidade do edital, onde o licitante abriu mão de interposição de recurso.

Marcelândia MT, 31 de Março de 2014.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:2095540A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Administração, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **17 de abril de 2014, às 13h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo no site www.marcelandia.mt.gov.br, OU Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min pelos telefones: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 31 de Março de 2014**.**

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:2B42637C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia **02 DE JANEIRO DE 2013 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS DO BAIRRO INDUSTRIAL ZI-001, ZI-002 E ZI-003 NO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT COM UM TOTAL DE 71.613,63 m², aonde sagrou-se vencedor o Licitante: REBEQUI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.139.347/0001-70, com o valor de R$ 5.466.245,76.** Maiores Informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 28 de Março de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:7B14196F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 11/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **12 de MARÇO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"**, aonde sagrou-se Vencedores os Licitantes: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.900.926/0001-80 COM VALOR TOTAL DE R$ 16.060,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.894.854/0001-45 COM VALOR TOTAL DE R$ 22.924,00; ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.095.969/0001-32 COM VALOR TOTAL DE R$ 18.921,00; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.652.030/0001-70 COM VALOR TOTAL DE R$ 88.348,70; DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. MED HOSP LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.640.617/0001-10 COM VALOR TOTAL DE R$ 41.643,10; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.520.829/0001-40 COM VALOR TOTAL DE R$ 124.599,00; DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.835.955/0001-70 COM VALOR TOTAL DE R$ 14.602,35; VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP LTDA- ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.507.016/0001-37 COM VALOR TOTAL DE R$ 9.839,30; RINALDI & COGO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.269.677/0001-79 COM VALOR TOTAL DE R$ 7.696,90; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,**

INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 65.817.900/0001-71 COM VALOR TOTAL DE R$ 7.000,00. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 31 de Março de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:900403BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 2670

DECRETO Nº 2670 DE 28 DE MARÇO DE 2014

PRORROGA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no § 2º do art. 175 da Lei Complementar nº 001/1990, e, em atendimento à solicitação da CDL-Câmara de Dirigentes Lojistas de Mirassol D´Oeste, protocolada sob nº 1582/2014, em razão das festividades alusivas ao dia das mães,

R E S O L V E

Artigo. 1º - Fica autorizada a prorrogação do horário de funcionamento do comércio local em horário especial, no dia 10 do mês de maio do corrente ano (sábado), véspera do dia das mães, até as 18h.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D´Oeste, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 28 de março de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Francisco de Melo
Código Identificador:F6F3D06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 162 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,
Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2011;
Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 2330/2011 do Executivo Municipal;
Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;
Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2663/2014 e,
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:
PORTARIA
Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a Sra. **ANDREIA DE ARAUJO JANUÁRIO** para exercer as atribuições do cargo de **MONITOR DE CRECHE,** conforme Lei Complementar nº. 010/99 e resultado final de Concurso Público.
Artigo 2º Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 24 de março de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal.
EMLF/rdt

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:A16EC97D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO Nº 004/2014

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.425.170/001-06, com sede à Avenida Prefeito João Macaúba, Nº 82, Centro, Nortelândia-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº Neurilan Fraga, Brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, Portador do RG 042840 SSP/MT sob nº 063.907.651-34, residente neste município.

DISTRATADO: **BRUNNA KAROLLINE QUINTEIRO DE SOUZA**, brasileira, professora, portadora da RG n° 2048635-4 SSP/MT e CPF n° 029.861.651-33, residente e domiciliada no município de NORTELÂNDIA- MT.

Pelo presente instrumento particular, a parte acima qualificada, doravante denominada DISTRATANTE e DISTRATADA, na melhor forma de direito, vem através do presente instrumento com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, rescindir a pedido da DISTRATADA, amigavelmente, a partir desta data, o Contrato n° 022/2014, firmado entre as partes, convencionando-se que fica expressamente distratado todos os termos do referido Contrato, dado por fim rescindido o instrumento contratual, nada tendo a ser exigido entre as partes, nenhum direito em verbas rescisórias na forma da Lei.

As partes do presente distrato dão plena, geral e irrevogável aceitação por todos os termos ora avançados.

Por estarem satisfeitos e distratados, assinam o presente instrumento de rescisão contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos legais, tornando sem todos os termos do contrato n° 022/2014, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Nortelândia, 31 de março de 2014.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal
Distratante

BRUNNA KAROLLINE QUINTEIRO DE SOUZA
CPF n° 029.861.651-33
Distratada

Testemunhas:

_____
CPF n°

_____
CPF N°

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:313151B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 272/2014

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e
Considerando a necessidade de revogar a Portaria nº 224/2014, datada de 15/01/2014, para suprimir a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, que promoverá estudo específico da situação funcional dos servidores que integram aquela Secretaria;
Considerando a fusão entre a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Transformada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, que passa a integrar o conjunto de Secretarias para fins desta portaria,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores Efetivos Municipais, para comporem a Comissão Especial do Sistema Administrativo de Recursos Humanos - SRH, no exercício de 2014, para acompanhamento de estudos e análises pertinentes ao Sistema de Recursos Humanos, em instância anterior à tomada de decisões dos Gestores, relativos à:

I - Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT, em especial sobre níveis de insalubridade, periculosidade, exposição a riscos químicos, físicos, biológicos, dentre outros pertinentes a área a ser trabalhada, e;
II - Política Salarial do Município, em especial sobre o estudo de atualização do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, atualização dos PCCS's do Poder Executivo e a possibilidade de reposição ou ajuste salarial:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
- Claudete Reis dos Santos
- Júlio Cezar Gomes
- Walcemir Carlos da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Atilana Lins Ferreira Formighieri
- Graziele Gubert da Silva
- Rubilan Nunes de Oliveira

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Elena Regina Campanholi
- Mirieti Taques Viana Rondon

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA
- Renato Coelho Portela
- Juliana Euzéia de Souza

DEPARTAMENTO DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS/LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS
- Robiston Reis da Silva
- Paulo Pereira de Almeida
- Zenilda de Almeida Portela

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTABILIDADE
- Everaldo Rodrigues Filho
- Emanuele Cardoso da Silva

REPRESENTANTE DA AMSPN (ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NORTELÂNDIA)
- Ademilson Gomes Miranda
- Marcelo Oliveira

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria nº 224/2014, datada de 15/01/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 28º dia do mês de Março de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 28/03/2014.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:16559A7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 082/2014

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Enfermeira **Geisa Alexandra de Proença, Funcionária Publica Municipal, COREN-MT 83490 ,** para o Cargo de Secretaria Municipal de Saúde, **DAS – 5,** a partir de 01/04/2014.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 31 de Março de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C2CE32C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 046/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Arilson Fernando da Silva
OBJETO: Contratação temporária para a função de Apoio Adm. Educacional
VIGENCIA: 07/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0016.2011.31.90.04-100 – FUNDEB 40%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7788112C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 047/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Claudinete de Pinho Campos

OBJETO: Contratação temporária para a função de Apoio Adm. Educacional
VIGENCIA: 06/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0016.2011.31.90.04-100 – FUNDEB 40%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 06 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:E5236427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 048/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Valdete Raimunda da Silva
OBJETO: Contratação temporária para a função de Apoio Adm. Educacional
VIGENCIA: 06/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0016.2011.31.90.04-100 – FUNDEB 40%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 06 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7F4E622C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 049/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Ilceia Pereira Justino Magalhães
OBJETO: Contratação temporária para a função de Apoio Adm. Educacional
VIGENCIA: 07/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0016.2011.31.90.04-100 – FUNDEB 40%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:DE1079C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 050/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Nelice Crisostimo da Silva
OBJETO: Contratação temporária para a função de Apoio Adm. Educacional
VIGENCIA: 12/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0016.2011.31.90.04-100 – FUNDEB 40%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 12 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7731F1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 051/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Eliene Rodrigues Soares
OBJETO: Contratação temporária para a função de Apoio Adm. Educacional
VIGENCIA: 12/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0016.2011.31.90.04-100 – FUNDEB 40%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 12 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:533FE9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 052/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Aquino Ferreira de Jesus
OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor
VIGENCIA: 06/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.31.90.04.00-095 – FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 06 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:0C6E03EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 053/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Luciana Oliveira Honorato
OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor
VIGENCIA: 06/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.31.90.04.00-095 – FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 06 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:8B65E706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 054/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Celina Gonçalina de Almeida
OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor
VIGENCIA: 06/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.31.90.04.00-095 – FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 06 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:779E64A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 055/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Odineia Maria da Costa
OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor de Educ. Infantil
VIGENCIA: 06/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.365.0014.2009.31.90.04.00-324 – FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 06 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7B98FD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 056/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Rosemary Alves da Costa
OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor de Educ. Infantil
VIGENCIA: 07/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.365.0014.2009.31.90.04.00-324 – FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:E72FB4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 057/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Maciele Aparecida Ferreira
OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor de Educ. Infantil
VIGENCIA: 11/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.365.0014.2009.31.90.04.00-324 – FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 11 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:69827448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 058/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Dalva Alice Pulquerio
OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor do EJA
VIGENCIA: 06/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.366.0009.2010.31.90.04.00-125 – FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 06 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:818F77B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 059/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: jocineide Ribeiro Taques
OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor
VIGENCIA: 11/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.31.90.04.00-095 – FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 11 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:674CACAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 060/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Edilainy Rodrigues Nascimento
OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor
VIGENCIA: 11/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.31.90.04.00-095 – FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 11 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:838E052F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 061/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Elizete Carmem da Silva
OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor
VIGENCIA: 07/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.31.90.04.00-095 – FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:81C8091A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 062/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Marcilene Gomes Morais
OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor
VIGENCIA: 10/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.31.90.04.00-095 – FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 10 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:8B55F446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 063/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Luciane Ferreira da Silva
OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor
VIGENCIA: 06/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.31.90.04.00-095 – FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 06 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C447C707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 064/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Edicleia Benedita do Espírito Santo
OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor do EJA
VIGENCIA: 06/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.366.0009.2010.31.90.04.00-125 – FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 06 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:A6EC18EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 065/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Sofia da Silva Barros
OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor do EJA
VIGENCIA: 06/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.366.0009.2010.31.90.04.00-125 – FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 06 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:4F51DC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 066/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Edilza Auxiliadora Nascimento
OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor do EJA
VIGENCIA: 06/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.366.0009.2010.31.90.04.00-125 – FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 06 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:18DC924F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 067/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Joana Lemes de Morais
OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor do EJA
VIGENCIA: 06/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.366.0009.2010.31.90.04.00-125 – FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 06 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:E8D53D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 068/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Derita Pereira Leite
OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor
VIGENCIA: 10/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.31.90.04.00-095 – FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 10 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C30E96E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 069/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Arilson Aparecido de Barros
OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor
VIGENCIA: 10/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.31.90.04.00-095 – FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 10 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:9CC59BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 070/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Maria Helena Leite Correia
OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor
VIGENCIA: 10/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.31.90.04.00-095 – FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 10 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:2409B13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 071/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Isolina Eneide Leite
OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor
VIGENCIA: 06/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.31.90.04.00-095 – FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 06 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:5BA9EEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 072/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Benedita Cristina leite
OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor
VIGENCIA: 06/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.31.90.04.00-095 – FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 06 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:6B59CCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 073/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Pyetra Georgia A. Bento dos Santos
OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor de Educ. Infantil
VIGENCIA: 10/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.365.0014.2009.31.90.04.00-324 – FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 10 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:1A329834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 074/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Vanderley Santana de Campos
OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor
VIGENCIA: 14/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.31.90.04.00-095 – FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 14 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:62CCF925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 075/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Saturnina da Silva Marques
OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor
VIGENCIA: 14/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.31.90.04.00-095 – FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 14 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:9F15EC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 076/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Elina Maria de Pinho
OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor
VIGENCIA: 14/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.31.90.04.00-095 – FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 14 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:09A8C88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 077/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Judelson José de Oliveira
OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Motorista do Transporte Escolar
VIGENCIA: 13/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0016.2011.31.90.04-100 – FUNDEB 40%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 13 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:AE3ADB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 078/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Jose de Almeida Prado
OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Motorista do Transporte Escolar
VIGENCIA: 13/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0016.2011.31.90.04-100 – FUNDEB 40%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 13 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:2C40DAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 079/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Luzeu Alexandre da S. Filho
OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Motorista do Transporte Escolar
VIGENCIA: 13/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0016.2011.31.90.04-100 – FUNDEB 40%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 13 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:371D5074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 080/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Paulo Luciano das Dores Campos
OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Motorista do Transporte Escolar
VIGENCIA: 13/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0016.2011.31.90.04-100 – FUNDEB 40%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 13 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:3809E308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 081/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Ladislau da Silva
OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Motorista do Transporte Escolar
VIGENCIA: 13/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0016.2011.31.90.04-100 – FUNDEB 40%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 13 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:F3DB8454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 082/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Osmar José de Campos Curado
OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Motorista do Transporte escolar
VIGENCIA: 13/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0016.2011.31.90.04-100 – FUNDEB 40%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 13 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:352C85BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 083/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Carlos Jose da Costa
OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Motorista do Transporte escolar
VIGENCIA: 13/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0016.2011.31.90.04-100 – FUNDEB 40%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 13 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:87C6C40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 084/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Hugo Lubiana
OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Motorista do Transporte escolar
VIGENCIA: 13/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0016.2011.31.90.04-100 – FUNDEB 40%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 13 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:9426506E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 085/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Vanderley Cesar Viegas
OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Motorista do Transporte escolar
VIGENCIA: 13/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0016.2011.31.90.04-100 – FUNDEB 40%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 13 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:9F6E6422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 086/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Osvaldo de Pinho
OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Motorista do Transporte escolar
VIGENCIA: 13/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0016.2011.31.90.04-100 – FUNDEB 40%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 13 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:49F02B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 087/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Jorge Batista de Barros
OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Motorista do Transporte escolar
VIGENCIA: 13/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0016.2011.31.90.04-100 – FUNDEB 40%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 13 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7E8AF7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 088/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Adair Antonio da Costa
OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Motorista do Transporte escolar
VIGENCIA: 13/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0016.2011.31.90.04-100 – FUNDEB 40%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 13 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C68DD24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 089/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Eneas Alves da Silva
OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Motorista do Transporte escolar

VIGENCIA: 13/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0016.2011.31.90.04-100 – FUNDEB 40%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 13 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C1BB88D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 090/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Paulo José Soares da Silva
OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Motorista do Transporte escolar
VIGENCIA: 13/03/2014 A 23/12/2014
DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0016.2011.31.90.04-100 – FUNDEB 40%**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 13 de março 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:8DC4305D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 075/2014

Otarci Nunes da Rosa Secretario de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder um período de Licença Prêmio aos seguintes servidores:
Secretaria Municipal de Educação:
Paulina Marques de Souza - Professora, no período de 16/03/2014 a 13/06/2014.
Bernadete Tavares - Professora, no período de 10/03/2014 a 07/06/2014.
Sebastião dos Santos Brum - Professor, no período de 17/03/2014 a 14/06/2014.
Silvana Maria da Silva - Apoio Adm. Educacional, no período de 17/02/2014 a 17/05/2014.
Secretaria Municipal de Saúde:
Laura Cristina Pereira Leite – Enfermeira, no período de 03/03/2014 a 31/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 03/03/2014.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 20 de março de 2014.

OTARCI NUNES DA ROSA
Secretario de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:B9F012FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 076/2014

Otarci Nunes da Rosa Secretario de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder elevação de Classe aos seguintes servidores: Ana Agostinha Arruda Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professora, proc. nº. 1724/2012, elevando-se para Classe **C e** Gonçalo da Costa Medeiros, lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professor, proc. nº. 3277/2013, elevando-se para Classe **C,** com efeitos a contar a partir de 03 de março de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 21 de março de 2014.

OTARCI NUNES DA ROSA
Secretario de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C68119E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 078/2013

Otarci Nunes da Rosa Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Transferir para Secretaria ou Setor onde se encontram desempenhando suas atividades a partir de Março de 2014 os seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Educação:
Renata Maria de Carvalho – Ensino Fundamental/Fundeb 40 – Efetivo
Kathea Jackeline Silva Duarte – Educ. Infantil/Fundeb 60 – Efetivo

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 03/03/2014.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 25 de março de 2014.

OTARCI NUNES DA ROSA
Sec. Mun. Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7D9161B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 083/2014

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora Municipal da Secretaria de Saúde, **RITA AURELIA PROENÇA MALAQUIAS**, brasileira, RG:087.231-33 SSP/MT, CPF: 629.881.741-72, residente na Rua Nova Zelandia, Q. 9 L 17 Jardim Imperial em Várzea Grande -MT**,** como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 006/13** – Empresa para aquisição de Testes Hematológicos, a partir de 03/03/2014.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Março de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:AF42AF7A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 696/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **CESIRA BERGAMINI E AMANCIO & CIA LTDA – ME ,** Pessoa Jurídica de direito privado**,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.727.159/0001-18 situada à Avenida Mato Grosso, s/nº, CEP: 78.580-000, no Municipio de Nova Monte Verde/MT, neste ato representado por **VALENTINO ALVES AMANCIO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.698.500 SSP/SP e do CIC/CPF nº. 605.430.008-34, residente e domiciliado na Rua 412, nº 46, na cidade de Paranaíta, tendo como responsável técnico CLEUSA MARIA REFATTI DA SILVA, portadora da carteira profissional N° 220550694-3/RS, expedida pelo CREA, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:
1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar 28/03/2014 até a data de 25/07/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93e na clausula 4ª do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 27 de março de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeito Municipal
Contratante

CESIRA BERGAMINI E AMANCIO & CIA LTDA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller
C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:BEA0AA92

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
PROCESSO Nº.: 033/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E CASCO DE BOTIJÕES DE GÁS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: 22 (vinte e dois) de abril de 2014 às 9:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

.Nova Bandeirantes/MT, 31 de março de 2014

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 103/2013

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:3355C2A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 013/2014

SÚMULA: "Normatiza a concessão de ajuda de custo em pecúnia aos profissionais vinculados ao Município de Nova Canaã do Norte através do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", do Ministério da Saúde, e dá outras providências".

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, prefeito do Município de Nova Canaã do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 23 da Lei n° 2052, de 06 de julho de 1973.

Considerando o teor da Medida Provisória n° 621, de 08 de julho de 2.013, que institui o "Programa Mais Médicos", bem como o "Projeto Mais Médicos Para o Brasil" em âmbito nacional;

Considerando o teor da Portaria Interministerial n° 1.369, de 08 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", em especial o seu artigo 4°, IX;

Considerando o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Nova Canaã do Norte e o Ministério da Saúde, para adesão ao "Projeto Mais Médicos Para o Brasil";

Considerando o teor da Portaria n° 30, de 12 de fevereiro de 2014, Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Município aos médicos participantes do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", nos termos da Portaria Interministerial n° 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013.

Considerado o disposto na Cláusula 3.1, alínea H, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Nova Canaã

do Norte e o Ministério de Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir moradia para o médico participante do Projeto que tenha condições de habitabilidade e segurança e atenda o padrão médio de moradia de localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação;

Considerando o disposto na Cláusula 3.1, alínea K, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Nova Canaã do Norte e o Ministério de Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes do projeto;

Considerando o que dispõe o Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil";

Decreta:

Artigo 1º. Normatizar a concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação aos profissionais médicos a serem recepcionados pelo Município de Nova Canaã do Norte, por força do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil".

Artigo 2º. A concessão da ajuda de custo de que trata essa Resolução será em pecúnia, respeitando-se o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante do Anexo I do Manual Orientador ao distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", bem como do Sistema de Gerenciamento de Projetos – SGP da Secretaria de Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde – SGTES.
§ 1º. O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", vinculado à rede pública do Município de Nova Canaã do Norte, será de R$ 2.500,00 sendo:
R$ 1.800,00 mensais para o custeio de moradia;
R$ 700,00 mensais para o custeio de alimentação.
§2º. Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte na conta individual de cada profissional médico, a qual deverá ser obrigatoriamente vinculada ao Banco do Brasil.
§3º. Não serão efetuados depósitos em contas bancárias distintas daquelas vinculadas ao Banco do Brasil.
§4º. O médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário tratado na alínea A do §1º deste artigo está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, sob pena de devolução dos valores acrescidos de correção monetária.

Artigo 3º. A ajuda de custo tratada na presente Resolução será paga, mensalmente, aos profissionais vinculados ao "Programa Mais Médicos Para o Brasil", em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município de Nova Canaã do Norte, pelo período máximo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do início de suas funções, conforme disposto na Cláusula 3.1, alínea A, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Nova Canaã do Norte e o Ministério da Saúde.

Artigo 4º. O profissional médico que sujeitar-se à penalidade prevista no artigo 26, inciso III, da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2.013, deverá promover a restituição total dos valores recebidos a título de auxílio-moradia, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
§ Único. O direito à ampla defesa e ao contraditório é assegurado ao médico, nos termos do caput do artigo 28 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2.013, o qual também disciplina a forma em que se deve aplicar a penalidade trazida no caput do artigo 4º da presente Resolução.

Artigo 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT
Em, 31 de Março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:D6982F7B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 015/2014; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Nova Canaã do Norte/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 11/04/2014 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.cidadecompras.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: **www.cidadecompras.com.br** e no site da Prefeitura: **www.novacanaadonorte.mt.gov.br**.

Nova Canaã do Norte/MT, em 31 de Março de 2014.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:E3BF7BC7

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 014/2014, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias municipais de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	VLR. TOTAL ADJUDICADO
CARGNIN & CARGNIN LTDA – ME	195.060,55
CASANOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	520.950,90
ADM COMÉRCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS LTDA - ME	45.380,80
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	46.181,10
3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS, CONSTR. E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	131.752,72
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	49.101,95

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 31 de Março de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:8C1E01B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2014.

Contratada: **A. ANDRE MILESKI - ME**
Aditamento: O valor unitário da **Lavagem expressa de ônibus e microônibus**, passará a ter a seguinte redução a partir do dia 28/03/2014:
- Valor Unitário da Lavagem expressa de ônibus e microônibus de R$ 125,00 para R$ 110,00.
Data: 27/03/2014.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:F97879B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 011/14/SMA/PMNG

PRAZO: 05/03/14 A 31/12/14
CONTRATADO**: JUDSON ROBERTO DE ALMEIDA.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO NA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 4.500,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.0001.2040.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:7384348C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 012/14/SMA/PMNG

PRAZO: 05/03/14 A 31/12/14
CONTRATADO**: LUCIANE REGINA DE SOUZA**.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE INSTRUTORA DO PROGRAMA AÇÃO DIGITAL, PARA AS PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA IGDBF.
VALOR: R$ 7.240,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.0008.2033.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:54790141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 013/14/SMA/PMNG

PRAZO: 19/03/14 A 31/12/14
CONTRATADO**: IONE PEREIRA DIAS**.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ATENDENTE DE SAÚDE ÀS FAMÍLIAS DA COMUNIDADE RURAL RECANTO ALEGRE, DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT.
VALOR: R$ 7.546,66 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.302.0019.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:8FA2C996

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 14/2014

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 14/2014
À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 14/2014.
ABERTURA: 10 de abril de 2014 ás 08:30 horas;
CREDENCIAMENTO: das 08:15 ás 08:25 horas;
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Materiais de Consumo, Gênero alimentícios, limpeza e outros materiais de consumo, mediante Sistema de Registro de Preços, visando, atender todas as Secretarias desta Prefeitura.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.
Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 31 de março de 2014.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:FF6FE701

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA PREÇO 03/2014

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO 03/2014

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço 03/2014.
ABERTURA: 24 de abril de 2014 ás 08:00 horas;
OBJETO: Contratação de empresa para execução global na construção de três pontes de madeira medindo 6 metros de extensão em estradas vicinais do município, conforme projeto padrão**.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.
Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 31 de março de 2014.

ALEX RÔMULO FAUSTINO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:AA68C3A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº013/2014–ASS-27/03/14-Vcto-27/06/14-Vlr-109.463,52-
Contratado: **RODRIGO MATHEUS GUIMARÃES - ME** – OBJ: **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO MURO, GRADIS E PORTÕES DA CRECHE (PROINFÂNCIA – ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C) DE NOVA MARILANDIA /MT, PERFAZENDO UM TOTAL DE 352,39M²**

NOVA MARILÂNDIA-MT, 28 DE MARÇO DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:51202947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 005-2014

AV.TIRADENTES, 211N- CENTRO- NOVA MARILANDIA – MT

CNPJ-37.464.989/0001-02 - CEP: 78415-000 – Fone: 65 -3352-1122
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 005/2014
OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO(A) (PEDIATRA) PARA REALIZAREM ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ACOMPANHAMENTOS DE PESSOAS PORTADORAS DE DISTÚRBIOS MENTAIS E MÉDICO (A) (GINECOLOGISTA/OBSTETRA) PARA REALIZAR ATENDIMENTOS DE PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS GINECOLOGICAS E EXAMES DE ULTRASONOGRAFIAS, COM APARELHO DA PROPRIA EMPRESA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.
Data da realização: 28/03/2014
Licitante Vencedor: **LOTE 001- DESERTA**.
ELIANE LINS DA SILVA –ME, 1º classificada no Lote 002, no valor total R$-36.270,00 (trinta e seis mil duzentos e setenta reais).

NOVA MARILANDIA MT, 28 de março de 2014.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:5667ED48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2014

EMENTA: EXONERA O Sr. MARCELO MOURA SOAVE DO CARGO EM COMISSÃO DE "CHEFE DE DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 31 de Março de 2014 o Sr. **MARCELO MOURA SOAVE**, portador da RG Nº. 1106183-9 - SJ/MT e CPF n º 884.375.311-87, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 286, Centro neste município de Nova Marilandia - MT, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Saneamento do Município de Nova Marilandia – MT.

Art. 2° Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo fazendo entrega de todos os documentos e materiais que estão sobre sua responsabilidade e fará entrega ao setor pessoal dessa Municipalidade a sua declaração de bens e valores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE – 31/03/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Nova Marilandia

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei**.**

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:AE212705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 051/2014

Rescisão consensual de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT e do outro a Srª VALLERIA DALFIOR RIOS SMITH

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilandia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Srª **VALLERIA DALFIOR RIOS SMITH** brasileira, portadora da Carteira de Identidade sob o RG nº **2030045-0 – SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 046.792.401-56**, residente à Rua dos Girassóis, Nº 54N, Planalto, Nova Marilandia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem rescindir consensualmente entre si o presente instrumento de contrato de prestação de serviços nº. **051/2014**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal nº. 672/2014** e **Decreto Municipal Nº 002/2014**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.
1.1 – Considerando o interesse público, fica rescindido o contrato administrativo por excepcional interesse público n.º **051/2014** de forma consensual, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 31 de Março de 2014.
1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES
2.1 – Tendo em vista a rescisão consensual, conforme estabelece o capítulo VIII do contrato de prestação de serviços nº. **051/2014**.
E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 31 de Março de 2014 o CONTRATO nº. **051/2014**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com jornada de 30 (Trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 10 de Março de 2014 a 22 de Dezembro de 2014.
As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Março do ano de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito de Nova Marilandia
Contratante/rescidente

VALLERIA DALFIOR RIOS SMITH
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Contratado/rescindente

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF: ____

2ª_____CPF: ____

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:8109452E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através do pregoeiro e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 411 de 08 de Outubro de 2013, torna publico para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 007/2014, MENOR PREÇO GLOBAL, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE VEICULO SEMINOVO, CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE CAÇAMBA, ANO MINIMO 2001/2001, CAPACIDADE PARA 12M3 OU 15 TONELADAS, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS NO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENCEDOR: **GILBERTO ANDRÉ MORODIM,** Portador da Cédula de RG. 1112527 SSP/PR e Inscrito no **CPF/MF.** 482.817.601-25.
Valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Item	Qtd	Descrição	Vlr. Und.	Vlr. Total
01	01	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1620, BASCULANTE, USADO, COR AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, MODELO 2001, 3P/320,00T/211C, CABINE EM AÇO, MOTOR Á DIESEL 06 (SEIS) CILINDROS 37798310495284, 3 (TRES) EIXOS, SEM RESERVA, DNT=032,00T PBT=022,00T, 200CV DE POTÊNCIA. TRANSMISSÃO POR ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 6X2. FREIOS A AR, DIREÇÃO HIDRÁULICA. VOLUME DE ABASTECIMENTO: TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE 250 LITROS, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE CANTOS ARREDONDADOS COM CAPACIDADE DE 15M³, BOMBA ACOPLADA, CAIXA PARA FERRAMENTAS, PARA CHOQUE.	R$ 120.000,00	**R$ 120.000,00**

Nova Maringá - MT, 28 de Março de 2014.

Atenciosamente.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:C95DD746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2014.
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro e comissão de apoio, instituída pela Portaria nº 411/2013 de 08 de Outubro de 2013, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 10/04/2014, às 08h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, SACOS DE LIXO E DESCARTAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**,** com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá – MT, 31 de Março de 2014.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:F262B5D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 25/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS
1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e CESIRA BERGAMINI AMANCIO E CIA LTDA ME
2.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS DO MUNÍCIPIO DE NOVA MONTE VERDE
3. DATA ASSINATURA: 17 de março de 2014.
4.VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2014.
5.VALOR : R$ 307.432,69 (Trezentos e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)
6.LICITAÇÃO: Tomada de Preços 01/2014

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:AC881DCB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 26/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS
1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e EDSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
2.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAL, 21,70 KM, ESTRADA DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO APUY ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
3. DATA ASSINATURA: 17 de março de 2014.
4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.
5.VALOR : R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
6.LICITAÇÃO: -------

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:7A2425D6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, localizada na Av. Mato Grosso, nº. 51, Centro, através de sua Pregoeira Oficial nomeada pelo Decreto nº. 10/2014 comunica aos interessados que foi procedida a **Retificação do Edital do Pregão Presencial nº 06-2014,** para alterar a redação do sub item **15.2.** Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega, não havendo valores ou número de itens mínimos para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.** A qual passa a vigorar com a seguinte redação: **15.2.** Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega, não havendo valores ou**

número de itens mínimos para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.
Comunica ainda, que a data de recebimento e abertura dos Envelopes contendo Propostas e Documentos, permanece a mesma, dia 04/04/2014.
As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.
O edital corrigido estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **LICITAÇÃO - 2014**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde, 31 de março de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº. 10/2014

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:E1627D79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 007/2014 tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Avenida das Araras, da qual sagrou-se vencedora a empresa MJC CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ - 02.322.728/0001-65, com o valor de 363.784,50 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), Os representantes das empresas assinaram a ata, renunciando a intenção de interpor recursos.

Nova Mutum – MT, 31 de marco de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:F3507883

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 836/2014 torna público que a sessão que se realizou na data de **31/03/2014** na modalidade Chamada Pública, Menor Preço Unitário, foi: **DESERTO.**

Nova Nazaré-MT, 31 de Março de 2014.

ELLEN MENDES LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:A6C281F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1206/2014, torna público que o **edital de pregão presencial nº 009/2014**, encontra-se **DEVIDAMENTE READEQUADO** e que a sessão será no dia **14/04/2014 às 09h00min** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de Exames Laboratoriais, para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Nazaré*, conforme especificações do edital.

Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 13h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 31 de Março de 2.014.

ENOQUE DE SOUSA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:95BE8AED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1206/2014, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **15/04/2014 às 08h00min** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na manutenção de poços artesianos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto do Município de Nova Nazaré, conforme anexos deste Edital.*

Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 13h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 31 de Marco de 2.014.

ENOQUE SOUSA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:864DBA62

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão de Apoio
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS FUNCIONAIS E

PERMANENTES PARA ATENDER AOS PEDIDOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 016/2014, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADO em favor das empresas: VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME, inscrita no CNPJ 13.979.479/0001-00 no valor de R$ 66.780,00 (Sessenta e seis mil setecentos e oitenta reais) e OSVALDO DE SOUZA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ 09.132.265/0001-18 no valor de R$ 37.681.74 (Trinta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Nova Santa Helena – MT, 31 de março de 2014,

FRANCIANE PAULATTI
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:DDBED973

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS FUNCIONAIS E PERMANENTES PARA ATENDER AOS PEDIDOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
DA VIGÊNCIA: 31 de março de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
DO PREÇO: R$ 66.780,00 (Sessenta e seis mil setecentos e oitenta reais)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD – DOTAÇÃO: (R 0071) 06.001.04.126.0005.1006.4490520000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO - SAMATUR – DOTAÇÃO: (R 0208) 09.001.20.608.0030.2035. 4490520000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E LAZER - SECDL – DOTAÇÃO: (R 072) 07.001.12.361.0021.1007. 4490520000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESAN –
DOTAÇÃO: (R 0166) 08.001.10.301.0026.2027.449052000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS – DOTAÇÃO: (R 0242) 10.001.08.244.0014.2046.449052000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS – DOTAÇÃO: (R 0222) 10.001.08.243.0014.2045.449052000000
ASSINAM:
CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.
CONTRATADO: VIVIANE REGINA CLAUDINO - Contratada

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:62360A8B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e OSVALDO DE SOUZA COMÉRCIO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS FUNCIONAIS E PERMANENTES PARA ATENDER AOS PEDIDOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
DA VIGÊNCIA: 31 de março de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
DO PREÇO: R$ 37.681.74 (Trinta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD – DOTAÇÃO: (R 0071) 06.001.04.126.0005.1006.4490520000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO - SAMATUR – DOTAÇÃO: (R 0208) 09.001.20.608.0030.2035. 4490520000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E LAZER - SECDL – DOTAÇÃO: (R 072) 07.001.12.361.0021.1007. 4490520000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESAN –
DOTAÇÃO: (R 0166) 08.001.10.301.0026.2027.449052000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS – DOTAÇÃO: (R 0242) 10.001.08.244.0014.2046.449052000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS – DOTAÇÃO: (R 0222) 10.001.08.243.0014.2045.449052000000ASSINAM:
CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.
CONTRATADO: CLEONICE MARIA DE SOUZA - Contratada

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:51387C07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO PP 018-2014

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2.014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 11 de abril de 2.014, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão entrar em contato com Comissão de Licitações no endereço supracitado, através do telefone (66) 3438-3362 e ou/ do E-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 31 de março de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:1F318541

DIVISAO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2010

EXTRATO DE POSSE MARÇO 2014

NOME	CARGO	Nº PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA TERMO DE POSSE
LAURA CAVALCANTE DOS SANTOS	ATENDENTE	6.010 DE 26/02/2014	13/03/2014

ENI MARIA TRICHES NUNES
Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:24A08DB4

DIVISAO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EXTRATO DE POSSE MARÇO 2014

NOME	CARGO	Nº PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA TERMO DE POSSE
BLENA OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSORA	6.015 DE 26/02/2014	06/03/2014
CARLA GRACIELA GOMES DA SILVA	PROFESSORA	5.995 DE 10/02/2014	05/03/2014

ILMA BATISTA DA SILVA	PROFESSORA	6.016 DE 26/02/2014	13/03/2014
SONIA TERESA ALMEIDA MANTELLI	PROFESSORA	6.014DE 26/02/2014	07/03/2014

ENI MARIA TRICHES NUNES
Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:1553867A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.050, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Lilian da Rocha, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, e de acordo a Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º Nomear Lilian da Rocha, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 16863631-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 011.181.601-77, para exercer em estágio probatório a função de Enfermeira, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:01E9E89E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.051, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

PORTARIA N.º 6.051, DE 25 DE MARÇO DE 2014.
Dispõe sobre a nomeação de Vivian Vivas Lins, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, e de acordo a Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º Nomear Vivian Vivas Lins, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 0507776291-SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 889.693.635-72, para exercer em estágio probatório a função de Professora, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:5C063D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.052, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Rosana Terezinha Genevro Leite, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, e de acordo a Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º Nomear Rosana Terezinha Genevro Leite, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 760583-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 502.967.361-04, para exercer em estágio probatório a função de Professora, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:9CE57B32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.053, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Welba Juvêncio de Souza Mendis, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, e de acordo a Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º Nomear Welba Juvêncio de Souza Mendis, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 19906579-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 025.689.831-67, para exercer em estágio probatório a função de Apoio Administrativo Educacional-Nutrição, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:12BC3264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.054, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Edna Souza da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, e de acordo a Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º Nomear Edna Souza da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 09227385-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 593.618.751-91, para exercer em estágio probatório a função de Auxiliar de Educação Infantil, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:8800EB77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.055, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Leia Maria de Lucena - Matrícula Funcional n.º 769, Atendente, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 08/04/2007 a 08/04/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:7F1AB98E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.056, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Adão Carvalho Costa - Matrícula Funcional n.º 001, Agente Administrativo, lotado(a) junto a Secretaria de Gabinete, referente ao período aquisitivo 10/03/2004 a 10/03/2009.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 05/05 a 04/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:ED581E6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.057, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Ana Rúbia Mendes Silva - Matrícula Funcional n.º 65, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 13/06/1999 a 13/06/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:69379203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.058, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Ana Rúbia Mendes Silva - Matrícula Funcional n.º 65, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 13/06/2004 a 13/06/2009.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderão período de 25/05 a 23/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:1FF5D768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.059, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Conceder licença médica até o dia 17 de maio de 2014, a(o) servidor(a) público(a) municipal Leila Zigrossi Garcia – Matrícula Funcional n.º 1278, Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:42BB134B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.060, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Edivaldo Celestino Barbosa - Matrícula Funcional n.º 79, Assistente Administrativo, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistente Social, referente ao período aquisitivo 10/03/2004 a 10/03/2009.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 01/04 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:26E1EE68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.061, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 60 (sessenta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Aderson Martins de Carvalho - Matrícula Funcional n.º 158, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 10/03/2004 a 10/03/2009.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 01/04 a 31/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:F01D0A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.062, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Noemi Vedovatto Bonfanti - Matrícula Funcional n.º 1691, Assistente Administrativo, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 29/04/2007 a 29/04/2012.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 10/03 a 07/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:9F72B826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.063, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município,
- considerando decisão judicial exarada no Processo n.º 2518-90.2013.811.0012 – código 63781, da 1ª Vara do Fórum da Comarca de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora pública municipal Maria Aparecida de Andrade Silva (detentora de guarda), Matricula Funcional n.º 772, Atendente, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:0954F47D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.064, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para regulamentação de dispositivos da Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão para proceder à regulamentação de dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., com a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
- Adelcimeire Bispo Sirqueira – Matrícula Funcional n.º 3712, Presidente;
- Bruna Garcia Toledo – Matrícula Funcional n.º 3707, Membro Titular;
- Welton Magnone Oliveira dos Santos – Matrícula Funcional n.º 3536, Membro Titular.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Carla Beatriz Pereira – Matrícula Funcional n.º 765, Membro Titular;
- Kelly Maria Bispo Campos – Matrícula Funcional n.º 3698, Membro Suplente.

III - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
- Célia Martins Ferreira – Matrícula Funcional n.º 1947, Membro Titular;
- Argimiro Brigido dos Santos – Matrícula Funcional n.º 166, Membro Suplente;
- Aderivalcio Silva Benevides – Matrícula Funcional n.º 17, Membro Suplente.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
- Ednaldo Fragas da Silva – Matrícula Funcional n.º 3704, Membro Titular;
- Laragney Alves Diniz – Matrícula Funcional n.º 862, Membro Suplente.

V - Representantes do Legislativo Municipal:
- Evaldo Euzébio de Freitas - Membro Titular;
- Roberto Marca - Membro Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 31 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:B639C7C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.785, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será empenhado na seguinte dotação:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 011 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0117 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Projeto/Atividade: 2066 – Bl Média e Alta Complexidade – Ativ. Atenção Amb. Hosp.
Elemento: 3350.43.00 – Subvenções Sociais:.....R$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Divisão de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0117 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2041 – Bl Média e Alta Complexidade – Ativ. Atenção Amb. Hosp.
Elemento: 4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de março de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:7031E338

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor: **Odair Gomes dos Santos**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 1252209-0 SSP/MT e do CPF:nº 836.559.641-53, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Fiscal de Vigilância Ambiental,** referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir do dia 31/03/2014 a 19/04/2014 com retorno no dia 20/04/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 31 de março de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:CF521072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 057 de 18 de novembro de 2013, que "Prorroga o Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Novo Horizonte do Norte-MT e dá outras providências".

João Antonio de Oliveira, Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
Decreta:

Art. 1º- Fica revogado a partir desta data, o Decreto nº 057 de 18 de novembro de 2013, que dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Novo Horizonte do Norte-MT.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:A42B5A05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 039/2014. DE 31 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre Exoneração de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR, À PEDIDO** a Senhora **JOCILENE INES SARTORETTO TESK,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4921347-6 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº. 857.722.839-87, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, de provimento em comissão, criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 051/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:7D6DD632

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 43/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 43/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. Ñ
PREGÃO PRESENCIAL: Nº Ñ
Objeto**:** OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A HOSPEDAGEM DE DEPENDENTE QUIMICO EM SITUAÇÃO DE RISCO.
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO ASSISTENCIA REABILITAÇÃO DOS USUARIOS DE DROGAS-AMPARU.
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Período de vigência: 31/03/2014 à 31/09/2014.
Prazo de Entrega: 06 (seis) meses
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 31 de Março de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:3AE7AB6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: AGÊNCIA DE PUBLICIDADES LIDERANÇA LTDA
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Oitava do Contrato Primitivo, prorrogando o prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, contados a partir de 31 de Março de 2014.

PARANAÍTA/MT, 28/03/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:3FF29ECF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 136/2014.

SÚMULA: "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÕES – 1.2.1.0.0, CONFORME IN/MI Nº 01/2012."

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – Que, não obstante todos os esforços e ações empreendidas até a presente data pela Administração Municipal, as fortes chuvas que assolam esta região, nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, e em razão de uma chuva torrencial ocorrida na data 30/03/2014 por volta das 02:00 horas permanecendo até aproximadamente 10:00 horas, em toda da região do território do Município de Paranaíta, provocando inundações que destruíram e danificaram diversas pontes, bueiros e estradas vicinais, comprometendo o abastecimento de combustíveis, transporte de gêneros alimentícios, remédios e transporte escolar, bem como o escoamento da produção agrícola e leiteira, dificultando e impossibilitando sobremaneira o acesso entre a Zona Rural e Urbana, exaurindo assim a capacidade operativa e financeira deste Município.

II - Que em decorrência dos seguintes danos, famílias ficaram desalojadas e outras isoladas em várias comunidades do Município, com travessia somente por embarcação e outras por pinguelas improvisadas de grande risco as mesmas.

III – Que o parecer da (o) (COMPDEC) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de ***Situação de Emergência.***

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Inundações – 1.2.1.0.0, conforme IN/MI nº 01/2012.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do (a) (COMPDEC) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do (a) (COMPDEC) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Fica vedada a concessão de férias e licenças prêmios aos Servidores Públicos Municipais durante a vigência do presente Decreto em conformidade com o Principio Constitucional da Supremacia do Interesse Público sobre o particular.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo este prazo ser alterado conforme situação fático/técnico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 31 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:4BD87E81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 111/2014

PORTARIA N° 111 DE 31 DE MARÇO DE 2.014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- Exonerar a pedido, o servidor Srº. **RICARDO DA SILVA LIMA,** inscrito no CPF sob o n° 550.636.751-15 e portador do RG sob o nº 2599215 DGPC/GO, do cargo efetivo de **"Agente Administrativo II", sob a Matrícula 1697.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 31 de Março de 2.014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:1370091A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 112/2014

PORTARIA N° 112 DE 31 DE MARÇO DE 2.014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- Exonerar a pedido, o servidor Srº. **EBERSON CARLOS MELO RODRIGUES,** inscrito no CPF/MF sob o n° 956.614.761-91 e portador do RG sob o nº 14239205SSP/MT, do cargo efetivo de **"Agente de Combate a Endemias", sob a Matrícula 2246.**

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia **02 de Janeiro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 31 de Março de 2.014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:7034C55C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 110/2014

PORTARIA N° 110 DE 28 DE MARÇO DE 2014.

"NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão Interna de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde, que será composto pelos seguintes Componentes:

I - Presidente: **Fátima Eickhoff Hammarstron** – CPF: 006.678.630-44
II - Membro: **Jânia Núbia Pimenta** - CPF: 825.291.241-91
III- Membro: Gessi Mara Budny da Silva – CPF: 550.183.271-20

Parágrafo Único:- A Comissão de Sindicância Interna, terá a autonomia e responsabilidade de apurar todos os fatos ocorridos dentro da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente em relação aos servidores da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 28 de março de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:B9164173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 21 de 22 Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014**, cujo objeto é Prestação de Serviços de 02 (dois) Caminhões Caçamba para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A empresa **Edgar Jerônimo de Menezes – Me,** foi vencedora do Lote 04, com 02 Caminhões Caçamba com o valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Paranatinga-MT, 11 de Março de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:6988D690

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 026- 2014 - PRORROGAÇÃO CONTRATO

DECRETO Nº 026/2014 DE 31 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a prorrogação dos contratos temporários de pessoal e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a devolução sem aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2014 que previa a criação de cargos e vagas de serviços gerais para elaboração de concurso público;

CONSIDERANDO que os servidores foram contratados em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza, no cargo de serviços gerais;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório na modalidade Pregão com o objetivo de terceirizar o serviço de limpeza pública do Município de Pedra Preta, cujo edital já fora publicado, encontra-se em andamento;

CONSIDERANDO ser o serviço de limpeza pública de caráter essencial e contínuo, dele não podendo prescindir a Administração Pública, por ser questão que afeta, inclusive, a saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os contratos administrativos referentes aos cargos de serviços gerais ocupados mediante Processo Seletivo nº 003/2013 em até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar Público de costume na data supra.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa.

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:4C81ED23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – RESULTADO
O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR TRATOR AGRÍCOLA; PULVERIZADOR 400L; PULVERIZADOR 600L; SULCADOR/ADUBADOR; ARADO REVERSÍVEL HIDRAÚLICO; PLAINA TRAZEIRA; DISTRIBUIDOR CENTRÍFUGA; PÁ AGRÍCOLA TRASEIRA, CONFORME CONVÊNIO 771322/2012/MAPA/CAIXA E TERMO DE REFERÊNCIA"** Onde sagrou - se vencedora a empresa**: ARAUJO & ARAUJO LTDA, CNPJ nº 04.334.289/0001-36,** nos itens 275527, 275529, 275530, 275528, 275524, 275525 e 275526 com o valor de **R$ 77.830,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e trinta)**. Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão**.**

Peixoto de Azevedo-MT, 28 de Março de 2014.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:0548DBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Aos 28 (vinte e Oito) dias do mês de Março do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Peixoto de Azevedo, a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, inscrita no CNPJ nº 03.238.631/0001-31, com endereço na Rua Ministro Cesar Cals, 226, Bairro Centro Antigo, CEP: 78.530-000, Peixoto de Azevedo – MT, neste representado pelo Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Sr. **Sinvaldo Santos Brito**, brasileiro, casado, Médico, Portador de Cédula de Identidade RG nº865.252 SSP/BA, inscrito no CPF nº 090.597.765-34 Residente e domiciliado neste Município. Com fulcro no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, **DECLARA** a extinção do Contrato nº 050/2009 de acordo com a Cláusula NONA firmado com a empresa SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CPNJ nº 02.034.983/0001-02 assinado em 30 de junho de 2009, que tinha como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE 9.585,28 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NO PERÍMETRO URBANO, AVENIDA ITAMAR DIAS, ENTRE A RUA MADUREIRA E AVENIDA MARANHÃO NA CIDADE DE PEIXOTO DE AZEVEDO ESTADO DE MATO GROSSO, CORFOME CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.0242012-49/2007/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA E PROJETO, PLANILHAS DE QUANTIDADE E CUSTO".**
DECLARA, ainda que a Extinção do Contrato nº 050/2009 ora operado tem fundamento nas cláusulas contratuais do mesmo e na Lei 8.666/93, que ofertam embasamento suficiente para Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo extinguir o referido contrato. Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo

Peixoto de Azevedo – MT, 28 de Maro de 2014.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:CCDF10EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Peixoto de Azevedo, a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, inscrita no CNPJ nº 03.238.631/0001-31, com endereço na Rua Ministro Cesar Cals, 226, Bairro Centro Antigo, CEP: 78.530-000, Peixoto de Azevedo – MT, neste representado pelo Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Sr. **Sinvaldo Santos Brito**, brasileiro, casado, Médico, Portador de Cédula de Identidade RG nº 865.252 SSP/BA, inscrito no CPF nº 090.597.765-34 Residente e domiciliado neste Município. Com fulcro no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, **DECLARA** a extinção do Contrato nº 067/2009 de acordo com a Cláusula NONA firmado com a empresa **SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CPNJ nº 02.034.983/0001-02 assinado em 03 de Setembro de 2009, que tinha como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS EM VIAS PÚBLICA DA CIDADE DE PEIXOTO – MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 282.597-51/2008 MINISTÉRIO DO TURISMO/ CAIXA, PROJETO, PLANILHAS DE QUALIFICAÇÃO E CUSTO, QUANTIDADE DE PAVIMENTAÇÃO: ÁREA: 22.279,36 M2.**
DECLARA, ainda que a Extinção do Contrato nº 067/2009 ora operado tem fundamento nas cláusulas contratuais do mesmo e na Lei 8.666/93, que ofertam embasamento suficiente para PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO extinguir o referido contrato. Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo

Peixoto de Azevedo – MT, 28 de Maro de 2014.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:A707C55A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 015.2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: WELBER RICARDO DE ARRUDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS CARGAS DO APLIC
DA CARGA INICIAL 2014, JANEIRO A DEZEMBRO 2014, ORÇAMENTO E CARGA
INICIAL 2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT.
VALOR: R$5.850,00.
VIGÊNCIA:10 MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:D96DA6B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora ***MÁRCIA APARECIDA SANTOS PROLO,*** matrícula Nº 820, CPF: 346.640.251-49, para exercer a função de ***SECRETÁRIA ESCOLAR*** na ***ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO DA SILVA,*** desta Prefeitura Municipal.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigência a partir de 01 de abril, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 26 de março de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:5783668D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***ELVIS REGIS DE OLIVEIRA,*** matrícula Nº 785, CPF: 825.496.801-20, para exercer a função de ***SECRETÁRIO ESCOLAR*** na ***ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA,*** desta Prefeitura Municipal.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigência a partir de 01 de abril, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 26 de março de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:D8A0232E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***SAMUEL DA SILVA MAGALHÃES,*** matrícula Nº 929, CPF: 000.539.471-69, para exercer a função de ***SECRETÁRIO ESCOLAR*** na ***ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MARIA DE ALMEIDA0,*** desta Prefeitura Municipal.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigência a partir de 01 de abril, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 26 de março de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:1F4307E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - VACÂNCIA (LTIP), a partir de 25 de março de 2014, do Cargo de APO – Técnico em Raio X, ocupado pelo servidor **Cesar Rodrigues Barrinho,** matrícula 1565, RG 8767338-3 SSP MT, CPF 014.291.541-60, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, nos termos da Lei Municipal Nº 1.662 de 02 de Maio de 2012.

ARTIGO 2º - A presente vacância será pelo prazo de dois (02 anos) no cargo de Técnico de Imobilização Ortopédica, Município de Tangará da Serra-MT.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 25 de março de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:90C0305D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Comissão do **"Transporte Escolar"**, Atualizado e Reorganizado Conforme Normativa 015/2012 SEDUC, 2013 -2014, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Luciane Maria de Aquino Nunes - CPF:322.587.721-87.
SECRETÁRIA: Natalice Soares da Silva - CPF:204.383.031-72.

Representante dos Alunos da Educação Básica:
TITULAR: Odinéia Guimarães da Silva. CPF:008.908.811-47.
SUPLENTE: Alessandra Teixeira de Oliveira. CPF:018.665.86-30. RG:18960674 SSP/MT.

Representante dos Pais:
TITULAR: Rosiane Gomes Pereira. CPF:013.166.371-23.
SUPLENTE: Nilson Klein. CPF:017.705.581-28..

Representante dos Assessores Pedagógicos:
TITULAR: Prof.ª Luciane Maria de Aquino Nunes. CPF:322.587.721-87.
SUPLENTE: Prof.ª Rosangela Aparecida Campos de Oliveira. CPF:551.914.011-15.

Representante dos Professores da Rede Estadual:
TITULAR: Prof.ª Natalice Soares da Silva. CPF:204.383.031-47.
SUPLENTE: Prof.ª Cibele Márcia Pompeu de Campos. CPF:651.409.581-04.

Representante dos Professores da Rede Municipal:
TITULAR: Josemar Pedro de Arruda. CPF: 569.709.601-10.
SUPLENTE: Zózimo Rodrigues de Paula. CPF: 819.474.021-53.

Representante do Poder Executivo Municipal:
TITULAR: Luis Marcelo R. Falcão G. de Arruda CPF: 353.814.181-91.
SUPLENTE: Aroldo César Falcão de Arruda CPF: 352.638.061-91.

Representante do Conselho do FUNDEB:
TITULAR: Lucimeire de Fatima S. B. Souza CPF: 569.209.621-87.
SUPLENTE: Rosane Silbene Guia. CPF:328.762.621-34.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 24 de março de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:52091BBD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.749 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NILCE MARY LEITE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, nos termos do inciso X do art. 37 do Constituição Federal e § 2º do art. 23 da Resolução 285 de 20 de dezembro de 2007, autorizada a efetuar reposição de 5.56% sobre os vencimentos referentes ao mês de março/2014, aos Servidores do Poder Legislativo.

Parágrafo primeiro. O percentual de 5.56% previsto no caput deste artigo refere-se ao índice de recomposição salarial medida pelo INPC/IBGE, referente a 100% do período compreendido entre 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Parágrafo segundo. As Classes, referências e valores dos vencimentos dos ocupantes dos cargos do Quadro de carreira e de Comissão do Poder Legislativo são os constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 2º Os efeitos desta Lei aplicar-se-ão a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poconé 26 de Março de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

ANEXO – I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Código	Salário (R$)	
		Externo	Carreira
- Secretário Geral	CC–I	2.525,14	Adicional de 45% sobre o vencimento base de carreira
- Coordenador	CC–II	1.262,57	Adicional de 35% sobre o vencimento base de carreira
- Assessor Contábil	CC–III	1.199,16	Adicional de 35% sobre o vencimento base de carreira
- Assessor de Mesa Diretora - Assessor de Comunicação - Ouvidor	CC–IV	884,38	Adicional de 30% sobre o vencimento base de carreira
- Assessor de Comissões - Assessor de Apoio Administrativo	CC–V	820,96	Adicional de 30% sobre o vencimento base de carreira

ANEXO II
CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL - CNF

Classe/Ref	A (R$)	B (R$)	C (R$)
1	724,00	1.073,48	1.451,67
2	726,41	1.104,61	1.483,95
3	757,55	1.136,89	1.515,09
4	788,68	1.168,02	1.546,22
5	820,96	1.199,16	1.578,50
6	852,09	1.231,44	1.609,63
7	884,38	1.262,57	1.641,92
8	915,51	1.293,70	1.673,05
9	946,64	1.325,99	1.704,18
10	978,93	1.357,12	1.736,47

ANEXO III
CARGOS DE NIVEL MÉDIO - CNM

Classe/Ref	A (R$)	B (R$)	C (R$)
1	1.451,67	1.831,02	2.209,21
2	1.483,95	1.862,15	2.241,50
3	1.515,09	1.894,43	2.272,63
4	1.546,22	1.925,57	2.304,91
5	1.578,50	1.956,70	2.336,04
6	1.609,63	1.988,98	2.367,18
7	1.641,92	2.020,11	2.399,46
8	1.673,05	2.052,40	2.430,59
9	1.704,18	2.083,53	2.461,72
10	1.736,47	2.114,66	2.494,01

ANEXO IV
CARGOS DE NIVEL SUPERIOR - CNS

Classe/Ref	A (R$)	B (R$)	C (R$)
1	2.209,21	2.714,24	3.472,93
2	2.241,50	2.746,52	3.629,74
3	2.272,63	2.777,65	3.787,71
4	2.304,91	2.809,94	3.945,67
5	2.336,04	2.841,07	4.103,64
6	2.367,18	2.872,20	4.261,60
7	2.399,46	2.904,49	4.419,57
8	2.430,59	2.935,62	4.577,54
9	2.461,72	2.966,75	4.735,50
10	2.494,01	2.999,04	4.893,47

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:6E309B3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.750 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NILCE MARY LEITE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, nos termos do inciso X do art. 37 do Constituição Federal, autorizada a efetuar reposição de 5.56% sobre o subsídio de Vereador, fixado pela Lei Municipal nº 1.502 de 23 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. O percentual de 5.56% previsto no caput deste artigo refere-se ao índice de recomposição salarial medida pelo INPC/IBGE, referente a 100% do período compreendido entre 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Os efeitos desta Lei aplicar-se-ão a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poconé 26 de Março de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:6280D2AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.751 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DA UNIDADE DO PSF DO BAIRRO SANTA TEREZINHA, POCONÉ-MT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NILCE MARY LEITE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Unidade do PSF, sem nomenclatura oficial, localizada no bairro Santa Terezinha, cidade de Poconé-MT, denominada de "Idalina Marques da Silva".

Art. 2º O Poder Executivo fixará placa de a nomenclatura no local de visibilidade para o conhecimento, no momento da inauguração do PSF.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas própria, consignadas no orçamento, suplementados se necessários.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poconé 26 de Março de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:C0B483A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO: 006/2014

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 006/2014 ONDE SE SE LÊ 006/2014 LEIA-SE 008/2014.
PROCESSO LICITATORIO: Nº 002/2014
CARTA CONVITE: Nº 003/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT
CONTRATADO: ANDREI LUIZ THOME
OBJETO: O presente Contrato destina – se a contratação de profissional capacitado para desenvolver as funções de PSICOLOGO, conforme especificações constantes na proposta da CONTRATADA, em anexo.
PRAZO: 10 MESES
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2014
VIGENCIA: 13/03/2014 a 31/12/2014.
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO: 006/2014 ONDE SE LÊ 006/2014 LEIA-SE 008/2014.

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:9D889704

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 012/2014

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Comissão Organizadora do Concurso Público n° 001/2014 da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT e dá outras providências ".

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1 *- Designar a* **Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2014 da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda - MT**, *que será composta pelos seguintes componentes:*

NOME	*FUNÇÃO*	*CPF N.º*
Maria Aparecida Evangelista Ferreira Souza	Presidente	420.190.871-20
Leila Narciso da Costa	Secretaria	008.692.311-03
Wellington de Carvalho Batista	Membro	012.105.141-25
Ivanildo Amaral de Queiroz	Membro	080.659.851-49

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de organizar, zelar e cumprir as determinações do respectivo Edital do Concurso, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo.

Art. 2 *º* **–** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 31 de março de 2014.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:9BF667F5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2014

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE CNES 7313934.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião ordinária realizada no dia 11 de Março de 2014, a seguinte resolução:

Considerando o Oficio nº. 084/GS/SMS/PL/2014 datado em 28 de fevereiro de 2014, da Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta a proposta de Emenda Parlamentar n.º 2629003/10302201589330051 (Deputado Osvaldo Sobrinho) que indica recurso financeiro no valor R$ 250.000,00 (duzentos mil reais) para investimento na Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde no município de Pontes e Lacerda-MT;

Considerando a proposta de aquisição de Equipamento e material permanente e equipamentos n.º 04330.355000/1140-02 cadastrada no site Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 1º - Fica aprovado Aquisição de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidade CNES 7313934 Laboratório Municipal Pontes e Lacerda-MT.

Pontes e Lacerda - MT, 20 de Março de 2014.

SEBASTIÃO SANTIAGO
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D97C4D19

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2014

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião ordinária realizada no dia 11 de Março de 2014, a seguinte resolução:

Considerando o Oficio nº. 084/GS/SMS/PL/2014 datado em 28 de fevereiro de 2014, da Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta as propostas de Emenda Parlamentar n.º 2820003/10301201585815370 do (Deputado Pedro Taques) que indica recurso financeiro no valor R$ 450.000,00 (quatrocentos cinqüenta mil reais) e a proposta nº. 25480010/10301201585810051 do (Deputado Eliene Lima), que indica recurso financeiro no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) para investimento na Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Básica no município de Pontes e Lacerda-MT;

Considerando a proposta de aquisição de Equipamento e material permanente e equipamentos n.º 04330.355000/1140-01 cadastrada no site Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 1º - Fica aprovado Aquisição de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as unidades constantes do anexo I.

Pontes e Lacerda - MT, 20 de Março de 2014.

SEBASTIÃO SANTIAGO
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CÓDIGO SCNES	NOME ESTABELECIMENTO
2394456	CENTRO DE SAUDE DE PONTES E LACERDA
5739373	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARQUE SANTA CRUZ/JARDIM MARILIA
3752615	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARQUE SAO CRISTOVAO
3752623	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PEDRO PRESTES
5552729	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO JOSE
3904806	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA 06 DE AGOSTO
2394464	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA GETULIO ARANTES
2699087	UNIDADE SAUDE FAMILIA BAIRRO BELA VISTA
3008193	UNIDADE SAUDE FAMILIA MORADA DA SERRA

Pontes e Lacerda - MT, 20 de Março de 2014.

SEBASTIÃO SANTIAGO
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:668AA2B6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2014

Dispõe sobre APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2013 – RAG DO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião extraordinária realizada no dia 25 de Março de 2014, a seguinte resolução:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG exercício 2013.

Parágrafo Único – Para aprovação do relatório foram consideradas as informações apresentadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e o parecer de análise emitido pela comissão que comprovaram as ações realizadas no ano 2013, conforme pactuado.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda - MT, 26 de Março de 2014.

SEBASTIÃO SANTIAGO
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B787B1B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS DE PARCERIA PREFEITURA 2014

TERMO DE PARCERIA N°. 003/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE RECUPERAÇÃO TOQUE DA MÃO DO MESTRE
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, PELO CEDENTE À CESSIONÁRIA, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, COMPREENDENDO A ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, SAÚDE, ALUGUEL, COMBUSTÍVEL, ENERGIA ELÉTRICA, AJUDA DE CUSTO AOS MONITORES E COORDENADORES, BEM ASSIM OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO PROJETO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE, NA QUAL ABRIGA ADOLESCENTES E JOVENS QUE POSSUEM DEPENDÊNCIA QUÍMICA.
DISPOSIÇÕES GERAIS: Nº. 1.458/2014
VALOR: R$ 100.000,00
DATA: 28/03/2014
DATA: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3BEA3EAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS DE CESSÃO DE USO/ 2014

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 001/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO VILA IGUAÇU
OBJETO: O CEDENTE TRANSFERE A CESSIONÁRIA, 30 (TRINTA) CADEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS, PARA SER UTILIZADO PELA ASSOCIAÇÃO EM GERAL, OU SEJA, A CESSIONÁRIA..
DISPOSIÇÕES GERAIS: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 001/2014
DATA: 25/03/2014
DATA: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8E4E79BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS DE CONVÊNIO 2014

TERMO DE CONVÊNIO N. 003/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: LIGA DESPORTIVA AMADORA DE PONTES E LACERDA- LIDEAP
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONVÊNIO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO À LIGA DESPORTIVA AMADORA DE PONTES E LACERDA – LIDEAP, EM VIRTUDE DA MESMA ESTAR PRESTANDO SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ENTRE OUTROS, NOS EVENTOS DESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.
DISPOSIÇÕES GERAIS: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1.447/2014
VALOR: R$ 208.110,00
DATA: 17/03/2014
PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C8CD2515

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS DE CONVÊNIO 2014

TERMO DE CONVÊNIO N. 004/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONVÊNIO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA CUSTEAR A REMUNERAÇÃO DE UM PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA, ASSIM ESPECIFICADO:
a) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA CUSTAR À RENUMERAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO/2014, INCLUINDO O 13º SALÁRIO, A COBERTURA DOS ENCARGOS SOCIAIS NO VALOR TOTAL DE R$ 54.084,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITENTA E QUATRO REAIS)..
DISPOSIÇÕES GERAIS: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1.450/2014
VALOR: R$ 54.084,00
DATA: 21/03/2014
PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B8DDC409

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS DE CONVÊNIO 2014

TERMO DE CONVÊNIO N. 005/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONVÊNIO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE, CONSTANTE DE:
a) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA CUSTEAR A RENUMERAÇÃO, NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO/2014, DE: 01 (UMA) MERENDEIRA; 02 (DOIS) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA; 02 (DOIS) ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS; 01 (UM) MOTORISTA; 01 (UM) GUARDA; 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SALÁRIO DE 01 (UM) DIRETOR, RESCISÕES CONTRATUAIS E TODOS OS ENCARGOS, DÉCIMO TERCEIRO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS. FOLHA SALARIAL ORÇADA EM R$ 241.666,67 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS); E
b) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, ALIMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS OFICINAS PEDAGÓGICAS DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE; OFICINAS DE ARTES PLÁSTICAS; OFICINAS DE HORTICULTURA E JARDINAGEM; OFICINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, OFICINAS COM OS FAMILIARES DOS ALUNOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PEÇAS DECORATIVAS E JOGOS, COMBUSTÍVEL, ÁGUA, LUZ, TELEFONE, MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUE COMPREENDEM O VALOR TOTAL DE R$ 55.833,33 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES GERAIS: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1.450/2014
VALOR: R$ 297.500,00
DATA: 21/03/2014
PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5C2F121E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.458/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Beneficente Casa de Recuperação Toque da Mão do Mestre e dá outras providências".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Beneficente Casa de Recuperação Toque da Mão do Mestre, inscrita no CNPJ sob nº. 14.580.562/0001-66, localizada na Avenida Joaquim Gomes de Souza, nº. 1.690, Centro, Cep: 78.250-000, neste município, com o objetivo de em contrapartida poder internar até 15 (quinze) jovens do município, que possuem dependência química.

Art. 2° - Para a execução do convênio, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I) – Transferir, mensalmente, recursos no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela transferida após aprovação, homologação e publicação da presente Lei, importância esta que será destinada a alimentação, higiene, saúde, aluguel, combustível, energia elétrica, ajuda de custo aos monitores e coordenadores, bem assim outras despesas necessárias à manutenção do projeto.

II) – Disponibilizará, 01 (uma) vez por semana, para prestar serviços na referida associação, 01 (um) educador físico, 01 (um) pedagogo, 01 (um) psicólogo, bem assim ficará o CAPS – Centro de Apoio Psicossocial do Município a disposição da mesma.

§ 1º – A celebração de convênio prevista no artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogada nos anos subsequentes, desde que a instituição beneficiária demonstre o cumprimento dos seus objetivos.

§ 2º - Se comprovado pela associação o aumento de internados e consequentemente o aumento de despesas e necessidade de novos monitores e coordenadores, poderá o Poder Executivo fazer as transferências e cedências, conforme a realidade se apresente.

Art. 3º – A Associação Beneficente Casa de Recuperação Toque da Mão do Mestre, deverá prestar contas trimestralmente dos valores transferidos, bem como apresentar mensalmente atestado de frequência dos servidores cedidos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda – MT, em 28 de março de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:477035E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.459/2014

"Altera o inciso IV do art. 48 da Lei n.º 1.391 de 26 de junho de 2013 que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pontes e Lacerda/MT e, dá outras providências".

Donizete Barbosa Do Nascimento, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 48 da Lei n.º 1.391 de 26 de junho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48. .....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 16,34% (quinze inteiros e noventa quatro centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 12,66% (doze inteiros e sessenta seis centésimos por cento) relativo ao custo normal e 3,68% (três inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) referente à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei;

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em JANEIRO/2014.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada por esta lei somente será exigida após decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante a vigência da noventena prevista no caput, o Município de Pontes e Lacerda contribuirá ao PREVI-LACERDA com base na alíquota de contribuição estabelecida na redação anterior da Lei Municipal n.º1.391 de 26 de junho de 2013.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pontes e Lacerda/MT, 28 de março de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2014	3,68%
2015	4,08%
2016	4,49%
2017	4,89%
2018	5,30%
2019	5,70%
2020	6,11%
2021	6,51%
2022	6,92%
2023	7,32%
2024	7,73%
2025	8,13%
2026	8,54%
2027	8,94%
2028	9,35%
2029	9,75%
2030	10,16%
2031	10,56%
2032	10,97%
2033	11,37%
2034	11,78%
2035	12,18%
2036	12,59%
2037	12,99%
2038	13,40%
2039	13,80%
2040	14,21%
2041	14,61%
2042	15,02%
2043	15,42%

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:11F39A5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.460/2014

"Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Pontes e Lacerda e dá outras providências".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, prefeito do Município de Pontes e Lacerda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Pontes e Lacerda, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
.
Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

I. Coordenador

II. Conselho Municipal

III. Secretaria

IV. Setor Técnico

V. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo
Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será constituído por representantes das secretarias municipais, por representantes das classes produtoras e trabalhadoras, de clubes de serviços, de entidades religiosas, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, em 28 de março de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:84C335BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.461/2014

"Dispõe sobre autorização de permuta de serviços de "PC", Escavadeira Hidráulica por cascalho e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, **DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a quantia de aproximadamente 12 (doze) horas de serviços de máquina do tipo PC – Escavadeira Hidráulica, na propriedade da Srª. Carmem Lima de Albuquerque, localizada na Comunidade Barreiro, Sítio Estrela Dourada, próximo ao Aeroporto Municipal.
§ 1º - As horas previstas no caput do presente artigo serão utilizadas para o cascalhamento da estrada dentro da propriedade da Srª. Carmem Lima de Albuquerque.
§ 2º - Em contrapartida aos serviços realizados, a beneficiária cederá o material retirado de sua propriedade, que corresponde aproximadamente à quantidade de 120 (cento e vinte) caminhões caçamba de jazida (cascalho), que também será destinado na realização de serviços nas estradas da Comunidade Barreiro, próximo ao Aeroporto Municipal.
Art. 2º. As despesas decorrentes do presente projeto correrão por conta de dotações próprias do município, se necessário, suplementadas.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, em 28 de março de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2E7C625C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO 2014

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: IGREJA BATISTA NACIONAL
OBJETO: O PERMITENTE CONCEDE À PERMISSIONÁRIA, A PERMISSÃO TEMPORÁRIA DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA BR 174B, Nº. 19.220, CHÁCARA 201, NESTA CIDADE CUJAS DEPENDÊNCIAS SÃO UTILIZADAS PARA O ATENDIMENTO DO PROJETO CRAS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO PARA JOVENS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 14/03/2014 E 16/03/2014.
DISPOSIÇÕES GERAIS: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1.447/2014
DATA: 14/03/2014
PRAZO: 16/03/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4B34D3D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MARÇO/2014

Contrato n.º 070/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa J L GONÇALVES & CIA LTDA-ME
Objeto: A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, serviços de mão de obra para reparo e manutenção de pontes de madeira TIPO I, nas ruas, avenidas e nas estradas vicinais do município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme discriminado nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Edital de Pregão/Registro de Preços nº. 015/2014/PMPL, anexos e proposta da CONTRATADA, sendo nesta etapa contratado 20% (vinte por cento) do valor adjudicado a contratada, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição
Disp. Gerais: Pregão/Registro de Preços/Registro de Preços nº. 015/2014
Valor: R$ 216.000,00
Data: 25/03/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:50D14A6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MARÇO/2014

Contrato n.º 071/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa SÃO PAULO TERRAPLENAGEM LTDA-ME
Objeto: A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, serviços de mão de obra para reparo e manutenção de pontes de madeira TIPO I, nas ruas, avenidas e nas estradas vicinais do município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme discriminado nos itens 06 e 07 do Edital de Pregão/Registro de Preços nº. 015/2014/PMPL, anexos e proposta da CONTRATADA, sendo nesta etapa contratado 20% (vinte por cento) do valor adjudicado a contratada, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição
Disp. Gerais: Pregão/Registro de Preços/Registro de Preços nº. 015/2014
Valor: R$ 179.500,00
Data: 25/03/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:403F44EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MARÇO/2014

Contrato n.º 072/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: EMPRESA CDS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELLI - ME
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de elaboração de projeto aterro controlado no Município de Pontes e Lacerda/MT, para futura execução, cujas especificações e quantitativos estão especificados no Termo de Referência nº. 12/101/2014 e demais documentos pertinentes à licitação na modalidade Convite nº. 011/2014 que passam a integrar do presente contrato, independente de transcrição
Disp. Gerais: Convite n.º. 011/2014
Valor: R$ 148.950,00;
Data: 27/03/2014
Vigência: 30/06/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5153FB44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/MARÇO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 164/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ROSANE DE OLIVEIRA SOARES MEIRA-ME
OBJETO: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R$ 3.855,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À AQUISIÇÃO SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NAS VIAGENS DOS PACIENTES DE HEMODIÁLISE E PACIENTES QUE IRÃO REALIZAR EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS NAS CIDADES DE CÁCERES E CUIABÁ/MT PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CONFORME PERMISSIVO NA CLÁUSULA SEXTA DO AJUSTE INICIAL, DECORRENTE DO PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2013
VALOR: R$ 3.855,00
DATA: 27/03/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AB8A8F4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/MARÇO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 200/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ROSANE DE OLIVEIRA SOARES MEIRA-ME
OBJETO: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R$ 15.420,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), CORRESPONDENTE À AQUISIÇÃO SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NAS VIAGENS DOS PACIENTES DE HEMODIÁLISE E PACIENTES QUE IRÃO REALIZAR EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS NAS CIDADES DE CÁCERES E CUIABÁ/MT PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CONFORME PERMISSIVO NA CLÁUSULA SEXTA DO AJUSTE INICIAL, DECORRENTE DO PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2013
VALOR: R$ 15.420,00
DATA: 27/03/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:21820AD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/MARÇO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: LAC – LAR DE APOIO A CRIANÇA DE PONTES E LACERDA
OBJETO: PELA CONTINUIDADE DA PARCERIA, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 11.565,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 01 (UMA) PARCELA, DECORRENTE DO MÊS DE MARÇO/2014..
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2014, FUNDAMENTADO NA LEI Nº. 1.434/2013

VALOR: R$ 11.565,00
DATA: 05/03/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CDD0ECB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MARÇO/2014

Contrato n.º 073/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: EMPRESA M. A. S. E SILVA - ME
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica administrativa e contratos, bem como no patrocínio das ações judiciais relacionadas a dívida ativa do município, cujas especificações e quantitativos estão especificados no Termo de Referência nº. 02/016/2014 e demais documentos pertinentes à licitação na modalidade Convite nº. 008/2014 que passam a integrar do presente contrato, independente de transcrição
Disp. Gerais: Convite n.º. 008/2014
Valor: R$ 68.310,00
Data: 31/03/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C2A89034

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/MARÇO/2014

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 302/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 88 (OITENTA E OITO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 14/06/2014
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2009, VINCULADO AO CONVÊNIO N. º 717768/2009 DO CONVÊNIO CRT/MT N.º 001/2009, PROCESSO 54210.002379/2008-54, CELEBRADO COM INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
DATA: 05/03/2014
PRAZO: 14/06/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6B116F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA N.029/2014

(PROCESSO N.º086/2014)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de serviços de instalação de exaustores nas unidades municipais de ensino da zona urbana e rural no município, com valor total de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), visto a Empresa ISAIAS DELFINO BARCELOS 45325995120, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94.

Pontes e Lacerda/MT, 31 de março de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:D0B906E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTRATOS E CONVENIOS
SOLICITAÇÃO

Venho através desta solicitar que a empresa **IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS – LTDA, inscrito no CNPJ: 09.599.460/0001-52 situada na AVENIDA CIRÍACO CÂDIA, Nº 212, NA CIDADE DE CUIABÁ, CEP: 78048-000, venha comparecer a prefeitura de Porto Esperidião , com contrato devidamente assinado urgente caso não apresente , o contrato 22/2014 em 12 horas o mesmo será cancelado.**

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:B4A63256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 085/2014, 03 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre Concessão de Férias aos Servidores Efetivos da Secretaria de Administração.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Férias a partir do dia 01 de Março de 2014, aos servidores abaixo relacionados.
Leide Aparecida Scatolin – matricula 5, período aquisitivo 28/12/2012 a 27/12/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:4389E29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 086/2014, 03 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre Concessão de Férias aos Servidores Efetivos da Secretaria de Assistência Social.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Férias a partir do dia 01 de Março de 2014, aos servidores abaixo relacionados.
Keila Margarida de Souza Pavin – matricula 1345, período aquisitivo 12/042012 a 11/04/2013.
Deonice de Fatima Santana – matricula 201, período aquisitivo 01/04/2011 a 31/03/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:38391BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 087/2014, 03 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre Concessão de Férias aos Servidores Efetivos da Secretaria de Obras.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:
Art. 1º – **CONCEDER**, Férias a partir do dia 01 de Março de 2014, aos servidores abaixo relacionados.
SEBASTIÃO CEZARIO – matricula 369, período aquisitivo 18/06/2012 a 17/06/2013.
ANTONIO PIRELE FILHO – matricula 20, periodo aquisitivo 01/03/2013 a 28/02/2014.
ALBERTO BRAULIO ORTIZ – matricula 18, periodo aquisitivo 14/07/2010 a 13/07/2011.
JOSUÉ DE MIRANDA – matricula 39, periodo aquisitivo 10/08/2010 a 09/08/2011.
Ediberto amancio da cunha – matricula 174, periodo aquisitivo 30/04/2011 a 29/04/2012.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:512934A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 088/2014, 03 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre Concessão de Férias aos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Férias a partir do dia 01 de Março de 2014, aos servidores abaixo relacionados.
MAURICIO CASSIANO – matricula 180, período aquisitivo 30/04/2010 a 29/04/2014.
PAULO HENRIQUE SALES – matricula 85, periodo aquisitivo 10/08/2009 a 09/08/2010.
ENI MENDES DA SILVA – matricula 1255, periodo aquisitivo 14/02/2012 a 13/02/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:48ABD0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 089/2014, 03 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre Concessão de Férias aos Servidores Efetivos da Secretaria de Municipal de Saúde.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Férias a partir do dia 01 de Março de 2014, aos servidores abaixo relacionados.
Rute Vieira Souza Carlos – matricula 727, período aquisitivo 02/03/2011 a 01/03/2012.
Cleonice Cardoso da Silva Ferreira – matricula 922, periodo aquisitivo 13/03/2012 a 12/03/2013.
Aurora de almeida Passos – matricula 63, periodo aquisitivo 01/08/2011 a 01/08/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:F260A24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 090/2014, 03 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre conversão de 10 (dez) dias das Férias de servidores em abono.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º – **Converter**, a partir do dia 01 de Março de 2014, **10 (dez) dias das Férias de servidores abaixo relacionado em abono pecunio.**
Cristina Gonçalves Lusting – matricula 1433, período aquisitivo 01/01/2013 a 31/12/2013.
CARMELITO GUILHERME CEBALHO – matricula 173, período aquisitivo 10/03/2010 a 10/03/2011.
ADEMIRO TELES – matricula 172, período aquisitivo 18/03/2008 a 17/03/2009.
DARCI DE MIRANDA – matricula , período aquisitivo 03/02/2013 a 02/02/2014.
Eliel Pereira Alves – matricula 868, período aquisitivo 11/01/2012 a 10/01/2013.
Wagner Aparecido da Silva Miranda – matricula 71, período aquisitivo 01/09/2012 a 01/09/2013.

Evanilce Nardele dos Santos – matricula 259, período aquisitivo 01/04/2012 a 31/03/2013.
Patricia França Alves – matricula – 860, periodo aquisitivo 01/08/2011 a 01/08/2012.
Roselma Batista Cardoso – matricula – 1453, periodo aquisitivo 01/02/2013 a 01/03/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:243105BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 091/2014, DE 03 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado de Orientador Social do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a partir desta data (01/março/2014), do cargo em Comissão de Orientador Social do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora, DORELAINE DE OLIVEIRA CAETANO SILVA RG n.º 001125928 SSP/MS e do CPF n.º 862.611.261-00.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:1CD99262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 092/2014, DE 03 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão de Coordenador de Indústria e Comércio do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003;

RESOLVE:
Art. 1º – **Nomear**, a partir desta data (03/março/2014), do cargo em Coordenador de Indústria e Comércio do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora, DORELAINE DE OLIVEIRA CAETANO SILVA RG n.º 001125928 SSP/MS e do CPF n.º 862.611.261-00.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:86B60953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 092/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor EFETIVO do Município de Porto Esperidião.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Art. 40 da lei complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, a pedido da servidora, a partir desta data (10/MARÇO/2014), a senhora NILZA APARECIDA AZAMBUJA, portardora do RG n.º 278708 - SSP/MT e do CPF n.º 095.997.881-49, do Cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria de Administratação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 10 de Março de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:E2825248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 093/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Servidor aprovado em Concurso Público.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação nº. 002/2014 de 10 de março de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (11/MARÇO/2014), a senhora NILZA APARECIDA DE AZAMBUJA portardora do RG n.º 278708 - SSP/MS e do CPF n.º 065997881-49, classificado (a) em 2º lugar do Concurso Publico Nº 01/2011 No cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Nivel I – Classe **A** / Referencia **301-NS**, no Regime Juridico Unico Estatuario, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social sendo seu local de Trabalho CRAS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de Março de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:D0C3D16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 094/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA VINCULADA AL LANÇAMENTO/ARRECADAÇÃO/REPASSE DA CPTA-PARTE MUNICIPAL DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR.

O senhor, **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto na Lei 11.250 de 27 de dezembro de 2005 e IN RFB 919 de 18 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º – Fica designado o servidor **ADELINO AGUILAR**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referêncial 201-MN, para atuar na área de execução de atividades inerentes ao acompanhamento, fiscalização e controle Fiscal Fazendário vinculado ao lançamento/arrecadação/repasse da cota-parte municipal do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, além de outras atividades determinadas pela Coordenação do Setor de Fiscalização de Rendas e pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de Março de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:00009E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 095/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre Conversão de licença prêmio de servidores em pecúlio.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ATRAVÉS DE CONVERSÃO EM PECULIO, a partir de 03/Março/2014, ao (a) servidor (a), senhor (a) Edna Aparecida Sanches, Licença prêmio que deve ser paga em três parcelas nos meses de Março, Abril e Maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 10/08/2004 a 10/08/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 03 de Março de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:CA35FA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 096/2014, 11 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio a Servidor por Assiduidade.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 129, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir de (03/MARÇO/2014), ao (a) servidor (a), senhor (a) ELIANE GARCIA DIAS DE ANDRADE, matricula 9, LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao período de 04/01/2003 A 04/01/2008.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 03 de Março de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:34DD8691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 097/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre Conversão de licença prêmio de servidores em pecúlio.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ATRAVÉS DE CONVERSÃO EM PECULIO, a partir de 03/Março/2014, ao (a) servidor (a), senhor (a) Erivaldo Pereira Dos Santos, Licença prêmio que deve ser paga em três parcelas nos meses de Março, Abril e Maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 02/03/2009 a 02/03/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 03 de Março de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:19016746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 098/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre Conversão de licença prêmio de servidores em pecúlio.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ATRAVÉS DE CONVERSÃO EM PECULIO, a partir de 03/Março/2014, ao (a) servidor (a), senhor (a) Laercio Francisco de Souza, Licença prêmio que deve ser paga em três parcelas nos meses de Março, Abril e Maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 17/072005 a 17/07/2010.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 03 de Março de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:0A0A0779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 099/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre Conversão de licença prêmio de servidores em pecúlio.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ATRAVÉS DE CONVERSÃO EM PECULIO, a partir de 03/Março/2014, ao (a) servidor (a), senhor (a) Maricelia Francisco dos Santos, Licença prêmio que deve ser paga em três parcelas nos meses de Março, Abril e Maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 10/03/2004 a 10/03/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 03 de Março de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:7BCCE9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0100/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado de Coordenador Obras e Serviços Públicos do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (03/Março/2014), para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Obras e Serviços Públicos do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, **COSME DE LIMA CARLOS,** portador do RG nº. 12694231 SSP/MT e do CPF nº 005.350.901-37.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência padrão DAS-4, constante do anexo II-B da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 03 de Março de 2014.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de Março de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:7D0690E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 101/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre Nomeação de Secretario Municipal de Turismo e Cultura Acumulativo com o cargo de Secretario Municipal de Esporte e Lazer do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (03/Março/2014), para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA ACUMULATIVO COM O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** do Município de Porto Esperidião-MT. o senhor, **AROLDO DE ARRUDA** RG n.º 0415603-0 SSP/MT e do CPF n.º 329.026.111-53.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 03 de Março de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de Março de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:D162C0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 102/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre Nomeação de Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (03/Março/2014), para responder na função de **Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos** do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES** portadordo RG n.º 07724713 SSP/MT e do CPF n.º 483.336.461.15.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 03 de Março de 2014.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de Março de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:5A5FFFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 103/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre Conversão de licença prêmio de servidores em pecúlio.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ATRAVÉS DE CONVERSÃO EM PECULIO, a partir de 11/Março/2014, ao (a) servidor (a), senhor (a) José Carvalho da Silva – matricula 170, Licença prêmio que deve ser paga em três parcelas nos meses de Março, Abril e Maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 10/03/2009 a 10/03/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:0188D7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 104/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão de Chefe de Sessão da Secretaria de Indústria e Comércio do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003;

RESOLVE:
Art. 1º – **Nomear**, a partir desta data (03/março/2014), para o cargo em comissão de Chefe de Sessão da Secretaria Indústria e Comércio do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora, Joana de Souza Alexandrina RG n.º 12934283 SSP/MS e do CPF n.º 888.654.441-34.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de março de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:11DAC436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 105/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a remoção de servidores para preenchimento de vagas no Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 49, da Lei Complementar n.º 016/2003.

RESOLVE:
Art. 1º – **REMOVER,** os servidores efetivos abaixo citado de Secretaria para Secretaria preenchendo as vagas em aberto no Municipio de Porto Esperidião.

FLAVIO MARTINS FRANCO – MATRICULA 660, Secretaria de Educação para Secretaria de Obras.
ADELINO AGUILAR – MATRICULA 11, Secretaria de Administração para Secretaria de Fazenda.
JOSE GALVÃO DA SILVA CEBALHO – MATRICULA 4, Secretaria de Administração para Secretaria de Fazenda.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de Março de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:F8F84919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 106/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre Conversão de licença prêmio de servidor em pecúlio.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ATRAVÉS DE CONVERSÃO EM PECULIO, a partir de 18/Março/2014, ao (a) servidor (a), senhor (a) Ivoney Junior de Alvarenga, Licença prêmio que deve ser paga em três parcelas nos meses de Março, Abril e Maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 18/03/2009 a 18/03/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 18 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:4687F48F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

POXOREU-PREVI
BALANÇO PATRIMONIAL -ANEXO 14 - 2013

POXOREU - PREVI - PREVIDENCIA MUN. DE POXOREU			Período: Janeiro à Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14			
Administração Direta			
Administração Direta			
Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	9.830.765,19	PASSIVO FINANCEIRO	44.040,11
DISPONÍVEL	9.830.765,19	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	44.040,11
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	9.830.765,19	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.040,11
DISPONÍVEL EM BANCOS	8.820.638,94	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 ANO9S.110,36	
EXATORIAS E TESOURARIAS	1.010.126,25	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.929,75
APLICAÇÕES DO RPPS	1.010.126,25		
ATIVO NÃO FINANCEIRO	5.303.360,64	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	23.079.329,69
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.282.327,17	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	-561.100,26
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	5.282.327,17	OBRIGAÇÕES PARCELADAS	-561.100,26
CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	5.282.327,17	OUTROS PARCELAMENTOS	-561.100,26
PERMANENTE	21.033,47	PROVISÕES	23.640.429,95
IMOBILIZADO	28.304,55	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	23.640.429,95
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	28.304,55	PLANO PREVIDENCIÁRIO	23.640.429,95
BENS MÓVEIS	28.304,55		
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES E EXAUSTÕES	-7.271,08		
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-7.271,08		
SOMA DO ATIVO REAL	15.134.125,83	SOMA DO PASSIVO REAL	23.123.369,80
SALDO PATRIMONIAL			
Passivo Real a Descoberto	7.989.243,97		
ATIVO COMPENSADO	0,00	PASSIVO COMPENSADO	0,00
TOTAL GERAL	23.123.369,80	TOTAL GERAL	23.123.369,80

POXORÉO, 25/03/2014

RONY RIBEIRO ROCHA
Diretor Executivo

ADÁLIA PEREIRA IRMÃ
CRC/MT 002636/O-8

Publicado por:
Rony Ribeiro Rocha
Código Identificador:2C14AFC6

POXOREU-PREVI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 -2013

POXOREU - PREVI - PREVIDENCIA MUN. DE POXOREU			Exercício de 2013
Balanço Orçamentário - Anexo 12			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	1.393.750,00	892.849,03	-500.900,97
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	443.100,00	632.966,80	189.866,80
RECEITA PATRIMONIAL	500.400,00	180.068,01	-320.331,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	450.250,00	79.814,22	-370.435,78
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	684.150,00	994.504,19	310.354,19
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	684.150,00	994.504,19	310.354,19
Soma:	2.077.900,00	1.887.353,22	-190.546,78
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	2.077.900,00	1.887.353,22	-190.546,78
Despesa			
Créditos Orçamentários e Suplementares	2.077.900,00	1.348.440,88	-729.459,12
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	2.077.900,00	1.348.440,88	-729.459,12
Superávit:	0,00	538.912,34	538.912,34
Total:	2.077.900,00	1.887.353,22	-190.546,78

OXORÉO, 25/03/2014

RONY RIBEIRO ROCHA
Diretor Executivo

ADÁLIA PEREIRA IRMÃ
CRC/MT 002636/O-8

Publicado por:
Rony Ribeiro Rocha
Código Identificador:3986471D

POXOREU-PREVI
BALANÇO FINANCEIRO-ANEXO 13 - 2013

POXOREU - PREVI - PREVIDENCIA MUN. DE POXOREU			Exercício de 2013
			Anexo - 13
Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta		Período: Janeiro à Dezembro	
RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R$	Títulos	R$
ORÇAMENTÁRIAS	1.887.353,22	ORÇAMENTÁRIAS	1.348.440,88
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.887.353,22	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	1.348.440,88
RECEITAS CORRENTES	892.849,03	Previdência Social	1.348.440,88
Receitas de Contribuições	632.966,80		
Receitas Patrimoniais	180.068,01		
Outras Receitas Correntes	79.814,22		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	994.504,19		
Receitas de Contribuições	994.504,19		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	133.645,02	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	115.801,65
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	127.093,89	Consignações Pagas no Exercício	109.609,50

RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	6.551,13	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	6.192,15
Restos a Pagar Processados	6.551,13	Restos a Pagar Processados	6.192,15
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.274.009,48	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	9.830.765,19
Bancos Conta Movimento	5.010.167,57	Bancos Conta Movimento	8.820.638,94
Bancos Conta Aplicações Financeiras	4.263.841,91	Bancos Conta Aplicações Financeiras	1.010.126,25
TOTAL	11.295.007,72	TOTAL	11.295.007,72

POXORÉO, 25/03/2014

RONY RIBEIRO ROCHA
Diretor Executivo

ADÁLIA PEREIRA IRMÃ
CRC/MT 002636/O-8

Publicado por:
Rony Ribeiro Rocha
Código Identificador:558AB83E

POXOREU-PREVI
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE-ANEXO 17 - 2013

Demonstração da Dívida Flutuante do Período de Janeiro à Dezembro Administração Direta					Exercício de 2013 ANEXO 17 Período: Janeiro à Dezembro
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
RESTOS A PAGAR	8.751,38 C	6.551,13	6.192,15	0,00	9.110,36 C
Restos a pagar processados	8.751,38 C	6.551,13	6.192,15	0,00	9.110,36 C
DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.750,38 C	6.551,13	6.192,15	0,00	9.109,36 C
DO SEGUNDO EXERCÍCIO	1,00 C	0,00	0,00	0,00	1,00 C
DEPÓSITOS	17.445,36 C	127.093,89	109.609,50	0,00	34.929,75 C
Consignações	17.445,36 C	127.093,89	109.609,50	0,00	34.929,75 C
SOMED	0,00	3.061,06	3.061,06	0,00	0,00
POXORÉO PREVI	0,00	16.825,95	1.807,52	0,00	15.018,43 C
INSS	0,00	1.160,75	1.000,75	0,00	160,00 C
Imposto de Renda R. Federal	0,00	1.807,62	241,83	0,00	1.565,79 C
CDC - SALÁRIO	0,00	97.130,09	96.182,32	0,00	947,77 C
ASSEMP	0,00	6.749,42	6.454,38	0,00	295,04 C
ISSQN	0,00	359,00	0,00	0,00	359,00 C
SOMED	347,10 C	0,00	347,10	0,00	0,00
POXORÉO PREVI	11.974,59 C	0,00	0,00	0,00	11.974,59 C
INSS	160,00 C	0,00	160,00	0,00	0,00
Imposto de Renda R. Federal	1.390,46 C	0,00	0,00	0,00	1.390,46 C
CDC - SALÁRIO	2.357,64 C	0,00	0,00	0,00	2.357,64 C
ASSEMP	1.067,92 C	0,00	354,54	0,00	713,38 C
ISSQN	147,65 C	0,00	0,00	0,00	147,65 C
Total :	26.196,74 C	133.645,02	115.801,65	0,00	44.040,11 C
Nota: Nas contas de restos a pagar não processados estão sendo considerados os lançamentos de liquidação de restos a pagar não processados e anulação de liquidação de restos a pagar não processados, lançamentos estes que não são considerados nos itens RESTOS A PAGAR e Restos a Pagar não Processados.					

POXORÉO, 25/03/2014

RONY RIBEIRO ROCHA
Diretor Executivo

ADÁLIA PEREIRA IRMÃ
CRC/MT 002636/O-8

Publicado por:
Rony Ribeiro Rocha
Código Identificador:118A9E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
(Art 21, inciso XII do **Decreto Nº 3.555/2000)**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014
Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL 003/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014**, cujo o objeto **é Eventual aquisição futura de material de higiene/limpeza e utensílios para atender as Secretarias Municipais,** cuja a abertura ocorreu as treze horas e trinta minutos, do dia 31 de março de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – **MERCADO CRUZEIRO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.415.502/0001-49, situada à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, n° 01, Vila Cruzeiro, na Cidade de Poxoréu-MT, com todos os itens dos Lotes 01 e 02, *exceto* o item 39 do lote 02 que tornou-se **DESERTO**. O valor Total Global é de **R$ 649.339,60** (seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 31 de março de 2014.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2014

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:9D65381E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR AO PROCESSO 053/2014

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público que houve **ALTERAÇÃO NO EDITAL E NA DATA DE ABERTURA** do processo de licitação nº **053/2014**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 045/2014.**
ALTERADA DATA DE ABERTURA PARA: 10/04/2014.
Horário: 16h (horário local)
AVISA que houve alteração no edital e na data de abertura DO PREGÃO PRESENCIAL 053/2014 conforme as disposições que seguem no Edital complementar disponível na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT, ou pelo e-mail: licitacao.prefeitura@gmail.com.

Querência - MT, 31 de março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:FC42D7F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2013 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT E A EMPRESA ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Cuiabá, s/nº, Quadra 01, Lote 09, Setor C, CEP: 78.643-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica pelo Prefeito Municipal Senhor **GILMAR REINOLDO WENTEZ**, brasileiro, casado, agente público, residente e domiciliado à Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 5027154383 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 437.706.300-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 36.879.070/0001-09 e Inscrição Estadual sob o n. 13.135.632-1, estabelecida à Rua G, Casa 01, Setor Norte Bairro Morada do Ouro - Cuiabá – MT CEP: 78.053-260 Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo seu Diretor Financeiro Senhor **OSVALDO PEREIRA LEITE**, brasileiro, casado, Economista, residente à Rua das Orquídeas, n° 495 Bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78.020-000 – Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 040466 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 039.203.301-10, chamado simplesmente de CONTRATADA**, no processo 026/2013,** resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 16/03/2014, passando a expirar em **16/03/2015**;

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Contratante.

2.2 O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, incisos II e IV, no art. 65, inciso II, alíneas “c” e “d” da Lei nº 8.666/93 e n Cláusulas Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor global do contrato presente Termo Aditivo será de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais);

3.2 O valor mensal continua sendo de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) no decorrer dos próximos 365 dias de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2014, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 27 de março de 2014 no Orçamento Anual de 2014.

5.2 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

QUERENCIA - MT, 27 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Querencia – Mt
GILMAR WENTEZ
Prefeito Municipal de Querência
CONTRATANTE

Acpi – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informatica Ltda
OSVALDO PEREIRA LEITE
Diretor Financeiro
Contratada

TESTEMUNHA:
Sintia Raquel Rauber
CPF Nº 059.974.949-00
ASSINATURA:.....

TESTEMUNHA:
Daniel Stefanello
CPF Nº 991.486.501-10
ASSINATURA:.....

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:64342DBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N. 001 PROCESSO 053/2014

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público a **ALTERAÇÃO NO EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 053/2013, conforme segue:**

“ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Valor unitário	Valor Total
2.000 horas	Serviços de Escavadeira Hidráulica com no mínimo 135HP, Com PBT mínimo de 21 toneladas.	210,00	420.000,00

LEIA-SE:

Item	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1.000 horas	Serviços de Escavadeira Hidráulica com no mínimo 135HP, Com PBT mínimo de 21 toneladas.	210,00	210.000,00
1.000 horas	Serviços de Escavadeira Hidráulica com no mínimo 135HP, Com PBT mínimo de 21 toneladas.	210,00	210.000,00
1.000 horas	Serviços de Escavadeira Hidráulica com no mínimo 135HP, Com PBT mínimo de 21 toneladas.	210,00	210.000,00

OBS: Todas as despesas para fornecimento dos serviços tais como, óleo peças, Operador e transporte da máquina até o Parque de Máquinas da Prefeitura de Querência - MT, será por conta da empresa vencedora dos lotes e os Funcionários (Gilson Marques e Marcio Barbosa serão responsáveis pela abertura e fechamento das horas Trabalhadas).

Das disposições gerais

Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital.

Querência - MT, 31 de março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:E8C0AF37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 060/2014

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **060/2014**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 050/2014**
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de e Tendas para uso da Secretaria Municipal de Educação.
Data: **15/04/2014**
HORÁRIO: **14h30min** (horário local)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT., 31 de Março de 2014

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:50CA5E00

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaro , sob as penas da lei, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Querência-MT, relativo ao 1º Bimestre de 2014, foi publicado no mural no período de 17.03.2014 a 28.03.2014 , contendo os elementos dispostos nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000.
Comprometo-me sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Querência/MT., 17.03.2014

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária de Finanças

Prezada Senhora.
Nohad Ghattas Basile
Caixa Econômica Federal
Cuiabá-MT.

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:87153532

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaro , sob as penas da lei, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Querência-MT, relativo ao 1º Bimestre de 2014, foi publicado no mural no período de 17.03.2014 a 28.03.2014 , contendo os elementos dispostos nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000.
Comprometo-me sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Querência/MT., 17.03.2014

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária de Finanças

Exmo.Senhor
Domingos Neto
Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá-MT.

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:56F3DBC3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL RESUMIDO
EDITAL Nº 001/2014.
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária, atendendo o excepcional interesse público, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceitua o art. 37, IX da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 629/2014, de acordo com as disposições a seguir.

1 - Instruções Preliminares:

– O Teste Seletivo Simplificado, destina-se ao preenchimento de vagas e Cadastro de Reserva, conforme a necessidade, futura contratação, nos cargos que adiante especifica para cargos disponíveis nas Secretarias Municipais de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, a serem admitidos em Caráter Temporário, conforme descrito neste Edital.
– Este Edital contém as instruções e condições que regem o Teste Seletivo Simplificado nº 01/2014, conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas.
O Teste Seletivo Simplificado terá vigência até 31/12/2014, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período;
– Os habilitados e classificados no Teste Seletivo Simplificado nº 01/2014, nos termos deste edital vincular-se-ão como segurados do Regime Geral da Previdência Social.
– Os habilitados e classificados no Teste Seletivo Simplificado que forem contratados vincular-se-ão ao Regime Estatutário praticado pelo Município.
– As publicações do referido Teste Seletivo serão feitas através do mural da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, site Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br.e Jornal Oficial dos Municípios (AMM).

- Das vagas:

– O preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, dar-se-ão, conforme necessidade das Secretarias:

Das Inscrições:

- O candidato poderá se inscrever para os seguintes cargos:

Código do Cargo	Cargo	Habilitação necessária para admissão	Nº de vagas	
			Vaga	C.R.
001	Professor (Pedagogia)	Ensino superior completo em pedagogia ou normal superior com habilitação em educação infantil e ou séries iniciais.	- 0 -	10

002	Auxiliar de Educação Infantil	Ensino médio completo	- 0 -	10
003	Agente de Transporte Escolar (Motorista)	Ensino Médio Completo	- 0 -	02
004	Professor Língua Portuguesa	Ensino superior completo em letras com habilitação em língua portuguesa.	- 0 -	02
005	Professor de Geografia	Ensino superior completo na área	- 0 -	01
006	Professor de História	Ensino superior completo na área	- 0 -	01
007	Professor de Matemática	Ensino superior completo na área	- 0 -	02
008	Professor de Ciências Biologica	Ensino superior completo na área	- 0 -	01
009	Professor de Educação Artistica	Ensino superior completo na área	- 0 -	01
010	Professor de Educação Física	Ensino superior completo na área com registro no conselho de classe	- 0 -	01
11	Professor de Língua Estrangeira	Ensino superior completo em letras com habilitação em língua inglesa	- 0 -	01
12	Apoio Adm. Educacional – Vigilância Escolar (masculino)	Ensino Fundamental Completo	- 0 -	04
13	Apoio Adm. Educacional - Nutrição Escolar.	Ensino Fundamental Completo	- 0 -	01
14	Agente de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	- 0 -	02
15	Agente Comunitário de Saúde	Lei 11.350/2006	- 0 -	02
16	Agente de Combate a Endemias	Lei 11.350/2006	- 0 -	01
17	Vigilante Sanitário	Ensino Fundamental Completo	- 0 -	01

3.2- As inscrições serão feitas somente presencial, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS	**Início: 02/04/2014 – 07h às 10h e das 13:30h as 16:00h** **Término: 10/04/2014 - às 10h** **Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição: até 11/04/2014 horário bancário local (14h)** **Local: Secretaria Municipal de Educação.**

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá:
a) Apresentar documento original de identidade ou Carteira de Trabalho (CTPS) ou qualquer outro tipo de documento com foto;
b) Prestar as informações para inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável.
c) Responsabilizar-se pelo pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente a categoria funcional, na forma prevista neste edital.
3.4– O valor das inscrições será de:
-Ensino Fundamental Completo R$ 15,00 (quinze reais);
-Ensino Médio Completo R$ 20,00 (vinte reais);
-Ensino Superior Completo R$ 30,00 (trinta reais).
3.5. Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá solicitar guia de recolhimento na Sala de Cadastro e Tributos na Prefeitura Municipal de Rio Branco, das 07:30h às 10:30h e das 13:30h as 16:30h, a qual deverá ser paga no Banco do Brasil ou Casa Lotéricas;
3.6. As inscrições somente se efetuarão mediante o pagamento da taxa de inscrição.
3.7. Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato;
3.8. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será válida a última inscrição efetuada na data e hora mais recente não cabendo restituições dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.
3.9. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceita a inscrição por via postal ou de forma condicional.
3.10. No caso de inscrição por procuração, deverá ser anexado o instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos, com fim específico para inscrição no presente Teste Seletivo Simplificado. A procuração não necessita ser passada em cartório.
3.11. A inscrição cujo pagamento for efetuado após a data prevista para o término das inscrições será indeferida.
3.12. O Candidato deverá observar a formação mínima exigida para os cargos seguindo a tabela abaixo:

CARGO	HABILITAÇÃO MINIMA EXIGIDA
Professor (Pedagogia)	Ensino superior completo em pedagogia ou normal superior com habilitação em educação infantil e ou anos iniciais.
Auxiliar de Educação Infantil	Ensino médio completo
Agente de Transporte Escolar (Motorista)	Ensino Médio Completo
Professor Língua Portuguesa	Ensino superior completo em letras com habilitação em língua portuguesa.
Professor de Geografia	Ensino superior completo na área
Professor de História	Ensino superior completo na área
Professor de Matemática	Ensino superior completo na área
Professor de Ciências Biologica	Ensino superior completo na área
Professor de Educação Artistica	Ensino superior completo na área
Professor de Educação Física	Ensino superior completo na área com registro no conselho de classe
Professor de Língua Estrangeira	Ensino superior completo em letras com habilitação em língua inglesa
Apoio Adm. Educacional – Vigilância Escolar (masculino)	Ensino Fundamental Completo
Apoio Adm. Educacional - Nutrição Escolar.	Ensino Fundamental Completo
Agente de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde	Lei 11.350/2006
Agente de Combate a Endemias	Lei 11.350/2006
Vigilante Sanitário	Ensino Fundamental Completo

Os Candidatos ao cargo de agente comunitário de saúde obedecerão aos seguintes itens:
a) Residir na microárea antes da data de publicação deste edital, ou seja, até o dia 30/03/2014;
b) Concorrerão entre si na microárea de sua residência.
c) As micro áreas descobertas são as seguintes:

PSF	Microárea	Vagas	Localização
URBANA	**02**	**01**	**Vila Maria**
RURAL	**08**	**01**	**Corgão e Pingo de Ouro**

3.13. – Encerrado o prazo para inscrições e não havendo candidatos inscritos aos cargos determinados neste edital, a autoridade competente deliberará sobre sua reabertura ou não.
3.14. O valor da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Teste Seletivo Simplificado.
3.15 - Findo o prazo das inscrições, a Comissão publicará a relação nominal dos candidatos inscritos e, se houver indeferimento de inscrições serão publicados os indeferimentos com os respectivos motivos.
3.16. O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado no dia 11/04/2014, cuja publicação será feita no Mural da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, endereço eletrônico: www.riobranco.mt.gov.br e Jornal Oficial da AMM.

4 – Das Provas:

4.1 – O Teste Seletivo para os cargos que consta neste Edital farão prova de: Redação na área específica do cargo em que concorre valendo 25 (vinte e cinco) pontos e 15 valendo 75 (setenta e cinco) questões de conhecimentos pedagógicos da atualidades da mesma.

4.2 Contagem de Títulos
a) Experiência em sala de aula na Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental no Município, comprovada através de atestado ou declaração do órgão competente dos últimos 04 anos letivos de efetivo exercício (2010/2013).
b) A contagem de pontos, referente ao item acima será de 0,5 ponto por ano letivo trabalhado até a somatória de 2.0 pontos e 0,5 ponto para cada 40 horas de curso de formação continuada, dos últimos 04 anos até a somatória de 4,0 pontos.
c) O candidato ao cargo de Professor, com a finalidade de contagem de pontos deverá apresentar documento correspondente a experiência em docência nos últimos 4 anos letivos , na Rede Municipal de Ensino, certificados de cursos de formação continuada dos últimos 04 anos sendo cada 40 horas valera 0,5 pontos ate valor Máximo de 04 pontos, via protocolo, na Secretaria Municipal de Educação até o 11/04/2014.
4.3. – Prova Escrita: Serão realizadas no dia **20 de Abril de 2014**, na Escola Estadual 22 de Maio **das 08h às 11h**. Sendo divulgado o gabarito preliminar no dia **22 de Abril de 2014** no Mural da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e no endereço eletrônico: www.riobranco.mt.gov.br e Jornal Oficial da AMM.

5. DOS RECURSOS:

5.1. Dos atos praticados pela Prefeitura do Município de Rio Branco/Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado e Público nº 001/2014, caberá recurso na forma da lei, desde que

apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:
Impugnação do Edital nº 001/2014: até o segundo dia útil depois de sua divulgação;
Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;
Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
Divulgação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado dois dias úteis.
5.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e que indiquem: nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, número da questão objeto do recurso e argumentação fundamentada. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Se aprovado, o candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos constante do item 11. e sub itens deste Edital, sendo obrigatório ao candidato a apresentação de Atestado Médico que comprove sua capacidade física e mental para o exercício do cargo, bem como os demais que o departamento de Gestão de Pessoas, exigir para realização da mesma, sob pena de perda do direito a vaga.

6.2. Encerrado o prazo para inscrições e não havendo candidatos inscritos a cargos determinados neste edital, a autoridade competente delibera sobre sua reabertura ou não.

6.3. O valor da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Teste Seletivo Simplificado e Publico.

6.4. Findo o prazo das inscrições, a Comissão publicará a relação dos números dos candidatos inscritos e, se houver indeferimento de inscrições será publicado o indeferimento com os respectivos motivos.

6.5. A homologação das inscrições será feita no dia 14/04/2014 e divulgada através do Mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, no endereço eletrônico: www.riobranco.mt.gov.br e Jornal Oficial da AMM após avaliação feita pela Comissão Municipal Coordenadora do Teste Seletivo.

6.6. Do indeferimento da inscrição caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação no mural da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, endereço eletrônico: www.riobranco.mt.gov.br e Jornal Oficial da AMM.
Que será decidido em igual período pela Comissão Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado.

7 – Das disposições finais:

7.1 - O aproveitamento dos candidatos aprovados será feito de acordo com a necessidade de contratação e até completar o preenchimento das vagas, sendo que a aprovação e classificação não criam direitos à contratação.
7.3 – Este Teste Seletivo Simplificado terá validade de até 31/12/2014, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período.
7.4 – O resultado final do Teste Seletivo e a Classificação final das pessoas com deficiências serão divulgados conforme item 8.2.
7.5 - O resultado final deste Teste Seletivo Simplificado será publicado em Edital Complementar até o dia 22 de Abril de 2014 com a média obtida por cada candidato aprovado, que será afixado no mural da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, no endereço eletrônico: www.riobranco.mt.gov.br e Jornal Oficial da AMM.

Rio Branco – MT, 31 de março de 2014.

JEOZAFA MORAIS DE CASTRO
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2014

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:43EA3F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2013 – SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, Antonio Xavier de Araújo – Prefeito deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o presente Termo de Adesão nº 003/2014, da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, proveniente do Pregão Presencial nº 09/2013 da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, a empresa **Castro Neto & Castro Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 05.366.069/0001-57**, cujo objeto é a aquisição de serviços em molejos e suspensão, para atender as necessidades dois diversos Órgãos Municipais.

RIO BRANCO - MT, 27 de Março de 2014.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:3F3D9B99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 020/2014

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº. 952/ GAB / PMR / 2013, de 29 de Janeiro de 2014, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2014,** cujo **Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de serviços e Aquisição de Peças de Injeção Eletrônica, para atender a frota de veículos de diversas Secretarias", não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 28 de Março de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira
Decreto 952/2014

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:01F3853C

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 019/2014

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº. 952/ GAB / PMR / 2013, de 29 de Janeiro de 2014, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2014,** cujo **Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de serviços e Aquisição de Peças de Bomba Injetora, para Máquinas Pesadas, Ônibus, Micro-Ônibus e Camionetes para atender as necessidades de diversas Secretarias", não**

acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 28 de Março de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira
Decreto 952/2014

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:0B1069DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1156-2014 NOMEIA - ANTONIO JOEL BAYER

PORTARIA Nº. 01.1156/GP/PMR/14

DE 18 DE MARÇO DE 2014

Nomeia- ANTONIO JOEL BAYER, No cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABIENETE NÍVEL I ,CDS- 13.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **– ANTONIO JOEL BAYER**, **no Cargo em comissão DE ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL I ,CDS – 13, junto do GABINETE DA PREFEITA .**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/03/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:AB2A7560

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1157-2014 NOMEIA - DIONES FERNANDES TAMAROSSI

PORTARIA Nº. 01.1157/GP/PMR/14

DE 18 DE MARÇO DE 2014

Nomeia- DIONES FERNANDES TAMAROSSI, No cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO ,CDS-09.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **– DIONES FERNANDES TAMAROSSI**, **no Cargo em comissão DE ASSESSOR JURÍDICO ,CDS – 09, junto do GABINETE DA PREFEITA .**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/03/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:9BBA397D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1160-2014 NOMEIA - BRUNO SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 01.1160/GP/PMR/14

DE 18 DE MARÇO DE 2014

Nomeia- BRUNO SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA, No cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE AGROPECUÁRIA-CDS-5.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **– BRUNO SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA**, **no Cargo em comissão DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE AGROPECUÁRIA ,CDS – 05, junto do SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA .**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/03/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:1148D617

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R$ 401.940,00 (QUATROCENTOS E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

TRANSRODEX TRANSPORTES LTDA-ME
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Rosário Oeste/mt, 21 de Março de 2014

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:C13F2A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R$ 120.900,00 (CENTO E VINTE MIL, NOVECENTOS REAIS)

MARIA ZILMA DE OLIVEIRA-ME
CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

ROSÁRIO OESTE/MT, 21 DE MARÇO DE 2014

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:B4843747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R$ 147.180,00 (cento e quarenta mil, cento e oitenta reais)

WANDERLEI JEFERSON DE OLIVEIRA – ME
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Rosário Oeste/mt, 21 de Março de 2014

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:EBA8A748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R$ 437.720,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)

NEMARI BERTAGLIA BRAUM HERRERA-ME
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Rosário Oeste/mt, 21 de Março de 2014

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:32CBB287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R$ 236.840,00 (Duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais)

LOKAR BUS TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Rosário Oeste/mt, 21 de Março de 2014

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:DE9A058E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

ERRATA: No publicação realizada no dia 26/03/2014 – Aviso de licitação Tomada de Preço nº 002/2014.
Onde se Lê: A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT pessoa jurídica de direito público interno, localizada Avenida Otavio Costa s/n – Santo Antonio, em Rosario Oeste, Mato Grosso – CEP. 78.470-000, torna público para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório do tipo menor preço global e conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas modificações, no dia 09 de Abril de 2014 às 09:30 (horário Local), na modalidade **TOMADA DE PREÇO.**

Lê-se: A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT pessoa jurídica de direito público interno, localizada Avenida Otavio Costa s/n – Santo Antonio, em Rosario Oeste, Mato Grosso – CEP. 78.470-000, torna público para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório do tipo menor preço global e conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas modificações, no dia 11 de Abril de 2014 às 09:30 (horário Local), na modalidade **TOMADA DE PREÇO.**

Rosario Oeste/MT, 31 de Março de 2014.

WILLIANS GEBER AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:B9C23D31

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014**
Tipo: Menor preço
Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: "Construção do PSF II, no município de Salto do Céu, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo, BDI e Minuta de Contrato" anexos da **Tomada de Preços 001/2014.**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às ***09h00min, do dia 17/04/2014***. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.
Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 01 de Abril de 2014.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:18B697E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 06/2014

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria 014/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÕES DE CONSULTAS, CAMPANHAS DE PREVENÇÃO, VISITAS DOMICILIARES E PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES DE EQUIPE, LOTADO O (ESF) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.** Com abertura marcada para o dia 28/03/2014 e homologada no dia 31/03/2014 teve como vencedor a empresa: **W. S. KATSUYAMA – ME** foi vencedora, por apresentar menor preço no valor de R$ 225.571,68 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Santa Carmem/MT, 31 de Março de 2014.

MARCELI TAFAREL
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:78A6848F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 028/2014

DATA: 31 de Março de 2014.

SÚMULA: Nomeia FISCAL do Contrato Nº 09/2014.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomeia ao Sr. **PAULO VANDERLEI WALKER,** como FISCAL do Contrato Nº 09/2014, firmado com a empresa **W. S. KATSUYAMA – ME,** referente À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÕES DE CONSULTAS, CAMPANHAS DE PREVENÇÃO, VISITAS DOMICILIARES E PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES DE EQUIPE, LOTADO O (ESF) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, para atendimento a Secretaria de Saúde do município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 31 de Março de 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:DCC9612F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 09/2014

CONTRATO N.º 09/2014 objeto, contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico - clinico geral, no município de Santa Carmem/MT. **Contratado: W. S. KATSUYAMA – ME. Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Carmem. Totalizando o valor de R$ 225.571,68 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos). Data assinatura: 31/03/2014. Vigência: 31/03/2015.

BULHÕES DOS SANTOS.
Responsável Jurídico Adriano

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:7422AFEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 14/2013

ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2013. Objeto: aditivo de **ACRÉSCIMO DE PRAZO** ao referido contrato – O Aditivo ao contrato terá acréscimo de prazo, passando sua vigência para o dia 05/03/2015. **Contratado:** MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**.**
Data Assinatura: 31/03/2014.

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:33D51F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2012

Quinto Termo Aditivo de prazo e Valor ao contrato 16/2012, cujo Objeto é prestação de serviço de plantão médico no Município de Santa Carmem, passando a vigência para 31/03/2015.
O valor referente à prestação de serviços será de R$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais) sendo estimados 490 plantões.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem/mt, 31 de Março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
Contratante

W.S. KATSUYAMA ME
Contratada

ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS
Responsável Jurídico

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:420E6A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014

O Prefeito de Santa Carmem - MT, Srº. **ALESSANDRO NICOLI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Público 001/2014.

TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO
Dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público 001/2014 realizado no dia 23 de Março de 2014.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Patricia Jezur Ristau	Aprovada	29
2º	Edinalva Rosa de Franca	Classificada	16

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 31 DE MARÇO DE 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:0CEB1962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2014

Através deste instrumento, fica rescindido o contrato n º 007/2014, de 28 de Fevereiro de 2014, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, inscrita no CNPJ de n º 37.465.283.0001/57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. ALESSANDRO NICOLI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG de n º 982582 SSP/MT e do CPF n º 630.307.051-53, denominado CONTRATANTE e a Srª. MARLENE DA SILVA BATISTA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 916799901-87, denominado (a) CONTRATADO (a).

Clausula 1º: A Rescisão se faz por iniciativa do contratado.

Clausula 2º: O (a) CONTRATADO (a) receberá seus direitos conforme consta na rescisão, sendo descontados os encargos sociais.

Por ser de acordo entre as partes, assinam o presente em duas vias.

Santa Carmem/MT, 31 de Março de 2013.

_____
ALESSANDRO NICOLI

_____
MARLENE DA SILVA BATISTA

TESTEMUNHAS:

_____
MARTA MARIA WEBER

_____
JULIANA DE ALMEIDA GOLO

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:551699B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 054/2014
Contratado: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE ASSIS SILVA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR**
Valor Mensal: R$ 793,28
Vigência: 28/02/2014 a 28/02/2015

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:0822CB29

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
CONVOCAÇÃO E POSSE

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013.

CONVOCAÇÃO E POSSE
EDITAL 009/2013 DO PROCESSO SELETIVO 03/2013

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2013**, realizado no dia 28/07/2013 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.
Exame de aptidão física e mental para o cargo;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
Declaração de freqüência na escola dos filhos.
Comprovante de escolaridade.

Bioquimico

NOME	AP
Juliana Sfredo Putzel Fredrich	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 31 de Março de 2014.

GRACIELE BORELLI DO NASCIMENTO
Organizadora Prefeito municipal

HUGO GARCIA SOBRINHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:D6DE65CC

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
CONVOCAÇÃO E POSSE

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013.

CONVOCAÇÃO E POSSE
EDITAL 013/2014 DO PROCESSO SELETIVO 04/2013

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2013**, realizado no dia 02/07/2014 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.
Exame de aptidão física e mental para o cargo;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
Declaração de freqüência na escola dos filhos.
Comprovante de escolaridade.
Certidão negativa de antecedente criminal
Copia do CPF da Mãe e do Pai

TECNICA DE ENFERMAGEM

NOME	AP
GILVANEIDE MARIA DE JESUS	3°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 31 de Março de 2014.

GRACIELE BORELLI DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Organizadora

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:FDF6D7C0

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2014, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 005/2014 tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição Medicamentos, Materiais Médico – Hospitalares e Materiais para Laboratório. A empresa **RINALDI E COGO LTDA** sagrou-se vencedora do processo licitatório para os itens 51, 68, 97, 156, 161, 165, 167, 178, 191, 196, 197, 199, 202, 219, 222, 224, 225, 226, 233, 234, 235, 236, 245, 265, 266, 304, 314 a 319, 336, 338 e 363, totalizando o valor de R$193.628,64 (cento e noventa e três mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos); **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP** sagrou-se vencedora do processo licitatório para os itens 02, 17 a 20, 24, 55, 93, 99, 100, 101, 105, 106, 108, 109, 111, 114, 117, 123, 126, 128, 136, 143, 146, 149, 151 e 155, totalizando o valor de R$16.905,91 (dezesseis mil novecentos e cinco reais e noventa e um centavos); **DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** sagrou-se vencedora do processo licitatório para os itens 05, 06, 16, 27, 29, 38, 42, 48, 60, 61, 66, 71, 76, 81, 82, 90, 94, 110, 113, 115, 119, 120, 124, 127, 132, 134, 139, 140, 144, 145, 150, 154, 157, 162, 163, 166, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 185, 186, 188, 189 e 190, totalizando o valor de R$53.158,56 (cinqüenta e três mil cento e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e três centavos; **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sagrou-se vencedora do processo licitatório para os itens 21, 25, 31, 32, 35, 40, 45, 46, 50, 54, 58, 59, 62, 63, 73, 74, 77, 87, 88, 89, 130, 147, 175, totalizando o valor de R$39.104,16 (trinta e nove mil cento e quatro reais e dezesseis centavos); **ALLMEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** sagrou-se vencedora do processo licitatório para os itens 01, 04, 13, 43, 64, 69, 72, 79, 80, 104, 116, 121, 122, 129, 131, 133, 135, 137, 138, 141, 148, 153, 160, 164, 172, 176, 177, 179, 180, 181, 184, 187, 190-A, 193, 195, 198, 200, 201, 204, 209, 211, 212, 217, 220, 221, 237, 238, 240, 241, 243, 244, 248, 256, 261, 262, 263, 264, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 282, 283, 286, 287, 288, 289, 292, 313, 329, 337 e 339, totalizando o valor de R$73.257,92 (setenta e três mil duzentos e cinqüenta e sete reais e noventa e dois centavos); **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sagrou-se vencedora do processo licitatório para os itens 03, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 26, 28, 30, 33, 36, 37, 39, 41, 44, 49, 52, 53, 56, 57, 65, 67, 70, 75, 78, 84, 85, 86, 91, 92, 95, 96, 98, 102, 103, 107, 112, 158 e 182, totalizando o valor de R$44.286,48 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis mil reais e quarenta e oito centavos); **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME** sagrou-se vencedora do processo licitatório para os itens 12, 34, 47, 83, 118, 125, 142, 152, 183, 205 a 208, 210, 213, 216, 218, 223, 242, 249 a 253, 285, 293, 300, 334, 347, 350, 374, 399, 401, 405, 410 a 413, 417 a 419, 422, 424, 435, 436, 439 e 443, totalizando o valor de R$46.753,84 (quarenta e seis mil setecentos e cinqüenta e três reais e oitenta e quatro centavos); **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** sagrou-se vencedora do processo licitatório para os itens 22, 23, 203, 214, 215, 239, 246, 247, 258, 259, 284, 301, 305, 308, 311, 320 a 324, 325, 326, 330 a 332, 345, 348, 349, 356, 357, 360 a 362, 367, 368, 372, 373, 375, 376, 378, 379, 381 a 386, 393, 402, 403, 407, 408, 420, 421, 423, 426 a 428, 430 e 433, totalizando o valor de R$62.747,50 (sessenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos); **LP COMÉRCIO REP. ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA** sagrou-se vencedora do processo licitatório para os itens 254, 255, 257, 267, 268, 290, 291, 294 a 299, 302, 303, 306, 307, 309, 335, 346 e 355, totalizando o valor de R$24.423,26 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos); **DENTAL REZENDE LTDA – ME** sagrou-se vencedora do processo licitatório para os itens 192, 194, 227 a 229, 230 a 232, 260, 279, 328, 333, 340, 341, 343, 344, 354, 358, 359, 364, 365, 377, 415, 416, e 437, totalizando o valor de R$8.437,36 (oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) e a empresa **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA** sagrou-se vencedora do processo licitatório para os itens 369 a 371, 380, 387 a 391, 392, 394 a 398, 400, 404, 406, 409, 414, 425, 429, 431, 432, 434, 438, 440, 441 e 444 a 446, totalizando o valor de R$25.637,88 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos); Os itens 159, 310, 327, 351 a 353, 366 e 442 foram declarados DESERTOS. Os itens 312 e 342 foram declarados FRACASSADOS.

Santa Rita do Trivelato – MT 31 de março de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:BE5DCB53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
CORREÇÃO DE ESTRATO DE TERMO ADITIVO

CORREÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03 REF. AO CONTRATO N° 64/2011.

PROCESSO N° 53/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2011
CONTRATO N° 64/2011
ADITIVO N° 03

O Municpio de Santo Antonio de Leverger, por meio de seu representante legal, torna público o terceiro termo aditivo ao contrato n° 64/2011 para o seguinte objeto: Fornecimento de licenciamento em software de sistema integrado de gestão pública, celebrado entre o município e a empresa DuraLex Sistema de Gestão Pública LTDA - EPP.
Assinado em: 30/12/2013
Vigente até: 31/12/2014
Valor Global: R$ 104.601,96 (cento e quatro mil, seiscentos e um real e noventa e seis centavos).

Santo Antonio de Leverger, 30 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
Contratante

DURALEX SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA LTDA -EPP.
Contratada

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:7CB2CAAD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N° 02/2014

PROCESSO N° 07/2014
MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL

O Municipio de Santo Antonio de Leverger - MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação - Carta Convite n° 02/2014, para o seguinte objeto: Seleção de empresa especializada para execução de serviços de reforma, demolição e construção de muro da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Serviços de Obras de Calçada, Rampa e Grade do CRAS (Centro de Referência de Assitência Social) - zona urbana.

Santo Antonio de Leverger, 27 de Fevereiro de 2014.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:F9BA6BCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2014

PROCESSO N° 07/2014
CARTA CONVITE N° 02/2014

O Municipio de Santo Antonio de Leverger, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o contrato n° 06/2014 para o seguinte objeto: Seleção de empresa especializada para execução de serviços de reforma, demolição e construção de muro da secretaria muniicpal de assistência social e serviços de obras de calçada, rampa e grade do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), zona urbana.
Assinado em: 28 de Fevereiro de 2014
Vigente até: 28 de Maio de 2014
Valor Global: R$ 23.326,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e seis reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger
Contratada: Marcelina Terezinha Belphman EIRELI-ME.

Santo Antonio de Leverger, 28 de Fevereiro de 2014.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:22A5C33F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 012/2014. DE: 31 DE MARÇO DE 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando o falecimento do Sr. GABRIEL SERAÑATE XAVANTE, líder da etnia Xavante de Santo Antônio do Leste;

DECRETA:

Artigo 1º - Luto Oficial, por 03 (três) dias, no Município de Santo Antônio do Leste, a partir desta data (31 de março de 2014) em virtude do falecimento do Sr. Gabriel Serañate Xavante.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tomará as providências necessários para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 31 DE MARÇO DE 2.014

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:BF5C5115

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PORTARIA Nº 11, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALÁRIO-FAMÍLIA EM FAVOR DA SERVIDORA SENHORA KATIANE RODRIGUES SILVA.

O **Secretário de Administração e Planejamento** do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 468, de 1º de junho de 2004, que rege a previdência municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-FAMÍLIA**, à servidora Senhora KATIANE RODRIGUES SILVA, efetiva no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, lotada na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, referente à ***CLARA THAYZA RODRIGUES SILVA LUZ,*** sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 04/02/2014 e com término em 12/10/2021, e à ***NAYANNE RODRIGUES SILVA LUZ,*** sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 04/02/2014 e com término em 22/08/2014, conforme Processo Administrativo do IPASFA nº **2014.09.00009P**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Araguaia (MT), em 14 de março de 2014.

DIONIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:46BAE84E

PREFEITURA MUNICIPAL
IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PORTARIA Nº 12, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA NILZA MARIA MENDES DOS SANTOS.

O **Secretário de Administração e Planejamento** do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 468, de 1º de junho de 2004, com a redação dada pela Lei Municipal nº 557, de 15 de janeiro de 2007, que rege a previdência municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA**, à servidora Senhora **NILZA MARIA MENDES DOS SANTOS**, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, lotada na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, com vencimentos integrais, a partir de 13/03/2014 e término em 11/04/2014, conforme Processo Administrativo do IPASFA, nº **2014.05.00010P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Araguaia (MT), em 19 de março de 2014.

DIONIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:40CA4A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°03-A/2014

Processo: nº 20/2014, Pregão Presencial nº 04/2014..
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014.
Vigência: 12 meses.
Empresa adjudicatária: **ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA – ME**/CNP nº 08.394.730/0001-26.
Valor **R$254.606,39 (duzentos e cinqüenta e quatro mil seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos), Itens** 03, 08, 19, 21, 23, 24, 25, 31, 35, 37, 41, 43, 44, 49, 53, 54, 55, 64, 77, 79, 84, 85, 86, 87, 89, 96, 100, 104, 106, 112, 115, 120, 121, 123, 126, 128, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 158, 166, 167, 169, 171, 176, 183, 187, 192, 200, 208, 209, 211, 219, 225, 226, 240, 248, 254, 256, 259, 263, 264, 274.
A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT,31 de Março de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:3F6C425B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°03-B/2014

Processo: nº 20/2014, Pregão Presencial nº 04/2014. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: **MARIA JOSE DOS REIS NETO ME**/CNPJ nº 10.226.940/0001-57. Valor **R$186.536,38 (Cento e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)**, **Itens** 04, 05, 07, 09, 14, 15, 18, 22, 26, 32, 34, 36, 40, 45, 46, 48, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 80, 81, 88, 92, 97, 98, 99, 101, 102, 105, 109, 122, 124, 129, 131, 132, 135, 148, 150, 151, 153, 155, 157, 159, 160, 161, 163, 165, 170, 173, 174, 175, 177, 180, 181, 188, 189, 194, 203, 207, 210, 212, 215, 216, 217, 218, 221, 222, 223, 228, 229, 235, 236, 237, 238, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 250, 251, 262, 266, 269, 270, 275, 278, 279, 280, 281, 282, 290. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 31 de Março de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:7F502046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-C/2014

Processo: nº 20/2014, Pregão Presencial nº 04/2014. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: **VERA CRUZ COM. DE ELET. E MOVEIS EIRELI/CNPJ Nºº 15.330.005/0001-50.** Valor **R$132.725,01(cento e trinta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e um centavo), Itens** 01, 02, 06, 11, 13, 16, 17, 20, 27, 28, 29, 30, 33, 38, 39, 42, 47, 50, 65, 66, 67, 75, 76, 78, 82, 83, 91, 93, 94, 95, 103, 107, 108, 110, 111, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 125, 127, 130, 133, 149, 152, 154, 156, 162, 164, 168, 172, 178, 179, 182, 184, 185, 186, 190, 191, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 204, 205, 206, 213, 214, 220, 224, 227, 230, 231, 232, 233, 234, 239, 249, 252, 253, 255, 258, 260, 261, 265, 267, 268, 271, 272, 273, 276, 277, 284, 285, 286, 287, 288, 289. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 31 de Março de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:D941AEE8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2014 DE 31 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre Rescisão da Servidora Municipal ALESSANDRA COSTA SOUZA e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 045/2013 de 01/04/2013 com **ALESSANDRA COSTA SOUZA**, portadora do RG nº 15457648 SJ/MT e inscrita no CPF nº 980.271.661-87, Técnica em Enfermagem, a partir de **31 de março de 2014**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de março de 2014.

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada Por afixação, no lugar de costume Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:E694B87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2014 DE 31 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre Rescisão do Servidor Municipal EDSON ALVES DE SOUZA e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 110/2013 de 02/12//2013 com **EDSON ALVES DE SOUZA**, portador do RG nº 1617582-4 SSP/MT e inscrito no CPF nº 001.009.971-98, Agente de Limpeza Pública, a partir de **31 de março de 2014**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 25 de março de 2014.

_____
Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:F4D00FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2014 DE 31 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre Rescisão da Servidora Municipal GISELLE DE ANDRADE NATES e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 092/2013 de 16/09/2013 com **GISELLE DE ANDRADE NATES**, portadora do RG nº 1.192.778-0 SJ/MT e inscrita no CPF nº 933.191.931-04, Técnica em Enfermagem, a partir de **31 de março de 2014**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de março de 2014.

_____
Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:EC8AC625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 098/2013

Contratado (a): ACHILES MENEZES JUNIOR
Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:A98D8DAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 12/2014 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66)3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Link de 10 Mbps Dedicado de Internet com IP Válido e com fornecimento dos equipamentos necessários para perfeita conexão do serviço s**.

Data de **Abertura: às 14:00 hs, do dia 11 de Abril de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 15:30 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 31 de Março de 2014.

TATIANA DOCKHORN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:B91AB386

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119 DE 31 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR o pagamento de FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, a servidora MARIA GORETI SOARES RAYMUNDO, concedido através da PORTARIA 087 DE 1º DE MARÇO DE 2013, uma vez que a mesma não é mais responsável pelo Setor da Central de Regulação Municipal.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 31 DE MARÇO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:E5254176

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120 DE 31 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Regulação, o servidor DOUGLAS SAMPAIO PEREIRA designado através da PORTARIA Nº 182 DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 31 DE MARÇO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:72E20528

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2014

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, vem através deste convocar o candidato aprovado/classificado no referido Seletivo a comparecer no dia 31 de Março de 2014, às 08h, na Secretaria Municipal de Educação, para apresentar documentação exigida para contratação, conforme descritivo abaixo:

PROFESSOR II: PEDAGOGIA
23º - Onivaldo Luiz Custódio

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocar imediatamente o posterior, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos, 28 de Março de 2014.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Souza Miler
Código Identificador:4634D1CE

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Termo Aditivo Contratual referente a Contratos de Pessoa Jurídica. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada a Empresa IBRAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: contrato de nº 173/2010 Objeto: Prorrogação de Prazo tendo a vigência até o dia 30 de abril de 2014.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:D6B040F5

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo referente à ATA de Registro de Preço 01/2013 Contratante: PMSJQM - MT. Empresas Contratadas: AUTO POSTO 4M LTDA; COMERCIAL DE CONBUSTIVEL REAL LTDA; MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA; TRR POR DO SOL COMERCIO DE CONBUSTIVEL LTDA; Objeto: Prorrogação de Prazo de ATA tendo a vigência até 11 de abril de 2014.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:1F0C8C69

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL COMPLEMENTAR 06/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS MT

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS – MT - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 06/2014 - O Presidente da Câmara Municipal de São Jose dos Quatro Marcos – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, tornam público o Edital Complementar n. 06/2014 que divulga o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas aplicadas no dia 30/03/2014. O Edital Complementar n. 06/2014 e seu Anexo I se encontram na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de São Jose dos Quatro Marcos - MT e no endereço eletrônico www.camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br a partir desta data.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:727AAF4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO PP 01/2014

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL/ 001/2014
PROCESSO Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de seu Presidente CPL, torna público para conhecimento

dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial, sob o nº. 001/2014, do tipo **menor preço** a critério de julgamento **menor preço global**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT**; sagrou-se vencedora do certame a empresa: *RONALDO BARREIRA LUZ, Valor Global 34.200,00(TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).*
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012

Serra Nova Dourada - MT, 27 de março de 2014.

HENRIQUE DE SOUSA CARDOSO
Presidente CPL

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:E2E84A84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2014

Exonera a Sra. Natalie Charlise Dias Gonçalo do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, referência CC-04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, nesta data, a Sra. Natalie Charlise Dias Gonçalo do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, referência CC-04.
Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de março de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:E6EC8054

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2014

Homologa a conclusão do Estágio Probatório da servidora Eliane Roza Borges Coimbra.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe o § 7º do artigo 30 da Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar estável no serviço público, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a servidora Eliane Roza Borges Coimbra.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 28 de março de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:965922E3

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2014 SRP Nº 028/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Chapas, Ferros e Cantoneiras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano.** ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 01/04/2014, às 09:30h (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 14/04/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site **www.cidadecompras.com.br**. INTEGRA do EDITAL: por meio do site **www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br.**

SINOP-MT, 31 de março de 2014.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro – Portaria Nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4F895FB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 044/2014

DATA: 27 de março de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1307 de 27 de abril de 2010 e posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, conforme especifica a seguir:

I – Representantes do PROCON Municipal:

- Titular: Cristiano Peixoto Duarte.
- Suplente: Thais Renata Damaso dos Reis Umeno.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Marlão Alves Damacesno.
- Suplente: Franciane Gobbi Santos.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: João Ricardo Carneiro.
- Suplente: Marcelo Roberto Klement.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

- Titular: Alberto Protácio Silva.
- Suplente: Anna Dias da Costa.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- Titular: Sara Cristina Priego dos Reis.
- Suplente: Juarez dos Reis Júnior.

VI – Representantes da Câmara Municipal:

- Titular: André Carlos Gobbato.
- Suplente: Ingo Groeler.

VII – Representantes de associação ou entidade representativa dos fornecedores:

- Titular: Edmundo Costa Marques.
- Suplente: Elis Regina Paris.

- Titular: Rodolpho J. Ferreira Mello.
- Suplente: Nilson Lopes Ribeiro.

VIII – Representantes da Sociedade Civil Organizada (Organizações Populares):

- Titular: Sebastião Vieira do Prado.
- Suplente: Arnaldo Formehl.

- Titular: Almerinda Gimenes.
- Suplente: Ines Mantovanelli Rialto.

- Titular: Dines Inocencia Bau.
- Suplente: Noely Pansera.

IX – Representantes da OAB:

- Titular: Eduardo Marques Chagas.
- Suplente: Bruno Eduardo Hintz.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 085/2012, de 30 de abril de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 27 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:197CC6C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 232/2014

DATA: 27 de março de 2014

SÚMULA: Nomeia, o Engenheiro Civil ÍTALO GUZZO NETO como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras referente ao Contrato nº. 037/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, o Engenheiro Civil ÍTALO GUZZO NETO, inscrito no CREA sob nº 12464-VD-MT, para realizar nos termos da Tomada de Preço nº. 019/2013 e do Contrato nº. 037/2014, a fiscalização da execução das obras de construção de alambrado nas Escolas Municipais de Educação Básica Maria Aparecida Amaro de Souza, Ana Cristina de Sena e Rodrigo Damasceno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:9D77907C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 233/2014

DATA: 27 de março de 2014

SÚMULA: Institui Comissão Especial de Julgamento de Projetos para atuar em Licitação em atendimento à Modalidade Concurso de Projetos nº. 001/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Julgamento de Projetos para atuar em Licitação em atendimento à Modalidade Concurso de Projetos nº. 001/2014, conforme segue:

I – Francisco Specian Júnior – representante do Poder Executivo Municipal;
II – Ivone Oderdenge – representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

III – Marcos Antonio Saltareli – representante do Conselho Municipal de Saúde - CMS;

IV – Gabriel Camargo Gouveia – Servidor Efetivo;

V – Robinson Martins – Servidor Efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:74996D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 234/2014

DATA: 28 de março de 2014

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 046/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, para realizar nos termos da Tomada de Preço nº. 001/2013 e do Contrato nº. 046/2013, a fiscalização da contratação para execução das obras de construção de uma Escola Municipal de Educação Básica Gente Feliz, localizada na Avenida Dal Bosco, Bairro Gente Feliz, com 06 salas de aula e mais dependências, totalizando área construída de 854 m².

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:15A6CE5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 235/2014

DATA: 28 de março de 2014

SÚMULA: Nomeia, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 028/2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, para realizar nos termos da Concorrência Pública nº. 001/2011 e do Contrato nº. 028/2011, a fiscalização da contratação para execução das obras de construção do Lote 01 - Creche Municipal de Educação Infantil Jardim Jacarandás, com área de 1.118,48m², localizada na Rua das Primaveras, Quadra 29, Jardim Jacarandás, Sinop-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:CDE04A92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 236/2014

DATA: 28 de março de 2014

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 029/2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, para realizar nos termos da Concorrência Pública nº. 001/2011 e do Contrato nº. 029/2011, a fiscalização da contratação para execução das obras de construção do Lote 02 - Creche Municipal de Educação Infantil Jardim Nações, com área de 1.118,48m², localizada na Avenida dos Tarumãs com a Rua das Arapongas, Quadra 14, Sinop-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:A1A27748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 237/2014

DATA: 28 de março de 2014

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 030/2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, para realizar nos termos da Concorrência Pública nº. 001/2011 e do Contrato nº. 030/2011, a fiscalização da contratação para execução das obras de construção do Lote 06 - Creche Municipal de Educação Infantil Sebastião de Matos, com área de 1.118,48m², localizada na Rua Tébis com a Avenida Sebastião de Matos, Quadra 01, Sinop-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F03494B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 238/2014

DATA: 28 de março de 2014

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 032/2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, para realizar nos termos da Concorrência Pública nº. 001/2011 e do Contrato nº. 032/2011, a fiscalização da contratação para execução das obras de construção do Lote 03 – Creche Municipal de Educação Infantil Residencial Daury Riva, com área de 1.118,48m², localizada na Rua Projetada K C, Rua Projetada A, Quadra 12, Loteamento Daury Riva, Sinop-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:96408C82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 239/2014

DATA: 28 de março de 2014

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 033/2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, para realizar nos termos da Concorrência Pública nº. 001/2011 e do Contrato nº. 033/2011, a fiscalização da contratação para execução das obras de construção do Lote 05 – Creche Municipal de Educação Infantil Residencial José Adriano Leitão, com área de 1.118,48m², localizada na Rua Celina Martins, Rua Projetada 06, Quadra 19, Sinop-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:7B3A7AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 240/2014

DATA: 28 de março de 2014

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 031/2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, para realizar nos termos da Concorrência Pública nº. 001/2011 e do Contrato nº. 031/2011, a fiscalização da contratação para execução das obras de construção do Lote 04 – Creche Municipal de Educação Infantil Residencial Gente Feliz, com área de 1.118,48m², localizada na Rua Projetada n°6, Quadra 12, Sinop-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:1055B868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 241/2014

DATA: 31 de março de 2014

SÚMULA: Designa o servidor Alberto Protacio Silva a função de Fiscal do Contrato nº. 038/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Alberto Protacio Silva – Secretário Adjunto de Finanças e Orçamento, matrícula 10874, a função de Fiscal do Contrato nº. 038/2014 que trata da *"Contratação da palestrante Lúcia Alves para realização da palestra "Prazer, sou Mulher!", através da empresa MIX PALESTRAS E EVENTOS LTDA-EPP, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento"*, referente à Inexigibilidade nº. 009/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 31 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:64E119F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 242/2014

DATA: 31 de março de 2014

SÚMULA: Designa o servidor José Carlos Hespanhol a função de Fiscal do Contrato nº. 039/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor José Carlos Hespanhol – Assistente Depto. De Pátio e Limpeza Pública, matrícula 10315, a função de Fiscal do Contrato nº. 039/2014 que trata da *"Aquisição de Tanque Multifuncional para atender os Maquinários da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos"*, referente ao Pregão Eletrônico nº. 009/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 31 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:192EA7CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 243/2014

DATA: 31 de março de 2014

SÚMULA: Designa o servidor Mauro Gluzezak a função de Fiscal do Contrato nº. 033/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Mauro Gluzezak – Supervisor de Comunicação Social, matrícula 10739, a função de Fiscal do Contrato nº. 033/2014 que trata da *"Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, compra de mídia e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação"*, referente à Concorrência Pública nº. 001/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 31 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:C3D04C0A

PREVI SINOP
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014

PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014

A Pregoeira nomeada pela portaria nº. 07 de 28 de Janeiro de 2014 do PreviSinop/MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 3.555/00 e os Decretos Municipais n° 04/2007, 046/2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 002/2014
TIPO: Menor Preço Global Por Lote
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Global
RECURSO: Próprio
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL NAS DEPENDÊNCIAS DO PREVISINOP/MT.
REALIZAÇÃO: 14/04/2014
HORAS: 15:30 horário de Brasília

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos endereços eletrônicos **www.previsinop.com.br** e **www.cidadecompras.com.br, ou no PreviSinop, no endereço Rua das Alamandas, nº 144, Esquina com Praça dos Três Poderes, Centro.**

Sinop-MT, 28 de Março de 2014

FLAVIANE PAULI GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:DC283029

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso – MT torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de**TOMADA DE PREÇO**, para **contratação de empresa gráfica para confecção e impressão de diversos materiais gráficos da Câmara Municipal de Sorriso/MT, conforme especificações dos materiais constantes no Anexo I,** na sede da Câmara Municipal de Sorriso, situada na Av. Porto Alegre nº 2.615, Centro, Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto à Câmara Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.camarasorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal em horário normal de expediente, das 07:00hs às 13:00hs horas ou através do telefone (66) 3545-7200.

PRAZO: Assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014
ABERTURA: 17 de abril de 2014
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Câmara Municipal de Sorriso

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 31 de março de 2014.

MARCIO MARQUES TIMÓTEO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:CF9E3057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para quem possa interessar que **NÃO HOUVE EMPRESAS HABILITADAS** para o referido certame, e nos termos do Art. 48 - Parágrafo 3º da Lei 8.666/93, **concede as empresas interessadas novo prazo para apresentação do credenciamento e dos envelopes de habilitação e proposta de preços, designando o dia 22 (vinte e dois) de abril de 2014, às 08:00 horas.**

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:D5DC90EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014**, para **Contratação de Empresa Especializada para Construção de Ginásio Poliesportivo na Rua Trombetas no Bairro Vila Bela, localizado no Município de Sorriso - MT, com Fornecimento Material e Mão-De-Obra, numa área total de 1.498,06 m², nos**

Termos do Contrato de Repasse N. 781028/2012/Ministério do Esporte/Caixa, Referente ao Processo N. 2628.1002674-67/2012, do tipo **Menor Preço Global**, cuja **abertura ocorrerá às 08:00 horas (Horário oficial de Sorriso MT), do dia 17 de abril de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:3DC596F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 042/2014

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA RONDÔNIA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 2.313/2014
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custear despesas com a manutenção da CONVENIADA, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte do presente Termo de Convênio.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00
VIGÊNCIA: 10/08/2014
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:BBB28804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 041/2014

ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA VOLTA AO MUNDO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 2.319/2014
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custear despesas com a manutenção da CONVENIADA, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte do presente Termo de Convênio.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
VIGÊNCIA: 20/05/2014
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:CD853364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 035/2014

CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 2.308/2014
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custear despesas com a manutenção da CONVENIADA, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte do presente Termo de Convênio.
VALOR TOTAL: R$ 6.400,00
VIGÊNCIA: 10/05/2014
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:CCF72D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Anilton Barbosa Moraes como Fiscal de Contrato, referente ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 022/2014 – para registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a alimentação escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais, APAE e Casec's.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 24 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:682F5BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Exonera do cargo comissionado o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado o servidor efetivo que menciona, nomeado pela Portaria nº 131/2013:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
578	Danieli Sabrina dos Santos Casarin	Chefe de Divisão	01.03.2014

Art. 2º Revoga Portaria Nº 218 de 19 de março de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:DD696F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Revoga a Portaria Nº 213 de 18 de março de 2014 e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 213 de 18 de março de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:86236D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Destitui da função gratificada o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir da função gratificada, o servidor que menciona conforme segue:

NOME	CARGO	FG	DATA
Eder Cruz de Souza	Motorista	02	01.03.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:D3E2FA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Exonera a pedido o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor efetivo que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
1589	Loide Rosa Soares	Prof. Educ. Básica – Pedagogia 40 horas	19.03.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:4F1077D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Concede função gratificada ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder função gratificada ao seguinte servidor:

NOME	CARGO	FG	DATA
Marcia Teresinha Zambon Miranda	Pedagogo Social	FG-04	01.03.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:A106E097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, os servidores que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo os servidores que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5521	Francisca Ferreira dos Santos	Assistente Social 30 horas	25.03.2014
5522	Claudineia Facioni Bonacina	Psicólogo 40 horas	25.03.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:62BE4F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5523	Angela Maria Salvatori Tolotti	Chefe de Seção	10.03.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:D3C876C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. José dos Santos Monteiro como Fiscal de Contrato, referente ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 023/2014 – para registro de preços para Futura e Eventual Prestação de Manutenção Hidráulica de Máquinas e Veículos de Linha Pesada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 26 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:D8A1099D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5492	Rejanes Joana Potrich	Secretária Adjunta	17.03.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:268E1B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Ramá Nigarô Agayer Barella como Fiscal de Contrato, referente ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 024/2014 – para registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículo Popular Novo Zero Quilometro e Motocicletas novas Zero Quilometro para a Campanha de Incentivo do Pagamento do IPTU/2014, de acordo com a Lei nº 2.325/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 27 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:7F7E2A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Designa para o cargo comissionado o servidor efetivo que menciona, revoga a Portaria nº 44 de 07 de janeiro de 2013 e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
09	Ivete Aparecida Pereira	Assessor Adjunto	01.03.2014

Art. 2º Revoga nº 044 de 07 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:AD7138B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5524	Edson Benedito da Silva	Monitor de Serviços	14.03.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:5A6954D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5525	Janaina Aparecida Botelho	Monitor de Serviços	14.03.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:0EE673C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 030, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia membros do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado – PDI, no município de Sorriso-MT, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Programa de Desenvolvimento Institucional – PDI, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, vinculado ao Planejamento Estratégico com o propósito de contribuir para a melhoria do desempenho da administração pública;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão para implantação do Programa de Desenvolvimento Institucional – PDI, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, os membros a seguir mencionados:

ANDRÉ MARCHIORO DA SILVA – Secretário de Fazenda

VERGÍLIO DALSÓQUIO – Secretário de Governo

MARILENE FELICITÁ SAVI – Secretária de Administração

MONALIZE ZANINI – Representando a Secretaria de Saúde

ADRIANA ESTER REICHERT PALÚ – Representante da Secretaria de Educação e Cultura

JOSUEL SANTANA DA SILVA – Representante da Secretaria de Educação e Cultura

ALZIRA YUKI YANAGI MENDES DE MORAES – Representante da Secretaria de Saúde

VIVIANEZ MARAFON – Representante da Secretaria de Cidade

CLAUDINEY DA SILVA OLIVEIRA - Representando a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS – Representado a Secretaria de Indústria Comércio e Turismo

MARISTELA ZANATA – Representando a Secretaria de Ação Social

GRAZIELA SELMI SALTON - Representado o Departamento de Engenharia

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE – Representante do Setor Contábil

LAERCIO COSTA GARCIA – representante do Controle Interno

Parágrafo único. Como Coordenador do Programa de Desenvolvimento Institucional – PDI, fica nomeado o Sr. André Marchioro da Silva, Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º A metodologia do programa visa a disseminação da cultura do planejamento estratégico e da administração gerencial, com o apoio do Tribunal de Contas de Mato Grosso, por meio do fornecimento de ferramentas tecnológicas (softwares) e pela orientação sobre práticas de gestão como foco em resultados assim como, pela utilização da Educação à Distância – EAD.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 047/2013.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:D963775B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 031, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Cria a Farmácia Cidadã I – São Domingos, no município de Sorriso-MT, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Farmácia Cidadã I – São Domingos, localizada na Rua São Francisco de Assis, 1414, Bairro São Domingos, Sorriso-MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:A3E886DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 032, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Cria a Farmácia Cidadã II – Central, no município de Sorriso-MT, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Farmácia Cidadã II – Central, localizada na Rua Cartola s/n, Centro, Sorriso-MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
PrefEito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:09C835E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 033, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Cria a Farmácia Cidadã III – Jardim Primavera, no município de Sorriso-MT, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Farmácia Cidadã III – Jardim Primavera, localizada na Perimetral Noroeste, 1881, Jardim Primavera, Sorriso-MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:699B5351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 193, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a regulamentação do Art. 48, § 4º e inciso II, da Lei Complementar nº 181/2013, e dá outras providencias.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O reservatório para retenção de águas pluviais no lote de que trata o Art. 48, § 4º e inciso II, da Lei Complementar nº 181/2013 é regulamentado pela presente Lei Complementar, observadas, no que couber, a legislação federal e estadual pertinentes.

Art. 2º Toda e qualquer obra de construção, reforma e/ou ampliação que depende de aprovação de projeto e alvará deverá dispor de reservatório que retenha as águas pluviais no lote ou promova a sua infiltração no solo do próprio lote, quando não atender às exigências estabelecidas pelo Código de Obras do Município de Sorriso, com relação à taxa de permeabilidade do solo.

Art. 3º A capacidade mínima do reservatório deverá ser calculada com base na seguinte equação: V = 0,20 x At x Ip x T, onde:

V = Volume do Reservatório (m^3)
At = Área do terreno (m^2)
Ip = Índice pluviométrico igual a 0,06% m/h
T = Tempo de duração da chuva igual a uma hora.

§ 1º Toda água captada por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos deverá ser conduzida ao reservatório.

§ 2º A água contida pelo reservatório poderá:

I – infiltrar-se no solo;
II – ser despejada na rede pública de drenagem após uma hora de chuva;
III – ser conduzida para outro reservatório para ser utilizada para finalidades não potáveis.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:E8EEA632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.325, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover campanha publicitária incentivadora para incremento

da arrecadação de impostos municipais, com aquisição de sorteio de prêmios, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha publicitária incentivadora, adquirir e sortear prêmios, objetivando o incremento na arrecadação do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 2014.

Art. 2º A Campanha a que se refere o Art. 1° desta Lei terá como incentivo, a seguinte premiação:

1° Prêmio	01 Veículo 1.0, zero km, 4 portas, com ar condicionado e direção hidráulica;
2º Prêmio	01 Veículo 1.0, zero km, 4 portas, com ar condicionado e direção hidráulica;
3º Prêmio	01 Motocicleta, 150 cc, zero km;
4º Prêmio	01 Motocicleta, 150 cc, zero km;
5º Prêmio	01 Motocicleta, 150 cc, zero km;

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir os prêmios constantes deste artigo até o valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º Os prêmios citados no artigo 2° desta Lei serão adquiridos na forma da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) e sorteados através da extração da*Loteria Federal*, do dia 18 de junho de 2014, e será divulgado pela administração municipal.

Art. 4º A campanha incentivadora obedecerá às disposições contidas nesta Lei, sendo as demais regulamentações, definidas através de decreto municipal expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5° Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários decorrentes da dotação em vigor, consignados na Lei Orçamentária à seguinte conta:

03 - Secretaria de Fazenda
03.001 - Gabinete do Secretário
03.001.04 - Administração
03.001.04.123 - AdministraçãoFinanceira
03.001.04.123.0042 - FortalecimentodaGestãoFinanceirae Fiscal
03.001.04.123.0042.1079 - Criar Programas de Incentivo à Arrecadação Municipal
03.001.04.123.0206.2013.339039.000000 - OutrosServiçosdeTerceiros- Pessoa Jurídica

Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei mediante Decreto Municipal.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:95C978A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.326, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Revoga a Lei Municipal nº 499, de 23 de agosto de 1996, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 499, de 23 de agosto de 1996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:EA97F7F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

TIPO MENOR: PREÇO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014.
O Município de Tabapora/MT, torna público que no dia 11 de Abril de 2014, às 08:00 horas, na sala de reuniões do setor de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Av. Comendador José Pedro Dias, 979, reunir-se-ão pregoeiro e equipe de apoio para receber os envelopes de Habilitação e Proposta do Pregão Presencial nº 022/2014, que tem como objeto a contratação de seguros para veículos de serviços de transportes escolares de alunos da rede publica Municipal do Município de Tabaporã. A retirada do edital deverá ser feita junto ao setor de licitações do Município ou site www.tabapora.mt.gov.br. Maiores informações pelo fone (0XX) 66- 3557-1415/1505 ramal 039.

Tabaporã-MT, 01 de Abril de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:A168F04F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

TIPO MENOR: PREÇO
A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 23/2014, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 11 de Abril de 2014, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N– Centro, Objeto: Aquisição de veiculo usado tipo caminhonete ano de fabricação não inferior a 2011, pagamento com recursos próprio do Município em 06 (seis) parcelas fixo. Edital com maiores esclarecimento poderão ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 08:00horas as 11:00hs e das 13:00hs as 15:00hs Local. Contatos fone (oxx66)3557.1415/1505. Ramal 39-site: www.tabapora.mt.gov.br

Tabaporã/MT. 01 de Abril de 2014.

ANTONIO BATISTA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:3C9F2866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2014

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, por meio da Portaria de nº 098/2014, publicada em 28 de fevereiro do corrente ano, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014:

Divulgação da Relação dos Inscritos Aptos para a Realização das Provas Objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, conforme segue:

PROFESSOR SUBSTITUTO – Licenciatura Plena em Pedagogia
Localidade: Sede – Tabaporã

ORD.	CPF	NOME	SITUAÇÃO
01	996.103.961-00	ANA PAULA MOURA FERREIRA DA SILVA	*APTO*
02	841.931.071-91	CLEUNICE MARIA PEREIRA LOPES	*APTO*
03	899.069.421-34	LUCIANNE SOARES DE BRITO RIGOTTI	*APTO*
04	019.989.731-07	FRANCIELY SILVA LIMA ALVES DE SOUZA	*APTO*
05	011.936.101-92	LUCENILDA RAMALHO DOS SANTOS	*APTO*
06	031.544.041-47	TÂNIA PEREIRA DA ROCHA	*APTO*
07	732.235.491-53	CLAIR TEREZINHA FLORES DA SILVA	*APTO*
08	910.313.541-15	MARIA APARECIDA DA SILVA	*APTO*
09	055.776.554-47	CLARA EMILIA FERREIRA DA SILVA MARTINS	*APTO*
10	039.642.821-54	ELIZANGELA TEIXEIRA DE MIRANDA	*APTO*

PROFESSOR – Licenciatura Plena em História
Localidade: Sede – Tabaporã

ORD.	CPF	NOME	SITUAÇÃO
01	683.870.754-34	JOSÉ GERALDO COUTINHO DE ANDRADE	*APTO*

PROFESSOR – Licenciatura Plena em Letras/Inglês
Localidade: Sede – Tabaporã

ORD.	CPF	NOME	SITUAÇÃO
01	014.340.811-92	LUCIANA MARIA CASSIANO	*APTO*

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA
Localidade: Sede – Tabaporã

ORD.	CPF	NOME	SITUAÇÃO
01	027.089.311-30	MARCILENE DA SILVA LIZIERE ROBERTO	*APTO*
02	031.783.591-25	ADRIANA JULIA DE SOUZA	*APTO*

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Localidade: Sede – Tabaporã

ORD.	CPF	NOME	SITUAÇÃO
01	018.877.861-63	ELIEUZA GOMES DOS SANTOS BORGES	*APTO*
02	031.646.551-85	LUCIANA CARDOSO GOLOMBIESKI	*APTO*
03	031.953.031-08	JULIANA DA SILVA CÂNDIA	*APTO*
04	042.166.811-31	AMANDA BEZERRA	*APTO*
05	600.742.721-87	VALDIRENE BATISTA DE OLIVEIRA DIAS	*APTO*
06	017.481.475.52	ELSON CORREIA DE SANTANA	*APTO*
07	942.974.441-00	ANA PAULA FERNANDES BORGES	*APTO*
08	023.513.481-33	PRISCILA SILVA FILHO	*APTO*
09	023.485.871-06	MARINETE SILVA GOMES	*APTO*
10	022.031.571-00	SILVANI LEITMAN TOMAZ	*APTO*
11	042.167.211-09	TAMIRIS COLINSQUE DE OLIVEIRA	*APTO*
12	550.543.071-68	GENEZI CARDOSO DE OLIVEIRA	*APTO*
13	003.601.723-00	REGINA LUCIA MORAES DA SILVA	*APTO*
14	038.382.401-03	TANIA SOARES FERREIRA ROCHA	*APTO*
15	047.542.751-36	LINDIOMARA ALVES DE ANDRADE MEDEIRO	*APTO*
16	032.382.121-92	DIELY DE ALMEIDA	*APTO*
17	012.481.231-74	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	*APTO*
18	022.216.579-00	MARILDA APARECIDA DA SILVA SCAVAZINI	*APTO*
19	029.622.341-78	ROSANA ALVES DE SOUZA	*APTO*
20	846.191.551-87	MARIA MADALENA DOS SANTOS	*APTO*
21	884.332.009-25	MARILENE ALMEIDA SANTOS	*APTO*
22	894.932.491-15	ROSECLEIA DE OLIVEIRA GUILHEIM SCHELLES	*APTO*
23	037.503.601-62	STHEFFANNY PEREIRA METZLER	*APTO*
24	042.165.451-14	MEIRE ROSELI MEDEIROS	*APTO*
25	001.325.051-50	FÁTIMA APARECIDA FLORES FELIZ	*APTO*
26	042.165.101-67	MICHELE GOES DOS SANTOS	*APTO*
27	043.741.491-47	TATIELI FRANCOLINO DA SILVA	*APTO*
28	005.010.441-16	LUCIA DANTAS DA SILVA	*APTO*
29	035.496.331-73	DIANA LAIS MENEGHETTI	*APTO*

PROFESSOR–Licenciatura Plena em Pedagogia Pedagogia/Magistério e/ou Leigo
Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã

ORD.	CPF	NOME	SITUAÇÃO
01	514.548.661-87	ANA CRISTINA CARDOSO DE MELO	*APTO*
02	079.271.829-19	EDINA GOMES DA SILVA	*APTO*
03	047.908.331-27	ALESSANDRA SCARPARO CANDIA	*APTO*
04	050.150.629-23	VANIA FERNANDA HARDT	*APTO*
05	004.558.039-19	IVANILZA RUFATTO	*APTO*
06	013.086.471-40	JACIANE SEBERINO	*APTO*
07	185.090.962-87	ISABEL RODRIGUES	*APTO*
08	055.895.701-31	ANDREIA CRISTINA FLIEGNER	*APTO*
09	021.352.431-75	LUCINETE TEODORO DA CRUZ	*APTO*
10	220.029.848-08	ROSANGELA ROPKE	*APTO*
11	016.713.231-81	ADRIANA LEITE DOS SANTOS	*APTO*
12	048.357.061-37	ELICA APARECIDA DOS SANTOS	*APTO*
13	036.038.641-58	NAFTALI DE PAULA	*APTO*
14	020.596.981-03	PATRIANI NAGY DE OLIVEIRA	*APTO*
15	581.847.831-91	JOSANE MARIA DE BARROS GERALDES	*APTO*
16	651.785.021-00	DENILSON SAUER	*APTO*
17	044.685.269-47	ALEXANDRA STOCKMANN LUDWIG	*APTO*
18	044.929.989-93	ALEXSANDRA PAULA MICHELS	*APTO*
19	057.072.031-17	CLAUDINEIA LUCIO DE FREITAS	*APTO*
20	053.705.531-22	EDNEIA NOVAIS DE SOUZA	*APTO*
21	021.681.121-00	NEUZIMAR JOERGENSEN	*APTO*

PROFESSOR – Licenciatura Plena em Letras
Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã

ORD.	CPF	NOME	SITUAÇÃO
00	-	NÃO HOUVE CANDIDATOS	-

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA
Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã

ORD.	CPF	NOME	SITUAÇÃO
01	021.692.991-14	LUCIA INES NEVES	*APTO*
02	024.710.539-20	JOCEANE DREVES	*APTO*
03	058.255.501-94	VANDERLEIA DURE GWIAZDECKI	*APTO*
04	039.663.871-66	VIVIANE DURE GWIAZDECKI	*APTO*
05	991.452.861-91	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	*APTO*
06	021.471.781-01	ROZINEIA DA SILVA	*APTO*

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO
Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã

ORD.	CPF	NOME	SITUAÇÃO
01	721.507.262-20	RAIMUNDA SOUSA DA SILVA	*APTO*
02	934.461.521-72	KESIA XAVIER MARCIANO RAPOSO	*APTO*
03	987.009.951-34	MARIA LUZIA DA SILVA COSTA	*APTO*
04	368.897.412-34	LAURENTINA PEREIRA LOPES	*APTO*

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã

ORD.	CPF	NOME	SITUAÇÃO
01	051.319.151-80	EMILLY KELLY DA SILVA KONSTANTIUK	*APTO*
02	799.271.301-04	SUELENE FERREIRA	*APTO*
03	055.893.931-75	KATIANE MARCIANO RAPOSO	*APTO*
04	059.404.051-50	CRISTIANE BARROS DA SILVA	*APTO*
05	047.908.341-07	QUEILA JAQUELINE DOS SANTOS	*APTO*
06	059.169.311-90	ANA GABRIELI ZANON SPIER	*APTO*

PROFESSOR – Licenciatura Plena em Pedagogia/Magistério e/ou Leigo
Localidade: Americana do Norte – Tabaporã

ORD.	CPF	NOME	SITUAÇÃO
01	046.232.139-86	LORAINE CAROLINA BARBOSA	*APTO*
02	032.781.564-71	ITÂNIA PATRÍCIA DOS SANTOS CRUZ	*APTO*
03	009.208.141-07	REJANE BARROS DOS SANTOS	*APTO*
04	044.340.191-80	WESLEI ALMIR GONÇALVES DA SILVA	*APTO*

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Prefeitura de Tabaporã, em 31 de março de 2014.

ALYSSON DENARDI ANTONIASSI
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo
Portaria Nº 098/2014, /publicada no Jornal Amm Nº do Dia 28 /02/2014

NORIVAL BERTINATI
Membro

LUCINETT ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO
Membro

Visto:

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:80CA9162

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tangará da Serra informa que na Sessão Pública realizada no dia 28 de março de 2014, foram habilitadas as Empresas: Dois Pontos Soluções em Marketing Ltda e Interage Comunicação Ltda.

Tangará da Serra-MT, 31 de março de 2014.

Assinatura no Original
MARCELO FERNANDES ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:C2ABD117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 064/GP/2014 de 11.02.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 DE ABRIL 2014, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS: (TRATOR AGRÍCOLA, TERRACEADOR, LÂMINA TRASEIRA E NIVEL ÓPTICO EQUIPADO COM TRIPÉ E MIRA TOPOGRÁFICA DE ALUMÍNIO),** para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 02 de Abril de 2014**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 31 de Março de 2014.

DALILA CRISTIAN F. DA PAZ
Pregoeira

Publicado por:
Dalila Cristian Fernandes da Paz
Código Identificador:A40F0895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 064/GP/2014 de 11.02.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 DE ABRIL 2014, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (CARRETA AGRÍCOLA, PERFURADOR DE SOLO E GUINCHO AGRÍCOLA TRASEIRO),** a fim de atender necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 02 de Abril de 2014**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 31 de Março de 2014.

DALILA CRISTIAN F. DA PAZ
Pregoeira

Publicado por:
Dalila Cristian Fernandes da Paz
Código Identificador:E39A70CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 141.2013/SMAPF/PMT

AVISO DE RESULTADO
Objeto da Licitação: Concessão Administrativa de uso de bem imóvel do Município, constante de dois Quiosques na Praça Jardim Juliana a Pessoa Jurídica com área total de aproximadamente 49,50 m² cada um, no Município de Tapurah-MT, Conforme lei municipal 993/2013.
Data de Abertura: 31/03/2014
Vencedor: Quiosque 01 a Empresa LUCIA HELENA DOS SANTOS ARAUJO 03811284150, com o valor da oferta de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) mensal.

Tapurah - MT, 31 de março de 2014.

DOUGLAS ROBERTO TUNI
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:BBC75DCD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2014

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE
Art. 1º - ***Conceder alteração de Nivel do cargo de Auxiliar de Limpeza A08 para Auxiliar de Limpeza A09*** à servidora **Sra. ANA BIANCHET FRIGHETTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira

de Identidade nº 784.521 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 650.487.761-00, a partir desta data, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1133/2013.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Paulo C. Z. Goulart
Código Identificador:48FF8928

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 03/2014

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - ***Conceder Função Gratificada de 50%*** ao **Sr. ELIZANDRO ROSSI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 954.144 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 880.360.731-53, *por exercer a função de Controle de Gestão Fiscal* em conformidade com da Lei Municipal n.º 1133/2013.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Paulo C. Z. Goulart
Código Identificador:63B66194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PP 15.2014

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 73/2014 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO **PROCESSO 16/2014** NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL 15/2014**, TEVE COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATORIO, TENDO COMO VENCEDORAS AS EMPRESAS: MS DIAGNOSTICO LTDA e MAXLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO E PESQUISA LTDA.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 31 DE MARÇO DE 2014.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira/oficial

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:8562394B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PP 20.2014

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização da Pregão Presencial 20/2014 prorrogação, mudança da data de abertura do processo referido, nova abertura dia **13/04/2014 às** 08:00 horas.

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.

Justificativa do Adiamento: Adiamos o certame devido ter sido necessário pois até a presente data não interessados em participar do licitatório.

Terra Nova do Norte-MT, 31 de MARÇO de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:C0409165

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

A Pregoeira e Comissão de Apoio **TORNAM** PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial nº 005/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em eventos para realização do Encontro de Pequenos Produtores no Município, referente ao Convênio 040/2013 – SEDRAF. Foi vencedora do certame a empresa:

ELCIO MENDES DA SILVA – ME, com o valor de R$ 415.240,00

Torixoréu – MT, 28 de março de 2014.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:97CE40C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU, representada pelo Prefeito Municipal ODONI MESQUITA COELHO, RATIFICA a homologação do processo de Dispensa de licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação, determinando a contratação de serviços de psicologia para atender ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, com 30 (trinta) horas semanais, por 09 (nove) meses, sendo contratada Érica Cristina Batista com o valor de R$ 16.875,00, amparados pelo ***caput*** e inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de março de 2014.

ODONI MESQUITA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:F00A9A8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 18/2014/GABINETE DO PREFEITO.

Declara Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município afetadas por Enxurradas e Inundações Bruscas – CODAR NE.HEX – 12.302.

O Senhor Daniel Gonzaga Correa, Prefeito do município de Vale de São Domingos, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 e incisos da Lei Orgânica Municipal e

pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que as chuvas torrenciais que assolam o município, em especial a ocorrida no último dia 27, as 17h00min, cessando apenas as 20h00min, onde o grande volume de água destruiu pontes, passagens de água por meio de manilhas, cortou estradas, isso junto as seguintes Comunidades Rurais: 40 Baianos, Barretos, Guaporé, Maquina Queimada, Ouro Verde, Santa Luzia, Adriana, Aero Rancho, Corgão, Ponte de Pedra, Nossa Senhora de Lourdes, Santa Rita, São João e Farofa, bem como destruiu a Unidade de Captação de Água existente as margens do Córrego Farofa localizado no Distrito de Maquina Queimada;

II- Que em decorrência dos seguintes danos: Pontes caídas, Bueiros destruídos, Estradas cortadas, Atoleiros e da Destruição da Unidade de Captação de Água do Distrito de Maquina Queimada, deixando quase que 100% das comunidades rurais isoladas e sem água potável, isso causados pelo fenômeno;

V – Que o parecer da Secretaria Municipal de Administração, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração do Estado de Calamidade Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Estado de Calamidade Pública nas áreas do município contidas na Notificação Preliminar de Desastre e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Secretário Municipal de Administração, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Secretário de Administração.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de Março de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:EC25940F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R ES O L V E:

Diante do ofício de nº 263/2014/1ªPJCível, oriundo dos Autos de Inquérito Civil nº 001921-006/2013 datado de 10 de março de 2014, do **Ministério Público do Estado de Mato Grosso,** através da **Promotoria de Patrimônio Público e Probidade Administrativa da Comarca de Várzea Grande MT**, pela Promotora de Justiça **Drª Valnice Silva dos Santos**, com alicerce na representação protocolizada em data de 31/01/2013 nesta Promotoria de Justiça pelo Sr. **Pery Taborelly da Silva Filho**, segundo a qual o ex-prefeito em exercício de Várzea Grande – vereador **Antônio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros** autorizou doação, através de Lei de sua autoria de nº 3826/2012, datada de 28.11.2012, de terreno de mais de 12.000m2, à **Cerâmica DPE Indústria e Comércio Eirelo ME,** de propriedade de seu irmão **João José Correia Pedroso de Barros**, sendo que tal projeto de lei tramitou em apenas 06 (seis) dias no legislativo local;

CONSIDERANDO que, instaurado o procedimento investigatório e requisitadas informações e documentos, apurou-se que referida lei teria sido revogada pela **Lei nº 3.866/2012**, datada de 28.12.2012 (Projeto de lei nº 168/2012);

CONSIDERANDO que, durante as investigações, esta Promotoria de Justiça tomou conhecimento através da Ata nº 008/2012 da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal da Comarca de Várzea Grande, realizada em 26 de dezembro de 2012 (fls. 249/253), que o conteúdo do Projeto de Lei nº 168/2012 foi tratado como referente a "Programação do programa de geração de créditos tributários, tomadores de serviços, nos termos que especifica a lei", mas na verdade, este assunto é objeto do Projeto de Lei 167/2012.

CONSIDERANDO ainda, da análise das Atas nº 009/2012 e 0010/2012, realizada em 28.12.201 (fls. 254 e 255/267),não foi localizada a votação do Projeto de Lei 168 (sobre a revogação da Lei nº 3826/2012), cuja cópia do boletim de votação, ocorrida em 26 de dezembro de 2012, está juntada às fls.247 dos autos.
Do exposto, a R. Parquet, através da Notificação Recomendatória de nº 01/2014, determina **in verbis:**
Instauração de procedimento visando apurar eventuais irregularidades no trâmite de votação da Lei nº 3866/2012, vez que nas atas nº 008/2012,09/2012 e 010/2012 o conteúdo do projeto de lei nº 168/2012 não se trata da revogação da lei nº 3826/2012.
Fixa-se o prazo de 90 dias para enviar a esta Promotoria de Justiça informações e cópia de toda a documentação resultante das medidas

tomadas pela Câmara Municipal de Várzea Grande decorrentes do cumprimento da presente recomendação.

Art. 1º - **Designar** para compor a **Comissão da Sindicância** determinada a apurar os fatos acima e constantes da Notificação Recomendatória de nº 01/2014 em anexa, com prazo de 60 (sessenta) dias a constar da data de instalação, os servidores:

Presidente – Luiz Augusto Pires Cezário
Membros – Elionete Dias Dourado
Tânia Mara Rezende Matos
Supervisão Jurídica – Drª Lúcia Pereira dos Santos

Art.2º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2014.

VEREADOR- WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR- LEONARDO NORBERTO CARNEIRO MAYER
1º Vice Presidente

VEREADOR -PEDRO PAULO TOLARES
2º Vice Presidente

VEREADOR- ANTONIO GONÇALO P. MANINHO DE BARROS (PREJUDICADO)
1º Secretário

VEREADOR – JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:573EF6E0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 77/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora Mabel Mônica Campos Mayer Vicente para atuar como fiscal do Contrato da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2.º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3.º - O objeto do referido contrato é a prestação de serviços de vendas de produtos com data de vigência do contrato é de 01/11/2013 à 31/10/2014.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 22 de novembro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2.º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:385BB293

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 083/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente RONILSE REZENDE DIAS DE GODOY, no cargo de Auxiliar Controle Interno.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2014.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2014.

WALDIR BENTO DA COSTA
Vereador
Presidente

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:88E2A201

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 084/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente SULAMILTES LEMES DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2014.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:C6B089ED

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 085/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente CAETANO DA COSTA NETO, no cargo de Almoxarife.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2014.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:64160A0D

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 086/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente DORIVAL JOSÉ DA SILVA, no cargo de Vigilante Noturno.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2014.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2014.

WALDIR BENTO DA COSTA
Vereador
Presidente

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:85B6F53A

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 087/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente EMANOEL MESIAS SOUZA VERLY, no cargo de Vigilante Noturno.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2014.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2014.

WALDIR BENTO DA COSTA
Vereador
Presidente

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:C8500E9F

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 088/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente FLAVIANE SILVA DA GUIA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2014.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:92DE0590

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 089/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente LUCELIA ADMA DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2014.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2014.

WALDIR BENTO DA COSTA
Vereador
Presidente

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:A7FFA3A9

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 090/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente LUCIA DE FREITAS OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2014.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:3E212212

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 091/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente GLORIA BEZERRA DOS SANTOS, no cargo de Recepcionista.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2014.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2014.

WALDIR BENTO DA COSTA
Vereador
Presidente

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:BDB12D12

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 092/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente MARIA EUGENIA PAIVA DE CASTRO, no cargo de Recepcionista.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2014.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2014.

WALDIR BENTO DA COSTA
Vereador
Presidente

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:2572A937

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 093/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente NEUZA FIGUEIREDO ASSUNÇÃO, no cargo de Recepcionista.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2014.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2014.

WALDIR BENTO DA COSTA
Vereador
Presidente

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:E4E3D6D9

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 094/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão PÂMELA CASTAÑON SOUSA, Pregoeiro.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2014.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2014.

WALDIR BENTO DA COSTA
Vereador
Presidente

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:09682C52

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 296/2014

Restabelece os prazos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares.

O Secretário Municipal de Administração,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a finalização dos trabalhos de reestruturação da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, iniciados em 16/09/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Restabelecer todos os prazos e atos processuais da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, a partir do dia 24/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 24/03/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de março de 2014.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:BF4E515B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 002 / 2014.

Várzea Grande-MT, 28 de março de 2014.

Walace Santos Guimarães, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições, em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2011/PMVG, e Edital de Homologação do mesmo Concurso de 03 de fevereiro de 2012; ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios. Determina ao Secretário Municipal de Administração, que convoque os

candidatos abaixo relacionados para Posse, de acordo com o item 2, do mesmo Edital de Abertura.

Local: Centro de Eventos Várzea Grande
Endereço: Av: Alzira Santana, 1.639 Bairro: Água Limpa – Várzea Grande / MT
Data: 02/04/2014 Horário: 09:00 hs.

Edital Convocação nº. 001/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

CARGO: S61 – PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4007638	RAYSSA BASILIO ARANTES	27º	Não	Classificado
4569083	GISELE PAULINI DE SOUZA	28º	Não	Classificado
4566157	LIRIANA AMORIM DOS REIS	29º	Não	Classificado
4479270	EDMARA SANCHES NOGARI	33º	Não	Classificado
4608453	JULIANA FERNANDES CABRAL	34º	Não	Classificado
4611950	LETYCIA CAMARGO DA SILVA	35º	Não	Classificado

CARGO : T46 – AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4057945	ROSELANEY RITA DELMÃO	61º	Não	Classificado
4640748	PAULINA RITA DA SILVA	62º	Não	Classificado
4362080	ROBSON BRAGA DA SILVA	63º	Não	Classificado
4614771	ROSELENE LIMA FERREIRA	64º	Não	Classificado
4653866	MARINETE SANTANA DA SILVA	65º	Não	Classificado
4604385	GISELY MARIA DOS SANTOS	66º	Não	Classificado
4643127	DJALMA GOMES DE FIGUEIREDO	68º	Não	Classificado
4569954	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	70º	Não	Classificado
4538714	JUCILEI AUXILIADORA LEITE FERRAZ	71º	Não	Classificado
4600746	MARINALVA PAZ SILVA	73º	Não	Classificado
4638808	JUCILENE CARVALHO DE SOUZA	74º	Não	Classificado
4603559	KATIA REGINA DE ALMEIDA	76º	Não	Classificado

CARGO : S54 – PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	ome	Class. Final	Defic.	Situação
4681290	LAURA FERNANDA COSTA NUNES	7º	Não	Classificado

FUSVAG:

CARGO : S61 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR D0 SUS - ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4698010	CHRIS REGINA DA SILVA	41º	Não	Classificado
4486412	VALDETE LUCIANI NUNES	43º	Não	Classificado
4655346	NAILA IZABEL ALVES RODRIGUES	47º	Não	Classificado
4387791	GRIZIELA PEREIRA DA ROSA	49º	Não	Classificado
4591160	ODINEY DAS DORES LEITE	50º	Não	Classificado
4399390	SUELLEN LAVOYER ZONATTO	52º	Não	Classificado

Edital Convocação nº. 002/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: S02 – AUDITOR MUNICIPAL

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4586204	ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA	14º	Não	Classificado

Edital Convocação nº. 003/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: S51 – PROF. NÍVEL SUPERIOR – DOCÊNCIA NA EDUC. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4566785	LILIANE ALVES PINHEIRO	209º	Não	Classificado
4056744	LAURA DO CARMO BERTULIO	212º	Não	Classificado
4589289	ROSANGELA CONCEIÇÃO DA SILVA	219º	Não	Classificado
4650255	ADRIANE CRISTINE DE FIGUEIREDO	224º	Não	Classificado
4369866	JUREMA APARECIDA DE FIGUEIREDO COSTA	226º	Não	Classificado
4402324	TÂNIA MARIA MARTINS	228º	Não	Classificado
4336852	IVALDETE MARIA CADZERSKI EMMERT	230º	Não	Classificado
4394577	ÉRIKA FERRARI	232º	Não	Classificado
4435087	KATIA MACHADO DA SILVA	233º	Não	Classificado
4463897	LAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO	234º	Não	Classificado
4637828	ANA BARROS DO NASCIMENTO RIBOLI	235º	Não	Classificado
4338537	LUCIANE CHRISTINE DE OLIVEIRA BROGGI	236º	Não	Classificado
4673883	PATRÍCIA NUNES CIRELO	241º	Não	Classificado
4315340	EVA JESUINA DA SILVA	244º	Não	Classificado
4627369	ANTONIA AUXILIADORA DE CAMPOS	246º	Não	Classificado
4569873	ARLENE ALVES DE ALMEIDA RAMOS	248º	Não	Classificado
4449762	APARECIDA CONCEIÇÃO BENETOLLI	249º	Não	Classificado
4542150	CLEINER RODRIGUES DA SILVA	251º	Não	Classificado
4491688	ANGELA MADALENA CURVO	252º	Não	Classificado
4558316	MIRALUCY PEREIRA DOS SANTOS	253º	Não	Classificado
4593324	VALDECI RODRIGUES DA SILVA	254º	Não	Classificado
4556844	LIDIA TEIXEIRA ALMEIDA PONCIANO	257º	Não	Classificado
4011244	ROSIELEM BEZERRA ORTIZ	258º	Não	Classificado
4486498	ADILA DOS SANTOS BENEVIDES CORDEIRO	259º	Não	Classificado
4523806	JOÃO DE DEUS ALMEIDA DE SOUZA	260º	Não	Classificado
4522915	IVANY SOUSA NASCIMENTO ALMEIDA	262º	Não	Classificado
4635710	SEVERINO CORCINO DE ARAÚJO	263º	Não	Classificado
4505239	ENEDINA RODRIGUES DE JESUS PEREIRA	265º	Não	Classificado
4602790	NATACHA WOSNIK	266º	Não	Classificado
4513592	ROSANIL SALES DOS SANTOS	268º	Não	Classificado
4566939	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ROCHA	269º	Não	Classificado
4557786	NOELI LOPES MAGALHÃES	270º	Não	Classificado
4515820	ROZILENE BARROS VIEIRA	271º	Não	Classificado
4318838	DANUBIA DE ASSUNÇÃO LOPES	272º	Não	Classificado
4586387	SHIRLEY DA SILVA	276º	Não	Classificado
4571746	APARECIDA BARBOSA	278º	Não	Classificado
4097718	ROSIMAR VIEIRA PEREIRA	280º	Não	Classificado
4363337	ANA MARIA ALVES DE SOUZA SANTOS	281º	Não	Classificado
4494911	JULIANA CRISTINI BACH FERREIRA	282º	Não	Classificado
4494334	THAYNARA SANTOS BARROS	283º	Não	Classificado
4685490	MIRELLI SILVESTRE BIGNARDE	285º	Não	Classificado
4579640	LAIARA CEGATI DE SOUZA	287º	Não	Classificado
4545761	MARIA CLEOFAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	291º	Não	Classificado
4591267	SUELI DOS SANTOS PIVANTE PINHO	295º	Não	Classificado
4313119	EDINA TINO DOS SANTOS	296º	Não	Classificado
4421752	ANDRENIZE FATIMA MARIO	299º	Não	Classificado
4465865	NADJA NELLY CARVALHO DA COSTA	300º	Não	Classificado
4494539	ROSIMEIRE FERREIRA PEREIRA	301º	Não	Classificado
4506634	JUCINEY GORET DA COSTA	302º	Não	Classificado
4551052	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS E SILVA	303º	Não	Classificado

Edital Convocação nº. 004/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: M25 – FISCAL MUNICIPAL – MEIO AMBIENTE

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4587340	RENATA EMY SEMOTO	4º	Não	Classificado

CARGO: M27 – GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - MASCULINO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4461746	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	59º	Não	Classificado
4596781	PLINIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	63º	Não	Classificado
4541049	FABIO FERREIRA DA SILVA	65º	Não	Classificado
4559908	ANDERSON MANOEL DA CRUZ REIS	66º	Não	Classificado
4624394	IDNASCIR DOS SANTOS MOREIRA	67º	Não	Classificado

FUSVAG:

CARGO: S61 – PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS – ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4512294	SIDNEIA APARECIDA SANTANA BRITO	56º	Não	Classificado

Edital Convocação nº. 006/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: S54 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4425452	ZILLENE ROMANA DE SOUZA	9º	Não	Classificado

Edital Convocação nº. 013/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: M28 – GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - FEMININO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4312007	RAFAELA FERRAZ SOARES	12º	Não	Classificado
4328230	CELIA CRISTINA DE SIQUEIRA BRAGA	13º	Não	Classificado
4497910	MARIANNY GOMES PORTELLA	14º	Não	Classificado
4512430	SILVANA RAZE	15º	Não	Classificado
4525248	FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO	16º	Não	Classificado
4693744	DANYELE PATRICIA CARDOSO BEZERRA	17º	Não	Classificado
4390733	LÍVIA MARA BORGES NOHAMA	18º	Não	Classificado
4076150	VANESSA DE SOUZA	19º	Não	Classificado
4088379	SUELLEN DE BARROS FERREIRA	20º	Não	Classificado
4419812	BRUNA LORAYNE ALMEIDA HAENISCH	21º	Não	Classificado

CARGO: M27 – GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - MASCULINO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4300610	JULIO CESAR DE SOUZA	13º	Não	Classificado
4365437	EUDSON GUSMÃO DE ALMEIDA	14º	Não	Classificado
4477324	MAURO DE OLIVEIRA ALVES	15º	Não	Classificado
4437195	JACKSON ROSA DO NASCIMENTO GONÇALVES	16º	Não	Classificado
4673360	ERONALDO DA SILVA GUEDES	18º	Não	Classificado
4300327	ANDRÉ SOUZA DOS SANTOS	19º	Não	Classificado
4670485	PAULO CEZAR LEMES	23º	Não	Classificado
4585208	JANSEN GOMES SOUDRE	24º	Não	Classificado
4541502	NELSON LARA DE MELLO	25º	Não	Classificado
4488946	ILSON FRANCISCO DE PAULO SILVA	27º	Não	Classificado
4412230	LEONARD NICOLLAS DE OLIVEIRA	29º	Não	Classificado
4629248	JARBAS SANTANA DE AMORIM	30º	Não	Classificado
4317700	GETULIO DA SILVA PEREIRA	31º	Não	Classificado
4064003	LEONARDO ARAUJO CORTES	34º	Não	Classificado
4440110	RAPHAEL DIAS DA CONCEIÇÃO	36º	Não	Classificado
4629990	BRUNO DO AMARAL MOTA	37º	Não	Classificado
4321596	ALLESON JEAN MAGALHAES	38º	Não	Classificado
4013182	JEAN DE SOUZA GONÇALVES	39º	Não	Classificado
4462220	JOSE ROBERTO DELGADO FILHO	40º	Não	Classificado
4369769	MARCIO JOSÉ DA SILVA	42º	Não	Classificado
4688325	HERBERT FERNANDO PADILHA	44º	Não	Classificado
4552458	FLAVIO VIEIRA DE BRITO MOREIRA	45º	Não	Classificado
4026110	EURICO DE BRITO CORREA DA ROCHA	46º	Não	Classificado
4547691	JOELITON LEMES FERREIRA	47º	Não	Classificado
4622782	GUSTAVO TERTULIANO RIBEIRO	48º	Não	Classificado
4352084	WELLINGTON SIMILLI SOUZA	49º	Não	Classificado
4552636	PAULO RICARDO ALVES DA SILVA	50º	Não	Classificado
4356225	ENTONI CONCEIÇÃO DA SILVA	53º	Não	Classificado
4028384	CID CAMACHO JUNIOR	54º	Não	Classificado
4560795	BRUNO ALEXSANDER GARCIA	55º	Não	Classificado
4438272	MARCELO DA SILVA LOPES	56º	Não	Classificado
4561627	ODNIS GONÇALVES RAMOS	57º	Não	Classificado

Edital Convocação nº. 005/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: M27 – GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - MASCULINO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4100190	IVAN MENDES MALHEIROS JUNIOR	12º	Não	Classificado

CARGO: M27 – GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - FEMININO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4001230	FLÁVIA NILMA DA CUNHA	11º	Não	Classificado

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7201FF43

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2014

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL** cujo objeto: Contratação de serviços técnicos de apoio na apuração do Valor Adicionado do Município de Várzea Grande, bem como treinamento e acompanhamento da equipe de trabalho municipal, com vistas ao cálculo do IPM – índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS.**,** conforme edital e seus anexos, com realização prevista para o **dia 15 de abril de 2014, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 31 de março de 2014.

LUÍS FERNANDO BOTELHO FERREIRA
Secretário de Receita.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretario de Administração

LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:32189C28

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2014

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE (único)** cujo objeto: Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de cadeiras e carteiras escolares para atender Secretaria de Educação do Município de Várzea Grande, conforme anexo I (termo de referência n. 33/2013), com realização prevista para o dia 16 de abril de 2014, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 31 de março de 2014.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário de Educação.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretario de Administração

LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2359F3E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT".

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 043/2012**, e o item 15 e subitem 15.1.4 do Edital do Concurso Público **001/2012 de 05.03.2012.**

DECRETA:

Art. 1°. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser nomeados e empossados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período das 07:30 h as 11:30 h, na data de 01 de abril de 2014 a 30 de abril de 2014**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;
II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:
a - Cédula de Identidade;
b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
g - Cartão do PIS/PASEP;
h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
i - Título de Eleitor;
j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
l - Certidao Negativa de Débitos para como Municipio de Vila Bela da Santíssima Trindade.
m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;
n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;
1) Motorista de Veiculo Leve, CNH Categoria "B"
2 Motorista de Veiculo Pesado, CNH Categoria "D"
3) Motorista de Maquina (todos), CNH categoria "C"
r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
s - Comprovante de Escolaridade;
t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;
u – Declaração negativa de acumulo de cargo público;
v – Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito

ANEXO I
DECRETO Nº 030/2014

AGENTE ADMINISTRATIVO (116)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
95864-5	PAULO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	18/07/86	124	9
110175-7	ROSEMAR DA SILVA	19/10/74	118	10

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 31 de março de 2014.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:FD60BE7E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATORIOS RREO-ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	63.455.474,33	63.455.474,33	10.593.709,91	16,69	57.531.425,10	90,66	5.924.049,23
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	39.796.028,28	39.796.028,28	9.105.102,89	22,88	50.517.360,23	126,94	-10.721.331,95
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	5.135.588,65	5.135.588,65	1.458.368,81	28,40	7.965.170,46	155,10	-2.829.581,81
1.1.1.0.00.00 - Impostos	3.517.979,73	3.517.979,73	1.415.636,18	40,24	7.529.057,39	214,02	-4.011.077,66
1.1.2.0.00.00 - Taxas	1.200.158,92	1.200.158,92	36.209,50	3,02	354.888,61	29,57	845.270,31
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	417.450,00	417.450,00	6.523,13	1,56	81.224,46	19,46	336.225,54
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.278.254,39	1.278.254,39	115.850,29	9,06	1.252.505,54	97,99	25.748,85
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	762.231,60	762.231,60	0,00	0,00	594.872,00	78,04	167.359,60
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	516.022,79	516.022,79	115.850,29	22,45	657.633,54	127,44	-141.610,75
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	763.212,23	763.212,23	88.036,60	11,54	1.104.363,79	144,70	-341.151,56
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	364.212,23	364.212,23	88.036,60	24,17	960.865,78	263,82	-596.653,55
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	2.912,75	2.912,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.912,75
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	2.912,75	2.912,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.912,75
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.552.276,33	1.552.276,33	418.953,53	26,99	2.270.140,93	146,25	-717.864,60
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.132.665,70	30.132.665,70	6.680.949,98	22,17	36.381.395,41	120,74	-6.248.729,71
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	29.775.363,95	29.775.363,95	6.641.927,08	22,31	36.185.893,84	121,53	-6.410.529,89
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	357.301,75	357.301,75	39.022,90	10,92	195.501,57	54,72	161.800,18
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	931.118,23	931.118,23	342.943,68	36,83	1.543.784,10	165,80	-612.665,87
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	229.834,61	229.834,61	85.229,52	37,08	408.210,94	177,61	-178.376,33
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	40.778,50	40.778,50	55.788,88	136,81	75.604,11	185,40	-34.825,61
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	632.203,12	632.203,12	174.396,73	27,59	862.778,19	136,47	-230.575,07
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	28.302,00	28.302,00	27.528,55	97,27	197.190,86	696,74	-168.888,86
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	23.659.446,05	23.659.446,05	1.488.607,02	6,29	7.014.064,87	29,65	16.645.381,18
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	572.885,00	572.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.885,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	572.885,00	572.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.885,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	256.322,00	256.322,00	948.261,49	369,95	1.951.418,22	761,32	-1.695.096,22
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	180.823,52	180.823,52	948.261,49	524,41	1.951.418,22	1.079,18	-1.770.594,70
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.830.239,05	22.830.239,05	540.345,53	2,37	5.020.466,65	21,99	17.809.772,40
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	22.830.239,05	22.830.239,05	540.345,53	2,37	5.014.466,65	21,96	17.815.772,40
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	42.180,00	0,00	-42.180,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.180,00	0,00	-42.180,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.220.462,00	1.220.462,00	0,00	0,00	966.544,10	79,19	253.917,90

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.778.153,71	5.172.668,21	68.950.821,92	5.383.321,00	55.160.204,65	11.211.264,41	55.151.672,94	79,99	13.799.148,98
DESPESAS CORRENTES	36.637.637,65	13.809.919,12	50.447.556,77	4.629.047,33	44.708.547,67	8.517.257,73	44.700.015,96	88,61	5.747.540,81
Pessoal e Encargos Sociais	16.197.550,68	9.452.441,58	25.649.992,26	4.491.326,08	23.314.980,93	4.546.511,28	23.314.980,93	90,90	2.335.011,33
Juros e Encargos da Dívida	47.372,97	-10.000,00	37.372,97	0,00	34.397,06	0,00	34.397,06	92,04	2.975,91

Outras Despesas Correntes	20.392.714,00	4.367.477,54	24.760.191,54	137.721,25	21.359.169,68	3.970.746,45	21.350.637,97	86,23	3.409.553,57
DESPESAS DE CAPITAL	25.113.356,24	-8.404.080,91	16.709.275,33	754.273,67	10.451.656,98	2.694.006,68	10.451.656,98	62,55	6.257.618,35
Investimentos	24.165.480,24	-8.195.980,60	15.969.499,64	754.273,67	9.956.951,82	2.694.006,68	9.956.951,82	62,35	6.012.547,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	947.876,00	-208.100,31	739.775,69	0,00	494.705,16	0,00	494.705,16	66,87	245.070,53
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	143.077,16	-30.000,00	113.077,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.077,16
RESERVA DO RPPS	1.884.082,66	-203.170,00	1.680.912,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.912,66
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	897.782,62	963.260,00	1.861.042,62	297.864,04	1.677.781,71	297.864,04	1.673.338,85	89,91	187.703,77
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	64.675.936,33	6.135.928,21	70.811.864,54	5.681.185,04	56.837.986,36	11.509.128,45	56.825.011,79	80,25	13.986.852,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	117.750,04	227.615,79	117.750,04	227.615,79	0,00	-227.615,79
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	117.750,04	227.615,79	117.750,04	227.615,79	0,00	-227.615,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	117.750,04	117.750,04	117.750,04	117.750,04	0,00	-117.750,04
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	109.865,75	0,00	109.865,75	0,00	-109.865,75
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	64.675.936,33	6.135.928,21	70.811.864,54	5.798.935,08	57.065.602,15	11.626.878,49	57.052.627,58	80,57	13.759.236,96
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.445.341,62	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	64.675.936,33	6.135.928,21	70.811.864,54	5.798.935,08	57.065.602,15	11.626.878,49	58.497.969,20	82,61	12.313.895,34
FONTE:									

Publicado por:
Tania Maria Riboli Reichert
Código Identificador:C0D466A7

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATORIOS RREO-ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 25/03/14
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	64.675.936,33	70.811.864,54	5.798.935,08	57.065.602,15	11.626.878,49	69.490.644,05	100,00	98,13	1.321.220,49
LEGISLATIVA	1.847.300,00	1.847.300,00	264.967,67	1.531.300,00	284.590,16	13.969.316,47	20,10	756,20	-
Ação Legislativ a	1.847.300,00	1.847.300,00	264.967,67	1.531.300,00	284.590,16	13.969.316,47	20,10	756,20	-
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.428.482,16	4.748.275,05	260.362,90	4.226.059,74	825.513,97	4.221.426,62	6,07	88,90	526.848,43
Planejamento e Orçamento	922.308,03	1.294.569,22	-17.316,40	1.088.688,17	248.264,06	1.088.688,17	1,57	84,10	205.881,05
Administração Geral	3.025.912,60	2.846.575,32	224.088,43	2.665.630,72	499.646,14	2.660.997,60	3,83	93,48	185.577,72
Administração de Receitas	410.261,53	566.130,51	58.850,87	448.920,85	73.083,77	448.920,85	0,65	79,30	117.209,66
Comunicação Social	70.000,00	41.000,00	-5.260,00	22.820,00	4.520,00	22.820,00	0,03	55,66	18.180,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.339.778,36	2.053.391,89	176.001,56	1.293.794,10	304.777,43	1.293.794,10	1,86	63,01	759.597,79
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência ao Portador de Def iciência	45.953,00	45.730,00	-1.125,46	26.937,22	2.860,75	26.937,22	0,04	58,90	18.792,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	333.573,88	231.868,44	-5.191,14	24.839,43	9.864,85	24.839,43	0,04	10,71	207.029,01
Assistência Comunitária	959.251,48	1.774.793,45	182.318,16	1.242.017,45	292.051,83	1.242.017,45	1,79	69,98	532.776,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.681.693,60	2.681.693,60	186.131,04	942.173,98	191.501,04	942.173,98	1,36	35,13	1.739.519,62
Administração Geral	2.091.081,11	1.865.321,11	25.955,86	136.679,70	31.325,86	136.679,70	0,20	7,33	1.728.641,41
Prev idência do Regime Estatutário	590.612,49	816.372,49	160.175,18	805.494,28	160.175,18	805.494,28	1,16	98,67	10.878,21
SAÚDE	10.968.188,11	17.513.970,00	1.887.456,92	16.049.880,97	3.236.243,14	16.045.982,38	23,09	91,62	1.467.987,62
Administração Geral	2.226.999,90	1.754.067,95	75.044,66	1.262.696,11	222.207,92	1.258.797,52	1,81	71,76	495.270,43
Tecnologia de Inf ormatização	54.799,42	9.737,00	-940,00	8.797,00	0,00	8.797,00	0,01	90,35	940,00
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	220.000,00	110.000,00	220.000,00	110.000,00	220.000,00	0,32	100,00	0,00
Atenção Básica	4.117.905,11	7.654.020,04	1.224.030,47	7.422.593,00	1.441.055,33	7.422.593,00	10,68	96,98	231.427,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.093.453,68	6.955.295,53	378.699,06	6.311.088,23	1.304.677,27	6.311.088,23	9,08	90,74	644.207,30
Vigilância Sanitária	395.030,00	920.849,48	100.622,73	824.706,63	158.302,62	824.706,63	1,19	89,56	96.142,85
TRABALHO	430.000,00	150.060,48	10.680,24	41.984,02	10.680,24	41.984,02	0,06	27,98	108.076,46
Dif usão do Conhecimento Científ ico e	430.000,00	150.060,48	10.680,24	41.984,02	10.680,24	41.984,02	0,06	27,98	108.076,46
EDUCAÇÃO	11.493.390,59	17.458.680,54	2.940.353,34	14.449.026,70	3.793.143,17	14.444.583,84	20,79	82,74	3.014.096,70
Administração Geral	118.208,53	320.208,53	-23.783,55	295.414,98	993,18	295.414,98	0,43	92,26	24.793,55
Alimentação e Nutrição	164.161,00	657.561,00	32.382,00	474.088,01	140.290,48	474.088,01	0,68	72,10	183.472,99
Ensino Fundamental	8.184.563,45	12.039.327,65	2.198.019,39	9.910.391,45	2.679.719,25	9.906.696,93	14,26	82,29	2.132.630,72
Ensino Superior	375.231,28	328.907,27	-24.848,60	179.708,22	31.831,57	178.959,88	0,26	54,41	149.947,39
Educação Inf antil	2.465.768,90	3.934.016,90	749.208,05	3.450.779,77	910.932,64	3.450.779,77	4,97	87,72	483.237,13
Educação de Jov ens e Adultos	65.457,43	58.659,19	9.376,05	18.644,27	9.376,05	18.644,27	0,03	31,78	40.014,92
Educação Especial	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	20.000,00	120.000,00	0,17	100,00	0,00
CULTURA	784.679,20	766.350,96	28.505,42	754.454,21	78.759,54	754.454,21	1,09	98,45	11.896,75
Dif usão Cultural	784.679,20	766.350,96	28.505,42	754.454,21	78.759,54	754.454,21	1,09	98,45	11.896,75
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	10.677.002,81	11.001.010,23	-487.970,72	8.686.555,84	1.449.608,00	8.686.555,84	12,50	78,96	2.314.454,39
Inf ra-estrutura Urbana	7.952.975,16	8.343.755,76	-534.916,59	6.516.593,03	1.075.153,73	6.516.593,03	9,38	78,10	1.827.162,73
Serv iços Urbanos	2.607.517,65	2.657.254,47	46.945,87	2.169.962,81	374.454,27	2.169.962,81	3,12	81,66	487.291,66
Energia Elétrica	116.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	7.474.028,55	2.067.457,06	1.316,02	1.374.545,55	199.650,04	1.374.545,55	1,98	66,48	692.911,51
Saneamento Básico Urbano	7.474.028,55	2.067.457,06	1.316,02	1.374.545,55	199.650,04	1.374.545,55	1,98	66,48	692.911,51
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	7.404,10	0,00	2.404,10	0,00	2.404,10	0,00	32,47	5.000,00

Preserv ação e Conserv ação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Normalização e Qualidade	20.000,00	2.404,10	0,00	2.404,10	0,00	2.404,10	0,00	100,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.073.546,26	881.148,67	93.311,22	807.453,40	113.642,79	807.453,40	1,16	91,64	73.695,27
Administração Geral	720.000,00	20.138,57	0,00	20.138,57	0,00	20.138,57	0,03	100,00	0,00
Extensão Rural	1.078.546,26	861.010,10	93.311,22	787.314,83	113.642,79	787.314,83	1,13	91,44	73.695,27
Comercialização	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.370.329,28	500.391,86	-9.069,43	271.351,68	40.289,21	271.351,68	0,39	54,23	229.040,18
Administração Geral	555.329,28	435.266,86	-9.227,26	240.249,08	31.349,82	240.249,08	0,35	55,20	195.017,78
Abastecimento	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	655.000,00	65.125,00	157,83	31.102,60	8.939,39	31.102,60	0,04	47,76	34.022,40
Turismo	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	4.695.230,24	5.677.927,51	181.509,54	4.878.244,68	774.357,51	4.878.244,68	7,02	85,92	799.682,83
Administração Geral	3.872.680,24	5.423.428,51	128.124,99	4.760.288,22	656.401,05	4.760.288,22	6,85	87,77	663.140,29
Normalização e Qualidade	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	116.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodov iário	666.040,00	254.499,00	53.384,55	117.956,46	117.956,46	117.956,46	0,17	46,35	136.542,54
DESPORTO E LAZER	3.213.877,20	2.541.492,93	139.759,53	975.285,38	198.502,42	975.285,38	1,40	38,37	1.566.207,55
Desporto de Rendimento	3.180.869,20	2.522.484,93	139.759,53	971.204,38	198.502,42	971.204,38	1,40	38,50	1.551.280,55
Desporto Comunitário	33.008,00	19.008,00	0,00	4.081,00	0,00	4.081,00	0,01	21,47	14.927,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.056.899,97	828.799,66	125.619,83	781.087,80	125.619,83	781.087,80	1,12	94,24	47.711,86
Administração Financeira	62.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ref inanciamento da Dív ida Interna	935.476,00	791.426,69	125.619,83	746.690,74	125.619,83	746.690,74	1,07	94,35	44.735,95
Serv iço da Dív ida Interna	11.651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	47.372,97	37.372,97	0,00	34.397,06	0,00	34.397,06	0,05	92,04	2.975,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.510,00	86.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.510,00
Reserv a de Contingência	116.510,00	86.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.510,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	64.675.936,33	70.811.864,54	5.798.935,08	57.065.602,15	11.626.878,49	69.490.644,05	100	98,1342	1.321.220,49
FONTE:									

Publicado por:
Tania Maria Riboli Reichert
Código Identificador:628B837B

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATORIOS RREO-ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.									
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)						LRF-Cidadão - 9.31 - 25/03/14			
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	34.440,00	0,00	34.440,00	0,00	4.780.197,26	0,00	3.429.575,80	1.350.621,46
EXECUTIVO	0,00	34.440,00	0,00	34.440,00	0,00	4.780.197,26	0,00	3.429.575,80	1.350.621,46
Administração Direta	0,00	34.440,00	0,00	34.440,00	0,00	4.780.197,26	0,00	3.429.575,80	1.350.621,46
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	215.054,05	0,00	142.429,50	72.624,55
Inv estimentos	0,00	30.240,00	0,00	30.240,00	0,00	4.565.143,21	0,00	3.287.146,30	1.277.996,91
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	34.440,00	0,00	34.440,00	0,00	4.780.197,26	0,00	3.429.575,80	1.350.621,46
FONTE:									

Publicado por:
Tania Maria Riboli Reichert
Código Identificador:E010A756

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATORIOS RREO-ANEXO XVII

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DEGOVERNO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DECARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS											
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL											
PERIODO DEREFERÊNCIA										LRF-Cidadão - 9.31 - 25/03/14	
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII										R$ Milhares	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	46.827.856,40	49.922.488,23									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Publicado por:
Tania Maria Riboli Reichert
Código Identificador:5FC39397

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014**,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFCANTE E HIDRÁULICO PARA FROTA MUNICIPAL", conforme a seguir:

item	codigo	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	AUTO POSTO BURIOL LTDA, CNPJ Nº 04.481.758/0001-40		MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81	
					MARCA	VALOR	MARCA	VALOR
1	75097	ARLA 32 - BALDE DE 20 LITROS	UNID.	60	LUBRAX	R$ 75,00		
2	67459	GRAXA BETA 2 MP2 - TAMBOR 200 KG	UNID.	9			PETRONAS	R$ 1.800,00
3	75076	GRAXA JOTA DOT 4 - BALDE 20 KG	UNID.	15	TUTELA/ PETRONAS	R$ 237,00		
4	75078	OLEO DE FREIO DOT 4 - CAIXA C/ 24 FRASCOS DE 500 ML	UNID.	30			PETRONAS	R$ 430,00
5	67444	OLEO HIDRAULICO 10W30 - BALDE 20 LITROS	UNID.	110	LUBRAX	R$ 250,00		
6	75048	OLEO HIDRAULICO 20W30 BALDE 20 LITROS	UNID.	46			PETRONAS	R$ 195,00
7	48346	OLEO HIDRAULICO 68 HLP-DIN PARTE 2 C/ 20 LITROS	UNID.	164			PETRONAS	R$ 165,00
8	75049	OLEO HIDRAULICO HD/ATF - BALDE DE 20 LITROS	UNID.	15			PETRONAS	R$ 250,00
9	67446	OLEO LUBRIFICANTE ATF TA - BALDE 20 LITROS	UNID.	31	LUBRAX	R$ 278,00		
10	75074	OLEO LUBRIFICANTE 140 - BALDE DE 20 LITROS	UNID.	25	LUBRAX	R$ 203,00		
11	75052	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CG5 - BALDE DE 20 LITROS	UNID.	378	LUBRAX	R$ 200,00		
12	75056	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 TDX - CX. C/ 24 FRASCO DE 500 ML	UNID.	30			PETRONAS	R$ 395,00
13	75051	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SL - CX C/ 24 FRASCO DE 1 LITRO	UNID.	5			PETRONAS	R$ 330,00
14	75050	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MA/API SG - BALDE 20 LITROS	UNID.	50			PETRONAS	R$ 315,00
15	67449	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 SL 4T - CX C/ 24 FRASCO DE 1 LITRO	UNID.	19	LUBRAX	R$ 338,00		
16	67455	OLEO LUBRIFICANTE 2T API TC ISO EGC - CX COM 24 FRASCOS DE 500ML	UNID.	43			PETRONAS	R$ 380,00
17	67443	OLEO LUBRIFICANTE 30 - BALDE 20 LITROS	UNID.	14			PETRONAS	R$ 179,00
18	67440	OLEO LUBRIFICANTE 40 CF - BALDE DE 20 LITROS	UNID.	50			PETRONAS	R$ 169,00
19	67452	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SL - CX COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO CADA	UNID.	5	LUBRAX	R$ 675,00		
20	75073	OLEO LUBRIFICANTE 75W90 SINTETICO - CX C/ 24 FRASCOS DE 1 LITRO	UNID.	12			PETRONAS	R$ 790,00
21	67453	OLEO LUBRIFICANTE 80W90 GL5 BALDE 20 LITROS	UNID.	52			PETRONAS	R$ 215,00
22	75072	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 GL5 - CX C/ 24 FRASCOS DE 1 LITRO	UNID.	13	LUBRAX	R$ 285,00		
23	67442	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 BALDE 20 LITROS	UNID.	163			PETRONAS	R$ 169,00

AUTO POSTO BURIOL LTDA, CNPJ Nº 04.481.758/0001-40, VALOR GLOBAL DA VENCEDORA R$ 173.633,00
MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81, VALOR GLOBAL DA VENCEDORA R$ 138.350,00

ALTA FLORESTA-MT, 28 DE MARÇO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:1CBC4EE7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**,** cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL", conforme a seguir:

ITEM	CODIGO	ESPEC_MAT	UN_CODI	QTDE	WORLD PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME, CNPJ Nº 15.372.961/0001-02		M. P. V. CORREA COMERCIO ME, CNPJ Nº 14.670.698/0001-67	
					MARCA	VALOR_UNIT	MARCA	VALOR_UNIT

1	74952	ALFABETO LIBRA VAZADO E.V.A	UNIDA	5			CARLU	R$ 11,00
2	74953	CARIMBO PSICO AVALIACAO CORACAO	UNIDA	5			CARLU	R$ 49,00
3	74954	CUBO DADOS PEQUENO COM ALFABETO E NUMERO	UNIDA	4			CARLU	R$ 150,00
4	69588	CUBO DE ATIVIDADES	UNIDA	4			CARLU	R$ 150,00
5	74955	CUBO TATIL	UNIDA	4			CARLU	R$ 98,00
6	74956	FAMILIA TERAPEUTICA BRANCA	UNIDA	3	JODANE	R$ 30,00		
7	74958	FAMILIA TERAPEUTICA INCLUSAO NEGRA	UNIDA	3	JODANE	R$ 30,00		
8	74957	FAMILIA TERAPEUTICA INCLUSAO SOCIAL	UNIDA	3	JODANE	R$ 30,00		
9	69616	FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS	UNIDA	5	JODANE	R$ 19,00		
10	74959	FANTOCHE ANIMAIS SELVAGENS	UNIDA	4	JODANE	R$ 19,00		
11	74960	FANTOCHE COLETA SELETIVA	UNIDA	4	JODANE	R$ 14,00		
12	74962	FANTOCHE DE COMBATE A DENGUE	UNIDA	4			CARLU	R$ 100,00
13	74963	FANTOCHE HIGIENE BUCAL	UNIDA	4	JODANE	R$ 12,00		
14	74964	FANTOCHE NATUREZA	UNIDA	4	JODANE	R$ 10,50		
15	74965	FANTOCHE PROFISSAO	UNIDA	4	JODANE	R$ 10,50		
16	37551	FANTOCHES FRUTAS	UNIDA	4	JODANE	R$ 11,50		
17	74966	KIT CONHECENDO A SINALIZACAO	UNIDA	4	CARLU	R$ 63,50		
18	74967	LIBRA TRENZINHO DE LIBRA E.V.A.	UNIDA	4			CARLU	R$ 80,00
19	74968	LINHA MOVIMENTO 1 FISICO INTEGRAL	UNIDA	2			CARLU	R$ 550,00
20	74969	LINHA MOVIMENTO 2 SENSORIAL E CORPORAL	UNIDA	2			CARLU	R$ 480,00
21	74970	LIVRO AVULSO EU AMO MEUS CONTOS	UNIDA	8	TODO LIVRO	R$ 3,00		
22	74971	LIVRO GIGANTE DE ARTE PARA CRIANCAS	UNIDA	3			MARAVILHA	R$ 40,00
23	74972	LOUSA BRANCA 2,00 X 1,20	UNIDA	4			SOUZA	R$ 160,00
24	74973	MESA OITAVADA	UNIDA	2			CARLU	R$ 350,00
25	74974	MONTE FACIAL 1000 PECAS	UNIDA	4			CARLU	R$ 260,00
26	69590	PEQUENO ENGENHEIRO	UNIDA	3			CARLU	R$ 59,00
27	74975	PESQUE E BRINQUE	UNIDA	5			CARLU	R$ 70,00
28	74976	PETELECO SUPER	UNIDA	3			CARLU	R$ 50,00
29	69563	PRANCHA DE SELECAO PEQUENA	UNIDA	3			CARLU	R$ 40,00
30	74977	PRANCHA GEOMETRICA	UNIDA	5				
31	74978	QUEBRA CABECA BIBLICO	UNIDA	5			CARLU	R$ 40,00
32	74979	QUEBRA CABECA CORPO HUMANO	UNIDA	5			CARLU	R$ 6,00
33	74981	QUEBRA CABECA DESCOBERTA DO BRASIL	UNIDA	6			CARLU	R$ 25,00
34	74982	QUEBRA CABECA ELEFANTE	UNIDA	3	CARLU	R$ 7,50		
35	74983	QUEBRA CABECA ELEMENTOS DA NATUREZA KIT COM 8	UNIDA	4			CARLU	R$ 70,00
36	74984	QUEBRA CABECA HIGIENE	UNIDA	3	CARLU	R$ 7,50		
37	74985	QUEBRA CABECA INCLUSAO SOCIAL	UNIDA	7	CARLU	R$ 7,50		
38	74980	QUEBRA CABECA MAPAS	UNIDA	6			CARLU	R$ 30,00
39	74986	QUEBRA CABECA NASCIMENTO DE JESUS	UNIDA	4	CARLU	R$ 62,00		
40	74987	QUEBRA CABECA PATO	UNIDA	3			CARLU	R$ 12,00
41	74988	QUEBRA CABECA RATO	UNIDA	3			CARLU	R$ 12,00
42	74989	QUEBRA CABECA URSO	UNIDA	3			CARLU	R$ 12,00
43	53944	RAQUETE DE PING-PONG	UNIDA	8			ARTEPINUS	R$ 11,00
44	74990	REGUA AMIGA GIRAFA	UNIDA	4	CARLU	R$ 36,00		
45	74991	SEPARADOR DE LIVROS TIPO LAPIS	UNIDA	2			CARLU	R$ 40,00
46	69604	SEQUENCIA LOGICA ANIMAIS	UNIDA	4			CARLU	R$ 30,00
47	74992	SEQUENCIA LOGICA DE TRANSITO	UNIDA	4			CARLU	R$ 44,00
48	74993	SEQUENCIA LOGICA DERIVADOS	UNIDA	4			CARLU	R$ 33,00
49	74994	SEQUENCIA LOGICA INCLUSAO SOCIAL	UNIDA	4			CARLU	R$ 17,00
50	74995	SEQUENCIA LOGICA PROFISSOES	UNIDA	4			CARLU	R$ 44,00
51	74996	SEQUENCIA LOGICA VIDA	UNIDA	4			CARLU	R$ 30,00
52	74997	SITIO DA IMAGINACAO	UNIDA	3			CARLU	R$ 89,00
53	74998	SUPER PISTA	UNIDA	4			CARLU	R$ 119,00
54	74999	TAPETE AMARELINHA COM FIGURA	UNIDA	5			CARLU	R$ 73,00
55	75000	TUBO MANIA	UNIDA	3			CARLU	R$ 380,00
56	75001	UM DIA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE	UNIDA	4			CARLU	R$ 61,00

M. P. V. CORREA COMERCIO ME, CNPJ Nº 14.670.698/0001-57, VALOR GLOBAL DA VENCEDORA R$ 12.113,00.

WORLD PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME, CNPJ Nº 15.372.961/0001-02, VALOR GLOBAL DA VENCEDORA R$ 1.442,50.

ALTA FLORESTA-MT, 28 DE MARÇO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:3C627767

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 767/2014

*"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Alto Taquari/MT, para pagamento de plantões e alimentos policiais, conforme Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual, e dá outras providências***".**

O Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, Maurício Joel de Sá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Alto Taquari/MT, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 18.161.846/0001-79, com sede na Rua Luiz Furtado n.º 129, centro, na cidade de Alto Taquari/MT, cuja atividade é de associação de defesa de direitos sociais, com o fim específico de repasse de valor de até R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) mensais, conforme Claúsulas D e E do Termo de Ajustamento de Conduta –TAC - firmado com o Ministério Público Estadual, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Conselho Municipal de Segurança – CONSEG, Policias Civil e Militar, em 23.10.2013, aditivado em 13/11/2013.

§ 1.º - Os valores referentes às horas extraordinárias laboradas por policiais civis e/ou militares a serviço do objeto do TAC, a serem repassados ao CONSEG, serão de até R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), como consta na planilha, Anexo I desta Lei, observando-se o limite de 02 (dois) policiais civis e 03 (três) policiais militares por turno.

§ 2.º - Será repassado ao CONSEG o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinados à aquisição de alimentos para serem preparados e fornecidos aos policiais a serviço do objeto do TAC.

§ 3.º - O Conselho Municipal de Segurança – CONSEG, ficará obrigado a prestar contas, por meio da apresentação de relatórios relacionados às horas efetivamente laboradas, bem como notas fiscais de compra de produtos alimentícios, até o 10.º (décimo) dia de cada mês subsequente.

§ 4.º - A não prestação de contas no prazo especificado, desobrigará o Município de repassar qualquer valor ao Conselho Municipal de Segurança - CONSEG.

Art. 2º - Os recursos a serem repassados para a entidade destinados ao fim que especifica o art. 1.º, serão provenientes de recursos próprios do Município.

Art. 3º - Os valores e as normas reguladoras e demais obrigações das partes constarão do respectivo termo de convênio.

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, abre-se crédito orçamentário próprio para consignação da dotação orçamentária abaixo apresentada, suplementada mediante redução da dotação orçamentária também abaixo identidicada:

Dotação a ser criada: 02.020.0.0.06.181.3010.2.011.3.3.50.43.00.00 – Manter as Policias Civil e Militar

Dotação a ser reduzida: 02.020.0.0.04.122.3010.2.008.3.3.90.39.00.00 – Manut. Secretaria de Administração

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Taquari/MT, 31 de março de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANILHA DE VALORES

Policiais	Quantidade Máxima
Civil	02
Militar	03
Total Máximo	**05**

Período	Horário (Turno)	Horas por Turno	Dias	Quantidade de Policiais	Valor da Hora	Valor por Policial	Horas Trabalhadas	Total dos Turnos
Quin. e Sex.	Das 20 às 03 h	07 horas	02	05	R$ 15,00	R$ 105,00	14 horas	R$1.050,00
Sáb. e Dom.	Das 10 às 18 h	08 horas	02	05	R$ 15,00	R$ 120,00	16 horas	R$1.200,00
Sáb. e Dom.	Das 18 às 03 h	09 horas	02	05	R$ 15,00	R$ 135,00	18 horas	R$1.350,00
Por Semana	**R$2.550,00**							
Por Mês	**R$10.200,00**							

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:39BF787F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 398/2014

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do PROCESSO SELETIVO simplificado nº 002/2014 da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT.

Adalto José Zago, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.° - Fica aprovado o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014 da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, em 01 de Abril de 2014.

Adalto José Zago
Prefeita Municipal

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.° - O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidato ao cargo Médico Clinico Geral para atender o HMA e PSF da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT, será realizado nos termos das Lei Complementares nº. 010/2008; 66/2011; 94/2013; Leis Municipais 827/2013 e 829/2013 o Art. 37 da CF; Lei Orgânica Municipal e será regido pelas normas contidas no presente Regulamento.

Art. 2.° - O Processo Seletivo Simplificado será de provas na forma estabelecida no edital e seus anexos.

Art. 3.° - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado cargo não se publicará edital de Processo Seletivo Simplificado para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado que habilitou o candidato.

Art. 4.° - A aprovação em Processo Seletivo Simplificado não cria direito à nomeação imediata, porém, quando esta ocorrer, dever-se-á respeitar a ordem de classificação dos candidatos.

CAPÍTULO II
DO EDITAL
Art. 5.° - O chamamento para o início das inscrições deverá ser feito com pelo menos 10 dias antes da realização das provas do Processo Seletivo Simplificado, por meio de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município de forma resumida.

Art. 6.° - O edital de abertura deverá conter:
I – os cargos a prover com o respectivo número de vagas;
II – o vencimento inicial do cargo;
III – os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;
IV – o conteúdo programático das provas;
V – os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e os que deverão ser entregues pelo candidato habilitado quando da sua posse;
VI – a época da realização das provas;
VII – o grau de escolaridade e as habilitações específicas para cada cargo;
VIII – a média e a nota mínima de aprovação;

Art. 7.° - Os prazos dos editais poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio de Edital Complementar.

CAPÍTULO III
DOS CANDIDATOS
Art. 8.° - Poderão candidatar-se aos cargos públicos todos os cidadãos brasileiros e os estrangeiros na forma da lei que atenderem aos seguintes requisitos:

I – ser brasileiro ou naturalizado (art. 12 e art. 37, I da CF/88);

II – ter completado ou que venha completar dezoito anos de idade até a data de realização das provas;

III – estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino (Documentos dispensados para Estrangeiro);

IV – estar em dias com as obrigações eleitorais (Documentos dispensados para Estrangeiro);

V – satisfazer aos requisitos especiais para o provimento do cargo, quando for o caso.

Parágrafo único. As exigências previstas nos incisos III, IV e V poderão ser atendidas por ocasião da posse do candidato, caso seja classificado.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 9.° - As inscrições dos candidatos serão efetuadas no horário, local e prazos fixados no edital.

Art. 10.° - A inscrição será efetuada através do preenchimento do formulário especial realizado pelo próprio candidato.

Art. 11.° - O candidato deverá ficar de posse de seu comprovante de inscrição, cuja apresentação será imprescindível para que o mesmo possa fazer as provas, e um documento de identificação com foto.

Art. 12.° - Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, salvo aquelas previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 13.° - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.

Art. 14.° - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

Art. 15.° - O pedido de inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Regulamento e dos respectivos editais.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 16.° – O Prefeito Municipal designará para a realização do Processo Seletivo Simplificado uma comissão organizadora composta de, no mínimo, quatro membros, preferencialmente por servidores efetivos.

Parágrafo Primeiro - Dentre os membros o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Segundo - A escolha dos membros da comissão deverá recair em servidores capacitados e de reconhecida idoneidade moral.

Art. 17.° - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela elaboração das provas e sua reprodução, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

Art. 18.° - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2014 deverá prestar treinamento às pessoas indicadas pela Secretaria Municipal de Administração para exercerem a função de fiscais de provas.

CAPÍTULO VI
DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

Art. 19.° - As provas preparadas segundo o disposto no art. 17 deverão conter questões objetivas no desempenho do cargo que se refere o Processo Seletivo Simplificado.

Art. 20.° – O Edital deverá dispor sobre os critérios de correção das provas e avaliação.

Art. 21.° - Os cadernos de provas poderão ser entregues aos candidatos depois da realização das mesmas, observando-se as regras do edital, ficando sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado os cartões de respostas (gabaritos) para correção e entrega de resultado.

Art. 22.° - O candidato que se recusar a responder a quaisquer das provas, ou que se retirar do recinto durante a sua realização sem autorização, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 23.° - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se o candidato faltoso.

Art. 24.° - Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os fiscais de prova, auxiliares ou coordenadores e autoridades presentes ou, que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, seja verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo os expressamente permitidos.

Art. 25.° - Expirado o prazo para a solução das questões os cartões de respostas serão entregues incontinente à coordenação do processo seletivo simplificado para a correção e divulgação do resultado.

CAPÍTULO VII
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 26.° - O peso e a nota mínima de aprovação serão definidos no edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 27.° - A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da média aritmética obtida no conjunto das provas, sendo mais bem colocado, em caso de empate na média final, aquele que obtiver melhor nota na sequencia de prioridade definidas no edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 28.° - Permanecendo o empate na contagem de pontos em qualquer cargo na classificação final serão obedecidos os critérios pela ordem a seguir, para fins de convocação:
o candidato com a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
o candidato com maior nota na prova de Português;
o candidato com maior idade;

Art. 29.° - A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será feita por ato do Prefeito Municipal, mediante relatório circunstanciado apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30.° - A Administração Pública Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo Simplificado por motivo justificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.

Art. 31.° - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 32.° - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 33.° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, em 01 de Abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDER O HMA E PSF DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE APIACÁS - MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2008; LEI COMPLEMENTAR Nº 66/2011; LEI COMPLEMENTAR Nº 94/2013; LEI MUNICIPAL 827/2013; E LEI MUNICIPAL 829/2013 O ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES E DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:
O Prefeito Municipal de Apiacás, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 398/2014, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº 397/2014 de 01 de Abril de 2014, torna público que a Prefeitura Municipal de Apiacás realizará Processo Seletivo Simplificado, destinado a admissão de **Médico Clinico Geral** para o que serão abertas as inscrições à referida seleção de candidatos consoante as instruções específicas reguladoras do Processo Seletivo Simplificado que se regerá pelas instruções do presente Edital de Convocação e demais normas pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será coordenado pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado sendo integrada por 04 (quatro) membros**,** nomeado por ato do Prefeito Municipal pelo Decreto nº 397/2014, de 01 de Abril de 2014 e será executado pela Prefeitura Municipal de Apiacás:
1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Provas será regido por este edital e os seguintes anexos:
Anexo I - Cargos; carga horária e remuneração, etc.;
Anexo II - Sínteses das atribuições dos cargos disputados devidamente discriminados por nível de escolaridade;
Anexo III - Conteúdo programático das provas;
Anexo IV - Dispõe sobre o modelo de procuração;
Anexo V - Dispõe sobre o modelo de Atestado Médico para os portadores de Necessidades Especiais;
Anexo VI - Dispõe sobre o modelo do Recurso Administrativo a ser impetrado junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado, quando for o caso;

Anexo VII- Dispõe sobre a previsão de cronogramas dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado;
Anexo VIII – Dispõe sobre o modelo da ficha de inscrição.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado visa atender os dispostos definidos no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de acréscimo durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

1.2.1 Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, nos termos deste edital vincular-se-ão como segurados do Regime Geral de Previdência Social – INSS.

1.2.2 Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado que forem admitidos vincular-se-ão ao Regime Jurídico de Trabalho Estatutário praticado pelo Município.

1.3 A seleção de que se trata este edital será composta de exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, sendo de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior à 50% (cinquenta) por cento.

1.4 O candidato poderá ser representado por procurador, através do modelo de procuração com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo IV deste Edital.

1.4.1 O candidato que for representado por procurador, assumirá todos os riscos pela atuação de seu procurador, não cabendo reclamações à posteriori junto à comissão do Processo Seletivo Simplificado.

2. DATA E LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS.

2.1 A prova objetiva será realizada no dia **27 de Abril de 2014** no período matutino, das 08:00h às 11:00h, na seguinte Escola:
Escola Municipal Centro de Promoção Educacional – Endereço: Avenida Brasil nº 1331, Bairro Bom Jesus, na Cidade de Apiacás – Estado de Mato Grosso.

2.2 A relação de Candidatos por sala estará afixada na porta de cada sala e também no portão do local onde realizar-se-á as provas.

2.3 A perícia médica dos candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais deverá seguir o modelo do Anexo V deste Edital e deverá ser protocolada junto à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no ato de sua inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, para provimento dos cargos objeto deste Edital, estarão abertas no período de **03 de Abril de 2014 a 17 de Abril de 2014.** A inscrição será realizada somente presencial na Prefeitura Municipal de Apiacás - Recursos Humanos, sito a Avenida Brasil, n° 1059, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT, no horário das 7:00 às 13:00 de segunda à sexta-feira.

3.2. O (a) candidato (a) interessado em participar do certame deverá:

3.3. Comparecer ao local de inscrição munido das documentações constante no Art. 3.8 e realizar sua inscrição.

3.4 - As inscrições serão aceitas até o dia 17 de Abril de 2014 até as 13:00hrs.

3.5 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e de que está de acordo com o seu conteúdo.

3.6 - O candidato interessado em participar do certame deverá preencher a ficha de inscrição (anexo VIII), declarando o conhecimento integral ao conteúdo deste Edital do Processo Seletivo Simplificado;

3.7 - Não será aceita a inscrição condicional, seja via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.8 - Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade (RG) do candidato.

3.9- As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Apiacás do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, corretamente.

3.10 - As inscrições homologadas serão divulgadas no órgão oficial do Município, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e mural municipal da prefeitura até o dia 25 de Abril de 2014.

3.11 – As inscrições serão isentas de taxa.

3.12 - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelo Decreto nº 398/2014, de 01 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos no serviço público municipal de Apiacás e por este Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar, até o último dia do encerramento das inscrições, ou seja**,** 17 de Abril de 2014, para a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, em envelope fechado com suas respectivas identificações no verso.

4.2. O candidato que não requerer a condição especial, até o último dia do prazo para realização das inscrições, não poderá fazê-lo em momento posterior, seja qual for o motivo alegado.

4.3. O atendimento as condições solicitadas ficará sujeito a análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança até o dia 17 de Abril de 2014, a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.5. A Prefeitura Municipal de Apiacás não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este Processo Seletivo Simplificado, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no mural municipal da prefeitura.

4.8. O candidato disporá de (2) **dois dias** a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para impugnar o indeferimento, na Prefeitura Municipal de Apiacás, com Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, pessoalmente ou por terceiro com procuração. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.9. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual concorre por ocasião da posse.

5. CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Para os candidatos portador de necessidades especiais, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/99 e 5.296/04 e da Lei Complementar nº 10/2008. Distribuídos nos termos do anexo I deste edital.

5.1.1. Após o ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá solicitar reserva de vaga através de requerimento protocolado junto a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2014, **Prefeitura Municipal de Apiacás,** Endereço Avenida Brasil – Nº 1059 – Bairro Bom Jesus - fone/ fax: (0**66) 3593 - 1900 – CEP: 78.595-000 – Apiacás - Mato Grosso, no horário de funcionamento da Prefeitura, ou seja, das 07h00min as 13h00min até o último dia de inscrição, ou seja, 17 de Abril de 2014. (modelo de Atestado Médico para os portadores de necessidades especiais ANEXOS V).

5.1.2. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais concorrerão em igualdade de condições entre eles.

5.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais;
b) encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico original, emitido especificamente para essa finalidade, avaliados por médicos preferencialmente do município de Apiacás - MT ou por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.1. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar pessoalmente, por terceiro (procurador) ou para a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o laudo médico original, até o dia 17 de Abril de 2014.

5.2.2. A não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato não concorrerá como portador de necessidades especiais.

5.2.3. A Organização do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia dos documentos ao seu destino.

5.3. O laudo médico original e a cópia simples do RG e do CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como portador de necessidades especiais a este Processo Seletivo Simplificado, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.

5.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de portador de necessidades especiais será divulgada no mural municipal da prefeitura.

5.4.1. O candidato disporá de dois dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5. A inobservância do disposto no subitem 5.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.6. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado à submeter-se a perícia médica, a ser realizada por equipe multiprofissional sob responsabilidade do município, por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

5.7. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto na convocação.

5.8. A não observância do disposto no subitem 6.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

5.9. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica por não ter sido considerado como tal, caso seja aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na lista de classificação geral em igualdade de condições aos demais candidatos.

5.10. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado sem justa causa.

5.11. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se não eliminado no Processo Seletivo Simplificado e considerado portador de necessidades especiais, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.12. As vagas definidas para necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.13. A convocação do candidato portador de necessidade especial aprovado respeitará a ordem cronológica de classificação e o percentual de limite de vagas abertas.

5.14. Serão convocados os candidatos portadores de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

6.1. Ser Aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

6.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, desde que cumpra os demais requisitos legais e do presente edital para a investidura.

6.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

6.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme descrito no **anexo I** deste edital.

6.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da realização da prova do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

6.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

6.7. Ser considerado apto para o exercício do cargo no exame médico pré - admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos, os quais correrão à suas expensas.

6.8. Cumprir todas as determinações deste edital.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, conforme o que segue descrito abaixo.

7.2. **A prova objetiva** terá a duração de 3 horas e será aplicada no dia 27 de Abril de 2014, no turno da manhã das 08:00 horas às 11:00 horas.

7.2.1. Os portões do local da aplicação da prova objetiva serão fechados exatamente às 7:45 hs.

7.3. O local e o horário de realização das provas objetivas estão mencionados neste Edital e, será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.4. O resultado das provas, bem como seus gabaritos serão divulgados no mural municipal da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT e site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt .

8. DAS PROVAS:
8.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha será composta de 30 (trinta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada.

Disciplina	Questões	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	05	0,50	2,50
Matemática	05	0,50	2,50
Conhecimentos Específicos do Cargo	20	0,25	5,00
Total			10 pontos

8.2. O Conteúdo Programático das Provas estão disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.

8.3. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

8.5. Prova objetiva: para a prova de português e matemática cada questão terá peso de 0,50 (zero vírgula cinquenta centésimos) e para prova de conhecimentos específicos do Cargo cada questão terá peso de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco centésimos) totalizando 10 (dez) pontos.

8.6. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinquenta) por cento, estará desclassificado.

8.7. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos, ficando os demais excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a ponto positivo, para os acertos e não haverá contagem negativa para os erros.

9.2. Serão reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta) na Prova Objetiva múltipla escolha.

9.3. Os candidatos eliminados não terão classificação alguma no Processo Seletivo Simplificado.

9.4. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas Objetivas.

9.5. Os cálculos por ventura citados neste edital serão considerados até a primeira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e para baixo se inferior a cinco.

10. DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. A nota final no Processo Seletivo Simplificado será a Soma das notas obtidas na prova objetiva.

10.2. Os candidatos classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 11 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

11.1.1. O candidato que obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos ao cargo;

11.1.2. O candidato que obtiver maior aproveitamento na prova de Português;

11.1.3. O candidato com maior idade.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso a todas as fases do Processo Seletivo Simplificado à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em única e última instância desde que interposto dentro de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos atos e, protocolados diretamente na Prefeitura Municipal Apiacás - MT:

12.1.1. Ao processo de inscrição;

12.1.2. Às questões, o gabarito preliminar e o resultado das Provas Objetivas de múltipla escolha;

12.1.3. Erros de cálculo das notas e no resultado final.

12.2. O recurso será:

12.2.1. Individual, não sendo aceitos recursos coletivos;

12.2.2. Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item 12.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;

12.2.3. Elaborado com capa para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo para o qual concorre e a sua assinatura;

12.2.4. Redigido com argumentação lógica e consistente.

12.3. Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo.

12.4. Será rejeitado liminarmente o recurso que:

12.4.1. Não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;

12.4.2. Não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

12.4.3. For postado ou protocolado fora do prazo estipulado neste Edital;

12.4.4. Estiver incompleto, obscuro ou confuso;

12.4.5. For encaminhado para endereço diverso do estabelecido;

12.4.6. Não atender às demais especificações deste Edital.

12.5. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

12.6. Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado.

12.7. O recurso será interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do gabarito oficial, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT. O prazo previsto para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.8. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no mural municipal da prefeitura a partir do dia subsequente ao da realização das provas teóricas, dia 28 de Abril de 2014.

12.9. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto Anexo VI.

12.10. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no mural municipal da prefeitura.

12.11. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.12. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, intempestivo.

12.12.1. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no endereço da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

13. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO DO CARGO.

13.1. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado será convocado conforme a necessidade da Administração Publica Municipal, que poderá ocorrer até o final da validade deste Processo Seletivo Simplificado. Porém será fator determinante a avaliação médica sobre a saúde física e mental do candidato.

13.1.1. O critério de convocação será pela discricionariedade e necessidade da Administração Municipal e respeitado os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

13.2. O candidato classificado listará sequencialmente no rol do resultado final, e serão convocados à este status sempre que vagar o cargo, por desistência do candidato aprovado ou outro fator determinante.

13.2.1. Os candidatos classificados não terão direito a convocação para nomeação. Porém, se houver a criação de novas vagas, por conveniência da Administração, estes terão os mesmos direitos dos candidatos aprovados.

13.3. O candidato classificado para as vagas existentes será convocado por meio de publicação no mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e no mural municipal da prefeitura, conforme a necessidade da Administração Publica Municipal.

13.4. O candidato convocado terá até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

13.4.1. Histórico de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (01 (uma) cópia autenticada);

13.4.2. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

13.4.3. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

13.4.4. 01 (uma) foto 3x4 recente;

13.4.5. Título eleitoral (original) e 1 (uma) cópia (Documentos dispensados para Estrangeiro);

13.4.6. Certidão de nascimento ou casamento (original) e 1 (uma) cópia;

13.4.7. Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;

13.4.8. Certificado de reservista (original) e 1 (uma) cópia (se masculino) (Documentos dispensados para Estrangeiro);

13.4.9. CPF (original) e 1 (uma) cópia;

13.4.10. Documento de identidade (original) e 1 (uma) cópia;

13.4.11. PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

13.4.12. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

13.4.13. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

13.4.14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

13.4.15. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

13.4.16. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais (Documentos dispensados para Estrangeiro);

13.4.17. Registro no Conselho de Classe específico à Profissão;

13.4.18. Conta Bancária.

13.5. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.6. O candidato nomeado, que não se apresentar no local e prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no mural da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT.

14.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

14.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início**, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original.

14.4.1. Os portões serão fechados exatamente às 07:45 hs.

14.4.2. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

14.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

14.5.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.7.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.

14.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

14.11. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.

14.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

14.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

14.16. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

14.16.1. A Organização do Processo Seletivo Simplificado recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

14.16.2. A Organização do Processo Seletivo Simplificado não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.16.3. A Organização do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14.16.4. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Delegacia de Policia.

14.17. No dia de realização das provas, a Organização do Processo Seletivo Simplificado poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

14.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:

14.18.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

14.18.2. Utilizar-se de livros, máquina de calcular ou similares, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outros candidatos;

14.18.3. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

14.18.4. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

14.18.5. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

14.18.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

14.18.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

14.18.8. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

14.18.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

14.18.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;

14.18.11. Não permitir a coleta de sua assinatura;

14.18.12. For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

14.18.13. For surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

14.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14.21. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.22. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da administração.

14.23. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Apiacás - MT e publicado nos órgãos da imprensa Oficial www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, e no mural municipal da prefeitura.

14.24. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Organização do Processo Seletivo Simplificado, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, por meio de requerimento a ser enviado à Administração Municipal. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

14.26. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Organização do Processo Seletivo Simplificado.

14.27. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

14.28. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.

14.29. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.

14.30. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.31. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

14.32. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta (gabarito) preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

14.33. No preenchimento do Cartão de Resposta (gabarito) é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

14.34. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

14.35. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

14.36. O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta (gabarito).

14.37. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02 (duas) horas poderá levar consigo o caderno de provas.

14.38. O candidato que sair antes do horário acima terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 01 (um) dia, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Prefeitura Municipal de Apiacás – MT, das 07h às 13h após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

14.39. O candidato deverá permanecer no mínimo por 01 (uma) hora em sala após o início das provas, sob pena de eliminação.

14.40. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.

Apiacás/MT, em 01 de Abril de 2014.

ROSANGELA DOS SANTOS
Presidente Comissão Processo Seletivo Simplificado

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Vagas Abertas, Escolaridade exigida, Área de Atuação, Remuneração, Carga Horária Semanal e Local de Trabalho etc...

TABELA DE VAGAS PARA CANDIDATOS: **NÍVEL SUPERIOR**

CARGO/ÁREA	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	N.º VAGAS	VAGAS PARA PNE	C/ H	REMUNERAÇÃO
MEDICO CLINICO GERAL	NIVEL SUPERIOR+CRM-MT	Saúde	2	1	40 HS	10.750,00
TOTAL DE VAGAS			**2**	**1**	03	

Apiacás MT 01 de Abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MEDICO CLINICO GERAL: Prestar assistência médica aos usuários do serviço publico de saúde. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais. Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

Língua Portuguesa – 05 (cinco) questões - 0,50 pontos: Tipologia textual. Texto e interpretação. Textos temáticos e figurativos. Coesão e Coerência textuais. Termos ligados ao verbo. Termos ligados ao nome. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Tempos e Modos verbais. Vozes verbais. Orações Coordenadas. Orações Subordinadas: Substantivas, Adjetivas e Adverbiais. Uso da vírgula. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções da linguagem. Níveis de linguagem. Substantivo e sua classificação.

Matemática – 05 (cinco) questões – 0,50 pontos: Números inteiros: operações e propriedades, múltiplos e divisores; Números racionais: operações nas formas fracionária e decimal; Números e grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; Sistema de medidas decimais e não-decimais; Médias: aritmética e ponderada; Perímetros e áreas de figuras planas; Volume de sólidos geométricos; Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos numéricos: números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, MDC e MMC); números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal); números reais (relação de ordem e intervalos); operações. Funções: estudo das relações, definição de função, funções definidas por fórmulas; domínio. Imagem e contradomínio; Resolução de equações, inequações e sistemas. Regra de três simples e composta, porcentagem; juros simples e compostos, desconto simples.

Conhecimento Específico – 20 (vinte) questões – 0,25 pontos: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico; Saúde Pública,

Atualidades sobre Saúde Pública, Atualidades sobre Medicina Geral e Medicina Preventiva; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético. Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90). Constituição Federal. Terapia nutricional parenteral e enteral. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde.

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____,
(*nacionalidade*)_____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua_____, nº_____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado_____ , CEP_____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR (A) o (a) senhor(a) (*nome completo*)_____, (*nacionalidade*)_____,(*estado civil*)_____, (*profissão*)_____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado_____, CEP_____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014 da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. _____de_____ de 2014.

_____
Assinatura do (a) requerente

ANEXO V
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato: _____
Cargo:_____O Candidato supracitado, vem por meio deste **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador:_____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID_____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____
(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres) informações especiais para a aplicação das provas:
- se não necessitar de prova especial e/ou tratamento especial, marcar com x no local abaixo mencionado:
- caso necessite de prova especial e/ou tratamento especial, marcar com x no local abaixo mencionado e discriminar o tipo de prova especial e/ou tratamento especial necessário:
( ) não necessita de prova especial e/ou tratamento especial.
( ) necessita de prova especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
( ) necessita de tratamento especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____
Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Apiacás, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____, ____ de _____ de ____.

_____
Assinatura Candidato

ANEXO VI

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO
À Comissão do Processo Seletivo Simplificado Referente edital nº 002/2014
Prefeitura Municipal de Apiacás- MT

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO:_____
CARGO:_____
SALA Nº:_____TURNO_____

Marque abaixo o tipo de recurso:
( ) Erro na grafia do nome ou endereço.
( ) Gabarito Oficial: questão/questões nº ___.
( ) Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
( ) Resultado das provas de múltipla escolha.
( ) Erro ou omissão na classificação final.
Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.
_____

_____Data __/__/__

Assinatura: _____

ANEXO VII

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Publicação do Edital de Abertura	01/04/2014
Período Normal de Inscrições	03/04 à 17/04/2014
Divulgação Prévia das Inscrições	22/04/2014
Período de recurso para as inscrições	23 e 24/04/2014
Resultado recursos	25/04/2014
Homologação das Inscrições	25/04/2014
Aplicação das Provas Objetivas	27/04/2014
Divulgação do gabarito preliminar	28/04/2014
Período de recurso Provas objetivas	29 e 30/04/2014
Resultado dos Recursos	05/05/2014
Publicação do Resultado Processo Seletivo Simplificado	06/05/2014
Homologação do Resultado Final	07/05/2014

ANEXO VIII
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	Nº inscrição:	
Cargo:		
Município:	Estado:	
Endereço:		
CPF nº:	Data de Nas:	
RG nº:	Org:	Exp Data:
Titulo Eleitor:	Nacionalidade:	
Sexo:	F: ( ) M: ( )	
Profissão atual:		
Portador de Necessidades Especiais:	( ) sim ( ) não	
Telefone:	Celular:	

Declaro sob pena da lei, que as informações acima prestadas são absolutamente verdadeiras; declaro que tomei ciência do conteúdo integral do Edital. Estou ciente de que em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014 poderei ser desligado, caso estas Informações não sejam verdadeiras.

Apiacás/MT, _____,_____,2014.

_____ _____

Assinatura do candidato Assinatura do responsável pela inscrição

Destacar e entregar ao candidato

CARTÃO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nº da inscrição:_____

RG:_____

CPF:_____

_____
Assinatura do responsável

Lembrete: Levar documento de identificação e Caneta no dia da prova.

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:6BAEBCF6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTÁRIA- 1º BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL/2014							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.347.150,00	47.347.150,00	2.745.327,76	5,79	11.244.549,79	23,74	36.102.600,21
RECEITAS CORRENTES	45.503.150,00	45.503.150,00	2.500.632,37	5,49	10.021.425,98	22,02	35.481.724,02
RECEITA TRIBUTARIA	2.266.000,00	2.266.000,00	186.914,04	8,24	613.084,34	27,05	1.652.915,66
Impostos	2.001.000,00	2.001.000,00	111.110,00	5,55	379.197,17	18,95	1.621.802,83
Taxas	265.000,00	265.000,00	75.804,04	28,60	233.887,17	88,25	31.112,83
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	231.000,00	231.000,00	13.891,77	6,01	33.213,18	14,37	197.786,82
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	231.000,00	231.000,00	13.891,77	6,01	33.213,18	14,37	197.786,82
RECEITA PATRIMONIAL	154.000,00	154.000,00	4.037,12	2,62	69.550,69	45,16	84.449,31
Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	142.000,00	142.000,00			61.476,45	43,29	80.523,55
Receitas de Concessões e Permissões	10.000,00	10.000,00	4.037,12	40,37	8.074,24	80,74	1.925,76
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.198.000,00	1.198.000,00	49.841,32	4,16	200.051,93	16,69	997.948,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.337.150,00	41.337.150,00	2.162.246,38	5,23	8.923.750,00	21,58	32.413.400,00
Transferências Intergovernamentais	40.867.150,00	40.867.150,00	2.162.246,38	5,29	8.872.990,00	21,71	31.994.160,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	470.000,00	470.000,00			50.760,00	10,80	419.240,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	317.000,00	317.000,00	83.701,74	26,40	181.775,84	57,34	135.224,16

Multa de Juros de Mora	38.000,00	38.000,00	15.735,46	41,40	68.192,31	179,45	-30.192,31
Indenizações e Restituições	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Receita da Dívida Ativa	253.000,00	253.000,00	22.973,90	9,08	61.623,51	24,35	191.376,49
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	22.000,00	22.000,00	44.992,38	204,51	51.960,02	236,18	-29.960,02
RECEITAS DE CAPITAL	1.844.000,00	1.844.000,00	244.695,39	13,26	1.223.123,81	66,32	620.876,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00					150.000,00
Alienação de Bens Móveis	110.000,00	110.000,00					110.000,00
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00					40.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.694.000,00	1.694.000,00	244.695,39	14,44	1.223.123,81	72,20	470.876,19
Transferências Intergovernamentais			162.744,00		250.116,00		-250.116,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.694.000,00	1.694.000,00	81.951,39	4,83	973.007,81	57,43	720.992,19
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	47.347.150,00	47.347.150,00	2.745.327,76	5,79	11.244.549,79	23,74	36.102.600,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	47.347.150,00	47.347.150,00	2.745.327,76	5,79	11.244.549,79	23,74	36.102.600,21
DÉFICIT (VI)	3.076.000,00	3.778.267,47			773.582,08	20,47	3.004.685,39
TOTAL(VII) = (V + VI)	50.423.150,00	51.125.417,47	2.745.327,76	5,36	12.018.131,87	23,50	39.107.285,60

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)	775.069,27	775.069,27					775.069,27
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais	775.069,27	775.069,27					775.069,27

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretaria Municipal de Financas

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
CRC: MT-009554/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.123.150,00	692.267,47	49.815.417,47	2.409.168,65	11.825.959,75	891.780,42	5.502.417,28	11,04	44.313.000,19
DESPESAS CORRENTES	41.049.850,00	556.047,94	41.605.897,94	2.263.522,95	11.631.824,10	881.326,17	5.453.823,33	13,10	36.152.074,61
Pessoal e Encargos Sociais	19.952.950,00	-42.492,06	19.910.457,94	1.246.275,56	3.839.475,89	53.483,38	2.646.683,71	13,29	17.263.774,23
Juros e Encargos da Dívida	24.000,00		24.000,00						24.000,00
Outras Despesas Correntes	21.072.900,00	598.540,00	21.671.440,00	1.017.247,39	7.792.348,21	827.842,79	2.807.139,62	12,95	18.864.300,38
DESPESAS DE CAPITAL	6.085.300,00	136.219,53	6.221.519,53	145.645,70	194.135,65	10.454,25	48.593,95	0,78	6.172.925,58
Investimentos	6.009.300,00	136.219,53	6.145.519,53	145.645,70	194.135,65	10.454,25	48.593,95	0,79	6.096.925,58
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	76.000,00		76.000,00						76.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.988.000,00		1.988.000,00						1.988.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.300.000,00	10.000,00	1.310.000,00		192.172,12		192.172,12	14,66	1.117.827,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	50.423.150,00	702.267,47	51.125.417,47	2.409.168,65	12.018.131,87	891.780,42	5.694.589,40	11,13	45.430.828,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.423.150,00	702.267,47	51.125.417,47	2.409.168,65	12.018.131,87	891.780,42	5.694.589,40	11,13	45.430.828,07
SUPERÁVIT (XIII)				336.159,11		1.853.547,34	5.549.960,39		-5.549.960,39
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.423.150,00	702.267,47	51.125.417,47	2.745.327,76	12.018.131,87	2.745.327,76	11.244.549,79	21,99	39.880.867,68
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	

	(d)	(e)	(f = d + e)	(g)	(h)	(i)	(j)	(j / f)	(f - j)
DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	10.000,00	1.310.000,00		192.172,12		192.172,12	14,66	1.117.827,88
Pessoal e Encargos Sociais	1.300.000,00	10.000,00	1.310.000,00		192.172,12		192.172,12	14,66	1.117.827,88
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.300.000,00	10.000,00	1.310.000,00		192.172,12		192.172,12	14,66	1.117.827,88

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretaria Municipal de Financas

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
CRC: MT-009554/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2014

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.279.150,00	44.860.450,00	9.416.791,10	9.416.791,10	4.610.636,86	4.610.636,86	95,99	10,27	40.249.813,14
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.369.000,00	1.569.000,00	450.980,46	450.980,46	184.867,93	184.867,93	3,84	11,78	1.384.132,07
ADMINISTRACAO GERAL	3.037.000,00	3.036.980,00	998.177,45	998.177,45	420.403,30	420.403,30	8,75	13,84	2.616.576,70
COMUNICACAO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	22.166,66	22.166,66	15.750,00	15.750,00	0,32	8,75	164.250,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	1.194,00	1.194,00	294,00	294,00		1,47	19.706,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	814.000,00	826.200,00	178.769,87	178.769,87	88.719,04	88.719,04	1,84	10,73	737.480,96
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	120.000,00	120.000,00	21.763,21	21.763,21	20.765,13	20.765,13	0,43	17,30	99.234,87
ASSISTENCIA AO IDOSO	310.000,00	297.800,00	11.872,99	11.872,99	3.588,15	3.588,15	0,07	1,20	294.211,85
ASSISTENCIA COMUNITARIA	981.000,00	981.000,00	102.227,88	102.227,88	74.141,13	74.141,13	1,54	7,55	906.858,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.699.000,00	7.494.000,00	1.759.896,92	1.759.896,92	710.293,62	710.293,62	14,78	9,47	6.783.706,38
ATENCAO BASICA	4.028.700,00	4.223.700,00	1.123.997,56	1.123.997,56	552.467,65	552.467,65	11,50	13,08	3.671.232,35
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	226.000,00	226.000,00	44.968,50	44.968,50	37.802,32	37.802,32	0,78	16,72	188.197,68
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	307.000,00	307.000,00	51.969,70	51.969,70	44.978,54	44.978,54	0,93	14,65	262.021,46
VIGILANCIA SANITARIA	21.000,00	21.000,00	2.000,25	2.000,25	205,25	205,25		0,97	20.794,75
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
EDUCACAO ESPECIAL	165.500,00	176.500,00	8.597,98	8.597,98	8.597,98	8.597,98	0,17	4,87	167.902,02
EDUCACAO INFANTIL	2.205.500,00	2.195.500,00	321.658,89	321.658,89	282.738,33	282.738,33	5,88	12,87	1.912.761,67
ENSINO FUNDAMENTAL	12.228.000,00	12.227.000,00	1.762.225,65	1.762.225,65	1.212.114,89	1.212.114,89	25,23	9,91	11.014.885,11
ENSINO SUPERIOR	157.000,00	157.000,00	12.258,54	12.258,54	11.008,54	11.008,54	0,22	7,01	145.991,46
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	170.000,00	170.000,00							170.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.207.400,00	2.237.400,00	380.349,98	380.349,98	210.590,13	210.590,13	4,38	9,41	2.026.809,87
SERVICOS URBANOS	902.250,00	692.250,00	89.075,43	89.075,43	61.641,93	61.641,93	1,28	8,90	630.608,07
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.351.000,00	1.351.000,00	777.027,68	777.027,68	147.549,51	147.549,51	3,07	10,92	1.203.450,49
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	468.000,00	437.740,00	43.839,09	43.839,09	35.793,36	35.793,36	0,74	8,17	401.946,64
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	50.000,00	46.020,00							46.020,00

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	280.000,00	210.190,00							210.190,00
EXTENSAO RURAL	1.018.000,00	1.608.560,00	218.124,54	218.124,54	143.015,30	143.015,30	2,97	8,89	1.465.544,70
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	203.000,00	287.810,00	80.058,90	80.058,90	36.032,35	36.032,35	0,75	12,51	251.777,65
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
PROMOCAO COMERCIAL	40.000,00	40.000,00							40.000,00
TURISMO	392.000,00	397.000,00	79.049,43	79.049,43	44.795,02	44.795,02	0,93	11,28	352.204,98
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.722.000,00	1.722.000,00	295.187,84	295.187,84	154.158,53	154.158,53	3,20	8,95	1.567.841,47
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	903.000,00	898.000,00	87.551,70	87.551,70	26.945,56	26.945,56	0,56	3,00	871.054,44
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	491.800,00	491.800,00	491.800,00	491.800,00	81.379,37	81.379,37	1,69	16,54	410.420,63
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	100.000,00	100.000,00							100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	112.000,00	112.000,00							112.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.278.000,00	1.288.000,00	192.172,12	192.172,12	192.172,12	192.172,12	4,00	14,92	1.095.827,88
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 45.557.150,00	R$ 46.148.450,00	R$ 9.608.963,22	R$ 9.608.963,22	R$ 4.802.808,98	R$ 4.802.808,98	100,00	10,40	R$ 41.345.641,02

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.278.000,00	1.288.000,00	192.172,12	192.172,12	192.172,12	192.172,12	4,00	14,92	1.095.827,88
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	31.000,00	31.000,00	4.576,90	4.576,90	4.576,90	4.576,90	0,09	14,76	26.423,10
ADMINISTRACAO GERAL	48.000,00	48.000,00	6.886,72	6.886,72	6.886,72	6.886,72	0,14	14,34	41.113,28
ADMINISTRACAO GERAL	36.000,00	36.000,00	3.297,72	3.297,72	3.297,72	3.297,72	0,06	9,16	32.702,28
ASSISTENCIA COMUNITARIA	19.000,00	19.000,00	5.954,10	5.954,10	5.954,10	5.954,10	0,12	31,33	13.045,90
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	107.000,00	107.000,00	17.112,69	17.112,69	17.112,69	17.112,69	0,35	15,99	89.887,31
ATENCAO BASICA	84.000,00	94.000,00	31.975,07	31.975,07	31.975,07	31.975,07	0,66	34,01	62.024,93
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	23.000,00	23.000,00	4.175,21	4.175,21	4.175,21	4.175,21	0,08	18,15	18.824,79
EDUCACAO ESPECIAL	4.500,00	4.500,00	841,79	841,79	841,79	841,79	0,01	18,70	3.658,21
EDUCACAO INFANTIL	146.500,00	146.500,00	24.432,22	24.432,22	24.432,22	24.432,22	0,50	16,67	122.067,78
ENSINO FUNDAMENTAL	625.000,00	625.000,00	76.713,92	76.713,92	76.713,92	76.713,92	1,59	12,27	548.286,08
ENSINO SUPERIOR	23.000,00	23.000,00	623,71	623,71	623,71	623,71	0,01	2,71	22.376,29
INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	15.000,00	2.113,93	2.113,93	2.113,93	2.113,93	0,04	14,09	12.886,07
SERVICOS URBANOS	12.000,00	12.000,00	925,00	925,00	925,00	925,00	0,01	7,70	11.075,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	21.000,00	21.000,00	2.838,92	2.838,92	2.838,92	2.838,92	0,05	13,51	18.161,08
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	194,32	194,32	194,32	194,32		9,71	1.805,68
EXTENSAO RURAL	32.000,00	32.000,00	3.279,06	3.279,06	3.279,06	3.279,06	0,06	10,24	28.720,94
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	7.000,00	7.000,00	1.426,06	1.426,06	1.426,06	1.426,06	0,02	20,37	5.573,94
TURISMO	8.000,00	8.000,00	194,32	194,32	194,32	194,32		2,42	7.805,68

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00	
TRANSPORTE RODOVIARIO	23.000,00	23.000,00	3.523,78	3.523,78	3.523,78	3.523,78	0,07	15,32	19.476,22
DESPORTO COMUNITARIO	11.000,00	11.000,00	1.086,68	1.086,68	1.086,68	1.086,68	0,02	9,87	9.913,32

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretaria Municipal de Financas

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
CRC: MT-009554/O-2

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE Aripuanã
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2013 A FEVEREIRO/2014

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.454.143,02	3.117.573,39	3.473.694,15	1.200.778,16							4.330.826,25	3.189.967,36	18.766.982,33	56.836.850,00
Receita Tributária	284.613,76	293.532,84	287.148,27	62.377,74							251.668,48	174.473,50	1.353.814,59	2.297.850,00
IPTU		4.640,29	32.256,92	13.939,72							298,68	22,72	51.158,33	230.850,00
ISS	93.569,61	119.914,89	131.997,66	15.101,36							153.312,00	72.097,43	585.992,95	968.000,00
ITBI	58.195,47	64.891,57	12.037,00	15.436,87							9.659,23	19.672,49	179.892,63	394.000,00
IRRF	34.882,42	69.174,09	76.142,13	221,62							12.765,72	230,58	193.416,56	440.000,00
Outras Rec. Tributarias	97.966,26	34.912,00	34.714,56	17.678,17							75.632,85	82.450,28	343.354,12	265.000,00
Receita Contribuições	22.709,86	18.884,50	17.579,00								8.032,77	11.288,64	78.494,77	231.000,00
Receita Patrimonial	18.066,04	20.348,15	22.211,47								31.332,73	34.180,84	126.139,23	154.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	104.543,50	117.789,99	93.433,47	23.347,28							73.853,57	76.357,04	489.324,85	1.198.000,00
Transferências Correntes	3.007.093,35	2.641.655,60	3.031.274,70	1.107.671,87							3.919.646,10	2.867.872,00	16.575.213,62	52.639.000,00
Cota Parte do FPM	535.701,32	574.795,44	825.902,91	354.966,97							906.552,52	968.065,51	4.165.984,67	14.814.000,00
Cota Parte do ICMS	688.953,06	770.680,70	726.939,77	70.724,62							920.429,32	609.363,61	3.787.091,08	17.719.200,00
Cota Parte do IPVA	64.967,07	114.495,18	74.417,74	22.980,86							47.862,40	74.257,86	398.981,11	890.400,00
Cota Parte do ITR	831,19	3.918,63	3.266,74	284,40							8.688,33	1.814,85	18.804,14	315.600,00
Transf. LC 87/1966		18.764,65	4.691,16								4.353,63	4.353,63	32.163,07	70.800,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	852.678,55	687.493,41	720.067,13	124.265,93							929.358,93	708.784,58	4.022.648,53	9.328.000,00
Outras Transf. Correntes	863.962,16	471.507,59	675.989,25	534.449,09							1.102.400,97	501.231,96	4.149.541,02	9.501.000,00
Outras Receitas Correntes	17.116,51	25.362,31	22.047,24	7.381,27							46.292,60	25.795,34	143.995,27	317.000,00
DEDUÇÕES (I)														
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	3.454.143,02	3.117.573,39	3.473.694,15	1.200.778,16							4.330.826,25	3.189.967,36	18.766.982,33	56.836.850,00

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito(a)

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador(a)

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE Aripuanã			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro á FEVEREIRO 2014 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 31/DEZ/2013 (b)	em 28/FEV/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)	10.789.260,52	10.789.260,52	16.944.134,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.486.994,01	4.486.994,01	6.597.461,12
Demais Haveres Financeiros	8.112.094,36	8.112.094,36	10.545.587,40
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.809.827,85	1.809.827,85	198.914,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.789.260,52	-10.789.260,52	-16.944.134,04
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-10.789.260,52	-10.789.260,52	-16.944.134,04
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b)	Até o	Bimestre (c-a)
VALOR		-6.154.873,52	-6.154.873,52
Discriminação da Meta Fiscal		Valor Corrente	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]		0,00	
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 31/DEZ/2013 (b)	em 28/FEV/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA			

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretaria Municipal de Financas

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
CRC: MT-009554/O-2

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE Aripuanã				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO Á FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE JAN/FEV	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	45.363.150,00	7.459.317,16	7.459.317,16	6.055.545,57
Receitas Tributárias	2.266.000,00	426.170,30	426.170,30	351.335,17
IPTU	199.000,00	349,72	349,72	876,93
ISS	968.000,00	225.409,43	225.409,43	133.911,07
ITBI	394.000,00	29.331,72	29.331,72	29.951,96
IRRF	440.000,00	12.996,30	12.996,30	65.106,58
Outras Receitas Tributárias	265.000,00	158.083,13	158.083,13	121.488,63
Receitas de Contribuições	231.000,00	19.321,41	19.321,41	48.436,28
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	231.000,00	19.321,41	19.321,41	48.436,28
Receita Patrimonial Líquida	14.000,00	4.037,12	4.037,12	7.600,00
Receita Patrimonial	154.000,00	65.513,57	65.513,57	31.313,75
(-) Aplicações Financeiras	140.000,00	61.476,45	61.476,45	23.713,75
Transferências Correntes	41.337.150,00	6.761.503,62	6.761.503,62	5.442.106,20
FPM	12.345.000,00	2.343.272,47	2.343.272,47	2.026.901,69
ICMS	14.766.000,00	1.912.241,11	1.912.241,11	1.921.822,86
Convênios	470.000,00	50.760,00	50.760,00	
Outras Transferências Correntes	13.756.150,00	2.455.230,04	2.455.230,04	1.493.381,65
Demais Receitas Correntes	1.515.000,00	248.284,71	248.284,71	206.067,92
Dívida Ativa	253.000,00	38.649,61	38.649,61	24.869,68

Diversas Receitas Correntes	1.262.000,00	209.635,10	209.635,10	181.198,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.844.000,00	978.428,42	978.428,42	434.435,17
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	150.000,00			
Transferências de Capital	1.694.000,00	978.428,42	978.428,42	434.435,17
Convênios	1.694.000,00	891.056,42	891.056,42	434.435,17
Outras Transferências de Capital		87.372,00	87.372,00	
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.694.000,00	978.428,42	978.428,42	434.435,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	47.057.150,00	8.437.745,58	8.437.745,58	6.489.980,74
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE JAN/FEV	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	42.600.590,00	4.764.669,28	4.764.669,28	3.699.703,53
Pessoal e Encargos Sociais	21.212.950,00	2.785.372,45	2.785.372,45	2.170.158,56
Juros e Encargos da Dívida (IX)	24.000,00			
Outras Despesas Correntes	21.363.640,00	1.979.296,83	1.979.296,83	1.529.544,97
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	42.576.590,00	4.764.669,28	4.764.669,28	3.699.703,53
DESEPESAS DE CAPITAL (XI)	6.425.860,00	38.139,70	38.139,70	32.983,87
Investimentos	6.349.860,00	38.139,70	38.139,70	17.406,36
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	76.000,00			15.577,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.349.860,00	38.139,70	38.139,70	17.406,36
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	1.988.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XIV)	47.057.150,00	4.802.808,98	4.802.808,98	3.717.109,89
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.857.300,00	3.634.936,60	3.634.936,60	2.772.870,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO Á FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
Executivo	R$ 844.516,23	R$ 965.311,62	R$ 1.630.043,90		R$ 179.783,95	R$ 5.066.663,00	R$ 3.004.677,22	R$ 806.719,86	R$ 787.589,33	R$ 48,95	R$ 7.283.701,94
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 844.516,23	R$ 965.311,62	R$ 1.630.043,90		R$ 179.783,95	R$ 5.066.663,00	R$ 3.004.677,22	R$ 806.719,86	R$ 787.589,33	R$ 48,95	R$ 7.283.701,94

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito(a)

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador(a)

Publicado por:
Lilian Giacobbo
Código Identificador:E2BAA36A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.
O **MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO**, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações vem a público divulgar a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade pregão presencial nº 001/2014, Processo Administrativo nº 001/2014, o qual tem por objeto Contratação de empresa especializada para realização de transporte de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual do município de Barão de Melgaço, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 001/2014, o qual teve como vencedoras as seguintes empresas e valores:
PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA

Item	Descrição do Produto	Marca	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	IMEC	CPR	180.000	0,01	1.800,00

5	CETOPROFENO 100MG COMP	MEDLEY	CPR	15.000	0,54	8.100,00
19	CAPTOPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG + 25 MG	EMS	CPR	3.000	0,57	1.710,00
21	CAPTOPRIL CPR 50 MG	BALM LABOR	CPR	100.000	0,03	3.000,00
34	METILDOPA 500MG	TKS	CPR	20.000	0,17	3.400,00
53	MEBENDAZOL 100 MG	SOBRAL	CPR	8.000	0,03	18,00
56	SECNIDAZOL 1000MG	PRATI	CPR	10.000	0,45	2.250,00
59	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	CPR	5.000	0,06	300,00
60	DIMENIDRINATO 100MG	NYCOMED	CPR	5.000	0,38	380,00
66	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG	EMS	CPR	5.000	0,71	2.130,00
70	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	CPR	100.000	0,02	1.600,00
78	CIMETIDINA 400MG - COMPRIMIDO	MULTILAB	CPR	10.000	0,32	4.800,00
83	RANITIDINA 150MG	TKS	CPR	12.000	0,06	900,00
88	DICLOFENACO 15MG/ML - FRASCO GOTAS 20ML	CIMED	FR	3.000	1,44	4.320,00
101	CETOCONAZOL 20MG/G XAMPU 100ML GEN	PRATI	FR	4.000	4,00	12.800,00
102	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSAO ORAL 30ML	NATULAB	FR	3.200	0,66	1.980,00
105	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40/8 MG/ML 100ML	SOBRAL	FR	1.000	1,09	1.635,00
139	AMICACINA SULF 250MG/ML SOL INJ2 ML GEN	ARISTON	AMP	120	1,02	2.856,00
142	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	HYPOFARMA	AMP	2.500	0,71	1.491,00
146	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML	NOVAFARMA	AMP	15.000	2,20	4.840,00
149	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJ 2ML GEN	SANTISA	AMP	1.400	0,45	927,00
154	METOCLOPRAMINA 5MG/ML 2 ML INJ.	ISOFARMA	AMP	2.500	0,24	720,00
161	AMPICILINA SODICA 1G PÓ INJ AMPOLA IM/IV	ARISTON	AMP	100	0,99	1.287,00
168	BUTILB. DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA - AMPOLA 4 MG+500MG/ML 5ML	HYPOFARMA	AMP	2.000	0,84	6.720,00
170	CEFTRIAXONA 500MG/ML INJETAVEL IM	NOVAFARMA	AMP	2.000	1,83	5.490,00
179	GENTAMICINA 20MG/1ML SOL INJ AMP 1ML	NOVAFARMA	AMP	5.000	0,44	1.232,00
185	CARBAMAZEPINA SUS ORAL 20MG/ML 100 ML	MEDLEY	FR	5.000	5,44	5.440,00
200	STALEVO	NOVARTIS	CPR	120	6,90	207,00
TOTAL						**82.333,00**

BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Item	Descrição do Produto	Marca	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	SOBRAL	CPR	150.000	0,03	4.500,00
10	IBUPROFENO 400MG COMP	MEDQUIMICA	CPR	40.000	0,22	8.800,00
15	AMIODARONA 100MG	GEOLAB	CPR	3.000	0,32	960,00
16	ANLODIPINO,BESILATO 5MG	VITAPAN	CPR	5.000	0,03	150,00
17	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50 MG + 12,5 MG	GERMED	CPR	8.000	0,24	1.920,00
18	ATENOLOL 50MG	VITAPAN	CPR	10.000	0,03	300,00
25	ENALAPRIL 10MG	VITAPAN	CPR	100.000	0,04	4.000,00
26	ENALAPRIL 20MG	VITAPAN	CPR	100.000	0,05	5.000,00
30	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL 5MG	SANVAL	CPR	2.000	0,07	140,00
43	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	CPR	5.000	0,17	1.700,00
46	CLINDAMICINA 150MG CAPS	PHARLAB	CPS	5.000	0,28	2.240,00
51	IVERMECTINA 6MG GEN	VITAPAN	CPR	1.000	0,29	1.450,00
64	ONDANSETRONA 8MG	HIPOLABOR	CPR	3.500	3,98	3.980,00
65	PROMETAZINA 25MG COMP	PRAT DONAD	CPR	1.000	0,04	200,00
71	GLICAZIDA 30MG	RAMBAXI	CPR	80.000	0,50	5.000,00
74	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	PHARLAB	CPR	200.000	0,04	40,00
81	OMEPRAZOL 40MG	PRAT DONAD	CPR	30.000	0,33	9.900,00
106	TIABENDAZOL LOÇÃO 50ML	UNIAO QUIMICA	FR	1.500	7,00	18.200,00
107	ACEBROFILINA SUSPENSÃO ORAL 05MG/ML 120ML	PRAT DONAD	FR	2.600	2,45	4.410,00
108	ACEBROFILINA SUSPENSÃO ORAL 10MG/ML 120ML	PRAT DONAD	FR	1.800	3,52	5.280,00
117	DIMENIDRINATO 1MG/GOTA	VITAPAN	FR	2.000	2,56	5.120,00
124	CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30 G	SOBRAL	TB	400	1,19	5.950,00
132	MICONAZOL GEL VAGINAL 20MG/G 28G	HIPOLABOR	TB	5.000	2,11	10.550,00
138	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400G	PRAT DONAD	PT	1.800	16,80	2.016,00
141	CLORANFENICOL 1G PÓ P/ SOL. INJ.	ARISTON	AMP	1.000	1,44	3.600,00
148	EPINEFRINA 1G/1000ML (ADRENALINA) 1ML	HIPOLABOR	AMP	1.800	1,30	1.820,00
156	NORADRENALINA 4MG AMPOLA	HYPOFARMA	AMP	2.000	1,45	2.610,00
158	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML AMPOLAS (VITAMINA C)	TEUTO	AMP	4.000	0,65	3.900,00
162	AMPICILINA SODICA 500MG PÓ INJ AMPOLA IM/IV	ARISTON	AMP	1.300	1,01	1.010,00
182	PENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000 UI	NOVAFARMA	AMP	3.000	2,54	8.128,00
TOTAL						**122.874,00**

DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição do Produto	Marca	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	BUTILB. DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 250+10MG	BELFAR	CPR	3.000	0,17	510,00
4	BUTILB. DE ESCOPOLAMINA 10MG	BELFAR	CPR	3.000	0,18	540,00
6	CETOPROFENO 50MG COMP	EMS	CPR	8.000	0,20	1.600,00
7	DICLOFENACO POTASSIO 50MG	MULTILAB	CPR	25.000	0,04	1.000,00
11	IBUPROFENO 600MG COMP	PRAT DONAD	CPR	60.000	0,08	4.800,00
12	NIMESULIDA 100MG	VITAPAN	CPR	20.000	0,04	800,00
27	ESPIRONOLOCTONA 100MG	HIPOLABOR	CPR	35.000	0,24	8.400,00
28	ESPIRONOLOCTONA 50MG	HIPOLABOR	CPR	38.000	0,15	5.700,00
29	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10MG	SANVAL	CPR	2.000	0,06	120,00
33	METILDOPA 250MG	TKS	CPR	15.000	0,11	1.650,00
35	NIFEDIPINO RETARD 20MG	LABORIS	CPR	30.000	0,08	2.400,00
38	ACICLOVIR 200MG	PRAT DONAD	CPR	1.000	0,10	100,00
39	ALBENDAZOL 400MG COMPR.	PRAT DONAD	CPR	8.000	0,32	2.560,00
41	AMPICILINA 500MG	PRAT DONAD	CPR	30.000	0,11	3.300,00
42	AZITROMICINA 500MG CPS	PRAT DONAD	CPR	5.000	0,39	1.950,00
44	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDO	PRAT DONAD	CPR	3.000	0,10	300,00
48	ERITROMICINA 500 MG	PRAT DONAD	CPR	10.000	0,38	3.800,00
49	FLUCONAZOL 150MG	PRAT DONAD	CPR	3.000	0,20	600,00
50	ITRACONAZOL 100MG CAPS	PRAT DONAD	CPR	1.000	0,43	430,00
52	LEVOFLOXACINO 500MG COMPR	EMS	CPR	8.000	0,96	7.680,00

55	NORFLOXACINO 400 MG - COMPR	MULTILAB	CPR	10.000	0,15	1.500,00
57	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG	PRAT DONAD	CPR	5.000	0,06	300,00
58	BROMOPRIDA 10MG	PRAT DONAD	CPR	5.000	0,10	500,00
61	DIMETICONA 40MG	PRAT DONAD	CPR	3.000	0,05	150,00
62	LORATADINA 10MG	GEOLAB	CPR	3.500	0,06	210,00
68	CLORTADILONA 50MG	EMS	CPR	8.000	0,12	960,00
69	FUROSEMIDA 40MG	CIMED	CPR	100.000	0,04	4.000,00
79	LANZOPRAZOL 30MG	PRAT DONAD	CPR	3.800	0,65	2.470,00
85	BUTILB. DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML (HIOSCINA SIMPLES) GTS 20ML	PRAT DONAD	FR	3.000	2,37	7.110,00
90	ERITROMICINA 25MG/ML SUSP. 60ML	PRAT DONAD	FR	2.000	2,50	5.000,00
91	ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSAO 60ML	PRAT DONAD	FR	2.000	3,17	6.340,00
95	AMOXICILINA 50MG/ML SUSP. 150ML	TEUTO	FR	3.000	2,55	7.650,00
96	AMPICILINA SUSPENSÃO 50MG/ML 60ML	PRAT DONAD	FR	5.000	1,85	9.250,00
97	AZITROMICINA 600MG SUSP 15ML+ DILUENTE	PRAT DONAD	FR	4.000	2,64	10.560,00
99	BENZOATO DE BENZILA 60 ML	SOBRAL	FR	3.000	1,51	4.530,00
100	CEFALEXINA 250 MG/5ML PÓ SUSP 60ML	TEUTO	FR	4.000	3,00	12.000,00
103	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO 100ML	PRAT DONAD	FR	4.200	1,56	6.552,00
104	NISTATINA 100.000UI/ML SUS PL 50 ML	PRAT DONAD	FR	1.000	1,39	1.390,00
109	ACETILCISTEINA 20MG/ML XPE 100ML	PRAT DONAD	FR	1.800	3,65	6.570,00
113	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0 MG/ML SOL. ORAL 20ML (BEROTEC)	HIPOLABOR	FR	100	1,46	146,00
114	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	PRAT DONAD	FR	2.000	0,86	1.720,00
115	CARBOCISTEINA 20MG/ML XPE FR 100 ML	PRAT DONAD	FR	1.800	1,74	3.132,00
122	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	HIPOLABOR	FR	5.000	0,59	2.950,00
123	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML	MOPH DERM	FR	400	3,70	1.480,00
125	CLOTRIMAZOL CREME 20G	PRAT DONAD	TB	2.800	2,25	6.300,00
126	DEXAMETASONA CREME 1MG 10G	MULTILAB	TB	7.000	0,55	3.850,00
129	LIDOCAÍNA 20 MG/G GEL 30G	PHARLAB	TB	300	1,59	477,00
130	METRONILDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 5% 50g + APLICADOR	TEUTO	TB	3.500	2,97	10.395,00
135	NISTATINA 100.000UI/4G (CREME VAGINAL) 60G POMADA + APLICADOR	MULTILAB	TB	3.500	2,40	8.400,00
136	NITROFURAZONA POM DERMATOLOGICA PT 500G	PRAT DONAD	PT	400	6,80	2.720,00
140	BROMOPRIDA 5MG/ML - AMPOLA 2ML	WASSER	AMP	1.000	0,69	690,00
144	DIMENIDRINATO+VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 50MG/50MG 01ML	UNIAO QUIMICA	AMP	1.500	1,27	1.905,00
145	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL INJ 2ML GEN	SANTISA	AMP	15.000	0,61	9.150,00
147	DOPAMINA DE 25MG/ML SOL INJ	TEUTO	AMP	1.800	0,59	1.062,00
150	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML	ISOFARMA	AMP	200	0,18	36,00
151	HIDROCORTISONA 100MG/ML PÓ INJ S/D	TEUTO	AMP	3.000	3,04	9.120,00
155	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML FR 02ML	HYPOFARMA	AMP	2.000	4,23	8.460,00
159	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML	EMS	AMP	4.000	2,51	10.040,00
164	BENZILPEN. PROCAÍNA + BENZILPEN.POTÁSSICA 300.000UI + 100.000UI	ARISTON	AMP	4.000	0,96	3.840,00
172	CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2ML	UNIAO QUIM.	AMP	2.000	1,69	3.380,00
173	CIMETIDINA 150MG/ML SOL INJ 2ML GEN	TEUTO	AMP	10.000	0,35	3.500,00
174	CIPROFLOXACINO 2MG/ML INJETÁVEL	ISOFARMA	UN	3.000	1,98	5.940,00
176	DICLOFENACO SÓDIO 75MG/3ML INJ	FARMACE	AMP	10.000	0,71	7.100,00
181	OMEPRAZOL 40MG FRASCO AMPOLA COM DILUENTE	ARISTON	FR/AMP	3.000	5,50	16.500,00
194	HALOPERIDOL 5MG	UNIAO QUIMICA	CPR	5.000	0,08	400,00
196	MEPERIDINA 100MG AMP (DOLOSAL)	UNIAO QUIMICA	AMP	100	1,80	180,00
201	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR	AMP	4.000	0,88	3.520,00
TOTAL						**261.675,00**

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição do Produto	Marca	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	DICLOFENACO SÓDIO 50MG - COMPRIMIDO	VITAMED	CPR	25.000	0,02	500,00
9	DIPIRONA SODICA 500MG	PRATI	CPR	100.000	0,06	6.000,00
14	PARACETAMOL 750MG	PRATI	CPR	100.000	0,06	6.000,00
20	CAPTOPRIL CPR 25 MG	TEUTO	CPR	300.000	0,02	6.000,00
31	LOSARTANA POTASSICA 100 MG	EMS	CPR	30.000	0,22	6.600,00
32	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	PRATI	CPR	30.000	0,07	2.100,00
36	NIFEDIPINO10MG	HYPERMARCAS	CPR	50.000	0,06	3.000,00
37	PROPANOLOL 40MG	SANVAL	CPR	50.000	0,02	1.000,00
40	AMOXICILINA 500MG	PRATI	CPR	40.000	0,09	3.600,00
45	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	CPR	5.000	0,16	800,00
72	GLIMEPIRIDA 2MG	EMS	CPR	10.000	0,28	2.800,00
73	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	PHARLAB	CPR	200.000	0,02	4.000,00
77	SINVASTATINA 20MG	SANVAL	CPR	10.000	0,07	700,00
80	OMEPRAZOL 20MG	PRATI	CPR	30.000	0,05	1.500,00
82	PANTOPRAZOL 40MG	EMS	CPR	12.000	0,38	4.560,00
86	BUTILB. DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67+333,4MG/ML - GTS 20ML	HIPOLABOR	FR	3.000	1,98	5.940,00
87	DEXCLORFERINAMINA MALEATO DE, 2MG/5ML 100ML	HIPOLABOR	FR	3.000	0,95	2.850,00
89	DIPIRONA SODICA 10ML 500MG/ML GOTAS	SOBRAL	FR	12.000	0,51	6.120,00
92	IBUPROFENO 50MG/ML 30 ML	NATULAB	FR	5.000	0,85	4.250,00
93	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML	PRATI	FR	5.000	0,72	3.600,00
94	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10ML	TEUTO	FR	3.000	0,85	2.550,00
110	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML (PEDIATRICO)	HIPOLABOR	FR	2.000	1,12	2.240,00
111	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML (ADULTO)	HIPOLABOR	FR	2.000	1,12	2.240,00
116	CARBOCISTEINA 50MG/ML XPE FR 100 ML	NATULAB	FR	2.000	1,89	3.780,00
118	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100ML	NATULAB	FR	5.000	1,18	5.900,00
119	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML	HIPOLABOR	FR	2.000	0,51	1.020,00
120	MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL 120ML + COPO DOSADOR	NATULAB	FR	2.500	2,49	6.225,00
121	SALBUTAMOL SUSPENÇÃO ORAL 0,4MG/ML 100ML	TEUTO	FR	1.000	0,87	870,00
127	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/ML 50GR	HYPERMARCAS	TB	1.000	7,69	7.690,00
128	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G+0,01G/G POM. DERM. 30G	CRISTALIA	TB	400	13,50	5.400,00
152	HIDROCORTISONA 500MG/ML PÓ INJ S/D	TEUTO	AMP	3.500	6,76	23.660,00
175	COMPLEXO B-POLIVITAMINICO AMP 2ML	HYPOFARMA	AMP	6.000	0,68	4.080,00
183	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	CPR	5.000	0,07	350,00
184	CARBAMAZEPINA 200MG	SANVAL	CPR	5.000	0,10	500,00
186	CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20ML	HIPOLABOR	FR	1.000	1,98	1.980,00
188	FENITOINA 100MG	TEUTO	CPR	5.000	0,07	350,00

193	FLUOXETINA,CLORIDRATO 20MG	TEUTO	CPR	8.000	0,07	560,00
TOTAL						**141.315,00**

ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição do Produto	Marca	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	PARACETAMOL 500MG	PRATI	CPR	100.000	0,05	5.000,00
23	CARVEDILOL 25MG	EMS	CPR	5.000	0,18	900,00
63	METOCLOPRAMINA 10MG	HIPOLABOR	CPR	3.500	0,06	210,00
75	METFORMINA 500MG	MULTILAB	CPR	50.000	0,06	3.000,00
76	METFORMINA 850MG	GEOLAB	CPR	50.000	0,07	3.500,00
84	BETAMETASONA SUSP 120ML + COPO MED.	PHARLAB	FR	3.000	2,70	8.100,00
112	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML GTS 20ML (ATROVENT)	HIPOLABOR	FR	200	0,63	126,00
131	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G 80G	HIPOLABOR	TB	5.000	1,50	7.500,00
133	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG +250UI/G 10G	SOBRAL	TB	8.000	0,49	3.920,00
134	NISTATINA + METRONIDAZOL 50G	PRATI	TB	3.000	4,45	13.350,00
157	PROMETAZINA INJETAVEL 50MG/2ML	SANVAL	AMP	4.000	0,95	3.800,00
160	AMINOFILINA 24MG/ML SOL INJ 10ML GEN	HIPOLABOR	AMP	100	0,77	77,00
163	ATROPINA 0,25MG INJ. 1ML	ISOFARMA	AMP	200	0,22	44,00
171	CEFTRIAXONA 500MG/ML INJ. IV	TEUTO	AMP	3.000	1,04	3.120,00
177	FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	AMP	5.000	0,69	3.450,00
178	FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	AMP	5.000	0,69	3.450,00
180	GENTAMICINA 40MG/1ML SOL INJ AMP 1ML	NOVAFARMA	AMP	1.300	0,37	481,00
187	DIAZEPAN 10MG/2ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	2.100	0,53	1.113,00
189	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML SOL INJ 5ML	TEUTO	AMP	1.050	0,78	819,00
190	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	CPR	3.000	0,07	210,00
191	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS 20ML	SANVAL	FR	500	2,41	1.205,00
192	FENTANILA 50UG/ML FR/AMP 10ML	HIPOLABOR	AMP	100	2,00	200,00
197	MORFINA 10MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	2.050	0,86	1.763,00
198	PROLOPA	ROCHE	CPR	360	2,08	748,80
199	SIFROL	BOEHRINGER	CPR	120	3,38	405,60
TOTAL						**66.492,40**

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição do Produto	Marca	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
22	CARVEDILOL 12,5MG	BALDACCI	CPR	5.000	0,14	700,00
24	CARVEDILOL 6,25MG	BALDACCI	CPR	7.000	0,13	910,00
54	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	CPR	15.000	0,07	1.050,00
153	LIDOCAÍNA HCL 2% SOL INJ 20ML S/ VASO GEN	HIPOLABOR	AMP	2.500	1,55	3.875,00
TOTAL						**6.535,00**

STOCK COMÉRCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição do Produto	Marca	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
47	CLINDAMICINA 300MG CAPS	TEUTO	CPS	6.000	0,50	3.000,00
67	CLORTADILONA 25MG	VITAPAN	CPR	8.000	0,09	720,00
98	AZITROMICINA 900MG SUSP 22,5 ML+DILUENTE	PHARLAB	FR	4.000	3,15	12.600,00
137	PASTA D'ÁGUA 80G	RIOQUIMICA	TB	1.800	2,36	4.248,00
143	DIMENIDRINATO+VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 30MG/50MG 10ML	UNIAO QUIMICA	AMP	7.000	1,38	9.660,00
165	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	AMP	4.500	0,81	3.645,00
166	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.00 UI	TEUTO	AMP	2.800	0,71	1.988,00
167	BUTILB. DE ESCOPOLAMINA - AMPOLA 20 MG/ML (HIOSCINA SIMPLES)	TEUTO	AMP	2.000	0,74	1.480,00
169	CEFALOTINA 1 GR - AMPOLA	ABL	AMP	2.000	1,97	3.940,00
195	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJ 1ML GEN	TEUTO	AMP	200	0,59	118,00
TOTAL						**41.399,00**

Barão de Melgaço-MT, 06 março de 2014.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:753B309C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985							Exercício: 2013
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64							R$ 1,00
R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTARIA	461.400,00	587.791,36	(126.391,36)				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	107.758,47	(7.758,47)				
RECEITA PATRIMONIAL	45.000,00	170.120,33	(125.120,33)				
RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00	52.204,31	2.795,69				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.613.600,00	17.569.686,09	(6.956.086,09)				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.180.400,00	74.838,05	1.105.561,95				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE							
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(1.470.000,00)	(2.776.389,00)	1.306.389,00				
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.385.000,00	430.000,00	955.000,00				

Receitas Correntes - Intra-Orçamentária							
Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias0,00		0,00	0,00				
				CREDITOS ORCAMENTARIOS E	11.684.365,17	11.441.172,94	243.192,23
				SUPLEMENTARES			
				CREDITO ESPECIAL	507.200,00		507.200,00
SOMAS.....	12.370.400,00	16.216.009,61	(3.845.609,61)	SOMAS.....	12.191.565,17	11.441.172,94	750.392,23
DÉFICIT.....	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT.....	178.834,83	4.774.836,67	(4.596.001,84)
TOTAL.....	12.370.400,00	16.216.009,61	(3.845.609,61)	TOTAL.....	12.370.400,00	16.216.009,61	(3.845.609,61)

Barão de Melgaço, 31 de dezembro de 2013

LAURINDO LUIZ DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

SEAIR CRISTINA JORGE
Contadora
CRC/MT- 5219/0-9

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:E8217303

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO			Exercício: 2013				
ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64							R$ 1,00
RECEITAS	R$	R$	R$	DESPESAS	R$	R$	R$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
RECEITA TRIBUTARIA	587.791,36	0,00	0,00	Encargos Especiais	465.423,31	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	107.758,47	0,00	0,00	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	170.120,33	0,00	0,00	Agricultura	499.947,70	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.204,31	0,00	0,00	Previdência Municipal	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.569.686,09	0,00	0,00	Saúde	3.444.646,92	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.838,05	18.562.398,61	0,00	Educação	2.531.924,91	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (-)	(2.776.389,00)	(2.776.389,00)	0,00	Energia	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	430.000,00	0,00	0,00	Saneamento	251.243,68	0,00	0,00
Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	0,00	430.000,00	16.216.009,61	Assistência Social	527.470,82	0,00	0,00
INTERFERENCIA FINANCEIRA				Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	41.432,00	41.432,00	41.432,00	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
EXTRA - ORCAMENTARIA				Cultura	120.731,91	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA - INSS	16.473,74	0,00		Desporto e Lazer	1.100,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
SALARIO FAMILIA - BARÃO PREV	21.167,36	0,00		Urbanismo	54.570,33	0,00	0,00
INSS	144.189,22	0,00		Habitação	3.544.113,36	11.441.172,94	11.441.172,94
INSS - FUNDEB 40%	4.955,59	0,00		Administração			
INSS - FUNDEB 60%	5.939,20	0,00		INTERFERENCIA FINANCEIRA			
INSS - SAUDE	16.989,69	0,00		INTERFERENCIA FINANCEIRA	573.171,00	573.171,00	573.171,00
BARÃO PREVI -SAUDE	33.250,20	0,00		EXTRA - ORCAMENTARIA			
BARÃO PREVI - FUNDEB 40%	18.099,90	0,00		PROCESSADOS 2012	316.116,76	0,00	0,00
BARÃO PREVI - FUNDEB 60%	33.684,73	0,00		A LIQUIDAR 2012	254.137,04	0,00	0,00
BARÃO PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	187.868,10	0,00		A LIQUIDAR 2009	220,60	0,00	0,00
SSPMB-SINDICATO DOS SERV.PUB.MUN.DA PREF.M.BARAO	21.693,02	0,00		SALARIO FAMILIA - INSS	14.524,86	0,00	0,00
PENSÕES ALIMENTICIAS	6.651,96	0,00		SALARIO FAMILIA - BARÃO PREV	15.047,04	0,00	0,00
BANIF - EMPRESTIMO CONSIGNADO	157.226,25	0,00		INSS	118.793,22	0,00	0,00
PARCELAMENTO AGUA - SERVIDORES	158,36	0,00		INSS - FUNDEB 40%	1.727,80	0,00	0,00
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇO	31.192,56	0,00		INSS - FUNDEB 60%	2.737,41	0,00	0,00
IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇO	27.918,63	0,00		INSS - SAUDE	10.070,73	0,00	0,00
ISS - PRESTADORES DE SERVIÇO	32.308,01	0,00		BARÃO PREVI -SAUDE	10.968,04	0,00	0,00
HORA AFASTADO	1.647,03	0,00		BARÃO PREVI - FUNDEB 40%	4.293,01	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINTEP	2.977,22	0,00		BARÃO PREVI - FUNDEB 60%	19.087,52	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL CSPB	8.349,71	0,00		BARÃO PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	116.473,21	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SINDIMED	320,00	0,00		SSPMB-SINDICATO DOS SERV.PUB.MUN.DA PREF.M.BARAO21.693,02		0,00	0,00
PASEP SERVIDORES FOLHA DE PAGAMENTO	36.749,54	0,00		PENSÕES ALIMENTICIAS	4.672,32	0,00	0,00
IRRF - SERVIDORES	156.588,59	966.398,61		BANIF - EMPRESTIMO CONSIGNADO	157.226,07	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR				PARCELAMENTO AGUA - SERVIDORES	136,27	0,00	0,00
Valor Liquidado	210.067,98	0,00	0,00	INSS - PRESTADORES DE SERVIÇO	23.704,51	0,00	0,00
Valor a Liquidar	219.978,04	430.046,02	1.396.444,63	IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇO	27.918,63	0,00	0,00
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				ISS - PRESTADORES DE SERVIÇO	29.498,37	0,00	0,00
RECEITAS				DESPESAS			
	R$	R$	R$		R$	R$	R$
DISPONIVEL EM BANCOS	0,00	430.901,71	0,00	HORA AFASTADO	1.240,23	0,00	0,00
CONTAS VINCULADAS	0,00	149.074,92	0,00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINTEP	2.950,09	0,00	0,00
CONTAS CONVENIO	0,00	78.202,36	0,00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL CSPB	8.323,04	0,00	0,00
DÉBITOS BANCARIOS A REGULARIZAR	0,00	490.611,14		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SINDIMED	320,00	0,00	0,00
			1.148.790,13	PASEP SERVIDORES FOLHA DE PAGAMENTO	36.749,54	0,00	0,00
				IRRF - SERVIDORES	136.215,31	0,00	0,00
				SSPMB-SIND.DOS SERV.PUB.MUN.DA PREF.M.BARAO	1.629,64	0,00	0,00
				SINTEP - SIND DOS TRAB.NA EDUCAÇÃO	1.629,64	0,00	0,00
				PENSÕES ALIMENTICIAS	151,99	0,00	0,00
				INSS - SAUDE	11.160,01	0,00	0,00
				INSS - FUNDEF/FUNDEB - 40%	3.803,35	0,00	0,00

				INSS - FUNDEF/FUNDEB - 60%	1.249,48	0,00	0,00
				INSS	14.945,62	0,00	0,00
				BARÃO PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	5.197,45	0,00	0,00
				BARÃO PREVI - SAUDE	4.103,32	0,00	0,00
				BARÃO PREVI - FUNDEB 60%	5.920,12	0,00	0,00
				BARÃO PREVI - FUNDEB 40%	544,85	0,00	0,00
				PREVIDENCIA - AGENT.COMUN.SAUDE	1.886,39	0,00	0,00
				CONSIGNACAO FOLHA	15.846,46	0,00	0,00
				NSS - PRESTADORES DE SERVIÇO	12.153,32	0,00	0,00
				BARÃO PREVI - AUTARQUIA	16.405,99	1.431.472,27	1.431.472,27
				SALDO PARA EXERCICIO SEGUINTE			
				DISPONIVEL EM BANCOS	809.615,89	0,00	0,00
				CONTAS VINCULADAS	1.081.939,15	0,00	0,00
				CONTAS CONVENIO	2.970.318,35	0,00	0,00
				DÉBITOS BANCARIOS A REGULARIZAR	494.986,77	5.356.860,16	0,00
TOTAL			18.802.676,37	TOTAL		18.802.676,37	

Barão de Melgaço,31 de dezembro de 2013

LAURINDO LUIZ DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

SEAIR CRISTINA JORGE
Contadora
CRC/MT- 5219/0-9

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:6CB6A490

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64			Exercício: 2013			Encerramento 31/12/2013	
							R$ 1,00
A T I V O				P A S S I V O			
Titulos	R$	R$	R$	Titulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				Restos a Pagar 2013			
DISPONIVEL EM BANCOS	809.615,89			Valor Liquidado	210.067,98		
CONTAS VINCULADAS	1.081.939,15			A Liquidar	219.978,04	430.046,02	
CONTAS CONVENIO	2.970.318,35			Restos de Outros Exerc.			
DÉBITOS BANCARIOS A REGULARIZAR	494.986,77	5.356.860,16	5.356.860,16	PROCESSADOS 2012	284.841,16		
CREDITOS A RECEBER				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.755,53		
DIVERSOS RESPONSAVEIS	177.970,10	177.970,10	5.534.830,26	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	213.949,50		
ATIVO PERMANENTE				SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	42.637,10		
MOBILIZADO				PROCESSADOS 2008	39.370,00		
BENS MOVEIS E IMOVEIS				PROCESSADO 2007 EM DIANTE	14.721,17		
BENS MOVEIS	4.378.308,13			A LIQUIDAR 2011	24.115,26		
BENS IMOVEIS	1.551.044,99	5.929.353,12		A LIQUIDAR 2012	934.455,26		
ALMOXARIFADO/ESTOQUE INTERNO				A LIQUIDAR 2008	3.349,49		
Material de Consumo	25.562,57	25.562,57	5.954.915,69	A LIQUIDAR 2009	120.036,12		
CRÉDITOS FISCAIS				A LIQUIDAR 2010	75.548,68	1.777.779,27	2.207.825,29
CRÉDITOS DE DIVIDA ATIVA				Diversos Dep. de Terceiros			
CRÉDITOS TRIBUTARIOS	608.211,74			SALARIO FAMILIA - INSS	1.948,88		
CREDITOS NÃO TRIBUTARIOS	320.942,69	929.154,43	929.154,43	SALARIO FAMILIA - BARÃO PREV	6.120,32		
ATIVO COMPENSADO				INSS	25.396,00		
RESPONSABILIDADES POR TITULOS	VALORES E BENS			INSS - FUNDEB 40%	3.227,79		
RECEBIDOS	1.736.945,00			INSS - FUNDEB 60%	3.201,79		
CONCEDIDOS	94.992,98	1.831.937,98		INSS - SAUDE	6.918,96		
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS				BARÃO PREVI -SAUDE	22.282,16		
DE RECEITAS	12.589,22			BARÃO PREVI - FUNDEB 40%	13.806,89		
DE DESPESAS	1.641.955,72	1.654.544,94	3.486.482,92	BARÃO PREVI - FUNDEB 60%	14.597,21		
				BARÃO PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	71.394,89		
				PENSÕES ALIMENTICIAS	1.979,64		
				BANIF - EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,18		
				PARCELAMENTO AGUA - SERVIDORES	22,09		
				INSS - PRESTADORES DE SERVIÇO	7.488,05		
				ISS - PRESTADORES DE SERVIÇO	2.809,64		
				HORA AFASTADO	406,80		
				CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINTEP	27,13		
				CONTRIBUIÇÃO SINDICAL CSPB	26,67		
				IRRF - SERVIDORES	20.373,28		
				SSPMB-SIND.DOS SERV.PUB.MUN.DA PREF.M.BARAO	111,96		
				SINTEP - SIND DOS TRAB.NA EDUCAÇÃO	3.153,29		
				SALARIO FAMILIA INSS	480,44		
				SALARIO FAMILIA - BARÃO PREV	5.654,00		
A T I V O				P A S S I V O			
Titulos	R$	R$	R$	Titulos	R$	R$	R$
				PENSÕES ALIMENTICIAS	1.480,08		
				OUTRAS RECEITAS	175,52		
				BARÃO PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	4.628,15		
				BARÃO PREVI - SAUDE	1.442,12		

				BARÃO PREVI - FUNDEB 40%	3.162,58		
				PREVIDENCIA - AGENT.COMUN.SAUDE	8.459,83		
				NSS - PRESTADORES DE SERVIÇO	54.351,24		
				INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS/EMP.ANTERIORES	4.290,77		
				BARÃO PREVI - AUTARQUIA	66.752,52	356.170,87	356.170,87
				PASSIVO NAO FINANCEIRO			
				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
				PARCELAMENTO INSS	233.447,64		
				OUTROS PARCELAMENTOS	892.352,08	1.125.799,72	1.125.799,72
				Saldo Patrimonial			
				Ativo Real Liquido			
				PATRIMONIO REAL LIQUIDO	8.687.672,50	8.687.672,50	8.687.672,50
				PASSIVO COMPENSADO			
				TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE3.486.482,92		3.486.482,92	3.486.482,92
TOTAL ATIVO.....:			15.905.383,30	TOTAL PASSIVO.....:			15.863.951,30

Barão de Melgaço, 31 de dezembro de 2013

LAURINDO LUIZ DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

SEAIR CRISTINA JORGE
Contadora
CRC/MT- 5219/0-9

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:314DF0F4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64
Exercício: 2013

							R$ 1,00
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORCAMENTARIA				DESPESA ORCAMENTARIA			
RECEITA TRIBUTARIA	587.791,36			DESPESAS CORRENTES			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	107.758,47			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.819.792,22		
RECEITA PATRIMONIAL	170.120,33			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	63.870,89		
RECEITA DE SERVIÇOS	52.204,31			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.011.675,50	9.895.338,61	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 17.569.686,09				DESPESAS DE CAPITAL			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.838,05			INVESTIMENTOS	1.144.281,91		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE-2.776.389,00				AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	401.552,42	1.545.834,33	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	430.000,00			RESERVA DE CONTIGENCIA			
Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias 16.216.009,61							
INTERFERENCIA FINANCEIRA				INTERFERENCIA FINANCEIRA			
CAMARA MUNICIPAL				INTERFERENCIA FINANCEIRA	573.171,00	573.171,00	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS		16.216.009,61		SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS		12.014.343,94	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
AQUISIÇÃO DE BENS				RECEBIMENTO DE DIVIDA ATIVA			
AQUISIÇÃO DE BENS				RECEBIMENTO DA DIVIDA ATIVA			
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	1.483.740,92	1.483.740,92		Baixa da Divida Ativa	48.208,26	48.208,26	
DIVIDA FUNDADA INTERNA							
BAIXA POR PAGAMENTO							
OUTROS PARCELAMENTOS	187.040,44						
PARCELAMENTO INSS	214.511,98	401.552,42					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS		1.885.293,34		SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			48.208,26
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇÕES PATRIM. ATIVAS IND.DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA							
DÍVIDA ATIVA							
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	174.417,43	174.417,43					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			174.417,43	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			0,00
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS		18.275.720,38		TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS		12.062.552,20	
				Resultado Patrimonial (SUPERAVIT)			6.213.168,18
TOTAL GERAL		18.275.720,38		TOTAL GERAL		18.275.720,38	

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:3C1C753A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64				Exercício: 2013				R$ 1,00
AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EMCIRCULAÇÃOR$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Enissão R$		Emissão ou/ Atualização	R$ Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R$
PARCELAMENTO INSS	1	447.959,62	447.959,62	0,00	214.511,98	0,00	1	233.447,64
OUTROS PARCELAMENTOS	1	1.079.392,52	1.079.392,52	0,00	187.040,44	0,00	1	892.352,08
Total	2	1.527.352,14	1.527.352,14	0,00	401.552,42	0,00	2	1.125.799,72

Barão de Melgaço, 31 de dezembro de 2013

LAURINDO LUIZ DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

SEAIR CRISTINA JORGE
Contadora
CRC/MT- 5219/0-9

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:1F734A1B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA – ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Carlinda o Senhor Jose Alcides Linjardi, através da Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 010/2014 e, considerando o disposto na: Constituição Federal Art. 37 Incisos I, II, III e IV; na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129 Incisos I, II, III e V; na Lei Orgânica Municipal; na Lei 398/2007, que trata do Estatuto dos Servidores Público Municipal; na Lei nº 811/2014, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Público Municipais da Câmara de Vereadores de Carlinda, divulga e estabelece normas regulamentares para a abertura do processo de seleção de pessoal, através de Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva em cargos que vierem a vagar ou quando houver a necessidade de ampliação das vagas, junto a Câmara de Vereadores do Município de Carlinda, conforme Anexos a seguir, publicados no site: www.sosconsultoria.com.br, conforme a seguir:
Anexo I - Informação do cargo e das vagas; escolaridade; valor da taxa de inscrição; carga horária e remuneração. Anexo II - Das atribuições dos cargos;
Anexo III - Conteúdo Programático das provas;
Anexo IV - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
Anexo V - Requerimento de Preenchimento da Inscrição Via Internet;
Anexo VI - Modelo de Atestado Médico para candidatos(as) portadores(as) de deficiência física; Anexo VII - Modelo de Recurso a ser protocolado junto a Comissão de Concurso Público;
Anexo VIII - Cronograma da previsão dos trabalhos do Concurso Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Concurso Público de Provas e Provas de Títulos será regido por este edital e pelos diplomas legais dispostos em seu preâmbulo e executado pela empresa S.O.S. Assessoria Contábil e Administrativa Ltda - ME, inscrita no CRA-MT sob nº 301.
1.2. O concurso destina-se a selecionar candidatos para admissão ao quadro dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Carlinda aos cargos dispostos no Anexo I, deste Edital, onde se encontram também informações sobre os respectivos vencimentos, carga horária de trabalho, valor da inscrição e informações adicionais.
1.3. Os candidatos deverão ter aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta) por cento, sob pena de desclassificação do certame.
1.3.1. As provas serão exclusivamente Objetiva (múltipla escolha).
1.4. A seleção de que trata este edital será composta de exame de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de Prova Objetiva (múltipla escolha) a todos os cargos e Prova de Títulos (Pós Graduação) de caráter meramente classificatório e eliminatório para o cargo de: Advogado e Contador conforme dispõe o item 13 deste edital de concurso.
1.4.1. A pontuação máxima dos pontos dos Títulos de Pós Graduação será de 1 (um) ponto.
1.5. O regime jurídico do Servidor Público Municipal de Carlinda é o estatutário regido pela Lei Municipal 398/2007.
1.6. O regime previdenciário do município de Carlinda é "próprio", mantido pelo PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, instituído pela Lei Municipal nº. 238/2003.
1.7. A inscrição será realizada exclusivamente via rede mundial de computadores através do site www.sosconsultoria.com.br clique no banner "Concurso Público".
1.7.1. O(a) candidato(a) que deixar de recolher a taxa de inscrição não participará das provas do referido Processo de Concurso, exceto aqueles que tiverem suas inscrições homologadas como isentas, após avaliação da Comissão de Concurso Público.
1.8. As Provas: Objetiva (múltipla escolha) serão realizadas na Escola Municipal Manoel Bandeira localizada na Rua das Maravilhas snº, Bairro Centro, Carlinda MT.
1.8.1. Eventual alteração será informada em Edital Complementar no site www.sosconsultoria.com.br
1.9. O(a) candidato(a) que se declarar portador(a) de deficiência física deverá inscrever-se em conformidade com o item 4 (quatro) deste Edital.
1.9.1. Caso o(a) candidato(a) não requeira a prerrogativa disposta no caput do subitem anterior, terá tratamento igualitário junto aos demais candidatos concorrentes.

1.10. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, tais como gestantes; lactantes e deficientes físicos deverão requerer por escrito junto a Comissão de Concurso Público com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes do início das provas.
1.10.1. O deferimento para o tratamento especial será avaliado pela Comissão de Concurso Público e serão atendidos pelos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
1.10.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e assumirá total responsabilidade pela guarda da criança.
1.10.3. Não haverá desconto do tempo destinado à amamentação.
1.10.4. A candidata lactante que não levar acompanhante para cuidar da criança será impedida de realizar a prova, sob pena de prejudicar os demais candidatos.
1.10.5.O rol de candidatos que tiver atendimento especial deferido será divulgado no endereço: www.sosconsultoria.com.br ou em mural no dia da prova.
1.10.6.Se o requerente de atendimento especial não tiver o nome incluído na listagem, o mesmo deverá interpelar junto a Comissão de Concurso Público para conhecer as razões do indeferimento.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. A inscrição será realizada exclusivamente via rede mundial de computadores através do site www.sosconsultoria.com.br clique no banner "Concurso Público".
2.2. A Câmara Municipal de Carlinda disponibilizará um computador com acesso à Internet de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 horas, exceto nos feriados e/ou pontos facultativos, aos candidatos que não possuírem esse tipo de acesso, visando minimizar dificuldades nas realização das inscrições.
2.2.1. Os candidatos deverão requerer presencialmente esse tipo de atendimento através do preenchimento do Anexo V, deste Edital.
2.3. O período normal de inscrição será de 14 de abril de 2014 até às 23h 59min do dia 04 de maio de 2014 e o período para a inscrição dos candidatos isentos será o mesmo.
2.4. O(a) candidato(a) interessado em participar do certame deverá:
2.4.1. Preencher a ficha de inscrição no site, declarando o conhecimento integral do conteúdo deste Edital de Concurso;
2.4.2. Emitir o comprovante de inscrição;
2.4.3. Emitir o boleto e efetuar o pagamento bancário impreterivelmente até o vencimento em 06 de maio de 2014;
2.4.4. Acompanhar a evolução do concurso através de eventuais Editais Complementares e seus anexos no site: www.sosconsultoria.com.br clique no banner "Concurso Público".
2.5. O(a) candidato(a) que obtiver autorização para se inscrever como isento não precisará gerar o boleto de cobrança. Porém, deverá preencher a inscrição no formulário e "confirmar" a inscrição para que seja consolidada.

3. DA ISENÇÃO E DAS TAXAS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
3.1. Poderão requerer a isenção da taxa de inscrição, através do formulário Anexo IV deste Edital:
3.1.1. O(a) candidato(a) doador(a) de sangue, desde que tenha realizado comprovadamente ao menos três doações antes do lançamento deste edital entregará juntamente com o requerimento de isenção, cópia do documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular de sangue expedido por Banco de Sangue, público ou privado, conforme determinação da Lei Estadual nº 7.713/2002;
3.1.2. O(a) candidato(a) desempregado(a) ou que perceba até um salário mínimo e meio terá os benefícios da Lei Estadual nº 6.156/1992 alterada pela Lei 8.795/2008, desde que devidamente comprovado, com os seguintes documentos:
3.1.2.1. comprovante de rendimento, se exercer atividade remunerada; ou
3.1.2.2. comprovante de que está desempregado mediante cópia da CTPS (Carteira de Trabalho) com a baixa do último emprego, ou cópia do comprovante de seguro-desemprego ou cópia da publicação do ato de exoneração se ex-servidor estatutário do serviço público.
3.1.3. Será excluído(a) do concurso público o candidato(a) que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos em Lei, tenha obtido vantagens, com uso de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, à redução de que trata este Edital.
3.1.4. A exclusão será precedida de procedimento em que se garanta ao candidato a respectiva defesa que, uma vez confirmada, importará na anulação da respectiva inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.
3.2. O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser protocolado presencialmente entre os dias 08 de abril de 2014 até 10 de abril de 2014, em envelope endereçado à Comissão do Concurso Público, na sede da Câmara Municipal de Carlinda, contendo cópia da documentação exigida no Anexo IV, diariamente das 08:00 hs as 11:00 hs.
3.2.1. O site www.sosconsultoria.com.br, na data provável de 14 de abril de 2014, divulgará a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a realizarem a inscrição gratuita.
3.2.2. O(a) candidato(a) que requereu isenção da taxa de inscrição e não foi contemplado na lista de homologados para essa finalidade, poderá se dirigir a Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal, a partir de 14 de abril de 2014 para conhecer as razões do indeferimento da taxa de isenção.
3.2.3. O(a) candidato(a) que obtiver autorização para inscrever-se gratuitamente terá normalmente até o dia 04 de maio de 2014 para confirmar a sua inscrição e imprimir o comprovante da inscrição.
3.2.4. A inscrição gratuita realizar-se-á normalmente através da página eletrônica: www.sosconsultoria.com.br, com os mesmos procedimentos das demais inscrições, até a confirmação da mesma.
3.2.5. Após a realização dos passos previstos no item anterior a inscrição gratuita será validada automaticamente pelo sistema.
3.3. A Taxa de Inscrição será diferenciada por nível de escolaridade:
3.3.1. Valor da Taxa de Inscrição aos(as) candidatos(as) do Nível Fundamental será de R$ 40,00 (quarenta reais). 3.3.2. Valor da Taxa de Inscrição aos(as) candidatos(as) do Nível Superior será de R$ 100,00 (cem reais).
3.4. Das disposições gerais sobre a Inscrição no Concurso Público.
3.4.1. A única forma de realizar a inscrição será via internet, portanto navegue no site: www.sosconsultoria.com.br clique no banner "Concurso Público" e preencha a inscrição.
3.4.2. A informação prestada no ato da inscrição e os dados mencionados serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo este por qualquer falsidade na forma da lei.
3.4.3. Não será permitida, após a conclusão da inscrição, a complementação de informações, bem como revisão via internet, salvo por autorização expressa da Comissão de Concurso.
3.4.4. Eventual ajuste na inscrição (nome ou cargo) somente poderá ocorrer através de recurso por escrito, impetrado junto à Comissão de Concurso Público, antes do pagamento da Taxa de Inscrição até o dia 02 de maio de 2014 no horário de expediente da Câmara, sob justificativa razoável, antes do pagamento da taxa de inscrição.

3.4.5. O comprovante de inscrição será emitido no ato da realização da inscrição e somente terá validade com a apresentação do boleto devidamente pago até a data do vencimento e deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento de identificação nos termos do item 14.5 e seus subitens.
3.4.6. Não é possível o(a) candidato(a) se inscrever mais de uma vez, mesmo que em cargos diferentes, dada a vinculação pelo número do CPF. Portanto, antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deve observar com atenção as informações prestadas e somente confirmar a inscrição após ter absoluta certeza sobre o cargo ao qual irá concorrer.
3.4.7. Eventual realização de inscrição errada ou arrependimento deverá o candidato fazer uso da prerrogativa disposta no item 3.4.4. deste Edital.

4. DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA FÍSICA
4.1. Atendendo ao disposto no artigo 37 do Decreto Presidencial nº 3.298 de 20/12/1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989, não está contemplada neste edital vaga para deficiente físico. Porém, os candidatos, não serão cerceados do direito à ampla concorrência.
4.1.1. O(a) candidato(a) que não se declarar portador(a) de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos(as).
4.1.2. no ato da inscrição o candidato deverá declarar ser portador de deficiência física e, mencionar a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
4.1.3. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deverá escanear o laudo médico em formato .pdf, e enviar no e-mail: diretoria@sosconsultoria.com.br e no dia da prova entregar ao Fiscal de Sala, o laudo médico original contendo as informações declaradas.
4.1.4. Diante da NÃO comprovação da condição prevista no subitem anterior, o(a) candidato(a) não terá a homologação de sua inscrição como portador(a) de deficiência e constará no rol dos demais candidatos(as).
4.1.5. A Organização do concurso não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada desse documento ao seu destino.
4.2. O laudo médico original valerá somente para fins de confirmação da inscrição como candidato portador(a) de deficiência a este Concurso Público de vagas.
4.3. A relação de candidatos(as) que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portador(as) de deficiência será divulgada quando da homologação das inscrições no endereço eletrônico www.sosconsultoria.com.br na data provável de 12 de maio de 2014, destacados em negrito para acompanhamento dos candidatos concorrentes.
4.4. A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito de concorrer como portador de deficiência e eventualmente, o não atendimento às condições especiais necessárias.
4.5. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá requerer com antecedência e justificativas conforme dispõe o subitem 1.10.
4.6. O(a) candidato(a) que se declarar portador(a) de deficiência, se aprovado(a) no concurso, será convocado a submeter-se à perícia médica especial, a ser realizada por equipe médica multiprofissional sob responsabilidade da Câmara Municipal de Carlinda, que verificará essa qualificação, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.
4.7. O(a) candidato(a) convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previstos no ato convocatório.
4.8. A não observância do disposto no subitem anterior ou, a reprovação na perícia médica acarretará na perda do direito à vaga.
4.9 O (a) candidato(a) portador(a) de deficiência reprovado(a) na perícia médica no decorrer do estágio probatório tem a virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado(a) sem justa causa.
4.10 O(a) candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador(a) de deficiência, classificado(a) no concurso e considerado portador(a) de deficiência, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral em destaque.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA
5.1. Ser aprovado(a) em Concurso Público.
5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais (ambos os sexos) e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
5.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.
5.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse e atender as exigências de escolaridade mencionada no Anexo I deste Edital.
5.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal.
5.7. Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, devendo o(a) candidato(a) apresentar os exames clínicos, radiográficos e laboratoriais, os quais correrão às expensas do candidato.
5.8. Declarar o não acúmulo de Cargo Público, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
5.9. Estar devidamente registrado e quite com o Conselho Regional de sua formação acadêmica, quando exigido para a efetiva posse do(a) candidato(a).
5.10. Cumprir todas as determinações deste edital.

6. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO
6.1. A seleção de que trata este edital compreenderá em Prova Objetiva, e será de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado, conforme o quadro a seguir.
6.2. A Prova Objetiva (múltipla escolha) terá a duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos e será aplicadas em 18 de maio de 2014, no turno da manhã, das 08h00min às 11h30min e será confirmada por Edital Complementar na divulgação da homologação das inscrições.
6.3. O Gabarito das Provas Objetivas será publicado no mural do paço municipal e no site www.sosconsultoria.com.br no dia seguinte à realização das provas conforme cronograma do Anexo VIII, deste Edital.
6.4. A prova de título obedecerá ao critério previsto no item 13 deste Edital de Concurso.

7. DAS PROVAS: OBJETIVAS E SUBJETIVAS E DE TÍTULOS
7.1. Candidatos(as) de Nível Fundamental:
7.1.1. A Prova Objetiva (múltipla escolha): para os candidatos(as) de Nível Fundamental será composta de 30 (trinta) questões com 4 (quatro) alternativas cada.
7.1.1.1 O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.
7.1.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções: ”A, B, C e D”, sendo que o(a) candidato(a) deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta, de acordo com o enunciado da questão.
7.1.1.3. O(a) candidato(a) deverá marcar somente um dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.
7.1.2. O(a) candidato(a) deverá obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva (múltipla escolha), sob pena de desclassificação.

7.1.3. O(a) candidato(a) que zerar (não pontuar) em qualquer disciplina aplicada na Prova Objetiva, mesmo que tenha alcançado o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos acertos estará desclassificado do Concurso Público.
7.1.4. As disciplinas que compõem a Prova Objetiva terão pesos diferenciados e estão mencionados na tabela abaixo e totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10 (dez)	2 (dois)	20 (vinte) pts.
Conhecimentos Gerais	10 (dez)	3 (três)	30 (trinta) pts.
Conhecimentos Específicos	10 (dez)	5 (cinco)	50 (cinquenta) pts.
		TOTAL	100 (cem) pontos

7.2. Candidatos(as) de Nível Superior:
7.2.1. A Prova Objetiva (múltipla escolha): para o(a) candidato(a) de Nível Superior será composta de 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas cada.
7.2.1.1. O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminado por cargo concorrido.
7.2.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções: “A, B, C e D”, sendo que o(a) candidato(a) deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta, de acordo com o enunciado da questão.
7.2.1.3. O(a) candidato(a) deverá marcar somente um dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.
7.2.2. O(a) candidato(a) deverá obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva(múltipla escolha), sob pena de desclassificação.
7.2.3. O(a) candidato(a) que zerar (não pontuar) em qualquer disciplina aplicada na Prova Objetiva, mesmo que tenha alcançado o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos acertos estará desclassificado do Concurso Público.
7.2.4. A prova Subjetiva será realizada ao (a) candidato (a) concorrente aos cargos de: Agente de Serviços Gerais, Advogado e Contador que não poderão pontuar menos que 50% (cinquenta por cento) da nota desta prova, que será avaliada de 0 a 100 pontos, conforme disposto no Anexo III deste Edital, sob pena de reprovação.
7.2.5. Prova de Títulos: A prova de títulos descrita no item 13 deste Edital terá seu resultado adicionado na soma das notas aos(as) candidatos(as) que forem classificados(as) com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva, em caráter meramente classificatório.
7.2.6. As disciplinas que compõem a Prova Objetiva terão pesos diferenciados e estão mencionados na tabela abaixo totalizando 100 (cem) pontos.

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10 (dez)	2,5 (dois e meio)	25 (vinte e cinco) pts
Conhecimentos Gerais	10 (dez)	2,5 (dois e meio)	25 (vinte e cinco) pts
Conhecimentos Específicos	20 (vinte)	2,5 (dois e meio)	50 (cinquenta) pts
		TOTAL	100 (cem) pontos

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
8.1. Todos candidatos terão suas provas objetivas corrigidas, seja por meio de processamento eletrônico ou manual, a critério da organização.
8.2. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a ponto positivo para os acertos e não haverá contagem negativa de pontos para os erros.
8.3. Serão desclassificados do Concurso Público os(as) candidatos(as) que obtiverem acertos inferiores a 50% (cinquenta por cento) do total das questões da Prova Objetiva (múltipla escolha), ou ainda, os(as) que zerarem em qualquer das disciplinas da Prova Objetiva.
8.4. Os(as) candidatos(as) desclassificados(as) na forma do subitem 8.3, deste edital, não terão classificação alguma no Concurso Público.
8.5. O nome dos(as) candidatos(as) classificados(as) será ordenado(a) de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas Objetivas e de Títulos (quando for o caso), até o limite das vagas dos(as) aprovados(as).
8.6. Os cálculos porventura citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e para baixo se inferior a cinco.

9. DA NOTA FINAL NO CONCURSO
9.1. A nota final no concurso será a SOMA das notas obtidas nas Provas Objetiva e na Prova de Títulos (quando houver).
9.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão ordenados(as) de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 10 deste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DO DESEMPATE
10.1. Em caso de empate nas notas das provas e para fins de classificação, como critério de desempate, terá preferência o(a) candidato(a) que:
I – possuir maior idade, dentre os(as) candidatos(as) com 60 (sessenta) anos, ou mais, completados até a data da prova, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II – possuir maior quantidade de acertos nas questões da prova objetiva;
III – possuir maior nota da prova subjetiva (quando for o caso);
IV – possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
V – possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
VI – o(a) candidato(a) mais velho(a).

11. DOS RECURSOS
11.1. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço www.sosconsultoria.com.br no dia subsequente ao da realização das provas teóricas, tendo como data provável dia 19 de maio de 2014, conforme dispõe o Anexo VIII.
11.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recursos deverá fazê-lo presencialmente no interstício máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação dos atos, previsão Anexo VIII.
11.3. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o(a) candidato(a) deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto Anexo
VII. 11.4. O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. E ainda, embasar-se teoricamente, utilizando-se de referências bibliográficas e citando-as detalhadamente.
11.4.1. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
11.5. Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída ponto a todos os(as) candidatos(as) concorrentes.

11.6. Todos os recursos embasados teoricamente serão analisados e a justificativa de eventual acolhimento por irregularidade que alterar o resultado do gabarito será divulgado no site: www.sosconsultoria.com.br
11.6.1. Não será encaminhada resposta individual aos(as) candidatos(as) reclamantes.
11.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, intempestivo. 11.7.1. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto à Comissão do Concurso Público, no endereço da Câmara Municipal de Carlinda - MT.
11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso do Gabarito Oficial, bem como recursos contra o resultado final.
11.9. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Concurso Público serão preliminarmente indeferidos.

12. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO DO CARGO
12.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público terá garantido sua vaga para a posse no cargo público, que poderá ocorrer até o final da validade deste concurso. Porém, será fator determinante a avaliação clínica médica e psicológica sobre a saúde física e mental do(a) candidato(a), para consolidar a posse no cargo.
12.1.1. O critério de convocação será pela discricionariedade e necessidade da Administração da Câmara Municipal e respeitados os limites orçamentários, financeiros e da Lei de Responsabilidade Fiscal.
12.2. O(a) "candidato(a) classificado(a)" listará sequencialmente no rol do resultado final, após o atendimento das vagas abertas para os(as) "candidatos(as) aprovados(as)" e serão promovidos a este status sempre que vagar o cargo, por desistência do(a) candidato(a) aprovado(a) ou outro fator determinante.
12.2.1. O(a) candidato(a) que compor a lista dos classificados serão enquadrados como "CADASTRO DE RESERVA" e não terá direito a convocação para posse. Porém, se houver a desistência do candidato aprovado ou a criação de novas vagas, por conveniência da Administração da Câmara Municipal, estes gozarão dos mesmos direitos dos(as) candidatos(as) aprovados(as).
12.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) para as vagas existentes será(ão) convocado(s)(a)(s) por meio de publicação no Jornal Oficial do Município, e no mural da Câmara Municipal de Carlinda.
12.4. O(a) candidato(a) convocado terá até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:
12.4.1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
12.4.2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
12.4.3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
12.4.4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
12.4.5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
12.4.6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
12.4.7. Comprovante de endereço;
12.4.8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
12.4.9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
12.4.10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
12.4.11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12.4.12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
12.4.13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
12.4.14. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
12.4.15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
12.4.16. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
12.4.17. 1 (uma) foto 3x4 recente.
12.5. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.
12.6. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

13. DAS PROVAS DE TÍTULOS
13.1. Título é a bonificação de pontos concedidos para adição à nota do(a) candidato(a) que atingiu o mínimo de 50% (cinquenta) por cento de aproveitamento em todas etapas das provas para apuração da classificação final.
13.2. A pontuação máxima permitida de pontos pelos Títulos apresentados se restringirá a 1 (um) ponto.
13.3. Receberá bônus pelo Título de Pós-Graduação o(a) candidato(a) que atender ao previsto no subitem 1.3. e subitem 13.1. deste Edital.
13.3.1. Será aceita cópia da declaração de conclusão de curso de Pós Graduação exclusivamente se tiver anexado ao Histórico Escolar (ambos em cópias autenticadas) ou, Certificado de conclusão devidamente registrado pelo MEC (cópia autenticada).
.3.2. Não será permitida a entrega em via original e cópia para autenticação.
13.3.3. Os títulos de Pós Graduação terão a seguinte contagem de pontos:

TÍTULOS DE PÓS GRADUAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR	
Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) na área inscrita	1 (um) ponto por título

13.6. Todos os Títulos deverão ser entregues no dia da realização da Prova Objetiva ao fiscal de sala que fará as anotações na ata de ocorrência em sala de provas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o Concurso Público contida nos comunicados, deste edital e em outros Editais Complementares a serem publicados.
14.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no mural do paço municipal e no endereço eletrônico do município www.sosconsultoria.com.br
14.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.
14.4 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário pré-fixado para o seu início munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada, do comprovante de inscrição, do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, do documento de Identificação original, Laudo de Perícia médica (se for o caso) e títulos de pós graduação (se for o caso).

14.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
14.5.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
14.5.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
14.6 Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.5 deste edital, não poderá fazer as provas e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
14.7 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio para tal avaliação.
14.7.1 A identificação especial será exigida, também, ao(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).
14.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.
14.9 Não será admitido ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.
14.10 O(a) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.
14.10.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e consequente eliminação do(a) candidato(a) do Concurso Público.
14.11 O(a) candidato(a) que se retirar do ambiente de provas sem autorização não poderá retornar sob qualquer hipótese.
14.12 O(a) candidato(a) somente poderá se retirar do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.
14.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
14.14 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).
14.15 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os(as) candidatos(as) nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, exceto na Prova Subjetiva, quando autorizado pelo fiscal de sala.
14.16 Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, computador, notebook, palmtop, tablet, pc, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, quepe, boina etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.
14.16.1 A Organização do Concurso recomenda que o(a) candidato(a) não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
14.16.2 A Organização do Concurso não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos do(a) candidato(a).
14.16.3 A Organização do Concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
14.16.4 Não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas portando armas, mesmo os autorizados por lei. O(a) candidato(a) que estiver armado será encaminhado à coordenação.
14.17 No dia de realização das provas, a Organização do Concurso poderá submeter os(as) candidatos(as) ao sistema de detecção de metal.
14.18 Terá suas provas anuladas e estará automaticamente eliminado do Concurso Público o(a) candidato(a) que, durante a sua realização:
14.18.1 For surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas ou comunicando-se com outros(as) candidatos(as);
14.18.2 . Utilizar-se de quaisquer dos objetos constantes dos subitens 14.15 e 14.16, além de quaisquer outros objetos que não forem expressamente permitidos;
14.18.3 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas (fiscal ou coordenação), com as autoridades presentes ou com os demais candidatos(as);
14.18.4 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição, comprovante de pagamento ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
14.18.5 Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
14.18.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
14.18.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
14.18.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
14.18.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
14.18.10 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
14.18.11 Não permitir a coleta de sua assinatura;
14.18.12 For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
14.18.13 Não permitir ser submetido a detector de metal.
14.19 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de trabalho e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
14.20 Se, a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ou meio ilícito, suas provas serão anuladas e ele estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
14.21 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude, sem prejuízo das punições legais.
14.22 O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da administração.
14.23 O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Carlinda e publicado nos órgãos da imprensa oficial (Jornal da AMM: www.diariomunicipal.org.br e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Carlinda “link” Câmara de Vereadores e no site da empresa organizadora www.sosconsultoria.com.br.
14.24 O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, enquanto estiver participando do Concurso Público, por meio de requerimento a ser enviado à Administração da Câmara Municipal de Carlinda. Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
14.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público e pela Organização do Concurso.

14.26 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Organização do Concurso.
14.27 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.
14.28 O(a) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.
14.29 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o(a) candidato(a) será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.
14.30 Qualquer alteração nas regras deste edital só poderá ser feitas por meio de outro edital.
14.31 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

Carlinda MT, 31 de março de 2014.

ILIANE R. LELES GEHARD
Presidente da Comissão

JOSE ALCIDES LINJARDI
Presidente da Câmara

ANEXO I
VAGAS DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
VALOR DA INSCRIÇÃO R$ 40,00

Cargo/Função Concorrido	Escolaridade	MdoedaPlriodvaade	Vagas	Vagas P.N.E.	C/H.	Vencimento Inicial
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental	Objetiva / Escrita	01	NÃO	40hs	R$ 730,00

VAGAS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
VALOR DA INSCRIÇÃO R$ 100,00

Cargo/Função	Formação Acadêmica e Registro de Classe	Modalidade de Prova	Vagas	Vagas P.N.E.	C/H.	Vencimento Inicial
Advogado	Graduação em Direito + OAB-MT	Objetiva	01	NÃO	10hs	R$ 1.000,00
Contador	Graduação em Ciências Contábeis + CRC-MT	Objetiva	01	NÃO	10hs	R$ 1.000,00

ANEXO II
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: NIVEL FUNDAMENTAL
Auxiliar de Serviços Gerais: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos dos próprios públicos. Auxiliar em serviços lavagem e manutenção de equipamentos. Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Levar e buscar correspondências a pedido de chefe imediato. Elaborar e servir cafés, chás e águas aos servidores e visitantes e nas sessões de Audiências Públicas, sessões ordinárias e extraordinárias da casa. Fazer o controle dos gastos dos produtos de copa e cozinha. Auxiliar no recebimento e entregas, pesagem e conferência de materiais.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: NIVEL SUPERIOR

Advogado: Representar a Câmara de Vereadores em qualquer foro ou Juízo, por delegação específica do Presidente; representar judicial e extra judicialmente em defesa de seus interesses, do seu patrimônio, nas ações cíveis, trabalhistas e de acidentes do trabalho, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente; representar os interesses da Câmara de Vereadores e da sua presidência; elaborar minutas de informações a serem prestadas aos vereadores; representar o Presidente sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes; exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Legislativo; examinar os pedidos de dispensa e de declaração de inexigibilidade de licitação, bem como de parcelamento para execução de obra ou serviço; fiscalizar a legalidade dos atos da administração pública, propondo, quando for o caso, a anulação deles, ou quando necessário as ações judiciais cabíveis; requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais; avocar a si o exame de qualquer processo administrativo ou judicial que se relacione com qualquer órgão da Administração do Município; desenvolver atividades de relevante interesse municipal, das quais especificamente a encarregue o Presidente; cooperar na formação de proposições de caráter normativo; Prestar assessoramento à Câmara de Vereadores em assuntos de natureza jurídica; proceder análise e preparação de contratos convênios e acordos em que a Câmara seja parte; elaborar minutas de decretos, projetos de Lei, razões de veto e textos para publicação de atos oficiais; defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Câmara; participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente; Manifestar-se através de parecer jurídico sobre qualquer solicitação às Comissões desta Casa de Leis. Emitir parecer jurídico quando, no caso específico, se vislumbrar hipóteses de inelegibilidade ou dispensa de licitação. Manifestar-se através de parecer jurídico sobre processos e procedimentos instaurados âmbito do Município e que versem sobre convênios, contratos, termos de cessão, autorização, de permissão, de concessão, de comodato, de recebimentos, entre outros de acentuada complexidade. Exercer outras atividades correlatas.

Contador: Preparar e elaborar o Orçamento Público da Câmara Municipal, avaliar o Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA), de Diretrizes orçamentárias (LDO) e Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), dentro do prazo antecipado e estabelecido pela Administração. Registrar e escriturar sistemática e diariamente todas as receitas e despesas da Câmara. Realizar, acompanhar, revisar e corrigir todos os atos relativos aos estágios da receita: Previsão, Lançamento, Arrecadação, Recolhimento. Registrar, controlar e corrigir os atos de atendimento das condições para a

realização das despesas em todos os estágios de: Fixação, Programação, Licitação, Empenho, Liquidação, Suprimento, Pagamento. Realizar, revisar e controlar a execução Orçamentária e a distribuição de cotas. Registrar, controlar e acompanhar a receita arrecadada, as metas de arrecadação, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira, o fluxo de caixa, a limitação de empenho. Registrar, controlar e zelar para o atendimento dos Limites constitucionais e legais de gasto com pessoal, serviços de terceiros, e da Câmara Municipal. Preparar, organizar e realizar as audiências públicas, a prestação de contas, a publicidade das contas públicas, com a máxima antecedência possível em relação aos seus prazos. Preparar e executar a publicação, antecipadamente aos prazos, dos instrumentos e documentos exigidos pela legislação. Organizar e executar, antecipadamente aos prazos, todos os procedimentos de registros e lançamentos de dados nos Sistemas de Informações do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e dos outros Órgãos Estaduais e Federais.

ANEXO III ENSINO FUNDAMENTAL

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

1.1. Língua Portuguesa – 10 (dez) questões - Peso 2 (dois) pontos: Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal. OBS. Não será exigido o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

1.2. Conhecimentos Gerais e atualidades – 10 (dez) questões - Peso 3 (três) pontos: História dos pioneiros e fundadores do município de Carlinda e da região; Conhecimentos geográficos e históricos do município; Aspectos políticos sobre governos: Municipal; Estadual e Federal; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão econômica e social local, regional e estadual; religiosa estadual e à política da realidade local, regional, estadual e nacional; Acontecimentos importantes do município, do Estado e da União, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio ambiente e cultura. História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª à 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil. Governos: Estadual. Divisão do Estado. Temas relacionados à questão econômica e social do País, do MERCOSUL e do mundo. Folclore. Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Mato Grosso e seus Municípios. Acontecimentos importantes do município veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e fatos importantes e relevantes dos últimos 10 (dez) anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio-ambiente e cultura. Cultura Geral. Lei Federal 9.504/97 (Lei das Eleições); Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010).

1.3. Conhecimentos Específicos do Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – 10 (dez) questões - Peso 5 (cinco) pontos: Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e; Estatuto do Idoso. Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Funções; ferramentas utilizadas; noções de limpeza e higienização de ambientes equipamentos e produtos utilizados; conhecimento sobre limpeza e conservação de bens móveis e dependências; conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção de alimentos e vasilhame de cozinha; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato. Noções de correspondências: ofícios e cartas comerciais; documentos sigilosos e comuns.

NÍVEL SUPERIOR

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

2.1. Língua Portuguesa – 10 (dez) questões - Peso 2,5 (dois e meio) pontos: Tipologia textual. Texto e interpretação. Textos temáticos e figurativos. Coesão e Coerência textuais. Termos ligados ao verbo. Termos ligados ao nome. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Tempos e Modos verbais. Vozes verbais. Orações Coordenadas. Orações Subordinadas: Substantivas, Adjetivas e Adverbiais. Uso da vírgula. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções da linguagem. Níveis de linguagem. Substantivo e sua classificação. OBS. Não será exigido o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

2.2. Conhecimentos Gerais – 10 (dez) questões - Peso 2,5 (dois vírgula cinco) pontos: História do Município de Carlinda, sua colonização, dos primeiros anos até a atualidade; Aspectos geográficos e econômicos do município e suas adjacências; Aspectos políticos nos âmbitos Municipal; Estadual e Federal; Comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos oficiais do município (bandeira, brasão e hino); Assuntos relacionados à questão econômica e social local, estadual e nacional; História de Mato Grosso: A fundação de Cuiabá, a Rusga, Mato Grosso no 1º e 2º Impérios, a Guerra do Paraguai, Mato Grosso da 1ª à 4ª repúblicas, Ciclo das casas comerciais e usinas, o Ciclo do Ouro, As Estradas de Ferro; Aspectos gerais da Geografia do Mato Grosso; Projetos de divisão do estado de Mato Grosso; Fatos importantes da atualidade e dos últimos anos do Município, Estado e País, veiculados nos meios de comunicação; O Mercosul e seus países integrantes; Acontecimentos internacionais relevantes veiculados nos meios de comunicação; Demais assuntos de cultura geral; Lei Federal 9.504/97 (Lei das Eleições); Lei Complementar 135/2010 (Lei da Ficha Limpa).

2.3.Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo de Contador 10 (dez) questões - Peso 2,5 (dois vírgula cinco) pontos: Conhecimentos de: Contratos. Licitações. Princípios fundamentais da administração pública; Administração direta e indireta; Tipos de contratos administrativos; Revogação e anulação de atos administrativos; Controle da administração pública; Controle interno e externo. Conhecimentos de legislação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; Poder de polícia; Concessão, permissão, autorização para serviços públicos; Desapropriação; Processos administrativos; Direito Municipal: Município. Autonomia. Limites. Competência privativa e concorrente. Lei Orgânica Municipal. Regimento Interno da Câmara Municipal. Natureza. Conteúdo. A Lei Orgânica Municipal e as Constituições: federal e estadual. A Lei Orgânica e as leis municipais. Processo legislativo municipal. Iniciativa privativa. Urgência. Poderes políticos municipais. Competência. Controle. Administração municipal - composição. Administração direta e indireta: órgãos e entidades. Poder de polícia municipal - setores de atuação. Legislação do Município. Solo urbano - utilização, regulamentação. Proteção ao meio ambiente - competência e responsabilidade do Município. O novo Código de Trânsito brasileiro - competência do Município. Regime Jurídico do servidor municipal. Regime de Previdência dos Servidores do Município. Lei de Responsabilidade Fiscal. Direito Constitucional - Conhecimento: objeto e conteúdo do direito constitucional; conceito e concepções da Constituição; Controle e revisão constitucional; Princípios gerais do sistema nacional; Bases constitucionais da administração pública; Princípios e normas gerais da administração direta e indireta; Princípios gerais das finanças públicas e seus controles; Normas gerais da lei orçamentária. Mandado de Segurança. Direito Tributário: Noções básicas: Conceito; Conteúdo; Natureza; Fontes; Sistema constitucional tributário; código tributário nacional; princípios constitucionais do direito tributário; legislação tributária; natureza jurídica; Tributos, Conceitos e espécies; Dívida ativa; Cobrança amigável. Direito Processual Civil - Noções sobre: Jurisdição; Características: poderes, princípios e espécies; Estrutura; Peculiaridades; Execução; Lei de Execuções Fiscais. Recursos. Direito Previdenciário - Conceito; Finalidade; Caracteres; Princípios gerais. Direito do Trabalho - Noções básicas; Conceito; Finalidade; Caracteres; Princípios gerais; CLT. Emenda Constitucional 19 e 20. Direito Civil: Noções Gerais; Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro; Das pessoas, Dos Bens Imóveis, Dos Direitos Reais sobre coisas Alheias, Disposições Gerais; Lei Orgânica Municipal; Direito Processual Trabalhista; Lei Complementar 101/2000; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Ação Civil Pública.

2.4.Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo de Contador 10 (dez) questões - Peso 2,5 (dois vírgula cinco) pontos: CF/88, Constituição do Estado de Mato Grosso e Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal. Patrimônio Público; avaliação dos componentes patrimoniais, inventário na Administração Pública; Situação Líquida; Lançamento; Redito; Receitas; Despesas; Livros obrigatórios; Livros contábeis acessórios; Tributos; Participação do Município em Tributos Estaduais; Aziendas Públicas; Bens Públicos; Estágios da receita orçamentária; Lei

4.320 de 17/03/1964; Contabilidade Pública; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), Contabilidade Pública: origem, conceito, campo de aplicação e legislação; Lei nº 4.320/64; Regimes Contábeis: de caixa, de competência, misto, resíduos ativos e passivos. Plano de Contas: conceito, estrutura e critérios de classificação das contas, sistemas de contas; Orçamento: origem e conceito, orçamento-programa (conceitos básicos e legislação pertinente), princípios orçamentários, técnicas de elaboração orçamentária, plano plurianual de investimentos (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), movimentação de créditos e mecanismos retificadores do orçamento; Receita e Despesa Pública: conceitos, classificação, estágios e legislação; Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais; Operações orçamentárias: receitas e despesas efetivas de mutações. Operações extra-orçamentárias: receita e despesa extra-orçamentária. Lei nº 6.404/76 - Dispõe sobre a sociedade por ações e atualização; Lei 11.638/2007, Lei da contabilidade; Lei 10.257/2001 Estatuto da Cidade. Lei 12.527/2011, do Acesso à Informação. Controle Interno e Externo. Conhecimentos de legislação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; obrigações trabalhistas e previdenciárias e de tributos: Federal, Estadual e Municipal, INSS, IRRF (folha de pagamento). Rotina de desligamento e rescisões: Incidência de tributos e encargos sociais. Cálculos trabalhistas e matemáticos em RH. Liquidação de sentenças. Legislação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso: Regimento Interno; Resoluções que diretamente interferem nos municípios, Normas Administrativas e de controles. Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; discricionariedade e vinculação; Classificação; Espécies; Anulação e Revogação. Lei nº 8.112 de 11/12/1990, e alterações posteriores (Regime Jurídico dos Servidores Públicos). Licitação: conceito, finalidades, modalidades, dispensa e inexigibilidade; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 - (com alterações promovidas pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e Nº 9.648 de 27 de maio de 1998) - Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Controle da Administração Pública. Previdência Social (Regime Geral e Regime próprio). Informática - Conhecimentos de Microinformática: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Segurança de dados: Backup, Antivírus, conexão à rede local e acesso à Internet, navegadores de Internet; intranet; cliente de e-mails; compactadores de arquivo; programas de uso diário como gerenciador de planilhas de cálculos e editor de texto.

Anexo IV
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NOME:_____DN:__/__/__ ESTADO CIVIL:_____ RG Nº:_____ CPF Nº:_____
ENDEREÇO:_____ CIDADE:_____ CEP:_____ FONE: (_)____-_____e-mail:_____
CARGO PRETENDIDO:_____ESCOLARIDADE:_____
DEFICIENTE FÍSICO: ( ) SIM ( ) NÃO
Motivo do pedido de dispensa da taxa para a inscrição no concurso Edital nº 001/2014: _____
Anexar:
( ) CÓPIA DO RG E CPF;
( ) CÓPIA DA CTPS (constando demissão sem justa nos últimos 6 meses);
( ) CÓPIA DA RESCISÃO CONTRATUAL.
( ) CÓPIA DA CARTEIRA DE DOADOR DE SANGUE.
Declaro estar ciente que a simples formalização deste pedido não autoriza a realização da inscrição gratuita. Portanto, retornarei junto a Comissão de Concurso Público para buscar informações sobre a concessão desta isenção, ou junto ao site www.sosconsultoria.com.br a partir do dia 14/04/2014 até o final do prazo para a realização das inscrições, conforme previsto no Edital nº 001/2014.

_____
(assinatura do requerente)

( ) deferido ( ) indeferido

Comissão:_____

Data: __/__/__

Anexo V
REQUERIMENTO PARA PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET DESTINADO AOS CANDIDATOS DE NIVEL FUNDAMENTAL QUE NÃO TEM ACESSO A INTERNET
NOME:_____ DN:__/__/__ ESTADO CIVIL:_____ RG Nº:_____ CPF Nº:_____
ENDEREÇO:_____ CIDADE:_____CEP:_____ FONE: (_)___-_____e-mail:_____
CARGO PRETENDIDO:_____
ESCOLARIDADE:_____
DEFICIENTE FÍSICO: ( ) SIM ( ) NÃO
Motivo do pedido de preenchimento de inscrição via internet: _____

Declaro que a informação inserida manualmente neste requerimento de elaboração de inscrição via internet é verdadeiro e assumo total responsabilidade pelas informações disponibilizadas.

_____
(assinatura do requerente)

Data: __/__/__

Anexo VI
(Deve ser impresso em papel timbrado da clínica médica)
MODELO DE LAUDO PARA PERÍCIA MÉDICA
(para candidatos(as) que se declararem portadores de deficiência)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr(a) _____ é portador(a) da doença, CID-10____, que resulta na perda das seguintes funções: _____

(cidade/estado) __/__/__

Assinatura e carimbo do Médico com CRM/UF

Anexo VII - RECURSO ADMINISTRATIVO
À
Comissão do Concurso Público Edital nº 001/2014.
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT NOME:_____Nº DE INSCRIÇÃO: ____Cargo:_____
Marque abaixo o tipo de recurso:
1. ( ) Erro de grafia do nome do(a) candidato(a).
2. ( ) Gabarito Prévio: questão(ões) nº _____.
3. ( ) Erro/omissão em questão da prova de múltipla escolha.
4. ( ) Resultado da prova de múltipla escolha.
5. ( ) Erro/omissão na classificação do(a) candidato(a).
6. ( ) Outros.
Escrever em letra de forma, digitar/datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com embasamento teórico.
_____

__/__/__
data

_____
assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

CONCURSO PÚBLICO – PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE TRABALHOS	
OCORRÊNCIAS PREVISTAS	DATAS PROVÁVEIS
Período de ampla divulgação: Jornal de circulação regional; Jornal Oficial AMM e; sitio eletrônico www.sosconsultoria.com.br	A partir de 31/03/2014
Período de requerimento presencial de Inscrição Isenta de taxa, junto à Comissão do Concurso Público.	De 08/04/2014 à 10/04/2014
Publicação da autorização para a efetivação da inscrição isenta	14/04/2014
Período de realização pela Internet das Inscrições	14/04/2014 à 04/05/2014
Vencimento dos boletos impreterivelmente (sem prorrogação)	06/05/2014
Homologação das Inscrições e confirmação do local das provas	12/05/2014
Entrega obrigatória do original do Laudo Médico para comprovação da Deficiência Física	18/05/2014
Entrega obrigatória dos Títulos de Pós Graduação (cópia autenticada)	18/05/2014
Prova Objetiva (08:00 às 11:30 hs)	18/05/2014
Gabarito Prévio: Mural da Câmara e no site: www.sosconsultoria.com.br	19/05/2014 até as 11:00 horas
Prazo final para interpelação de recursos contra questões da Prova Objetiva e ao Gabarito Prévio	21/05/2014 até as 11:00 horas
Publicação dos pontos dos Títulos de Pós Graduação	22/05/2014
Previsão para a publicação do Gabarito Oficial	23/05/2014
Publicação da quantidade de acertos da Prova Objetiva	26/05/2014
Prazo para recurso ao resultado dos acertos (objetiva)	28/05/2014 até as 11:00 horas
Publicação da Classificação Prévia dos candidatos	30/05/2014
Prazo de interpelação de recursos contra a Classificação Prévia	03/06/2014 até as 11:00 horas
Divulgação Oficial do Resultado Oficial Local: Mural da Câmara e no site: www.sosconsultoria.com.br	Previsão para 06/06/2014

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:EA19DAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2013, ANEXO 10.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA									
CNPJ: 01.617.905/0001-78									
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64									
EXERCÍCIO DE 2013									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)								CONSOLIDADO Em R$	
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ANTERIOR	NO MÊS	ARRECADADA ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	DIFERENÇAS PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES	18.719.500,00	17.412.164,08	2.083.586,67	-61.861,66	2.145.448,33	19.557.612,41	838.112,41	
110000000000	RECEITA TRIBUTARIA	573.000,00	1.242.970,20	112.101,39		112.101,39	1.355.071,59	782.071,59	
111000000000	IMPOSTOS	510.000,00	1.154.034,03	110.134,82		110.134,82	1.264.168,85	754.168,85	
111200000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	360.000,00	772.155,99	62.348,41		62.348,41	834.504,40	474.504,40	
111202000000	IPTU-IMPOSTO S/ PROP. PREDIAL TERRITORIAL URBANA	40.000,00	74.228,97	2.304,39		2.304,39	76.533,36	36.533,36	
911202010000	DEDUCOES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - RENUNCIA		-57.434,30	-4.427,36	-61.861,66	57.434,30			
111204000000	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	140.000,00	316.051,21	42.580,19		42.580,19	358.631,40	218.631,40	
111204310000	IRRF-RETIDO NA FONTE	70.000,00	258.153,35	38.744,59		38.744,59	296.897,94	226.897,94	
111204340000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	70.000,00	57.897,86	3.835,60		3.835,60	61.733,46		8.266,54
111208000000	ITBI-IMPOSTO S/ TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS	180.000,00	381.875,81	17.463,83		17.463,83	399.339,64	219.339,64	
911208010000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE		-1.107,73	-5,00		-5,00	-1.112,73	-1.112,73	
111300000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	150.000,00	381.878,04	47.786,41		47.786,41	429.664,45	279.664,45	
111305000000	ISSQN-IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	150.000,00	381.878,04	47.786,41		47.786,41	429.664,45	279.664,45	
911305010000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		-1.526,44	-332,32		-332,32	-1.858,76	-1.858,76	
112000000000	TAXAS	63.000,00	88.936,17	1.966,57		1.966,57	90.902,74	27.902,74	
112100000000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	27.000,00	39.899,21	293,15		293,15	40.192,36	13.192,36	
112125000000	TAXAS-TAXA LICENCA FUNCIONAMENTO	25.000,00	28.963,74	220,30		220,30	29.184,04	4.184,04	

	ESTABELECIMENTO								
112126000000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL								
112128000000	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL		750,00				750,00	750,00	
112129000000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	500,00	1.191,24				1.191,24	691,24	
112131000000	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO								
112199000000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	1.500,00	8.994,23	72,85		72,85	9.067,08	7.567,08	
112200000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	36.000,00	49.036,96	1.673,42		1.673,42	50.710,38	14.710,38	
912200000000	DEDUCOES DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		-2.525,32				-2.525,32	-2.525,32	
112221000000	TAXA DE SERVICOS CADASTRAIS	2.000,00							2.000,00
112222000000	TAXA DE SERVICOS CADASTRAIS - CCIR	1.000,00	908,00				908,00		92,00
112228000000	TAXA DE CEMITERIO								
112290000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	30.000,00	37.194,96	1.673,42		1.673,42	38.868,38	8.868,38	
112299000000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	3.000,00	10.934,00				10.934,00	7.934,00	
113000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA								
113004000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA P/PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES								
113099000000	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA								
	SOMA	573.000,00	1.180.376,41	107.336,71	-61.861,66	169.198,37	1.349.574,78	776.574,78	
120000000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES	485.000,00	546.293,48	128.945,73		128.945,73	675.239,21	190.239,21	
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	400.000,00	487.602,96	90.902,89		90.902,89	578.505,85	178.505,85	
121029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO	400.000,00	487.602,96	90.902,89		90.902,89	578.505,85	178.505,85	
121029070000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	398.000,00	487.560,09	90.898,93		90.898,93	578.459,02	180.459,02	
121029090000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.000,00							1.000,00
121029110000	CONTRIBUICOES DE PENSIONISTA CIVIL	1.000,00	42,87	3,96		3,96	46,83		953,17
122000000000	CONTRIBUICOES ECONOMICAS		58.690,52	38.042,84		38.042,84	96.733,36	96.733,36	
122029000000	CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO SERVICO ILUMINACAO PUBLICA		58.690,52	38.042,84		38.042,84	96.733,36	96.733,36	
123000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	85.000,00							85.000,00
	SOMA	485.000,00	546.293,48	128.945,73		128.945,73	675.239,21	190.239,21	
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL	1.201.000,00	274.587,86	128.997,40		128.997,40	403.585,26		797.414,74
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS	1.000,00	2.000,00				2.000,00	1.000,00	
131100000000	ALUGUEIS	1.000,00	2.000,00				2.000,00	1.000,00	
131500000000	TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS								
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.100.000,00	146.113,26	115.118,89		115.118,89	261.232,15		838.767,85
132100000000	JUROS DE TITULOS DE RENDA								
132500000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		33,07				33,07	33,07	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ANTERIOR	NO MÊS	ARRECADADA ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	DIFERENÇAS PARA MAIS	PARA MENOS
132501000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		33,07				33,07	33,07	
132501020000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS -								
132501030000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS -								
132501990000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS		33,07				33,07	33,07	
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	1.100.000,00	146.080,19	115.118,89		115.118,89	261.199,08		838.800,92
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA	1.090.000,00	146.080,19	115.118,89		115.118,89	261.199,08		828.800,92
132820000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARI	5.000,00							5.000,00
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - FUNDO IMOB	5.000,00							5.000,00
133000000000	RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES		770,00	70,00		70,00	840,00	840,00	
133300000000	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - DIREITO DE USO DE BENS PUBLICOS		770,00	70,00		70,00	840,00	840,00	
133399000000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES - DIREITOS DE USO DE BENS P		770,00	70,00		70,00	840,00	840,00	
139000000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	100.000,00	125.704,60	13.808,51		13.808,51	139.513,11	39.513,11	
	SOMA	1.201.000,00	274.587,86	128.997,40		128.997,40	403.585,26		797.414,74
160000000000	RECEITA DE SERVICOS	16.000,00	143.120,52	1.042,16		1.042,16	144.162,68	128.162,68	
160003000000	SERVICOS DE TRANSPORTE	1.000,00							1.000,00
160003060000	RECEITAS DE TERMINAIS RODOVIARIOS	1.000,00							1.000,00
160013000000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.000,00							4.000,00
160013010000	SERVICOS DE INSCRICOES EM CONCURSO PUBLICO	2.000,00							2.000,00
160013020000	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS								
160013990000	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00							2.000,00
160045000000	SERVICOS DE PREPARACAO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	1.000,00	204,00				204,00		796,00
160099000000	OUTROS SERVICOS	10.000,00	142.916,52	1.042,16		1.042,16	143.958,68	133.958,68	
	SOMA	16.000,00	143.120,52	1.042,16		1.042,16	144.162,68	128.162,68	
170000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.274.000,00	16.946.174,77	1.954.638,35		1.954.638,35	18.900.813,12	626.813,12	
172000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.343.000,00	16.567.712,25	1.905.055,48		1.905.055,48	18.472.767,73	1.129.767,73	
172100000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	9.972.000,00	9.438.691,04	1.253.930,32		1.253.930,32	10.692.621,36	720.621,36	
172101000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	6.568.000,00	6.240.504,23	938.830,48		938.830,48	7.179.334,71	611.334,71	
172101020000	FPM-COTA-PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	6.500.000,00	5.983.152,26	634.838,92		634.838,92	6.617.991,18	117.991,18	
972101020100	DEDUCAO DO FPM P/ FORMACAO DO FUNDEB	-1.300.000,00	-1.196.630,18	-126.967,77		-126.967,77	-1.323.597,95	-23.597,95	
972101020200	REDUTOR DO FPM DA LEI COMPLEMENTAR 91/97								
172101050000	ITR-COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROP.TERRITORIAL RURAL	65.000,00	112.857,20	9.626,34		9.626,34	122.483,54	57.483,54	
972101050000	DEDUCAO RECEITA FORMACAO DO FUNDEB - ITR	-13.000,00	-22.571,32	-1.925,26		-1.925,26	-24.496,58	-11.496,58	
172101320000	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ OURO	3.000,00	2.130,11	657,29		657,29	2.787,40		212,60
172101330000	AFM		142.364,66	293.707,93		293.707,93	436.072,59	436.072,59	
172122000000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	101.000,00	89.938,33	8.838,51		8.838,51	98.776,84		2.223,16
172122200000	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	1.000,00	478,92	60,13		60,13	539,05		460,95
172122700000	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO -	100.000,00	89.459,41	8.778,38		8.778,38	98.237,79		1.762,21

	FEP								
172133000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	2.376.000,00	2.401.785,05	250.434,27		250.434,27	2.652.219,32	276.219,32	
172133010000	PAB FIXO - PISO ATENCAO BASICA	270.000,00	264.539,52	25.183,67		25.183,67	289.723,19	19.723,19	
172133020000	PACS-PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	450.000,00	411.040,00	72.200,00		72.200,00	483.240,00	33.240,00	
172133030000	PSF-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	435.000,00	352.935,00	32.085,00		32.085,00	385.020,00		49.980,00
172133040000	VISA-VIGILANCIA SANITARIA	60.000,00	26.050,40				26.050,40		33.949,60
172133050000	FARMACIA BASICA - MUNICIPAL	70.000,00	51.745,49	5.141,23		5.141,23	56.886,72		13.113,28
172133060000	ECD-ENDEMIAS E CONTROLE DOENCAS	5.000,00							5.000,00
172133070000	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	120.000,00	110.385,00	10.035,00		10.035,00	120.420,00	420,00	
172133080000	TETO FINANCEIRO - MAC	680.000,00	569.683,07	51.789,37		51.789,37	621.472,44		58.527,56
172133090000	VIGILANCIA EM SAUDE	80.000,00	6.000,00				6.000,00		74.000,00
172133100000	FATOR DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA - FAEC	10.000,00							10.000,00
172133110000	ESPECIFICAR	25.000,00							25.000,00
172133120000	FMS - NASF	96.000,00	122.400,00	24.000,00		24.000,00	146.400,00	50.400,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ANTERIOR	NO MÊS	ARRECADADA ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	DIFERENÇAS PARA MAIS	PARA MENOS
172133130000	FMS - MAC	30.000,00	15.000,00	5.000,00		5.000,00	20.000,00		10.000,00
172133140000	FMS - PROGESUS	5.000,00							5.000,00
172133150000	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE - PFVPS	20.000,00	84.086,67				84.086,67	64.086,67	
172133160000	PROG.DE MELHORIA DO ACES. E DA QUALIDADE - PMAQ	10.000,00	307.200,00	22.000,00		22.000,00	329.200,00	319.200,00	
172133170000	FNS - FAEC SIA - MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO								
172133180000	PISO VARIAVEL DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE - PVVPS		30.000,00				30.000,00	30.000,00	
172133190000	VIG.ALIM.E NUTR.COM ADES.AO PMAQ-AB HOMOLOGADA								
172133200000	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)		40.000,00				40.000,00	40.000,00	
172133210000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE - US SAO PAULO APOSTOLO								
172133220000	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		9.045,00				9.045,00	9.045,00	
172133990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO	10.000,00	1.674,90	3.000,00		3.000,00	4.674,90		5.325,10
172134000000	TRANSF. RECURSOS FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL - FNAS	274.000,00	206.713,18	25.810,59		25.810,59	232.523,77		41.476,23
172134010000	PBT-PISO BASICO DE TRANSICAO	5.000,00							5.000,00
172134020000	PSE-MEDIA COMPLEXIDADE ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL - JORNADA URBANA 1	1.000,00							1.000,00
172134030000	BPC-BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - IDOSO	1.000,00							1.000,00
172134040000	BPC-BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	5.000,00							5.000,00
172134050000	PROGRAMA AC/PETI	1.000,00							1.000,00
172134060000	PROGRAMA FMS IGDBF	50.000,00	46.729,98	8.511,85		8.511,85	55.241,83	5.241,83	
172134070000	PROGRAMA FMAS BPETI	1.000,00							1.000,00
172134080000	FMAS-PBFI	55.000,00	51.000,00	6.000,00		6.000,00	57.000,00	2.000,00	
172134090000	FMAS-PVMC	30.000,00	20.000,00	5.000,00		5.000,00	25.000,00		5.000,00
172134100000	FMAS - SUAS - PBVII	15.000,00	12.312,00				12.312,00		2.688,00
172134110000	FMAS - SUAS - PBVIII	55.000,00	49.500,00	4.500,00		4.500,00	54.000,00		1.000,00
172134120000	PROGRAMA - FMAS - P. JOVEM	25.000,00	5.025,00				5.025,00		19.975,00
172134130000	FMAS - IGD - SUAS	25.000,00	13.040,94	1.798,74		1.798,74	14.839,68		10.160,32
172134140000	APOIO A PESSOA IDOSA - FMAS - API		9.105,26				9.105,26	9.105,26	
172134990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNAS	5.000,00							5.000,00
172135000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	483.000,00	480.881,60	28.301,14		28.301,14	509.182,74	26.182,74	
172135010000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	200.000,00	211.756,25				211.756,25	11.756,25	
172135020000	TRANSFERENCIAS DO PDDE	2.000,00							2.000,00
172135030000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	130.000,00	101.736,00	11.304,00		11.304,00	113.040,00		16.960,00
172135040000	PROGRAMA NAC.DE APOIO AO TRANSP.ESCOLAR - PNATE	150.000,00	135.977,20	16.997,14		16.997,14	152.974,34	2.974,34	
172135990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	1.000,00	31.412,15				31.412,15	30.412,15	
172136000000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS DO ICMS-DESONERACAO LC 87/96	20.000,00	18.868,65	1.715,33		1.715,33	20.583,98	583,98	
972136000000	DEDUCAO P/FORMACAO FUNDEB ICMS-DESONERACAO LC 87/96	-4.000,00	-3.773,68	-343,06		-343,06	-4.116,74	-116,74	
172136010000	TRASF.FINANCEIRA DO ICMS-DES.L.C. 87/96	20.000,00	18.868,65	1.715,33		1.715,33	20.583,98	583,98	
172199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	150.000,00							150.000,00
172199990000	OUTRAS TRASFERENCIA DA UNIAO- FEX	150.000,00							150.000,00
172200000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	3.671.000,00	3.778.859,68	331.709,75		331.709,75	4.110.569,43	439.569,43	
172201000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.070.000,00	3.360.941,91	305.526,74		305.526,74	3.666.468,65	596.468,65	
172201010000	COTA-PARTE DO ICMS	2.800.000,00	3.129.905,18	293.748,18		293.748,18	3.423.653,36	623.653,36	
972201010000	DEDUCAO P/ FORMACAO DO FUNDEB - ICMS	-560.000,00	-625.980,86	-58.749,62		-58.749,62	-684.730,48	-124.730,48	
172201020000	COTA-PARTE DO IPVA	180.000,00	206.131,70	8.390,41		8.390,41	214.522,11	34.522,11	
972201020000	DEDUCAO RECEITA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	-36.000,00	-41.225,88	-1.678,03		-1.678,03	-42.903,91	-6.903,91	
172201040000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	20.000,00	22.985,92	3.388,15		3.388,15	26.374,07	6.374,07	
972201040000	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB / FUNDEB - IPI EXPORTACAO	-4.000,00							-4.000,00
172201130000	COTA PARTE DA CONTRIB.DE INTERV.DOM.ECON. - CIDE	60.000,00	1.919,11				1.919,11		58.080,89
172201990000	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS	10.000,00							10.000,00
172233000000	TRANSFERENCIAS RECURSOS DO ESTADO P/PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO	A FUNDO 581.000,00	411.951,38	26.183,01		26.183,01	438.134,39		142.865,61
172233010000	PACIS-PROGRAMA ASSISTENCIA CONS. INTERM. SAUDE	50.000,00							50.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ANTERIOR	NO MÊS	ARRECADADA ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	DIFERENÇAS PARA MAIS	PARA MENOS
172233020000	MICRO REGIAO - II	50.000,00							50.000,00
172233030000	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF ESTADO	176.000,00	113.785,86	6.269,49		6.269,49	120.055,35		55.944,65
172233040000	SAUDE BUCAL - ESTADO	90.000,00	58.928,32	2.378,54		2.378,54	61.306,86		28.693,14
172233050000	FARMACIA BASICA ESTADUAL	35.000,00	20.297,69	710,51		710,51	21.008,20		13.991,80
172233060000	PASCAR	100.000,00	114.314,37	3.866,17		3.866,17	118.180,54	18.180,54	

172233070000	PAICI	60.000,00	71.068,12	11.078,62		11.078,62	82.146,74	22.146,74	
172233080000	INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS		12.526,17	1.251,86		1.251,86	13.778,03	13.778,03	
172233090000	DIABETES MELLITUS	10.000,00	5.647,39				5.647,39		4.352,61
172233100000	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO	10.000,00	15.383,46	627,82		627,82	16.011,28	6.011,28	
172299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	20.000,00	5.966,39				5.966,39		14.033,61
172400000000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.700.000,00	3.350.161,53	319.415,41		319.415,41	3.669.576,94		30.423,06
172401000000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	3.700.000,00	3.350.161,53	319.415,41		319.415,41	3.669.576,94		30.423,06
173000000000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	10.000,00	3.675,00				3.675,00		6.325,00
173001000000	CORREIOS	10.000,00	3.675,00				3.675,00		6.325,00
176000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	921.000,00	374.787,52	49.582,87		49.582,87	424.370,39		496.629,61
176100000000	TRANSFERENCIAS CONVENIOS UNIAO E DE SUAS ENTIDADE	403.500,00	139.707,50				139.707,50		263.792,50
176101000000	TRANSFERENCIAS CONVENIOS UNIAO P/ SUS	10.000,00							10.000,00
176102000000	TRANSFERENCIAS CONVENIOS UNIAO P/ EDUCACAO	10.000,00							10.000,00
176103000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO P/ ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00							10.000,00
176104000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO P/ PROGRAMAS DE COMBATE A FOME	10.000,00							10.000,00
176105000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO P/ PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	110.000,00							110.000,00
176199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	253.500,00	139.707,50				139.707,50		113.792,50
176199010000	BNDES-RECUPERACAO APPD		139.707,50				139.707,50	139.707,50	
176199990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	253.500,00							253.500,00
176200000000	TRANSFERENCIA CONVENIOS ESTADOS DF ENTIDADES	517.500,00	235.080,02	49.582,87		49.582,87	284.662,89		232.837,11
176201000000	TRANSF.DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/ SUS	10.000,00							10.000,00
176202000000	TRANSFERENCIA CONVENIOS ESTADO P/ PROGRAMAS DE EDUCACAO	300.000,00	235.080,02	33.582,87		33.582,87	268.662,89		31.337,11
176299000000	OUTAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS ESTADOS	207.500,00		16.000,00		16.000,00	16.000,00		191.500,00
	SOMA	16.357.000,00	15.055.992,85	1.764.974,61		1.764.974,61	16.820.967,46	463.967,46	
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.500,00	223.153,54	14.490,83		14.490,83	237.644,37	150.144,37	
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA	11.500,00	63.135,99	6.305,37		6.305,37	69.441,36	57.941,36	
191100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.500,00	8.342,43	300,91		300,91	8.643,34	7.143,34	
191138000000	MULTAS E JUROS DE MORA S/ IPTU	500,00	4.603,89	120,01		120,01	4.723,90	4.223,90	
191139000000	MULTAS E JUROS DE MORA S/ ITBI		1.152,18	5,00		5,00	1.157,18	1.157,18	
191140000000	MULTAS E JUROS DE MORA S/ ISSQN	500,00							500,00
191199000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	500,00	2.586,36	175,90		175,90	2.762,26	2.262,26	
191200000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	2.000,00							2.000,00
191229000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREV	2.000,00							2.000,00
191229010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO PATRONAL	1.000,00							1.000,00
191229020000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR	1.000,00							1.000,00
191300000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	6.000,00	54.793,56	6.004,46		6.004,46	60.798,02	54.798,02	
191311000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	5.000,00	50.426,29	4.162,08		4.162,08	54.588,37	49.588,37	
191312000000	MULTAS E JUROS DE MORA DIV.ATIVA ITBI								
191313000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	500,00	2.141,20	1.691,20		1.691,20	3.832,40	3.332,40	
191399000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIB	500,00	2.226,07	151,18		151,18	2.377,25	1.877,25	
191900000000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.000,00							2.000,00
191999000000	OUTRAS MULTAS	2.000,00							2.000,00
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.000,00	275,97				275,97		24.724,03
192100000000	INDENIZACOES	5.000,00							5.000,00
192199000000	OUTRAS INDENIZACOES	5.000,00							5.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ANTERIOR	NO MÊS	ARRECADADA ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	DIFERENÇAS PARA MAIS	PARA MENOS
192200000000	RESTITUICOES	20.000,00	275,97				275,97		19.724,03
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES	20.000,00	275,97				275,97		19.724,03
193000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	40.000,00	102.325,04	7.077,04		7.077,04	109.402,08	69.402,08	
193100000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	39.000,00	101.770,84	7.045,70		7.045,70	108.816,54	69.816,54	
193111000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	35.000,00	91.592,86	6.440,15		6.440,15	98.033,01	63.033,01	
993111000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE O IPTU		-4.662,80	-62.119,71		-62.119,71	-66.782,51	-66.782,51	
193112000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI								
193113000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISQN	1.500,00	942,25				942,25		557,75
993113990000	OUTRAS DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS		-873,46	-61,08		-61,08	-934,54	-934,54	
193199000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.500,00	9.235,73	605,55		605,55	9.841,28	7.341,28	
993199000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		-5.824,32	-19,98		-19,98	-5.844,30	-5.844,30	
193200000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	1.000,00	554,20	31,34		31,34	585,54		414,46
193299000000	REC DIVDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS REC	1.000,00	554,20	31,34		31,34	585,54		414,46
199000000000	RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	57.416,54	1.108,42		1.108,42	58.524,96	47.524,96	
199001000000	DEVOLUCOES E RESTITUICOES	1.000,00	55.522,55	1.086,66		1.086,66	56.609,21	55.609,21	
199099000000	OUTRAS RECEITAS	10.000,00	1.893,99	21,76		21,76	1.915,75		8.084,25
	SOMA	87.500,00	211.792,96	-47.709,94		-47.709,94	164.083,02	76.583,02	
	SOMA DAS Receitas Correntes	18.719.500,00	17.412.164,08	2.083.586,67	-61.861,66	2.145.448,33	19.557.612,41	838.112,41	
200000000000	RECEITAS DE CAPITAL	2.102.500,00	1.450.940,58	25.000,00		25.000,00	1.475.940,58		626.559,42
210000000000	OPERACOES DE CREDITO	5.000,00							5.000,00
211000000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	5.000,00							5.000,00
211400000000	OPERACOES DE CRED. INT. CONTRATUAIS RELATIVAS A PROG. DE GOVERNO	4.000,00							4.000,00
211401000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO	1.000,00							1.000,00
211402000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DA SAUDE	1.000,00							1.000,00
211403000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA	1.000,00							1.000,00

	PROGRAMAS DE SANEAMENTO								
211499000000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS RELATIVAS A PROG. DE GOVERNO	1.000,00							1.000,00
211900000000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	1.000,00							1.000,00
	SOMA	5.000,00							5.000,00
220000000000	ALIENACAO DE BENS	10.000,00	12.000,00				12.000,00	2.000,00	
221000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	5.000,00							5.000,00
221900000000	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	5.000,00							5.000,00
222000000000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	5.000,00	12.000,00				12.000,00	7.000,00	
222900000000	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	5.000,00	12.000,00				12.000,00	7.000,00	
	SOMA	10.000,00	12.000,00				12.000,00	2.000,00	
240000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.086.500,00	1.373.477,01	25.000,00		25.000,00	1.398.477,01		688.022,99
242000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.000,00	482.660,00				482.660,00	472.660,00	
242100000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	7.000,00	482.660,00				482.660,00	475.660,00	
242101000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	1.000,00	482.660,00				482.660,00	481.660,00	
242101010000	CONST. POLO ACADEMIA DE SAUDE		108.000,00				108.000,00	108.000,00	
242101020000	UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS								
242101030000	LABORATORIO S.LUCAS/U.REABILITAÇÃO JOAO LAUREANO LEMES NETO		99.110,00				99.110,00	99.110,00	
242101040000	UNIDADE BASICA SAUDE MARAVILHA		81.600,00				81.600,00	81.600,00	
242101050000	EQUIPAMENTO US SAO PAULO APOSTOLO		193.950,00				193.950,00	193.950,00	
242101990000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	1.000,00							1.000,00
242102000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	1.000,00							1.000,00
242199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	5.000,00							5.000,00
242199010000	BNDES-RECUPERACAO APPD								
242199990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	5.000,00							5.000,00
242200000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	3.000,00							3.000,00
242201000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	1.000,00							1.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ANTERIOR	NO MÊS	ARRECADADA ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	DIFERENÇAS PARA MAIS	PARA MENOS
242202000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	1.000,00							1.000,00
242299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	1.000,00							1.000,00
247000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.076.500,00	890.817,01	25.000,00		25.000,00	915.817,01		1.160.682,99
247100000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	871.000,00	789.469,77				789.469,77		81.530,23
247101000000	TRANSF.CONVENIO DA UNIAO PARA O SUS	10.000,00	195.000,00				195.000,00	185.000,00	
247101010000	CONV 2678/2006-UNIDADE DE SAUDE								
247101020000	BLOCO INVESTIMENTOS EM SAUDE								
247101030000	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO								
247101990000	TRANSF.CONVENIO DA UNIAO PARA O SUS	10.000,00	195.000,00				195.000,00	185.000,00	
247102000000	TRANSF.CONVENIO DA UNIAO DEST. PROG. EDUCACAO	10.000,00	499.391,90				499.391,90	489.391,90	
247102010000	TC - CONSTRUCAO CRECHE								
247102020000	CAMINHO DA ESCOLA - ONIBUS ESCOLARES PTC								
247102030000	PLANO DE ACAO ARTICULADA-PAR		499.391,90				499.391,90	499.391,90	
247102990000	TRANSF.CONVENIO DA UNIAO DEST. PROG. EDUCACAO	10.000,00							10.000,00
247103000000	TRANSF. CONVENIO DA UNIAO P/ SANEAMENTO BASICO	100.000,00							100.000,00
247104000000	TRANSF. CONVENIO DA UNIAO P/ MEIO AMBIENTE	1.000,00							1.000,00
247105000000	TRANSF. CONVENIO DA UNIAO P/ INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	250.000,00							250.000,00
247105010000	CONV 723983/2009 REC ESTRADAS VICINAIS								
247105990000	TRANSF. CONVENIO DA UNIAO P/ INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	250.000,00							250.000,00
247199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	500.000,00	95.077,87				95.077,87		404.922,13
247199010000	CR 2628.0301237-12/2009/MAPA/CAIXA								
247199020000	CR 30611558/2009/MTUR/CAIXA								
247199030000	CENTRO DE EVENTOS		33.076,87				33.076,87	33.076,87	
247199040000	CASAS POPULARES - CONVENIO UNIAO		62.001,00				62.001,00	62.001,00	
247199990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	500.000,00							500.000,00
247200000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES 1.205.500,00		101.347,24	25.000,00		25.000,00	126.347,24		1.079.152,76
247201000000	TRANSF. CONVENIO DOS ESTADOS P/ SUS	50.000,00							50.000,00
247202000000	TRANSF. CONVENIO DOS ESTADOS P/ PROGR. EDUCACAO	200.000,00							200.000,00
247203000000	TRASF. CONV. DOS ESTADOS DEST. A PROGR.SAN. BASICO	106.000,00							106.000,00
247204000000	TRASF. CONV. DOS ESTADOS DEST. A PROGR. MEIO AMB.	5.000,00							5.000,00
247205000000	TRANSF. CONV. ESTADOS P/ PROGR. INFRA ESTRUTURA	42.000,00							42.000,00
247299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	802.500,00	101.347,24	25.000,00		25.000,00	126.347,24		676.152,76
247299010000	CONV 133-2009 CICLOVIA								
247299020000	CONV 141/2010 R DAS A DALIAS								
247299030000	PABBJ		101.347,24				101.347,24	101.347,24	
247299990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	802.500,00		25.000,00		25.000,00	25.000,00		777.500,00
	SOMA	2.086.500,00	1.373.477,01	25.000,00		25.000,00	1.398.477,01		688.022,99
250000000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	65.463,57				65.463,57	64.463,57	
259000000000	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	65.463,57				65.463,57	64.463,57	
259099000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	65.463,57				65.463,57	64.463,57	
259900000000	OUTRAS RECEITAS								
259999000000	OUTRAS RECEITAS								
	SOMA	1.000,00	65.463,57				65.463,57	64.463,57	

	SOMA DAS Receitas de Capital	2.102.500,00	1.450.940,58	25.000,00		25.000,00	1.475.940,58		626.559,42
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	578.000,00	738.751,42	73.068,32		73.068,32	811.819,74	233.819,74	
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	578.000,00	738.751,42	73.068,32		73.068,32	811.819,74	233.819,74	
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	578.000,00	738.751,42	73.068,32		73.068,32	811.819,74	233.819,74	
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO	578.000,00	738.751,42	73.068,32		73.068,32	811.819,74	233.819,74	
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	550.000,00	712.043,30	70.494,57		70.494,57	782.537,87	232.537,87	
721029150000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS (PATR	28.000,00	26.708,12	2.573,75		2.573,75	29.281,87	1.281,87	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ANTERIOR	NO MÊS	ARRECADADA ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	DIFERENÇAS PARA MAIS	PARA MENOS
721029150100	PRINCIPAL AMORTIZADO REF. CONFISSAO E PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDEN	28.000,00	26.708,12	2.573,75		2.573,75	29.281,87	1.281,87	
	SOMA	578.000,00	738.751,42	73.068,32		73.068,32	811.819,74	233.819,74	
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	578.000,00	738.751,42	73.068,32		73.068,32	811.819,74	233.819,74	
	TOTAL	21.400.000,00	19.601.856,08	2.181.654,99	-61.861,66	2.243.516,65	21.845.372,73	445.372,73	
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)		643.500,00	71.000,00		71.000,00	714.500,00	714.500,00	
	TOTAL GERAL	21.400.000,00	20.245.356,08	2.252.654,99	-61.861,66	2.314.516,65	22.559.872,73	1.159.872,73	

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:FCC9F1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2013, ANEXO 12.

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	21.400.000,00	21.845.372,73	445.372,73	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	23.972.755,25	22.018.123,25	-1.954.632,00
RECEITAS CORRENTES	20.636.500,00	21.716.516,23	1.080.016,23	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	22.866.495,25	21.462.663,25	-1.403.832,00
RECEITA TRIBUTARIA	573.000,00	1.355.071,59	782.071,59	DESPESAS CORRENTES	20.131.066,62	19.613.464,40	-517.602,22
RECEITA DE CONTRIBUICOES	485.000,00	675.239,21	190.239,21	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.289.166,18	11.953.934,83	-335.231,35
RECEITA PATRIMONIAL	1.201.000,00	403.585,26	-797.414,74	JUROS E ENCARGOS DA DÖVIDA	17.928,11	17.928,11	
RECEITA DE SERVICOS	16.000,00	144.162,68	128.162,68	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.823.972,33	7.641.601,46	-182.370,87
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.274.000,00	18.900.813,12	626.813,12	DESPESAS DE CAPITAL	1.966.448,63	1.849.198,85	-117.249,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.500,00	237.644,37	150.144,37	INVESTIMENTOS	1.814.724,14	1.697.474,56	-117.249,58
RECEITAS DE CAPITAL	2.102.500,00	1.475.940,58	-626.559,42	INVERSOES FINANCEIRAS			
OPERACOES DE CREDITO	5.000,00		-5.000,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	151.724,49	151.724,29	-0,20
ALIENACAO DE BENS	10.000,00	12.000,00	2.000,00	RESERVA RPPS	768.980,00		-768.980,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.086.500,00	1.398.477,01	-688.022,99	RESERVA RPPS	768.980,00		-768.980,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	65.463,57	64.463,57	CRÉDITOS ESPECIAIS	1.106.260,00	555.460,00	-550.800,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	578.000,00	811.819,74	233.819,74	DESPESAS CORRENTES	6.260,00	6.260,00	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	578.000,00	811.819,74	233.819,74	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.917.000,00	-2.158.903,82	-241.903,82	JUROS E ENCARGOS DA DÖVIDA			
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA		-5.496,81	-5.496,81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.260,00	6.260,00	
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.917.000,00	-2.079.845,66	-162.845,66	DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00	549.200,00	-550.800,00
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-73.561,35	-73.561,35	INVESTIMENTOS	1.100.000,00	549.200,00	-550.800,00
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÖVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		714.500,00	714.500,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	722.500,00	714.500,00	-8.000,00
REPASSE AO PODER LEGISLATIVO		714.500,00	714.500,00	REPASSE AO LEGISLATIVO	722.500,00	714.500,00	-8.000,00
SubTotal	21.400.000,00	22.559.872,73	1.159.872,73	SubTotal	24.695.255,25	22.732.623,25	-1.962.632,00
Déficit Total	3.295.255,25	172.750,52	-3.122.504,73	Superávit Total			
Total	24.695.255,25	22.732.623,25	-1.962.632,00	Total	24.695.255,25	22.732.623,25	-1.962.632,00

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:3E21C06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2013, ANEXO 13.

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			21.845.444,89	DESPESA			22.018.123,25
RECEITAS CORRENTES		21.716.588,39		LEGISLATIVA		714.500,00	

RECEITA TRIBUTARIA	1.355.071,59			JUDICIARIA		1.604,26	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	675.239,21			ADMINISTRACAO		3.104.962,23	
RECEITA PATRIMONIAL	403.657,42			ASSISTENCIA SOCIAL		1.006.417,53	
RECEITA DE SERVICOS	144.162,68			PREVIDENCIA MUNICIPAL		763.352,76	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.900.813,12			SAUDE		6.013.307,72	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	237.644,37			TRABALHO		222.737,66	
RECEITAS DE CAPITAL		1.475.940,58		EDUCACAO		5.956.718,89	
ALIENACAO DE BENS	12.000,00			CULTURA		25.873,90	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.398.477,01			URBANISMO		310.601,63	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	65.463,57			SANEAMENTO		804.200,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		811.819,74		GESTAO AMBIENTAL		61.432,08	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-2.158.903,82		AGRICULTURA		714.952,46	
				COMERCIO E SERVICOS		195.852,10	
				ENERGIA		130.739,32	
				TRANSPORTE		1.772.244,70	
				DESPORTO E LAZER		189.344,14	
				ENCARGOS ESPECIAIS		29.281,87	
Total da Receita Orçamentária			21.845.444,89	Total da Despesa Orçamentária			22.018.123,25

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INTERFERENCIAS ATIVAS			714.500,00	INTERFERENCIAS PASSIVAS			714.500,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		714.500,00		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		714.500,00	
REPASSES ATIVOS	714.500,00			REPASSES PASSIVOS	714.500,00		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			714.500,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas			714.500,00

EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			1.841.976,74	CONSIGNACOES			1.771.299,22
PREVIDENCIA MUNICIPAL		618.026,91		PREVIDENCIA MUNICIPAL		618.026,91	
EDUCACAO	24.223,70			EDUCACAO	24.223,70		
SAUDE	143.137,39			SAUDE	143.137,39		
FUNDEB 60%	155.815,29			FUNDEB 60%	155.815,29		
FUNDEB 40%	104.614,78			FUNDEB 40%	104.614,78		
DEMAIS SEGURADOS	190.235,75			DEMAIS SEGURADOS	190.235,75		
INSS		260.983,60		INSS		245.687,47	
EDUCACAO	16.356,87			EDUCACAO	16.108,94		
SAUDE	74.781,73			SAUDE	70.088,42		
FUNDEB 60%	34.340,79			FUNDEB 60%	30.725,33		
FUNDEB 40%	11.003,99			FUNDEB 40%	9.634,37		
DEMAIS SEGURADOS	124.500,22			DEMAIS SEGURADOS	119.130,41		
PENSAO ALIMENTICIA		18.019,60		PENSAO ALIMENTICIA		16.484,71	
PENSOES ALIMENTICIAS - DEMAIS SEGURADOS (P	8.928,16			PENSOES ALIMENTICIAS - DEMAIS SEGURADOS (P	8.150,89		
PENSOES ALIMENTICIAS - FUNDEB 60 (PREFEITU	8.198,20			PENSOES ALIMENTICIAS - FUNDEB 60 (PREFEITU	7.440,58		
PENSOES ALIMENTICIAS - FUNDE 40 (PREFEITUR	893,24			PENSOES ALIMENTICIAS - FUNDE 40 (PREFEITUR	893,24		
OUTROS CONSIGNATARIOS		111.714,00		OUTROS CONSIGNATARIOS		111.714,00	
FINANCIAMENTO CAIXA ECONIMICA FEDERAL (CAM	14.446,10			FINANCIAMENTO CAIXA ECONIMICA FEDERAL (CAM	14.446,10		
CONSIGNACAO FOLHA CEF (PREVCAR FUNDO MUNIC 29.841,08				CONSIGNACAO FOLHA CEF (PREVCAR FUNDO MUNIC	29.841,08		
FINANCIAMENTO DA COOPERATIVA SICREDI - NOR	40.983,95			FINANCIAMENTO DA COOPERATIVA SICREDI - NOR	40.983,95		
CONSIGNACAO FOLHA BB (PREVCAR FUNDO MUNICI 5.208,47				CONSIGNACAO FOLHA BB (PREVCAR FUNDO MUNICI	5.208,47		
CONTRIBUICAO SINDICAL (CAMARA MUNICIPAL DE	34,40			CONTRIBUICAO SINDICAL (CAMARA MUNICIPAL DE	34,40		
CARTELAS EXPOLINDA - EDUCACAO 25 (PREFEITU	882,00			CARTELAS EXPOLINDA - EDUCACAO 25 (PREFEITU	882,00		
CARTELAS EXPOLINDA - DEMAIS SEGURADOS (PRE	9.134,00			CARTELAS EXPOLINDA - DEMAIS SEGURADOS (PRE	9.134,00		
CARTELAS EXPOLINDA - FUNDEB 60 (PREFEITURA	3.900,00			CARTELAS EXPOLINDA - FUNDEB 60 (PREFEITURA	3.900,00		
CARTELAS EXPOLINDA - SAUDE (PREFEITURA MUN	7.284,00			CARTELAS EXPOLINDA - SAUDE (PREFEITURA MUN	7.284,00		
IRRF DE SERVIDORES		149.087,69		IRRF DE SERVIDORES		149.087,69	
DEPOSITO - I.R.R.F (CAMARA MUNICIPAL DE CA	10.445,19			DEPOSITO - I.R.R.F (CAMARA MUNICIPAL DE CA	10.445,19		
IRRF (PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENC	10.613,69			IRRF (PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENC	10.613,69		
IRRF - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA MUNICI	51.694,35			IRRF - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA MUNICI	51.694,35		
IRRF - EDUCACAO 25 (PREFEITURA MUNICIPAL D	3.005,69			IRRF - EDUCACAO 25 (PREFEITURA MUNICIPAL D	3.005,69		
IRRF - FUNDEB 60 (PREFEITURA MUNICIPAL DE	12.278,47			IRRF - FUNDEB 60 (PREFEITURA MUNICIPAL DE	12.278,47		
IRRF - FUNDEB 40 (PREFEITURA MUNICIPAL DE	1.282,99			IRRF - FUNDEB 40 (PREFEITURA MUNICIPAL DE	1.282,99		
IRRF - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE CARL	59.767,31			IRRF - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE CARL	59.767,31		
IRRF DE TERCEIROS		2.094,54		IRRF DE TERCEIROS		2.094,54	
I.R.R.F - PRESTACAO DE SERVICOS (CAMARA MU	60,00			I.R.R.F - PRESTACAO DE SERVICOS (CAMARA MU	60,00		
IRRF - PRESTADORES SERVICOS (PREFEITURA MU	2.034,54			IRRF - PRESTADORES SERVICOS (PREFEITURA MU	2.034,54		
ISS		11.913,19		ISS		11.913,19	
I.S.S.Q.N (CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA)	210,93			I.S.S.Q.N (CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA)	210,93		
ISSQN (PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	1.062,50			ISSQN (PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	1.062,50		
ISSQN - PRESTADORES SERVICOS (PREFEITURA M	8.307,86			ISSQN - PRESTADORES SERVICOS (PREFEITURA M	8.307,86		
ISSQN - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA)	714,25			ISSQN - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA)	714,25		
ISSQN - PRES.SERVOCOS REC.APPD (PREFEITURA	1.617,65			ISSQN - PRES.SERVOCOS REC.APPD (PREFEITURA	1.617,65		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		667.175,98		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		613.329,48	
BB - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA MUNICIPA	79.088,85			BB - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA MUNICIPA	73.205,49		
BB - EDUCACAO 25 (PREFEITURA MUNICIPAL DE	15.807,92			BB - EDUCACAO 25 (PREFEITURA MUNICIPAL DE	15.721,01		
BB - FUNDEB 60 (PREFEITURA MUNICIPAL DE CA	62.318,60			BB - FUNDEB 60 (PREFEITURA MUNICIPAL DE CA	57.141,14		
BB - FUNDEB 40 (PREFEITURA MUNICIPAL DE CA	51.871,92			BB - FUNDEB 40 (PREFEITURA MUNICIPAL DE CA	47.225,85		
BB - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLIN	53.794,09			BB - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLIN	49.402,01		
CAIXA - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA MUNIC	140.642,54			CAIXA - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA MUNIC	128.661,58		
CAIXA - EDUCACAO 25 (PREFEITURA MUNICIPAL	15.545,98			CAIXA - EDUCACAO 25 (PREFEITURA MUNICIPAL	15.249,34		
CAIXA - FUNDEB 60 (PREFEITURA MUNICIPAL DE	65.467,90			CAIXA - FUNDEB 60 (PREFEITURA MUNICIPAL DE	60.496,89		

CAIXA - FUNDEB 40 (PREFEITURA MUNICIPAL DE	61.874,15			CAIXA - FUNDEB 40 (PREFEITURA MUNICIPAL DE	55.072,62		
CAIXA - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAR	79.941,83			CAIXA - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAR	73.115,29		
HSBC - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA MUNICI	8.986,58			HSBC - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA MUNICI	8.348,99		
HSBC - EDUCACAO 25 (PREFEITURA MUNICIPAL D	2.730,96			HSBC - EDUCACAO 25 (PREFEITURA MUNICIPAL D	2.730,96		
HSBC - FUNDEB 60 (PREFEITURA MUNICIPAL DE	2.812,80			HSBC - FUNDEB 60 (PREFEITURA MUNICIPAL DE	2.715,93		
HSBC - FUNDEB 40 (PREFEITURA MUNICIPAL DE	7.936,16			HSBC - FUNDEB 40 (PREFEITURA MUNICIPAL DE	7.077,35		
HSBC - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE CARL	15.305,70			HSBC - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE CARL	14.115,03		
CARTELAS EXPOLINDA - FUNDEB 40 (PREFEITURA	3.050,00			CARTELAS EXPOLINDA - FUNDEB 40 (PREFEITURA	3.050,00		
INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		2.961,23		INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		2.961,23	
INSS - PRESTADORES SERVICOS (PREFEITURA MU	373,06			INSS - PRESTADORES SERVICOS (PREFEITURA MU	373,06		
INSS - PRES.SERVICOS REC. APPD (PREFEITURA	2.588,17			INSS - PRES.SERVICOS REC. APPD (PREFEITURA	2.588,17		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			2.380,00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			2.380,00
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		2.380,00		DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		2.380,00	
OUTROS DEPOSITOS	2.380,00			OUTROS DEPOSITOS	2.380,00		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			2.222.058,05	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			619.711,73
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		1.178.680,11		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		39.675,00	
PESSOAL A PAGAR	565.800,71			DO EXERCICIO ANTERIOR	39.675,00		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	109.193,52			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		580.036,73	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	485.754,40			A LIQUIDAR	130.000,00		
TRANSFERENCIAS	17.931,48			LIQUIDADOS	450.036,73		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		1.043.377,94		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			2.380,00
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	965.039,20			OUTRAS BAIXAS DE VALORES			1.271.805,87
TRANSFERENCIAS	78.338,74			PERDAS		1.271.805,87	
PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			1.271.805,87	PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			1.271.805,87
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			130.000,00				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		130.000,00					
Total da Receita Extra-Orçamentária			5.468.220,66	Total da Despesa Extra-Orçamentária			4.939.382,69
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			18.280,81	BANCOS CONTA MOVIMENTO			304.076,57
BANCOS CONTA VINCULADA			2.426.273,79	BANCOS CONTA VINCULADA			2.990.244,43
APLICACOES DO RPPS			9.816.946,21	APLICACOES DO RPPS			9.323.339,42
Total do Saldo do Exercício Anterior			12.261.500,81	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			12.617.660,42
Total da Receita			40.289.666,36	Total da Despesa			40.289.666,36

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:FB5F0F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2013, ANEXO 14.

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)			em R$ - P. Contas TCE				
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			12.617.660,42	DEPOSITOS			70.677,52
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		12.617.660,42		CONSIGNACOES		70.677,52	
DISPONIVEL EM BANCOS	3.294.321,00			DE TERCEIROS	16.831,02		
APLICACOES DO RPPS	9.323.339,42			DO TESOURO MUNICIPAL	53.846,50		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			2.888.607,88
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.888.607,88	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.178.680,11		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.709.927,77		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			12.617.660,42	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			2.959.285,40
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE			71.905,39	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			210.382,52
CREDITOS EM CIRCULACAO		71.905,39		OBRIGACOES PARCELADAS		210.382,52	
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	69.525,39			OUTROS PARCELAMENTOS	210.382,52		
DIVERSOS RESPONSAVEIS	2.380,00			PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			12.393.662,31
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			653.531,25	PLANO PREVIDENCIARIO		12.393.662,31	
CREDITOS EM CIRCULACAO		653.531,25		PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	4.070.031,44		
CREDITOS TRIBUTARIOS	653.531,25			PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	11.192.847,28		
INVESTIMENTOS				(-) PLANO DE AMORTIZACAO (REDUTORA)	-2.869.216,41		
PERMANENTE			11.434.598,59	PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		11.645.545,26		DIVIDA FUNDADA			85.306,32
BENS MOVEIS	5.754.167,49			INTERNA		85.306,32	
BENS IMOVEIS	5.891.377,77			DIVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	85.306,32		
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-210.946,67					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-210.946,67						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			12.160.035,23	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			12.689.351,15
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			24.777.695,65	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			15.648.636,55
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES AUMENTATIVOS		120.486,10	
				(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES DIMINUTI		-806.099,34	

				ATIVO REAL LIQUIDO			9.129.059,10
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			15.611.873,68	SISTEMA DE COMPENSACAO			15.611.873,68
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		1.216.992,00		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		1.216.992,00	
RECEBIDOS	1.212.762,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		6.813.692,50	
CONCEDIDOS	4.230,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		7.581.189,18	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		6.813.692,50					
DE RECEITAS	5.797.421,92						
DE DESPESAS	1.016.270,58						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		7.581.189,18					
DE DESPESAS	7.581.189,18						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			15.611.873,68	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			15.611.873,68
TOTAL DO ATIVO			40.389.569,33	TOTAL DO PASSIVO			40.389.569,33

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:B6CC352A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2013, ANEXO 15.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2013							
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			21.845.444,89	DESPESA			22.018.123,25
RECEITAS CORRENTES		21.716.588,39		DESPESAS CORRENTES		19.619.724,40	
RECEITA TRIBUTARIA	1.355.071,59			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.953.934,83		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	675.239,21			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	17.928,11		
RECEITA PATRIMONIAL	403.657,42			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.647.861,46		
RECEITA DE SERVICOS	144.162,68			DESPESAS DE CAPITAL		2.398.398,85	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.900.813,12			INVESTIMENTOS	2.246.674,56		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	237.644,37			AMORTIZACAO DE DIVIDA	151.724,29		
RECEITAS DE CAPITAL		1.475.940,58		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			714.500,00
ALIENACAO DE BENS	12.000,00			REPASSES PASSIVOS		714.500,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.398.477,01			REPASSE CONCEDIDO	714.500,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	65.463,57						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		811.819,74					
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-2.158.903,82						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			714.500,00				
REPASSES ATIVOS		714.500,00					
REPASSE RECEBIDO	714.500,00						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			22.559.944,89	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			22.732.623,25
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			707.312,02	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			170.200,10
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		504.932,02		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		170.200,10	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	504.932,02			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	170.200,10		
AQUISICAO DE BENS IMOVEIS		200.000,00		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	200.000,00						
INCORPORACAO DE CREDITOS POR SAIDAS DE RECURSO		2.380,00					
DIVERSOS RESPONSAVEIS	2.380,00						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			169.652,40				
OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS		140.370,53					
EM CONTRATOS	140.370,53						
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		29.281,87					
PARCELAMENTOS	29.281,87						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			876.964,42	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			170.200,10
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			2.380,00
INCORPORACOES DE ATIVOS			576.070,10	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		2.380,00	
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		400.110,00		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	2.380,00		
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	400.110,00			DESINCORPORACOES DE ATIVOS			1.590.579,92
INCORPORACAO DE DIREITOS		175.960,10		BAIXA DE BENS MOVEIS		7.622,00	
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	69.525,39			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	7.622,00		
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	106.434,71			OUTRAS BAIXAS DE VALORES		1.271.805,87	
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			60,00	PERDAS	1.271.805,87		
REAVALIACOES DE BENS		60,00		BAIXA DE DIREITOS		311.152,05	
BENS MOVEIS	60,00			DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	311.152,05		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			24.884.512,84	AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			218.216,41
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		24.884.512,84		DESVALORIZACOES DE BENS		7.269,74	

CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	130.000,00			BENS MOVEIS	7.269,74		
REVERSAO DE PROVISOES	24.754.512,84			DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		210.946,67	
AJUSTES DE OBRIGACOES				DEPRECIACOES	210.946,67		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			28.836.927,53
				INCORPORACAO DE OBRIGACOES		28.836.927,53	
				PROVISOES	28.836.927,53		
				AJUSTES DE OBRIGACOES			17.928,11
				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES INTERNAS		16.006,85	
				CONTRATOS	16.006,85		
				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		1.921,26	
				PARCELAMENTOS	1.921,26		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			25.460.642,94	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			30.666.031,97
Total das Variações Ativas			48.897.552,25	Total das Variações Passivas			53.568.855,32
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			4.671.303,07	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			53.568.855,32	Total Geral			53.568.855,32

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:B228B001

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2013, ANEXO 16.

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2013
** CONSOLIDADO **

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964) — em R$

DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
448/2008	BNDES FINAME-CAMINHO DA ESCOLA	66	54	28/10/2008	684.000,00	209.670,00		16.006,85	140.370,53		12	85.306,32
TOTAL					684.000,00	209.670,00		16.006,85	140.370,53		12	85.306,32

DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
566/2010	INSS PARCELAMENTO	9	9	08/04/2010	22.907,45							
709/2012	PARCELAMENTO DEBITOS JUNTO AO PREVCAR	60	41	23/08/2012	104.867,12	98.740,07		1.265,35	26.347,72		19	73.657,70
666/2011	PREVCAR PARCELAMENTO	60	5	30/09/2011	155.915,33	139.003,06		655,91	2.934,15		55	136.724,82
TOTAL					283.689,90	237.743,13		1.921,26	29.281,87		74	210.382,52
TOTAL GERAL					967.689,90	447.413,13		17.928,11	169.652,40		86	295.688,84

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:4151DD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2013, ANEXO 17.

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) — em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS (PREFEITURA)						
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	331.900,81			155.924,00		175.976,81
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS (PREFEITURA)						
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	378.688,19			55.813,50	130.000,00	192.874,69
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS (PREFEITURA)						
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	6.176,76					6.176,76
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	39.675,00			39.675,00		
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	3.347,27					3.347,27
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS (PREFEITURA)						
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	526.473,53			238.299,23		288.174,30
R.P. de 2013 Nao Processados (PREFEITURA)		1.043.377,94				1.043.377,94
R.P. de 2013 Processados (PREFEITURA)		1.176.171,75				1.176.171,75
R.P. de 2013 Nao Processados (PREVCAR)						
R.P. de 2013 Processados (PREVCAR)		2.508,36				2.508,36
Subtotal:	1.286.261,56	2.222.058,05		489.711,73	130.000,00	2.888.607,88
DEPOSITOS						

PREVCAR - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA)		125.417,82		125.417,82		
PREVCAR - EDUCACAO 25 (PREFEITURA)		24.223,70		24.223,70		
PREVCAR - FUNDEB 60 (PREFEITURA)		155.815,29		155.815,29		
PREVCAR - FUNDEB 40 (PREFEITURA)		104.614,78		104.614,78		
PREVCAR - SAUDE (PREFEITURA)		143.137,39		143.137,39		
INSS - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA)		124.412,22		119.042,41		5.369,81
INSS - EDUCACAO 25 (PREFEITURA)		16.356,87		16.108,94		247,93
INSS - FUNDEB 60 (PREFEITURA)		34.340,79		30.725,33		3.615,46
INSS - FUNDEB 40 (PREFEITURA)		11.003,99		9.634,37		1.369,62
INSS - SAUDE (PREFEITURA)		74.781,73		70.088,42		4.693,31
INSS - PRESTADORES SERVICOS (PREFEITURA)		373,06		373,06		
INSS - PRES.SERVICOS REC. APPD (PREFEITURA)		2.588,17		2.588,17		
PENSOES ALIMENTICIAS - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA)		8.928,16		8.150,89		777,27
PENSOES ALIMENTICIAS - EDUCACAO 25 (PREFEITURA)						
PENSOES ALIMENTICIAS - FUNDEB 60 (PREFEITURA)		8.198,20		7.440,58		757,62
PENSOES ALIMENTICIAS - FUNDEB 60 (PREFEITURA)		893,24		893,24		
PENSOES ALIMENTICIAS - SAUDE (PREFEITURA)						
IRRF - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA)		51.694,35		51.694,35		
IRRF - EDUCACAO 25 (PREFEITURA)		3.005,69		3.005,69		
IRRF - FUNDEB 60 (PREFEITURA)		12.278,47		12.278,47		
IRRF - FUNDEB 40 (PREFEITURA)		1.282,99		1.282,99		
IRRF - SAUDE (PREFEITURA)		59.767,31		59.767,31		
IRRF - PRESTADORES SERVICOS (PREFEITURA)		2.034,54		2.034,54		
BB - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA)		79.088,85		73.205,49		5.883,36
BB - EDUCACAO 25 (PREFEITURA)		15.807,92		15.721,01		86,91
BB - FUNDEB 60 (PREFEITURA)		62.318,60		57.141,14		5.177,46
BB - FUNDEB 40 (PREFEITURA)		51.871,92		47.225,85		4.646,07
BB - SAUDE (PREFEITURA)		53.794,09		49.402,01		4.392,08
CAIXA - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA)		140.642,54		128.661,58		11.980,96
CAIXA - EDUCACAO 25 (PREFEITURA)		15.545,98		15.249,34		296,64
CAIXA - FUNDEB 60 (PREFEITURA)		65.467,90		60.496,89		4.971,01
CAIXA - FUNDEB 40 (PREFEITURA)		61.874,15		55.072,62		6.801,53
CAIXA - SAUDE (PREFEITURA)		79.941,83		73.115,29		6.826,54
HSBC - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA)		8.986,58		8.348,99		637,59
HSBC - EDUCACAO 25 (PREFEITURA)		2.730,96		2.730,96		
HSBC - FUNDEB 60 (PREFEITURA)		2.812,80		2.715,93		96,87
HSBC - FUNDEB 40 (PREFEITURA)		7.936,16		7.077,35		858,81
HSBC - SAUDE (PREFEITURA)		15.305,70		14.115,03		1.190,67
ISSQN - PRESTADORES SERVICOS (PREFEITURA)		8.307,86		8.307,86		
ISSQN - (PREFEITURA)		714,25		714,25		
ISSQN - PRES.SERVOCOS REC.APPD (PREFEITURA)		1.617,65		1.617,65		
PASEP - FOPAG (PREFEITURA)						
RESTITUICOES E DEVOLUCOES (PREFEITURA)						
CARTELAS EXPOLINDA - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA)		9.134,00		9.134,00		
CARTELAS EXPOLINDA - EDUCACAO 25 (PREFEITURA)		882,00		882,00		
CARTELAS EXPOLINDA - FUNDEB 60 (PREFEITURA)		3.900,00		3.900,00		
CARTELAS EXPOLINDA - FUNDEB 40 (PREFEITURA)		3.050,00		3.050,00		
CARTELAS EXPOLINDA - SAUDE (PREFEITURA)		7.284,00		7.284,00		
Deposito - I.N.S.S (CAMARA)		42.270,21		42.270,21		
Deposito - I.R.R.F (CAMARA)		10.445,19		10.445,19		
Deposito - Previcar (CAMARA)		1.688,00		1.688,00		
Financiamento Caixa Econimica Federal (CAMARA)		14.446,10		14.446,10		
I.S.S.Q.N (CAMARA)		210,93		210,93		
Financiamento da Cooperativa Sicredi - Norte (CAMARA)		40.983,95		40.983,95		
I.R.R.F - PRESTACAO DE SERVICOS (CAMARA)		60,00		60,00		
CONTRIBUICAO SINDICAL (CAMARA)		34,40		34,40		
ACAO JUDICIAL (CAMARA)			2.380,00	2.380,00		
IRRF (PREVCAR)		10.613,69		10.613,69		
CONSIGNACAO FOLHA CEF (PREVCAR)		29.841,08		29.841,08		
ISSQN (PREVCAR)		1.062,50		1.062,50		
CONSIGNACAO FOLHA BB (PREVCAR)		5.208,47		5.208,47		
DEVOLUCAO A PREFEITURA (PREVCAR)						
CONSIGNACAO FOLHA SICREDI (PREVCAR)						
PREVCAR - FUNCIONARIOS (PREVCAR)		2.641,65		2.641,65		
PREVCAR - BENEFICIOS TEMPORARIOS PREFEITURA (PREVCAR)		18.171,24		18.171,24		
PREVCAR - PENSIONISTAS (PREVCAR)		46,83		46,83		
PREVCAR - APOSENTADOS (PREVCAR)						
INSS - SERVIDOR (PREVCAR)		88,00		88,00		
Subtotal:		1.841.976,74	2.380,00	1.773.679,22		70.677,52
Subtotal:	1.286.261,56	4.064.034,79	2.380,00	2.263.390,95	130.000,00	2.959.285,40
TOTAL	1.286.261,56	4.064.034,79	2.380,00	2.263.390,95	130.000,00	2.959.285,40
TOTAL GERAL	1.286.261,56	TOTAL (b+c)	4.066.414,79	TOTAL (d+e)	2.393.390,95	2.959.285,40

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito

MARINEIDES NOGUEIRA L. DE ARAUJO
Secretaria de Finanças,planejamento

VIVIANE C. RICHARTZ DE OLIVEIRA
CRC MT-010276/0-6

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:AF1D6D04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403261040520050164 9

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.455.000,00	28.455.000,00	4.329.805,21	15,22	4.329.805,21	15,22	24.125.194,79
2	RECEITAS CORRENTES	24.035.700,00	24.035.700,00	4.313.001,33	17,94	4.313.001,33	17,94	19.722.698,67
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.185.000,00	2.185.000,00	259.381,51	11,87	259.381,51	11,87	1.925.618,49
4	Impostos	1.980.000,00	1.980.000,00	160.872,46	8,12	160.872,46	8,12	1.819.127,54
5	Taxas	201.000,00	201.000,00	98.434,05	48,97	98.434,05	48,97	102.565,95
6	Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	75,00	1,88	75,00	1,88	3.925,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	964.000,00	964.000,00	98.568,07	10,22	98.568,07	10,22	865.431,93
8	Contribuições Sociais	764.000,00	764.000,00	91.224,63	11,94	91.224,63	11,94	672.775,37
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	7.343,44	3,67	7.343,44	3,67	192.656,56
11	RECEITA PATRIMONIAL	640.000,00	640.000,00	402.630,16	62,91	402.630,16	62,91	237.369,84
12	Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	120,00	1,20	120,00	1,20	9.880,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	629.000,00	629.000,00	402.510,16	63,99	402.510,16	63,99	226.489,84
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	250,35	1,93	250,35	1,93	12.749,65
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.894.700,00	19.894.700,00	3.505.942,15	17,62	3.505.942,15	17,62	16.388.757,85
30	Transferências Intergovernamentais	19.244.700,00	19.244.700,00	3.477.696,55	18,07	3.477.696,55	18,07	15.767.003,45
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	650.000,00	650.000,00	28.245,60	4,35	28.245,60	4,35	621.754,40
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	339.000,00	339.000,00	46.229,09	13,64	46.229,09	13,64	292.770,91
37	Multas e Juros de Mora	90.500,00	90.500,00	5.966,42	6,59	5.966,42	6,59	84.533,58
38	Indenizações e Restituições	24.500,00	24.500,00	11.265,37	45,98	11.265,37	45,98	13.234,63
39	Receita da Dívida Ativa	214.000,00	214.000,00	22.582,70	10,55	22.582,70	10,55	191.417,30
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	6.414,60	64,15	6.414,60	64,15	3.585,40
42	RECEITAS DE CAPITAL	4.419.300,00	4.419.300,00	16.803,88	0,38	16.803,88	0,38	4.402.496,12
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
44	Operações de Crédito Internas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.364.300,00	4.364.300,00	16.798,56	0,38	16.798,56	0,38	4.347.501,44
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	4.364.300,00	4.364.300,00	16.798,56	0,38	16.798,56	0,38	4.347.501,44
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	5,32	0,11	5,32	0,11	4.994,68
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	5.000,00	5.000,00	5,32	0,11	5,32	0,11	4.994,68
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	985.000,00	985.000,00	134.380,87	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Receita Intra-Orçamentária	985.000,00	985.000,00	134.380,87	134.380,87	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	29.440.000,00	29.440.000,00	4.464.186,08	15,16	4.329.805,21	14,71	25.110.194,79
65	REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	29.440.000,00	29.440.000,00	4.464.186,08	15,16	4.329.805,21	14,71	25.110.194,79
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	29.440.000,00	29.440.000,00	4.464.186,08	15,16	4.329.805,21	-	
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	
76	Superávit Financeiro -		0,00	-		0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-		0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.734.000,00	600.000,00	29.334.000,00	4.443.374,47	4.443.374,47	3.472.980,54	3.472.980,54	11,84	25.861.019,46
79	DESPESAS CORRENTES	23.243.520,00	29.400,00	23.272.920,00	3.752.682,29	3.752.682,29	2.819.102,33	2.819.102,33	12,11	20.453.817,67
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.554.157,00	33.000,00	12.587.157,00	1.756.319,05	1.756.319,05	1.654.332,63	1.654.332,63	13,14	10.932.824,37
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	4.140,00	4.140,00	2.096,23	2.096,23	4,19	47.903,77
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.639.363,00	-3.600,00	10.635.763,00	1.992.223,24	1.992.223,24	1.162.673,47	1.162.673,47	10,93	9.473.089,53
83	DESPESAS DE CAPITAL	4.258.480,00	570.600,00	4.829.080,00	690.692,18	690.692,18	653.878,21	653.878,21	13,54	4.175.201,79
84	INVESTIMENTOS	4.030.480,00	570.600,00	4.601.080,00	610.708,58	610.708,58	610.708,58	610.708,58	13,27	3.990.371,42
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	228.000,00	0,00	228.000,00	79.983,60	79.983,60	43.169,63	43.169,63	18,93	184.830,37
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.152.000,00	0,00	1.152.000,00 -	-	-	-	-	-	
88	RESERVA DO RPPS	80.000,00	0,00	80.000,00 -	-	-	-	-	-	
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	706.000,00	5.000,00	711.000,00	189.668,48	189.668,48	96.014,53	96.014,53	0,00	0,00
90	Despesa Intra-Orçamentária	706.000,00	5.000,00	711.000,00	189.668,48	189.668,48	96.014,53	96.014,53	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	29.440.000,00	605.000,00	30.045.000,00	4.633.042,95	4.633.042,95	3.568.995,07	3.568.995,07	11,88	26.476.004,93
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	29.440.000,00	605.000,00	30.045.000,00	4.633.042,95	4.633.042,95	3.568.995,07	3.568.995,07	11,88	26.476.004,93
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	760.810,14	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	29.440.000,00	605.000,00	30.045.000,00	4.633.042,95	4.633.042,95	3.568.995,07	4.329.805,21	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.			
Fonte:			
Nota:			

CLAUDIA, 26/03/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403261040520050164 9

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.764.000,00	29.364.000,00	4.443.374,47	4.443.374,47	3.472.980,54	3.472.980,54	97,31	11,83	25.891.019,46
2	00001	Legislativa	1.050.000,00	1.050.000,00	185.963,20	185.963,20	134.972,54	134.972,54	3,78	12,85	915.027,46
3	01031	Ação Legislativa	1.050.000,00	1.050.000,00	185.963,20	185.963,20	134.972,54	134.972,54	3,78	12,85	915.027,46
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	3.372.600,00	3.320.375,00	590.102,81	590.102,81	369.030,27	369.030,27	10,34	11,11	2.951.344,73
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	2.923.600,00	2.951.000,00	582.102,10	582.102,10	361.029,56	361.029,56	10,12	12,23	2.589.970,44
14	04123	Administração Financeira	45.000,00	32.000,00	279,00	279,00	279,00	279,00	0,01	0,87	31.721,00
15	04124	Controle Interno	64.000,00	64.000,00	7.704,66	7.704,66	7.704,66	7.704,66	0,22	12,04	56.295,34
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	265.000,00	198.375,00	17,05	17,05	17,05	17,05	0,00	0,01	198.357,95
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	1.363.000,00	1.375.000,00	199.454,96	199.454,96	160.107,37	160.107,37	4,49	11,64	1.214.892,63
35	08241	Assistência ao Idoso	18.000,00	18.000,00	2.071,77	2.071,77	1.034,40	1.034,40	0,03	5,75	16.965,60
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	94.000,00	104.000,00	19.470,47	19.470,47	13.098,08	13.098,08	0,37	12,59	90.901,92
38	08244	Assistência Comunitária	1.144.000,00	1.146.000,00	177.912,72	177.912,72	145.974,89	145.974,89	4,09	12,74	1.000.025,11
39	08482	Habitação Urbana	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
40	00009	Previdência Social	2.243.000,00	2.243.000,00	169.446,23	169.446,23	95.437,46	95.437,46	2,67	4,25	2.147.562,54
41	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	2.243.000,00	2.243.000,00	169.446,23	169.446,23	95.437,46	95.437,46	2,67	4,25	2.147.562,54
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	00010	Saúde	5.837.000,00	5.851.600,00	855.059,31	855.059,31	710.060,66	710.060,66	19,90	12,13	5.141.539,34
46	10301	Atenção Básica	4.297.000,00	4.311.600,00	639.840,86	639.840,86	563.276,21	563.276,21	15,78	13,06	3.748.323,79
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.209.000,00	1.209.000,00	162.208,98	162.208,98	93.774,98	93.774,98	2,63	7,76	1.115.225,02
48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10304	Vigilância Sanitária	183.000,00	183.000,00	53.009,47	53.009,47	53.009,47	53.009,47	1,49	28,97	129.990,53
50	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10122	Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
53	10128	Formação de Recursos Humanos	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
54	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	00012	Educação	7.839.000,00	7.827.625,00	928.601,09	928.601,09	718.296,72	718.296,72	20,13	9,18	7.109.328,28
60	12361	Ensino Fundamental	5.544.000,00	5.527.625,00	750.992,19	750.992,19	550.205,27	550.205,27	15,42	9,95	4.977.419,73
61	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12363	Ensino Profissional	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
63	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	12365	Educação Infantil	2.038.000,00	2.043.000,00	165.568,26	165.568,26	156.050,81	156.050,81	4,37	7,64	1.886.949,19
65	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	12367	Educação Especial	74.000,00	74.000,00	12.040,64	12.040,64	12.040,64	12.040,64	0,34	16,27	61.959,36
67	12122	Administração Geral	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
68	00013	Cultura	802.000,00	802.000,00	55.766,46	55.766,46	22.075,26	22.075,26	0,62	2,75	779.924,74
69	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
70	13392	Difusão Cultural	413.000,00	413.000,00	32.850,00	32.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.000,00
71	13122	Administração Geral	381.000,00	381.000,00	22.916,46	22.916,46	22.075,26	22.075,26	0,62	5,79	358.924,74
72	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00015	Urbanismo	3.715.000,00	4.342.000,00	1.107.473,43	1.107.473,43	1.033.361,61	1.033.361,61	28,95	23,80	3.308.638,39
77	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.309.000,00	1.319.000,00	21.827,05	21.827,05	21.827,05	21.827,05	0,61	1,65	1.297.172,95
78	15452	Serviços Urbanos	1.844.000,00	2.461.000,00	926.810,99	926.810,99	881.731,21	881.731,21	24,71	35,83	1.579.268,79
79	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	15122	Administração Geral	562.000,00	562.000,00	158.835,39	158.835,39	129.803,35	129.803,35	3,64	23,10	432.196,65
81	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	00017	Saneamento	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
85	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	17512	Saneamento Básico Urbano	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
87	00018	Gestão Ambiental	480.000,00	486.000,00	29.805,59	29.805,59	25.910,24	25.910,24	0,73	5,33	460.089,76
88	18541	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	404,00	404,00	404,00	404,00	0,01	2,02	19.596,00
89	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
91	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18122	Administração Geral	457.000,00	463.000,00	29.401,59	29.401,59	25.506,24	25.506,24	0,71	5,51	437.493,76
94	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

98	00020	Agricultura	548.000,00	552.000,00	79.397,39	79.397,39	66.147,52	66.147,52	1,85	11,98	485.852,48
99	20601	Promoção da Produção Vegetal	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
100	20602	Promoção da Produção Animal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
101	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20606	Extensão Rural	402.000,00	406.000,00	79.397,39	79.397,39	66.147,52	66.147,52	1,85	16,29	339.852,48
105	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	00022	Indústria	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
110	22661	Promoção Industrial	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
111	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	00027	Desporto e Lazer	788.000,00	788.000,00	58.180,40	58.180,40	53.355,03	53.355,03	1,49	6,77	734.644,97
136	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	27812	Desporto Comunitário	788.000,00	788.000,00	58.180,40	58.180,40	53.355,03	53.355,03	1,49	6,77	734.644,97
138	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	00028	Encargos Especiais	491.400,00	491.400,00	184.123,60	184.123,60	84.225,86	84.225,86	2,36	17,14	407.174,14
140	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28843	Serviço da Dívida Interna	184.000,00	184.000,00	84.123,60	84.123,60	45.265,86	45.265,86	1,27	24,60	138.734,14
143	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28846	Outros Encargos Especiais	307.400,00	307.400,00	100.000,00	100.000,00	38.960,00	38.960,00	1,09	12,67	268.440,00
146	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
148		RESERVA DO RPPS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
149		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	676.000,00	681.000,00	189.668,48	189.668,48	96.014,53	96.014,53	2,69	14,10	584.985,47
150	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00009	Previdência Social	676.000,00	681.000,00	189.668,48	189.668,48	96.014,53	96.014,53	0,00	0,00	0,00
159	09272	Previdência do Regime Estaturário	676.000,00	681.000,00	189.668,48	189.668,48	96.014,53	96.014,53	0,00	0,00	0,00
160	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179		TOTAL (III) = (I + II)	29.440.000,00	30.045.000,00	4.633.042,95	4.633.042,95	3.568.995,07	3.568.995,07	100,00	25,93	26.476.004,93

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 26/03/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: MAR/2013 a FEV/2014
CVA: 201403261040520050164 9

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Março 2013	Abril 2013	Maio 2013	Junho 2013	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	1.898.884,39	1.848.815,17	2.151.650,96	2.008.714,64	1.891.964,16	1.805.380,27	1.861.348,96
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	157.123,45	144.441,28	336.018,86	243.104,98	206.755,37	144.049,75	167.737,25
3	IPTU	65,22	2.564,37	150.213,96	68.204,01	60.449,33	6.028,33	6.394,05
4	ISS	17.190,88	18.708,24	29.472,66	97.359,43	42.522,35	39.582,15	40.244,51
5	ITBI	65.518,36	94.498,79	101.216,62	31.049,98	59.521,10	45.748,85	74.714,96
6	IRRF	56.853,41	23.019,64	42.570,21	33.387,15	38.022,61	41.529,06	40.251,27
7	Outras Receitas Tributárias	17.495,58	5.650,24	12.545,41	13.104,41	6.239,98	11.161,36	6.132,46
8	Receita de Contribuições	37.372,00	5.860,15	8.336,51	8.836,62	6.860,34	10.344,23	5.745,36
9	Receita Patrimonial	10.956,60	17.207,28	13.544,69	13.846,78	22.666,42	22.281,40	23.662,35
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	130,00	1.510,00	200,00	0,00
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.658.146,93	1.665.032,42	1.756.106,99	1.723.312,27	1.634.873,67	1.595.227,34	1.616.304,44
14	Cota-Parte do FPM	446.417,75	478.996,17	688.252,40	574.203,87	408.906,43	534.638,64	442.483,61
15	Cota-Parte do ICMS	343.251,38	385.033,80	362.177,19	336.959,84	474.945,60	413.800,19	338.112,63
16	Cota-Parte do IPVA	62.270,28	119.195,48	94.030,33	98.344,55	49.248,75	45.691,32	25.413,48
17	Cota-Parte do ITR	507,50	2.062,70	2.456,54	4.183,09	1.015,91	580,57	25.835,72
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	9.348,96	2.337,24	2.337,24	2.337,24	2.337,24	2.337,24
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	396.880,51	319.727,58	335.320,62	285.802,93	328.457,61	322.402,24	269.493,77
21	Outras Transferências Correntes	408.819,51	350.667,73	271.532,67	421.480,75	369.962,13	275.777,14	512.627,99
22	Outras Receitas Correntes	35.285,41	16.274,04	37.643,91	19.483,99	19.298,36	33.277,55	47.899,56
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	170.489,26	198.927,24	229.850,61	203.205,61	184.834,95	198.988,69	166.836,44
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	170.489,26	198.927,24	229.850,61	203.205,61	184.834,95	198.988,69	166.836,44
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	1.728.395,13	1.649.887,93	1.921.800,35	1.805.509,03	1.707.129,21	1.606.391,58	1.694.512,52
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	2.101.957,11	1.867.239,35	2.355.105,82	2.407.359,89	1.960.776,08	24.159.196,80	25.328.200,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	153.138,21	91.929,81	215.186,76	102.534,83	159.192,89	2.121.213,44	2.185.000,00
30	IPTU	3.789,89	5.094,22	2.781,97	567,52	0,00	306.152,87	500.000,00
31	ISS	48.950,24	40.546,45	120.987,25	40.749,45	28.076,99	564.390,60	480.000,00
32	ITBI	49.693,60	16.629,91	9.597,59	6.851,70	10.581,54	565.623,00	500.000,00
33	IRRF	45.961,47	20.545,99	79.634,08	20.257,55	56.133,92	498.166,36	500.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	4.743,01	9.113,24	2.185,87	34.108,61	64.400,44	186.880,61	205.000,00
35	Receita de Contribuições	6.205,18	0,00	4.780,29	44,41	7.299,03	101.684,12	200.000,00
36	Receita Patrimonial	25.249,82	22.549,37	23.808,36	33.196,59	25.251,48	254.221,14	80.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	1.442,40	1.043,92	93,00	0,00	250,35	4.669,67	13.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	1.819.376,55	1.712.081,20	2.056.528,12	2.247.490,05	1.746.825,48	21.231.305,46	22.525.200,00
41	Cota-Parte do FPM	442.490,42	615.495,18	928.546,85	755.460,43	806.721,23	7.122.612,98	7.600.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	471.251,51	395.646,96	404.864,82	447.276,08	297.955,88	4.671.275,88	4.500.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	19.726,73	12.660,80	12.271,78	26.007,99	84.015,99	648.877,48	500.000,00
44	Cota-Parte do ITR	131.890,97	22.955,49	0,00	21.710,37	4.774,16	217.973,02	500.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	2.337,24	2.337,24	0,00	2.099,24	2.337,24	30.146,12	40.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	356.593,59	307.913,02	330.839,67	410.347,83	310.173,77	3.973.953,14	4.300.000,00
48	Outras Transferências Correntes	395.086,09	355.072,51	380.005,00	584.588,11	240.847,21	4.566.466,84	5.085.200,00
49	Outras Receitas Correntes	96.544,95	39.635,05	54.709,29	24.094,01	21.956,85	446.102,97	325.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	213.539,24	206.624,13	213.548,19	248.757,40	239.174,06	2.474.775,82	2.502.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	213.539,24	206.624,13	213.548,19	248.757,40	239.174,06	2.474.775,82	2.502.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	1.888.417,87	1.660.615,22	2.141.557,63	2.158.602,49	1.721.602,02	21.684.420,98	22.826.200,00
Fonte:								
Nota:								

CLAUDIA, 26/03/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403261040520050164 9

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	1.338.000,00	1.338.000,00	435.406,72	435.406,72	125.953,11
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	1.338.000,00	1.338.000,00	435.406,72	435.406,72	125.953,11
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	764.000,00	764.000,00	91.224,63	91.224,63	80.716,88
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	764.000,00	764.000,00	91.224,63	91.224,63	80.716,88
5	Ativo	761.000,00	761.000,00	91.224,63	91.224,63	80.716,88
6	Inativo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	560.000,00	560.000,00	344.182,09	344.182,09	43.004,48
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	560.000,00	560.000,00	344.182,09	344.182,09	43.004,48
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	2.231,75
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	2.231,75
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	985.000,00	985.000,00	134.380,87	134.380,87	64.291,16
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	2.323.000,00	2.323.000,00	569.787,59	569.787,59	190.244,27
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	2.323.000,00	2.323.000,00	95.437,46	95.437,46	73.023,85
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	2.073.000,00	2.073.000,00	61.253,31	61.253,31	15.970,20
30	Despesas Correntes	887.000,00	887.000,00	60.453,31	60.453,31	15.970,20
31	Despesas de Capital	1.186.000,00	1.186.000,00	800,00	800,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	250.000,00	250.000,00	34.184,15	34.184,15	57.053,65
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	250.000,00	250.000,00	34.184,15	34.184,15	56.573,87
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	20.468,66
35	Pensões	250.000,00	250.000,00	34.184,15	34.184,15	13.693,94
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	22.411,27
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	479,78
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	479,78
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	2.323.000,00	2.323.000,00	95.437,46	95.437,46	73.023,85
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	0,00	0,00	474.350,13	474.350,13	117.220,42
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jan/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Fev/2014	Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.333,68	32.442,08	50.124,94
59	INVESTIMENTOS	8.861.852,31	9.249.953,66	8.967.182,96
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	985.000,00	985.000,00	134.380,87	134.380,87	64.291,16
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	985.000,00	985.000,00	134.380,87	134.380,87	64.291,16
63	Patronal = (64+68)	985.000,00	985.000,00	134.380,87	134.380,87	64.291,16
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	985.000,00	985.000,00	134.380,87	134.380,87	64.291,16
65	Ativo	985.000,00	985.000,00	134.380,87	134.380,87	58.812,36
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	5.478,80
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	985.000,00	985.000,00	134.380,87	134.380,87	64.291,16

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	PLANO FINANCEIRO RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	479,78
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	479,78
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	-479,78

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jan/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Fev/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	479,78
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	479,78
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	479,78
Fonte:						
Nota:						

CLAUDIA, 26/03/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403261040520050164 9

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 31/Dez/2013 (b)	Em. 28/Fev/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	623.598,87	623.598,87	598.608,88
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	4.920.037,52	4.920.037,52	5.026.978,69
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	4.920.037,52	4.920.037,52	5.026.978,69
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.296.438,65	-4.296.438,65	-4.428.369,81
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	361.202,77	361.202,77	351.966,38
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.657.641,42	-4.657.641,42	-4.780.336,19

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-122.694,77	-122.694,77
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 31/Dez/2013	Em. 28/Fev/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	8.975.791,35	8.975.791,35	9.282.395,74
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	8.975.791,35	8.975.791,35	9.282.395,74
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-8.975.791,35	-8.975.791,35	-9.282.395,74
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-8.975.791,35	-8.975.791,35	-9.282.395,74
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte:				
Nota:				

CLAUDIA, 26/03/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403261040520050164 9

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	23.406.700,00	3.910.391,17	3.910.491,17	3.182.271,88
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	2.185.000,00	259.381,51	259.381,51	176.616,44
3	IPTU	500.000,00	567,52	567,52	504,63
4	ISS	480.000,00	66.480,23	66.480,23	35.078,83
5	ITBI	500.000,00	17.433,24	17.433,24	20.034,83
6	IRRF	500.000,00	76.391,47	76.391,47	36.287,39
7	Outras Receitas Tributárias	205.000,00	98.509,05	98.509,05	84.710,76
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	964.000,00	98.568,07	98.568,07	174.720,26
9	Receitas Previdenciárias	764.000,00	91.224,63	91.224,63	145.008,04
10	Outras Receitas de Contribuições	200.000,00	7.343,44	7.343,44	29.712,22

11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	11.000,00	20,00	120,00	0,00
12	Receita Patrimonial	640.000,00	402.630,16	402.630,16	21.621,32
13	(-) Aplicações Financeiras	629.000,00	402.610,16	402.510,16	21.621,32
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	19.894.700,00	3.505.942,15	3.505.942,15	2.798.355,24
15	FPM	7.600.000,00	1.562.181,66	1.562.181,66	1.351.267,79
16	ICMS	4.500.000,00	745.231,96	745.231,96	781.208,68
17	Convênios	650.000,00	28.245,60	28.245,60	0,00
18	Outras Transferências Correntes	7.144.700,00	1.170.282,93	1.170.282,93	665.878,77
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	352.000,00	46.479,44	46.479,44	32.579,94
20	Dívida Ativa	214.000,00	22.582,70	22.582,70	23.058,80
21	Diversas Receitas Correntes	138.000,00	23.896,74	23.896,74	9.521,14
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	4.419.300,00	16.803,88	16.803,88	0,00
23	Operações de Crédito (III)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	4.364.300,00	16.798,56	16.798,56	0,00
27	Convênios.	4.364.300,00	16.798,56	16.798,56	0,00
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	5.000,00	5,32	5,32	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	4.369.300,00	16.803,88	16.803,88	0,00
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	27.776.000,00	3.927.195,05	3.927.295,05	3.182.271,88

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	24.623.920,00	3.942.350,77	3.942.350,77	2.097.491,21
33	Pessoal e Encargos Sociais	13.928.157,00	1.945.987,53	1.945.987,53	1.447.048,20
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	4.140,00	4.140,00	5.650,46
35	Outras Despesas Correntes	10.645.763,00	1.992.223,24	1.992.223,24	644.792,55
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	24.573.920,00	3.938.210,77	3.938.210,77	2.091.840,75
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	4.829.080,00	690.692,18	690.692,18	236.753,30
38	Investimentos	4.601.080,00	610.708,58	610.708,58	222.391,92
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	228.000,00	79.983,60	79.983,60	14.361,38
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	4.601.080,00	610.708,58	610.708,58	222.391,92
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.152.000,00 -	-	-	
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	30.407.000,00	4.548.919,35	4.548.919,35	2.314.232,67
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-2.631.000,00	-621.724,30	-621.624,30	868.039,21
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -	-		0,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
Fonte:		
Nota:		

CLAUDIA,26/03/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403261040520050164 9

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.817.128,49	946.183,02	954.657,07	0,00	1.808.654,44	324.406,06	312.885,36	0,00	38.875,10	0,00	598.416,32
2	EXECUTIVO	1.817.128,49	946.183,02	954.657,07	0,00	1.808.654,44	324.406,06	312.885,36	0,00	38.875,10	0,00	598.416,32
3	Restos a Pagar	1.817.128,49	946.183,02	954.657,07	0,00	1.808.654,44	324.406,06	312.885,36	0,00	38.875,10	0,00	598.416,32
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	TOTAL (III) = (I +II)	1.817.128,49	946.183,02	954.657,07	0,00	1.808.654,44	324.406,06	312.885,36	0,00	38.875,10	0,00	598.416,32
Fonte:												
Nota:												

CLAUDIA, 26/03/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403261040520050164 9

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	20.864.357,41	21.684.420,98	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

CLAUDIA, 26/03/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403261040520050164 9

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	29.440.000,00
3	Previsão Atualizada	-	29.440.000,00
4	Receitas Realizadas	4.464.186,08	4.329.805,21
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	29.440.000,00
9	Créditos Adicionais	-	605.000,00
10	Dotação Atualizada	-	30.045.000,00
11	Despesas Empenhadas	4.633.042,95	4.633.042,95
12	Despesas Liquidadas	3.568.995,07	3.568.995,07
13	Superávit Orçamentário	-	760.810,14
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	4.633.042,95	4.633.042,95
15	Despesas Liquidadas	3.568.995,07	3.568.995,07
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
16	Receita Corrente Líquida	21.684.420,98	
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	569.787,59	569.787,59
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	95.437,46	95.437,46
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	474.350,13	474.350,13
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
30	Resultado Nominal	0,00	-122.694,77	0,00	
31	Resultado Primário	0,00	-621.624,30	0,00	
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.763.311,51	0,00	954.657,07	1.808.654,44
33	Poder Executivo	2.763.311,51	0,00	954.657,07	1.808.654,44
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	637.291,42	0,00	38.875,10	598.416,32
36	Poder Executivo.	637.291,42	0,00	38.875,10	598.416,32
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	3.400.602,93	0,00	993.532,17	2.407.070,76

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	799.361,39	25%	29,75
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	370.510,36	60%	51,42
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-		-
44	Despesa de Capital Líquida	-		-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-
CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-		-	

59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	754.756,59	15,00	22,20
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
61	Total das Despesas/RCL (%)			0,00
[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Fonte:				
Nota:				

CLAUDIA, 26/03/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403261040520050164 9

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.455.000,00	28.455.000,00	4.329.805,21	15,22	4.329.805,21	15,22	24.125.194,79
2	RECEITAS CORRENTES	24.035.700,00	24.035.700,00	4.313.001,33	17,94	4.313.001,33	17,94	19.722.698,67
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.185.000,00	2.185.000,00	259.381,51	11,87	259.381,51	11,87	1.925.618,49
4	Impostos	1.980.000,00	1.980.000,00	160.872,46	8,12	160.872,46	8,12	1.819.127,54
5	Taxas	201.000,00	201.000,00	98.434,05	48,97	98.434,05	48,97	102.565,95
6	Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	75,00	1,88	75,00	1,88	3.925,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	964.000,00	964.000,00	98.568,07	10,22	98.568,07	10,22	865.431,93
8	Contribuições Sociais	764.000,00	764.000,00	91.224,63	11,94	91.224,63	11,94	672.775,37
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	7.343,44	3,67	7.343,44	3,67	192.656,56
11	RECEITA PATRIMONIAL	640.000,00	640.000,00	402.630,16	62,91	402.630,16	62,91	237.369,84
12	Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	120,00	1,20	120,00	1,20	9.880,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	629.000,00	629.000,00	402.510,16	63,99	402.510,16	63,99	226.489,84
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	250,35	1,93	250,35	1,93	12.749,65
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.894.700,00	19.894.700,00	3.505.942,15	17,62	3.505.942,15	17,62	16.388.757,85
30	Transferências Intergovernamentais	19.244.700,00	19.244.700,00	3.477.696,55	18,07	3.477.696,55	18,07	15.767.003,45
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	650.000,00	650.000,00	28.245,60	4,35	28.245,60	4,35	621.754,40
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	339.000,00	339.000,00	46.229,09	13,64	46.229,09	13,64	292.770,91
37	Multas e Juros de Mora	90.500,00	90.500,00	5.966,42	6,59	5.966,42	6,59	84.533,58
38	Indenizações e Restituições	24.500,00	24.500,00	11.265,37	45,98	11.265,37	45,98	13.234,63
39	Receita da Dívida Ativa	214.000,00	214.000,00	22.582,70	10,55	22.582,70	10,55	191.417,30
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	6.414,60	64,15	6.414,60	64,15	3.585,40
42	RECEITAS DE CAPITAL	4.419.300,00	4.419.300,00	16.803,88	0,38	16.803,88	0,38	4.402.496,12
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
44	Operações de Crédito Internas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.364.300,00	4.364.300,00	16.798,56	0,38	16.798,56	0,38	4.347.501,44
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	4.364.300,00	4.364.300,00	16.798,56	0,38	16.798,56	0,38	4.347.501,44
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	5,32	0,11	5,32	0,11	4.994,68
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	5.000,00	5.000,00	5,32	0,11	5,32	0,11	4.994,68
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	985.000,00	985.000,00	134.380,87	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Receita Intra-Orçamentária	985.000,00	985.000,00	134.380,87	134.380,87	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	29.440.000,00	29.440.000,00	4.464.186,08	15,16	4.329.805,21	14,71	25.110.194,79
65	REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	29.440.000,00	29.440.000,00	4.464.186,08	15,16	4.329.805,21	14,71	25.110.194,79
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	29.440.000,00	29.440.000,00	4.464.186,08	15,16	4.329.805,21	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00-	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.734.000,00	600.000,00	29.334.000,00	4.443.374,47	4.443.374,47	3.472.980,54	3.472.980,54	11,84	25.861.019,46
79	DESPESAS CORRENTES	23.243.520,00	29.400,00	23.272.920,00	3.752.682,29	3.752.682,29	2.819.102,33	2.819.102,33	12,11	20.453.817,67
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.554.157,00	33.000,00	12.587.157,00	1.756.319,05	1.756.319,05	1.654.332,63	1.654.332,63	13,14	10.932.824,37
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	4.140,00	4.140,00	2.096,23	2.096,23	4,19	47.903,77
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.639.363,00	-3.600,00	10.635.763,00	1.992.223,24	1.992.223,24	1.162.673,47	1.162.673,47	10,93	9.473.089,53
83	DESPESAS DE CAPITAL	4.258.480,00	570.600,00	4.829.080,00	690.692,18	690.692,18	653.878,21	653.878,21	13,54	4.175.201,79
84	INVESTIMENTOS	4.030.480,00	570.600,00	4.601.080,00	610.708,58	610.708,58	610.708,58	610.708,58	13,27	3.990.371,42
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	228.000,00	0,00	228.000,00	79.983,60	79.983,60	43.169,63	43.169,63	18,93	184.830,37
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.152.000,00	0,00	1.152.000,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	80.000,00	0,00	80.000,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	706.000,00	5.000,00	711.000,00	189.668,48	189.668,48	96.014,53	96.014,53	0,00	0,00
90	Despesa Intra-Orçamentária	706.000,00	5.000,00	711.000,00	189.668,48	189.668,48	96.014,53	96.014,53	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	29.440.000,00	605.000,00	30.045.000,00	4.633.042,95	4.633.042,95	3.568.995,07	3.568.995,07	11,88	26.476.004,93
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	29.440.000,00	605.000,00	30.045.000,00	4.633.042,95	4.633.042,95	3.568.995,07	3.568.995,07	11,88	26.476.004,93
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	760.810,14	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	29.440.000,00	605.000,00	30.045.000,00	4.633.042,95	4.633.042,95	3.568.995,07	4.329.805,21	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.			
Fonte:			
Nota:			

CLAUDIA, 26/03/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403261040520050164 9

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.764.000,00	29.364.000,00	4.443.374,47	4.443.374,47	3.472.980,54	3.472.980,54	97,31	11,83	25.891.019,46
2	00001	Legislativa	1.050.000,00	1.050.000,00	185.963,20	185.963,20	134.972,54	134.972,54	3,78	12,85	915.027,46
3	01031	Ação Legislativa	1.050.000,00	1.050.000,00	185.963,20	185.963,20	134.972,54	134.972,54	3,78	12,85	915.027,46
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	3.372.600,00	3.320.375,00	590.102,81	590.102,81	369.030,27	369.030,27	10,34	11,11	2.951.344,73
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	2.923.600,00	2.951.000,00	582.102,10	582.102,10	361.029,56	361.029,56	10,12	12,23	2.589.970,44
14	04123	Administração Financeira	45.000,00	32.000,00	279,00	279,00	279,00	279,00	0,01	0,87	31.721,00
15	04124	Controle Interno	64.000,00	64.000,00	7.704,66	7.704,66	7.704,66	7.704,66	0,22	12,04	56.295,34
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	265.000,00	198.375,00	17,05	17,05	17,05	17,05	0,00	0,01	198.357,95
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	1.363.000,00	1.375.000,00	199.454,96	199.454,96	160.107,37	160.107,37	4,49	11,64	1.214.892,63
35	08241	Assistência ao Idoso	18.000,00	18.000,00	2.071,77	2.071,77	1.034,40	1.034,40	0,03	5,75	16.965,60
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	94.000,00	104.000,00	19.470,47	19.470,47	13.098,08	13.098,08	0,37	12,59	90.901,92
38	08244	Assistência Comunitária	1.144.000,00	1.146.000,00	177.912,72	177.912,72	145.974,89	145.974,89	4,09	12,74	1.000.025,11
39	08482	Habitação Urbana	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
40	00009	Previdência Social	2.243.000,00	2.243.000,00	169.446,23	169.446,23	95.437,46	95.437,46	2,67	4,25	2.147.562,54
41	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	2.243.000,00	2.243.000,00	169.446,23	169.446,23	95.437,46	95.437,46	2,67	4,25	2.147.562,54
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	00010	Saúde	5.837.000,00	5.851.600,00	855.059,31	855.059,31	710.060,66	710.060,66	19,90	12,13	5.141.539,34
46	10301	Atenção Básica	4.297.000,00	4.311.600,00	639.840,86	639.840,86	563.276,21	563.276,21	15,78	13,06	3.748.323,79
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.209.000,00	1.209.000,00	162.208,98	162.208,98	93.774,98	93.774,98	2,63	7,76	1.115.225,02
48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10304	Vigilância Sanitária	183.000,00	183.000,00	53.009,47	53.009,47	53.009,47	53.009,47	1,49	28,97	129.990,53
50	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10122	Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
53	10128	Formação de Recursos Humanos	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
54	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	00012	Educação	7.839.000,00	7.827.625,00	928.601,09	928.601,09	718.296,72	718.296,72	20,13	9,18	7.109.328,28
60	12361	Ensino Fundamental	5.544.000,00	5.527.625,00	750.992,19	750.992,19	550.205,27	550.205,27	15,42	9,95	4.977.419,73
61	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12363	Ensino Profissional	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
63	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	12365	Educação Infantil	2.038.000,00	2.043.000,00	165.568,26	165.568,26	156.050,81	156.050,81	4,37	7,64	1.886.949,19
65	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	12367	Educação Especial	74.000,00	74.000,00	12.040,64	12.040,64	12.040,64	12.040,64	0,34	16,27	61.959,36
67	12122	Administração Geral	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
68	00013	Cultura	802.000,00	802.000,00	55.766,46	55.766,46	22.075,26	22.075,26	0,62	2,75	779.924,74
69	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
70	13392	Difusão Cultural	413.000,00	413.000,00	32.850,00	32.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.000,00
71	13122	Administração Geral	381.000,00	381.000,00	22.916,46	22.916,46	22.075,26	22.075,26	0,62	5,79	358.924,74
72	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00015	Urbanismo	3.715.000,00	4.342.000,00	1.107.473,43	1.107.473,43	1.033.361,61	1.033.361,61	28,95	23,80	3.308.638,39

77	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.309.000,00	1.319.000,00	21.827,05	21.827,05	21.827,05	21.827,05	0,61	1,65	1.297.172,95
78	15452	Serviços Urbanos	1.844.000,00	2.461.000,00	926.810,99	926.810,99	881.731,21	881.731,21	24,71	35,83	1.579.268,79
79	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	15122	Administração Geral	562.000,00	562.000,00	158.835,39	158.835,39	129.803,35	129.803,35	3,64	23,10	432.196,65
81	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	00017	Saneamento	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
85	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	17512	Saneamento Básico Urbano	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
87	00018	Gestão Ambiental	480.000,00	486.000,00	29.805,59	29.805,59	25.910,24	25.910,24	0,73	5,33	460.089,76
88	18541	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	404,00	404,00	404,00	404,00	0,01	2,02	19.596,00
89	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
91	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18122	Administração Geral	457.000,00	463.000,00	29.401,59	29.401,59	25.506,24	25.506,24	0,71	5,51	437.493,76
94	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	00020	Agricultura	548.000,00	552.000,00	79.397,39	79.397,39	66.147,52	66.147,52	1,85	11,98	485.852,48
99	20601	Promoção da Produção Vegetal	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
100	20602	Promoção da Produção Animal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
101	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20606	Extensão Rural	402.000,00	406.000,00	79.397,39	79.397,39	66.147,52	66.147,52	1,85	16,29	339.852,48
105	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	00022	Indústria	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
110	22661	Promoção Industrial	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
111	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	00027	Desporto e Lazer	788.000,00	788.000,00	58.180,40	58.180,40	53.355,03	53.355,03	1,49	6,77	734.644,97
136	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	27812	Desporto Comunitário	788.000,00	788.000,00	58.180,40	58.180,40	53.355,03	53.355,03	1,49	6,77	734.644,97
138	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	00028	Encargos Especiais	491.400,00	491.400,00	184.123,60	184.123,60	84.225,86	84.225,86	2,36	17,14	407.174,14
140	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28843	Serviço da Dívida Interna	184.000,00	184.000,00	84.123,60	84.123,60	45.265,86	45.265,86	1,27	24,60	138.734,14
143	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28846	Outros Encargos Especiais	307.400,00	307.400,00	100.000,00	100.000,00	38.960,00	38.960,00	1,09	12,67	268.440,00
146	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
148		RESERVA DO RPPS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
149		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	676.000,00	681.000,00	189.668,48	189.668,48	96.014,53	96.014,53	2,69	14,10	584.985,47
150	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00009	Previdência Social	676.000,00	681.000,00	189.668,48	189.668,48	96.014,53	96.014,53	0,00	0,00	0,00
159	09272	Previdência do Regime Estaturário	676.000,00	681.000,00	189.668,48	189.668,48	96.014,53	96.014,53	0,00	0,00	0,00
160	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

166	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179		TOTAL (III) = (I + II)	29.440.000,00	30.045.000,00	4.633.042,95	4.633.042,95	3.568.995,07	3.568.995,07	100,00	25,93	26.476.004,93
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.											
Fonte:											
Nota:											

CLAUDIA, 26/03/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: MAR/2013 a FEV/2014
CVA: 201403261040520050164 9

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Março 2013	Abril 2013	Maio 2013	Junho 2013	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	1.898.884,39	1.848.815,17	2.151.650,96	2.008.714,64	1.891.964,16	1.805.380,27	1.861.348,96
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	157.123,45	144.441,28	336.018,86	243.104,98	206.755,37	144.049,75	167.737,25
3	IPTU	65,22	2.564,37	150.213,96	68.204,01	60.449,33	6.028,33	6.394,05
4	ISS	17.190,88	18.708,24	29.472,66	97.359,43	42.522,35	39.582,15	40.244,51
5	ITBI	65.518,36	94.498,79	101.216,62	31.049,98	59.521,10	45.748,85	74.714,96
6	IRRF	56.853,41	23.019,64	42.570,21	33.387,15	38.022,61	41.529,06	40.251,27
7	Outras Receitas Tributárias	17.495,58	5.650,24	12.545,41	13.104,41	6.239,98	11.161,36	6.132,46
8	Receita de Contribuições	37.372,00	5.860,15	8.336,51	8.836,62	6.860,34	10.344,23	5.745,36
9	Receita Patrimonial	10.956,60	17.207,28	13.544,69	13.846,78	22.666,42	22.281,40	23.662,35
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	130,00	1.510,00	200,00	0,00
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.658.146,93	1.665.032,42	1.756.106,99	1.723.312,27	1.634.873,67	1.595.227,34	1.616.304,44
14	Cota-Parte do FPM	446.417,75	478.996,17	688.252,40	574.203,87	408.906,43	534.638,64	442.483,61
15	Cota-Parte do ICMS	343.251,38	385.033,80	362.177,19	336.959,84	474.945,60	413.800,19	338.112,63
16	Cota-Parte do IPVA	62.270,28	119.195,48	94.030,33	98.344,55	49.248,75	45.691,32	25.413,48
17	Cota-Parte do ITR	507,50	2.062,70	2.456,54	4.183,09	1.015,91	580,57	25.835,72
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	9.348,96	2.337,24	2.337,24	2.337,24	2.337,24	2.337,24
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	396.880,51	319.727,58	335.320,62	285.802,93	328.457,61	322.402,24	269.493,77
21	Outras Transferências Correntes	408.819,51	350.667,73	271.532,67	421.480,75	369.962,13	275.777,14	512.627,99
22	Outras Receitas Correntes	35.285,41	16.274,04	37.643,91	19.483,99	19.298,36	33.277,55	47.899,56
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	170.489,26	198.927,24	229.850,61	203.205,61	184.834,95	198.988,69	166.836,44
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	170.489,26	198.927,24	229.850,61	203.205,61	184.834,95	198.988,69	166.836,44
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	1.728.395,13	1.649.887,93	1.921.800,35	1.805.509,03	1.707.129,21	1.606.391,58	1.694.512,52
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	2.101.957,11	1.867.239,35	2.355.105,82	2.407.359,89	1.960.776,08	24.159.196,80	25.328.200,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	153.138,21	91.929,81	215.186,76	102.534,83	159.192,89	2.121.213,44	2.185.000,00
30	IPTU	3.789,89	5.094,22	2.781,97	567,52	0,00	306.152,87	500.000,00
31	ISS	48.950,24	40.546,45	120.987,25	40.749,45	28.076,99	564.390,60	480.000,00
32	ITBI	49.693,60	16.629,91	9.597,59	6.851,70	10.581,54	565.623,00	500.000,00
33	IRRF	45.961,47	20.545,99	79.634,08	20.257,55	56.133,92	498.166,36	500.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	4.743,01	9.113,24	2.185,87	34.108,61	64.400,44	186.880,61	205.000,00
35	Receita de Contribuições	6.205,18	0,00	4.780,29	44,41	7.299,03	101.684,12	200.000,00
36	Receita Patrimonial	25.249,82	22.549,37	23.808,36	33.196,59	25.251,48	254.221,14	80.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	1.442,40	1.043,92	93,00	0,00	250,35	4.669,67	13.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	1.819.376,55	1.712.081,20	2.056.528,12	2.247.490,05	1.746.825,48	21.231.305,46	22.525.200,00
41	Cota-Parte do FPM	442.490,42	615.495,18	928.546,85	755.460,43	806.721,23	7.122.612,98	7.600.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	471.251,51	395.646,96	404.864,82	447.276,08	297.955,88	4.671.275,88	4.500.000,00

43	Cota-Parte do IPVA	19.726,73	12.660,80	12.271,78	26.007,99	84.015,99	648.877,48	500.000,00
44	Cota-Parte do ITR	131.890,97	22.955,49	0,00	21.710,37	4.774,16	217.973,02	500.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	2.337,24	2.337,24	0,00	2.099,24	2.337,24	30.146,12	40.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	356.593,59	307.913,02	330.839,67	410.347,83	310.173,77	3.973.953,14	4.300.000,00
48	Outras Transferências Correntes	395.086,09	355.072,51	380.005,00	584.588,11	240.847,21	4.566.466,84	5.085.200,00
49	Outras Receitas Correntes	96.544,95	39.635,05	54.709,29	24.094,01	21.956,85	446.102,97	325.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	213.539,24	206.624,13	213.548,19	248.757,40	239.174,06	2.474.775,82	2.502.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	213.539,24	206.624,13	213.548,19	248.757,40	239.174,06	2.474.775,82	2.502.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	1.888.417,87	1.660.615,22	2.141.557,63	2.158.602,49	1.721.602,02	21.684.420,98	22.826.200,00
Fonte:								
Nota:								

CLAUDIA, 26/03/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403261040520050164 9

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	1.338.000,00	1.338.000,00	435.406,72	435.406,72	125.953,11
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	1.338.000,00	1.338.000,00	435.406,72	435.406,72	125.953,11
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	764.000,00	764.000,00	91.224,63	91.224,63	80.716,88
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	764.000,00	764.000,00	91.224,63	91.224,63	80.716,88
5	Ativo	761.000,00	761.000,00	91.224,63	91.224,63	80.716,88
6	Inativo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	560.000,00	560.000,00	344.182,09	344.182,09	43.004,48
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	560.000,00	560.000,00	344.182,09	344.182,09	43.004,48
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	2.231,75
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	2.231,75
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	985.000,00	985.000,00	134.380,87	134.380,87	64.291,16
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	2.323.000,00	2.323.000,00	569.787,59	569.787,59	190.244,27
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	2.323.000,00	2.323.000,00	95.437,46	95.437,46	73.023,85
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	2.073.000,00	2.073.000,00	61.253,31	61.253,31	15.970,20
30	Despesas Correntes	887.000,00	887.000,00	60.453,31	60.453,31	15.970,20
31	Despesas de Capital	1.186.000,00	1.186.000,00	800,00	800,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	250.000,00	250.000,00	34.184,15	34.184,15	57.053,65

33	Pessoal Civil = (34+35+36)	250.000,00	250.000,00	34.184,15	34.184,15	56.573,87
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	20.468,66
35	Pensões	250.000,00	250.000,00	34.184,15	34.184,15	13.693,94
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	22.411,27
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	479,78
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	479,78
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	2.323.000,00	2.323.000,00	95.437,46	95.437,46	73.023,85
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	0,00	0,00	474.350,13	474.350,13	117.220,42
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
56	Valor					0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jan/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Fev/2014	Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.333,68	32.442,08	50.124,94
59	INVESTIMENTOS	8.861.852,31	9.249.953,66	8.967.182,96
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	985.000,00	985.000,00	134.380,87	134.380,87	64.291,16
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	985.000,00	985.000,00	134.380,87	134.380,87	64.291,16
63	Patronal = (64+68)	985.000,00	985.000,00	134.380,87	134.380,87	64.291,16
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	985.000,00	985.000,00	134.380,87	134.380,87	64.291,16
65	Ativo	985.000,00	985.000,00	134.380,87	134.380,87	58.812,36
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	5.478,80
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	985.000,00	985.000,00	134.380,87	134.380,87	64.291,16
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	479,78
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	479,78
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	-479,78
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jan/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Fev/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	479,78
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	479,78

171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	479,78
Fonte:						
Nota:						

CLAUDIA, 26/03/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403261040520050164 9

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 31/Dez/2013 (b)	Em. 28/Fev/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	623.598,87	623.598,87	598.608,88
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	4.920.037,52	4.920.037,52	5.026.978,69
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	4.920.037,52	4.920.037,52	5.026.978,69
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.296.438,65	-4.296.438,65	-4.428.369,81
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	361.202,77	361.202,77	351.966,38
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.657.641,42	-4.657.641,42	-4.780.336,19

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-122.694,77	-122.694,77
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 31/Dez/2013	Em. 28/Fev/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	8.975.791,35	8.975.791,35	9.282.395,74
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	8.975.791,35	8.975.791,35	9.282.395,74
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-8.975.791,35	-8.975.791,35	-9.282.395,74
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-8.975.791,35	-8.975.791,35	-9.282.395,74
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte:				
Nota:				

CLAUDIA, 26/03/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403261040520050164 9

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	23.406.700,00	3.910.391,17	3.910.491,17	3.182.271,88
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	2.185.000,00	259.381,51	259.381,51	176.616,44
3	IPTU	500.000,00	567,52	567,52	504,63
4	ISS	480.000,00	66.480,23	66.480,23	35.078,83
5	ITBI	500.000,00	17.433,24	17.433,24	20.034,83
6	IRRF	500.000,00	76.391,47	76.391,47	36.287,39
7	Outras Receitas Tributárias	205.000,00	98.509,05	98.509,05	84.710,76
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	964.000,00	98.568,07	98.568,07	174.720,26
9	Receitas Previdenciárias	764.000,00	91.224,63	91.224,63	145.008,04
10	Outras Receitas de Contribuições	200.000,00	7.343,44	7.343,44	29.712,22
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	11.000,00	20,00	120,00	0,00
12	Receita Patrimonial	640.000,00	402.630,16	402.630,16	21.621,32
13	(-) Aplicações Financeiras	629.000,00	402.610,16	402.510,16	21.621,32
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	19.894.700,00	3.505.942,15	3.505.942,15	2.798.355,24
15	FPM	7.600.000,00	1.562.181,66	1.562.181,66	1.351.267,79
16	ICMS	4.500.000,00	745.231,96	745.231,96	781.208,68
17	Convênios	650.000,00	28.245,60	28.245,60	0,00
18	Outras Transferências Correntes	7.144.700,00	1.170.282,93	1.170.282,93	665.878,77
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	352.000,00	46.479,44	46.479,44	32.579,94
20	Dívida Ativa	214.000,00	22.582,70	22.582,70	23.058,80
21	Diversas Receitas Correntes	138.000,00	23.896,74	23.896,74	9.521,14
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	4.419.300,00	16.803,88	16.803,88	0,00
23	Operações de Crédito (III)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	4.364.300,00	16.798,56	16.798,56	0,00
27	Convênios.	4.364.300,00	16.798,56	16.798,56	0,00
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	5.000,00	5,32	5,32	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	4.369.300,00	16.803,88	16.803,88	0,00
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	27.776.000,00	3.927.195,05	3.927.295,05	3.182.271,88
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	24.623.920,00	3.942.350,77	3.942.350,77	2.097.491,21
33	Pessoal e Encargos Sociais	13.928.157,00	1.945.987,53	1.945.987,53	1.447.048,20
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	4.140,00	4.140,00	5.650,46
35	Outras Despesas Correntes	10.645.763,00	1.992.223,24	1.992.223,24	644.792,55
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	24.573.920,00	3.938.210,77	3.938.210,77	2.091.840,75
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	4.829.080,00	690.692,18	690.692,18	236.753,30
38	Investimentos	4.601.080,00	610.708,58	610.708,58	222.391,92
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	228.000,00	79.983,60	79.983,60	14.361,38
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	4.601.080,00	610.708,58	610.708,58	222.391,92
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.152.000,00 -	-	-	
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) =(X+XV+XVI+XVII)	30.407.000,00	4.548.919,35	4.548.919,35	2.314.232,67
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-2.631.000,00	-621.724,30	-621.624,30	868.039,21
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -	-		0,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
Fonte:		
Nota:		

CLAUDIA,26/03/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403261040520050164 9

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.817.128,49	946.183,02	954.657,07	0,00	1.808.654,44	324.406,06	312.885,36	0,00	38.875,10	0,00	598.416,32
2	EXECUTIVO	1.817.128,49	946.183,02	954.657,07	0,00	1.808.654,44	324.406,06	312.885,36	0,00	38.875,10	0,00	598.416,32
3	Restos a Pagar	1.817.128,49	946.183,02	954.657,07	0,00	1.808.654,44	324.406,06	312.885,36	0,00	38.875,10	0,00	598.416,32
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	TOTAL (III) = (I +II)	1.817.128,49	946.183,02	954.657,07	0,00	1.808.654,44	324.406,06	312.885,36	0,00	38.875,10	0,00	598.416,32
Fonte:												
Nota:												

CLAUDIA, 26/03/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403261040520050164 9

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	20.864.357,41	21.684.420,98	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

CLAUDIA, 26/03/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403261040520050164 9

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	29.440.000,00
3	Previsão Atualizada	-	29.440.000,00
4	Receitas Realizadas	4.464.186,08	4.329.805,21
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	29.440.000,00
9	Créditos Adicionais	-	605.000,00
10	Dotação Atualizada	-	30.045.000,00
11	Despesas Empenhadas	4.633.042,95	4.633.042,95
12	Despesas Liquidadas	3.568.995,07	3.568.995,07
13	Superávit Orçamentário	-	760.810,14
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	4.633.042,95	4.633.042,95
15	Despesas Liquidadas	3.568.995,07	3.568.995,07
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
16	Receita Corrente Líquida	21.684.420,98	
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO		-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	569.787,59	569.787,59
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	95.437,46	95.437,46
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	474.350,13	474.350,13
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
30	Resultado Nominal	0,00	-122.694,77	0,00	
31	Resultado Primário	0,00	-621.624,30	0,00	
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.763.311,51	0,00	954.657,07	1.808.654,44
33	Poder Executivo	2.763.311,51	0,00	954.657,07	1.808.654,44
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	637.291,42	0,00	38.875,10	598.416,32
36	Poder Executivo.	637.291,42	0,00	38.875,10	598.416,32
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	3.400.602,93	0,00	993.532,17	2.407.070,76

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	799.361,39	25%	29,75

40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	370.510,36	60%	51,42
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	754.756,59	15,00	22,20
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
61	Total das Despesas/RCL (%)			0,00

[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 26/03/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:762DD232

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 004/2014

VALIDADE: 12 (Doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, GENEROS ALIMENTICIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, MATERIAIS DE LIMEPEZA E COPA E COZINHA, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades desta municipalidade.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

EMPRESA:

COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP

Item	Qnt	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	100	UN	ASSADEIRA RETANGULAR MEDIA EM ALUMINIO POLIDO 100% 4,3 LT (FORMA PARA BOLO)	DOCESAR	R$ 30,49	R$ 3.049,00
22	100	UN	ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE EM ALUMINIO POLIDO 100% 6,3 LT (FORMA PARA BOLO)	DOCESAR	R$ 31,99	R$ 3.199,00
23	1200	UN	AVENTAL EM LONA, COR CINZA, SILKADO	LIMPEX	R$ 5,99	R$ 7.188,00
24	50	UN	BACIA DE ALUMINIO MÉDIA	DOCESAR	R$ 42,98	R$ 2.149,00
26	600	UN	BACIA PLASTICA 15 LTS	JAGUAR	R$ 6,30	R$ 3.780,00
28	100	UN	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 30 LTS	DOCESAR	R$ 71,99	R$ 7.199,00
29	5000	UN	CANECA EM ACRILICA 180 ML	SBRISSA	R$ 4,99	R$ 24.950,00
30	200	UN	CANECA DE ALUMINIO 2 LTS	DOCESAR	R$ 16,98	R$ 3.396,00
31	200	UN	CANECA EM ALUMINIO 4 LTS	DOCESAR	R$ 25,78	R$ 5.156,00
32	2000	UN	CANECA EM ALUMINIO DE AGUA 180 ML	DOCESAR	R$ 5,99	R$ 11.980,00
33	5000	UN	COLHER EM INOX	MARLUX	R$ 9,89	R$ 49.450,00
35	250	UN	CONCHA EM AÇO INOX 30 CM	MARLUX	R$ 9,89	R$ 2.472,50
36	350	UN	COPO DE VIDRO TIPO LONG DRINK DIMENSÃO 07 CM DE ADIAMETRO DE 15 CM DE ALTURA	CISPER	R$ 6,69	R$ 2.341,50
37	10000	UN	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180 ML COM 100 UND	TOTAL PLAST	R$ 2,63	R$ 26.300,00
38	10000	PC	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE PACOTE C/100 UND	TOTAL PLAST	R$ 1,20	R$ 12.000,00
39	250	UN	ESCUMADEIRA PEQUENA DE ALUMINIO RESISTENTE COM ALÇA DE ALUMINIO MEDINDO 09 X30 CM	MARLUX	R$ 6,99	R$ 1.747,50
41	500	UN	FACA GRANDE EM AÇO INOX CABO PLASTICO 28 CM	TRAMONTINA	R$ 9,48	R$ 4.740,00
43	40	PC	GARFO EM AÇO INOX CABO DE POLIPROPILENO C/ 12	TRAMONTINA	R$ 25,48	R$ 1.019,20
44	200	UN	GARRAFA TERMICA 1800 LT	INVICTA	R$ 57,00	R$ 11.400,00
46	100	UN	GARRAFA TERMICA 5L	INVICTA	R$ 21,49	R$ 2.149,00
47	3800	UN	GUARDANAPOS DE PAPEL 20X22	TREVO	R$ 0,35	R$ 1.330,00
48	150	UN	ESQUEIRO	BIC	R$ 3,29	R$ 493,50
49	400	UN	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 01 LT	CISPER	R$ 14,99	R$ 5.996,00
54	100	UN	PANELA DE PRESSÃO 18 LTS	MARLUX	R$ 295,99	R$ 29.599,00
55	100	UN	PANELA DE PRESSÃO 10 LTS	MARLUX	R$ 72,99	R$ 7.299,00
56	100	UN	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTS	FORT LUX	R$ 37,99	R$ 3.799,00
57	100	UN	PANELA DE PRESSÃO DE 07 LTS	PENELUX	R$ 44,99	R$ 4.499,00
58	100	UN	PANELA EM ALUMINIO 10 LTS	DOCESAR	R$ 66,99	R$ 6.699,00
59	100	UN	PANELA ALUMINIO 20 LITROS	DOCESAR	R$ 132,00	R$ 13.200,00
60	100	UN	PANELA ALUMINIO 30 LITROS	DOCESAR	R$ 156,39	R$ 15.639,00
61	100	UN	PANELA DE ALUMINIO COM DUAS ALÇAS E TAMPA 05 LT	DOCESAR	R$ 223,98	R$ 22.398,00
62	100	UN	PANELA DE ALUMINIO Nº 50	DOCESAR	R$ 71,99	R$ 7.199,00
63	3500	UN	PANO DE PRATO	ITATEX	R$ 1,69	R$ 5.915,00
64	5000	PC	PAPEL TOALHA C/02 ROLOS	MILLI	R$ 2,66	R$ 13.300,00
68	10000	UN	PRATO DESCARTAVEL PEQUENO PCT C/10 UND	COPOSUL	R$ 0,50	R$ 5.000,00
69	5000	UN	PRATO FUNDO DE VIDRO- NA COR TRANSPARENTE 1° LINHA	CISPER	R$ 5,19	R$ 25.950,00
70	200	UN	RALO DE ALUMINIO RESISTENTE GRANDE	CAIPIRA	R$ 36,99	R$ 7.398,00
71	200	UN	RALO DE ALUMINIO RESISTENTE PEQUENO	CAIPIRA	R$ 14,99	R$ 2.998,00
72	250	UN	REGISTRO DE GAS	IANE	R$ 15,97	R$ 3.992,50
73	1000	UN	RODO GRANDE BASE PLASTICA COM LAMINA DUPLA E CABO REVESTIDO E ROSQUEAVEL	LORENZON	R$ 5,89	R$ 5.890,00
74	500	UN	RODO MEDIO PLASTICO (40 CM)	LORENZON	R$ 4,27	R$ 2.135,00
75	100	UN	ROLO DE ALUMINIO RESISTENTE PEQUENO		R$ 1,99	R$ 199,00
76	600	UN	TABUA PARA CORTE DE CARNES EM MATERIAL PLASTICO 19X27 CM	TRAMONTINA	R$ 4,49	R$ 2.694,00
80	750	UN	VELA P/ FILTRO	CRISTAL/OASSIS	R$ 2,49	R$ 1.867,50
81	350	UN	VASILHA PLASTICA RESISTENTE COM TAMPA 10 LT	PLASNEW	R$ 30,55	R$ 10.692,50
82	500	UN	XICARA PARA CAFE 50 ML COM PIRES	CISPER	R$ 5,99	R$ 2.995,00
84	250	UN	BALDE COM TAMPA DE 100 LTS	JAGUAR	R$ 45,99	R$ 11.497,50
86	300	UN	BOBINA DE SACOLA PARA ARMAZENAR CARNE ATE 5 KG	REALEZA	R$ 16,99	R$ 5.097,00
87	200	UN	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LTS	ALTO GIRO	R$ 1,29	R$ 258,00
88	200	UN	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 7,0 LTS	ALTO GIRO	R$ 1,59	R$ 318,00
89	200	UN	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 10 LTS	ALTO GIRO	R$ 1,99	R$ 398,00
90	200	UN	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 18 LTS	ALTO GIRO	R$ 2,59	R$ 518,00
91	500	UN	VALVULA DE PANELA DE PRESSÃO	ALTO GIRO	R$ 1,59	R$ 795,00
92	500	UN	PINO PARA PANELA DE PRESSÃO	ALTO GIRO	R$ 3,99	R$ 1.995,00
93	200	UN	ABRIDOR DE LATA DE ALUMINIO	ALTO GIRO	R$ 1,59	R$ 318,00
94	250	UN	SOCADOR DE ALHO PEQUENO	DOCESAR	R$ 5,99	R$ 1.497,50
95	250	UN	SOCADOR DE ALHO GRANDE	DOCESAR	R$ 9,59	R$ 2.397,50
97	250	UN	COLHER INOS GRANDE PARA ARROZ	DOCESAR	R$ 9,55	R$ 2.387,50
98	500	UN	BANDEJA DE INOX GRANDE	MARLUX	R$ 44,98	R$ 22.490,00
99	1000	UN	COADOR MEDIO PARA CAFE	PREMIER	R$ 1,99	R$ 1.990,00
100	1000	UN	COADOR PEQUENO PARA CAFE	PREMIER	R$ 1,35	R$ 1.350,00
101	1000	UN	COADOR GRANDE PARA CAFE	PREMIER	R$ 1,99	R$ 1.990,00
102	1000	UN	COADOR PARA CHA	PREMIER	R$ 1,49	R$ 1.490,00
103	500	UN	PENEIRA PLASTICA PEQUENA	SBRISSA	R$ 1,47	R$ 735,00
104	500	UN	PENEIRA PLASTICA MEDIA	SBRISSA	R$ 5,20	R$ 2.600,00
105	200	UN	BALDE DE ALUMINIO DE 60 LTS COM TAMPA	MARLUX	R$ 99,90	R$ 19.980,00
106	200	CX	ALVEJANTE MULTIUSO 500 ML CX C/ 24 UN	VEJA	R$ 45,28	R$ 9.056,00
108	1000	UN	ALCOOL ETILICO HIDRATADO RECOMENDADO PARA USO DOMESTICO TEOR ALCOOLICO 92,8% LT		R$ 4,87	R$ 4.870,00
109	1800	UN	AMACIANTE 2 LITROS	YPE	R$ 3,25	R$ 5.850,00
110	480	UN	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA EM PVC BRANCA CANO LONGO (PAR)	PEGA FORTE	R$ 25,66	R$ 12.316,80
111	500	L	CERA LIQUIDA INCOLOR 1LT	BRIO	R$ 2,68	R$ 1.340,00
115	4800	UN	DETERGENTE LIQUIDO	YPE	R$ 1,49	R$ 7.152,00
119	600	CX	LIMPA ALUMINIO CX C/ 24	LIMPOL/VEJA	R$ 41,29	R$ 24.774,00
124	500	UN	PÁ DE LIXO	SANREMO	R$ 3,03	R$ 1.515,00
126	12000	PC	PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 UND ROLO DE 60 MTS	MILLI	R$ 18,99	R$ 227.880,00
128	750	UN	RODO MEDIO PLASTICO (40 CM)	SANTA CRUZ	R$ 4,27	R$ 3.202,50
129	750	CX	SABÃO EM BARRA CX COM 50 UNIDADES	YPE	R$ 49,14	R$ 36.855,00
130	7200	UN	SABAO EM PO CX 500GR	YPE	R$ 2,55	R$ 18.360,00
131	400	UN	SABAO EM BARRA 5 X 200 GR	YPE	R$ 4,91	R$ 1.964,00
140	800	UN	VASSOURA DE NYLON	SAO MATEUS	R$ 5,04	R$ 4.032,00

142	6000	UN	ACHOCOLATADO EM PO, JA ADOÇADO, COM ACTIGEN-E. INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU EM PO, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ACIDO ASCORBICO, AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN, CONTEM TRAÇOS DE LEITE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGETICO= 75 CAL, CARBOIDRATO=17G, PROTEINAS = 0,7 G, GORDURAS TOTAIS=0,6G, GORDURA SATURADA=0G, GORDURA TRANS=NAO CONTEM, FIBRA ALIMENTAR=1,0G, SODIO=21MG, CALCIO=150MG, FERRO=2,1MG, MAGNESIO=29MG, VITAMINA B1=0,36MG, VITAMINA B2=0,39MG, NIACINA=4,8MG, VITAMINA B6=0,39MG, VITAMINA B12MCG, ACIDO PANTOTENICO=1,5MG, BIOTINA=9MCG	MIKA	R$ 2,89	R$ 17.340,00
143	4000	KG	BETERRABA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO SEJA ENTREGUE COM BOA APARENCIA, INTEGRO, LIVRE DE FERIMENTOS, E COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS		R$ 3,79	R$ 15.160,00
144	3000	PC	CANJICA GROSSA BRANCA 500GRS	MASSON	R$ 2,01	R$ 6.030,00
145	2500	KG	CANJIQUINHA (QUIRELINHA) - QUIRELA DE MILHO AMARELO, NAO DEVERA APRESENTAR (INSETOS, CARAMUJOS, BORBOLETINHAS OU LARVAS), RESIDUOS, IMPUREZAS, BOLOR, OU CHEIRO NAO CARACTERISTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM DE ATE 1 KG. ESPECIFICAR O PRAZO DE VALIDADE: NO MINIMO 6 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO MAXIMA DE 30 DIAS-DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	MASSON	R$ 1,83	R$ 4.575,00
146	3000	KG	CEBOLA BRANCA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO SEJA ENTREGUE COM BOA APARENCIA, INTEGRO, LIVRE DE FERIMENTOS E COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS		R$ 3,49	R$ 10.470,00
147	3500	KG	CENOURA DE TAMANHO MEDIO, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPAS E SEM FOLHAS, EM PERFEITAS CONDIÇOES DE CONSERVAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO SEJA ENTREGUE COM BOA APARENCIA, FIRMES, INTEGRO, LIVRE DE FERIMENTOS E COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA CONTENDO PESO DO PRODUTO		R$ 3,79	R$ 13.265,00
150	3000	UN	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO - 1KG. 1ª QUALIDADE, PO FINO, BRANCO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE INSETOS, DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E RANÇOS. EMBALAGEM: PRIMARIA - PLASTICA TRANSPARENTE, ATOXICA COM 1KG. VALIDADE MINIMA DE 4 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	DALLAS	R$ 3,26	R$ 9.780,00
151	2500	UN	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 125 GRS	SOFT	R$ 4,60	R$ 11.500,00
152	7000	UN	FRANGO INTEIRO CONGELADO COM OSSO, LIMPO (SEM VICERAS), COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESO 500G A 1KG POR PEÇA DRENADO (PERMITIDO MAXIMO DE 8% DE AGUA ACRESCIDOS NO PESO TOTAL INFORMADO ACIMA). COM DATA DE VALIDADE E MARCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, ALEM DO SELO DE INSPEÇÃO SANITARIA (SIM, SISE OU SIF)	ANHABI	R$ 5,99	R$ 41.930,00
153	1000	KG	FRANGO EM PEDAÇOS (SOBRECOXA) CONGELADO COM OSSO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESO 1KG POR PACOTE DRENADO (PERMITIDO MAXIMO DE 8%DE AGUA ACRECIDOS NO PESO TOTAL INFORMADO ACIMA), COM DATA DE VALIDADE E MARCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, ALEM DE SELO DE INSPEÇÃO SANITARIA (SIM SISE OU SIF)	ANHABI	R$ 9,90	R$ 9.900,00
154	1000	UN	FRANGO EM PEDAÇOS (PEITO) CONGELADO COM OSSO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESO DE 500 G A 1KG POR PEÇA DRENADO (PERMITIDO MAXIMO DE 8%DE AGUA ACRECIDOS NO PESO TOTAL INFORMADO ACIMA), COM DATA DE VALIDADE E MARCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, ALEM DE SELO DE INSPEÇÃO SANITARIA (SIM SISE OU SIF)	ANHABI	R$ 10,89	R$ 10.890,00
155	10000	KG	LINGUIÇA MISTA DE BOI E PORCO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESO: 1KG - SEM PIMENTA, COM DATA DE VALIDADE E MARCA EMPRESSOS NA EMBALAGEM, ALEM DE SELO DE INSPEÇÃO SANITARIA (SIM, SISE E SIF)	AURORA	R$ 12,99	R$ 129.900,00
156	10000	PC	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA COM OVOS - 500G - DE SEMOLA COM OVOS. DEVERA CONTER NO MINIMO 45G DE COLESTEROL POR QUILO DE MASSA SECA - TIPO PARAFUSO, INGREDIENTES; SEMOLA DE TRIGO, OVOS, CORANTES NATURAIS, URUCUM E PURPURA, CONTENDO GLUTEM E VITAMINA A, SENDO QUE SE USADO A PROVITAMINA A (BETACAROTENO) DEVERA SER EQUIVALENTE A 2000 E 4000 UI, DE VITAMINA A POR QUILO. EMBALAGEM PADRONIZADA DE 500G	DALLAS	R$ 2,69	R$ 26.900,00
157	3000	KG	SALSICHA HOT DOG: 1ª QUALIDADE, SENDO QUE CADA UNIDADE DEVERA PESAR APROXIMADAMENTE 50G. O PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR SUPERFICIE PEGAJOSA, PARTES FLACIDAS, COM INDICIOS DE FERMENTAÇÃO, PUTREFAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMARIA - PLASTICA FLEXIVEL TRANSPARENTE ATOXICA E RESISTENTE (A VACUO), IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, SELO DE INSPEÇÃO SANITARIA (SIM, SISE E SIF), VALIDADE: MINIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	RESENDE	R$ 6,99	R$ 20.970,00
158	250	UN	VINAGRE - EMBALAGEM COM 500 ML, DEVIDAMENTE EMBALADO E COM PRAZO DE VALIDADE	CASTELO	R$ 1,99	R$ 497,50
160	500	CX	OLEO DE SOJA - 900 ML - DEVERA SER ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PADRONIZADA - LATAS SEM FERRUGEM, SEM AMASSADOS E NEM ESTUFADAS, ENREGUES EM CAIXAS DE PAPELAO RESISTENTES COM 20 LATAS, TOTALMENTE INTEGRA	CONCORDIA	R$ 69,80	R$ 34.900,00
161	10000	UN	AÇUCAR 2 KG	ITAMARATI	R$ 3,99	R$ 39.900,00
162	600	KG	ALHO IN NATURA		R$ 12,99	R$ 7.794,00
163	5000	UN	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO E FINO - (PACOTE 5 KG). NAO DEVERA APRESENTAR (INSETOS - CARTUCHOS, BORBOLETINHAS OU LARVAS), RESIDUOS, IMPUREZAS, BOLOR, OU CHEIRO NAO CARACTERISTICO, A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O	TIO URBANO	R$ 11,99	R$ 59.950,00

			PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO (FARDO 30 KG), ESPECIFICAR O PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES			
164	6000	KG	BATATA INGLESA DE TAMANHO MEDIO, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO EM CONDIÇOES ADEQUADAS PARA CONSUMO. PRODUTO SEJA ENTREGUE COM BOA APARENCIA, FIRMES, INTEGRO, LIVRE DE FERIMENTOS E COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA CONTENDO O PESO DO PRODUTO		R$ 3,79	R$ 22.740,00
165	15000	PC	BISCOITO DOCE (LEITE OU MAISENA) - 400G. OS BISCOITOS DEVEM ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE 9MINIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA). O PRODUTO DEVE ESTAR FRESQUINHO, FIRME E CROCANTE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA	DALLAS	R$ 2,59	R$ 38.850,00
166	7000	KG	CARNE MOIDA BOVINA DE 2ª (ACEM SEM OSSO E SEM CEBO) RESFRIADA, PEÇA INTEIRA, COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA APARENTE. COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO ENTRE 2 E 3 KG. A CARNE DEVE CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITARIA (SIM, SISE OU SIF)	TROPICAL	R$ 7,99	R$ 55.930,00
167	500	KG	CARNE FIGADO BOVINO, RESFRIADA, PEÇA INTEIRA. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO ENTRE 2 E 3 KG. A CARNE DEVE CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITARIA (SIM, SISE OU SIF)	TROPICAL	R$ 6,99	R$ 3.495,00
168	9000	FD	FEIJÃO CARIOQUINHA - FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG, TIPO 1. NOVO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, COMPOSTO POR GRAOS INTEIROS, DEVENDO ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLITILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA, SER ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, FUNGOS, MOFO OU FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS	MASSON	R$ 119,70	R$ 1.077.300,00
169	2000	UN	FERMENTO QUIMICO EM PO 100 GRS	ROYAL	R$ 2,49	R$ 4.980,00
170	1500	PC	FUBA DE MILHO - NAO DEVERA APRESENTAR RESIDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NAO CARACTERISTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO MAXIMA 30 DIAS. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	MIKA	R$ 2,89	R$ 4.335,00
171	4000	UN	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS (MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS) - BANDEJA COM SEIS UNIDADES, BAIXO TEOR DE GORDURA (POTE COM 120 GRAMAS)	BATAVO	R$ 4,08	R$ 16.320,00
172	600	KG	MARGARINA LIGHT (SEM SAL) 52% MENOS CALORIAS - 1KG DE 1ª QUALIDADE, CREMOSA, DE APARENCIA BEM CLARA, NO MINIMO 80% DE LIPIDEOS, SEM SAL E ZERO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM: POTE PLASTICO ATOXICO COM 1KG. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO 60G) VALOR CALORICO=34KCAL, CARBOIDRATO=0, PROTEINA=0, GORDURAS TOTAIS=0, GORD, SATURADAS=0, GORD. MONOINSATURADAS=1G, GORD. POLIINSATURADAS=1,7G, GORD. TRANS=0, COLESTEROL=0, FIBRAS=0, SODIO=70MG, VITAMINA A=45MCG	DELICIA	R$ 8,49	R$ 5.094,00
173	10000	PC	MILHO PARA PIPOCA (500G) - GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO1. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO MAXIMA DE 30 DIAS. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	MIKA	R$ 2,69	R$ 26.900,00
174	14400	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA - VIDRO CONTENDO 300G, SENDO 200G (DRENADO), SEM CONSERVANTES. INGREDIENTES: GRAOS DE MILHO E SALMORA (AGUA, SAL E AÇUCAR), NAO CONTEM GLUTEN E NEM ADITIVOS QUIMICOS. EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	QUERO	R$ 1,77	R$ 25.488,00
175	20000	PC	GELATINA EM PO SABOR MORANGO VITAMINADA - PACOTE 35G - INGREDIENTES: AÇUCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA A, C E E, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, ACIDULANTE ACIDO FUMARICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME, CICLAMATO DE SODIO, ACESULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS: BORDEAUXS E AMARELO CREPUSCULO, BAIXO VALOR ENERGETICO. CONTEM FENILALANINA. NAO CONTEM GLUTEM. VALIDADE: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	LUAL	R$ 0,89	R$ 17.800,00
177	12000	UN	SALSICHA EM CONSERVA - 18G, SALSICHA COZIDA EM CONSERVA SEM ADIÇÃO DE CORANTES E CONSERVANTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	ANGLO	R$ 2,39	R$ 28.680,00
178	12000	UN	SELETA DE LEGUMES COM MILHO VERDA - 200G, SELETA DE LEGUMES. ING: BATATA, CENOURA, ERVILHA, MILHO VERDE, AGUA, SAL E AÇUCAR. SEM ADIÇÃO DE CORANTES E CONSERVANTES	OLE	R$ 1,89	R$ 22.680,00
179	3120	UN	TEMPERO DE ALHO E SAL - 300G, MINIMO 10% DE ALHO, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DE LOTE. POTE DE 300G	TIO JONAS	R$ 1,71	R$ 5.335,20
180	4000	KG	TOMATE TIPO SALADA (MADURO) - TAMANHO MEDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO		R$ 6,39	R$ 25.560,00
181	3000	KG	REPOLHO - COM COLORAÇÃO VERDE, TAMANHO MEDIO, PESANDO DE 1500G A 2200G A UNIDADE. PRODUTO DEVE ESTAR INTEGRO, FIRME, LIVRE DE FERIMENTOS, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM SUJIDADES		R$ 3,79	R$ 11.370,00
182	10000	KG	PÃO FRANCES - COM NO MINIMO DE 50G, OBTIDO DO COZIMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERIMENTO BIOLOGICO, AGUA E SAL. O PRODUTO DEVE ESTAR FRESCO, SEQUINHO E CROCANTE. COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, INSETOS DE SUJIDADES, INSETOS OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, MONOBLOCO PLASTICO BRANCO LAVAVEL, COM FINALIDADE EXCLUSIVA PARA ESTE FIM. NAO SERÃO ACEITOS PÃES PRE-PREPARADOS, CONGELADOS E APRESENTANDO SUJIDADES		R$ 7,99	R$ 79.900,00
183	500	PC	OREGANO DESIDRATADO (PACOTE 200G). PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, INSETOS, OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. APRESENTAR DATA DE VALIDADE (MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA). EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE POLIETILENO, INTACTA.	REIZINHO	R$ 8,19	R$ 4.095,00
184	500	PC	CANELA EM PO (50G) - PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, INSETOS OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. APRESENTAR DATA DE VALIDADE (MINIMO 6 MESES DA DATA DE	REIZINHO	R$ 0,99	R$ 495,00

			ENTREGA). EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE POLIETILENO E INTACTA.			
185	500	PC	CRAVO DA INDIA (50G) - PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, INSETOS OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. APRESENTAR DATA DE VALIDADE (MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA). EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE POLIETILENO E INTACTA	REIZINHO	R$ 0,99	R$ 495,00
186	5000	PC	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - PRODUTO SEM SAL E SEM TEMPEROS, PO FINO, LEVEMENTE AMARELADO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE INSETOS, DE MATERIAS TERROSASS, PARASITAS , LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS, RANÇOS E MOFOS. EMBALAGEM COM 1KG, INTEGRA, SEM SUJIDADES. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. COM REGISTRO E/OU SELO DE INSPEÇÃO SANITARIA	DA REGIAO	R$ 5,99	R$ 29.950,00
187	4000	UN	LEITE PASTEORIZADO INTEGRAL SAQUINHO DE 1 LITRO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE (TIPO A), APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO. EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO A DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO E SELO DE INSPEÇÃO SANITARIA (SIM, SISE OU SIF)	REAVER	R$ 2,29	R$ 9.160,00
188	4000	UN	POLPA DE FRUTAS DE SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM PLASTICA DE POLIETILENO DE 500G, INTEGRA, CONTENDO DATA DO EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR, APARENCIA E SABOR CARACTERISTICO. LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, MATERIAIS TERROSOS E MOFO	CARPELLO	R$ 4,19	R$ 16.760,00
189	1000	UN	LEITE CONDENSADO - PRODUTO APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO. EMBALAGEM TETRA PAK DE 395G INTEGRA, SEM PARESENTAR DANOS (AMASSADA OU ESTUFADA). CONTENDO DATA DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	VENCEDOR	R$ 4,29	R$ 4.290,00
190	1000	UN	CREME DE LEITE - PRODUTO APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO. EMBALAGEM TETRA PAK DE 395G INTEGRA, SEM APRESENTAR DANOS DANOS, (AMASSADA OU ESTUFADA). CONTENDO DATA DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	ITAMBE	R$ 2,04	R$ 2.040,00
191	4000	UN	SARDINHA EM LATA 250G ABERTURA DE ARGOLA - ING: SARDINHA, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), OLEO COMESTIVAL E SAL. NAO CONTEM GLUTEN , NAO CONTEM CONSERVANTES	GOMES	R$ 6,30	R$ 25.200,00
192	500	DZ	OVOS DE GRANJA - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, INTEGRO, SEM RACHADURAS, SEM SUJIDADES, COM REGISTRO E SELO DE INSPEÇÃO SANITARIA	TANGARA	R$ 5,99	R$ 2.995,00
193	1000	PC	AMENDOIM CRU (PACOTE DE 500G), SEM SAL, SEM AÇICAR, EMBALAGEM PLASTICA DE POLIETILENO DE 500G, INTEGRA, CONTENDO DATA DO EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DEVE APRESENTAR COR, APARENCIA, ODOR E SABOR CARACTERISTICO, SENDO GRAOS INTEIROS E FIRMES. LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, MATERIAIS TERROSOS E MOFO.	MASSON	R$ 4,79	R$ 4.790,00
194	1000	KG	MAÇA NACIONAL (FUJI) - DE TAMANHO MEDIO, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPAS, EM PREFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO SEJA ENTREGUE COM BOA APARENCIA, FIRMES, INTEGRO, LIVRE DE FERIMENTOS, E COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA CONTENDO PESO DO PRODUTO		R$ 5,79	R$ 5.790,00
195	5000	KG	LARANJA PERA - DE TAMANHO MEDIO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO SEJA ENTREGUE COM BOA APARENCIA, FIRMES, INTEGRO, LIVRE DE FERIMENTOS E COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL		R$ 2,79	R$ 13.950,00
196	600	KG	PIMENTAO VERDE E VERMELHO - DE TAMANHO MEDIO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO SEJA ENTREGUE COM BOA APARENCIA, FIRMES, INTEGRO, LIVRE DE FERIMENTOS E COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL		R$ 5,99	R$ 3.594,00
197	3500	KG	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. PESO: 1 KG - SEM PIMENTA. COM DATA DE VALIDADE E MARCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, ALEM DO SELO DE INSPEÇÃO SANITARIA (SIM, SISE OU SIF)	EXCELENCIA	R$ 13,99	R$ 48.965,00
199	7000	KG	CARNE BOVINA PALETA - SEM OSSO E SEM SEBO, RESFRIADA, PEÇA INTEIRA, COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA APARENTE. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO ENTRE 2 A 3 KG. A CARNE DEVE CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITARIA (SIM, SISE OU SIF)		R$ 7,99	R$ 55.930,00
200	3000	PC	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G, INTEGRA, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	APTI	R$ 3,99	R$ 11.970,00
201	3000	PC	CHA MATE - PACOTE COM 500G (RENDIMENTO 15 LITROS). FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA. NAO CONTEM GLUTEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	LEAO	R$ 5,99	R$ 17.970,00
202	20000	UN	MACARRAO PARAFUSO MASSA COM OVOS 500 GRS	DALLAS	R$ 2,29	R$ 45.800,00
203	15000	UN	BISCOITO AGUA E SAL 500GR	DALLAS	R$ 2,46	R$ 36.900,00
					TOTAL DO CREDOR	**R$ 3.119.659,70**

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA COLNIZA

Item	Qnt	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5000	UN	ABACAXI 1º QUALIDADE	KGS	R$ 4,00	R$ 20.000,00
2	1500	KG	ABOBORA CABOTIA	KGS	R$ 2,50	R$ 3.750,00
3	600	UN	AGRIÃO (MOE) COM COLORAÇÃO VERDE ,TAMANHO MÉDIO, CARACTERISTICAS DA CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA E LIVRE DE DANOS E PRAGAS	MÇ	R$ 2,30	R$ 1.380,00
4	5000	UN	ALFACE	MÇ	R$ 2,30	R$ 11.500,00
5	600	UN	ALMEIRÃO (MOE) COM COLORAÇÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO CARACTERISTICAS DA CULTIVAR BEM DEFINIDAS,	MÇ	R$ 2,30	R$ 1.380,00

			FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA E LIVRES DE DANOS E PRAGAS			
6	1200	KG	BANANA DA TERRA MÉDIA MADURA, KG	KGS	R$ 2,30	R$ 2.760,00
7	14000	KG	BANANA MACA	KGS	R$ 2,50	R$ 35.000,00
8	1000	UN	CHEIRO VERDE	MÇ	R$ 2,00	R$ 2.000,00
9	300	UN	CORANTE ALIMENTICIO A BASE DE URUCUM 500G	UND	R$ 5,00	R$ 1.500,00
10	3000	UN	CORANTE ALIMENTICIO À BASE DE URUCUM - 100G - COLORIFICO - EM PÓ FINO, HOMOGÊNIO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HEMERTICAMENTE VEDADO	UND	R$ 2,00	R$ 6.000,00
11	1000	UN	COUVE (MAÇO)	MÇ	R$ 2,00	R$ 2.000,00
12	1500	KG	INHAME	KGS	R$ 3,00	R$ 4.500,00
13	19200	KG	LARANJA NOVA DE 1º QUALIDADE MADURA, EM QUILOS, VALIDADE SEMANAL, LISA E S/FALHAS.	KGS	R$ 2,50	R$ 48.000,00
14	200	KG	LIMAO DE 1ª QUALIDADE	KGS	R$ 2,00	R$ 400,00
15	4000	KG	MANDIOCA IN NATURA	KGS	R$ 1,70	R$ 6.800,00
16	20000	KG	MELANCIA	KGS	R$ 1,90	R$ 38.000,00
17	600	KG	PEPINO, KG. NOVO E FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE TAMANHO MÉDIO CARACTERISTICAS DA CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA E LIVRES DE DANOS E PRAGAS	KGS	R$ 2,50	R$ 1.500,00
18	600	KG	PIMENTAO VERDE	KGS	R$ 5,20	R$ 3.120,00
19	10000	KG	POLPA DE FRUTAS	KGS	R$ 11,30	R$ 113.000,00
20	600	KG	RUCULA (MOE) COM COLORAÇÃO VERDE, TAMANHO MEDIO, CARACTERISTICAS DA CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PROPRIA E LIVRES DE DANOS E PRAGAS	MÇ	R$ 2,30	R$ 1.380,00
204	4000	KG	TOMATE MADURO COM COLORAÇÃO PROPRIA E LIVRES DE DANOS E PRAGAS	KGS	R$ 5,50	R$ 22.000,00
205	1500	KG	BATATA DOCE	KGS	R$ 4,00	R$ 6.000,00
206	1000	KG	ABOBORA VERDE	KGS	R$ 2,00	R$ 2.000,00
					TOTAL DO CREDOR	**R$ 333.970,00**

COMERCIAL H F - COMERCIO DE PRODUTOS DESC E LIMPEZA LTDA

Item	Qnt	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	200	UN	BALDE PLASTICO 12LT	PLASNEW	R$ 5,17	R$ 1.034,00
27	500	UN	BACIA PLASTICA GRANDE	IMPLAST	R$ 6,20	R$ 3.100,00
40	250	UN	FACA DE MESA PEQUENA EM AÇO INOX CABO DE MADEIRA 20 CM	DISSOLE	R$ 2,16	R$ 540,00
42	5000	UN	GARFINHO DE PLASTICO PEQUENO PARA BOLO PACOTE COM 50 UN	SERTPLAST	R$ 1,97	R$ 9.850,00
45	140	UN	GARRAFA TERMICA 2 LITROS	INVICTA	R$ 26,14	R$ 3.659,60
50	250	UN	JARRA PLASTICA COM TAMPA 04 LTS	IMPLAST	R$ 5,38	R$ 1.345,00
51	400	UN	JARRA PLASTICA 2 LTS	IMPLAST	R$ 2,18	R$ 872,00
52	100	PC	LUVA DESCARTAVEL PARA COZINHA CX 100	SUPLAST	R$ 2,44	R$ 244,00
53	70	PC	LUVAS EM SILICONE COM 100 UND	DESCARPACK	R$ 14,20	R$ 994,00
65	250	UN	POTE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA 05 LT	BANDEIRANTE	R$ 9,22	R$ 2.305,00
66	250	UN	POTE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA 02 LT	BANDEIRANTE	R$ 6,68	R$ 1.670,00
67	10000	UN	PRATO DESCARTAVEL GRANDE PCT C/10 UND	MINAPLAST	R$ 1,38	R$ 13.800,00
77	100	UN	TOALHA DE TECIDO EM ALGODAO ESTAMPADA DE 3 MTS	TC	R$ 68,36	R$ 6.836,00
78	1050	UN	TOALHAS DE ROSTO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 50X80CM.	MAFRATEX	R$ 4,77	R$ 5.008,50
79	100	UN	TOUCA DESC. C/100	DESCARPACK	R$ 6,99	R$ 699,00
83	250	UN	BALDE 60 LTS COM TAMPA	JAGUAR	R$ 31,72	R$ 7.930,00
85	8000	UN	SACOLA PARA CESTA BASICA GRANDE	POLIMPRESS	R$ 0,27	R$ 2.160,00
96	6000	UN	SACOLA DE EMBALAGEM PLASTICA COM ALÇA	CIPALL	R$ 0,05	R$ 300,00
107	3000	UN	AGUA SANITARIA 1 LT	PLAB	R$ 1,52	R$ 4.560,00
112	350	UN	CESTO DE LIXO 10L	PLASMONT	R$ 1,66	R$ 581,00
116	600	PC	ESPONJA DE AÇO PCTE COM 14UN	DURA BRILHO	R$ 17,43	R$ 10.458,00
117	2500	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE	BETTANIN	R$ 0,45	R$ 1.125,00
118	1000	UN	FLANELAS PARA LIMPEZA	COPA LIMPA	R$ 1,36	R$ 1.360,00
120	200	UN	LIXEIRA 60LTS C/ TAMPA BASCULANTE	SANREMO	R$ 53,92	R$ 10.784,00
121	2000	UN	LUVAS PARA SERVIÇOS GERAIS TAMANHO G	MULTSERVICE	R$ 2,37	R$ 4.740,00
122	2000	UN	LUVAS PARA SERVIÇOS GERAIS TAMANHO M	MULTSERVICE	R$ 2,37	R$ 4.740,00
123	2000	UN	LUVAS PARA SERVIÇOS GERAIS TAMANHO P	MULTSERVICE	R$ 2,37	R$ 4.740,00
125	1000	UN	PANO DE CHÃO 80X90	PRIMAVERA	R$ 3,32	R$ 3.320,00
127	1200	L	REMOVEX 2 LTS	PEDREX	R$ 7,70	R$ 9.240,00
132	1600	UN	SABONETES 90 GR	MOTIVUS	R$ 1,03	R$ 1.648,00
133	200	UN	SABONETE LIQUIDO PEROLADO, PRONTO PARA USO DAS MAOS, COM VALVULA DE BOMBEAR, FRASCO COM 500 ML ROTULADO, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PETALAS	R$ 5,55	R$ 1.110,00
134	7000	UN	SACO P/ LIXO 15L	ALPHAPLAST	R$ 0,07	R$ 490,00
135	7000	UN	SACO DE LIXO 10 L	ALPHAPLAST	R$ 0,07	R$ 490,00
136	8000	UN	SACO P/ LIXO 100L	ALPHAPLAST	R$ 0,26	R$ 2.080,00
137	7000	UN	SACO P/ LIXO 30L	ALPHAPLAST	R$ 0,11	R$ 770,00
138	8000	UN	SACO DE LIXO 50LT	ALPHAPLAST	R$ 0,19	R$ 1.520,00
139	2000	UN	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS, RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1 KG	NIPON	R$ 9,56	R$ 19.120,00
141	400	UN	VASSOURA DE PIAÇAVA	GUIRADO	R$ 5,40	R$ 2.160,00
148	3000	PC	COCO EM FLOCOS INTEGRAL DESIDRATADO NAO ACRESCIDO DE ACUCAR 100 GRS	MENINA	R$ 2,48	R$ 7.440,00
149	4080	UN	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - LATA COM 340G. ING: TOMATE, CEBOLA, SAL, AÇUCAR, AMIDO MODIFICADO, OLEO VEGETAL, SALSA E ALHO. NAO CONTEM GLUTEM. INF NUTRICIONAL (PORÇÃO 60G) VALOR ENERGETICO=20KCAL, CARBOIDRATOS=4G, PROTEINAS=0,8G, GORDURAS TOTAIS=0, GORDURA SATURADA=0, GORDURA TRANS=0, FIBRA ALIMENTAR=0, SODIO=133MG. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS SECUNDARIAS DE PAPELAO, ENTREGUES INTEGRAS, SEM LATAS AMASSADAS OU ESTUFADAS, DEVERA CONSTAR NO ROTULO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PRAZO DE VALIDADE LEGIVEL	FUGINI	R$ 1,92	R$ 7.833,60
159	5000	UN	LEITE EM PO INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINA C, A	MERILU	R$ 4,92	R$ 24.600,00

			E D, NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA A ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL DAS CRIANÇAS. NA EMBALAGEM DE LATA 400G E NA EMBALAGEM ECONOMICA DE SACHE DE 800 GR			
176	2000	UN	SAL REFINADO IODADO 1 KG. SERA OBRIGATORIO A ADIÇAO DE SAIS DE IODO NAO TOXICO NA DOSAGEM MINIMA DE 10 MG E MAXIMA DE 15 MG DE IODO POR 1 KG DE SAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇAO FEDERAL ESPECIFICA	LEBRE	R$ 1,56	R$ 3.120,00
198	3000	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS - POTE DE 500G	NATUS	R$ 4,93	R$ 14.790,00
					TOTAL DO CREDOR	**R$ 205.166,70**

Colniza - MT, 31 março de 2014.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Taniclaer Freitas da Silva
Código Identificador:2CE6C468

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO JANEIRO 2014

Balanço Orçamentário - Administração Direta				Exercício de 2014			
				Período: Janeiro			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$	Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
RECEITAS CORRENTES	46.382.055,00	4.841.123,96	-41.540.931,04	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	62.000.000,00	10.056.951,09	-51.943.048,91
RECEITATRIBUTARIA	6.908.000,00	557.075,63	-6.350.924,37	CRÉDITOS ESPECIAIS	824.500,96	824.500,96	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.570.000,00	22.614,27	-1.547.385,73	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.615.000,00	30.774,55	-1.584.225,45	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	131.884,04	131.884,04
RECEITA DE SERVIÇOS	500.000,00	23.961,00	-476.039,00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	131.884,04	131.884,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.756.455,00	4.001.327,16	-30.755.127,84				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.032.600,00	205.371,35	-827.228,65				
RECEITAS DE CAPITAL	18.065.745,00	1.989.610,15	16.076.134,85				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.065.745,00	1.989.610,15	-16.076.134,85				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	936.000,00	0,00	-936.000,00				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	880.000,00	0,00	-880.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAAS	56.000,00	0,00	-56.000,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.383.800,00	-396.650,63	2.987.149,37				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRE	-3.383.800,00	-396.650,63	2.987.149,37				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	62.000.000,00	6.434.083,48	-55.565.916,52	Soma	62.824.500,96	11.013.336,09	-51.811.164,87
Déficits	824.500,96	4.579.252,61	3.754.751,65	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	62.824.500,96	11.013.336,09	-51.811.164,87	TOTAL	62.824.500,96	11.013.336,09	-51.811.164,87

CONFRESA, 31/01/2014

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:9AA7D8B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO = ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2013,** para **aquisição de diversos materiais de consumo (medicamentos e outros) para manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica e Postos de Saúde** que entre si celebram o **MUNICÍPIO GAÚCHA DO NORTE –** Estado de Mato Grosso, e as empresas **FERREIRA & ANDREA LTDA-ME e DENTAL CENTRO OESTE LTDA,** devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente termo aditivo, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores e ainda o Decreto Federal nº 7.892/2013, **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agro-pecuarista,

residente e domiciliado na cidade de Gaucha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15 e as empresas **FERREIRA & ANDREA LTDA - ME.,** inscrita no CNPJ/MF nº 08.866.695/0001-09, estabelecida à Avenida Sabiá nº 19472, Parque Residencial Andrea, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Sr. Hugo César Ferreira, portador do CPF 051.735.919-78 e do Rg nº 8.541.043-1 SSP/PR e a empresa **DENTAL CETRO OESTE LTDA**., com sede a Rua Professor João Felix, 635 – bairro Lixeira, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita nº CNPJ nº 36.900.926/0001-80 e Inscrição Estadual nº 13.182.033-8, neste ato representada por Gean Carlo de Moura Santana, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade Rg nº 1520683-1 SSP/MT e do CPF nº 002.426.811-90, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, **RESOLVEM** celebrar o presente termo aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no fornecimento de diversos materiais de consumo (medicamentos e outros) para manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica e Postos de Saúde, itens 4.1.2 e 4.2.1 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados**, objeto da Ata Originária a **Clausula Quarta - Da Empresa Vencedora e Dos Preços Registrados**, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 019/2013**, **Processo nº 034/2013**, especialmente do quadro constante dos referidos itens, que a partir deste termo aditivo passará a constar conforme abaixo:

Empresa Vencedora 01:
Nome: Dental Centro Oeste Ltda
CNPJ: 36.900.926/0001-80 **Inscrição Estadual:** 13.182.033-8
Endereço: Rua Professor João Felix, 635 – bairro Lixeira
CEP: 78.210-000 **Cidade/Estado:** Cuiabá-MT
Representante Legal: Gean Carlo de Moura Santana
RG: 1520683-1 SSP/MT **CPF:** 002.426.811-90

LOTE 01 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
ITEM	**QTD Licitada**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD Aditivada**	**R$ UNIT**	**VALOR TOTAL**
	10.000	Comp	Amitriptilina 25mg	2.500,00	0,4493	1.123,25
	15	Frasco	Anestésico colírio	3,00	15,0335	45,10
	1.200	Comp	Biperideno 2mg	300,00	0,1728	51,84
	12.000	Comp	Carbamazepina 200mg	3.000,00	0,288	864,00
	70	Frasco	Carbamazepina 20mg/mL – xarope	17,00	17,372	295,32
	6.000	Unid.	Clonazepan 2mg cp	1.500,00	0,4723	708,45
	150	Ampola	Cloridrato cetamina 50mg/mL injetável – ampola	37,00	92,5394	3.423,96
	3.000	Comp	Clorpromazina 100mg	750,00	0,0346	25,95
	200	Ampola	Clorpromazina 25mg/5mL injetável – ampola	50,00	2,0736	103,68
	200	Frasco	Depakene(ácido valpróico 50mg/mL – xarope)	50,00	4,8729	243,65
	8.000	Unid.	Diazepan 10mg cp	2.000,00	0,0576	115,20
	5.000	Comp	Diazepan 5mg	1.250,00	0,0576	72,00
	500	Ampola	Diazepan injetável – ampola	125,00	0,7834	97,93
	400	Ampola	Dolantina injetável 50mg/ml injetável – ampola	100,00	3,1104	311,04
	200	Ampola	Fenitoína injetável – ampola	50,00	2,6611	133,06
	7.000	Comp	Fenitoína sódica 100mg	1.750,00	0,1613	282,28
	7.000	Comp	Fenobarbital 100mg	1.750,00	0,1267	221,73
	100	Frasco	Fenobarbital 40mg/mL – solução oral	25,00	5,495	137,38
	200	Ampola	Fenobarbital injetável – ampola	50,00	1,7625	88,13
	100	Ampola	Flumazenil 0,5 mg / 5ml	25,00	12,9599	324,00
	12.000	Unid.	Fluoxetina 20mg – cápsula ou comprimido	3.000,00	0,4493	1.347,90
	200	Ampola	Haloperido l 5mg/mL injetável –ampola	50,00	0,9562	47,81
	6.000	Comp	Haloperidol 5mg	1.500,00	0,1843	276,45
	1.500	cp	Lamotrigina 100 mg	375,00	6,071	2.276,63
	1.500	cp.	Lamotrigina 50mg cp	375,00	4,9651	1.861,91
	2.500	Unid.	Levomepromazina Mal. 25mg cp	625,00	0,3456	216,00
	700	Ampola	Midazolan injetável 15 MG – ampola	175,00	1,44	252,00
	150	Unid.	Midazolancp	37,00	1,5091	55,84
	500	cp	Mirtazapina 30mg	125,00	9,1583	1.144,79
	200	Ampola	Morfina 10 mg/ 1ml	50,00	1,0368	51,84
	500	cp	Oxcarbazepina 300mg	125,00	1,0368	129,60
	30	CX	Seroquel 25mg / QUETIAPINA c/ 15 cp	7,00	13,582	95,07
	1.000	Ampola	Tramal 100 mg/ 2 ml	250,00	2,2809	570,23
	5.000	cp	Valproato de sódio/ácido Valpróico 500mg- cap ou cp	1.250,00	1,5091	1.886,38
	5.000	Unid.	Valproato sódio/ ácido Valpróico 250mg – cápsula ou comprimido	1.250,00	1,0368	1.296,00
					total do lote...	**20.176,40**

LOTE 03 – MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA						
ITEM	**QTD Licitada**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD Aditivada**	**R$ UNIT**	**VALOR TOTAL**
	500	Comp	Aciclovir 200mg	125,00	0,1727	21,59
	45.000	Comp	Ácido Acetilsalicílico 100mg	11.250,00	0,0199	223,88
	4.500	Comp	Ácido Fólico 5mg	1.125,00	0,0299	33,64
	4.000	Comp	Albendazol 400mg	1.000,00	0,409	409,00
	1.800	Frasco	Albendazol 40mg/mL – suspensão oral	450,00	1,6957	763,07
	400	Comp	Alendronato de sódio 70mg	100,00	0,5686	56,86
	600	Comp	Alopurinol 100mg	150,00	0,0598	8,97
	1.000	Frasco	Ambroxol xarope adulto	250,00	1,6159	403,98
	1.000	Frasco	Ambroxol xarope infantil	250,00	1,6159	403,98
	8.000	Comp	Amiodarona 200mg	2.000,00	0,4688	937,60
	10.000	Comp	Amoxicilina 500mg	2.500,00	0,1795	448,75
	500	Frasco	Amoxicilina50mg/mL – suspensão oral	125,00	2,1146	264,33
	100	cp	Ampicilina 500 mg comprimido	25,00	0,1696	4,24
	20	Frasco	Ampicilina 50mg/ml suspensão oral	5,00	2,5934	12,97
	2.000	Comp	Anlodipino 10mg	500,00	0,0997	49,85
	13.000	Comp	Atenolol 50mg	3.250,00	0,0598	194,35
	400	Frasco	Azitromicina 40mg/mL – suspensão oral	100,00	4,3888	438,88

	5.000	Comp	Azitromicina 500mg	1.250,00	0,6484	810,50
	200	Unid.	Buscopan comprimido	50,00	0,8877	44,39
	20	Frasco	Buscopan gotas	5,00	3,3515	16,76
	80.000	Comp	Captopril 25mg	20.000,00	0,0399	798,00
	22.000	Cáps.	Cefalexina 500mg	5.500,00	0,2893	1.591,15
	800	Frasco	Cefalexina 50mg/mL – suspensão oral	200,00	4,4886	897,72
	3.000	Comp	Ciprofloxacino 500mg	750,00	0,2693	201,98
	200	Comp	Cloranfenicol 250mg	50,00	1,7954	89,77
	20	Frasco	Dexametasona 0,1% - colírio	5,00	10,3138	51,57
	700	Unid.	Dexametasona 0,1% - creme dermatológico	175,00	1,0773	188,53
	1.000	Frasco	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL – xarope	250,00	1,4663	366,58
	15.000	Unid.	Diclofenaco 50mg cp	3.750,00	0,0399	149,63
	7.000	Comp	Digoxina 0,25mg	1.750,00	0,0698	122,15
	50	Frasco	Dimeticona gotas	12,00	1,8852	22,62
	500	cp	Dimeticonacp	125,00	0,0898	11,23
	15.000	Unid.	Dipirona 500mg cp	3.750,00	0,1097	411,38
	5.000	Frasco	Dipirona 500mg/mL Solução oral	1.250,00	0,9476	1.184,50
	7.000	Comp	Enalapril 10mg	1.750,00	0,1396	244,30
	14.000	Comp	Enalapril 20mg	3.500,00	0,1596	558,60
	5.000	Comp	Espirolactona 25mg	1.250,00	0,2294	286,75
	1.500	Comp	Fluconazol 150mg	375,00	0,3192	119,70
	15.000	Comp	Furosemida 40mg	3.750,00	0,0299	112,13
	30	Frasco	Gentamicina 5mg/mL – colírio	7,00	12,3486	86,44
	25.000	Comp	Glibenclamida 5mg	6.250,00	0,0199	124,38
	35.000	Comp	Hidroclorotiazida 25mg	8.750,00	0,0399	349,13
	500	Frasco	Hidróxido de magnésio 40mg+hidróxido de Alumínio 60mg - suspensão oral	125,00	1,8453	230,66
	200	frasco	Ipratrópio Brometo de 0,25mg/mL – solução inalante	50,00	1,3366	66,83
	500	Comp	Isossorbida 5mg	125,00	0,0798	9,98
	300	Comp	Ivermectina 6mg	75,00	1,0074	75,56
	2.000	Comp	Levodopa250mg+Benzerazida 25mg (Prolopa)	500,00	3,8203	1.910,15
	6.000	unid.	Levonorgestrel 0,15mg+Etinilestradiol 0,03mg (ciclo 21)	1.500,00	0,1795	269,25
	150	Unid.	Lidocaína Cloridrato 2% - gel	37,00	2,9226	108,14
	2.000	Comp	Loratadina 10mg	500,00	0,0997	49,85
	1.000	Unid.	Losartana potássica 100 mgcp	250,00	0,3591	89,78
	20.000	Comp	Losartana potássica 50mg	5.000,00	0,0997	498,50
	2.000	Unid.	Meloxicam 15mg cp	500,00	0,2494	124,70
	14.000	Comp	Metformina 850mg	3.500,00	0,0898	314,30
	8.000	Comp	Metildopa 250mg	2.000,00	0,1596	319,20
	12.000	Comp	Metildopa 500mg	3.000,00	0,2693	807,90
	2.000	cp	Metoclopramida 10mg	500,00	0,0798	39,90
	200	Fr	Metoclopramida Sol oral 4mg/mL	50,00	0,7182	35,91
	700	Unid.	Metronidazol 100mg/g – gel vaginal	175,00	2,3939	418,93
	12.000	Comp	Metronidazol 400mg	3.000,00	1,2169	3.672,30
	500	Frasco	Metronidazol 40mg/mL – suspensão oral	125,00	2,364	754,34
	500	Tubo	Miconazol 2%- creme vaginal	125,00	6,0347	255,25
	700	Unid.	Neomicina +bacitracina pomada 10g	175,00	1,6159	282,78
	8.000	Unid.	Nifedipino 20mg cp	2.000,00	0,1396	279,20
	17.000	Unid.	Nimesulida 100mg cp	4.250,00	0,0898	381,65
	400	Frasco	Nimesulida 50mg/mL solução oral	100,00	1,5461	154,61
	500	Tubo	Nistatina Creme Vaginal	125,00	2,5635	320,44
	60	Frasco	Óleo mineral – com 100 ml	15,00	2,9226	43,84
	13.000	Cáps.	Omeprazol 20mg	3.250,00	0,0798	276,25
	4.000	Frasco	Paracetamol 200mg/mL – solução oral	1.000,00	0,9177	917,70
	18.000	Comp	Paracetamol 500mg	4.500,00	0,0798	359,10
	100	Cp	Permanganato de potássio 100mg (pó ou comp)	25,00	0,0798	3,75
	20	Frasco	Pilocarpina 2% cloridrato – colírio	5,00	43,3797	216,90
	2.000	Comp	Prednisona 20mg	500,00	0,2494	124,70
	600	Unid.	Prometazina 25mg	150,00	0,0598	8,97
	40.000	Comp	Propranolol 40mg	10.000,00	0,0399	399,00
	6.500	Comp	Ranitidina 150mg	1.625,00	0,0997	162,01
	600	Envel.	Sais para reidratação oral – pó para solução	150,00	0,6583	98,75
	17.000	Comp	Sinvastatina 20mg	4.250,00	0,1795	762,88
	1.000	Comp	Sinvastatina 40mg	250,00	0,5586	139,65
	15.000	Comp	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg	3.750,00	0,1197	448,88
	600	Frasco	Sulfametoxazol 40mg + trimetoprima 8mg – suspensão oral	150,00	1,556	233,40
	100	Frasco	Sulfato de Salbutamol – aerosol 100 ug/dose	25,00	14,2937	357,34
	500	Frasco	Sulfato ferroso 25mg/mL – solução oral	125,00	2,4238	302,98
	10.000	Comp	Sulfato ferroso 40mg	2.500,00	0,0598	149,50
					total do lote...	**29.991,54**

Empresa Vencedora 02:
Nome: Ferreira & Andrea Ltda- ME
CNPJ: 08.866.695/0001-09 **Inscrição Estadual:** 90406141-73
Endereço: Avenida Alziro Zarur 1367, bairro Jardim Santa Cruz
CEP: 87.075-000 **Cidade/Estado:** Maringá - Paraná
Representante Legal: Hugo Cesar Ferreira
RG: 8.541.043-1 SSP/PR **CPF:** 051.735.919-78

LOTE 02 - MATERIAIS LABORATORIAIS						
ITEM	**QTD licitada**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Qtd aditivada**	**R$ UNIT**	**VALOR TOTAL**
	25	Pct	Abaixador de língua	6,00	3,8847	23,31
	50	Unid.	Água destilada 5 litros	12,00	20,7770	249,32
	10	Cx	Agulha 13x4,5 c/100	2,00	7,4162	14,83
	20	Cx	Agulha 20x5,5 c/100	5,00	7,4162	37,08
	50	Cx	Agulha 25x6 c/100	12,00	7,4162	88,99
	300	Unid.	Àlcool 70% 1litro	75,00	6,7001	502,51

	10	Unid.	Álcool absoluto 99,9% 1 litro	2,00	9,1721	18,34
	50	Pct	Algodão 500gr	12,00	17,6085	211,30
	02	Unid.	Anticoagulante citrato de sódio	-	28,9387	-
	04	Unid.	Anticoagulante EDTA	1,00	22,7684	22,77
	50	Kit	ASLO	12,00	105,9452	1.271,34
	06	Unid.	Aumotolia	1,00	4,4929	4,49
	06	Unid.	Azul de metileno fosfatado	1,00	44,8403	44,84
	02	Unid.	Balão volumétrico 1000mL	-	56,3570	-
	02	Unid.	Balão volumétrico 500mL	-	40,5927	-
	04	Unid.	Becker de 100mL	1,00	13,4001	13,40
	02	Unid.	Bico de Bunsen	-	46,5472	-
	12	Unid.	Bioclen bio plus detergente	3,00	83,8733	251,62
	30	Cx	Blood stop film (adhesive)	7,00	21,1302	147,91
	50	Unid	Bobina para aparelho hematológico	12,00	2,6388	31,67
	04	Unid.	Cabo de bisturi n 04	1,00	9,8097	9,81
	04	Unid.	Cabo de bisturi nº 03	1,00	9,8097	9,81
	20	Unid.	Cálice de vidro	5,00	18,0794	90,40
	01	Unid	Câmara de newbauer	-	255,5437	-
	50	Kit	Colesterol enzimático líquido	12,00	99,5689	1.194,83
	50	Unid.	Coletor 13L perfuro-cortante	12,00	7,7987	93,58
	4.000	Pote	Coletor de urina universal 80ml	1.000,00	0,7455	745,50
	06	Kit	Coloração Gram	1,00	60,8204	60,82
	08	Kit	Coloração Ziehl Neelsen	2,00	60,8204	121,64
	10	Pct	Compressinha de gaze	2,00	22,7194	45,44
	02	Unid.	Contador de células (pianinho) eletrônico	-	1.675,0131	-
	08	Unid	Corante Giemsa	2,00	87,9934	175,99
	12	Kit	Creatinina modo cinético ponto final	3,00	71,1206	213,36
	02	Unid.	Cronômetro	-	76,9084	-
	10	Unid.	Descorante Álcool ácido 1%	2,00	23,7003	47,40
	10	Unid.	Escova p lavar tubos nº 3	2,00	6,3273	12,65
	10	Unid.	Escova p lavar tubos nº 4	2,00	6,3273	12,65
	10	Unid.	Esparadrapo	2,00	10,0942	20,19
	02	Unid.	Estante p VHS	-	272,2203	-
	01	Unid.	Estante para coloração grande	-	258,9281	-
	06	Cx	Formol 10%	1,00	49,8237	49,82
	10	Mt	Garrote tipo fita	2,00	63,2238	126,45
	20	Pct	Gaze tipo queijo	5,00	55,0719	275,36
	60	Kit	Glicose enzimática líquida	15,00	77,0065	1.155,10
	06	Unid.	Grades p tubos grande p 40tubos	1,00	25,8094	25,81
	02	Unid.	Grades p tubos pequenos p 40 tubos	-	24,5832	-
	06	Unid.	Grades p tubos pequenos p 84 tubos	1,00	23,3374	23,34
	10	Unid	Hemoclean enzimático 2x50ml (hemogran)	2,00	66,9809	133,96
	60	Kit	HIV teste rápido	15,00	205,0236	3.075,35
	40	Kit	Instant-prov newprov corante hematológico diferencial (1,2,3)	10,00	69,2960	692,96
	25	Unid.	interclean hemogran	6,00	239,8481	1.439,09
	25	Unid.	interlise hemogran	6,00	178,0468	1.068,28
	25	Unid.	interton hemogran	6,00	190,3090	1.141,85
	10	Kit	kit dengue teste rápido	2,00	478,2248	956,45
	20	Kit	Kits de beta HCG	5,00	70,1396	350,70
	40	Kit	kits de urina	10,00	109,3786	1.093,79
	15	Kit	Kits de VDRL	3,00	103,0023	309,01
	06	Pct	lamina de bisturi n 23	1,00	22,4937	22,49
	06	Pct	Lâmina de bisturi nº 15	1,00	22,4937	22,49
	50	Cx	Laminas ponta fosca c 50	12,00	13,5080	162,10
	08	Cx	Lamínula p câmara de newbauer	2,00	44,1438	88,29
	30	Cx	Lamínulas	7,00	20,6201	144,34
	04	Unid	Lâmpada halogênica para microscópio modelo Nikon E-200	1,00	44,9090	44,91
	10	Unid.	Lençol descartável	2,00	14,8225	29,65
	05	Litro	Líquido de turck 500mL	1,00	46,9200	46,92
	02	Unid.	Lixeira de pedal em inox 30L	-	318,7283	-
	01	Unid.	Lixeira de pedal em inox 50L	-	359,1640	-
	06	Unid	Lugol forte 500mL	1,00	56,1902	56,19
	50	Cx	luva de procedimento M	12,00	25,3386	304,06
	300	Cx	luva de procedimento PP com ou sem póc/100unid.	75,00	25,3386	1.900,40
	30	Cx	máscara descartável tripla c/100	7,00	16,3921	114,74
	10	Cx	máscara Nº95	2,00	5,1011	10,20
	12	Unid.	Micro-hematócrito com heparina	3,00	27,1828	81,55
	12	Unid.	Micro-hematócrito sem heparina	3,00	20,6397	61,92
	06	Unid.	óculos de proteção	1,00	30,1257	30,13
	02	Unid.	Óleo de imersão	-	22,8861	-
	06	Pct	Papel Filtro	1,00	25,1620	25,16
	150	Pct	Papel interfolhas	37,00	16,2253	600,34
	06	Unid	Papel kraft	1,00	90,2202	90,22
	50	Kit	PCR	12,00	110,9776	1.331,73
	02	Unid.	pinça anatômica 450x360	-	19,1682	-
	04	Unid	pinça kelly reta 16cm	1,00	27,7616	27,76
	02	Unid.	Pipeta automática volume fixo 10uL	-	62,9099	-
	04	Unid.	Pipeta automática volume fixo 20 uL	1,00	71,7386	71,74
	03	Unid.	Pipeta automática volume regulável 10 a 100 uL	-	926,5299	-
	02	Unid.	pipeta automática volume regulável 100 a 1000 uL	-	926,5299	-
	1.000	Litro	Pipeta de Pasteur	250,00	3,5904	897,60
	20	Unid	Pipeta de vidro de 10mL	5,00	21,6795	108,40
	20	Unid	Pipeta de vidro de 5mL	5,00	20,3552	101,78
	20	Unid	Pipeta de weesterblot (VHS)	5,00	6,8864	34,43
	06	Unid.	Pipetador pampt pet 10mL	1,00	51,8249	51,82
	12	Unid.	Pisseta	3,00	6,9453	20,84
	06	Unid.	Placa de Kline	1,00	67,2556	67,26
	20	Pct	ponteira amarela c/1000	5,00	28,1638	140,82
	20	Pct	ponteira azul c/1000	5,00	35,5113	177,56

	50	Unid.	porta lamina	12,00	13,2824	159,39
	06	Unid.	Proveta de vidro 100mL	1,00	15,2443	15,24
	10	Unid.	Relógio regressor	2,00	99,0980	198,20
	50	Kit	Reumatest	12,00	95,9589	1.151,51
	06	Unid.	Sabonete líquido neutro 5 litros	1,00	30,9988	31,00
	10	Pct.	Saco de lixo hosp..branco leitoso 50L c 100	2,00	39,9256	79,85
	10	Pct.	Saco de lixo hosp.branco leitoso 100L c/100	2,00	112,1744	224,35
	10	Pct.	Saco de lixo hosp.branco leitoso 30L c/100	2,00	38,3659	76,73
	30	Cx	scalpe n 23 com 100	7,00	27,3005	191,10
	6.000	Unid.	seringa de 10ml com agulha	1.500,00	0,6965	1.044,75
	2.000	Unid.	seringa de 3mL com agulha	500,00	0,5984	299,20
	6.000	Unid	seringa de 5 mL com agulha	1.500,00	0,6376	956,40
	100	Unid.	seringa para insulina	25,00	0,3532	8,83
	08	Unid.	Soro anti-A	2,00	40,8281	81,66
	08	Unid.	Soro anti-B	2,00	40,8281	81,66
	08	Unid.	Soro anti-D	2,00	78,3308	156,66
	08	Unid.	soro controle RH	2,00	59,8394	119,68
	08	Unid.	Soro de coombs	2,00	65,9999	132,00
	48	Unid.	Soro fisiológico 0,9% 250mL	12,00	3,6590	43,91
	02	Unid.	Sulfato de Zinco 33%	-	46,7728	-
	04	Pct	Swab	1,00	27,3005	27,30
	02	Unid.	Tesoura pequena cirúrgica reta	-	25,4465	-
	50	Kit	triglicerídeos enzimático líquido	12,00	244,7530	2.937,04
	50	Unid.	Tubo cônico de plástico	12,00	0,3335	4,00
	5.000	Unid.	Tubos à vácuo com EDTA tampa roxa	1.250,00	0,6180	772,50
	500	Unid.	Tubos de vidro grande	125,00	0,3826	47,83
	500	Unid.	Tubos de vidro pequeno	125,00	0,2158	26,98
	10	Kit	Ureia 500	2,00	134,3738	268,75
					total do lote...	**33.709,44**

LOTE 04 – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PSF's						
ITEM	**QTD licitada**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Qtd aditivada**	**R$ UNIT**	**VALOR TOTAL**
	40	Comp	Ácidos fosfórico 37%	10,00	2,1699	21,70
	20	Comp	Adesivo single bond	5,00	113,2832	566,42
	20	Comp	Agulha desc. curta	5,00	24,2583	121,29
	20	Comp	Agulha desc. extra curta	5,00	24,2583	121,29
	20	Frasco	Agulha longa	5,00	24,2583	121,29
	20	Comp	Álcool 70% 1000 ml	5,00	6,4514	32,26
	50	Comp	Algodão em rolete	12,00	3,3862	40,63
	20	Frasco	Algodão grande	5,00	18,2448	91,22
	20	Frasco	AmalgmaGS 80 media ou regular	5,00	138,0766	690,38
	30	Comp	Anestésico injetável citocaína	7,00	15,9095	111,37
	30	Comp	Anestésico injetável lidocaína	7,00	15,5981	109,19
	30	Frasco	Anestésico injetável mepivacaínac/ vaso construtor	7,00	72,7165	509,02
	10	Unid.	Anestésico tópico	2,00	7,7358	15,47
	06	Frasco	Anestésico injetável sem vaso	1,00	15,9387	15,94
	10	Comp	Clorexidinapara odontologia	2,00	38,9806	77,96
	10	Comp	Coltozol	2,00	22,1468	44,29
	10	Frasco	Dapem (pote)	2,00	3,1040	6,21
	30	Comp	Escova de Robinson	7,00	1,7418	12,19
	10	Frasco	Evidenciador de placa	2,00	11,3945	22,79
	10	Unid.	Fitas Matriz 0,5 mm	2,00	2,2770	4,55
	10	Frasco	Fitas Matriz 0,7 mm	2,00	3,0067	6,01
	36	Comp	Fitas para autoclave	9,00	5,5951	50,36
	20	Cáps.	Flúor dental gel	5,00	5,1280	25,64
	20	Frasco	Flúor para bochecho	5,00	7,6871	38,44
	8	Comp	Formocresol	2,00	8,4559	16,91
	20	Frasco	Glutaraldeido (Glutaron)	5,00	32,0622	160,31
	15	Frasco	Gorro sanfonado	3,00	13,7104	41,13
	10	Comp	Hemospom	2,00	23,4993	47,00
	5	Frasco	Hemostopliquido	1,00	26,1168	26,12
	10	Unid.	Hidróxido de cálcio PA em pó	2,00	9,0300	18,06
	10	Frasco	Hidycal	2,00	23,3533	46,71
	10	Unid.	Ionômero de vidro pó e liquido	2,00	90,7569	181,51
	20	Comp	IRM pó e liquido	5,00	103,8737	519,37
	20	Unid.	Lixa de aço para amalgma	5,00	13,7785	68,89
	10	Frasco	Lixa para acabamento resina	2,00	14,3039	28,61
	200	Unid.	Luva de procedimento EP	50,00	26,2725	1.313,63
	200	Frasco	Luva de procedimento P	50,00	26,2725	1.313,63
	35	Comp	Mascara descartável	8,00	10,9469	87,58
	20	Comp	Microbrusch	5,00	16,8436	84,22
	4	Comp	Óleo lubrificante para caneta alta e baixa rotação	1,00	34,5240	34,52
	30	Cáps.	Pacote de gazescremer	7,00	18,2059	127,44
	36	Comp	Pacote para esterilizar material(rolo)	9,00	48,3025	434,72
	4	Comp	Pasta profilática	1,00	8,8256	8,83
	16	Unid.	Resina A1	4,00	63,6865	254,75
	16	Frasco	Resina A2	4,00	63,6865	254,75
	16	Comp	Resina A2.5	4,00	63,6865	254,75
	10	Unid.	Resina B1	2,00	65,1948	130,39
	10	Comp	Resina B2	2,00	65,1948	130,39
	20	Frasco	Selante	5,00	34,0472	170,24
	250	Frasco	Sugador odontológico	62,00	4,9918	309,49
	10	Comp	Tiras de poliéster	2,00	2,5786	5,16
	6	frasco	Verniz forrador	1,00	22,9836	22,98
					total do lote...	**8.948,00**

LOTE 05 – INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PSF's						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Qtd aditivada**	**R$ UNIT**	**VALOR**

	licitada					TOTAL
	1	Unid.	Aparelho fotopolimerizador	-	914,2668	-
	1	Unid.	Aparelhos de ultrassom(para fazer raspagem dentária)	-	2.969,1721	-
	1	Unid.	Autoclave 21lt	-	3.418,3310	-
	20	Unid.	Brocas 2	5,00	11,0656	55,33
	10	Unid.	Brocas 702	2,00	11,0656	22,13
	20	Unid.	Brocas 4	5,00	11,0656	55,33
	20	Unid.	Brocas 5	5,00	11,0656	55,33
	10	Unid.	Brocas Carbidi2	2,00	11,0656	22,13
	10	Unid.	Brocas Carbidi4	2,00	11,0656	22,13
	10	Unid.	Brocas Carbidi6	2,00	11,0656	22,13
	10	Unid.	Brocas Carbidi8	2,00	11,0656	22,13
	10	Unid.	Brocas cone invertido	2,00	16,2420	32,48
	10	Unid.	Brocas diamantada	2,00	15,5095	31,02
	10	Unid.	Brocas esféricas	2,00	15,5095	31,02
	10	Unid.	Brocas para acabamento de resina	2,00	16,2420	32,48
	10	Unid.	Brocas tronco cômico	2,00	16,2420	32,48
	30	Unid.	Cabos de espelho	7,00	4,0922	28,65
	2	Unid.	Canetas alta rotação KAVO/ DABI	-	698,6873	-
	2	Unid.	Canetas de baixa rotação KAVO/ DABI	-	854,9539	-
	2	Unid.	Cubas ultrassônica para lavar material	-	909,1198	-
	8	Unid.	Espátulas para resina	2,00	42,7975	85,60
	30	Unid.	Espelho duflex	7,00	19,9142	139,40
	4	Unid.	Óculos de proteção	1,00	19,5529	19,55
	10	Unid.	Saca broca	2,00	54,0096	108,02
	2	Unid.	Seladora para fechar pacote de material	-	177,3430	-
	6	Unid.	Sugadores cirúrgicos	1,00	47,8859	47,89
	10	Unid.	Tesoura pequena	2,00	16,4959	32,99
	10	Unid.	forcepes n° 151	2,00	60,1626	120,33
	10	Unid.	alavanca reta	2,00	35,6483	71,30
	10	Unid.	alavanca meia cana	2,00	38,0900	76,18
	20	Unid.	carpule	5,00	44,7118	223,56
	6	Unid.	forcepes n° 23	1,00	60,1626	60,16
	14	Unid.	colher de dentina	3,00	14,6109	43,83
	14	Unid.	rolembek	3,00	16,5545	49,66
	14	Unid.	brunidor 33	3,00	16,7498	50,25
	10	Unid.	brunidor 28	2,00	16,7498	33,50
	10	Unid.	condensador 21	2,00	20,1975	40,40
	10	Unid.	condensadorward 1 ao 6	2,00	30,9408	61,88
	1	Unid.	Fotopolimerizador	-	914,2668	-
	10	Unid.	forcepes n 1	2,00	60,1626	120,33
	10	Unid.	descoladorferr	2,00	61,0514	122,10
					total do lote...	**1.971,69**

LOTE 07 – MEDICAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL						
ITEM	**QTD licitada**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Qtd aditivada**	**R$ UNIT**	**VALOR TOTAL**
	200	Cp	Aminofilina 100 mg	50,00	0,0881	4,41
	500	Unid.	Aminofilina injetável – ampola	125,00	1,3320	166,50
	50	Unid.	Amiodarona injetável – ampola	12,00	3,0949	37,14
	300	Unid.	Ampicilina 1G injetável – ampola	75,00	2,4387	182,90
	300	Unid.	Atropina 0,50mg injetável – ampola	75,00	1,2243	91,82
	15	CX	Baclofeno 10mg comprimido	3,00	35,6698	107,01
	2.500	Unid.	Benzetacil 1.200.000 UI injetável – ampola	625,00	2,2918	1.432,38
	1.500	Unid.	Benzetacil 600.000 UI injetável – ampola	375,00	1,3320	499,50
	400	Unid.	Betametasona injetável – ampola	100,00	4,9754	497,54
	50	Unid.	Bicarbonato de sódio 8,4% - ampola	12,00	12,7910	153,49
	18	CX	Bissulfato de clopidogrel 75mg c/ 30 cp	4,00	65,6395	262,56
	15	Frasco	Brinzolamida 1% colírio	3,00	61,5064	184,52
	200	Frasco	Brometo ipratrópio gotas	50,00	1,8609	93,05
	1.000	Ampola	Bromoprida injetável – ampola	250,00	2,6444	661,10
	2.500	Ampola	Butilbrometo de escopolamina+ dipirona sódica injetável – ampola	625,00	1,6062	1.003,88
	600	Ampola	Butilbrometo de escopolamina20mg/mL injetável (buscopan simples) – ampola	150,00	2,1351	320,27
	2.000	Ampola	Cefalotina 1G injetável – ampola	500,00	3,9666	1.983,30
	700	Ampola	Ceftriaxona 1G injetável – ampola	175,00	3,3887	593,02
	100	Ampola	Cimetidina injetável - ampola	25,00	0,8521	21,30
	200	Unid.	Clamp umbilical	50,00	0,8619	43,10
	50	Ampola	Clor. deverapamil injetável 5mg/2mL – ampola	12,00	8,5991	103,19
	800	Ampola	Clor. Metoclopramida injetável – ampola	200,00	0,5876	117,52
	200	Ampola	Cloranfenicol – ampola	50,00	4,1625	208,13
	150	Unid.	Cloranfenicolcp	37,00	1,0675	39,50
	200	Ampola	Cloreto de bupivocaina + glicose 0,50%/80mg/mL4mL – ampola	50,00	13,6333	681,67
	50	Ampola	Cloreto de potássio 10% - 10mL - ampola	12,00	0,3722	4,47
	50	Ampola	Cloreto de sódio 10% 10mL – ampola	12,00	0,6366	7,64
	15	Frasco	Combigan colírio	3,00	92,2498	276,75
	2.000	Ampola	Complexo B injetável – ampola	500,00	1,6356	817,80
	15	CX	Concor 5mg cp	3,00	45,5030	136,51
	18	CX	Condroflex 1,5g/1,2 **pó**	4,00	122,0530	488,21
	25	Cx	Crestor 10mg cp	6,00	54,1217	324,73
	10	Cx	Dactil OB c/ 30 cp	2,00	20,9102	41,82
	15	Unid.	Dersani ou óleo de girassol 100mL	3,00	47,1680	141,50
	150	Unid.	Descarpack (13L)	37,00	6,9342	256,57
	100	Unid.	Desincrostante em pó	25,00	47,1875	1.179,69
	100	Ampola	Deslanosídeo 0,2mg/mL – ampola	25,00	3,1928	79,82
	1.500	Ampola	Dexametasona 2mg injetável	375,00	1,7042	639,08
	1.500	Ampola	Dexametasona 4mg injetável – ampola	375,00	1,1851	444,41
	50	Unid.	Diclofenaco pomada	12,00	4,0547	48,66
	7.000	Ampola	Diclofenaco sódico injetável – ampola	1.750,00	0,8227	1.439,73
	18	CX	DiovanAmlo Fix 320mg/5mg cp c/ 30cp	4,00	156,7727	627,09

	9.000	Ampola	Dipirona injetável – ampola	2.250,00	1,0871	2.445,98
	100	Ampola	Dopamina injetável – ampola	25,00	2,2722	56,81
	150	Ampola	Dramim B6 injetável – ampola	37,00	4,4367	164,16
	250	Ampola	Efortil – ampola	62,00	1,9490	120,84
	300	Ampola	Epilefrina (adrenalina injetável) – ampola	75,00	1,7923	134,42
	50	Ampola	Estrógenos conjugados injetável – ampola	12,00	1,8413	22,10
	200	Frasco	Fenoterol gotas	50,00	3,8588	192,94
	50	Unid.	Floratilcaps	12,00	2,6542	31,85
	15	Frasco	Freshtears colírio	3,00	55,3460	166,04
	500	Ampola	Furosemida injetável – ampola	125,00	1,0773	134,66
	15	CX	Ganfort (bimatoprosta0,03%+mal de timolol 0,5%)	3,00	104,5511	313,65
	2000	Ampola	Gentamicina 20mg/Ml injetável – ampola	500,00	0,8031	401,55
	2000	Ampola	Gentamicina 40mg/mL injetável – ampola	500,00	0,8619	430,95
	2000	Ampola	Gentamicina 80mg/mL injetável – ampola	500,00	1,0480	524,00
	15	Cx	Ginkobiloba 80mg cp c/ 30 cp	3,00	30,7434	92,23
	100	Ampola	Gliconato de cálcio – ampola	25,00	2,5366	63,42
	200	Ampola	Glicose 25% - ampola	50,00	0,7248	36,24
	200	Ampola	Glicose 50% ampola	50,00	0,7541	37,71
	150	Ampola	Heparina 5000UI injetável – ampola	37,00	16,8947	625,10
	100	Ampola	Hidralazina 20mg/mL- ampola	25,00	14,7498	368,75
	200	Ampola	Hidrocortizona 100 mg injetável – ampola	50,00	4,5248	226,24
	200	Ampola	Hidrocortizona 500mg injetável – ampola	50,00	7,8450	392,25
	150	Unid.	Kollagenase c/ cloranfenicol pomada	37,00	27,8933	1.032,05
	20	CX	Lipitor 20mg cp c/ 30 cp	5,00	196,8204	984,10
	200	Unid.	Manitol 20% 500mL	50,00	17,8055	890,28
	220	Unid.	Methergincp	55,00	1,4103	77,57
	200	Ampola	Methergin injetável – ampola	50,00	2,5366	126,83
	200	Frasco	Metronidazol injetável	50,00	7,8058	390,29
	18	CX	Micardis HCT 80/12,5 c/ 30cp	4,00	153,4428	613,77
	18	Cx	Mirtazapina 30mgc/ 30cp	4,00	128,0861	512,34
	100	Unid.	Nifedipino sublingual (adalat)	25,00	1,1655	29,14
	30	Ampola	Noripuruminj (ferripolimaltose 100mg/2ML) – ampola	7,00	22,1345	154,94
	600	Ampola	Omeprazol injetável – ampola	150,00	9,7842	1.467,63
	15	CX	Optive Colírio	3,00	51,6634	154,99
	200	Ampola	Oxitocina injetável – ampola	50,00	2,3212	116,06
	15	CX	Pantoprazol 20mg cp	3,00	14,7498	44,25
	20	Frasco	Phosfoenema130mL	5,00	10,8126	54,06
	700	Ampola	Prometazina injetável (fenergan) – ampola	175,00	2,7423	479,90
	600	Ampola	Ranitidina injetável – ampola	150,00	1,0480	157,20
	18	Cx	Somalgincardio 325mg cp	4,00	22,1345	88,54
	30	Unid.	Sulfadiazida de prata PT 500G	7,00	19,2550	134,79
	50	Ampola	Sulfato de magnésio – ampola	12,00	6,0919	73,10
	100	Ampola	Terbutalina injetável – ampola	25,00	5,6707	141,77
	15	Frasco	Travatancol	3,00	85,3548	256,06
	10	Unid.	Vacina RH (mathergan)	2,00	270,6281	541,26
	3.000	Ampola	Vitamina C 500 mg injetável –ampola	750,00	0,5974	448,05
	300	Ampola	Vitamina K injetável – ampola	75,00	1,9882	149,12
	450	cp	Spiriva 2,5mcg	112,00	12,0270	1.347,02
	15	FR	Foraseq 400mcg/12mcg	3,00	102,4747	307,42
	15	FR	Lumigan colírio	3,00	109,0269	327,08
	600	Ag	Agulha p/ aplicação de insulina com caneta Ultra Fine BD Comp5mm/Calibre 0,25mm(3/16 31G)	150,00	1,4691	220,37
	500	cp	Artrodar (diacereina 50mg cp)	125,00	3,5454	443,18
					total do lote...	**35.188,25**

LOTE 08 – MATERIAIS HOSPITALARES – HOSPITAL						
ITEM	**QTD licitada**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Qtd aditivada**	**R$ UNIT**	**VALOR TOTAL**
	60	pct	Abaixador de língua de madeira	15,00	3,7787	56,68
	60	Unid.	Água destilada 5L (galão)	15,00	13,0198	195,30
	5	Unid.	Água oxigenada 1L	1,00	4,3464	4,35
	10.000	Unid.	Água para injeção (ampola)	2.500,00	0,1860	465,00
	10	CX	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100	2,00	8,3992	16,80
	10	CX	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100	2,00	8,3992	16,80
	10	CX	Agulha descartável 25x7,0 c/ 100	2,00	8,3992	16,80
	10	CX	Agulha descartável 25x8,0 c/ 100	2,00	8,3992	16,80
	10	CX	Agulha descartável 30x7,0 c/ 100	2,00	8,3992	16,80
	10	CX	Agulha descartável 30x8,0 c/ 100	2,00	8,3992	16,80
	10	CX	Agulha descartável 40x1,2 c/ 100	2,00	8,3992	16,80
	20	Unid.	Agulha para anestesia 25Gx3-1/2	5,00	10,2885	51,44
	20	Unid.	Agulha para anestesia 26Gx3-1/2	5,00	10,2885	51,44
	200	LT	Álcool 70% c/ 1L	50,00	5,3254	266,27
	10	LT	Álcool iodado c/ 1L	2,00	8,6439	17,29
	3	Cx	Algodão 0 – C/ 24	-	39,6466	-
	60	Rolo	Algodão 500g	15,00	15,2126	228,19
	15	Dz	Algodão ortopédico 10 cm	3,00	7,9783	23,93
	15	Dz	Algodão ortopédico 15 cm	3,00	11,9038	35,71
	15	Dz	Algodão ortopédico 20cm	3,00	13,2253	39,68
	50	Unid.	Almotolia pequeno c/ 100mL	12,00	2,6333	31,60
	25	Unid.	Andolba spray	6,00	12,9219	77,53
	10	Unid.	Aparelho completo p/ determinação de glicose	2,00	84,7459	169,49
	5	Unid.	Aparelho de inalação	1,00	228,3743	228,37
	20	Unid.	Aparelho de pressão completo c/ estetoscópio	5,00	203,9207	1.019,60
	20	Unid.	Argirolcol	5,00	5,3547	26,77
	50	pct	Atadura de crepom 10 cm c/ 12	12,00	7,5475	90,57
	50	pct	Atadura de crepom 15cm c/ 12	12,00	11,2968	135,56
	50	pct	Atadura de crepom 20 cm c/ 12	12,00	19,4122	232,95
	50	Unid.	Atadura Gessada 10 cm	12,00	3,4360	41,23
	50	Unid.	Atadura Gessada 15 cm	12,00	4,5324	54,39

	50	Unid.	Atadura Gessada 20 cm	12,00	5,6876	68,25
	10	Unid.	Bobina p/ esterilização(pacote p/esterilização) 100mmX100 m	2,00	71,1681	142,34
	10	Unid.	Bobina p/ esterilização(pacote p/esterilização) 200mmX100 m	2,00	161,3862	322,77
	50	Unid.	Bolsa coletora de urina	12,00	5,5309	66,37
	20	Par	Bota de borracha cano longo nº 36 a 39	5,00	27,6547	138,27
	100	Unid.	Campo operatório 45x50 cm	25,00	93,8597	2.346,49
	2	Unid.	Carvão ativo pó 250g	-	12,3051	-
	50	Unid.	Cateter intravenoso nº 18G	12,00	1,4390	17,27
	2.000	Unid.	Cateter intravenoso nº 22G	500,00	1,4390	719,50
	2.000	Unid.	Cateter intravenoso nº 24G	500,00	1,4390	719,50
	1000	Unid.	Cateter intravenoso nº20G	250,00	1,4390	359,75
	20	Unid.	Catéter para oxigênio nº 10	5,00	2,2320	11,16
	20	Unid.	Catéter para oxigênio tipo óculos nº 10	5,00	2,4767	12,38
	200	Unid.	Catéter tipo óculos nº 12	50,00	2,8193	140,97
	500	pct	Compressade gaze c/500 compressas	125,00	24,0327	3.004,09
	2.000	Unid.	Equipo 2 vias com Clamp 3.000 und	500,00	1,8600	930,00
	7.000	Unid.	Equipo macro gotas	1.750,00	2,0949	3.666,08
	500	Unid.	Equipo micro gotas	125,00	2,3494	293,68
	300	Unid.	Esparadrapo 10x4,5cm	75,00	15,1734	1.138,01
	18	CX	Filme p/ raio X 18x24	4,00	166,4179	665,67
	18	Cx	Filme p/ raio X 35x35	4,00	439,5685	1.758,27
	18	Cx	Filme p/ raio X 24x30	4,00	278,5151	1.114,06
	3	Cx	Fio algodão 2.0 c/ agulha c/ 24 unid	-	63,4640	-
	3	Cx	Fio catgut cromado 0 c/ agulha c/ 24 und	-	93,5562	-
	6	CX	Fio catgut cromado nº 1 c/agulha c/ 24 und	1,00	93,5562	93,56
	3	Cx	Fio catgut cromado nº 2 c/ agulha c/ 24 und	-	93,5562	-
	3	Cx	Fio Catgut cromado nº 3 c/ agulha c/ 24 und	-	93,5562	-
	3	Cx	Fio Catgut cromado nº 4 c/ agulha c/ 24 und	-	93,5562	-
	3	Cx	Fio catgut simples 0c/ agulha c/ 24 und	-	93,5562	-
	3	Cx	Fio Catgut Simples 1.0 c/ agulha c/ 24 und	-	93,5562	-
	3	Cx	Fio catgut Simples 2.0 c/ agulha c/ 24 und	-	93,5562	-
	5	Lt	Éter 1L	1,00	49,4261	49,43
	12	Cx	Fio nylon 2.0 c/ agulha 2cm c/ 24 und	3,00	51,1490	153,45
	10	Cx	Fio nylon 3.0 c/ agulha 2cm c/ 24 und	2,00	51,1490	102,30
	10	Cx	Fio nylon 4.0 c/ agulha 2cm c/ 24 und	2,00	51,1490	102,30
	10	Cx	Fio nylon 5.0 c/ agulha 2 cm c/ 24 und	2,00	51,1490	102,30
	500	Unid.	Fita adesiva hospitalar	125,00	4,8457	605,71
	30	Unid.	Fita microporosa (esparadrapo) 10x4,5 cm	7,00	13,3232	93,26
	20	Unid.	Fita microporosa 50x10 cm	5,00	8,1055	40,53
	600	Unid.	Fita p/autoclave	150,00	6,4903	973,55
	100	CX	Fita teste p/ glicose (compatível c/ aparelho marca dolles)	25,00	80,4582	2.011,46
	10	Unid.	Fixador citológico 100 mL	2,00	14,5469	29,09
	7	Unid.	Fixador manual p/ Raio X	1,00	175,9331	175,93
	5	Unid.	Formol c/ 1L	1,00	70,6885	70,69
	60	Pct	Fralda desc Geriátrica Tam P c/08 und	15,00	18,4822	277,23
	60	Pct	Fralda Geriátrica Tam G c/ 08 und	15,00	18,4822	277,23
	100	Pct	Fralda Geriátrica Tam M c/08 und	25,00	18,4822	462,06
	60	Pct	Fralda infantil descTam M c/ 10 und	15,00	14,1651	212,48
	60	Pct	Fralda infantil descTam P c/ 10 und	15,00	14,1651	212,48
	20	Mt	Garrote (tubo látex)	5,00	13,1470	65,74
	15	Gl	Gel para ultrassonografia 5Kg (carbogel)	3,00	38,1782	114,53
	100	Gl	Glutaraldeído 5L (gL)	25,00	31,4236	785,59
	10	pct	Gorro descartável c/ 100	2,00	13,4994	27,00
	300	Unid.	Kit completo(espátula, cx p/ lâmina, lâmina, escova, espéculo) TAM P	75,00	9,3879	704,09
	300	Unid.	Kit completo(espátula, cx p/ lâmina, lâmina, escova, espéculo) TAM M	75,00	9,3879	704,09
	200	Unid.	Kit completo(espátula, cx p/ lâmina, lâmina, escova, espéculo) TAM G	50,00	9,3879	469,40
	20	Unid.	Kit sistema de drenagem tórax	5,00	39,3627	196,81
	1	cx	Lâmina de bisturi nº 11	-	24,7767	-
	1	cx	Lâmina de bisturi nº 12	-	24,7767	-
	3	cx	Lâmina de bisturi nº 15	-	24,7767	-
	3	cx	Lâmina de bisturi nº 20	-	24,7767	-
	3	cx	Lâmina de Bisturi nº 21	-	24,7767	-
	5	cx	Lâmina de Bisturi nº23	1,00	24,7767	24,78
	40	Rolo	Lençol descartável (rolo)	10,00	38,5992	385,99
	100	Tubo	Lidocaína gel	25,00	10,3179	257,95
	300	Frasco	Liocaína 2% 20 mL sem vaso	75,00	4,7184	353,88
	200	Par	Luva cirúrgica TAM 7.0	50,00	2,0655	103,28
	100	Par	Luva cirúrgica TAM 7.5	25,00	2,0655	51,64
	200	Par	Luva cirúrgica TAM 8.0	50,00	2,0655	103,28
	200	Par	Luva cirúrgica TAM 8.5	50,00	2,0655	103,28
	50	Par	Luva de borracha cano longo tam P	12,50	11,2675	140,84
	200	Caixa	Luva de procedimento G - c/ 100 und	50,00	24,6690	1.233,45
	200	Caixa	Luva de procedimento M - c/ 100 und	50,00	24,6690	1.233,45
	200	Caixa	Luva de procedimento P - c/100 und	50,00	24,6690	1.233,45
	150	Caixa	Luva de Procedimento PP – c/ 100 und	37,50	24,6690	925,09
	10	Unid.	Malha tubular ortopédica (0,8cmx15 mts)	2,00	19,5198	39,04
	10	cx	Máscara descartável c/ elástico c/ 100	2,00	14,1162	28,23
	30	Unid.	Micronebulizador (kit para inalação adulto c/ rosca)	7,00	18,4137	128,90
	30	Unid.	Micronebulizador(kit para inalação infantil c/ rosca)	7,00	18,4137	128,90
	10	Unid.	Óculos de proteção incolor	2,00	19,4807	38,96
	25	Unid.	Otosynalar (uso otológico)	6,00	8,1153	48,69
	10	Rl	Papel Kraft 80(rolo)8kg	2,00	85,9206	171,84
	25	unid.	Polisocel 3,5% 500mL	6,00	31,5705	189,42
	70	Unid.	Polvidine tópico 1 L	17,00	25,2857	429,86
	50	Unid.	Polvidinedegermente 1L	12,00	24,9627	299,55
	1.000	Unid.	Preservativos **sem** lubrificante	250,00	0,3818	95,45
	15	Pct	Pro pé descartável c/100	3,00	19,7450	59,24
	15	Unid.	Revelador manual de raio X	3,00	357,3189	1.071,96
	25	Unid.	Rifomicina spray	6,00	12,6380	75,83

	50	Pct	Saco branco leitoso de 100LC/100	12,00	63,9828	767,79
	50	Pct	Saco de lixo branco leitoso de 50 litrosC/100	12,00	47,3606	568,33
	20	Pct	Sapatilha pro pé descartável(par) c/ 100	5,00	32,6669	163,33
	300	Unid.	Scalp 19G	75,00	0,2741	20,56
	1000	Unid.	Scalp 21G	250,00	0,2741	68,53
	3.000	Unid.	Scalp 23G	750,00	0,2741	205,58
	700	Unid.	Scalp 25G	175,00	0,2741	47,97
	300	Unid.	Scalp 27G	75,00	0,2741	20,56
	10.000	Unid.	Seringa 1mL c/ agulha 13x4,5	2.500,00	0,4503	1.125,75
	13.000	Unid.	Seringa desc. c/ agulha 10mL	3.250,00	0,6950	2.258,75
	5.000	Unid.	Seringa desc. c/ agulha 3mL	1.250,00	0,7538	942,25
	13.000	Unid.	Seringa desc. c/ agulha 5mL	3.250,00	0,6265	2.036,13
	10.000	Unid.	Seringa desc. c/ agulha 20mL	2.500,00	0,7831	1.957,75
	20	Unid.	Sonda de aspiração traqueal nº 6	5,00	0,8908	4,45
	20	Unid.	Sonda de aspiração traqueal nº 8	5,00	0,8908	4,45
	2	Pct	Sonda de foley nº 14 c/ 10	-	3,5829	-
	2	Pct	Sonda de foley nº 16 c/ 10	-	3,5829	-
	2	Pct	Sonda de foley nº12 c/ 10	-	3,5829	-
	5	Unid.	Sonda dreno torácica c/ fr 2.0	1,00	28,8099	28,81
	5	Unid.	Sonda dreno torácica nº 2	1,00	28,8099	28,81
	30	Unid.	Sonda nasogástrica longa nº 12	7,00	1,6152	11,31
	50	Unid.	Sonda nasogástrica longa nº 6	12,00	1,6152	19,38
	30	Unid.	Sonda nasogástrica longa nº 8	7,00	1,6152	11,31
	30	Unid.	Sonda nasogástrica longa nº 14	7,00	1,6152	11,31
	20	Unid.	Sonda para aspiração Traqueal nº 6	5,00	1,8600	9,30
	30	Unid.	Sonda uretral nº 12	7,00	1,4292	10,00
	30	Unid.	Sonda uretral nº 14	7,00	1,4292	10,00
	30	Unid.	Sonda uretral nº 16	7,00	1,4292	10,00
	1.500	Unid.	Soro fisiológico 0,9% 1000 mL	375,00	4,7184	1.769,40
	2.000	Unid.	Soro fisiológico 0,9% 100 mL	500,00	2,7214	1.360,70
	4.000	Unid.	Soro fisiológico 0,9% 250 mL	1.000,00	3,2109	3.210,90
	5.000	Unid.	Soro fisiológico 0,9% 500 mL	1.250,00	3,4752	4.344,00
	2.000	Unid.	Soro Glicofisiológico250 mL	500,00	4,0919	2.045,95
	4.000	Unid.	Soro Glicofisiológico500 mL	1.000,00	3,9059	3.905,90
	2.000	Unid.	Soro Glicosado 250mL	500,00	3,8080	1.904,00
	2.000	Unid.	Soro Glicosado 500mL	500,00	4,0821	2.041,05
	700	Unid.	Soro Ringer c/ Lactato 500mL	175,00	3,6122	632,14
	20	Pct	Tala metálica 180x20mm c/ 100	5,00	15,0657	75,33
	10	Pct	Tala metálica 240x15mm c/ 100	2,00	16,3090	32,62
	30	Unid.	Termômetro clínico digital	7,00	21,0861	147,60
	20	Unid.	Termômetro de geladeira c/ tem máx e mín	5,00	82,2300	411,15
	15	Unid.	Termômetro externo c/ tempe umidade	3,00	95,6609	286,98
	30	Pct	Touca sanfonada c/ 100	7,00	17,8557	124,99
	10	Unid.	Vaselina líq 1L	2,00	32,7452	65,49
	5	Cx	Vicrylnº1	1,00	275,0790	275,08
					total do lote...	**72.339,96**

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DO VALOR GLOBAL

2.1 - Fica acrescentada à Ata Originária a importância de **R$ 202.356,28 (duzentos e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)**.

2.2 – Diante do acréscimo inicialmente previsto mencionado na clausula primeira deste termo aditivo, limitado ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) referentes aos lotes 01 à 08 da ata de registro de preços nº 001/2013, fica seu valor total alterado para **R$ 1.061.606,28 (Um milhão, sessenta e um mil, seiscentos e seis reais e vinte e oito)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A necessidade de implementação deste Termo Aditivo a Ata originária justifica-se pela necessidade de aquisição de medicamentos e materiais de consumo acima do previsto na planilha inicial, o qual poderão ser adquiridos com novo contrato e prazo até 31/12/2014.

3.2 – Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda cláusula 5ª, ítem 5.10 da Ata de Registro de Preços nº 001/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RATIFICAÇÃO

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente a Ata Originária.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e condições estipuladas na **ata de registro de preços nº 001/2013**, que não tenham sido modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Gaúcha do Norte – MT, 27 de Março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal

Ferreira & Andrea Ltda-me
HUGO CESAR FERREIRA
CPF 051.735.919-78

Dental Centro Oeste Ltda
GEAN CARLO DE MOURA SANTANA
CPF Nº 002.426.811-90

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:02C257E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 05/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 520/2014

Referente ao Pregão N° **05/2014** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICICIO; de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria nº.063/2013 FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão n° 005/2013 tendo como vencedor as empresas:

Item	5099 Código	3M COM MAT ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIP LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	102.138.015	ABRAÇADEIRA CINTA PARA POSTE CILINDRICO - 130 MM	PAR	600	14,90	8.940,00
3	102.138.017	ABRAÇADEIRA CINTA PARA POSTE CILINDRICO - 180 MM	PAR	600	18,50	11.100,00
4	102.138.018	ABRAÇADEIRA CINTA PARA POSTE CILINDRICO - 200 MM	PAR	600	19,00	11.400,00
5	102.138.019	ABRAÇADEIRA CINTA PARA POSTE CILINDRICO - 220 MM	PAR	600	20,00	12.000,00
6	102.138.020	ABRAÇADEIRA CINTA PARA POSTE CILINDRICO - 230 MM	PAR	600	20,50	12.300,00
7	102.138.021	ABRAÇADEIRA CINTA PARA POSTE CILINDRICO - 250 MM	PAR	600	21,50	12.900,00
8	102.138.031	ARRUELA LISA QUADRADA PARA PARAFUSO MAQUINA 5/8	UN	1000	0,55	550,00
9	102.028.092	BARRA DE BORNER PARA FIO 10MM	UN	10	8,00	80,00
10	102.028.058	BARRA DE BORNER PARA FIO 2,5MM	UN	25	3,90	97,50
11	102.028.090	BARRA DE BORNER PARA FIO 4MM	UN	25	5,70	142,50
12	102.028.091	BARRA DE BORNER PARA FIO 6MM	UN	25	6,40	160,00
13	102.138.007	BASE PARA RELE FOTO ELETRICO	UN	1000	4,40	4.400,00
16	102.138.002	BRAÇO GALVANIZADO 2,8 M X 32MM	UN	1000	38,99	38.990,00
17	102.138.001	BRAÇO GALVANIZADOS 2,8 M X 48 MM	UN	1000	58,90	58.900,00
18	102.138.003	CAPOTA REFLETORA COMPLETA - SOQUETE E40 - 32 MM	UN	1000	18,40	18.400,00
19	102.138.004	CAPOTA REFLETORA COMPLETA - SOQUETE E40 - 48 MM	UN	1000	48,00	48.000,00
20	102.138.014	CONECTOR AMPACTO LISO, PRINCIPAL 16 - 50 MM	UN	1200	3,50	4.200,00
21	102.138.012	CONECTOR AMPACTO PERFURANTE DE 10 - 95 MM	UN	1200	5,30	6.360,00
22	102.138.013	CONECTOR AMPACTO PERFURANTE PRINCIPAL 10 - 95 MM	UN	1200	3,40	4.080,00
23	102.138.049	FIO FLEXIVEL 1,5MM	UN	2000	0,43	860,00
24	102.138.046	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	MT	2000	0,69	1.380,00
26	102.138.048	FIO FLEXIVEL 6MM	MT	2000	2,00	4.000,00
28	102.138.051	FIO SOLIDO 6MM	UN	2000	2,00	4.000,00
29	102.138.035	FITA AUTOFUSÃO 20 METROS	UN	20	10,39	207,80
30	102.001.101	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19X20	UN	100	3,59	359,00
31	102.138.032	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100 W E-40 220V	UN	1200	23,90	28.680,00
32	102.138.036	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100 W E40 220V - METAL TUBULAR	UN	600	33,14	19.884,00
33	102.138.033	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W E-27 220V	UN	1200	24,90	29.880,00
34	102.138.037	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W E40 220V - METAL TUBULAR	UN	600	35,50	21.300,00
35	102.138.034	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E-40 220V	UN	1200	31,90	38.280,00
36	102.138.038	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W E40 220V - METAL TUBULAR	UN	600	43,90	26.340,00
37	102.138.044	LAMPADA VAPOR METALICO 250W 220V	UN	100	33,90	3.390,00
38	102.028.018	LAMPADA VAPOR METALICO 400W 220V	UN	100	35,00	3.500,00
39	102.138.043	LAMPADA VAPOR METALICO E-40 2000W	UN	60	445,00	26.700,00
40	102.138.022	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 100 MM	UN	600	3,20	1.920,00
41	102.138.026	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 100 MM - CAB. OVAL	UN	600	4,20	2.520,00
42	102.138.023	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 180 MM	UN	600	4,80	2.880,00
43	102.138.024	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 250 MM	UN	600	5,40	3.240,00
44	102.138.025	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 280 MM	UN	600	5,49	3.294,00
45	102.138.027	PARAFUSO MAQUINA AGULHA 5/8 X 300 MM	UN	600	7,90	4.740,00
46	102.138.028	PARAFUSO MAQUINA AGULHA 5/8 X 350 MM	UN	600	7,90	4.740,00
48	102.138.030	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO MAQUINA 5/8	UN	1000	0,77	770,00
49	102.036.048	REATOR 220VX250W PARA USO EXTERNO COM FATOR DE POT	UN	100	55,90	5.590,00
50	102.138.005	REATOR PARA LAMPADAS VAPOR SÓDIO 220V X 100W	UN	600	48,90	29.340,00
51	102.138.006	REATOR PARA LAMPADAS VAPOR SÓDIO 220V X 250W	UN	600	74,00	44.400,00
52	102.028.021	REATOR V. METALICO 2000W EXTERNO	UN	60	336,00	20.160,00
53	102.002.277	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W 220V	UN	600	45,90	27.540,00
54	102.002.278	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W 220V	UN	600	66,90	40.140,00
55	102.138.041	REATOR VAPOR MERCURIO 250W 220V	UN	100	50,90	5.090,00

56	102.138.042	REATOR VAPOR MERCURIO 400W 220V	UN	100	72,00	7.200,00
57	102.138.045	REATOR VAPOR METALICO 400W 220V	UN	100	64,45	6.445,00
59	102.138.011	SOQUETE E- 27 5 AMP	UN	400	2,70	1.080,00

Item	2918 Código	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	102.138.016	ABRAÇADEIRA CINTA PARA POSTE CILINDRICO - 150 MM	PAR	600	17,50	10.500,00
14	102.138.039	BOTAO DE COMANDO ELETRICO - VERDE	UN	30	28,00	840,00
15	102.138.040	BOTÃO DE COMANDO ELETRICO - VERMELHO	UN	30	27,50	825,00
25	102.138.047	FIO FLEXIVEL 4MM	MT	2000	1,15	2.300,00
27	102.138.050	FIO SOLIDO 4MM	MT	2000	1,15	2.300,00
47	102.138.029	PARAFUSO MAQUINA AGULHA 5/8 X 400 MM	UN	600	8,80	5.280,00
58	102.138.008	RELE FOTO ELETRONICO 220V 1000W - RM-74/NF	UN	1200	25,00	30.000,00
60	102.138.010	SOQUETES E27 DE LOUÇA PARA CAPOTA	UN	600	2,90	1.740,00
61	102.138.009	SOQUETES E40 DE LOUÇA PARA CAPOTA	UN	600	5,00	3.000,00

Jauru – MT, 31 de março de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:E998EE6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE							Exercício de 2013
Balanço Orçamentário - Administração Direta							Período: Janeiro à Dezembro
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$	Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	675.000,00	675.000,00	0,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	630.000,00	675.000,00	45.000,00	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEBIDAS CÂMARA	630.000,00	0,00	-630.000,00	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	675.000,00	675.000,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	0,00	0,00
Soma	630.000,00	675.000,00	45.000,00	Soma	675.000,00	675.000,00	0,00
Déficits	45.000,00	0,00	-45.000,00	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	675.000,00	675.000,00	0,00	TOTAL	675.000,00	675.000,00	0,00

Lambari d'Oeste, 25/03/2014

VALDINEI VITTORAZZI VIEIRA
Presidente Camara Municipal

ALTAÍDE RODRGUES GONÇALVES
Contador
CRC/MT M - 5.193

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:4CE8D3A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO CONSOLIDADO

CONSOLIDADO							
BALANÇO FINANCEIRO				Exercício: 2013			
ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64							R$ 1,00
RECEITAS				DESPESAS			
	R$	R$	R$		R$	R$	R$
ORCAMENTARIA			138.637.161,21	ORCAMENTARIA		126.865.998,46	126.865.998,46
RECEITAS CORRENTES		131.299.409,60		Legislativa	2.972.043,96		
Receita Tributária	28.301.039,40			Segurança Pública	82.419,81		
Receitas de Contribuições	4.894.572,14			Ciência e Tecnologia	0,00		
Receita Patrimonial	3.899.466,76			Encargos Especiais	345.558,26		
Receita de Serviços	7.390.763,42			Transporte	0,00		
Transferências Correntes	97.513.428,51			Agricultura	704.530,59		
Outras Receitas Correntes	4.401.249,09			Comércio e Serviços	0,00		
Deducoes Receita Patrimonial (-)	-1.801.659,61			Saúde	29.630.644,92		
Dedução Transferências Correntes (-)	-13.299.450,11			Assistência Social	5.303.913,34		
RECEITAS DE CAPITAL		3.019.197,55		Educação	31.368.586,31		

Alienação de Bens	1.660.969,63			Previdência Municipal	3.143.227,15		
Transferência de Capital	1.358.227,92			Saneamento	6.451.780,28		
RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS		4.318.554,06		Cultura	1.025.190,73		
Contribuições Intra-Orçamentárias Correntes	4.214.579,94			Desporto e Lazer	1.512.649,92		
Contribuições Intra-Orçamentárias Capital	103.974,12			Administração	39.910.169,93		
				Urbanismo	4.371.748,01		
INTERFERENCIA FINANCEIRA		4.700.396,56	4.700.396,56	Gestão Ambiental	43.535,25		
CAMARA MUNICIPAL	3.377.586,35			Reserva de Contingência	0,00		
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1.322.810,21			INTERFERENCIA FINANCEIRA		4.700.396,56	4.700.396,56
EXTRA - ORCAMENTARIA			25.478.015,49	CAMARA MUNICIPAL	3.377.586,35		
DEPOSITOS DE TERCEIROS	18.117.368,31	18.117.368,31		SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1.322.810,21		
OUTRAS VALORIZAÇÃO DE CREDITOS(RPPS)		2.176.287,02		EXTRA - ORCAMENTARIA			25.309.032,00
GANHOS	2.176.287,02			RESTOS A PAGAR	2.698.063,91	2.698.063,91	
				DEPOSITOS DE TERCEIROS	17.091.935,59	17.091.935,59	
RESTOS A PAGAR		5.245.134,10		OUTRAS BAIXAS DE VALORES(RPPS)		5.519.032,50	
LIQUIDADO	967.122,31			PERDAS	5.519.032,50		
A LIQUIDAR	4.278.011,79						
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			59.040.520,46	SALDO PARA EXERCICIO SEGUINTE			70.980.666,70
DISPONIVEL EM BANCOS		59.040.520,46		DISPONIVEL EM BANCOS		70.980.666,70	
TOTAL			227.856.093,72	TOTAL			227.856.093,72

LUCAS DO RIO VERDE,31 de dezembro de 2013

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Contador CRC 007113/O-9

Publicado por:
Lissandra dal Maso
Código Identificador:191001EC

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. DE LUCAS DO RIO VERDE -CONSOLIDADO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64			Exercício: 2013		Encerramento 31/12/2013		Data.: 31/12/2013 Hora.: 13:55:43 R$ 1,00
A T I V O				P A S S I V O			
Titulos	R$	R$	R$	Titulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			70.980.666,70	PASSIVO FINANCEIRO			6.584.594,37
DISPONIVEL		70.980.666,70		RESTOS A PAGAR		5.245.134,10	
DISPONIVEL EM BANCOS	70.980.666,70			PROCESSADO 2013	967.122,31		
				NÃO PROCESSADO 2013	4.278.011,79		
ATIVO PERMANENTE			227.800.465,57	RESTOS A PAGAR OUTROS EXERCICIOS.		173.511,47	
ENTIDADES DEVEDORAS		3.486.372,56		PROCESSADO	22.645,19		
				NÃO PROCESSADO	150.866,28		
ESTOQUES INTERNOS - ALMOXARIFADO		1.398.236,96		DEPOSITOS DE TERCEIROS		1.165.948,80	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO		9.064.514,76		PASSIVO PERMANENTE			86.924.719,10
CRÉDITOS DIVERSOS	907.550,79			DIVIDA FUNDADA INTERNA		25.637.943,21	
DIVIDA ATIVA	8.490.282,47			PROVISOES TRIBUTARIA E TRABALHISTAS		4.218.949,97	
*PROVISÃO P/ PERDAS DIVIDA ATIVA	(333.318,50)			PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS		57.067.825,92	
BENS DE RENDA		230.576,93		PROVISOES PARA BENEF. CONCEDIDOS	12.298.613,26		
BENS MOVEIS		27.082.214,63		PROVISOES PARA BENEFICIOS A CONCEDER	44.769.212,66		
BENS IMOVEIS		193.913.073,32		SALDO PATRIMONIAL			205.271.818,80
DEPRECIACAO ACUMULADA		(7.374.523,59)		ATIVO REAL LIQUIDO		205.804.979,66	
ATIVO COMPENSADO			45.118.352,82	*REAVALIACAONEG.ATIVOS NÃO FINANCEIRO		(533.160,86)	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		33.077.404,39		PASSIVO COMPENSADO			45.118.352,82
BENS EM COMODATO		725.242,55		DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		33.077.404,39	
				BENS MOVEIS EM COMODATO		725.242,55	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		2.504.576,54		DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		2.504.576,54	
VALORES DE TERCEIROS		487.799,91		RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS		487.799,91	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR		8.323.329,43		CONTROLE DE RESTOS A PAGAR		8.323.329,43	
RESTOS A PAGAR A PAGAR	5.160.978,68			RESTOS A PAGAR A PAGAR	5.160.978,68		
RESTOS A PAGAR PAGOS	2.527.243,80			RESTOS A PAGAR PAGOS	2.527.243,80		
RESTOS A PAGAR CANCELADO	635.106,95			RESTOS A PAGAR CANCELADOS	635.106,95		
TOTAL ATIVO.....:			343.899.485,09	TOTAL PASSIVO.....:			343.899.485,09

LUCAS DO RIO VERDE, 31 de dezembro de 2013

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Contador
CRC 007113/O-9

Publicado por:
Lissandra dal Maso
Código Identificador:C87DD578

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 - BALANÇO CONSOLIDADO

CONSOLIDADO							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 Exercício: 2013							R$ 1,00
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORCAMENTARIA		138.637.161,21		DESPESA ORCAMENTARIA			
Receita Tributária	28.301.039,40			DESPESAS CORRENTES		112.953.404,10	
Receitas de Contribuições	4.894.572,14			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.875.165,62		
Receita Patrimonial	3.899.466,76			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	207.722,03		
Receita de Serviços	7.390.763,42			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.870.516,45		
Transferências Correntes	97.513.428,51			DESPESAS DE CAPITAL		13.912.594,36	
Outras Receitas Correntes	4.401.249,09			INVESTIMENTOS	13.774.758,13		
Renúncia				AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	137.836,23		
Deducoes Receita Patrimonial	-1.801.659,61			RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS			
Transferências Correntes	- 13.299.450,11			RESERVA DE CONTIGENCIA			
Operações de Crédito							
Alienação de Bens	1.660.969,63						
Transferência de Capital	1.358.227,92						
Contribuições Intra-Orçamentárias	4.214.579,94						
Contribuições Intra-Orçamentárias	103.974,12						
INTERFERENCIA FINANCEIRA		4.700.396,56		INTERFERENCIA FINANCEIRA		4.700.396,56	
CAMARA MUNICIPAL	3.377.586,35			CAMARA MUNICIPAL	3.377.586,35		
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1.322.810,21			SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1.322.810,21		
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			143.337.557,77	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			131.566.395,02
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇOES PATRIM. ATIVAS RES. EXEC. ORÇAMENTARIA				VARIAÇOES PATRIM.PASSIVAS RES.DA EXEC.ORCAMENTARIA			
MUTAÇOES PATRIMONIAIS ATIVAS				MUTACOES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
Aquisicao de Bens Móveis		3.246.105,33		Cobranca de Divida Ativa		2.263.055,97	
Construção e Aquisição de Bens Imóveis		28.572.058,01		Alienação de Bens Imóveis-Terrenos		1.660.969,63	
Aquisicao de bens de Estoque -Almoxarifado		1.413.721,56		Cobranca Divida Previdenciaria-RPPS		103.974,12	
Outras Mutacoes/Bx.Dívida Fundada		587.836,23		CREDITOS RECEBIDOS		54.036.211,23	
				De Entidades Devedores	53.944.669,31		
				Resgate Cotas Sicredi Ouro Verde-RPPS	91.541,92		
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			33.819.721,13	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			58.064.210,95
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇOES PATRIM. ATIVAS IND.DA EXEC.ORÇAMENTARIA				VARIACOESS PATRIM.PASSIVAS INDEP.EXEC. ORCAMENTARI			
DIVIDA ATIVA		3.584.704,59		Encampacao de Dividas Passivas		22.257.264,00	
Inscriçao da Dívida Ativa Tributária	3.273.162,40			Desapropriação de Imoveis Lei 2115/2013	17.533.240,00		
Inscriçao da Dívida Ativa nao Tributária	311.542,19			Desapropriacao de Imovel - Lei 2115/13 dec 2495/13	4.724.024,00		
INCORPORACAO DE BENS		984.721,55		INSUBSISTENCIAS PASSIVAS		1.018.732,23	
Incorporaçao de Bens Móveis	588.462,55			Baixa de Bens	1.018.732,23		
Incorporação de Bens Imóveis	270.108,04			DEPRECIAÇÃO E DESVALORIZAÇÚO DE BENS		8.180.357,98	
Incorporacao de Bens Moveis-Doacao	126.150,96			Depreciaçao de Bens	2.661.325,48		
REAVALIACAO DE BENS		1.030.629,07		DESVALORIZACAO DE APLIC.FINANCEIRA	5.519.032,50		
Bens Imoveis	1.030.629,07			INCORPORACAO DE PASSIVOS		21.662.407,91	
CANCELAMENTO DIVIDAS PASSIVAS		847.328,97		Provisões Matematicas Previdenciaria	21.662.407,91		
Cancelamento de Restos a Pagar- Nao Processados	847.328,97			Desincorporacao de Ativos		1.536.879,10	
INCORPORACAO DE DIREITOS		2.176.287,02		Baixa de Bens de Estoque	1.536.879,10		
Valorização de Aplicação Financeira	2.176.287,02						
CREDITOS A RECEBER		52.854.764,46		PROVISOES		9.682.242,20	
REVERSÕES		9.306.575,97		Provisões Trabalhistas	9.682.242,20		
Reversão de Provisao	9.282.976,44						
Reversao de Depreciacao	23.599,53						
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			70.785.011,63	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			64.337.883,42
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			247.942.290,53	TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS			253.968.489,39
Resultado Patrimonial (DEFICIT)			6.026.198,86				
TOTAL GERAL			253.968.489,39	TOTAL GERAL			253.968.489,39

LUCAS DO RIO VERDE, 31 de dezembro de 2013

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Contador CRC 007113/O-9

Publicado por:
Lissandra dal Maso
Código Identificador:EF6414FE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO CONSOLIDADO

CONSOLIDADO							
ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985				Exercício: 2013			
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64							R$ 1,00
RECE ITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes							
Receita Tributária	22.972.160,26	28.301.039,40	(5.328.879,14)				
Receitas de Contribuições	4.631.105,79	4.894.572,14	(263.466,35)				
Receita Patrimonial	6.037.522,96	3.899.466,76	2.138.056,20				

Receita de Serviços	6.452.515,11	7.390.763,42	(938.248,31)				
Transferências Correntes	93.106.988,07	97.513.428,51	(4.406.440,44)				
Outras Receitas Correntes	3.666.175,28	4.401.249,09	(735.073,81)				
Deduções da Receita Corrente							
Renúncia	(1.492.518,78)	0,00	(1.492.518,78)				
Deducoes Receita Patrimonial	0,00	(1.801.659,61)	1.801.659,61				
Transferências Correntes	(13.005.713,49)	(13.299.450,11)	293.736,62				
Receitas de Capital							
Operações de Crédito	60.000,00	0,00	60.000,00				
Alienação de Bens	2.376.233,16	1.660.969,63	715.263,53				
Transferência de Capital	1.252.000,00	1.358.227,92	(106.227,92)				
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias							
Contribuições Intra-Orçamentárias	3.696.688,21	4.214.579,94	(517.891,73)				
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias							
Contribuições Intra-Orçamentárias	103.974,12	103.974,12	0,00				
INTERFERENCIA FINANCEIRA	0,00	4.700.396,56	(4.700.396,56)				
				CREDITOS ORCAMENTARIOS E	129.671.471,39	119.114.525,63	10.556.945,76
				SUPLEMENTARES			
				CREDITO ESPECIAL	15.008.439,23	7.751.472,83	7.256.966,40
				INTERFERENCIA FINANCEIRA		4.700.396,56	(4.700.396,56)
SOMAS.....	129.857.130,69	143.337.557,77	(13.480.427,08)	SOMAS.....	144.679.910,62	131.566.395,02	13.113.515,60
DÉFICIT.....	14.822.779,93	0,00	14.822.779,93	SUPERÁVIT.....	0,00	11.771.162,75	(11.771.162,75)
TOTAL.....	144.679.910,62	143.337.557,77	1.342.352,85	TOTAL.....	144.679.910,62	143.337.557,77	1.342.352,85

LUCAS DO RIO VERDE, 31 de dezembro de 2013

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Contador CRC 007113/O-9
CRC-MT 007113/O-9

Publicado por:
Lissandra dal Maso
Código Identificador:AEE902DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12 LEI 4.320-64

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64
Exercício: 2013

R$ 1,00

RECE ITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.987.000,00	6.495.986,57	(4.508.986,57)				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	240.293,50	(110.293,50)				
RECEITA PATRIMONIAL	94.000,00	369.941,97	(275.941,97)				
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.136.600,00	27.241.927,21	(2.105.327,21)				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	492.500,00	1.027.213,85	(534.713,85)				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	(287.181,64)	287.181,64				
Deduções das Receitas Patrimoniais de Valores Mobiliário	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORREN	(3.185.100,00)	(3.429.052,97)	243.952,97				
Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR - Descontos	0,00	(163.188,91)	163.188,91				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CREDITOS	10.000,00	0,00	10.000,00				
ALIENAÇÕES DE BENS	15.000,00	0,00	15.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.820.000,00	1.024.819,77	4.795.180,23				
Executivo							
Executivo	0,00	0,00	0,00				
Executivo	0,00	0,00	0,00				
Amortização de dívida previdenciária a receber - PM							
Amortização de dívida previdenciária a receber - PM	0,00	0,00	0,00				
INTERFERENCIA FINANCEIRA	0,00	1.207,47	(1.207,47)				
				CREDITOS ORCAMENTARIOS E	29.232.800,00	30.315.452,23	(1.082.652,23)
				SUPLEMENTARES			
				CREDITO ESPECIAL	1.346.634,04	180.760,13	1.165.873,91
				INTERFERENCIA FINANCEIRA		1.212.000,00	(1.212.000,00)
SOMAS.....	30.500.000,00	32.521.966,82	(2.021.966,82)	SOMAS.....	30.579.434,04	31.708.212,36	(1.128.778,32)
DÉFICIT.....	79.434,04	0,00	79.434,04	SUPERÁVIT.....	0,00	813.754,46	(813.754,46)
TOTAL.....	30.579.434,04	32.521.966,82	(1.942.532,78)	TOTAL.....	30.579.434,04	32.521.966,82	(1.942.532,78)

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Serviços de Tesouraria

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
Contadora
CRC/MT-016251/O-4

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:B1EFD157

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 LEI 4.320-64

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO							
MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.							
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$	Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	6.188.555,71	307.430,86	6.495.986,57	Administração	3.884.584,01	413.321,87	4.297.905,88
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	221.719,50	18.574,00	240.293,50	Assistência Social	1.353.186,94	221.106,49	1.574.293,43
RECEITA PATRIMONIAL	337.031,73	32.910,24	369.941,97	Saúde	8.476.759,45	854.070,56	9.330.830,01
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	Educação	7.973.603,48	1.426.017,06	9.399.620,54
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	Cultura	295.368,62	133.853,39	429.222,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.475.115,12	2.766.812,09	27.241.927,21	Urbanismo	2.656.661,03	290.370,15	2.947.031,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	836.800,49	190.413,36	1.027.213,85	Habitação	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL				Saneamento	14.637,91	0,00	14.637,91
OPERAÇÕES DE CREDITOS	0,00	0,00	0,00	Agricultura	356.253,91	38.232,21	394.486,12
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	Indústria	69.121,63	8.476,13	77.597,76
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	963.245,18	61.574,59	1.024.819,77	Comércio e Serviços	296.426,47	0,00	296.426,47
				Energia	237.869,07	31.014,30	268.883,37
Executivo	0,00	0,00	0,00	Transporte	297.253,75	45.311,20	342.564,95
Executivo	0,00	0,00	0,00	Desporto e Lazer	453.757,16	26.077,60	479.834,76
				Encargos Especiais	617.119,87	25.758,10	642.877,97
Amortização de dívida previdenciária a receber - PM	0,00	0,00	0,00	SOMA. . . :	26.982.603,30	3.513.609,06	30.496.212,36
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(287.114,22)	(67,42)	(287.181,64)	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Deduções das Receitas Patrimoniais de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar Exercício Anterior			
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	(3.133.722,76)	(295.330,21)	(3.429.052,97)	RESTOS A PAGAR EXERC.ANTER.	2.284.606,34	40.895,00	2.325.501,34
Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR - Descontos Concedidos	(126.406,51)	(36.782,40)	(163.188,91)	Depósitos			
SOMA. . . :	29.475.224,24	3.045.535,11	32.520.759,35	Previdência Municipal - Geral	106.598,68	22.905,23	129.503,91
				Previdência Municipal - FUNDEB 60%	135.578,34	24.863,95	160.442,29
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				Depósitos - I.N.S.S - Geral	115.755,70	37.214,90	152.970,60
Restos a Pagar				Depósitos - I.N.S.S - Fundeb 60%	56.367,04	17.620,94	73.987,98
C/ EMPENHOS A PAGAR	2.758.607,80	(1.151.180,33)	1.607.427,47	INSS - Prestador de Serviço	39.642,42	5.743,55	45.385,97
Depósitos				Empréstimo Banco do Brasil	77.968,35	13.041,21	91.009,56
Previdência Municipal - Geral	117.327,75	12.176,16	129.503,91	Deposito - Salário Família	32.441,86	1.175,23	33.617,09
Previdência Municipal - FUNDEB 60%	147.817,72	12.624,57	160.442,29	Depósito - I.N.S.S - Fundeb 40%	41.324,51	13.319,01	54.643,52
Depósitos - I.N.S.S - Geral	131.245,51	21.725,09	152.970,60	INSS Saúde	76.987,62	25.363,43	102.351,05
Depósitos - I.N.S.S - Fundeb 60%	63.538,36	10.449,62	73.987,98	INSS Educação Geral	8.306,80	2.107,74	10.414,54
INSS - Prestador de Serviços	41.334,72	4.051,25	45.385,97	Previdência Municipal FUNDEB 40%	88.270,75	17.914,89	106.185,64
Empréstimo Banco do Brasil	84.617,11	6.392,45	91.009,56	Previdência Municipal Saúde	119.259,71	26.939,58	146.199,29
Deposito - Salário Família	29.143,97	4.473,12	33.617,09	Previdência Municipal Educação Geral	16.637,59	3.755,20	20.392,79
Depósito - I.N.S.S - Fundeb 40%	46.521,42	8.122,10	54.643,52	Empréstimo Bancário BMG	2.376,00	594,00	2.970,00
INSS Saúde	87.016,06	15.334,99	102.351,05	Depósito - I.R.R.F	128.202,26	17.985,75	146.188,01
INSS Educação Geral	9.012,86	1.401,68	10.414,54	Pensão Alimentícia	7.178,24	399,81	7.578,05
Previdência Municipal FUNDEB 40%	96.772,12	9.413,52	106.185,64	Empréstimo Bancário Caixa Econômica Federal	22.124,34	11.527,68	33.652,02
Previdência Municipal Saúde	132.574,57	13.624,72	146.199,29	Empréstimo Bancário BV Financeira	64.117,83	12.635,64	76.753,47
Previdência Municipal Educação Geral	18.191,55	2.201,24	20.392,79	ISS - Saúde	56.002,45	9.581,71	65.584,16
Empréstimo Bancário BMG	2.673,00	297,00	2.970,00	I.R.R.F - Saúde	106.846,36	27.172,15	134.018,51
Depósito - I.R.R.F	128.202,26	17.985,75	146.188,01	ISS - Geral	21.985,55	5.191,52	27.177,07
Pensão Alimentícia	7.178,24	399,81	7.578,05	Empréstimo Bancário Panamericano	372.918,53	68.781,28	441.699,81
Empréstimo Bancário Caixa Econômica Federal	28.179,54	5.472,48	33.652,02	Contribuições Sindicais	22.030,43	0,00	22.030,43
Empréstimo Bancário BV Financeira	70.435,65	6.317,82	76.753,47	LICENÇA MATERNIDADE	43.037,29	6.250,79	49.288,08
ISS - Saúde	56.002,45	9.581,71	65.584,16	Transferências Financeiras			
I.R.R.F - Saúde	106.846,36	27.172,15	134.018,51	CAMARA MUNICIPAL - EGRESSO	1.111.000,00	101.000,00	1.212.000,00
ISS - Geral	21.985,55	5.191,52	27.177,07	SOMA. . . :	5.157.564,99	513.980,19	5.671.545,18
Empréstimo Bancário Panamericano	407.769,07	33.930,74	441.699,81				
Contribuições Sindicais	22.030,43	0,00	22.030,43	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE DISPONÍVEL			
LICENÇA MATERNIDADE	43.037,29	6.250,79	49.288,08	T E S O U R A R I A	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras				CONTAS MOVIMENTO	0,00	895.818,76	895.818,76
CAMARA MUNICIPAL - INGRESSO	0,00	1.207,47	1.207,47	CONTAS VINCULADAS - 1	0,00	3.780.281,82	3.780.281,82
SOMA. . . :	4.658.061,36	-915.382,58	3.742.678,78	CONTAS VINCULADAS - 2	0,00	194.738,68	194.738,68
				SOMA. . . :		4.870.839,26	4.870.839,26
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				TOTAL . . . . :	32.140.168,29	8.898.428,51	41.038.596,80
DISPONÍVEL							
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$	Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
T E S O U R A R I A	0,00	0,00	0,00				
CONTAS MOVIMENTO	0,00	503.811,01	503.811,01				
CONTAS VINCULADAS - 1	0,00	4.271.347,66	4.271.347,66				
CONTAS VINCULADAS - 2	0,00	0,00	0,00				

SOMA. . . :		4.775.158,67	4.775.158,67				
TOTAL . . . . :	34.133.285,60	6.905.311,20	41.038.596,80				

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Serviços de Tesouraria

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
Serviços de Contabilidade

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Serviços de Tesouraria

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
Contadora
CRC/MT-016251/O-4

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:F25991A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DOS SERVIDORES

RELAÇÃO DOS SERVIDORES, CONTRATADOS E CARGOS COMISSIONADOS LOTADOS POR ÓRGÃOS, CARGOS,

FUNÇÃO E LOCAL DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT

FUNCIONÁRIO	ÓRGÃO	CARGO	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SITUAÇÃO
ADELAIDE DEL CASTANHEL CASTELO	SME	Professora	Professora	CME- Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
ADEMILSON GOMES MIRANDA	SME	Vigia	Vigia	Creche Escolar "Arnoud Almeida Oliveira"	Efetivo
ADONEL MARCELINO DE SOUZA	SME	Vigia	Vigia	Secretaria de Educação	Efetivo
ADVAIR FERREIRA DOS SANTOS	SME	Professora	Professora	CME- Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
ALCINA DE SOUZA BENEVIDES	SME	Professora	Professora	CME- Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
ALDENOR CAVALCANTE LEITE	SAPG	Operador de Máquina	Operador de Máquina	Deptº de Frotas, Transp. Vias Públicas	Efetivo
ALIANE PIOVEZAN GOMES	FMS	Engenheira Sanitarista	Coord. do Depart. da Atenção a Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Efetivo (Licença-Vacância)
ALINE GALVÃO ITACARAMBY	FMAS	Assistente Social	Assistente Social	Secretaria Mun. de Assist. Social-CRAS	Efetivo
ALMIR DE ALMEIDA BRANCO	SAPG	Vigia	Chefe do Depart. de Remessa de Inform.Eletr.Institucional	Secret. de Administração	Efetivo
ANA CÁCIA ALVES	FMAS	Tec. Serv. Administrativo	Coord.de Serviços e Beneficios	Secret. de Assistência Social	Efetivo
ANA DOS ANJOS MARTINS PERON	FMAS	Secretária de Assistência	Secretária	Secretaria de Assistência Social	Comissão
ANATALIA CARMOS BARBOSA MENESES	SAPG	Agente Administrativo	Agente Administrativo	Sec.de Administração, Planej.e Gestão	Efetivo
ANDERSON GONÇALVES	SAMA	Operador de trator de pneus	Operadorde trator de pneus	Deptº de Transporte	Efetivo
ANNA PAULA AMARAL FERREIRA	FMS	Odontologo	Odontologo	PSF I	Efetivo
ANSELMA DE OLIVEIRA MIRANDA DE MOURA	FMS	Aux. Serv. Gerais	Coord do Depart° Regulação Encaminhamento	Secretaria Municipal de Saúde	Efetivo
ANTONIO FELIX NETO	SAPG	Vigia	Vigia	Secretaria de Administração	Efetivo
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	SAPG	Aux.Serv.Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	Departamento de Limpeza	Efetivo
APARECIDA DE MATOS SILVA	FMS	Aux.Serv.Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	PSF II	Efetivo
ARACY DEL CASTANHEL ASCARI	SMS	Agente PACS	Agente PACS	P.A. Raimundo da Rocha	Efetivo
ARLETI DEL CASTANHEL	SME	Professora	Coordenadora	Creche Escolar "Arnoud Almeida Oliveira"	Efetivo
ATILANA LINS FEEREIRA FORMIGHIERI	FMS	Enfermeira	Enfermeira	PSF II	Efetivo
AUGUSTO COSTA LIMA	SAPG	Op.de motoniveladora	Coordenador de Frotas	Deptº de Frotas, Transporte e Vias Publicas	Efetivo
BENEDITO ANTONIO DE ALMEIDA NETO	SME	Técnico de Transporte Escolar	Motorista	Secretaria de Educação	Efetivo
BRUNNA KAROLLINE QUINTEIRO DE SOUZA	SME	Professora	Professora	CME- Júlio Praxedes Duarte	Contrato
CARLA APARECIDA DOS SANTOS	FMS	Agente PACS	Agente PACS	PSF II	Efetivo
CARLA VIEIRA MARTINS	SME	Professora	Professora	CME	Contrato
CEMIRANE SILVANA DA SILVA MORAES	SME	Infra-Estrutura e manutenção	Infra-Estrutura e manutenção	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
CERILA JOSEFA DA CRUZ	SME	Apoio Adm Educacional	Apoio Adm Educacional	Creche Escolar "Arnoud Almeida Oliveira"	Efetivo
CLAUDETE REIS DOS SANTOS	SAPG	Agente Administrativo	Coordenadora Recursos Humanos	Dept°- de Recursos de Humanos	Efetivo
CLAUDIANA ESTEVO RODRIGUES	SME	Infra-Estrutura e manutenção	Infra-Estrutura e manutenção	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo

CLAUDYNEI CÉSAR VIEIRA SILVA	SAPG	Motorista	Coordenador de Forml.Acomp.de Convenio	Secretaria de Administração	Efetivo
CLEONICE MENDES DA SILVA	SME	Infra-Estrutura e manutenção	Infra-Estrutura e manutenção	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
CLEUZA DE LOURDES MONTE SIÃO	FMS	Psicóloga	Psicóloga	PSF II	Efetivo
CRISIANE ASSIS DA COSTA	SME	Merendeira	Merendeira	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	SME	Infra-Estrutura e manutenção	Infra-Estrutura e manutenção	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
DANIEL BERGSON RAMALHO DE ARAÚJO	SME	Apoio adm Educ.	Motorista	Secretaria de Educação	Efetivo
DANIEL RODRIGUES NOGUEIRA	SAPG	Vigia	Vigia	Deptº de Seg.Patrim.Publ.Municipal	Efetivo
DANIEL OLIVEIRA S.LIMA	SAMA	Engenheiro Agrônomo	Secretário de Agricultura	Secret.de Agricultura e Meio Ambiente	Efetivo (vacância)
DARCI ARRUDA DA SILVA	SAPG	Motorista	Motorista	Depart. de Transporte	Efetivo
DEISE MARIA DOS SANTOS	FMS	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Laboratório	Efetivo
DINAIR RODRIGUES SCANEIRO	SME	Professora	Professora	Creche Escolar “Arnoud Almeida oliveira”	Efetivo
DINETE DIAS DA SILVA	SME	Professora	Professora	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
DONIZETI APARECIDO DA SILVA	FMS	Médico	Médico	PSF II	Contrato
EDGAR JOSE DOS SANTOS	FMS	Motorista	Motorista	Secretaria de Saúde	Efetivo
EDILEUSA DE SOUZA ROSA	SME	Professora	Professora	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
EDINÉIA CARVALHO DIAS DA SILVA	SME	Professora	Professora	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
EDIVALDO TEIXEIRA DE SÁ	SAPG	Secretário de Administração	Secretário	Secretaria de administração	Comissão
EDNA ALVES DA SILVA	SME	Tec. Administrativo em Gestão	Téc.Administrativo em Gestão	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
EDNA MARIA DA SILVA	SME	Infra-Estrutura e manutenção	Infra-Estrutura e manutenção	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
ELAINE FRANCISCO DA NEVES	FMS	Agente Vig. Sanitária	Agente Vig. Sanitária	Secretaria Mun. de Saúde	Efetivo
ELANI MARIA GOMES	SFFC	Agente de Serv. .Administrativo	Coord. Deptº de Tesouraria.	Deptº de Tesouraria	Efetivo
ELENA REGINA CAMPANHOLI	FMAS	Agente de Serv.Administrativo	Coord.do CRAS, Casa Lar e Resp.Idosos	CRAS	Efetivo
ELIANE DE ARRUDA	SME	Professora	Professora	CME – Julio Praxedes Duarte	Contrato
ELIENE SANTOS DA SILVA	FMS	Agente Vig. Sanitária	Agente Vig. Sanitária	Secretaria Mun. de Saúde	Efetivo
ELLEN CRISTINA DESIDÉRIO DE OLIVEIRA ALMEIDA	SAPG	Agente Administrativo	Assessora Esp.de Administração	Secretaria de Administração	Efetivo
ELOISA MARIA DE PAULA	SME	Professora	Assessora Tec.Pedagogica	Secretaria de Educação	Efetivo
ELTRON DA SILVA CARVALHO	FMS	Odontologo	Odontologo	PSF II	Efetivo
EMANUELLE CARDOSO DA SILVA	SFFC	Agente Fiscal Tributário	Coord.Depart° de Trib.Fiscalização	Dept° de Tributação	Efetivo
ENIL ARRUDA DA SILVA	FMS	Agente Administrativo	Agente Administrativo	PSF I	Efetivo
ENIL DE ARAUJO PINOTE	SME	Professora	Professora	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo (Licença para interesse particular)
ÉRIKA CRISTINA FIG.VIEIRA	SICT	Tec.Serv.Administrativo	Tec.Serv.Administrativo	Secret.M.Desenvol.Econ.Agricultura	Efetivo (licença para interesse particular)
ESIDIO GUILHERME N. CARDOSO	SAG	Vigia	Vigia	Deptº de Seg.Patrm.Publico	Efetivo
EURICO PEDROZO FILHO	SAG	Vigia	Vigia	Deptº de Seg.Patrm.Publico	Efetivo
EVA BENEDITA DA COSTA	FMS	Agente - PACS	Agente – PACS	PSF I	Efetivo
EVA SILVA DO CARMO	FMS	Agente - PACS	Agente – PACS	Assent.Nossa Terra e Nossa Gente	Efetivo
EVANELSON MOREIRA SANTOS	SME	Professor	Professor	CME – Julio Praxedes Duarte	Contrato
EVERALDO RODRIGUES FILHO	SFFC	Contador	Contador	Dept° de Contabilidade	Efetivo
EVERTON SOARES FIGUEIREDO	GP	Controlador Interno	Controlador Interno	Gabinete do Prefeito	Efetivo
EZANDREIA SOUZA GOMES	SME	Professor	Professor	CME – Júlio P.Duarte	Contrato
FABIO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	SAPG	Vigia	Vigia	PSF I e PSF II	Efetivo
FLÁVIA DE QUEIROZ	FMS	Agente – PACS	Agente – PACS	PSF II	Efetivo
FLAVIO VINICIUS FONSECA DE SÁ	SAPG	Vigia	Coordenador	Secretaria de Administração	Efetivo
FLORINDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	SME	Professor	Diretor	Secretaria de Educação	Efetivo
GEISIANE DE CAMPOS MELLO	SF	Agente Fiscal de Tributos	Agente Fiscal de Tributos	Dept°.de Tributação	Efetivo
GENI PINHEIRO RODRIGUES	SME	Aux.de Serv.Gerais	Aux.de Serv.Gerais	Creche Escolar “Arnoud Almeida Oliveira”	Efetivo
GENIALDA DE SOUZA RIBEIRO	SF	Agente Fiscal Tributário	Agente Fiscal Tributário	Dept° de Tributação	Efetivo
GENILDA GOMES DA SILVA	SME	Aux.de Serv. Gerais	Aux.de Serv.Gerais	CME – Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
GIAN CARLO HIDALGO DE QUADRO	SAPG	Agente Administrativo	Agente Administrativo	Deptº de Informatica e T.I	Efetivo
GILMARA GOMES DA CRUZ	FME	Professora	Professora	CME – Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
GILDETE SÁ TELES PORTO	FMS	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	PSF II	Efetivo
GIOVANA HIDALGO DE QUADROS	FMAS	Adm	Adm	Cras	Seletivo
GIRLEY MARIA DOS SANTOS	FMS	Agente – PACS	Agente – PACS	PSF II	Efetivo
GRAZILE GUBERT DA SILVA	FMS	Agente de Serv.Administrativo	Agente de Serv. Administrativo	Secretaria de Saúde	Efetivo
IDELMA FERRAZ	FMS	Tec.de Enfermagem	Tec.de Enfermagem	PSF II	Efetivo
ILEUZA SOUZA RIBEIRO MEIRA	SME	Professora	Professora	CME- Júlio Praxedes Duarte	Contrato
IRACEMA PEREIRA DE SOUZA MEIRA	SME	Tec. Administrativo Educacional	Tec. Administrativo Educacional	CME- Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
IRINEU DA SILVA MIRANDA	COORD	COORD	Sec. Indústria - Turismo	Sec. Indústria – Turismo	Comissionado
IVANI BORGES DOS SANTOS	FMS	Tec.de Enfermagem	Tec.de Enfermagem	Laboratório	Efetivo
IZAIRA JESSIE COELHO PORTELA	SME	Professor	Professor	CME – Júlio Praxedes Duarte	Contrato
JACINIRA DOMINGUES DA SILVA	SAPG	Auxiliar de Serv.Gerais	Auxiliar de serv. Gerais	Administração	Efetivo
JAIME ANTONIO SGANZERLA	SAPG	Veterinário	Veterinário	Dept° de Agricultura	Comissão
JEANE QUINTEIRO UCHOA LIMA DE SOUZA	SME	Professor	Professor	CME – Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
JOAO TIBALDI DA SILVA	SAPG	Motorista	Motorista	Dept° de Frotas, Transporte e Vias Pública	Efetivo

JOCELIO PEREIRA DOS SANTOS	SME	Coord. de Desporte e Lazer	Coord.de Desporte e Lazer	Secretaria de Educação	Comissão
JONAS DE MORAES SANTANA	SAPG	Vigia	Vigia	Depart.de Seg.Patrim.Público	Efetivo
JOSE RAIMUNDO ASCARI	SAPG	Operador de Máquina	Operador de Máquinas	Deptº de Frotas,Transporte e Vias Pública	Efetivo
JOSE SOUZA AMARAL	SAPG	Coord.Depart. Patrim. e Arquivo	Coord.Depart.Patrim.e Arquivo	Depart de Patrimonio	Comissão
JOSEANI CRISTINA T.DOS SANTOS	FMAS	Agente de Serv.Administrativo	Agente de Serv. Administrativo.	CRAS	Efetivo
JOSIMEIRE GOMES DA SILVA	SME	Professora	Professora	Creche Escolar "Arnoud Almeida Oliveira"	Contrato
JOSSIMAR JOSE FERNANDES	SAPG	Téc.em Informática	Secretário de Finanças	Secretaria de Finanças	Efetivo
JUCÉLIA B.D. DE SOUZA	FMS	Agente de Saúde Ambiental	Agente de Saúde Ambiental	Secretaria de Saúde	Efetivo
JUCIMARA NUNES DA SILVA	GP	Secretaria do Gabinete	Secretária do Gabinete	Gabinete do Prefeito	Comissão
JULIANA DE SOUSA ALVES OLIVEIRA	FMS	Enfermeira	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde	Efetivo
JULIANA EUZEIA DE SOUZA	SICT	Auxiliar de Serv.Gerais	Auxiliar de Serv.Gerais	Secret.M.Desenvol.Econ.Agricultura	Efetivo
JULIO CEZAR GOMES	SAPG	Agente Administrativo	Diretor do Previnorte	Previnorte	Efetivo
KEILA MOURA RIBEIRO	FMS	Tec.em Enfermagem	Tec.em Enfermagem	PSF I	Efetivo
KELLIS TRINDADE SOUZA	SME	Professora	Professora	CME – Júlio Praxede Duarte	Contrato
LAURA LIMA FERREIRA	FMS	Agente PACS	Agente PACS	Santaninha	Efetivo
LEILA MENDES RAMOS	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Merendeira	CME – Júlio P.Duarte	Efetivo
LINALVA ARAUJO DOS SANTOS	SME	Professora	Professora	Creche Escolar "Arnoud Almeida Oliveira"	Efetivo
LINDALVA SOUZA ALVES	FMS	Aux.de Serv.Gerais	Aux.de Serv.Gerais	Secretaria Municipal de Saúde	Efetivo
LINEALDO DE AGUIAR SOBRAL	FMS	Médico	Médico	PSF I	Contrato
LIZ MENDES ORMOND	FMAS	Assistente Social	Assistente Social	CRAS	Contrato
LIZAURA COELHO PORTELA	FMAS	Conselheira Tutelar	Conselheira Tutelar	C. Tutelar	Eletivo
LOANDA DOS SANTOS ROCHA	FMS	Agente PACS	Agente PACS	P.A-Raimundo da Rocha	Efetivo
LOURDES MELZ	SME	Professor	Professor	CME Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
LUCAS ALESSANDRO OLIVEIRA DAMIAN	FMS	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Unidade Descentralizada CRIDAC	Efetivo
LUCIA HELENA DOS SANTOS	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Merendeira	Creche Escolar "Arnoud Almeida Oliveira"	Efetivo
LUCIA SOARES VIANA	FMAS	Aux.de Serv.Gerais	Aux.de Serv.Gerais	Secretaria Mun.de Assist.Social	Efetivo
LUCIANA ALVES M. SANTOS	FMS	Agente Saúde Ambiental	Coordenadora de Vigilância a Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	Efetivo
LUCIDE DA GUIA CAMPOS	SAPG	Aux.de Serv.Gerais	Coveiro	Cemitério-Jardim da Saudade	Efetivo
LUCIMAR RODRIGUES DE CARVALHO	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Infra-Estrutura e Manutenção	Creche Escolar "Arnoud Almeida Oliveira"	Efetivo
LUCIMEIRE FERNANDES DE SOUZA	FMS	Agente PACS	Agente PACS	PSF I	Efetivo
LUCINEY OLIVEIRA DA SILVA	SME	Professora	Professora	CME Júlio Praxede Duarte	Efetivo
LUIZ ELIZIO DE ALMEIDA	SME	Apoio Adm. Ed.	Motorista	Secretaria de Educação	Efetivo
LUZIA DE MORAES SANTANA	SAPG	Auxiliar de Serv. Gerais	Auxiliar de Serv. Gerais	Secret.M.Desenvol.Econ.Agricultura	Efetivo
LUZIA ROSA DA SILVA SANTOS	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Merendeira	Creche Escolar "Arnoud Almeida Oliveira"	Efetivo
MADALENA MOREIRA DE OLIVEIRA	SME	Professora	Professora	Creche Escolar "Arnoud Almeida Oliveira	Contrato
MAICON FARIAS DE MELO	SAPG	Aux.Serv.Gerais	Aux.Serv.Gerais	Deptº de Limpeza Pública e Serviços	Efetivo
MANOEL FLORENCIO D. OLIVEIRA	SAPG	Gari	Gari	Deptº de Limpeza Pública e Serviços	Efetivo
MARA FLAVIANA ALMEIDA	SME	Téc. Administrativo	Téc. Administrativo	Creche Escolar "Arnoud Almeida Oliveira"	Efetivo
MARCELO DE OLIVEIRA	FMS	Vigia	Vigia	PSF II	Efetivo
MARCIA DEUNGARO FERNANDES	SAPG	Tec. Serviços Administrativo	Chefe de Gestão de Pessoas	Deptº- de Recursos de Humanos	Efetivo
MAREUNEI SANTANA DA SILVA	SME	Apoio Adm. Ed.	Motorista	Secretaria Municipal de Educação	Efetivo
MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA DOURADO	FMS	Tec. em Enfermagem	Tec. Em Enfermagem	PSF II	Efetivo
MARIA CREUZA SOUTO CARDOSO	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Limpeza e manutenção	CME- Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
MARIA DE LOURDES CAVALCANTE CASADO	SME	Professora	Coordenadora Pedagógica	CME- Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
MARIA DO BOMDESPACHO COSTA	FMS	Agente de Serv. Administrativo	Agente de Serv. Administrativo.	Secretaria de Saúde	Efetivo
MARIA FILOMENA SALVALAGGIO	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Limpeza e manutenção	Creche Escola "Arnoud Almeida Oliveira"	Efetivo
MARICRUZ FERREIRA DE SOUZA	FMS	Agente PACS	Agente PACS	PSF I	Efetivo
MARINALVA ASSIS DA SILVA	FMAS	Conselheira Tutelar	Conselheira Tutelar	Conselho Tutelar	Eletivo
MARIZETE LEAL DE PAULA	SME	Professora	Professora	CME- Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
MARKLEY LOPES BARRETO	SME	Professora	Professora	Creche Escolar "Arnoud Almeida Oliveira	Contrato
MARLENE JULIA OLIVEIRA SCARPATT	SME	Secretária de Educação	Secretária de Educação	Secretaria	Comissão
MARLY SOUZA DE OLIVEIRA	SME	Coordenadora de Cultura	Coordenadora de Cultura	Casa da Cultura	Comissão
MERI TEREZINHA DAROLT	SME	Professora	Professora	Creche Escolar "Arnoud Almeida Oliveira"	Efetivo
MIRIAN CRISTINA DO NASCIMENTO	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Limpeza e manutenção	Secretaria Mun.de Educação	Efetivo
MIRIETI TAQUES V. RONDON	FMAS	Assistente Social	Assistente Social	CRAS	Efetivo
NADJA NANNE SILVA MACEDO	SAPG	Vigia	Vigia	Deptºde Seg.do Patrim.Público	Efetivo
NAJARA FAVALESSA PINHEIRO	FMS	Bioquímica	Bioquímica	Farmácia	Efetivo
NATALINA ROD. PEDROSO	FMS	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	Laboratório	Efetivo
NEDER ROBERTO DA SILVA	FMAS	Vigia	Vigia	Deptºde Seg.do Patrim.Público-CRAS	Efetivo
NEULI GOMES PORTELA	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Limpeza e manutenção	CME-Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
NEURACY DO SANTOS MODULO	SME	Técnico de Gestão Escolar	Técnico de Gestão Escolar	Secretaria de Educação	Efetivo
NEURILAN FRAGA	GP	Prefeito	Prefeito	Gabinete do Prefeito	Eletivo
NILDA GOMES PORTELA	SME	Professora	Professora	CME – Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
NILDA MARIA LOPES COELHO	GP	Agente de Serv.Administrativo	Resp. Junta de Serviço Militar	Junta Serviço Militar	Efetivo
NIVALDO BATISTA OLIVEIRA	FMS	Aux.de Enfermagem-	Coord. Agência Transfucional e Hemoterapia.	PSF I	Efetivo
NIVETE RODRIGUES GODOIS	SFFC	Agente de Serv.Administrativo	Agente de Serv.Administrativo	Deptº de Contabilidade	Efetivo
NORMA FIRMIANO RODRIGUES BARRADAS	SMS	Secretária de Saúde	Secretária de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Comissão
OLIVIA LOJOL RIBEIRO	SAPG	Agente de Serv. Administrativo	Agente de Serv. Administrativo	Deptº de Frotas, Transportes Vias Pública	Efetivo
PATRICIA AP. SILVA MENDES	SICT	Agente de Serv. Administrativo	Agente de Serv. Administrativo	Secret.M.Desenvol.Econ.Agricultura	Efetivo
PATRICIA CARVALHO MÓDULO DADA	FMS	Aux.Consult.Dentário	Aux.Consult.Dentário	PSF I	Efetivo
PAULO CASSIMIRO DE OLIVEIRA	SME	Motorista	Motorista	Secretaria de Educação	Efetivo
PAULO PEREIRA DE ALMEIDA	SAPG	Motorista	Motorista	Deptº de Frotas, Transportes Vias Pública	Efetivo

PITTER COSME FERNANDES	SAMA	Aux. Serviços Gerais	Aux. Serviços Gerais	Secret.M.Desenvol.Econ.Agricultura	Efetivo
REGINA CÉLIA B. SALVADOR	FMAS	Assistente Social	Assistente Social	CRAS	Efetivo
RENATO COELHO PORTELA	SAMA	Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária	Secret.M.Desenvol.Econ.Agricultura	Efetivo
RILDIAN LOPES DE FREITAS	FMS	Vigia	Vigia	PSF I	Efetivo
ROBISTON REIS DA SILVA	SAPG	Aux.Serv.Gerais	Aux.Serv.Gerais	Depart.de Limpezas Publica e Serviços	Efetivo
ROGERIO BRITO DE ARAÚJO	SME	Vigia	Vigia	CME- Júlio Praxede Duarte	Efetivo (licença para interesse particular)
ROSANA DE SOUZA SANTOS BATISTA	FMS	Agente PACS	Agente PACS	PSF II	Efetivo
ROSELI AP. DE FRANÇA	FMAS	Conselheira Tutelar	Conselheira Tutelar	Conselho Tutelar	Eletivo
ROSIMAR DICINEIA DOS SANTOS	FMS	Agente de Serv.Administrativo	Chefe de Remessa de Informações Eletrônicas da Saúde	Secretaria Mun.de Saúde	Efetivo
ROZANI ABREU ORMOND	SME	Professora	Professora	Creche Escolar “Arnoud Almeida Oliveira”	Contrato
RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA	FMS	Enfermeiro	Enfermeiro	PSF I	Efetivo
RUDIENE BECKER SILVA					
RUTE CARVALHO DOS SANTOS	SME	Professor	Professor	CME- Júlio Praxede Duarte	Contrato
SANDERSON DA SILVA LIMA	SME	Vigia	Vigia	Secretaria de Educação	Efetivo
SERGIO VASCONCELOS DE SOUZA	FMS	Motorista	Motorista	Secretaria Municipal de Saúde	Efetivo
SILVIA PORTELA DE BRITO	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Infra-Estrutura e Manutenção	Creche Escolar “Arnoud Almeida Oliveira”	Efetivo
SOLANEGE GOMES DOS SANTOS	SME	Professor	Professor	CME – Júlio Praxedes Duarte	Contrato
SONIA MARA DE ALMEIDA	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Merendeira	CME – Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
SONIA SILVA OLIVEIRA	SAPG	Agente Administrativo	Agente Administração	Secretaria de Adm. Planej. E Gestão	Efetivo
STELLA NUNES PEREIRA SILVA	FMS	Auxiliar de Serv.Gerais	Auxiliar.Serv.Gerais	PSF I	Efetivo
SUELLEN O. FERNANDES DE SOUZA	FMS	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	PSF II	Efetivo
TATIANE ASCARI	SME	Professora	Professora	Creche Escolar “Arnoud Almeida Oliveira”	Contrato
TELMA DA SILVA NASCIMENTO	FMAS	Conselheira Tutelar	Conselheira Tutelar	Conselho Tutelar	Eletivo
TEREZA ALVES DA SILVA SOUZA	FMS	Agente PACS	Agente PACS	Assentamento São Francisco	Efetivo
TEREZINHA DE FATIMA FARIAS MELO	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Infra-Estrutura e Manutenção	CME – Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
THIAGO JOSE DOS SANTOS	SAPG	Ag.Administrativo	Coord.Deptºde Obras, Arquitetura e Urbanismo	Departamento de Obras	Efetivo
VAGNIR BARBOSA BATISTA	SME	Técnico de Gestão Escolar	Tecnico de Gestão Escolar	CME – Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
VALDENICE FERREIRA PATRICIO	FMS	Agente PACS	Agente PACS	PSF I – PA Raimundo da Rocha	Efetivo
VALDINA ASCARI	FMAS	Conselheira Tutelar	Conselheira Tutelar	Conselho Tutelar	Eletivo
VALDINÉIA DA SILVA PEREIRA	FMS	Professora	Professora	Creche Escolar “Arnoud Almeida Oliveira”	Contrato
VALDINEY VIEIRA SILVA	FMS	Motorista	Motorista	Secretaria Mun. de Saúde	Efetivo
VALTER DADA	SAPG	Vice Prefeito	Chefe de Transporte	Deptº de Transporte	Eletivo
VANILDO SILVA DO NASCIMENTO	SME	Vigia	Vigia	Secretaria Mun. de Educação	Efetivo (Licença Prêmio)
VERA RITA PORTELA ALVES	FMS	Agente PACS	Agente PACS	PSF II	Efetivo
VICTOR PAULO SANTOS DE SOUZA	FMAS	Ag. Adm.	Ag. Adm.	Cras/ Acessuas	Contrato
WALCEMIR CARLOS DA SILVA					

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:A73698BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

01	001	VIVIAM VIVAS LINS	PROFESSORA	06/02/2014	19/12/2014	1.527,63
02	002	ELAINE SOUZA COSTA SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/03/2014	19/12/2014	724,00
03	003	WALDIRENE TEREZINHA DE MELO	PROFESSORA	06/03/2014	19/12/2014	1.527,63
04	004	**JOSIANE PEREIRA LEMOS**	AUXILIAR DE EDUCAÇAO INFANTIL	07/03/2014	19/12/2014	724,00
05	005	SUILENE PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA	07/03/2014	19/12/2014	1.527,63
06	006	MARCIA PIRES GAMA	PROFESSORA	11/03/2014	19/12/2014	1.527,63
07	007	APARECIDA RIBEIRO VIEIRA BRITO	AAE- LIMPEZA	19/03/2014	19/12/2014	724,00
08	008	JOVITA SILVA ROSA	PROFESSORA	12/03/2014	19/12/2014	1.527,63
09	009	MARIA LUIZA CORDEIRO BUENO	AAE- LIMPEZA	12/03/2014	19/12/2014	724,00
10	010	ILMA BATISTA DA SILVA	PROFESSORA	13/03/2014	19/12/2014	1.527,63
11	011	NELI RODRIGUES TIAGO LEAL	PROFESSORA	13/03/2014	19/12/2014	1.527,63
12	012	MARIZA BELA DA SILVA REIS	PROFESSORA	13/03/2014	19/12/2014	1.527,63
13	013	IGNEZ DA SILVA DE ABREU	PROFESSOR	17/03/2014	19/12/2014	1.527,63
14	014	VYVYANE ANTUNES TOLOTTI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/03/2014	19/12/2014	724,00
15	015	CASSIA PAZ LIRA	AAE- LIMPEZA	18/03/2014	19/12/2014	724,00
16	016	MARIA APARECIDA DANTAS	PROFESSORA	18/03/2014	19/12/2014	1.527,63
17	017	CICERA SILVA BRAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/03/2014	19/12/2014	724,00
18	018	VERA MARIA SCHOSSLER	PROFESSORA	20/03/2014		
19	019	ANTONIA LEILA RIBEIRO DA COSTA	PROFESSORA	20/03/2014	19/12/2014	1.527,63
20	020	DANYELLE LUIZA PEREIRA MELO	PROFESSORA	20/03/2014	19/12/2014	1.527,63
21	021	FABIANA MARIA DE JESUS	PROFESSORA	20/03/2014	19/12/2014	1.527,63
22	022	MARCOS KREUTZ	PROFESSOR	20/03/2014	19/12/2014	1.527,63
23	023	ADRIANA FERREIRA DE SOUSA	PROFESSORA	20/03/2014	19/12/2014	1.527,63

24	024	CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA	PROFESSORA	20/03/2014	19/12/2014	1.527,63
25	025	DILCE BISPO DE SOUZA	PROFESSORA	20/03/2014	19/12/2014	1.527,63
26	026	JULIANA SEVERINA BARBOSA	PROFESSORA	20/03/2014	19/12/2014	1.527,63
27	027	ROSIANE MARIA LEVORATO FREIRE	PROFESSORA	20/03/2014	19/12/2014	1.527,63
28	028	GISLENE DA SILVA CARVALHO	PROFESSORA	20/03/2014	19/12/2014	1.527,63
29	029	LISIANE BERGHAHN	PROFESSORA	24/03/2014	19/12/2014	1.527,63
30	030	ADRIANA ARAUJO COELHO OLIVEIRA	AAE- LIMPEZA	24/03/2014	19/12/2014	724,00

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:3D89938F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

POXOREU-PREVI
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-ANEXO 15 - 2013

PREVI - PREVIDENCIA MUN. DE POXOREU		Exercício de 2013	
		Período:Janeiro à Dezembro	
Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15			
Administração Direta			
Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.887.353,22	DESPESA ORCAMENTÁRIA	1.348.440,88
RECEITAS CORRENTES	892.849,03	DESPESAS CORRENTES	1.344.482,89
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	632.966,80	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	72.097,91
RECEITA PATRIMONIAL	180.068,01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.272.384,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.814,22	DESPESAS DE CAPITAL	899,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	994.504,19	INVESTIMENTOS	899,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	994.504,19	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.058,99
		PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	3.058,99
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
MUTAÇÕES ATIVAS	5.613,38	MUTAÇÕES PASSIVAS	79.568,53
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	5.613,38	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	79.568,53
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.498.138,98	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	8.709.784,26
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	5.498.138,98	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	8.709.784,26
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.858.739,89	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	3.124,28
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	2.639.399,09	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	5.790,24
		INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.700.869,74
Total de Variações Ativas	7.391.105,58	Total de Variações Passivas	10.137.793,67
RESULTADO PATRIMONIAL			
Deficit Verificado	2.746.688,09		
Total Geral	10.137.793,67	Total Geral	10.137.793,67

POXORÉO, 25/03/2014

RONY RIBEIRO ROCHA
Diretor Executivo

ADÁLIA PEREIRA IRMÃ
CRC/MT 002636/O-8

Publicado por:
Rony Ribeiro Rocha
Código Identificador:63E6DCFC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO PROVISÓRIO PROVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO
RUA ANTÔNIO JOÃO, 156 - CENTRO
Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)

CARGO: ASSESSOR CONTÁBIL						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
22	ADOLFO DELFINO DE SOUSA	4,00	6,00	16,00	12,00	38,00
45	ELIDABORGES DO NASCIMENTO	8,00	10,00	12,00	12,00	42,00
15	GISELE DIANGELIS FEITOSA DASILVA	8,00	8,00	20,00	4,00	40,00
36	JADER SILVA CABRAL	-	-	-	-	Ausente

21	JOAO DELFINO DE SOUSA	10,00	18,00	18,00	24,00	70,00
5	LEANDRO MOURADO NASCIMENTO	-	-	-	-	Ausente
51	RHAIMARATHAIS DA SILVACARDOSO	-	-	-	-	Ausente
18	RUAMARUBIA DE LIMAPEREIRA	12,00	14,00	18,00	24,00	68,00
43	VALCI MOREIRA SILVA	-	-	-	-	Ausente

CARGO: SECRETARIA ADMINISTRATIVA						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
33	ALAN RODRIGUES VIEIRA	10,00	10,00	16,00	32,00	68,00
23	ALESSANDRAAPARECIDARIBEIRO	-	-	-	-	Ausente
52	ALEXSANDRABATISTADASILVA	-	-	-	-	Ausente
14	ARIANE SILVA LOPES	10,00	8,00	16,00	36,00	70,00
24	CELIABENTO CARNEIRO	8,00	12,00	10,00	32,00	62,00
49	CLEUDIAFERREIRA DASILVA MACEDO	6,00	2,00	14,00	20,00	42,00
40	CRISLEIMARCIARODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	Ausente
16	DEUSELIAPEREIRA DE SOUSA	14,00	2,00	14,00	20,00	50,00
13	EDMAR CAETANO DE RESENDE	4,00	10,00	18,00	20,00	52,00
9	ELIETEALVES RIBEIRO	12,00	2,00	14,00	20,00	48,00
10	ELISABETH PINEHIRO DASILVANOGUEIRA	-	-	-	-	Ausente
56	ELLIS JEANNE OLIVEIRACARRIJO	-	-	-	-	Ausente
25	ESTEFANIA CASTRO SANTANA	8,00	16,00	16,00	24,00	64,00
12	FABIANA NEVES PAIVA	14,00	2,00	14,00	28,00	58,00
30	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS	6,00	8,00	14,00	24,00	52,00
1	FABIOLA NOBREGACLEMENTE	-	-	-	-	Ausente
7	FERNANDO ALVES RIBEIRO	-	-	-	-	Ausente
41	GEOVANIA OLIVEIRASOARES	2,00	4,00	12,00	12,00	30,00
4	GILSEANE BENTO CARRIJO	4,00	6,00	10,00	20,00	40,00
39	JAELLY THENDARAPARREIRA RIBEIRO	-	-	-	-	Ausente
27	JHAQUELINE MOREIRADOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente
44	JORDHANARODRIGUES DE BRITO	10,00	6,00	16,00	20,00	52,00
37	JUNIOR BRITO MARCAL	4,00	4,00	12,00	12,00	32,00
42	KYANNE EMILIANA GOUVEIASOUZASAKATA	-	-	-	-	Ausente
29	LAURAAPARECIDARAMOS VARJÃO	-	-	-	-	Ausente
55	LEXANDRO ALBERTO DE MATOS	-	-	-	-	Ausente
2	LORRAINE DASILVA	-	-	-	-	Ausente
54	LUAN LUCIO SALVIANO BATISTAFREITAS	6,00	12,00	16,00	24,00	58,00
17	LUCINEIDE XAVIER GULARTE	6,00	10,00	10,00	20,00	46,00
6	MAÍRAPEREIRA BENTO	12,00	6,00	16,00	28,00	62,00
47	MARCIO PAZ CAMARA	4,00	8,00	16,00	32,00	60,00
50	MARCOS VINICIOS COELHO LOPES	14,00	6,00	14,00	28,00	62,00
53	MARCOS VINICIUS CARRIJO DE FREITAS	-	-	-	-	Ausente
26	MARIAABADIAOLIVEIRADA SILVA	8,00	4,00	12,00	24,00	48,00
8	MAURICO RIBEIRO DASILVA	4,00	10,00	16,00	24,00	54,00
34	MURILLO MOREIRADE SOUSA	-	-	-	-	Ausente
35	NAYANE CARRIJO DE OLIVEIRA	8,00	6,00	18,00	24,00	56,00
31	NELSON JOSE PERES NETO	-	-	-	-	Ausente
38	PATRÍCIA DASILVA PARREIRA	8,00	12,00	16,00	24,00	60,00
20	RAQUEL LEMES DASILVA SOUSA	4,00	4,00	14,00	20,00	42,00
32	RAYANE MARTELI DE LIMA	14,00	6,00	16,00	16,00	52,00
28	ROSEANE NUNES GOVEIA	-	-	-	-	Ausente
3	SANDRAMARIA FERREIRADE SANTANA	6,00	6,00	16,00	24,00	52,00
19	SANDRAREGINA RIBEIRO ANDRADE	4,00	2,00	18,00	20,00	44,00

CARGO: SECRETARIA ADMINISTRATIVA						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
46	VALDELICE SOUZA GOMES	-	-	-	-	Ausente
11	WELERSON DE SOUSA	14,00	14,00	18,00	32,00	78,00

Publicado por:
Célia Bento Carneiro
Código Identificador:CDF7DBF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.244.685,00	14.909.097,32	1.664.412,32	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	15.574.300,86	14.220.674,34	-1.353.626,52
RECEITAS CORRENTES	14.566.461,20	17.846.260,24	3.279.799,04	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	15.084.628,91	13.657.770,81	-1.426.858,10
RECEITA TRIBUTARIA	1.049.500,00	1.544.456,76	494.956,76	DESPESAS CORRENTES	13.949.459,63	12.771.890,48	-1.177.569,15
RECEITA DE CONTRIBUICOES	217.200,00	39.533,04	-177.666,96	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.999.101,52	7.349.444,66	-649.656,86
RECEITA PATRIMONIAL	229.263,00	108.807,58	-120.455,42	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.950.358,11	5.422.445,82	-527.912,29
RECEITA DE SERVICOS	120.000,00	136.397,88	16.397,88	DESPESAS DE CAPITAL	911.161,98	885.880,33	-25.281,65
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.913.867,20	15.947.868,47	3.034.001,27	INVESTIMENTOS	911.161,98	885.880,33	-25.281,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.631,00	69.196,51	32.565,51	AMORTIZACAO DE DIVIDA			
RECEITAS DE CAPITAL	505.550,00	184.176,75	-321.373,25	RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	224.007,30		-224.007,30
OPERACOES DE CREDITOS	341.200,00		-341.200,00	RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	224.007,30		-224.007,30
ALIENACAO DE BENS	10.000,00	57.100,00	47.100,00	CRÉDITOS ESPECIAIS	489.671,95	562.903,53	73.231,58
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	154.350,00	127.076,75	-27.273,25	DESPESAS CORRENTES	96.300,00	169.531,58	73.231,58

RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENTARIAS	121.000,00		-121.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
RECEITA INTRA ORCAMENTARIAS	121.000,00		-121.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.300,00	169.531,58	73.231,58
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.948.326,20	-3.121.339,67	-1.173.013,47	DESPESAS DE CAPITAL	393.371,95	393.371,95	
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA		-36.668,11	-36.668,11	INVESTIMENTOS	393.371,95	393.371,95	
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.948.326,20	-3.072.221,96	-1.123.895,76	AMORTIZACAO DE DIVIDA			
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-12.449,60	-12.449,60	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		97.725,16	97.725,16	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		841.149,96	841.149,96
DEVOLUCAO DUODECIMO CAMARA		97.725,16	97.725,16	REPASSE AO LEGISLATIVO		841.149,96	841.149,96
SubTotal	13.244.685,00	15.006.822,48	1.762.137,48	SubTotal	15.574.300,86	15.061.824,30	-512.476,56
Déficit Total	2.329.615,86	55.001,82	-2.274.614,04	Superávit Total			
Total	15.574.300,86	15.061.824,30	-512.476,56	Total	15.574.300,86	15.061.824,30	-512.476,56

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Contador CRC MT015451/o-0

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Sec. de Financas

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:C732D3AA

FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIR

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)			em R$ - P. Contas TCE				
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			14.909.097,32	DESPESA			14.220.674,34
RECEITAS CORRENTES		17.846.260,24		ADMINISTRACAO		2.578.835,50	
RECEITA TRIBUTARIA	1.544.456,76			ASSISTENCIA SOCIAL		650.626,34	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	39.533,04			SAUDE		3.809.777,97	
RECEITA PATRIMONIAL	108.807,58			EDUCACAO		4.168.109,34	
RECEITA DE SERVICOS	136.397,88			CULTURA		70.973,44	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.947.868,47			URBANISMO		2.496.749,15	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.196,51			SANEAMENTO		45.764,78	
RECEITAS DE CAPITAL		184.176,75		AGRICULTURA		255.190,65	
ALIENACAO DE BENS	57.100,00			ENERGIA		88.538,80	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	127.076,75			TRANSPORTE		40.823,00	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-3.121.339,67		DESPORTO E LAZER		10.438,56	
				ENCARGOS ESPECIAIS		4.846,81	
Total da Receita Orçamentária			14.909.097,32	Total da Despesa Orçamentária			14.220.674,34
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INTERFERENCIAS ATIVAS			97.725,16	INTERFERENCIAS PASSIVAS			841.149,96
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		97.725,16		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		841.149,96	
REPASSES ATIVOS	97.725,16			REPASSES PASSIVOS	841.149,96		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			97.725,16	Total de Transf. Financeiras Concedidas			841.149,96
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			1.388.374,36	CONSIGNACOES			1.393.885,10
PREVIDENCIA MUNICIPAL		314.530,52		PREVIDENCIA MUNICIPAL		292.044,18	
DEMAIS SEGURADOS	314.530,52			DEMAIS SEGURADOS	292.044,18		
INSS		215.813,61		INSS		186.039,59	
DEMAIS SEGURADOS	215.813,61			DEMAIS SEGURADOS	186.039,59		
PENSAO ALIMENTICIA		11.792,00		PENSAO ALIMENTICIA		12.345,00	
PENSAO ALIMENTICIA	11.792,00			PENSAO ALIMENTICIA	12.345,00		
OUTROS CONSIGNATARIOS		239.197,19		OUTROS CONSIGNATARIOS		240.523,02	
FINANCIAMENTO SICREDI	239.197,19			FINANCIAMENTO SICREDI	239.197,19		
IRRF DE SERVIDORES		332.868,49		DESCONTO CONF RESOLUCAO INTERNA	846,40		
IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA - IRRF	332.868,49			OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS - TAXAS	420,62		
IRRF DE TERCEIROS		26.014,11		PG DAE	58,81		
IMPOSTO DE RENDA R. NA FONTE - TERCEIROS	26.014,11			IRRF DE SERVIDORES		377.698,70	
ISS		27.827,64		IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA - IRRF	377.698,70		
IMPOSTO SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA	- 27.827,64			IRRF DE TERCEIROS		29.296,36	
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		220.330,80		IMPOSTO DE RENDA R. NA FONTE - TERCEIROS	29.296,36		
CONSIGNACAO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	217.033,69			ISS		33.822,77	
PENSAO ALIMENTICIA	1.824,50			IMPOSTO SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA -	33.822,77		
FOLHA ACERTO	602,61			OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		222.115,48	
PG TRIBUTOS MUNICIPAIS	870,00			CONSIGNACAO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	217.033,69		

OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			241.813,25	FINANCIAMENTO SICREDI	800,00		
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		194.603,17		CONF. DOS SERVIDORES PUBLICOS	355,08		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	111.725,23			DESCONTO DE UNIFORMES	629,60		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	82.877,94			PENSAO ALIMENTICIA	1.824,50		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		47.210,08		FOLHA ACERTO	602,61		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	3.452,39			PG TRIBUTOS MUNICIPAIS	870,00		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	43.757,69			OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			58.438,65
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			6.757,37	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		21.180,65	
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
				DO EXERCICIO ANTERIOR	21.180,65		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		37.258,00	
				LIQUIDADOS	37.258,00		
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.636.944,98	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.452.323,75
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			635.062,45	BANCOS CONTA MOVIMENTO			717.139,23
BANCOS CONTA VINCULADA			1.244.859,02	BANCOS CONTA VINCULADA			1.292.401,65
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.879.921,47	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			2.009.540,88
Total da Receita			18.523.688,93	Total da Despesa			18.523.688,93

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:A5B22AD1

FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			2.009.540,88	DEPOSITOS			58.589,80
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		2.009.540,88		CONSIGNACOES		58.589,80	
DISPONIVEL EM BANCOS	2.009.540,88			DE TERCEIROS	58.589,80		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			1.183.931,67
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.183.931,67	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	203.236,74		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	980.694,93		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			2.009.540,88	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.242.521,47
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			72.943,47	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		72.943,47		PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
CREDITOS TRIBUTARIOS	72.943,47			DIVIDA FUNDADA			
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			9.968.901,62				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		10.679.951,00					
BENS MOVEIS	4.277.591,28						
BENS IMOVEIS	6.402.359,72						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-711.049,38					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-711.049,38						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			10.041.845,09	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			12.051.385,97	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1.242.521,47
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			10.808.864,50
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			4.324.045,25	SISTEMA DE COMPENSACAO			4.324.045,25
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		755.155,93		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		755.155,93	
RECEBIDOS	691.862,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		120.000,00	
CONCEDIDOS	63.293,93			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		3.448.889,32	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		120.000,00					
DE RECEITAS	120.000,00						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		3.448.889,32					
DE RECEITAS	5.600,00						
DE DESPESAS	3.443.289,32						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			4.324.045,25	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			4.324.045,25
TOTAL DO ATIVO			16.375.431,22	TOTAL DO PASSIVO			16.375.431,22

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Sec. de Financas

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
Contador
CRC MT015451/O-0

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:7BAC018D

FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			14.909.097,32	DESPESA			14.220.674,34
RECEITAS CORRENTES		17.846.260,24		DESPESAS CORRENTES		12.941.422,06	
RECEITA TRIBUTARIA	1.544.456,76			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.349.444,66		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	39.533,04			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.591.977,40		
RECEITA PATRIMONIAL	108.807,58			DESPESAS DE CAPITAL		1.279.252,28	
RECEITA DE SERVICOS	136.397,88			INVESTIMENTOS	1.279.252,28		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.947.868,47			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			841.149,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.196,51			REPASSES PASSIVOS		841.149,96	
RECEITAS DE CAPITAL		184.176,75		REPASSE CONCEDIDO	841.149,96		
ALIENACAO DE BENS	57.100,00						
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	127.076,75						
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-3.121.339,67						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			97.725,16				
REPASSES ATIVOS		97.725,16					
REPASSE RECEBIDO	97.725,16						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			15.006.822,48	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			15.061.824,30
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			1.134.563,73	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			1.227.174,03
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		884.563,73		ALIENACAO DE BENS		56.600,00	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	884.563,73			BENS MOVEIS	56.600,00		
AQUISICAO DE BENS IMOVEIS		250.000,00		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		1.170.574,03	
OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	250.000,00			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	49.806,57		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS	1.120.767,46		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			1.134.563,73	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			1.227.174,03
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			6.757,37	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		6.757,37		DESINCORPORACOES DE ATIVOS			49.117,71
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	6.757,37			BAIXA DE DIREITOS		49.117,71	
INCORPORACOES DE ATIVOS			564.667,59	DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	13.677,48		
INCORPORACAO DE DIREITOS		564.667,59		BAIXAS DE OUTROS DIREITOS	35.440,23		
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	31.782,86			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			910.445,58
INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS	532.884,73			DESVALORIZACOES DE BENS		199.396,20	
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			1.311,19	BENS MOVEIS	199.396,20		
AJUSTES DE CREDITOS		1.311,19		DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		711.049,38	
ATUALIZACAO MONETARIA	1.311,19			DEPRECIACOES	711.049,38		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			572.736,15	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			959.563,29
Total das Variações Ativas			16.714.122,36	Total das Variações Passivas			17.248.561,62
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			534.439,26	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			17.248.561,62	Total Geral			17.248.561,62

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:6015E5B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 28/03/2014 **VIGÊNCIA:** 28/03/ 2015.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Recapagem e Duplagem de Pneus para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**

EMPRESAS DETENTORAS:
ATA 034/2014 - BR RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME - CNPJ/MF 14.628.428/0001-98 – SINOP-MT

ITEM	QUANT	UND	DECRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
17	43	UNIDADE	SERVIÇO DE MANCHÃO N 20	VIPAL	10,00	430,00
18	63	UNIDADE	SERVIÇO DE MANCHÃO N 04	VIPAL	9,00	567,00
19	153	UNIDADE	SERVIÇO DE MANCHÃO N 05	VIPAL	10,00	1.530,00
20	63	UNIDADE	SERVIÇO DE MANCHÃO N 06	VIPAL	11,40	718,20
21	43	UNIDADE	SERVIÇO DE MANCHÃO N 07	VIPAL	12,50	537,50
22	33	UNIDADE	SERVIÇO DE MANCHÃO N 22	VIPAL	11,00	363,00
23	43	UNIDADE	SERVIÇO DE MANCHÃO N 40	VIPAL	14,99	644,57
24	33	UNIDADE	SERVIÇO DE MANCHÃO N 44	VIPAL	19,00	627,00
26	6	UNIDADE	DUPLAGEM DE PNEU 12.4X24	VIPAL	370,00	2.220,00
27	6	UNIDADE	DUPLAGEM DE PNEU 14.9X24	VIPAL	519,00	3.114,00
28	8	UNIDADE	DUPLAGEM DE PNEU 18.4X30	VIPAL	640,00	5.120,00
29	8	UNIDADE	DUPLAGEM DE PNEU 18.4X34	VIPAL	660,00	5.280,00
TOTAL					**R$ 21.151,27**	

ATA 035/2014 - JOSÉ MARGREITER – ME - CNPJ/MF 10.991.187/0001-96 – VARZEA GRANDE-MT

ITEM	QUANT	UND	DECRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	40	UNIDADE	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 900X20	RUZZI	315,00	12.600,00
5	25	UNIDADE	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 7.50X16	RUZZI	210,00	5.250,00
8	26	UNIDADE	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1000X20	RUZZI	335,00	8.710,00
14	4	UNIDADE	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.9X30	VIPAL	1.239,00	4.956,00
TOTAL					**R$ 31.516,00**	

ATA 036/2014 - PNEUS VIA NOBRE LTDA - CNPJ/MF 01.976.860/0028-48 – PRIMAVERA DO LESTE-MT

ITEM	QUANT	UND	DECRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	16	UNIDADE	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4X30	VIPAL	1.145,00	18.320,00
7	8	UNIDADE	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1300X24	VIPAL	840,00	6.720,00
9	56	UNIDADE	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/8 R22,5	VIPAL	350,00	19.600,00
12	13	UNIDADE	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 14.9X24	VIPAL	730,00	9.490,00
15	34	UNIDADE	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 215/75 17,5	VIPAL	259,00	8.806,00
16	64	UNIDADE	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80 X 22.5	VIPAL	434,00	27.776,00
25	6	UNIDADE	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.4X24	VIPAL	540,00	3.240,00
TOTAL					**R$ 93.952,00**	

ATA 037/2014 - RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA - CNPJ/MF 26.787.432/0001-88 – SINOP-MT

ITEM	QUANT	UND	DECRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
3	80	UNIDADE	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1400X24	DREBOR	800,00	64.000,00
4	20	UNIDADE	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25	DREBOR	1.120,00	22.400,00
6	30	UNIDADE	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 14.9X28	DREBOR	715,00	21.450,00
10	5	UNIDADE	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 10.5X16	DREBOR	299,00	1.495,00
11	4	UNIDADE	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23.1X30	DREBOR	1.850,00	7.400,00
13	12	UNIDADE	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4X34 12 LONAS	DREBOR	1.115,00	13.380,00
TOTAL					**R$ 130.125,00**	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 31 DE MARÇO DE 2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:925F7991

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal ou via postal, vem notificar os autuados abaixo relacionados do auto de infração, lavrado por, o terreno (lote) abaixo relacionado, "encontrar-se com vegetação acima da altura máxima permitida (50 cm) e não estar em perfeito estado de limpeza", para pagar a multa no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste ou para **apresentar recurso da decisão administrativa proferida em primeira instância**, **no prazo de 20 dias**, a contar desta publicação, conforme dispõe os Artigos 97, 174 IV, 186, 187 e 188 da Lei Complementa 075/2012 – Código Municipal de Meio Ambiente de Sinop. O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará a sua inscrição na divida ativa do município para cobrança judicial, na forma da legislação pertinente, Art. 192, § 3º da Lei Complementar 075/2012.

.

PROCESSO Nº	AUTUADO	CPF / CNPJ Nº	QUADRA	LOTE	BAIRRO nº	Auto de Infração nº	VALOR DA MULTA/R$
0067/2013	CC TRANSPORTES LTDA – ME	09510757/0001-08	022	14 e 28	0109	1885/2013	1.940,00
0169/2013	AZENILDA CEBALHO	615.855.991-15	017	002	0064	1988/2013	267,72
0143/2013	ILDON DE ASSIS	353.486.821-87	023	020	0011	1964/2013	181,06

Sinop, Abril de 2014.

ROSIMARI CRISTINA RIBEIRO FERRI
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:28D1141E

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal ou via postal, vem notificar os autuados abaixo relacionados do auto de infração, lavrado por, o terreno (lote) abaixo relacionado, "encontrar-se com vegetação acima da altura máxima permitida (50 cm) e não estar em perfeito estado de limpeza", **para oferecer defesa ou impugnação** ao Auto de Infração, no prazo de 20 dias, a contar desta publicação. Se o infrator abdicar do direito de defesa ou recurso, poderá recolher o valor da multa aplicada com redução de 20% (vinte por cento) no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do auto de infração, conforme dispõe os Artigos 97, 174, IV e 178 da Lei Complementar 075/2012 – Código Municipal de Meio Ambiente de Sinop.

PROCESSO Nº	AUTUADO	CPF/CNPJ nº	QUADRA	LOTE	BAIRRO nº	VALOR R$
0145/2012	AZENILDA CEBALHO	615.855.991-15	017	002	0064	252,54
0004/2013	CLAUDINEI DE OLIVEIRA MARQUES	536.955.429.34	06	23	0118	287,12
0006/2013	ANGELICA ALEXANDRE CASTANHO	039.818.831-95	06	08	0118	287,42
0007/2013	AGOSTINHO ALVES PEÇANHA	988.701.781-53	06	12	0118	287,42
0016/2013	EDUARDO GUSATTI	960.230.820-68	12	18	0007	582,00
0031/2013	MARQUILEIA DA SILVA COSTA	896.201.861-68	02	11	0126	291,00
0125/2013	REINALDO ROMAGNA	327.786.001-91	009	007	0056	285,95
0130/2013	VICTOR LUCIO DO PRADO E BARBARA C. CATARINA GARCIA	927.058.471-20	013	031	0075	291,00
0157/2013	PEDRO CESAR SCHMID	754.294.899-72	026	004	0011	574,00
0160/2013	INDIRA DUNKER	662.689.401-30	011	008	0064	260,46
0168/2013	RUBENS SERGIO DOMINGUES	028.615.899-06	010	008	0064	309,62
170/2013	GLAUCIA BENEDITA DE MORAES GOMES	602.273.624-20	017	002	0074	327,18

Sinop, abril de 2014.

ROSIMARI CRISTINA RIBEIRO FERRI
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:BCFE0CDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

EDITAL Nº 003/2014 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS DA 1ª ETAPA/OBJETIVA
Data: 01 de Abril de 2014

De ordem do Exm.º Senhor **DANIEL GONZAGA CORREIA**, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos -MT, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Municipal de nº 20 de 14/03/2014, torna público para todos os interessados, a divulgação do Gabarito das Provas realizadas em 30 de Março de 2014 para o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 destinado a seleção de pessoal visando a contratação por tempo determinado e formação de reserva de cadastro para atender a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos –MT:

Língua Portuguesa/Nível Superior (todos os cargos)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	C	D	B	D	D	A	D

Matemática/Nível Superior (todos os cargos)

11	12	13	14	15
B	D	A	C	D

Atualidades/ Nível Superior (todos os cargos)

16	17	18	19	20
C	B	C	B	C

Conhecimentos Específicos/Professor(a) Ciências

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	C	A	A	C	A	B	D

Conhecimentos Específicos/Professor(a) Educação Física

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	A	C	A	B	C	A	C

Conhecimentos Específicos/Professor(a) História

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	A	C	D	A	C	C	C

Conhecimentos Específicos/Professor(a) Matemática

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	D	C	A	C	B	C	A

Conhecimentos Específicos/Professor(a) Pedagogia

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	A	B	C	C	A	D	A

Conhecimentos Específicos/Professor(a) Português

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	D	A	C	B	B	D	C

Prazo para interpor recurso: 02 e 03 de Abril de 2014, 02 (dois) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação deste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Vale de São Domingos/MT, 01 de Abril de 2014.

DEGMAR GERALDA MARCIANO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo/CEPS

Visto:

DANIEL GONZAGA CORREIA
Prefeito Municipal de Vale de São Domingos/MT

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:7EB5E356

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 031/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT".

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 018/2014**, e o item 15 e subitem 15.1.4 do Edital do Concurso Público **001/2013 de 28/11/2013.**

DECRETA:

Art. 1°. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser nomeados e empossados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período das 07:30 hs as 11:30 h, na data de 01 de abril de 2014 a 30 de abril de 2014**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;
II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:
a - Cédula de Identidade;
b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
g - Cartão do PIS/PASEP;
h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
i - Título de Eleitor;
j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
l - Certidao Negativa de Débitos para como Municipio de Vila Bela da Santíssima Trindade.
m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;
n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;
1) Motorista de Veiculo Leve, CNH Categoria “B”
2 Motorista de Veiculo Pesado, CNH Categoria “D”
3) Motorista de Maquina (todos), CNH categoria “C”
r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
s - Comprovante de Escolaridade;
t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;
u – Declaração negativa de acumulo de cargo público;
v – Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito

ANEXO I
DECRETO Nº 031/2014
CARGO (120) MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
118417-5	CLEYTON LUIZ FROSI	25/12/76	120	MÉDICO CLÍNICO GERAL	56,00	1

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 31 de março de 2014.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:3656D0AC



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATORIOS RREO-ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.														
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													LRF-Cidadão - 9.31 - 25/03/14	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13	Nov/ 13	Dez/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.955.538,58	4.350.661,89	4.504.251,80	5.222.583,48	4.521.789,29	4.291.603,67	4.203.521,01	4.455.468,31	4.285.685,40	5.719.154,07	4.908.414,20	5.024.418,38	55.443.090,08	43.961.423,22
Receitas Tributária	415.808,38	396.345,97	562.582,59	1.304.016,86	591.515,56	608.468,52	571.135,35	847.266,96	425.438,48	784.222,98	719.101,54	739.267,27	7.965.170,46	5.135.588,65
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.305,36	562,79	146.970,83	925.980,90	67.681,49	30.258,09	27.430,47	33.697,18	17.783,68	35.216,99	15.114,61	18.292,60	1.320.294,99	1.081.212,80
Imposto Sobre Transmissão Inter Viv os de Bens	114.333,20	46.841,04	66.455,60	53.914,63	132.115,68	104.941,43	87.053,74	354.749,63	82.166,13	235.331,48	120.724,87	127.299,20	1.525.926,63	530.500,00
Imposto Sobre Serv iços de Qualquer Natureza	207.452,71	195.912,10	186.853,64	198.577,29	233.661,23	352.869,82	278.537,90	308.847,09	257.654,41	295.282,85	278.758,27	301.339,30	3.095.746,61	1.289.499,80
Outras Receitas Tributárias	92.717,11	153.030,04	162.302,52	125.544,04	158.057,16	120.399,18	178.113,24	149.973,06	67.834,26	218.391,66	304.503,79	292.336,17	2.023.202,23	2.234.376,05
Receitas de Contribuições	60.584,03	100.080,45	150.610,82	127.069,82	143.078,71	148.292,16	50.590,17	56.314,78	138.784,73	161.249,58	60.999,39	54.850,90	1.252.505,54	1.278.254,39
Receita Patrimonial	232.694,83	40.230,37	47.265,44	243.374,93	62.242,50	54.970,69	59.064,38	53.304,16	82.418,02	140.761,87	46.450,94	41.585,66	1.104.363,79	763.212,23
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.912,75
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serv iços	174.023,73	156.745,67	168.891,33	156.227,09	171.027,89	178.793,58	187.521,23	209.496,94	203.637,83	244.822,11	183.145,11	235.808,42	2.270.140,93	1.552.276,33
Transf erências Correntes	2.968.357,60	3.516.815,03	3.457.975,12	3.295.589,54	3.455.464,06	3.173.302,70	3.205.018,97	3.164.696,51	3.342.816,14	4.218.409,92	3.764.371,86	3.744.307,81	41.307.125,26	34.298.060,64
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	864.205,55	1.162.696,14	669.626,62	718.494,27	1.032.378,61	861.305,78	613.359,63	801.957,95	663.725,43	663.735,62	923.242,76	1.392.820,28	10.367.548,64	8.683.708,72
Cota Parte do ICMS	1.041.213,74	896.066,19	848.147,89	951.876,71	894.912,10	832.601,96	1.143.214,56	1.017.269,62	835.450,42	1.164.426,37	938.141,15	988.982,78	11.552.303,49	9.204.286,64
Cota Parte do IPVA	0,00	309.376,59	193.456,51	291.549,22	244.586,80	216.257,19	100.390,54	85.124,11	86.112,71	57.365,20	30.457,75	35.033,64	1.649.710,26	1.217.529,50
Transf erências de Recursos do FUNDEB	425.973,82	671.691,85	803.954,07	650.183,51	683.372,85	621.542,56	679.963,24	659.402,69	552.079,74	731.104,28	630.886,88	678.154,08	7.788.309,57	7.756.070,70
Outras Transf erências Correntes	636.964,49	476.984,26	942.790,03	683.485,83	600.213,70	641.595,21	668.091,00	600.942,14	1.205.447,84	1.601.778,45	1.241.643,32	649.317,03	9.949.253,30	7.436.465,08
Outras Receitas Correntes	104.070,01	140.444,40	116.926,50	96.305,24	98.460,57	127.776,02	130.190,91	124.388,96	92.590,20	169.687,61	134.345,36	208.598,32	1.543.784,10	931.118,23
DEDUÇÕES (II)	401.680,69	513.966,10	442.568,14	478.104,48	532.368,07	479.243,55	372.457,58	381.810,03	417.933,13	672.740,39	408.025,47	419.704,22	5.520.601,85	4.529.997,72
Contribuição Plano Seg. Social do Serv idor	1.604,08	36.927,09	98.875,81	79.059,32	92.904,87	94.182,82	0,00	0,00	85.867,89	105.450,12	0,00	0,00	594.872,00	762.231,60
Serv idor	1.604,08	36.927,09	98.875,81	79.059,32	92.904,87	94.182,82	0,00	0,00	85.867,89	105.450,12	0,00	0,00	594.872,00	762.231,60
Compensação Financ. entre Regimes Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	400.076,61	477.039,01	343.692,33	399.045,16	439.463,20	385.060,73	372.457,58	381.810,03	332.065,24	567.290,27	408.025,47	419.704,22	4.925.729,85	3.767.766,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.553.857,89	3.836.695,79	4.061.683,66	4.744.479,00	3.989.421,22	3.812.360,12	3.831.063,43	4.073.658,28	3.867.752,27	5.046.413,68	4.500.388,73	4.604.714,16	49.922.488,23	39.431.425,50
FONTE:														

Publicado por:
Tania Maria Riboli Reichert
Código Identificador:2305BF46

